



PREFEITURA DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES, SUAS CONQUISTAS

# **PCG – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2017**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE**



## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Redenção - Estado do Ceará, **David Santa Cruz Benevides**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, e em atenção ao que preceitua o artigo 5º da IN 02/2013, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **REDENÇÃO-CE**, bem como na internet, através do site [www.redencao.ce.gov.br](http://www.redencao.ce.gov.br), a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**.

**PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Prefeitura Municipal Redenção-CE, em 31 de Dezembro de 2017.**



**David Santa Cruz Benevides**  
Prefeito Municipal

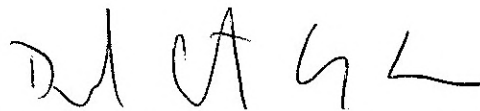


# DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao art. 5º da Instrução Normativa do nº 02/2013, DECLARO, para fins de prova junto a esse Órgão de Controle Externo, que a Prefeitura Municipal de **Redenção- CE** publicou mediante afixação nos locais de amplo acesso público em geral no âmbito do Município de Redenção-CE e através do site [www.redencao.ce.gov.br](http://www.redencao.ce.gov.br), a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**, conforme EDITAL DE PUBLICAÇÃO anexo.

**PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal Redenção-CE, em 31 de Dezembro de 2017.



**David Santa Cruz Benevides**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**

**I - ofício de encaminhamento da prestação de contas  
alusiva ao exercício em análise à câmara municipal.**



Ofício 03 /2018  
REDENÇÃO - CE, 25 de Janeiro de 2018.

Ao Exmo. Sra.  
Presidente da Câmara Municipal de REDENÇÃO-CE.  
JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que estabelece o Art. 42 da Constituição Estadual e Instrução Normativa N.º 02/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, estou enviando a Prestação de Contas de Governo - PCG, do Município de REDENÇÃO-CE, referente ao Exercício Financeiro de 2017.

A Prestação de Contas de Governo está instruída na forma abaixo:

I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise à câmara municipal;

II - REVOGADO - ART.02 - Instrução Normativa nº 02/2013, de 29 de outubro de 2013.

III - Balanço Geral, compreendendo o balanço patrimonial, o balanço orçamentário, o balanço financeiro, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

IV - Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII);

V - Cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais, assim como do cálculo do provável excesso de arrecadação, caso utilizado;

VI - Cópias de contratos de operações de crédito e respectivas leis autorizativas, alusivas às cifras registradas no balanço geral, nas leis e nos decretos de abertura de créditos adicionais que utilizaram esta fonte;

- VII - Norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento;
- VIII - Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCASP);
- IX - Cadastro do Contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com o Anexo nº 01 desta Instrução;
- X - Quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo nº 02 desta Instrução;
- XI - Quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante Anexo nº 03 desta Instrução;
- XII - Relação dos restos a pagar inscritos e reinscritos discriminando os processados e não processados, os pagos e os cancelados no exercício, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados no exercício, aplicando-se em todos os casos a identificação da classificação funcional-programática;
- XIII - Relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício, observando-se que, quando a baixa decorrer de alienação, deve ser identificado o número do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa, indicando-se, ainda, em notas explicativas, o critério de mensuração, avaliação ou reavaliação dos elementos patrimoniais permanentes;
- XIV - Declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária;
- XV - Comprovação de inscrição dos valores de dívida ativa não tributária, decorrentes de acórdãos exarados pelo TCM no respectivo exercício;
- XVI - Comprovação das medidas adotadas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acórdãos do TCM exarados no exercício;

XVII - Comprovantes da conta "valores" em 31 de Dezembro, emitidos pelas respectivas empresas das quais o município detenha ações;

XVIII - Balancete consolidado do mês de Dezembro;

XIX - Termo de Conferência de Caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;

XX - Relação dos pagamentos a título de obrigações patronais, identificando os relativos ao regime próprio e ao regime geral de previdência;

XXI - Informações cadastrais do prefeito e vice-prefeito, com os respectivos períodos de gestão, inclusive em casos de afastamentos, de acordo com o Anexo nº 04 desta Instrução Normativa.

Por fim, destacamos que a referida prestação de contas será encaminhada ao Poder Legislativo Municipal, mediante processo eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Sendo o que apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reafirmar a V.Exa., protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



---

DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

**III - Balanço Geral, compreendendo o balanço patrimonial, o balanço orçamentário, o balanço financeiro, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista.**



## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Balanço Orçamentário

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	58.739.600,00	58.739.600,00	60.624.832,47	1.885.232,47
Receita Tributária	2.073.000,00	2.073.000,00	3.037.517,18	964.517,18
Impostos	1.930.000,00	1.930.000,00	2.922.630,42	992.630,42
Taxas	143.000,00	143.000,00	114.886,76	-28.113,24
Receitas de Contribuições	3.150.000,00	3.150.000,00	2.904.738,88	-245.261,12
Contribuições Sociais	2.300.000,00	2.300.000,00	2.167.512,37	-132.487,63
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.000,00	850.000,00	737.226,51	-112.773,49
Receita Patrimonial	243.000,00	243.000,00	550.545,16	307.545,16
Receitas de Valores Mobiliários	243.000,00	243.000,00	550.545,16	307.545,16
Transferências Correntes	53.130.600,00	53.130.600,00	50.127.423,99	-3.003.176,01
Transferências Intergovernamentais	52.755.600,00	52.755.600,00	48.683.434,16	-4.072.165,84
Transferências de Convênios	375.000,00	375.000,00	1.443.989,83	1.068.989,83
Outras Receitas Correntes	143.000,00	143.000,00	4.004.607,26	3.861.607,26
Multas e Juros de Mora	30.000,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Indenizações e Restituições	50.000,00	50.000,00	3.867.055,35	3.817.055,35
Receita da Dívida Ativa	43.000,00	43.000,00	58.189,05	15.189,05
Receitas Diversas	20.000,00	20.000,00	79.362,86	59.362,86
Receitas de Capital	2.710.000,00	2.710.000,00	250.000,00	-2.460.000,00
Transferências de Capital	2.710.000,00	2.710.000,00	250.000,00	-2.460.000,00
Transferências Intergovernamentais	500.000,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
Transferências de Convênios	2.210.000,00	2.210.000,00	250.000,00	-1.960.000,00
Receitas Correntes intra-orçamentária	4.150.400,00	4.150.400,00	6.110.004,66	1.959.604,66
Receitas de Contribuições intra-orçamentária	4.150.400,00	4.150.400,00	6.110.004,66	1.959.604,66
Contribuições Sociais intra-orçamentária	4.150.400,00	4.150.400,00	6.110.004,66	1.959.604,66
Deduções	0,00	0,00	-187.638,90	-187.638,90
Outras deduções	0,00	0,00	-187.638,90	-187.638,90
Outras Deduções de Receitas Correntes	0,00	0,00	-187.638,90	-187.638,90
<b>Subtotal das Receitas (I)</b>	<b>65.600.000,00</b>	<b>65.600.000,00</b>	<b>66.797.198,23</b>	<b>1.197.198,23</b>
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
<b>Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)</b>	<b>65.600.000,00</b>	<b>65.600.000,00</b>	<b>66.797.198,23</b>	<b>1.197.198,23</b>
Déficit (IV)			0,00	
<b>Total (V) = (III + IV)</b>	<b>65.600.000,00</b>	<b>65.600.000,00</b>	<b>66.797.198,23</b>	<b>1.197.198,23</b>
Saldos de Exercícios Anteriores				

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Balço Orçamentário

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)		
(Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais						
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	60.811.100,00	60.552.515,28	56.370.642,85	56.254.562,99	51.122.072,89	4.181.872,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.962.000,00	41.475.816,42	39.778.970,42	39.778.970,42	36.565.080,37	1.696.846,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.824.100,00	19.071.698,86	16.591.672,43	16.475.592,57	14.556.992,52	2.480.026,43
DESPESAS DE CAPITAL	4.422.900,00	4.753.484,72	3.968.111,52	3.875.993,20	3.699.053,11	785.373,20
INVESTIMENTOS	4.019.000,00	1.153.584,72	448.404,58	448.404,58	271.464,49	705.180,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	393.900,00	3.589.900,00	3.519.706,94	3.427.588,62	3.427.588,62	70.193,06
Reserva de Contingência	366.000,00	294.000,00	0,00	0,00	0,00	294.000,00
Reserva de Contingência	366.000,00	294.000,00	0,00	0,00	0,00	294.000,00
Subtotal das Despesas (VI)	65.600.000,00	65.600.000,00	60.338.754,37	60.130.556,19	54.821.126,00	5.261.245,63
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	65.600.000,00	65.600.000,00	60.338.754,37	60.130.556,19	54.821.126,00	5.261.245,63
Superávit (IX)			6.458.443,86			-6.458.443,86
Total (X) = (VIII + IX)	65.600.000,00	65.600.000,00	66.797.198,23	60.130.556,19	54.821.126,00	-1.197.198,23
Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	217.220,90	9.014,17	0,00	0,00	16.441,33	209.793,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.220,90	9.014,17	0,00	0,00	16.441,33	209.793,74
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	24.738,25	0,00	0,00	0,00	24.738,25
INVESTIMENTOS	0,00	24.738,25	0,00	0,00	0,00	24.738,25
Total	217.220,90	33.752,42	0,00	0,00	16.441,33	234.531,99
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
DESPESAS CORRENTES	650.752,55	5.620.158,40	3.991.290,93	154.998,44	2.124.621,58	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.574,12	4.364.213,76	3.467.076,50	67.913,74	970.797,64	

GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Balanco Orçamentário

Consolidado

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	509.178,43	1.255.944,64	524.214,43	87.084,70	1.153.823,94
DESPESAS DE CAPITAL	231.446,90	52.616,74	0,00	90.017,00	194.046,64
INVESTIMENTOS	231.446,90	52.616,74	0,00	90.017,00	194.046,64
Total	882.199,45	5.672.775,14	3.991.290,93	245.015,44	2.318.668,22

  
PUBLICONT ASSES. E PLANEJ. CONTÁBIL

Contador

  
DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES

PREFEITO MUNICIPAL

---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balanço Orçamentário é composto por:

- § Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
- § Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
- § Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2017, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 66.797.198,23 (SESSENTA E SEIS MILHOES SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), perfazendo o percentual de 101,82% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

**Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 91,98 % da despesa fixada atualizada.

---

Notas Explicativas

---

Destaca-se a Amortização da Dívida Fundada Interna, com pagamento de R\$ 3.427.588,62 (TRES MILHOES QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).



---

PUBLICONT ASSES. E PLANEJ. CONTÁBIL  
Contador



---

DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES  
PREFEITO MUNICIPAL

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Balanço Financeiro

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>66.797.198,23</b>	<b>59.900.895,85</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>60.338.754,37</b>	<b>60.359.602,55</b>
Ordinária	19.852.124,29	22.440.189,53	Ordinária	14.816.281,73	20.258.063,13
Vinculada	51.474.635,21	37.460.706,32	Vinculada	45.522.472,64	40.101.539,42
Contrib para o Custeio dos Serv. de Iluminação Púb. - COSIP	737.226,51	743.468,29	Contrib para o Custeio dos Serv. de Iluminação Púb. - COSIP	644.339,58	274.091,04
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	59.178,15	43.452,46	Contribuição para o RPPS - PLano Previdenciário	7.707.742,24	7.326.731,64
Contribuição para o RPPS - PLano Previdenciário	8.286.309,09	4.726.167,45	Multas de Trânsito	6.582,00	4.000,00
Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Educação 25%	2.288.818,54	0,00	Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Educação 25%	1.076.404,73	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.909.300,99	0,00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.590.848,42	0,00
Recursos Vinculados de Royalties	219.968,50	169.099,42	Recursos Vinculados não enquadrado nas demais especificações	36.416,22	0,00
Recursos Vinculados não enquadrado nas demais especificações	82.050,00	70.100,00	Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE	964.504,69	1.853.197,17
Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE	1.800.071,94	1.808.885,91	Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS	571.737,87	859.197,90
Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS	747.307,63	756.429,62	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.500.470,79	9.820.325,18
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.800.492,31	9.620.382,68	Transferências de Convênios - Estado	324.400,00	604.936,34
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	1.693.989,83	354.845,69	Transferências de Convênios - União/Outros	14.830,99	188.378,35
Transferências do FUNDEB - 40% (Outras Despesas)	8.627.388,78	7.472.658,16	Transferências do FUNDEB - 40% (Outras Despesas)	6.541.297,07	7.441.901,76
Transferências do FUNDEB - 60 % ( Gastos com Pessoal)	13.222.532,94	11.208.987,58	Transferências do FUNDEB - 60 % ( Gastos com Pessoal)	11.542.898,04	11.558.117,17
(-)Deducao FUNDEB	4.529.561,27	0,00	Outras Destinações Vinculadas a Convênios	0,00	170.662,77
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>20.996.362,93</b>	<b>21.482.353,97</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>20.996.362,93</b>	<b>21.482.353,97</b>
Controladoria Geral do Município	41.745,00		Autarquia do Meio Ambiente do Município	0,00	
Câmara Municipal de Redenção	0,00		Câmara Municipal de Redenção	0,00	
F.Man.Des.Educ.Basica Val.Profis-FUNDEB	1.402.417,44		F.Man.Des.Educ.Basica Val.Profis-FUNDEB	144.514,04	
F.Man.Des.Educ.Básica Val.Profis-FUNDEB	0,00		F.Man.Des.Educ.Básica Val.Profis-FUNDEB	0,00	
Fundo Mun. Direitos Criança/Adolescente	1.200,00		Fundo Municipal de Assistência Social	972.433,43	
Fundo Municipal de Assistência Social	1.007.984,01		Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00		Fundo Municipal de Educacao	510.670,15	
Fundo Municipal de Educacao	2.106.845,70		Fundo Municipal de Educação	0,00	
Fundo Municipal de Educação	0,00		Fundo Municipal de Saúde	0,00	
Fundo Municipal de Saude	6.387.184,36		Inst.de Prev. Servidores (Redenção-Prev)	0,00	
Fundo Municipal de Saúde	0,00		Repasse do Duodecimo da Camara	1.932.000,00	
Gabinete do Prefeito	767.966,99		Secretaria de Finanças	17.436.153,56	
Inst.de Prev. Servidores (Redenção-Prev)	0,00		Secretaria de Finanças	0,00	
Repasse do Duodecimo da Camara	1.932.000,00		Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra	591,75	
Sec de Agricult Pecuária e Abastecimento	436.734,18				
Sec. de Trabalho e Assistência Social	1.007.149,00				

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Balanço Financeiro

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Sec. de Trabalho e Assistência Social	0,00				
Secretaria de Administração	1.407.864,93				
Secretaria de Administração	0,00				
Secretaria de Cultura e Turismo	216.127,70				
Secretaria de Esporte e Juventude	205.497,38				
Secretaria de Finanças	100.660,59				
Secretaria de Finanças	0,00				
Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra	3.973.163,90				
Secretaria de Planejamento e Gestão	1.821,75				
Secretaria de Planejamento e Gestão	0,00				
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>12.784.402,47</b>	<b>13.278.639,15</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>11.191.554,01</b>	<b>12.777.880,10</b>
A.B.S.	0,00		A.B.S.	0,00	
ABS - PLANO ODONTOLOGICO	1.368,00		ABS - PLANO ODONTOLOGICO	1.368,00	
ADIANTAMENTOS - CMR	2.318,92		ADIANTAMENTOS - CMR	2.318,92	
CAUÇÕES	24.854,14		CAUÇÕES	24.854,14	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL FEDERAL	0,00		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL FEDERAL	0,00	
CONTRIBUIÇÃO SSPMI	987,61		CONTRIBUIÇÃO SSPMI	987,61	
CONTRIBUIÇÃO SSPMI	1.014,32		CONTRIBUIÇÃO SSPMI	1.014,32	
CONTRIBUIÇÃO SSPMI	56.079,68		CONTRIBUIÇÃO SSPMI	56.079,68	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	537.961,22		Contribuicao Previdenciaria - INSS	537.961,22	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.840,85		Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.840,82	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	8.635,21		Contribuicao Previdenciaria - INSS	8.635,21	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	88.758,65		Contribuicao Previdenciaria - INSS	88.758,65	
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	2.134.491,50		Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	2.134.491,50	
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	33.020,87		Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	33.020,87	
Contribuição Sindical Federal	0,00		Contribuição Sindical Federal	0,00	
DESCONTO ABS	252,00		DESCONTO ABS	198,00	
DESCONTO GAMEC	100.587,62		DESCONTO GAMEC	83.270,31	
DESCONTO SINSEMPRE	78.079,38		DESCONTO SINSEMPRE	73.513,38	
DESCONTO UNIMED	3.726,25		DESCONTO UNIMED	3.726,25	
DEVOLUÇÃO DE REPASSE CONCEDIDOS	3.845,00		DEVOLUÇÃO REPASSE RECEBIDO	3.845,00	
DEVOLUÇÃO SALARIAL	1.308,24		DEVOLUÇÃO SALARIAL	1.308,24	
DEVOLUÇÃO SALARIO	18.786,67		DEVOLUÇÃO SALARIO	18.786,67	
EMPRESTIMO -CEF	406.448,33		EMPRESTIMO -CEF	362.645,50	



## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Balanço Financeiro

Consolidado

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - BB - CMR	65.985,14		EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - BB - CMR	65.985,14	
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CEF - CMR	168.046,94		EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CEF - CMR	168.046,94	
EMPRÉSTIMO BB	0,00		EMPRÉSTIMO BB	0,00	
EMPRÉSTIMO CEF	0,00		EMPRÉSTIMO CEF	0,00	
EMPRÉSTIMO CEF - PMR	1.815.286,91		EMPRÉSTIMO CEF - PMR	1.815.286,91	
Emp. Caixa	0,00		Emp. Caixa	0,00	
Emp.BB	0,00		Emp.BB	0,00	
Empenhado a Pagar Nao Processado	208.198,18		FALTAS PMR	31.692,35	
Empenhado a Pagar Processado	5.309.430,19		GAMEC	0,00	
FALTAS PMR	31.692,35		GAMEC - PLANO DE SAUDE -CMR	23.903,13	
GAMEC	0,00		GAMEC PMR	221.967,28	
GAMEC - PLANO DE SAUDE -CMR	23.903,13		IRRF	623.963,23	
GAMEC PMR	221.967,28		IRRF	279,81	
IRRF	623.963,23		IRRF	86.197,83	
IRRF	279,81		IRRF	193.587,72	
IRRF	86.197,83		ISS	72.879,03	
IRRF	193.587,72		ISS	210,60	
ISS	72.879,03		ISS	250,00	
ISS	210,60		M & A SEGURO	5.570,12	
ISS	250,00		M & A SEGURO PMR	22.557,75	
M & A SEGURO	6.006,57		M & A Seguros	0,00	
M & A SEGURO PMR	22.557,75		PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	
M & A Seguros	0,00		PENSÃO ALIMENTÍCIA	5.570,24	
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00		PENSÃO ALIMENTÍCIA - PMR	31.622,30	
PENSÃO ALIMENTÍCIA	5.904,64		PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO	0,00	
PENSÃO ALIMENTÍCIA - PMR	31.622,30		RENDIMENTO DE APLIC. FINANCEIRA	1.224,97	
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO	0,00		RESTITUIÇÃO	3.387,32	
RENDIMENTO DE APLIC. FINANCEIRA	1.224,97		Restos a Pagar 2013	0,00	
RESTITUIÇÃO	3.387,32		Restos a Pagar 2014	0,00	
SIMSEMPRE	0,00		Restos a Pagar 2015	4.900,00	
SINSEMPRE	0,00		Restos a Pagar 2016	3.986.390,93	
SINSEMPRE PMR	195.281,04		SIMSEMPRE	0,00	
Salário Família	470,00		SINSEMPRE	0,00	
Salário Família	720,00		SINSEMPRE PMR	195.281,04	
Salário Família	18.663,91		Salário Família	18.663,91	
Salário Maternidade	63.337,69		Salário Família	470,00	

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Balço Financeiro

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERENCIA PMR X AUTARQUIA	36.504,08		Salario Familia	720,00	
UNIMED	0,00		Salario Maternidade	63.337,69	
UNIMED PMR	71.479,40		TRANSFERENCIA FINANCEIRAS PARA AMMAR	36.504,08	
			UNIMED	0,00	
			UNIMED PMR	71.479,40	
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>			<b>Saldo para Exercício Seguinte (IX)</b>		
<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>2.429.044,84</b>	<b>2.386.992,49</b>	<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>10.480.337,16</b>	<b>2.429.044,84</b>
B.B 1.140-1 ( FMAS )	19,01	0,00	B.B 1.140-1 ( FMAS )	184,43	0,00
B.B 14.003-1 ( FPM )	395.263,65	0,00	B.B 14.003-1 ( FPM )	392.587,18	0,00
B.B 14.007-4 ( (C/MOVIMENTO) )	1.061,19	0,00	B.B 14.007-4 ( (C/MOVIMENTO) )	262.948,50	0,00
B.B 14.088-0 ( PMR FUNDO PREVI MUN )	67.928,86	0,00	B.B 14.024-4 ( PMR FEP )	19.646,12	0,00
B.B 14.348-0 ( SALARIO EDUCAÇÃO )	3.281,53	0,00	B.B 14.088-0 ( PMR FUNDO PREVI MUN )	31,81	0,00
B.B 14.378-2 ( FEX AUXILIO )	186,54	0,00	B.B 14.348-0 ( SALARIO EDUCAÇÃO )	676.086,92	0,00
B.B 14.595-5 ( CIDE )	161,00	0,00	B.B 14.378-2 ( FEX AUXILIO )	773,65	0,00
B.B 14.732-X ( C.EDUCAÇÃO )	13.480,12	0,00	B.B 14.595-5 ( CIDE )	721,42	0,00
B.B 16.139-X ( CONTR. ILUM. )	13.133,98	0,00	B.B 14.732-X ( C.EDUCAÇÃO )	14.245,41	0,00
B.B 16.260-4 ( PMR ROYALTES )	9,92	0,00	B.B 16.139-X ( CONTR. ILUM. )	25.124,90	0,00
B.B 16.963-3 ( FUNDEB )	98.703,98	0,00	B.B 16.260-4 ( PMR ROYALTES )	53,25	0,00
B.B 17.377-0 ( SIMPLES NACIONAL )	1.392,98	0,00	B.B 16.963-3 ( FUNDEB )	1.013.502,63	0,00
B.B 17.657-5 ( PMR BR ALFA )	11.489,75	0,00	B.B 17.377-0 ( SIMPLES NACIONAL )	99,67	0,00
B.B 17.895-0 ( PMRTR 07 FU )	76,49	0,00	B.B 17.657-5 ( PMR BR ALFA )	12.142,05	0,00
B.B 19.630-4 ( REC.EST. VI )	25.432,16	0,00	B.B 17.895-0 ( PMRTR 07 FU )	80,83	0,00
B.B 21.781-6 ( ASSIST. FAR )	19.621,28	0,00	B.B 19.630-4 ( REC.EST. VI )	26.875,99	0,00
B.B 21.782-4 ( FMSR 15% )	166.224,56	0,00	B.B 21.781-6 ( ASSIST. FAR )	20.735,22	0,00
B.B 22.185-6 ( PM REDENÇÃO )	6.850,88	0,00	B.B 21.782-4 ( FMSR 15% )	97.378,93	0,00
B.B 22.543-6 ( ISS -STN CONVENIO )	32,97	0,00	B.B 22.185-6 ( PM REDENÇÃO )	7.239,82	0,00
B.B 22.736-6 ( FMS/BLINV )	428,38	0,00	B.B 22.543-6 ( ISS -STN CONVENIO )	16,11	0,00
B.B 23.220-3 ( PMR 3 IDADE )	3.377,65	0,00	B.B 22.582-7 ( CRAS/PAIF )	26.228,13	0,00
B.B 23.544-X ( FMS REDENÇÃO )	9.563,90	0,00	B.B 22.736-6 ( FMS/BLINV )	452,70	0,00
B.B 23.545-8 ( FMS-REDENÇA )	3.279,05	0,00	B.B 23.220-3 ( PMR 3 IDADE )	3.569,41	0,00
B.B 23.546-6 ( FMS REDENÇA )	3.102,32	0,00	B.B 23.544-X ( FMS REDENÇÃO )	10.307,45	0,00
B.B 23.559-8 ( FMAS PAEFI/ )	23.198,57	0,00	B.B 23.545-8 ( FMS-REDENÇA )	3.465,21	0,00
B.B 24.209-8 ( PMR REDENÇÃO )	2.318,06	0,00	B.B 23.546-6 ( FMS REDENÇA )	3.278,44	0,00
B.B 24.242-X ( PMR - MANUT )	32,52	0,00	B.B 23.559-8 ( FMAS PAEFI/ )	63.579,98	0,00
B.B 24.274-8 ( FMS/INVAN )	19.770,18	0,00	B.B 24.096-6 ( INST. PSMR )	2.086,46	0,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Balanco Financeiro

Consolidado

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
B.B 24.337-X ( FNS BLINV )	116.717,25		B.B 24.209-8 ( PMR REDENÇÃO )	2.449,66	
B.B 24.572-0 ( FUNDEB 40% )	465,95		B.B 24.242-X ( PMR - MANUT )	34,37	
B.B 24.575-5 ( FUNDEB 60% )	2,25		B.B 24.274-8 ( FMS/INVAN )	20.892,58	
B.B 25.527-0 ( CONST. GINA )	1.486,99		B.B 24.337-X ( FNS BLINV )	123.343,52	
B.B 25.601-3 ( REQUALIFICA )	94.814,99		B.B 24.572-0 ( FUNDEB 40% )	0,76	
B.B 25.701-X ( PMR REDENC. )	1.063,01		B.B 24.575-5 ( FUNDEB 60% )	2,38	
B.B 25.711-7 ( PM REDENC )	123.569,21		B.B 25.415-0 ( BENEFICIO )	109,87	
B.B 25.773-7 ( FMS/FECOP )	113.063,80		B.B 25.527-0 ( CONST. GINA )	1.571,41	
B.B 26.350-8 ( PAR - TD -M )	2.190,25		B.B 25.601-3 ( REQUALIFICA )	100.197,83	
B.B 26.381-8 ( PMR PAR - TD - )	6.431,19		B.B 25.701-X ( PMR REDENC. )	1.123,36	
B.B 26.702-3 ( AUTARQUIA MAMR )	3.849,94		B.B 25.711-7 ( PM REDENC )	130.584,48	
B.B 26.773-2 ( APOIO A CRE )	4.473,06		B.B 25.773-7 ( FMS/FECOP )	119.482,66	
B.B 26.952-2 ( PMR ALIMENTAÇÃO )	47.421,63		B.B 26.239-0 ( PNATE )	354,02	
B.B 27.670-7 ( PMR BL GBF FNAS )	2.126,97		B.B 26.350-8 ( PAR - TD -M )	2.314,60	
B.B 27.672-3 ( BL GSUAS FN )	8.022,67		B.B 26.381-8 ( PMR PAR - TD - )	6.796,30	
B.B 27.674-X ( BL PSEMC FN )	6.508,97		B.B 26.773-2 ( APOIO A CRE )	22.556,43	
B.B 27.675-8 ( BL PSB FNAS )	18.060,58		B.B 26.952-2 ( PMR ALIMENTAÇÃO )	176.027,32	
BB.....1.124-X (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO) )	1.393,33		B.B 27.670-7 ( PMR BL GBF FNAS )	47.099,41	
BB.....1.140-1 (FUN.MUN.AÇÃO SOCIAL) )	0,00		B.B 27.672-3 ( BL GSUAS FN )	30.153,33	
BB.....10.110-9 (IPI-P.M.R.) )	295,82		B.B 27.674-X ( BL PSEMC FN )	43.192,65	
BB.....14.003-1 (FPM) )	0,00		B.B 27.675-8 ( BL PSB FNAS )	138.069,65	
BB.....14.007-4 (C/MOVIMENTO) )	0,00		B.B 28.478-5 ( REDEN CRIANÇA FELIZ )	50.309,87	
BB.....14.008-2 (ITR) )	30,97		BB.....1.124-X (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO) )	8,96	
BB.....14.024-4 (P M R FEP) )	0,00		BB.....1.140-1 (FUN.MUN.AÇÃO SOCIAL) )	0,00	
BB.....14.348-0 (SALARIO EDUCAÇÃO/QSE) )	0,00		BB.....10.110-9 (IPI-P.M.R.) )	269,15	
BB.....14.378-2 (FEX AUXILIO FOMENTO) )	0,00		BB.....14.007-4 (C/MOVIMENTO) )	0,00	
BB.....14.595-5 (CIDE) )	0,00		BB.....14.008-2 (ITR) )	201,91	
BB.....14.732-X (C.EDUCAÇÃO INFANTIL) )	0,00		BB.....14.732-X (C.EDUCAÇÃO INFANTIL) )	0,00	
BB.....16.139-X (CONTR.ILUM.PUBLICA) )	0,00		BB.....17.657-5 (PMR BR ALFABETIZADO) )	0,00	
BB.....16.260-4 (PMR ROYALTIES) )	0,00		BB.....17.895-0 (PMRTR 07 FUNDAMENTAL) )	0,00	
BB.....16.963-3 (FUNDEB) )	0,00		BB.....19.630-4 (REC.EST. VICINAIS) )	0,00	
BB.....17.377-0 (SIMPLES NACIONAL) )	0,00		BB.....21.781-6 (ASSIST. FARMACEUTICA) )	0,00	
BB.....17.657-5 (PMR BR ALFABETIZADO) )	0,00		BB.....21.782-4 (FMSR 15%) )	0,00	
BB.....17.895-0 (PMRTR 07 FUNDAMENTAL) )	0,00		BB.....22.128-7 (FMS/BLATB) )	0,00	
BB.....19.630-4 (REC.EST. VICINAIS) )	0,00		BB.....22.131-7 (FMS/MAC) )	0,00	
BB.....21.781-6 (ASSIST. FARMACEUTICA) )	0,00		BB.....22.185-6 (PM REDENÇÃO PAC I) )	0,00	

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Balço Financeiro

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
BB.....21.782-4 (FMSR 15%) )	0,00		BB.....22.736-6 (FMS/BLINV) )	0,00	
BB.....22.127-9 (FNS/BLAFB) )	0,00		BB.....23.220-3 (PMR 3 IDADE CIDADADA) )	0,00	
BB.....22.128-7 (FMS/BLATB) )	0,00		BB.....23.544-X (FMS-REDENÇÃO-BLINV) )	0,00	
BB.....22.129-5 (FMS/BLGES) )	0,00		BB.....23.545-8 (FMS-REDENÇÃO-BLINV) )	0,00	
BB.....22.130-9 (FMS/BLVGS) )	0,00		BB.....23.546-6 (FMS-REDENÇÃO-BLINV) )	0,00	
BB.....22.131-7 (FMS/MAC) )	0,00		BB.....24.209-8 (PM REDENÇÃO-PTA) )	0,00	
BB.....22.132-5 (FMS/PROGE) )	0,00		BB.....24.241-1 (PM REDENCAO-PEJA) )	0,00	
BB.....22.185-6 (PM REDENÇÃO PAC I) )	0,00		BB.....24.242-X (PMR - MANUTENÇÃO) )	0,00	
BB.....22.543-6 (STN CONVENIO) )	0,00		BB.....24.274-8 (FMS/INVAN) )	0,00	
BB.....22.582-7 (CRAS/PAIF) )	0,00		BB.....24.337-X (FNS BLINV AQ EQUIP) )	0,00	
BB.....22.736-6 (FMS/BLINV) )	0,00		BB.....24.572-0 (FUNDEB 40%) )	0,00	
BB.....23.220-3 (PMR 3 IDADE CIDADADA) )	0,00		BB.....24.575-5 (FUNDEB 60%) )	0,00	
BB.....23.544-X (FMS-REDENÇÃO-BLINV) )	0,00		BB.....25.338-3 (FMAS SCFV) )	0,00	
BB.....23.545-8 (FMS-REDENÇÃO-BLINV) )	0,00		BB.....25.527-0 (CONST. GINASIO COBER) )	0,00	
BB.....23.546-6 (FMS-REDENÇÃO-BLINV) )	0,00		BB.....25.601-3 (REQUALIFICAÇÃO UBS) )	0,00	
BB.....23.559-8 (FMAS PAEFV/CREAS) )	0,00		BB.....25.701-X (PM REDENÇÃO - PAR) )	0,00	
BB.....23.818-X (FMAS-IGDBF) )	0,00		BB.....25.711-7 (PM REDENCAO FNSBLINV) )	0,00	
BB.....23.819-8 (FMAS-IGD/SUAS) )	0,00		BB.....25.773-7 (FMS/FECOP) )	0,00	
BB.....23.820-1 (FMAS-PBFI) )	0,00		BB.....26.310-9 (REDENÇÃO FMASBPC) )	0,00	
BB.....23.821-X (FMAS-SPBVII) )	0,00		BB.....26.350-8 (PAR - TD - MOBILIARIO) )	0,00	
BB.....23.822-8 (FMAS-SPFMC) )	0,00		BB.....26.381-8 (PAR - TD - ONIBUS) )	0,00	
BB.....23.824-4 (FMAS-SPVMC) )	0,00		BB.....26.441-5 (ACESSUAS TRABALHO) )	0,00	
BB.....24.096-6 (IPSMR-REDENÇÃO-PREV) )	0,00		BB.....014.088-0 (FMSS) )	0,00	
BB.....24.209-8 (PM REDENÇÃO-PTA) )	0,00		BB.....283.143-0 (ICMS-DESONERAÇÃO) )	1.245,29	
BB.....24.241-1 (PM REDENCAO-PEJA) )	0,00		CEF 6-6 ( ICMS )	126.785,20	
BB.....24.242-X (PMR - MANUTENÇÃO) )	0,00		CEF 7-4 ( IPVA )	8.052,82	
BB.....24.274-8 (FMS/INVAN) )	0,00		CEF 33-3 ( C/ MOVIMENTO CEF )	124.863,02	
BB.....24.337-X (FNS BLINV AQ EQUIP) )	0,00		CEF 171-2 ( P M REDENÇÃO REC PRO )	1.678.793,78	
BB.....24.572-0 (FUNDEB 40%) )	0,00		CEF 184-4 ( PMR FUNDEB )	215.120,61	
BB.....24.575-5 (FUNDEB 60%) )	0,00		CEF 185-2 ( PMR CEF PROV. FOL )	0,11	
BB.....25.338-3 (FMAS SCFV) )	0,00		CEF 186-0 ( PMR FUNDEB 40% )	9.296,93	
BB.....25.414-2 (PAIF MUNICIPIO) )	0,00		CEF 187-9 ( PMR FUNDEB 60% )	32.644,73	
BB.....25.416-9 (BENEF EVENTUAL MUNIC) )	0,00		CEF 189-5 ( FPM CAIXA ECONOMICA )	1.328.812,82	
BB.....25.527-0 (CONST. GINASIO COBER) )	0,00		CEF 195-0 ( P M R FPE )	0,01	
BB.....25.601-3 (REQUALIFICAÇÃO UBS) )	0,00		CEF 198-4 ( PMR FINANC CESSÃO )	21.533,34	
BB.....25.701-X (PM REDENÇÃO - PAR) )	0,00		CEF 270-0 ( PM FMSR 15% )	22.279,56	

GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Balanco Financeiro

Consolidado

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
BB.....25.711-7 (PM REDENCAO FNSBLINV )	0,00		CEF 300-6 ( ARRECADAÇÃO CEF )	22.918,05	
BB.....25.773-7 (FMS/FECOP )	0,00		CEF 71.001-2 ( PMR FOLHA )	801.204,44	
BB.....26.239-0 (PNATE )	0,00		CEF 71.002-0 ( PMR PROVISÃO FUNDEB )	41,23	
BB.....26.310-9 (REDENÇÃO FMSBPC )	0,00		CEF 71.003-9 ( PMR LICITAÇÕES )	15,69	
BB.....26.350-8 (PAR - TD -MOBILIARIO )	0,00		CEF 71.006-3 ( FUN MUN DE SAU DE R )	365.036,04	
BB.....26.381-8 (PAR - TD - ONIBUS )	0,00		CEF 71.007-1 ( PREF M DE R MAPP3273 )	107.184,50	
BB.....26.441-5 (ACESSUAS TRABALHO )	0,00		CEF 624.008-5 ( PM RED )	36.850,58	
BB.....26.702-3 (AUTARQUIA - AMMAR )	0,00		CEF 624.009-3 ( PMR REDEN )	1.094.008,96	
BB.....26.773-2 (APOIO A CRECHES )	0,00		CEF 624.011-5 ( FMS REDENC. FNSBLMAC )	225.523,72	
BB.....26.952-2 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR )	0,00		CEF 624.012-3 ( PMR RED. )	17.914,27	
BB.....014.088-0 (FMSS )	0,00		CEF 624.013-1 ( PMR REDEN, )	23.068,79	
BB.....283.143-0 (ICMS-DESONERAÇÃO )	18,36		CEF 624.014-0 ( PM FNSCONVE )	109.373,62	
CEF 6-6 ( ICMS )	8,69		CEF 624.016-6 ( FNS CONVENE )	498,37	
CEF 7-4 ( IPVA )	2,14		CEF 624.017-4 ( INV SALAS E )	123.120,51	
CEF 33-3 ( C/ MOVIMENTO CEF )	33.155,54		CEF 647.008-0 ( PAV. INFRAE )	283.557,24	
CEF 184-4 ( PMR FUNDEB )	49,57		CEF 672.002-8 ( ALIMENTAÇÃO )	3,83	
CEF 186-0 ( PMR FUNDEB 40% )	3,32		CEF.....33-3 (C/MOVIMENTO) )	0,00	
CEF 187-9 ( PMR FUNDEB 60% )	11,03		CEF.....186-0 (FUNDEB 40%) )	0,00	
CEF 195-0 ( P M R FPE )	101,38		CEF.....187-9 (FUNDEB 60%) )	0,00	
CEF 227-1 ( PMR TRANSPORTE )	14.036,22		CEF.....270-0 (FMSR 15%) )	0,00	
CEF 270-0 ( PM FMSR 15% )	16.937,52		CEF.....624.013-1 (PM REDENÇÃO FNSINVAN) )	0,00	
CEF 300-6 ( ARRECADAÇÃO CEF )	866,80		CEF.....624.014-0 (PM FNSCONVENENTE) )	0,00	
CEF 624.008-5 ( PM RED )	6.451,42		CEF.....624.017-4 (INV SALAS ESTABILIZ.) )	0,00	
CEF 624.009-3 ( PMR REDEN )	130.529,57		CEF.....672.002-8 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) )	0,00	
CEF 624.011-5 ( FMS REDENC. FNSBLMAC )	263.928,41				
CEF 624.012-3 ( PMR RED. )	11.169,57				
CEF 624.013-1 ( PMR REDEN, )	22.043,90				
CEF 624.014-0 ( PM FNSCONVE )	104.515,55				
CEF 624.016-6 ( FNS CONVENE )	477,38				
CEF 624.017-4 ( INV SALAS E )	117.651,70				
CEF 647.008-0 ( PAV. INFRAE )	265.672,63				
CEF 672.002-8 ( ALIMENTAÇÃO )	3,83				
CEF.....6-6 (ICMS) )	0,00				
CEF.....7-4 (IPVA) )	0,00				
CEF.....33-3 (C/MOVIMENTO) )	0,00				
CEF.....184-4 (FUNDEB) )	0,00				

**GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Balanco Financeiro

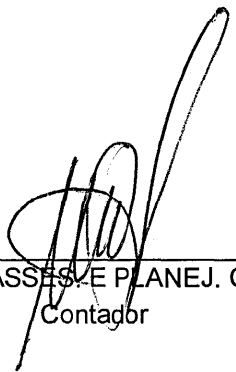
Consolidado

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
CEF.....186-0 (FUNDEB 40%) )		0,00			
CEF.....187-9 (FUNDEB 60%) )		0,00			
CEF.....227-1 (TRANSPORTE ESCOLAR) )		0,00			
CEF.....300-6 (ARRECAÇÃO TRIBUTOS) )		0,00			
CEF.....624.008-5 (PM REDENÇÃO FNSBLAFB) )		0,00			
CEF.....624.009-3 (PM REDENÇÃO FNSBLATB) )		0,00			
CEF.....624.011-5 (PM REDENÇÃO FNSBLMAC) )		0,00			
CEF.....624.012-3 (PM REDENÇÃO FNSBLVGS) )		0,00			
CEF.....624.013-1 (PM REDENÇÃO FNSINVAN) )		0,00			
CEF.....624.014-0 (PM FNSCONVENENTE) )		0,00			
CEF.....624.016-6 (FNS CONVENENTE) )		0,00			
CEF.....624.017-4 (INV SALAS ESTABILIZ.) )		0,00			
CEF.....672.002-8 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) )		0,00			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>Total (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>103.007.008,47</b>	<b>97.048.881,46</b>	<b>Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>103.007.008,47</b>	<b>97.048.881,46</b>



PUBLICONT ASSES. E PLANEJ. CONTÁBIL  
Contador



DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES  
PREFEITO MUNICIPAL



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Financeiro (BF)<sup>1</sup> evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

---

**Notas Explicativas**

---

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

**Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias**

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 66.797.198,23 (SESSENTA E SEIS MILHOES SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

**Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários**

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

---

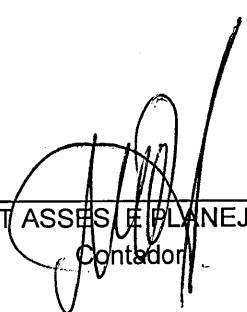
Notas Explicativas

---

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

**Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários**

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.



---

PUBLICONT ASSES. E PLANEJ. CONTÁBIL

Contador



---

DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES  
PREFEITO MUNICIPAL

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Balço Patrimonial

Consolidado

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	11.869.651,33	3.325.794,80	PASSIVO CIRCULANTE	7.807.774,59	6.593.380,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.480.337,16	2.429.044,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	1.554.613,49	1.807.799,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	10.480.337,16	2.429.044,84	PESSOAL A PAGAR	1.520.710,36	1.773.896,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	10.480.337,16	2.429.044,84	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.520.710,36	1.773.896,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	10.480.337,16	2.429.044,84	PESSOAL A PAGAR	1.520.710,36	1.773.896,81
Banco do Brasil	3.701.834,39	1.441.428,67	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	1.520.710,36	1.773.896,81
Caixa Econômica Federal	6.778.502,77	987.616,17	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	33.903,13	33.903,13
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	601.787,99	601.787,99	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	33.903,13	33.903,13
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	207.767,00	207.767,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	33.903,13	33.903,13
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS – UNIÃO	207.767,00	207.767,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.073.484,92	4.747.174,65
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	207.767,00	207.767,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	6.073.484,92	4.747.174,65
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	394.020,99	394.020,99	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	6.073.484,92	4.747.174,65
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS-INTER OFSS - ESTAB	394.020,99	394.020,99	FORNECEDORES NACIONAIS	6.073.484,92	4.747.174,65
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	394.020,99	394.020,99	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	6.073.484,92	4.747.174,65
DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	394.020,99	394.020,99	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	179.676,18	-40.214,50
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	300.652,35	147.272,69	VALORES RESTITUÍVEIS	179.676,18	-40.214,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	15.138,93	14.400,00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	179.676,18	-40.214,50
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	15.138,93	14.400,00	CONSIGNAÇÕES	162.344,51	-21.813,41
SALÁRIO FAMÍLIA	15.138,93	14.400,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	4.123,73	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	285.513,42	261.687,09	INSS	77.336,91	26.748,22
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO	285.513,42	261.687,09	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5.438,18	2.996,30
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNA	104.371,86	104.371,86	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	256,68	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	28.500,83	157.315,23	ISS	87,80	87,80
DÉBITOS A REGULARIZAR - INSS	50.588,66	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	704,00	-31,36
DÉBITOS A REGULARIZAR - IRRF	2.441,88	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	17.371,31	-35.324,27
DÉBITOS A REGULARIZAR - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	256,68	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	9.575,49	-4.336,00
DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	400,96	0,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	436,45	0,00
DÉBITOS A REGULARIZAR - RPPS	4.123,73	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	43.802,83	-50.159,06
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIMO CEF	49.783,58	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	3.211,13	3.211,13
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIO BANCO DO BRASIL	375,48	0,00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	16.592,74	95.213,39
DÉBITOS A REGULARIZAR - PLANO DE SAÚDE	16.142,20	0,00	SALÁRIO FAMÍLIA	738,93	0,00
DÉBITOS A REGULARIZAR - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSIST	19.182,07	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	24.735.805,13	29.277.875,45
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	9.345,49	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	23.864.863,30	28.628.840,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	4.964,70	4.964,70	PESSOAL A PAGAR	16.608,56	16.608,56
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	4.964,70	4.964,70	PESSOAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	16.608,56	16.608,56
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS- CONSOLIDAÇÃO	4.964,70	4.964,70	PRECATORIOS DE PESSOAL	16.608,56	16.608,56

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Balço Patrimonial

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
AÇÕES - PETROBRÁS	260,96	260,96	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	16.608,56	16.608,56
AÇÕES REFFESA	1.463,74	1.463,74	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	23.848.254,74	28.612.231,44
ACÕES COELCE	3.240,00	3.240,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	18.505.997,72	21.439.883,57
ESTOQUES	481.909,13	13.910,18	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	18.505.997,72	21.439.883,57
ALMOXARIFADO	481.909,13	13.910,18	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	5.342.257,02	7.172.347,87
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	481.909,13	13.910,18	INSS A PAGAR	5.342.257,02	7.172.347,87
ALMOXARIFADO GERAL	481.909,13	13.910,18	INSS - DÉBITO PARCELADO	5.342.257,02	7.172.347,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE	46.314.441,15	48.538.098,29	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	321.248,63	321.248,63
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	19.817.662,19	22.489.723,91	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	321.248,63	321.248,63
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	19.817.662,19	22.489.723,91	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO	321.248,63	321.248,63
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	19.817.662,19	22.489.723,91	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	321.248,63	321.248,63
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	18.505.997,72	21.439.883,57	BEC PROURB-CASAS POPULARES	321.248,63	321.248,63
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	18.505.997,72	21.439.883,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	50.193,75
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.025.519,62	824.206,74	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	50.193,75
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DIVERSAS	1.025.519,62	824.206,74	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - C	0,00	50.193,75
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	286.144,85	225.633,60	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	50.193,75
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DIVERSAS	286.144,85	225.633,60	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	0,00	50.193,75
IMOBILIZADO	26.496.778,96	26.048.374,38	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	549.693,20	277.593,07
BENS MOVEIS	8.860.789,17	8.473.118,46	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	549.693,20	277.593,07
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	8.860.789,17	8.473.118,46	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - I	549.693,20	277.593,07
DEMAIS BENS MÓVEIS	8.860.789,17	8.473.118,46	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS - PIS/PASEP E OUTROS	524.498,42	277.593,07
BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	481,20	481,20	OUTROS TRIBUTOS E CONTAS FEDERAIS-SEMACE	25.194,78	0,00
OUTROS BENS MÓVEIS	8.860.307,97	8.472.637,26	<b>Total do Passivo</b>	<b>32.543.579,72</b>	<b>35.871.256,19</b>
BENS IMÓVEIS	17.635.989,79	17.575.255,92	<b>Patrimônio Líquido</b>		
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	17.635.989,79	17.575.255,92			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	60.733,87	0,00			
OBRAS EM ANDAMENTO	60.733,87	0,00			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	17.575.255,92	17.575.255,92			
OUTROS BENS IMÓVEIS	17.575.255,92	17.575.255,92			
			<b>Especificação</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			RESULTADOS ACUMULADOS	25.640.512,76	15.992.636,90
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	25.590.319,01	15.992.636,90
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	25.590.319,01	
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.647.875,86	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.942.443,15	
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	50.193,75	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	50.193,75	0,00
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.193,75	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Balanco Patrimonial

Consolidado

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Total do Passivo	32.543.579,72	35.871.256,19
			<b>Patrimônio Líquido</b>		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Total do Patrimônio Líquido	25.640.512,76	15.992.636,90
<b>Total</b>	<b>58.184.092,48</b>	<b>51.863.893,09</b>	<b>Total</b>	<b>58.184.092,48</b>	<b>51.863.893,09</b>
Ativo Financeiro	11.869.651,33	3.325.794,80	Passivo Financeiro	7.807.774,59	6.593.380,74
Ativo Permanente	46.314.441,15	48.538.098,29	Passivo Permanente	24.735.805,13	29.277.875,45
<b>Saldo Patrimonial</b>				<b>25.640.512,76</b>	<b>15.942.443,15</b>

**Compensações**

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PUBLICONT ASSES. E PLANEJ. CONTÁBIL  
Contador



DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2017.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

**Ativo** - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

**Ativo Circulante** - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Ativo Não Circulante** - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

**Passivo** - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

**Passivo Circulante** - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

---

**Notas Explicativas**

---

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos**

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO: R\$ 19.817.662,19 (DEZENOVE MILHOES OITOCENTOS E DEZESSETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

IMOBILIZADO: R\$ 26.496.778,96 (VINTE E SEIS MILHOES QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)



---

**Notas Explicativas**

---

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2017 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

### **Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos**

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit/déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 1.554.613,49 (UM**

**Notas Explicativas**

MILHAO QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)  
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 6.073.484,92 (SEIS MILHOES SETENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)  
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 179.676,18 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

O passivo não circulante evidencia dívidas de longo prazo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO: R\$ 23.864.863,30 (VINTE E TRES MILHOES OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO: R\$ 321.248,63 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS)  
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO: R\$ 549.693,20 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)

**Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido.**

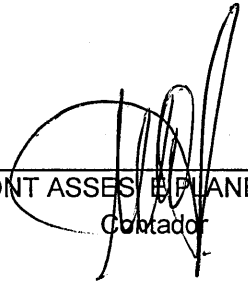
Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 25.640.512,76 (VINTE E CINCO MILHOES SEISCENTOS E QUARENTA MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

---

Notas Explicativas

---



---

PUBLICONT ASSES. E PLANEJ. CONTÁBIL  
Controlador



---

DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES  
PREFEITO MUNICIPAL

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Variações Patrimoniais

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

## Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	90.194.838,07	85.974.651,72	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	80.546.962,21	89.262.755,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.774.743,69	2.339.331,66	PESSOAL E ENCARGOS	31.813.085,78	31.045.898,74
IMPOSTOS	2.922.630,42	2.236.803,57	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	26.367.626,50	26.372.443,08
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	983.224,71	923.850,44	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	26.367.626,50	26.372.443,08
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	983.224,71	923.850,44	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPF	26.367.626,50	26.372.443,08
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	52.070,91	42.021,52	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	26.367.626,50	26.372.443,08
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUR	916.237,18	875.219,93	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	26.367.626,50	26.372.443,08
IR - PESSOAS	916.237,18	875.219,93	ENCARGOS PATRONAIS	4.837.036,13	4.673.455,66
ITBI	14.916,62	6.608,99	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	33.904,06	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.939.405,71	1.312.953,13	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	33.904,06	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	1.939.405,71	1.312.953,13	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	33.904,06	0,00
ISS	1.939.405,71	1.312.953,13	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	4.803.132,07	4.673.455,66
TAXAS	114.886,76	102.528,09	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	4.803.132,07	4.673.455,66
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	72.009,25	41.557,32	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	4.803.132,07	4.673.455,66
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	72.009,25	41.557,32	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCA	608.423,15	
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	72.009,25	41.557,32	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	608.423,15	
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	42.877,51	60.970,77	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	608.423,15	
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	42.877,51	60.970,77	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSO,	608.423,15	
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	42.877,51	60.970,77	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	7.057.002,64	5.875.572,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	737.226,51	743.468,29	APOSENTADORIAS E REFORMAS	6.333.783,92	4.722.431,72
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMIN	737.226,51	743.468,29	APOSENTADORIAS - RPPS	6.333.783,92	4.722.431,72
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMIN	737.226,51	743.468,29	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	6.333.783,92	4.722.431,72
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE D	737.226,51	743.468,29	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	6.333.783,92	4.722.431,72
CONTRIBUIÇÕES	5.343.631,18	4.724.910,17	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	6.333.783,92	4.722.431,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.343.631,18	4.724.910,17	PENSÕES	723.218,72	806.437,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	5.343.631,18	4.724.910,17	PENSÕES - RGPS	723.218,72	806.437,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	2.201.416,43	4.724.910,17	PENSÕES - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	723.218,72	806.437,46
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	2.167.512,37	4.724.910,17	PENSÕES - RGPS	723.218,72	806.437,46
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	2.167.512,37	4.724.910,17	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	17.029.163,90	20.296.735,70

GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Variações Patrimoniais

Consolidado

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	33.904,06		USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.808.827,90	3.145.546,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	3.142.214,75		CONSUMO DE MATERIAL	5.773.065,09	
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	3.142.214,75		CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	5.773.065,09	
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	79.362,86		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.773.065,09	
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	79.362,86		DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	35.762,81	
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO	79.362,86		DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	35.762,81	
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO	79.362,86		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.762,81	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVE	79.362,86		SERVIÇOS	11.220.336,00	20.296.735,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	550.545,16	414.929,80	DIÁRIAS	163.840,00	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCE	550.545,16		DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	163.840,00	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	550.545,16		DIARIAS PESSOAL CIVIL	163.840,00	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	550.545,16		SERVIÇOS TERCEIROS - PF	288.474,14	
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	550.545,16		SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	288.474,14	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	75.756.058,37	77.737.541,45	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	288.474,14	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	21.036.712,01		SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	10.768.021,86	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.036.712,01		SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	10.768.021,86	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.036.712,01		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	10.768.021,86	
REPASSE RECEBIDO	19.100.867,01		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	5.848,16
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	3.845,00		JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	5.848,16
REPASSE RECEBIDO DE DUODÉCIMO DA CÂMARA	1.932.000,00		OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	5.848,16
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	37.280.485,46		OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	5.848,16
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	35.836.495,63		JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	5.848,16
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTI	31.277.173,49		TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	21.085.551,98	26.471.951,55
COTA-PARTE FPM	19.023.208,55		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	21.036.712,01	
COTA-PARTE ITR	5.009,55		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR	21.036.712,01	
TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXI	219.968,50		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	21.036.712,01	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	8.675.555,09		REPASSE CONCEDIDO	19.100.867,01	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	736.683,01		DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	3.845,00	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DC	1.770.164,81		REPASSE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA	1.932.000,00	

GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Variações Patrimoniais

Consolidado

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO - LC	11.191,68		TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	835.392,30		TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTI	4.559.322,14		TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS – ESTADO	0,00	
COTA-PARTE ICMS	3.755.555,16		CONTRIBUIÇÕES	0,00	
COTA-PARTE IPVA	650.993,29		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	48.839,97	
COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	11.545,54		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	48.839,97	
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOM	59.178,15		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	48.839,97	
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	82.050,00		TRIBUTÁRIAS	999.839,64	443.079,06
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.443.989,83		CONTRIBUIÇÕES	999.839,64	443.079,06
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO	0,00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	999.839,64	443.079,06
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	999.839,64	443.079,06
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - ESTADO	1.443.989,83		PIS/PASEP	999.839,64	443.079,06
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.443.989,83		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.562.318,27	2.911.707,92
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	17.188.860,90		DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.562.318,27	2.911.707,92
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - C	17.188.860,90		MULTAS ADMINISTRATIVAS	31.810,64	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	13.283.358,56		MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	31.810,64	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO C	3.905.502,34		MULTAS	31.810,64	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	250.000,00		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	2.530.507,63	1.484.239,15
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	250.000,00		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS:	2.530.507,63	1.484.239,15
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - I	0,00		DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	2.530.507,63	1.484.239,15
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	0,00				
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - I	250.000,00				
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	250.000,00				
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	5.353.002,73	2.316,91			
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.611.649,11				
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.611.649,11				
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇ	3.611.649,11				
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.611.649,11				
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.741.353,62				

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Variações Patrimoniais

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

## Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.741.353,62			
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.741.353,62			
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-662.505,92	12.153,44		
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	-4.529.561,27			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDADA	-4.529.561,27			
(-) DEDUÇÕES DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA E	-4.529.561,27			
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.867.055,35			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.867.055,35			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	3.867.055,35			
OUTRAS INDENIZAÇÕES	3.867.055,35			
<b>Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit</b>			<b>9.647.875,86</b>	<b>1.780.496,49</b>

## Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	448.404,58	213.869,12
Desincorporação de Passivo	3.427.588,62	322.862,13
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

**GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

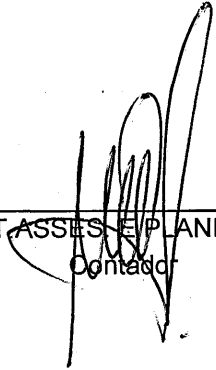
Variações Patrimoniais

Consolidado

Exercício: 2017

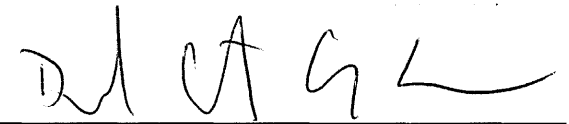
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)



PUBLICONT, ASSES. E PLANEJ. CONTÁBIL

Controlador



DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES

PREFEITO MUNICIPAL



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

**“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas**

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 90.194.838,07(NOVENTA MILHOES CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

**Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas**

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 80.546.962,21(OITENTA MILHOES QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).



---

PUBLICONTASSES E PLANEJ. CONTÁBIL

Contador



---

DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES

PREFEITO MUNICIPAL

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Fluxo de Caixa das Atividades das Operações</b>		
<b>Ingressos</b>	94.810.335,26	91.490.514,81
Receitas Derivadas e Originárias	10.497.408,48	8.273.614,47
Transferências Correntes Recebidas	56.049.789,75	75.824.965,93
Outros Ingressos Operacionais	28.263.137,03	7.391.934,41
<b>Desembolsos</b>	83.309.989,83	91.081.617,10
Pessoal e Demais Despesas	51.122.072,89	58.592.484,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	5.848,16
Transferências Concedidas	0,00	24.847.486,95
Outros Desembolsos Operacionais	32.187.916,94	7.635.797,66
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	<b>11.500.345,43</b>	<b>408.897,71</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	271.464,49	238.671,31
Aquisição de Ativo Não Circulante	271.464,49	238.671,31
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	<b>-271.464,49</b>	<b>-238.671,31</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		

**GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>	250.000,00	194.688,08
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	250.000,00	194.688,08
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	3.427.588,62	322.862,13
Amortização/Refinanciamento da Dívida	3.427.588,62	322.862,13
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	-3.177.588,62	-128.174,05
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)</b>	8.051.292,32	42.052,35
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	2.429.044,84	2.386.992,49
Caixa e Equivalente de Caixa Final	10.480.337,16	2.429.044,84
<b>Quadro de Receitas Derivadas e Originárias</b>		
Receita Tributária	3.037.517,18	2.339.331,66
Receita de Contribuições	2.904.738,88	5.468.378,46
Receita Patrimonial	550.545,16	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	194.887,53
Outras Receitas Derivadas e Originárias	4.254.607,26	271.016,82
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	10.747.408,48	8.273.614,47

**GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas</b>		
<b>Transferências Recebidas</b>		
Intergovernamentais	32.750.924,19	32.889.538,44
da União	27.631.231,00	29.276.191,53
de Estados e Distrito Federal	5.119.693,19	3.613.346,91
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	6.110.004,66	24.392.372,63
Outras Transferências Recebidas	17.188.860,90	18.543.054,86
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>56.049.789,75</b>	<b>75.824.965,93</b>
<b>Transferências Concedidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	111.354,84
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	111.354,84
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	24.392.372,63
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>24.847.486,95</b>

**Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**

Legislativa	1.928.765,28
Administração	3.832.388,29
Assistência Social	1.423.949,66
Previdência Social	7.119.560,95
Saúde	14.400.644,63
Educação	18.977.955,88
Cultura	194.747,44
Urbanismo	2.339.351,41

**GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017


Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saneamento	53.472,26	
Gestão Ambiental	36.527,50	
Agricultura	401.235,25	
Indústria	0,00	
Transporte	179.015,91	
Desporto e Lazer	187.556,87	
Encargos Especiais	46.901,56	
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>51.122.072,89</b>	<b>58.592.484,33</b>

**Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida**

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	5.848,16
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>5.848,16</b>

  
PUBLICONT ASSES. E PLANEJ. CONTÁBIL

Contador

  
DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES

PREFEITO MUNICIPAL

---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a

dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida.

**Notas Explicativas**

Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

**Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:**

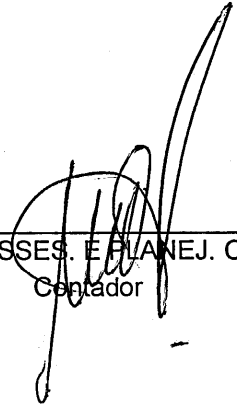
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	11.500.345,43
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	-271.464,49
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	-3.177.588,62
- TOTAL.:	R\$	8.051.292,32
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	2.429.044,84
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R\$	10.480.337,16



---

Notas Explicativas


---



---

PUBLICONT ASSES. E PLANEJ. CONTÁBIL

Contador



---

DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

**IV – ANEXOS AUXILIARES DA LEI Nº 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI E XVII).**

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985  
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

(em R\$ 1,00)

Receitas		Despesas	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>60.437.193,57</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>56.370.642,85</b>
Receita Tributária	3.037.517,18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.778.970,42
Receitas de Contribuições	2.904.738,88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.591.672,43
Receita Patrimonial	550.545,16	SUPERAVIT Corrente	4.066.550,72
Transferências Correntes	54.656.985,26	<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.968.111,52</b>
Outras Receitas Correntes	4.004.607,26	INVESTIMENTOS	448.404,58
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>-4.717.200,17</b>	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.519.706,94
Deduções do FUNDEB	-4.529.561,27		
Dedução AJUSTE FUNDEB 2016	-187.638,90		
<b>Receitas de Capital</b>	<b>250.000,00</b>		
	250.000,00		
DEFICIT Capital	3.718.111,52		
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>6.110.004,66</b>		
	6.110.004,66		
<b>R E S U M O</b>			
Receitas Correntes	60.437.193,57	Despesas	56.370.642,85
Receitas de Capital	250.000,00	Despesas de Capital	3.968.111,52
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	6.110.004,66	Superávit	6.458.443,86
<b>Total Geral do Anexo 01:</b>	<b>66.797.198,23</b>		<b>66.797.198,23</b>

PUBLICONT ASSES. E PLANEJ. CONTÁBIL S/C LDA

Contador

DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES

PREFEITO MUNICIPAL

**Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			65.154.393,74
1100.00.00.00.00	Receita Tributária		3.037.517,18	
1110.00.00.00.00	Impostos	2.922.630,42		
1112.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	983.224,71		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	52.070,91		
1112.04.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	916.237,18		
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes, sobre os Rendimentos do Trabalho	690.034,04		
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	226.203,14		
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	14.916,62		
1113.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.939.405,71		
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.939.405,71		
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.939.405,71		
1120.00.00.00.00	Taxas	114.886,76		
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	72.009,25		
1121.20.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar	36.665,91		
1121.25.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços	36.551,94		
1121.29.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	113,97		
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	35.343,34		
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	42.877,51		
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	42.877,51		
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições		2.904.738,88	
1210.00.00.00.00	Contribuições Sociais	2.167.512,37		
1210.29.00.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	2.167.512,37		
1210.29.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	2.167.512,37		
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	737.226,51		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		550.545,16	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	550.545,16		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	547.834,65		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	302.216,90		
1325.01.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Receita de Remuneraç	131.496,90		
1325.01.05.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Receita de Remuneraç	29.907,13		
1325.01.06.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Receita de Remuneraç	124.937,22		
1325.01.10.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Receita de Remuneraç	10.624,62		
1325.01.99.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Remuneração de Outro	5.251,03		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	245.617,75		
1325.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vinculados	245.617,75		
1328.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	2.710,51		

**Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1328.10.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	2.710,51		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		54.656.985,26	
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	53.212.995,43		
1721.00.00.00.00	Transferências da União	31.277.173,49		
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União	19.863.610,40		
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.213.511,27		
1721.01.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	809.697,28		
1721.01.04.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de julho	835.392,30		
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.009,55		
1721.22.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	219.968,50		
1721.22.30.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	8.401,49		
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	211.567,01		
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica (PAB FIXO)	746.480,04		
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	959.260,00		
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	38.532,00		
1721.33.11.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Saúde Bucal	375.090,00		
1721.33.11.38.00	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	240.000,00		
1721.33.11.40.00	Assistência Financeira Complementar – Acs – 95%	1.932.086,60		
1721.33.11.41.00	Fortalec. De Pol. Afetas a Atuação da Estratégia de Acs – 5%	41.016,30		
1721.33.11.42.00	Programa de Melhoria e do Acesso a Qualidade - PMAQ	30.000,00		
1721.33.11.43.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	1.099.100,00		
1721.33.12.10.00	LIMITE FINANCEIRO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.722.855,13		
1721.33.12.13.00	CEO - Centro de Especialidades Odontológica	158.400,00		
1721.33.12.30.00	Teto Municipal Rede Saúde Mental (Rsme)	339.660,00		
1721.33.12.99.00	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	37.121,62		
1721.33.13.31.00	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	85.745,65		
1721.33.13.32.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS	8.461,25		
1721.33.13.33.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	7.220,25		
1721.33.13.34.00	Incentivos Pontuais Acoes de Serv.de Vigilância em Saúde-IPVS	8.461,14		
1721.33.13.35.00	Assistencia Financeira Complemenentar ACE-95 por cento	121.375,80		
1721.33.13.99.00	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	23.205,61		
1721.33.14.10.00	Componente Basico da Assistencia Farmaceutica	30.000,00		
1721.34.07.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	71.500,00		
1721.34.08.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - Centro POP	55.510,50		
1721.34.10.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS/PAEFI	273.051,62		
1721.34.11.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	115.397,86		
1721.34.12.00.00	Transferência FNAS - SCFV	146.671,00		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	336.620,89		
1721.35.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.770.164,81		
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	816.603,85		
1721.35.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	650.965,60		
1721.35.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	280.776,65		
1721.35.99.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	21.818,71		
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	11.191,68		
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados	4.559.322,14		
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	4.477.272,14		
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.755.555,16		
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	650.993,29		
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI – Municípios	11.545,54		
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	59.178,15		
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	82.050,00		
1722.99.99.01.00	Outras Transferências dos Estados - Assistência Social	82.050,00		
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	17.376.499,80		
1724.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	13.283.358,56		
1724.02.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	4.093.141,24		
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios	1.443.989,83		
1762.00.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.443.989,83		
1762.01.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.443.989,83		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		4.004.607,26	
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3.867.055,35		
1922.00.00.00.00	Restituições	3.867.055,35		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	3.867.055,35		
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	58.189,05		
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	58.189,05		
1931.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	47.357,87		
1931.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.376,55		
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	8.454,63		
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	8.454,63		
1990.00.00.00.00	Receitas Diversas	79.362,86		
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	79.362,86		
1990.99.02.00.00	Outras Receitas - Financeiras	79.362,86		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			250.000,00

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital		250.000,00	
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios	250.000,00		
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00		
2472.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00		
7000.00.00.00.00	Receitas Correntes intra-orçamentária			6.110.004,66
7200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições intra-orçamentária		6.110.004,66	
7210.00.00.00.00	Contribuições Sociais intra-orçamentária	6.110.004,66		
7210.29.00.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público intra-orçamentária	6.110.004,66		
7210.29.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio intra-orçamentária	3.142.214,75		
7210.29.15.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos – RPPS intra-orçamentária	2.967.789,91		
9000.00.00.00.00	Deduções			-4.717.200,17
<b>Total Geral:</b>				<b>66.797.198,23</b>

PUBLICONT ASSES. E PLANEJ. CONTÁBIL S/C LDA

Contador

DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES

PREFEITO MUNICIPAL

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 13 Inst.de Prev. Servidores (Redencao-Prev)

U.O.: 13.01 Inst.de Prev. Servidores (Redencao-Prev)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.707.276,79
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.571.831,79	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.571.831,79		
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	6.333.783,92		
3.1.90.03.00	Pensões	723.218,72		
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	292.790,21		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	91.393,36		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	19.472,29		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	111.173,29		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		135.445,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	135.445,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.304,41		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.509,51		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	118.631,08		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			465,45
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		465,45	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	465,45		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	465,45		
Total da Unidade Orçamentária:		7.707.742,24	7.707.742,24	7.707.742,24

Orgão: 06 Secretaria de Saude

U.O.: 06.01 Fundo Municipal de Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.087.969,28
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.267.488,73	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.382.794,81		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.320.008,18		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	5.513.779,64		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	336.185,85		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	70.522,28		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	142.298,86		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	884.693,92		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	884.693,92		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.820.480,55	



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Exercício de 2017  
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	305.356,44		
3.3.50.41.00	Contribuições	305.356,44		
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	48.839,97		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	48.839,97		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.466.284,14		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	944.364,53		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	23.081,81		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	52.262,91		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	5.767.592,45		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	105.876,81		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	267.453,04		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	305.652,59		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			327.749,93
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		327.749,93	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	327.749,93		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	327.749,93		
Total da Unidade Orçamentária:		16.415.719,21	16.415.719,21	16.415.719,21

Orgão: 05 Secretaria de Educacao

U.O.: 05.01 Fundo Municipal de Educacao

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econô
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.620,87
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		866.867,41	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	827.284,02		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	35.974,54		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	262.711,46		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	24.098,39		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	501.928,65		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.570,98		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	39.583,39		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	39.583,39		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.754.012,02	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.754.012,02		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	676.826,05		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.471,28		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	953.009,49		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	18.808,12		

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	62.583,17		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	244,55		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	14.569,36		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.349,93
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.349,93	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.349,93		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.349,93		

<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>2.624.229,36</b>	<b>2.624.229,36</b>	<b>2.624.229,36</b>
---------------------------------------	--	---------------------	---------------------	---------------------

Orgão: 07 Sec. de Trabalho e Assistência Social  
U.O.: 07.03 Fundo Mun. Direitos\Criança\Adolescente

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.200,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.200,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.200,00		

<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>
---------------------------------------	--	-----------------	-----------------	-----------------

Orgão: 07 Sec. de Trabalho e Assistência Social  
U.O.: 07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			630.260,72
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		399.147,65	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	399.147,65		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	372.880,63		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	2.506,47		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	23.760,55		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		231.113,07	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	231.113,07		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	134.021,17		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	11.481,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71.988,50		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	13.622,40		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.861,81
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.861,81	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.861,81		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.861,81		

<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>632.122,53</b>	<b>632.122,53</b>	<b>632.122,53</b>
---------------------------------------	--	-------------------	-------------------	-------------------

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Educacao

U.O.: 05.02 F.Man.Des.Educ.Basica Val.Profis-FUNDEB

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			18.182.199,13
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.898.528,89	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	13.830.923,90		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.334.512,36		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	11.889.559,49		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	278.108,35		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	328.743,70		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	2.067.604,99		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	2.067.604,99		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.283.670,24	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.283.670,24		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	805.919,11		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.011.660,55		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	127.644,11		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	23.978,22		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	313.368,25		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			29.640,09
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		29.640,09	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	29.640,09		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	29.640,09		
Total da Unidade Orçamentária:		18.211.839,22	18.211.839,22	18.211.839,22

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito

U.O.: 02.01 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			803.859,18
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		709.797,78	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	700.302,06		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6.559,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	580.797,97		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	112.945,09		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	9.495,72		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	9.495,72		

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		94.061,40	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	15.536,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	15.536,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	78.525,40		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.379,17		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	841,29		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.464,20		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	50.514,50		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	82,24		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	11.244,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.900,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.900,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>806.759,18</b>	<b>806.759,18</b>	<b>806.759,18</b>

Orgão: 03 Secretaria de Administracao

U.O.: 03.01 Secretaria de Administracao

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.305.253,64
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		987.963,64	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	913.222,57		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	157.936,35		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	601.835,27		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	110.154,38		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	43.296,57		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	74.741,07		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	74.741,07		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		317.290,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	317.290,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.705,05		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	841,29		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.043,54		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	264.165,88		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	4.213,66		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	12.320,58		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.762,43
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.762,43	

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.762,43		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.762,43		
Total da Unidade Orçamentária:		1.308.016,07	1.308.016,07	1.308.016,07

Orgão: 04 Secretaria de Finanças

U.O.: 04.01 Secretaria de Finanças

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES			995.748,53
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		394.450,18	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	372.487,77		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	17.378,12		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	262.951,56		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	45.256,53		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	46.901,56		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	21.962,41		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	21.962,41		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES		601.298,35	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	601.298,35		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.066,52		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	4.999,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.875,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	185.933,44		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	379.296,11		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	128,28		
4.0.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL			3.529.066,87
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		9.359,93	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.359,93		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.359,93		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		3.519.706,94	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	3.519.706,94		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.519.706,94		
Total da Unidade Orçamentária:		4.524.815,40	4.524.815,40	4.524.815,40

Orgão: 08 Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra

U.O.: 08.01 Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES			3.914.301,55
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.889.701,00	

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.648.187,16		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	54.543,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.551.619,64		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	39.206,05		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.818,47		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	241.513,84		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	241.513,84		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.024.600,55	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.024.600,55		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	59.952,95		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.445,20		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.926.934,02		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	268,38		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			55.445,15
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		55.445,15	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	55.445,15		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	49.903,49		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.541,66		
Total da Unidade Orçamentária:		3.969.746,70	3.969.746,70	3.969.746,70

Orgão: 07 Sec. de Trabalho e Assistência Social

U.O.: 07.01 Sec. de Trabalho e Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.000.488,35
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		816.434,52	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	750.947,67		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	29.421,78		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	593.759,16		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	114.291,96		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	13.474,77		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	65.486,85		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	65.486,85		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		184.053,83	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	184.053,83		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	240,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.393,15		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.918,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	134.457,39		

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.789,09		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	256,20		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	4.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>1.000.488,35</b>	<b>1.000.488,35</b>	<b>1.000.488,35</b>

Orgão: 09 Secretaria de Cultura e Turismo

U.O.: 09.01 Secretaria de Cultura e Turismo

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES			383.196,72
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		201.494,04	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	181.157,79		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	169.826,14		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	11.331,65		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	20.336,25		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	20.336,25		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES		181.702,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	181.702,68		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.094,87		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	179.607,81		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>383.196,72</b>	<b>383.196,72</b>	<b>383.196,72</b>

Orgão: 10 Secretaria de Esporte e Juventude

U.O.: 10.01 Secretaria de Esporte e Juventude

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES			210.639,85
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		138.985,04	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	131.112,64		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	114.113,04		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	16.999,60		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	7.872,40		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	7.872,40		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES		71.654,81	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	27.410,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	27.410,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.244,81		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.600,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.696,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	27.734,91		

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	213,90		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.635,14
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		11.635,14	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.635,14		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.830,38		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	804,76		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>222.274,99</b>	<b>222.274,99</b>	<b>222.274,99</b>

Orgão: 12 Secretaria de Planejamento e Gestao

U.O.: 12.01 Secretaria de Planejamento e Gestao

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.821,75
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.821,75	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.821,75		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.821,75		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>1.821,75</b>	<b>1.821,75</b>	<b>1.821,75</b>

Orgão: 11 Sec de Agricult Pecuaria e Abastecimento

U.O.: 11.01 Sec de Agricult Pecuaria e Abastecimento

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			504.595,15
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		157.363,83	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	141.273,74		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	4.685,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	129.042,89		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	7.545,85		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	16.090,09		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	16.090,09		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		347.231,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	347.231,32		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	222.672,79		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.900,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	120.658,53		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>504.595,15</b>	<b>504.595,15</b>	<b>504.595,15</b>

Orgão: 14 Autarquia do Meio Ambiente do Municipio

U.O.: 14.01 Autarquia do Meio Ambiente do Municipio

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
--------	---------------	---------------	-------	----------------



**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES			36.527,50
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.290,50	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	31.290,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	25.546,27		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	5.744,23		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES		5.237,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.237,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	237,00		
Total da Unidade Orçamentária:		36.527,50	36.527,50	36.527,50

Orgão: 15 Controladoria Geral do Município

U.O.: 15.01 Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES			55.660,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.660,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	55.660,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	46.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	9.660,00		
Total da Unidade Orçamentária:		55.660,00	55.660,00	55.660,00

Orgão: 01 Camara Municipal de Redencao

U.O.: 01.01 Camara Municipal de Redencao

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES			1.928.765,28
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.391.965,42	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.342.996,38		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	70.124,12		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.128.161,06		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	144.711,20		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	48.969,04		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	48.969,04		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES		536.799,86	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	536.799,86		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	163.600,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	48.306,59		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	201.350,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	123.143,27		


**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.234,72
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.234,72	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.234,72		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.234,72		
Total da Unidade Orçamentária:		1.932.000,00	1.932.000,00	1.932.000,00

Total Geral: 60.338.754,37

  
PUBLICONT ASSES. E PLANEJ. CONTÁBIL S/C LDA  
Contador

  
DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES  
PREFEITO MUNICIPAL

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)


Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			56.370.642,85
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		39.778.970,42	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	36.280.620,45		
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	6.333.783,92		
3.1.90.03.00	Pensões	723.218,72		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.404.023,08		
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	292.790,21		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	22.963.603,42		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	1.299.471,97		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	948.096,19		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	272.336,37		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	43.296,57		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	3.498.349,97		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	3.498.349,97		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.591.672,43	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	348.302,44		
3.3.50.41.00	Contribuições	348.302,44		
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	48.839,97		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	48.839,97		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.194.530,02		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	163.840,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.949.428,11		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	4.999,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	35.762,81		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.682,58		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	201.350,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	289.674,14		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	10.877.902,72		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	638.814,24		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	330.036,21		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	335.038,02		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	355.502,19		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.968.111,52
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		448.404,58	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	448.404,58		

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.733,87		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	387.670,71		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		3.519.706,94	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	3.519.706,94		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.519.706,94		
			<b>Total Geral:</b>	<b>60.338.754,37</b>

  
PUBLICONT ASSES. E PLANEJ. CONTÁBIL S/C LDA  
Contador

  
DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES  
PREFEITO MUNICIPAL

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 Câmara Municipal de Redencao

U.O.: 01.01 Câmara Municipal de Redencao

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	0,00	1.932.000,00	1.932.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.932.000,00	1.932.000,00
01.031.0001	Acao Legislativa	0,00	0,00	1.932.000,00	1.932.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.932.000,00	1.932.000,00

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito

U.O.: 02.01 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	806.759,18	806.759,18
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	793.789,58	793.789,58
04.122.0006	Coordenacao e Supervisao	0,00	0,00	793.789,58	793.789,58
04.131.0000	Comunicação Social	0,00	0,00	12.969,60	12.969,60
04.131.0032	Organizacao e Modernizacao	0,00	0,00	12.969,60	12.969,60
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	806.759,18	806.759,18

Orgão: 03 Secretaria de Administracao

U.O.: 03.01 Secretaria de Administracao

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	1.308.016,07	1.308.016,07
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.308.016,07	1.308.016,07
04.122.0005	Gestao administrativa	0,00	0,00	1.308.016,07	1.308.016,07
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.308.016,07	1.308.016,07

Orgão: 04 Secretaria de Financas

U.O.: 04.01 Secretaria de Financas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	958.206,90	958.206,90
04.123.0000	Administracão Financeira	0,00	0,00	578.910,79	578.910,79
04.123.0005	Gestao administrativa	0,00	0,00	578.910,79	578.910,79
04.846.0000	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	379.296,11	379.296,11
04.846.0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	379.296,11	379.296,11
28.000.0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.566.608,50	3.566.608,50
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	3.452.488,45	3.452.488,45

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 Secretaria de Financas

U.O.: 04.01 Secretaria de Financas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
28.843.0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.452.488,45	3.452.488,45
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	114.120,05	114.120,05
28.846.0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	114.120,05	114.120,05
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.524.815,40</b>	<b>4.524.815,40</b>

Orgão: 05 Secretaria de Educacao

U.O.: 05.01 Fundo Municipal de Educacao

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	0,00	2.624.229,36	2.624.229,36
12.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.572.939,95	1.572.939,95
12.122.0009	Controle Externo	0,00	0,00	1.572.939,95	1.572.939,95
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	588.237,72	588.237,72
12.306.0019	Programa de alimentacao escolar	0,00	0,00	588.237,72	588.237,72
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	453.332,59	453.332,59
12.361.0015	Padroes minimos de Func. das	0,00	0,00	92.704,72	92.704,72
12.361.0017	Programa de Transporte Escolar	0,00	0,00	360.627,87	360.627,87
12.362.0000	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00
12.362.0017	Programa de Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	9.719,10	9.719,10
12.365.0020	Desenvolvimento da educacao	0,00	0,00	9.719,10	9.719,10
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.624.229,36</b>	<b>2.624.229,36</b>

Orgão: 05 Secretaria de Educacao

U.O.: 05.02 F.Man.Des.Educ.Basica Val.Profis-FUNDEB

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	0,00	18.211.839,22	18.211.839,22
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	16.249.037,98	16.249.037,98
12.361.0015	Padroes minimos de Func. das	0,00	0,00	15.732.664,01	15.732.664,01
12.361.0017	Programa de Transporte Escolar	0,00	0,00	516.373,97	516.373,97
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	1.890.790,33	1.890.790,33
12.365.0020	Desenvolvimento da educacao	0,00	0,00	1.302.330,98	1.302.330,98
12.365.0271	Educacao Infantil	0,00	0,00	588.459,35	588.459,35
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	3.092,10	3.092,10
12.366.0020	Desenvolvimento da educacao	0,00	0,00	3.092,10	3.092,10

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Educacao

U.O.: 05.02 F.Man.Des.Educ.Basica Val.Profis-FUNDEB

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.367.0000	Educação Especial	0,00	0,00	68.918,81	68.918,81
12.367.0020	Desenvolvimento da educacao	0,00	0,00	68.918,81	68.918,81
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	18.211.839,22	18.211.839,22

Orgão: 06 Secretaria de Saude

U.O.: 06.01 Fundo Municipal de Saude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	324.400,00	16.091.319,21	16.415.719,21
10.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.649.881,24	1.649.881,24
10.122.0005	Gestao administrativa	0,00	0,00	1.649.881,24	1.649.881,24
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	0,00	7.911.607,27	7.911.607,27
10.301.0033	Fortalecimento e Expansao da	0,00	0,00	7.911.607,27	7.911.607,27
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	324.400,00	5.920.840,16	6.245.240,16
10.302.0023	Atendimento ambulatorial e	0,00	324.400,00	5.920.840,16	6.245.240,16
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	118.058,40	118.058,40
10.303.0022	Assistencia farmaceutica	0,00	0,00	118.058,40	118.058,40
10.304.0000	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	44.226,20	44.226,20
10.304.0024	Vigilancia em saude	0,00	0,00	44.226,20	44.226,20
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	446.705,94	446.705,94
10.305.0024	Vigilancia em saude	0,00	0,00	446.705,94	446.705,94
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	324.400,00	16.091.319,21	16.415.719,21

Orgão: 07 Sec. de Trabalho e Assistencia Social

U.O.: 07.01 Sec. de Trabalho e Assistencia Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	1.000.488,35	1.000.488,35
08.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	902.953,05	902.953,05
08.122.0005	Gestao administrativa	0,00	0,00	902.953,05	902.953,05
08.243.0000	Assistência à Criança e ao	0,00	0,00	97.535,30	97.535,30
08.243.0034	Protecao Social Basica	0,00	0,00	97.535,30	97.535,30
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.000.488,35	1.000.488,35

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 07 Sec. de Trabalho e Assistencia Social

U.O.: 07.02 Fundo Municipal de Assistencia Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	632.122,53	632.122,53
08.241.0000	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	112.821,97	112.821,97
08.241.0034	Protecao Social Basica	0,00	0,00	112.821,97	112.821,97
08.243.0000	Assistência à Criança e ao	0,00	0,00	88.313,40	88.313,40
08.243.0034	Protecao Social Basica	0,00	0,00	88.313,40	88.313,40
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	415.955,72	415.955,72
08.244.0034	Protecao Social Basica	0,00	0,00	203.099,63	203.099,63
08.244.0035	Gestao da Política de Assistencia	0,00	0,00	169.662,85	169.662,85
08.244.0036	Protecao Social Especial	0,00	0,00	43.193,24	43.193,24
08.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e	0,00	0,00	15.031,44	15.031,44
08.422.0013	Combate a Violencia Contra a	0,00	0,00	15.031,44	15.031,44
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	632.122,53	632.122,53

Orgão: 07 Sec. de Trabalho e Assistencia Social

U.O.: 07.03 Fundo Mun. Direitos\Crianca\Adolescente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
08.243.0034	Protecao Social Basica	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.200,00	1.200,00

Orgão: 08 Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra

U.O.: 08.01 Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	14.830,99	1.151.164,43	1.165.995,42
04.122.0000	Administração Geral	0,00	14.830,99	1.151.164,43	1.165.995,42
04.122.0005	Gestao administrativa	0,00	14.830,99	1.151.164,43	1.165.995,42
15.000.0000	Urbanismo	0,00	0,00	2.507.406,12	2.507.406,12
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.094.237,17	1.094.237,17
15.451.0008	Gestao eficiente dos servicos	0,00	0,00	1.094.237,17	1.094.237,17
15.452.0000	Seviços Urbanos	0,00	0,00	1.413.168,95	1.413.168,95
15.452.0008	Gestao eficiente dos servicos	0,00	0,00	1.413.168,95	1.413.168,95
17.000.0000	Saneamento	0,00	0,00	66.598,52	66.598,52
17.452.0000	Seviços Urbanos	0,00	0,00	66.598,52	66.598,52



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra

U.O.: 08.01 Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
17.452.0008	Gestao eficiente dos servicos	0,00	0,00	66.598,52	66.598,52
25.000.0000	Energia	0,00	35.072,50	0,00	35.072,50
25.752.0000	Energia Elétrica	0,00	35.072,50	0,00	35.072,50
25.752.0008	Gestao eficiente dos servicos	0,00	35.072,50	0,00	35.072,50
26.000.0000	Transporte	0,00	0,00	194.674,14	194.674,14
26.782.0000	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	194.674,14	194.674,14
26.782.0010	Desenvolv. e Execucao de	0,00	0,00	194.674,14	194.674,14
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	49.903,49	3.919.843,21	3.969.746,70

Orgão: 09 Secretaria de Cultura e Turismo

U.O.: 09.01 Secretaria de Cultura e Turismo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	383.196,72	383.196,72
13.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	208.636,72	208.636,72
13.122.0005	Gestao administrativa	0,00	0,00	208.636,72	208.636,72
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	174.560,00	174.560,00
13.392.0038	Difusao Cultural	0,00	0,00	174.560,00	174.560,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	383.196,72	383.196,72

Orgão: 10 Secretaria de Esporte e Juventude

U.O.: 10.01 Secretaria de Esporte e Juventude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	10.830,38	211.444,61	222.274,99
27.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	141.053,07	141.053,07
27.122.0005	Gestao administrativa	0,00	0,00	141.053,07	141.053,07
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	10.830,38	70.391,54	81.221,92
27.812.0028	Esporte e saude	0,00	10.830,38	70.391,54	81.221,92
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	10.830,38	211.444,61	222.274,99

Orgão: 11 Sec de Agricult Pecuaria e Abastecimento

U.O.: 11.01 Sec de Agricult Pecuaria e Abastecimento

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20.000.0000	Agricultura	0,00	0,00	504.595,15	504.595,15

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11 Sec de Agricult Pecuaria e Abastecimento

U.O.: 11.01 Sec de Agricult Pecuaria e Abastecimento

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	287.594,91	287.594,91
20.122.0005	Gestao administrativa	0,00	0,00	287.594,91	287.594,91
20.605.0000	Abastecimento	0,00	0,00	170.311,24	170.311,24
20.605.0005	Gestao administrativa	0,00	0,00	170.311,24	170.311,24
20.608.0000	Promoção da Produção	0,00	0,00	46.689,00	46.689,00
20.608.0014	Hora de Plantar	0,00	0,00	46.689,00	46.689,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	504.595,15	504.595,15

Orgão: 12 Secretaria de Planejamento e Gestao

U.O.: 12.01 Secretaria de Planejamento e Gestao

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	1.821,75	1.821,75
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	1.821,75	1.821,75
04.121.0005	Gestao administrativa	0,00	0,00	1.821,75	1.821,75
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.821,75	1.821,75

Orgão: 13 Inst.de Prev. Servidores (Redencao-Prev)

U.O.: 13.01 Inst.de Prev. Servidores (Redencao-Prev)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09.000.0000	Previdência Social	0,00	0,00	7.707.742,24	7.707.742,24
09.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	357.949,39	357.949,39
09.122.0007	Previdencia Social	0,00	0,00	357.949,39	357.949,39
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	7.349.792,85	7.349.792,85
09.272.0007	Previdencia Social	0,00	0,00	7.349.792,85	7.349.792,85
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	7.707.742,24	7.707.742,24

Orgão: 14 Autarquia do Meio Ambiente do Municipio

U.O.: 14.01 Autarquia do Meio Ambiente do Municipio

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	36.527,50	36.527,50
18.541.0000	Preservação e Conservação	0,00	0,00	36.527,50	36.527,50
18.541.0005	Gestao administrativa	0,00	0,00	36.527,50	36.527,50

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 14 Autarquia do Meio Ambiente do Município

U.O.: 14.01 Autarquia do Meio Ambiente do Município

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	36.527,50	36.527,50

Orgão: 15 Controladoria Geral do Município

U.O.: 15.01 Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	55.660,00	55.660,00
04.124.0000	Controle Interno	0,00	0,00	55.660,00	55.660,00
04.124.0005	Gestao administrativa	0,00	0,00	55.660,00	55.660,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	55.660,00	55.660,00

**Total Geral:** 0,00 385.133,87 59.953.620,50 60.338.754,30

PUBLICONT ASSES. E PLAN. CONTÁBIL S/C LDA  
Contador

DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES  
PREFEITO MUNICIPAL

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	0,00	1.932.000,00	1.932.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.932.000,00	1.932.000,00
01.031.0001	Acao Legislativa	0,00	0,00	1.932.000,00	1.932.000,00
04.000.0000	Administração	0,00	14.830,99	4.281.628,33	4.296.459,32
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	1.821,75	1.821,75
04.121.0005	Gestao administrativa	0,00	0,00	1.821,75	1.821,75
04.122.0000	Administração Geral	0,00	14.830,99	3.252.970,08	3.267.801,07
04.122.0005	Gestao administrativa	0,00	14.830,99	2.459.180,50	2.474.011,49
04.122.0006	Coordenacao e Supervisao	0,00	0,00	793.789,58	793.789,58
04.123.0000	Administração Financeira	0,00	0,00	578.910,79	578.910,79
04.123.0005	Gestao administrativa	0,00	0,00	578.910,79	578.910,79
04.124.0000	Controle Interno	0,00	0,00	55.660,00	55.660,00
04.124.0005	Gestao administrativa	0,00	0,00	55.660,00	55.660,00
04.131.0000	Comunicação Social	0,00	0,00	12.969,60	12.969,60
04.131.0032	Organizacao e Modernizacao.	0,00	0,00	12.969,60	12.969,60
04.846.0000	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	379.296,11	379.296,11
04.846.0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	379.296,11	379.296,11
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	1.633.810,88	1.633.810,88
08.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	902.953,05	902.953,05
08.122.0005	Gestao administrativa	0,00	0,00	902.953,05	902.953,05
08.241.0000	Asistência ao Idoso	0,00	0,00	112.821,97	112.821,97
08.241.0034	Protecao Social Basica	0,00	0,00	112.821,97	112.821,97
08.243.0000	Asistência à Criança e ao	0,00	0,00	187.048,70	187.048,70
08.243.0034	Protecao Social Basica	0,00	0,00	187.048,70	187.048,70
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	415.955,72	415.955,72
08.244.0034	Protecao Social Basica	0,00	0,00	203.099,63	203.099,63
08.244.0035	Gestao da Política de Assistencia	0,00	0,00	169.662,85	169.662,85
08.244.0036	Protecao Social Especial	0,00	0,00	43.193,24	43.193,24
08.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e	0,00	0,00	15.031,44	15.031,44
08.422.0013	Combate a Violencia Contra a	0,00	0,00	15.031,44	15.031,44
09.000.0000	Previdência Social	0,00	0,00	7.707.742,24	7.707.742,24
09.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	357.949,39	357.949,39
09.122.0007	Previdencia Social	0,00	0,00	357.949,39	357.949,39
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	7.349.792,85	7.349.792,85
09.272.0007	Previdencia Social	0,00	0,00	7.349.792,85	7.349.792,85
10.000.0000	Saúde	0,00	324.400,00	16.091.319,21	16.415.719,21

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.649.881,24	1.649.881,24
10.122.0005	Gestao administrativa	0,00	0,00	1.649.881,24	1.649.881,24
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	0,00	7.911.607,27	7.911.607,27
10.301.0033	Fortalecimento e Expansao da	0,00	0,00	7.911.607,27	7.911.607,27
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	324.400,00	5.920.840,16	6.245.240,16
10.302.0023	Atendimento ambulatorial e	0,00	324.400,00	5.920.840,16	6.245.240,16
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	118.058,40	118.058,40
10.303.0022	Assistencia farmaceutica	0,00	0,00	118.058,40	118.058,40
10.304.0000	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	44.226,20	44.226,20
10.304.0024	Vigilancia em saude	0,00	0,00	44.226,20	44.226,20
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	446.705,94	446.705,94
10.305.0024	Vigilancia em saude	0,00	0,00	446.705,94	446.705,94
12.000.0000	Educação	0,00	0,00	20.836.068,58	20.836.068,58
12.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.572.939,95	1.572.939,95
12.122.0009	Controle Externo	0,00	0,00	1.572.939,95	1.572.939,95
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	588.237,72	588.237,72
12.306.0019	Programa de alimentacao escolar	0,00	0,00	588.237,72	588.237,72
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	16.702.370,57	16.702.370,57
12.361.0015	Padroes minimos de Func. das	0,00	0,00	15.825.368,73	15.825.368,73
12.361.0017	Programa de Transporte Escolar	0,00	0,00	877.001,84	877.001,84
12.362.0000	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00
12.362.0017	Programa de Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	1.900.509,43	1.900.509,43
12.365.0020	Desenvolvimento da educacao	0,00	0,00	1.312.050,08	1.312.050,08
12.365.0271	Educacao Infantil	0,00	0,00	588.459,35	588.459,35
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	3.092,10	3.092,10
12.366.0020	Desenvolvimento da educacao	0,00	0,00	3.092,10	3.092,10
12.367.0000	Educação Especial	0,00	0,00	68.918,81	68.918,81
12.367.0020	Desenvolvimento da educacao	0,00	0,00	68.918,81	68.918,81
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	383.196,72	383.196,72
13.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	208.636,72	208.636,72
13.122.0005	Gestao administrativa	0,00	0,00	208.636,72	208.636,72
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	174.560,00	174.560,00
13.392.0038	Difusao Cultural	0,00	0,00	174.560,00	174.560,00
15.000.0000	Urbanismo	0,00	0,00	2.507.406,12	2.507.406,12
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.094.237,17	1.094.237,17

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

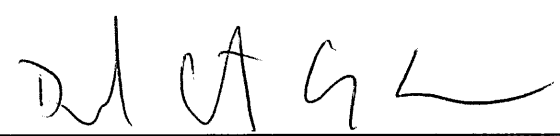
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Tot.
15.451.0008	Gestao eficiente dos servicos	0,00	0,00	1.094.237,17	1.094.237,17
15.452.0000	Seviços Urbanos	0,00	0,00	1.413.168,95	1.413.168,95
15.452.0008	Gestao eficiente dos servicos	0,00	0,00	1.413.168,95	1.413.168,95
17.000.0000	Saneamento	0,00	0,00	66.598,52	66.598,52
17.452.0000	Seviços Urbanos	0,00	0,00	66.598,52	66.598,52
17.452.0008	Gestao eficiente dos servicos	0,00	0,00	66.598,52	66.598,52
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	36.527,50	36.527,50
18.541.0000	Preservação e Conservação	0,00	0,00	36.527,50	36.527,50
18.541.0005	Gestao administrativa	0,00	0,00	36.527,50	36.527,50
20.000.0000	Agricultura	0,00	0,00	504.595,15	504.595,15
20.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	287.594,91	287.594,91
20.122.0005	Gestao administrativa	0,00	0,00	287.594,91	287.594,91
20.605.0000	Abastecimento	0,00	0,00	170.311,24	170.311,24
20.605.0005	Gestao administrativa	0,00	0,00	170.311,24	170.311,24
20.608.0000	Promoção da Produção	0,00	0,00	46.689,00	46.689,00
20.608.0014	Hora de Plantar	0,00	0,00	46.689,00	46.689,00
25.000.0000	Energia	0,00	35.072,50	0,00	35.072,50
25.752.0000	Energia Elétrica	0,00	35.072,50	0,00	35.072,50
25.752.0008	Gestao eficiente dos servicos	0,00	35.072,50	0,00	35.072,50
26.000.0000	Transporte	0,00	0,00	194.674,14	194.674,14
26.782.0000	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	194.674,14	194.674,14
26.782.0010	Desenvolv. e Execucao de	0,00	0,00	194.674,14	194.674,14
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	10.830,38	211.444,61	222.274,99
27.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	141.053,07	141.053,07
27.122.0005	Gestao administrativa	0,00	0,00	141.053,07	141.053,07
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	10.830,38	70.391,54	81.221,92
27.812.0028	Esporte e saude	0,00	10.830,38	70.391,54	81.221,92
28.000.0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.566.608,50	3.566.608,50
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	3.452.488,45	3.452.488,45
28.843.0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.452.488,45	3.452.488,45
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	114.120,05	114.120,05
28.846.0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	114.120,05	114.120,05

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
Total Geral:		0,00	385.133,87	59.953.620,50	60.338.754,37

  
PUBLICONT ASSES. E PLANEJ. CONTÁBIL S/C LDA  
Contador

  
DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES  
PREFEITO MUNICIPAL

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo**

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	1.932.000,00	0,00	1.932.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa	1.932.000,00	0,00	1.932.000,00
01.031.0001	Acao Legislativa	1.932.000,00	0,00	1.932.000,00
04.000.0000	Administração	4.281.628,33	14.830,99	4.296.459,32
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	1.821,75	0,00	1.821,75
04.121.0005	Gestao administrativa	1.821,75	0,00	1.821,75
04.122.0000	Administração Geral	3.252.970,08	14.830,99	3.267.801,07
04.122.0005	Gestao administrativa	2.459.180,50	14.830,99	2.474.011,49
04.122.0006	Coordenacao e Supervisao Superior	793.789,58	0,00	793.789,58
04.123.0000	Administração Financeira	578.910,79	0,00	578.910,79
04.123.0005	Gestao administrativa	578.910,79	0,00	578.910,79
04.124.0000	Controle Interno	55.660,00	0,00	55.660,00
04.124.0005	Gestao administrativa	55.660,00	0,00	55.660,00
04.131.0000	Comunicação Social	12.969,60	0,00	12.969,60
04.131.0032	Organizacao e Modernizacao Administrativa	12.969,60	0,00	12.969,60
04.846.0000	Outros Encargos Especiais	379.296,11	0,00	379.296,11
04.846.0000	Encargos Especiais	379.296,11	0,00	379.296,11
08.000.0000	Assistência Social	1.025.656,79	608.154,09	1.633.810,88
08.122.0000	Administração Geral	902.953,05	0,00	902.953,05
08.122.0005	Gestao administrativa	902.953,05	0,00	902.953,05
08.241.0000	Assistência ao Idoso	0,00	112.821,97	112.821,97
08.241.0034	Protecao Social Basica	0,00	112.821,97	112.821,97
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	98.735,30	88.313,40	187.048,70
08.243.0034	Protecao Social Basica	98.735,30	88.313,40	187.048,70
08.244.0000	Assistência Comunitária	8.937,00	407.018,72	415.955,72
08.244.0034	Protecao Social Basica	0,00	203.099,63	203.099,63
08.244.0035	Gestao da Politica de Assistencia Social	8.937,00	160.725,85	169.662,85
08.244.0036	Protecao Social Especial	0,00	43.193,24	43.193,24
08.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.031,44	0,00	15.031,44
08.422.0013	Combate a Violencia Contra a Mulher	15.031,44	0,00	15.031,44
09.000.0000	Previdência Social	0,00	7.707.742,24	7.707.742,24
09.122.0000	Administração Geral	0,00	357.949,39	357.949,39
09.122.0007	Previdencia Social	0,00	357.949,39	357.949,39
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	7.349.792,85	7.349.792,85
09.272.0007	Previdencia Social	0,00	7.349.792,85	7.349.792,85
10.000.0000	Saúde	0,00	16.415.719,21	16.415.719,21



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo**

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.122.0000	Administração Geral	0,00	1.649.881,24	1.649.881,24
10.122.0005	Gestao administrativa	0,00	1.649.881,24	1.649.881,24
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	7.911.607,27	7.911.607,27
10.301.0033	Fortalecimento e Expansao da Atencao Basica em	0,00	7.911.607,27	7.911.607,27
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	6.245.240,16	6.245.240,16
10.302.0023	Atendimento ambulatorial e hospitalar	0,00	6.245.240,16	6.245.240,16
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	118.058,40	118.058,40
10.303.0022	Assistencia farmaceutica	0,00	118.058,40	118.058,40
10.304.0000	Vigilância Sanitária	0,00	44.226,20	44.226,20
10.304.0024	Vigilancia em saude	0,00	44.226,20	44.226,20
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	446.705,94	446.705,94
10.305.0024	Vigilancia em saude	0,00	446.705,94	446.705,94
12.000.0000	Educação	710.964,05	20.125.104,53	20.836.068,58
12.122.0000	Administração Geral	520.736,77	1.052.203,18	1.572.939,95
12.122.0009	Controle Externo	520.736,77	1.052.203,18	1.572.939,95
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	588.237,72	588.237,72
12.306.0019	Programa de alimentacao escolar	0,00	588.237,72	588.237,72
12.361.0000	Ensino Fundamental	190.227,28	16.512.143,29	16.702.370,57
12.361.0015	Padroes minimos de Func. das Escolas do Ensino	190.227,28	15.635.141,45	15.825.368,73
12.361.0017	Programa de Transporte Escolar	0,00	877.001,84	877.001,84
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	1.900.509,43	1.900.509,43
12.365.0020	Desenvolvimento da educacao	0,00	1.312.050,08	1.312.050,08
12.365.0271	Educacao Infantil	0,00	588.459,35	588.459,35
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	3.092,10	3.092,10
12.366.0020	Desenvolvimento da educacao	0,00	3.092,10	3.092,10
12.367.0000	Educação Especial	0,00	68.918,81	68.918,81
12.367.0020	Desenvolvimento da educacao	0,00	68.918,81	68.918,81
13.000.0000	Cultura	383.196,72	0,00	383.196,72
13.122.0000	Administração Geral	208.636,72	0,00	208.636,72
13.122.0005	Gestao administrativa	208.636,72	0,00	208.636,72
13.392.0000	Difusão Cultural	174.560,00	0,00	174.560,00
13.392.0038	Difusao Cultural	174.560,00	0,00	174.560,00
15.000.0000	Urbanismo	1.891.557,04	615.849,08	2.507.406,12
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	1.094.237,17	0,00	1.094.237,17
15.451.0008	Gestao eficiente dos servicos urbanos	1.094.237,17	0,00	1.094.237,17
15.452.0000	Seviços Urbanos	797.319,87	615.849,08	1.413.168,95

**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo**

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

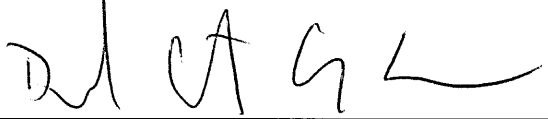
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.0008	Gestao eficiente dos servicos urbanos	797.319,87	615.849,08	1.413.168,95
17.000.0000	Saneamento	66.598,52	0,00	66.598,52
17.452.0000	Seviços Urbanos	66.598,52	0,00	66.598,52
17.452.0008	Gestao eficiente dos servicos urbanos	66.598,52	0,00	66.598,52
18.000.0000	Gestão Ambiental	36.527,50	0,00	36.527,50
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	36.527,50	0,00	36.527,50
18.541.0005	Gestao administrativa	36.527,50	0,00	36.527,50
20.000.0000	Agricultura	504.595,15	0,00	504.595,15
20.122.0000	Administração Geral	287.594,91	0,00	287.594,91
20.122.0005	Gestao administrativa	287.594,91	0,00	287.594,91
20.605.0000	Abastecimento	170.311,24	0,00	170.311,24
20.605.0005	Gestao administrativa	170.311,24	0,00	170.311,24
20.608.0000	Promoção da Produção Agropecuária	46.689,00	0,00	46.689,00
20.608.0014	Hora de Plantar	46.689,00	0,00	46.689,00
25.000.0000	Energia	0,00	35.072,50	35.072,50
25.752.0000	Energia Elétrica	0,00	35.072,50	35.072,50
25.752.0008	Gestao eficiente dos servicos urbanos	0,00	35.072,50	35.072,50
26.000.0000	Transporte	194.674,14	0,00	194.674,14
26.782.0000	Transporte Rodoviário	194.674,14	0,00	194.674,14
26.782.0010	Desenvolv. e Execucao de Projetos de Infraestrutura	194.674,14	0,00	194.674,14
27.000.0000	Desporto e Lazer	222.274,99	0,00	222.274,99
27.122.0000	Administração Geral	141.053,07	0,00	141.053,07
27.122.0005	Gestao administrativa	141.053,07	0,00	141.053,07
27.812.0000	Desporto Comunitário	81.221,92	0,00	81.221,92
27.812.0028	Esporte e saude	81.221,92	0,00	81.221,92
28.000.0000	Encargos Especiais	3.566.608,50	0,00	3.566.608,50
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	3.452.488,45	0,00	3.452.488,45
28.843.0000	Encargos Especiais	3.452.488,45	0,00	3.452.488,45
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	114.120,05	0,00	114.120,05
28.846.0000	Encargos Especiais	114.120,05	0,00	114.120,05

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
<b>Total Geral:</b>		<b>14.816.281,73</b>	<b>45.522.472,64</b>	<b>60.338.754,37</b>

  
PUBLICONT ASSES. E PLANEJ. CONTÁBIL S/C LDA  
Contador

  
DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES  
PREFEITO MUNICIPAL

**Despesas por Órgãos e Funções.**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Camara Municipal de Redencao	1.932.000,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	806.759,18
Secretaria de Administracao	0,00	0,00	0,00	1.308.016,07
Secretaria de Financas	0,00	0,00	0,00	958.206,90
Fundo Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00
F.Man.Des.Educ.Basica Val.Profis-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. de Trabalho e Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Mun. Direitos\Crianca\Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra	0,00	0,00	0,00	1.165.995,42
Secretaria de Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec de Agricult Pecuaria e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Planejamento e Gestao	0,00	0,00	0,00	1.821,75
Inst.de Prev. Servidores (Redencao-Prev)	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquia do Meio Ambiente do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	55.660,00
<b>Total Geral:</b>	<b>1.932.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.296.459,32</b>

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Camara Municipal de Redencao	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administracao	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Financas	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00
F.Man.Des.Educ.Basica Val.Profis-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. de Trabalho e Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	1.000.488,35
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	632.122,53
Fundo Mun. Direitos\Crianca\Adolescente	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec de Agricult Pecuaria e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Planejamento e Gestao	0,00	0,00	0,00	0,00
Inst.de Prev. Servidores (Redencao-Prev)	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquia do Meio Ambiente do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.633.810,88</b>

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Camara Municipal de Redencao	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administracao	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Financas	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00	2.624.229,36
F.Man.Des.Educ.Basica Val.Profis-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	18.211.839,22
Fundo Municipal de Saude	0,00	16.415.719,21	0,00	0,00
Sec. de Trabalho e Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Mun. Direitos\Crianca\Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec de Agricult Pecuaria e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Planejamento e Gestao	0,00	0,00	0,00	0,00
Inst.de Prev. Servidores (Redencao-Prev)	7.707.742,24	0,00	0,00	0,00
Autarquia do Meio Ambiente do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>7.707.742,24</b>	<b>16.415.719,21</b>	<b>0,00</b>	<b>20.836.068,58</b>

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Camara Municipal de Redencao	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administracao	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Financas	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00
F.Man.Des.Educ.Basica Val.Profis-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. de Trabalho e Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Mun. Direitos\Crianca\Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra	0,00	0,00	2.507.406,12	0,00
Secretaria de Cultura e Turismo	383.196,72	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec de Agricult Pecuaria e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Planejamento e Gestao	0,00	0,00	0,00	0,00
Inst.de Prev. Servidores (Redencao-Prev)	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquia do Meio Ambiente do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>383.196,72</b>	<b>0,00</b>	<b>2.507.406,12</b>	<b>0,00</b>

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Camara Municipal de Redencao	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administracao	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Financas	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00
F.Man.Des.Educ.Basica Val.Profis-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. de Trabalho e Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Mun. Direitos\Crianca\Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra	66.598,52	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec de Agricult Pecuaria e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	504.595,15
Secretaria de Planejamento e Gestao	0,00	0,00	0,00	0,00
Inst.de Prev. Servidores (Redencao-Prev)	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquia do Meio Ambiente do Municipio	0,00	36.527,50	0,00	0,00
Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>66.598,52</b>	<b>36.527,50</b>	<b>0,00</b>	<b>504.595,15</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Camara Municipal de Redencao	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administracao	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Financas	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00
F.Man.Des.Educ.Basica Val.Profis-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. de Trabalho e Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Mun. Direitos\Crianca\Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec de Agricult Pecuaria e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Planejamento e Gestao	0,00	0,00	0,00	0,00
Inst.de Prev. Servidores (Redencao-Prev)	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquia do Meio Ambiente do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Camara Municipal de Redencao	0,00	0,00	0,00	0,00	1.932.000,00
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	806.759,18
Secretaria de Administracao	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308.016,07
Secretaria de Financas	0,00	0,00	0,00	3.566.608,50	4.524.815,40
Fundo Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	2.624.229,36
F.Man.Des.Educ.Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	18.211.839,22
Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	16.415.719,21
Sec. de Trabalho e Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.488,35
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	632.122,53
Fundo Mun. Direitos\Crianca\Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra	35.072,50	194.674,14	0,00	0,00	3.969.746,70
Secretaria de Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	383.196,72
Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	222.274,99	0,00	222.274,99
Sec de Agricult Pecuaria e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	504.595,15
Secretaria de Planejamento e Gestao	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821,75
Inst.de Prev. Servidores (Redencao-Prev)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.707.742,24
Autarquia do Meio Ambiente do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	36.527,50
Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	55.660,00
<b>Total Geral:</b>	<b>35.072,50</b>	<b>194.674,14</b>	<b>222.274,99</b>	<b>3.566.608,50</b>	<b>60.338.754,37</b>

PUBLICONT ASSES. E PLANEJ. CONTÁBIL S/C LDA

Contador

DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES

PREFEITO MUNICIPAL

**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	63.506.000,00	65.154.393,74	1.648.393,74 (+)
1100.00.00.00.00	Receita Tributária	2.073.000,00	3.037.517,18	964.517,18 (+)
1110.00.00.00.00	Impostos	1.930.000,00	2.922.630,42	992.630,42 (+)
1112.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	680.000,00	983.224,71	303.224,71 (+)
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	35.000,00	52.070,91	17.070,91 (+)
1112.04.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	620.000,00	916.237,18	296.237,18 (+)
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes, sobre os Rendimentos do Trabalho	600.000,00	690.034,04	90.034,04 (+)
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	20.000,00	226.203,14	206.203,14 (+)
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	25.000,00	14.916,62	10.083,38 (-)
1113.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.250.000,00	1.939.405,71	689.405,71 (+)
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.250.000,00	1.939.405,71	689.405,71 (+)
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.250.000,00	1.939.405,71	689.405,71 (+)
1120.00.00.00.00	Taxas	143.000,00	114.886,76	28.113,24 (-)
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	48.000,00	72.009,25	24.009,25 (+)
1121.20.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar	38.000,00	36.665,91	1.334,09 (-)
1121.25.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços	5.000,00	36.551,94	31.551,94 (+)
1121.29.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	5.000,00	113,97	4.886,03 (-)
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	35.343,34	25.343,34 (+)
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	95.000,00	42.877,51	52.122,49 (-)
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	95.000,00	42.877,51	52.122,49 (-)
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	3.150.000,00	2.904.738,88	245.261,12 (-)
1210.00.00.00.00	Contribuições Sociais	2.300.000,00	2.167.512,37	132.487,63 (-)
1210.29.00.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	2.300.000,00	2.167.512,37	132.487,63 (-)
1210.29.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	2.300.000,00	2.167.512,37	132.487,63 (-)
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.000,00	737.226,51	112.773,49 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	243.000,00	550.545,16	307.545,16 (+)
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	243.000,00	550.545,16	307.545,16 (+)
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	233.000,00	547.834,65	314.834,65 (+)
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	198.000,00	302.216,90	104.216,90 (+)
1325.01.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Receita de Remuneraç	25.000,00	131.496,90	106.496,90 (+)
1325.01.05.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Receita de Remuneraç	45.000,00	29.907,13	15.092,87 (-)
1325.01.06.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Receita de Remuneraç	66.000,00	124.937,22	58.937,22 (+)
1325.01.10.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Receita de Remuneraç	17.000,00	10.624,62	6.375,38 (-)
1325.01.99.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Remuneração de Outro	45.000,00	5.251,03	39.748,97 (-)
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	35.000,00	245.617,75	210.617,75 (+)
1325.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vinculados	35.000,00	245.617,75	210.617,75 (+)

**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1328.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	10.000,00	2.710,51	7.289,49 (-)
1328.10.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	10.000,00	2.710,51	7.289,49 (-)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	57.897.000,00	54.656.985,26	3.240.014,74 (-)
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	57.522.000,00	53.212.995,43	4.309.004,57 (-)
1721.00.00.00.00	Transferências da União	33.408.000,00	31.277.173,49	2.130.826,51 (-)
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União	20.975.000,00	19.863.610,40	1.111.389,60 (-)
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.500.000,00	18.213.511,27	1.286.488,73 (-)
1721.01.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	870.000,00	809.697,28	60.302,72 (-)
1721.01.04.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	835.392,30	235.392,30 (+)
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.009,55	9,55 (+)
1721.22.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	160.000,00	219.968,50	59.968,50 (+)
1721.22.30.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	10.000,00	8.401,49	1.598,51 (-)
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	150.000,00	211.567,01	61.567,01 (+)
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica (PAB FIXO)	750.000,00	746.480,04	3.519,96 (-)
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	1.400.000,00	959.260,00	440.740,00 (-)
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	72.000,00	38.532,00	33.468,00 (-)
1721.33.11.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Saúde Bucal	450.000,00	375.090,00	74.910,00 (-)
1721.33.11.38.00	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	240.000,00	240.000,00	0,00 (-)
1721.33.11.40.00	Assistência Financeira Complementar – Acs – 95%	780.000,00	761.970,30	18.029,70 (-)
1721.33.11.41.00	Fortalec. De Pol. Afetas a Atuação da Estratégia de Acs – 5%	39.000,00	41.016,30	2.016,30 (+)
1721.33.11.42.00	Programa de Melhoria e do Acesso a Qualidade - PMAQ	36.000,00	30.000,00	6.000,00 (-)
1721.33.11.43.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	1.200.000,00	1.099.100,00	100.900,00 (-)
1721.33.12.10.00	LIMITE FINANCEIRO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.100.000,00	3.564.455,13	464.455,13 (+)
1721.33.12.13.00	CEO - Centro de Especialidades Odontológica	160.000,00	158.400,00	1.600,00 (-)
1721.33.12.30.00	Teto Municipal Rede Saúde Mental (Rsme)	340.000,00	339.660,00	340,00 (-)
1721.33.12.99.00	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	730.000,00	37.121,62	692.878,38 (-)
1721.33.13.31.00	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	73.000,00	85.745,65	12.745,65 (+)
1721.33.13.32.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS	15.000,00	8.461,25	6.538,75 (-)
1721.33.13.33.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	2.000,00	7.220,25	5.220,25 (+)
1721.33.13.34.00	Incentivos Pontuais Acoos de Serv.de Vigilância em Saúde-IPVS	20.000,00	8.461,14	11.538,86 (-)
1721.33.13.35.00	Assistencia Financeira Complementar ACE-95 por cento	81.000,00	121.375,80	40.375,80 (+)
1721.33.13.99.00	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	15.000,00	23.205,61	8.205,61 (+)
1721.33.14.10.00	Componente Basico da Assistencia Farmaceutica	200.000,00	30.000,00	170.000,00 (-)
1721.34.07.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	80.000,00	71.500,00	8.500,00 (-)
1721.34.08.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - Centro POP	240.000,00	55.510,50	184.489,50 (-)

**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1721.34.10.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS/PAEFI	30.500,00	10.982,76	19.517,24 (-)
1721.34.11.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	165.000,00	115.397,86	49.602,14 (-)
1721.34.12.00.00	Transferência FNAS - SFCV	30.000,00	146.671,00	116.671,00 (+)
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	3.500,00	336.620,89	333.120,89 (+)
1721.35.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.720.000,00	1.770.164,81	50.164,81 (+)
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	830.000,00	816.603,85	13.396,15 (-)
1721.35.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	550.000,00	650.965,60	100.965,60 (+)
1721.35.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	330.000,00	280.776,65	49.223,35 (-)
1721.35.99.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	10.000,00	21.818,71	11.818,71 (+)
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	15.000,00	11.191,68	3.808,32 (-)
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados	4.414.000,00	4.559.322,14	145.322,14 (+)
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	4.364.000,00	4.477.272,14	113.272,14 (+)
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.700.000,00	3.755.555,16	55.555,16 (+)
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	600.000,00	650.993,29	50.993,29 (+)
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI – Municípios	12.000,00	11.545,54	454,46 (-)
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	52.000,00	59.178,15	7.178,15 (+)
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	50.000,00	82.050,00	32.050,00 (+)
1722.99.99.01.00	Outras Transferências dos Estados - Assistência Social	50.000,00	82.050,00	32.050,00 (+)
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	19.700.000,00	17.376.499,80	2.323.500,20 (-)
1724.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	13.800.000,00	13.283.358,56	516.641,44 (-)
1724.02.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	5.900.000,00	4.093.141,24	1.806.858,76 (-)
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios	375.000,00	1.443.989,83	1.068.989,83 (+)
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.000,00	0,00	10.000,00 (-)
1762.00.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	365.000,00	1.443.989,83	1.078.989,83 (+)
1762.01.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	1.443.989,83	1.428.989,83 (+)
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	143.000,00	4.004.607,26	3.861.607,26 (+)
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	30.000,00	0,00	30.000,00 (-)
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
1911.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
1913.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
1919.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	20.000,00	0,00	20.000,00 (-)
1919.35.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	50.000,00	3.867.055,35	3.817.055,35 (+)
1922.00.00.00.00	Restituições	50.000,00	3.867.055,35	3.817.055,35 (+)
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00	3.867.055,35	3.817.055,35 (+)
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	43.000,00	58.189,05	15.189,05 (+)

**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	38.000,00	58.189,05	20.189,05 (+)
1931.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.000,00	47.357,87	29.357,87 (+)
1931.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.000,00	2.376,55	7.623,45 (-)
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	10.000,00	8.454,63	1.545,37 (-)
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	10.000,00	8.454,63	1.545,37 (-)
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
1990.00.00.00.00	Receitas Diversas	20.000,00	79.362,86	59.362,86 (+)
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	20.000,00	79.362,86	59.362,86 (+)
1990.99.02.00.00	Outras Receitas - Financeiras	20.000,00	79.362,86	59.362,86 (+)
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	2.710.000,00	250.000,00	2.460.000,00 (-)
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	2.710.000,00	250.000,00	2.460.000,00 (-)
2420.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	500.000,00	0,00	500.000,00 (-)
2421.00.00.00.00	Transferências da União	500.000,00	0,00	500.000,00 (-)
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios	2.210.000,00	250.000,00	1.960.000,00 (-)
2471.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00 (-)
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00 (-)
2472.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	250.000,00	170.000,00 (+)
7000.00.00.00.00	Receitas Correntes intra-orçamentária	4.150.400,00	6.110.004,66	1.959.604,66 (+)
7200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições intra-orçamentária	4.150.400,00	6.110.004,66	1.959.604,66 (+)
7210.00.00.00.00	Contribuições Sociais intra-orçamentária	4.150.400,00	6.110.004,66	1.959.604,66 (+)
7210.29.00.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público intra-orçamentária	4.150.400,00	6.110.004,66	1.959.604,66 (+)
7210.29.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio intra-orçamentária	3.900.000,00	3.142.214,75	757.785,25 (-)
7210.29.15.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos – RPPS intra-orçamentária	250.400,00	2.967.789,91	2.717.389,91 (+)
9000.00.00.00.00	Deduções	-4.766.400,00	-4.717.200,17	49.199,83 (+)
9500.00.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-4.766.400,00	-4.529.561,27	236.838,73 (+)
9510.00.00.00.00	Deduções do FUNDEB Receitas Correntes	-4.766.400,00	0,00	4.766.400,00 (+)
9517.00.00.00.00	Deduções do FUNDEB Transferências Correntes	-4.766.400,00	0,00	4.766.400,00 (+)
9517.20.00.00.00	Deduções do FUNDEB - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Intergovernamentais	-4.766.400,00	0,00	4.766.400,00 (+)
9517.21.00.00.00	Deduções do FUNDEB Transferências da União	-3.904.000,00	0,00	3.904.000,00 (+)
9517.21.01.00.00	Deduções do FUNDEB Participação na Receita da União	-3.901.000,00	-3.643.704,16	7.544.704,16 (+)
9517.21.01.02.00	Deduções do FUNDEB Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-3.900.000,00	-3.642.702,25	7.542.702,25 (+)
9517.21.01.05.00	Deduções do FUNDEB Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.000,00	-1.001,91	2.001,91 (+)
9517.21.36.00.00	Deduções do FUNDEB Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-3.000,00	-2.238,33	5.238,33 (+)
9517.22.00.00.00	Deduções do FUNDEB Transferências dos Estados	-862.400,00	0,00	862.400,00 (+)
9517.22.01.01.00	Deduções do FUNDEB Cota-Parte do ICMS	-740.000,00	-751.111,03	1.491.111,03 (+)


**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
9517.22.01.02.00	Deduções do FUNDEB Cota-Parte do IPVA	-120.000,00	-130.198,65	250.198,65 (+)
9517.22.01.04.00	Deduções do FUNDEB Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-2.400,00	-2.309,10	4.709,10 (+)
9900.00.00.00.00	Outras deduções	0,00	-187.638,90	187.638,90 (-)
9910.00.00.00.00	Outras Deduções de Receitas Correntes	0,00	-187.638,90	187.638,90 (-)
9917.00.00.00.00	Outras Deduções de Transferências Correntes	0,00	-187.638,90	187.638,90 (-)
9917.20.00.00.00	Outras Deduções de Transferências Intergovernamentais	0,00	-187.638,90	187.638,90 (-)
9917.24.00.00.00	Outras Deduções de Transferências Multigovernamentais	0,00	-187.638,90	187.638,90 (-)
9917.24.02.00.00	Outras Deduções de Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Edu	0,00	-187.638,90	187.638,90 (-)
<b>Total Geral:</b>		<b>65.600.000,00</b>	<b>66.797.198,23</b>	<b>1.197.198,23 (+)</b>

  
PUBLICONT ASSÉS. E PLANEJ. CONTÁBIL S/C LDA  
Contador

  
DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES  
PREFEITO MUNICIPAL

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 Camara Municipal de Redencao

U.O.: 01.01 Camara Municipal de Redencao

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.928.765,28	0,00	1.928.765,28	1.928.765,28	0,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	1.391.965,42	0,00	1.391.965,42	1.391.965,42	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.391.965,42	0,00	1.391.965,42	1.391.965,42	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	70.124,12	0,00	70.124,12	70.124,12	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.128.161,06	0,00	1.128.161,06	1.128.161,06	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	144.711,20	0,00	144.711,20	144.711,20	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	48.969,04	0,00	48.969,04	48.969,04	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	536.799,86	0,00	536.799,86	536.799,86	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	536.799,86	0,00	536.799,86	536.799,86	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	163.600,00	0,00	163.600,00	163.600,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	48.306,59	0,00	48.306,59	48.306,59	0,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	201.350,00	0,00	201.350,00	201.350,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	123.143,27	0,00	123.143,27	123.143,27	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.234,72	0,00	3.234,72	3.234,72	0,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.234,72	0,00	3.234,72	3.234,72	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.234,72	0,00	3.234,72	3.234,72	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	3.234,72	0,00	3.234,72	3.234,72	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>1.932.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.932.000,00</b>	<b>1.932.000,00</b>	<b>0,00</b>

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito

U.O.: 02.01 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	897.850,00	0,00	897.850,00	803.859,18	93.990,82
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	744.600,00	0,00	744.600,00	709.797,78	34.802,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	744.600,00	0,00	744.600,00	709.797,78	34.802,22
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	10.000,00	0,00	10.000,00	6.559,00	3.441,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	606.000,00	0,00	606.000,00	580.797,97	25.202,03
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	115.000,00	0,00	115.000,00	112.945,09	2.054,91
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	13.600,00	0,00	13.600,00	9.495,72	4.104,28
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	153.250,00	0,00	153.250,00	94.061,40	59.188,60
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	25.000,00	0,00	25.000,00	15.536,00	9.464,00



**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.50.41.00 Contribuições	24.000,00	0,00	24.000,00	15.536,00	8.464,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	128.250,00	0,00	128.250,00	78.525,40	49.724,60
3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00	0,00	4.000,00	2.379,17	1.620,83
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas,	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	15.000,00	0,00	15.000,00	841,29	14.158,71
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -	35.000,00	0,00	35.000,00	13.464,20	21.535,80
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	57.000,00	0,00	57.000,00	50.514,50	6.485,50
3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios	5.000,00	0,00	5.000,00	82,24	4.917,76
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	11.250,00	0,00	11.250,00	11.244,00	6,00
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	15.000,00	21.000,00	2.900,00	18.100,00
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	6.000,00	15.000,00	21.000,00	2.900,00	18.100,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	6.000,00	15.000,00	21.000,00	2.900,00	18.100,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	6.000,00	0,00	6.000,00	2.900,00	3.100,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>903.850,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>918.850,00</b>	<b>806.759,18</b>	<b>112.090,82</b>

Orgão: 03 Secretaria de Administracao

U.O.: 03.01 Secretaria de Administracao

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.364.250,00	43.810,00	1.408.060,00	1.305.253,64	102.806,36
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	1.013.950,00	43.810,00	1.057.760,00	987.963,64	69.796,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.013.950,00	43.810,00	1.057.760,00	987.963,64	69.796,36
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	158.000,00	0,00	158.000,00	157.936,35	63,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	620.000,00	0,00	620.000,00	601.835,27	18.164,73
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	126.500,00	0,00	126.500,00	110.154,38	16.345,62
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	0,00	43.810,00	43.810,00	43.296,57	513,43
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	108.450,00	0,00	108.450,00	74.741,07	33.708,93
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	350.300,00	0,00	350.300,00	317.290,00	33.010,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	350.300,00	0,00	350.300,00	317.290,00	33.010,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.000,00	0,00	18.000,00	17.705,05	294,95
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	2.000,00	0,00	2.000,00	841,29	1.158,71
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	25.800,00	0,00	25.800,00	18.043,54	7.756,46
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	267.000,00	0,00	267.000,00	264.165,88	2.834,12

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	14.000,00	0,00	14.000,00	4.213,66	9.786,34
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	12.500,00	0,00	12.500,00	12.320,58	179,42
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00	15.000,00	31.000,00	2.762,43	28.237,57
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	16.000,00	15.000,00	31.000,00	2.762,43	28.237,57
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	15.000,00	31.000,00	2.762,43	28.237,57
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	11.000,00	0,00	11.000,00	2.762,43	8.237,57
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>1.380.250,00</b>	<b>58.810,00</b>	<b>1.439.060,00</b>	<b>1.308.016,07</b>	<b>131.043,93</b>

Orgão: 04 Secretaria de Financas

U.O.: 04.01 Secretaria de Financas

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.103.300,00	5.000,00	1.108.300,00	995.748,53	112.551,47
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	448.000,00	0,00	448.000,00	394.450,18	53.549,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	448.000,00	0,00	448.000,00	394.450,18	53.549,82
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	24.000,00	0,00	24.000,00	17.378,12	6.621,88
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	277.000,00	0,00	277.000,00	262.951,56	14.048,44
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	46.000,00	0,00	46.000,00	45.256,53	743,47
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	50.000,00	0,00	50.000,00	46.901,56	3.098,44
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	44.000,00	0,00	44.000,00	21.962,41	22.037,59
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	650.300,00	5.000,00	655.300,00	601.298,35	54.001,65
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	650.300,00	5.000,00	655.300,00	601.298,35	54.001,65
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.300,00	0,00	10.300,00	10.066,52	233,48
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	0,00	5.000,00	5.000,00	4.999,00	1,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	24.000,00	0,00	24.000,00	20.875,00	3.125,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	201.000,00	0,00	201.000,00	185.933,44	15.066,56
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	380.000,00	0,00	380.000,00	379.296,11	703,89
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	6.000,00	0,00	6.000,00	128,28	5.871,72

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	3.584.900,00	0,00	3.584.900,00	3.529.066,87	55.833,13
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	9.359,93	640,07
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.359,93	640,07
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	10.000,00	0,00	10.000,00	9.359,93	640,07
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.574.900,00	0,00	3.574.900,00	3.519.706,94	55.193,06
4.6.90.00.00 Aplicações Diretas	3.574.900,00	0,00	3.574.900,00	3.519.706,94	55.193,06
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual	3.574.900,00	0,00	3.574.900,00	3.519.706,94	55.193,06
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.688.200,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>4.693.200,00</b>	<b>4.524.815,40</b>	<b>168.384,60</b>

Orgão: 05 Secretaria de Educacao

U.O.: 05.01 Fundo Municipal de Educacao

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.459.050,00	657.250,00	3.116.300,00	2.620.879,43	495.420,57
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	594.850,00	519.000,00	1.113.850,00	866.867,41	246.982,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	594.850,00	519.000,00	1.113.850,00	866.867,41	246.982,59
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	108.500,00	0,00	108.500,00	35.974,54	72.525,46
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	272.000,00	0,00	272.000,00	262.711,46	9.288,54
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	40.000,00	0,00	40.000,00	24.098,39	15.901,61
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	519.000,00	519.000,00	501.928,65	17.071,35
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	11.000,00	0,00	11.000,00	2.570,98	8.429,02
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	161.350,00	0,00	161.350,00	39.583,39	121.766,61
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	1.864.200,00	138.250,00	2.002.450,00	1.754.012,02	248.437,98
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.859.200,00	138.250,00	1.997.450,00	1.754.012,02	243.437,98
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	15.000,00	15.000,00	10.500,00	4.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	704.700,00	0,00	704.700,00	676.826,05	27.873,95
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	80.100,00	0,00	80.100,00	17.471,28	62.628,72
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.005.800,00	0,00	1.005.800,00	953.009,49	52.790,51
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	0,00	30.000,00	30.000,00	18.808,12	11.191,88

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	0,00	93.250,00	93.250,00	62.583,17	30.666,83
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	25.000,00	0,00	25.000,00	244,55	24.755,45
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	15.600,00	0,00	15.600,00	14.569,36	1.030,64
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	34.000,00	0,00	34.000,00	3.349,93	30.650,07
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	34.000,00	0,00	34.000,00	3.349,93	30.650,07
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	34.000,00	0,00	34.000,00	3.349,93	30.650,07
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	29.000,00	0,00	29.000,00	3.349,93	25.650,07
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>2.493.050,00</b>	<b>657.250,00</b>	<b>3.150.300,00</b>	<b>2.624.229,36</b>	<b>526.070,64</b>

Orgão: 05 Secretaria de Educacao

U.O.: 05.02 F.Man.Des.Educ.Basica Val.Profis-FUNDEB

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.722.000,00	128.000,00	18.850.000,00	18.182.199,13	667.800,87
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	16.390.000,00	0,00	16.390.000,00	15.898.528,89	491.471,11
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	16.390.000,00	0,00	16.390.000,00	15.898.528,89	491.471,11
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	1.334.512,36	65.487,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	11.972.000,00	0,00	11.972.000,00	11.889.559,49	82.440,51
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	278.600,00	0,00	278.600,00	278.108,35	491,65
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	351.000,00	0,00	351.000,00	328.743,70	22.256,30
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	2.333.400,00	0,00	2.333.400,00	2.067.604,99	265.795,01
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	2.332.000,00	128.000,00	2.460.000,00	2.283.670,24	176.329,76
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.331.000,00	128.000,00	2.459.000,00	2.283.670,24	175.329,76
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	824.000,00	0,00	824.000,00	805.919,11	18.080,89
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	51.000,00	0,00	51.000,00	1.100,00	49.900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00	1.011.660,55	73.339,45
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	0,00	128.000,00	128.000,00	127.644,11	355,89
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	46.000,00	0,00	46.000,00	23.978,22	22.021,78
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	317.000,00	0,00	317.000,00	313.368,25	3.631,75

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	62.000,00	0,00	62.000,00	29.640,09	32.359,91
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	62.000,00	0,00	62.000,00	29.640,09	32.359,91
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	62.000,00	0,00	62.000,00	29.640,09	32.359,91
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	62.000,00	0,00	62.000,00	29.640,09	32.359,91
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>18.784.000,00</b>	<b>128.000,00</b>	<b>18.912.000,00</b>	<b>18.211.839,22</b>	<b>700.160,78</b>

Orgão: 06 Secretaria de Saude  
U.O.: 06.01 Fundo Municipal de Saude

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.834.190,00	0,00	16.834.190,00	16.087.969,28	746.220,72
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	8.577.280,00	0,00	8.577.280,00	8.267.488,73	309.791,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	8.577.280,00	0,00	8.577.280,00	8.267.488,73	309.791,27
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	1.426.830,00	0,00	1.426.830,00	1.320.008,18	106.821,82
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.616.150,00	0,00	5.616.150,00	5.513.779,64	102.370,36
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	370.000,00	0,00	370.000,00	336.185,85	33.814,15
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	71.000,00	0,00	71.000,00	70.522,28	477,72
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	177.000,00	0,00	177.000,00	142.298,86	34.701,14
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	916.300,00	0,00	916.300,00	884.693,92	31.606,08
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	8.256.910,00	0,00	8.256.910,00	7.820.480,55	436.429,45
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	310.000,00	0,00	310.000,00	305.356,44	4.643,56
3.3.50.41.00	Contribuições	309.000,00	0,00	309.000,00	305.356,44	3.643,56
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições	50.000,00	0,00	50.000,00	48.839,97	1.160,03
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em	50.000,00	0,00	50.000,00	48.839,97	1.160,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.896.910,00	0,00	7.896.910,00	7.466.284,14	430.625,86
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.062.100,00	0,00	1.062.100,00	944.364,53	117.735,47
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	23.100,00	0,00	23.100,00	23.081,81	18,19
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	6.090,00	0,00	6.090,00	0,00	6.090,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	137.000,00	0,00	137.000,00	52.262,91	84.737,09
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	5.905.800,00	0,00	5.905.800,00	5.767.592,45	138.207,55
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	110.000,00	0,00	110.000,00	105.876,81	4.123,19
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	267.820,00	0,00	267.820,00	267.453,04	366,96
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	372.000,00	0,00	372.000,00	305.652,59	66.347,41
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	382.000,00	15.000,00	397.000,00	327.749,93	69.250,07
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	382.000,00	15.000,00	397.000,00	327.749,93	69.250,07
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	382.000,00	15.000,00	397.000,00	327.749,93	69.250,07
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	382.000,00	0,00	382.000,00	327.749,93	54.250,07
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>17.216.190,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>17.231.190,00</b>	<b>16.415.719,21</b>	<b>815.470,79</b>

Orgão: 07 Sec. de Trabalho e Assistencia Social

U.O.: 07.01 Sec. de Trabalho e Assistencia Social

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.159.400,00	30.000,00	1.189.400,00	1.000.488,35	188.911,65
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	871.400,00	0,00	871.400,00	816.434,52	54.965,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	871.400,00	0,00	871.400,00	816.434,52	54.965,48
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	35.000,00	0,00	35.000,00	29.421,78	5.578,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	605.400,00	0,00	605.400,00	593.759,16	11.640,84
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	145.000,00	0,00	145.000,00	114.291,96	30.708,04
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	15.000,00	0,00	15.000,00	13.474,77	1.525,23
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	70.000,00	0,00	70.000,00	65.486,85	4.513,15
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	288.000,00	30.000,00	318.000,00	184.053,83	133.946,17
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	283.000,00	30.000,00	313.000,00	184.053,83	128.946,17
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	7.000,00	0,00	7.000,00	240,00	6.760,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	14.393,15	10.606,85
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	37.000,00	0,00	37.000,00	23.918,00	13.082,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	180.000,00	0,00	180.000,00	134.457,39	45.542,61
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	0,00	30.000,00	30.000,00	6.789,09	23.210,91
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	15.000,00	0,00	15.000,00	256,20	14.743,80
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	9.000,00	0,00	9.000,00	4.000,00	5.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	15.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	15.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	15.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.169.400,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>1.214.400,00</b>	<b>1.000.488,35</b>	<b>213.911,65</b>

Orgão: 07 Sec. de Trabalho e Assistencia Social

U.O.: 07.02 Fundo Municipal de Assistencia Social

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	943.500,00	80.000,00	1.023.500,00	630.260,72	393.239,28
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	442.000,00	0,00	442.000,00	399.147,65	42.852,35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	442.000,00	0,00	442.000,00	399.147,65	42.852,35
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	409.600,00	0,00	409.600,00	372.880,63	36.719,37
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.506,47	2.493,53
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	27.400,00	0,00	27.400,00	23.760,55	3.639,45
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	501.500,00	80.000,00	581.500,00	231.113,07	350.386,93
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	501.500,00	80.000,00	581.500,00	231.113,07	350.386,93
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	225.000,00	25.000,00	250.000,00	134.021,17	115.978,83
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	20.900,00	0,00	20.900,00	11.481,00	9.419,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	145.600,00	25.000,00	170.600,00	71.988,50	98.611,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	92.000,00	15.000,00	107.000,00	13.622,40	93.377,60
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	6.000,00	10.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	10.000,00	16.000,00	1.861,81	14.138,19
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00	10.000,00	16.000,00	1.861,81	14.138,19
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	10.000,00	16.000,00	1.861,81	14.138,19
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	6.000,00	0,00	6.000,00	1.861,81	4.138,19
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>949.500,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>1.039.500,00</b>	<b>632.122,53</b>	<b>407.377,47</b>

Orgão: 07 Sec. de Trabalho e Assistencia Social

U.O.: 07.03 Fundo Mun. Direitos\Crianca\Adolescente

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.000,00	0,00	28.000,00	1.200,00	26.800,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	28.000,00	0,00	28.000,00	1.200,00	26.800,00

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.000,00	0,00	23.000,00	1.200,00	21.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00	0,00	3.000,00	1.200,00	1.800,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>28.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>26.800,00</b>

Orgão: 08 Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra

U.O.: 08.01 Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.273.778,25	0,00	4.273.778,25	3.914.301,55	359.476,70
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	1.953.200,00	0,00	1.953.200,00	1.889.701,00	63.499,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.953.200,00	0,00	1.953.200,00	1.889.701,00	63.499,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	72.000,00	0,00	72.000,00	54.543,00	17.457,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.577.500,00	0,00	1.577.500,00	1.551.619,64	25.880,36
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	51.000,00	0,00	51.000,00	39.206,05	11.793,95
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	10.700,00	0,00	10.700,00	2.818,47	7.881,53
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	242.000,00	0,00	242.000,00	241.513,84	486,16
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	2.320.578,25	0,00	2.320.578,25	2.024.600,55	295.977,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.320.578,25	0,00	2.320.578,25	2.024.600,55	295.977,70
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	145.750,00	0,00	145.750,00	59.952,95	85.797,05
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	132.000,00	0,00	132.000,00	37.445,20	94.554,80
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.998.828,25	0,00	1.998.828,25	1.926.934,02	71.894,23
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	36.000,00	0,00	36.000,00	268,38	35.731,62
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	225.100,00	0,00	225.100,00	55.445,15	169.654,85
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	215.100,00	0,00	215.100,00	55.445,15	159.654,85
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	215.100,00	0,00	215.100,00	55.445,15	159.654,85
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	135.000,00	0,00	135.000,00	49.903,49	85.096,51
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	61.000,00	0,00	61.000,00	5.541,66	55.458,34
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	18.100,00	0,00	18.100,00	0,00	18.100,00



**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.00.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.5.90.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.498.878,25</b>	<b>0,00</b>	<b>4.498.878,25</b>	<b>3.969.746,70</b>	<b>529.131,55</b>

Orgão: 08 Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra

U.O.: 08.02 Fundo Municipal de Hab. Int. Social

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

Orgão: 09 Secretaria de Cultura e Turismo

U.O.: 09.01 Secretaria de Cultura e Turismo

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	499.150,00	0,00	499.150,00	383.196,72	115.953,28
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	215.600,00	0,00	215.600,00	201.494,04	14.105,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	215.600,00	0,00	215.600,00	201.494,04	14.105,96
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	170.000,00	0,00	170.000,00	169.826,14	173,86
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	15.000,00	0,00	15.000,00	11.331,65	3.668,35
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	20.600,00	0,00	20.600,00	20.336,25	263,75
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	283.550,00	0,00	283.550,00	181.702,68	101.847,32
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	281.550,00	0,00	281.550,00	181.702,68	99.847,32
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	27.000,00	0,00	27.000,00	2.094,87	24.905,13
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas,	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -	39.000,00	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	199.550,00	0,00	199.550,00	179.607,81	19.942,19
3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>517.150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>517.150,00</b>	<b>383.196,72</b>	<b>133.953,28</b>

Orgão: 10 Secretaria de Esporte e Juventude

U.O.: 10.01 Secretaria de Esporte e Juventude

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	371.000,00	0,00	371.000,00	210.639,85	160.360,15
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	153.500,00	0,00	153.500,00	138.985,04	14.514,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	153.500,00	0,00	153.500,00	138.985,04	14.514,96
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	119.500,00	0,00	119.500,00	114.113,04	5.386,96
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	17.000,00	0,00	17.000,00	16.999,60	0,40
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	8.000,00	0,00	8.000,00	7.872,40	127,60
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	217.500,00	0,00	217.500,00	71.654,81	145.845,19
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	33.000,00	0,00	33.000,00	27.410,00	5.590,00
3.3.50.41.00	Contribuições	33.000,00	0,00	33.000,00	27.410,00	5.590,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	184.500,00	0,00	184.500,00	44.244,81	140.255,19
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	23.000,00	0,00	23.000,00	3.600,00	19.400,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	42.000,00	0,00	42.000,00	12.696,00	29.304,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	70.500,00	0,00	70.500,00	27.734,91	42.765,09
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	4.000,00	0,00	4.000,00	213,90	3.786,10

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	98.750,00	0,00	98.750,00	11.635,14	87.114,86
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	98.750,00	0,00	98.750,00	11.635,14	87.114,86
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	98.750,00	0,00	98.750,00	11.635,14	87.114,86
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	85.750,00	0,00	85.750,00	10.830,38	74.919,62
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	8.000,00	0,00	8.000,00	804,76	7.195,24
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>469.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>469.750,00</b>	<b>222.274,99</b>	<b>247.475,01</b>

Orgão: 11 Sec de Agricult Pecuaria e Abastecimento

U.O.: 11.01 Sec de Agricult Pecuaria e Abastecimento

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	744.000,00	336.472,50	1.080.472,50	504.595,15	575.877,35
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	237.000,00	158.709,50	395.709,50	157.363,83	238.345,67
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	237.000,00	158.709,50	395.709,50	157.363,83	238.345,67
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	20.000,00	10.000,00	30.000,00	4.685,00	25.315,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	179.000,00	128.453,73	307.453,73	129.042,89	178.410,84
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	10.000,00	14.255,77	24.255,77	7.545,85	16.709,92
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	6.000,00	5.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	22.000,00	1.000,00	23.000,00	16.090,09	6.909,91
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	507.000,00	177.763,00	684.763,00	347.231,32	337.531,68
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	507.000,00	177.763,00	684.763,00	347.231,32	337.531,68
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	290.000,00	16.000,00	306.000,00	222.672,79	83.327,21
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	24.000,00	19.000,00	43.000,00	3.900,00	39.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	154.000,00	84.763,00	238.763,00	120.658,53	118.104,47
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	8.000,00	5.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	117.000,00	90.000,00	207.000,00	0,00	207.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	117.000,00	75.000,00	192.000,00	0,00	192.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	117.000,00	75.000,00	192.000,00	0,00	192.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	85.000,00	65.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	7.000,00	10.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.6.90.00.00 Aplicações Diretas	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>861.000,00</b>	<b>426.472,50</b>	<b>1.287.472,50</b>	<b>504.595,15</b>	<b>782.877,35</b>

Orgão: 12 Secretaria de Planejamento e Gestao

U.O.: 12.01 Secretaria de Planejamento e Gestao

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.821,75	0,00	1.821,75	1.821,75	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	1.821,75	0,00	1.821,75	1.821,75	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.821,75	0,00	1.821,75	1.821,75	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.821,75	0,00	1.821,75	1.821,75	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>1.821,75</b>	<b>0,00</b>	<b>1.821,75</b>	<b>1.821,75</b>	<b>0,00</b>

Orgão: 13 Inst.de Prev. Servidores (Redencao-Prev)

U.O.: 13.01 Inst.de Prev. Servidores (Redencao-Prev)

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.754.900,00	0,00	7.754.900,00	7.707.276,79	47.623,21
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	7.599.161,00	0,00	7.599.161,00	7.571.831,79	27.329,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.599.161,00	0,00	7.599.161,00	7.571.831,79	27.329,21
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	6.263.845,00	0,00	6.263.845,00	6.333.783,92	-69.938,92
3.1.90.03.00	Pensões	724.000,00	0,00	724.000,00	723.218,72	781,28
3.1.90.05.00	Outros Benefícios	293.416,00	0,00	293.416,00	292.790,21	625,79
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	206.400,00	0,00	206.400,00	91.393,36	115.006,64
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	15.000,00	0,00	15.000,00	19.472,29	-4.472,29
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	96.500,00	0,00	96.500,00	111.173,29	-14.673,29
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	155.739,00	0,00	155.739,00	135.445,00	20.294,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	155.739,00	0,00	155.739,00	135.445,00	20.294,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.305,00	0,00	5.305,00	5.304,41	0,59
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	11.510,00	0,00	11.510,00	11.509,51	0,49
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	118.924,00	0,00	118.924,00	118.631,08	292,92
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00	0,00	500,00	465,45	34,55
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00	0,00	500,00	465,45	34,55
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	465,45	34,55
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	500,00	0,00	500,00	465,45	34,55

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total da Unidade Orçamentária:						
		7.755.400,00	0,00	7.755.400,00	7.707.742,24	47.657,76
<b>Orgão: 14      Autarquia do Meio Ambiente do Município</b>						
<b>U.O.: 14.01    Autarquia do Meio Ambiente do Município</b>						
Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.527,50	0,00	36.527,50	36.527,50	0,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	31.290,50	0,00	31.290,50	31.290,50	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	31.290,50	0,00	31.290,50	31.290,50	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	25.546,27	0,00	25.546,27	25.546,27	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	5.744,23	0,00	5.744,23	5.744,23	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	5.237,00	0,00	5.237,00	5.237,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.237,00	0,00	5.237,00	5.237,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	237,00	0,00	237,00	237,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		36.527,50	0,00	36.527,50	36.527,50	0,00
<b>Orgão: 15      Controladoria Geral do Município</b>						
<b>U.O.: 15.01    Controladoria Geral do Município</b>						
Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	120.500,00	120.500,00	55.660,00	64.840,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	90.500,00	90.500,00	55.660,00	34.840,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	90.500,00	90.500,00	55.660,00	34.840,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	70.000,00	70.000,00	46.000,00	24.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	0,00	15.500,00	15.500,00	9.660,00	5.840,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total da Unidade Orçamentária:		0,00	130.500,00	130.500,00	55.660,00	74.840,00
Orgão:	99	Reserva de Contingencia				
U.O.:	99.01	Reserva de Contingencia				
Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência	184.000,00	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	184.000,00	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
9.9.90.00.00	Reserva de Contingência	184.000,00	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	184.000,00	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		184.000,00	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
Orgão:	99	Reserva de Contingencia				
U.O.:	99.02	Reserva de Contingencia RPPS				
Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
9.9.90.00.00	Reserva de Contingência	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>64.028.967,50</b>	<b>1.571.032,50</b>	<b>65.600.000,00</b>	<b>60.338.754,37</b>	<b>5.261.245,63</b>

PUBLICONT ASSES. E PLANEJ. CONTÁBIL S/C LDA

Contador

DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES

PREFEITO MUNICIPAL

**GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Consolidado

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	28.628.840,00	39.214,19	4.803.190,89	23.864.863,30
PESSOAL A PAGAR	16.608,56	0,00	0,00	16.608,56
PESSOAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	16.608,56	0,00	0,00	16.608,56
PRECATORIOS DE PESSOAL	16.608,56	0,00	0,00	16.608,56
PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	16.608,56	0,00	0,00	16.608,56
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	28.612.231,44	39.214,19	4.803.190,89	23.848.254,74
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	21.439.883,57	33.904,06	2.967.789,91	18.505.997,72
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	21.439.883,57	33.904,06	2.967.789,91	18.505.997,72
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	7.172.347,87	5.310,13	1.835.400,98	5.342.257,02
INSS A PAGAR	7.172.347,87	5.310,13	1.835.400,98	5.342.257,02
INSS - DÉBITO PARCELADO	7.172.347,87	5.310,13	1.835.400,98	5.342.257,02
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	321.248,63	0,00	0,00	321.248,63
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	321.248,63	0,00	0,00	321.248,63
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO	321.248,63	0,00	0,00	321.248,63
EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	321.248,63	0,00	0,00	321.248,63
BEC PROURB-CASAS POPULARES	321.248,63	0,00	0,00	321.248,63
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	277.593,07	392.836,04	120.735,91	549.693,20
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	277.593,07	392.836,04	120.735,91	549.693,20
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	277.593,07	392.836,04	120.735,91	549.693,20
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS - PIS/PASEP E OUTROS	277.593,07	361.025,40	114.120,05	524.498,42
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS - IBAMA	0,00	3.210,91	3.210,91	0,00
OUTROS TRIBUTOS E CONTAS FEDERAIS-SEMACE	0,00	28.599,73	3.404,95	25.194,78
<b>Total Geral:</b>	<b>29.227.681,70</b>	<b>432.050,23</b>	<b>4.923.926,80</b>	<b>24.735.805,13</b>



PUBLICONT ASSES. E PLANEJ. CONTÁBIL

Contador,



DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**Notas Explicativas**


---

Não há notas explicativas para esse anexo.



---

PUBLICONT ASSES./E PLANEJ. CONTÁBIL  
Contador



---

DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES  
PREFEITO MUNICIPAL



**GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Consolidado

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	14.400,00	19.853,91	20.592,84	15.138,93	0,00
Salario Familia	0,00	0,00	720,00	720,00	0,00	0,00
Salario Familia	0,00	430,00	470,00	470,00	430,00	0,00
Salario Familia	0,00	13.970,00	18.663,91	19.402,84	14.708,93	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	104.371,86	63.337,69	63.337,69	104.371,86	0,00
Salario Maternidade	0,00	5.397,33	63.337,69	63.337,69	5.397,33	0,00
Salario Maternidade	0,00	98.974,53	0,00	0,00	98.974,53	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO	0,00	28.500,83	0,00	0,00	28.500,83	0,00
CAMARA MUNICIPAL - SALDO BALANÇO 1996	0,00	4.201,16	0,00	0,00	4.201,16	0,00
DEPOSITO JUDICIAL	0,00	9.049,87	0,00	0,00	9.049,87	0,00
RESP. FINANCEIRA -ADMINISTRAÇÃO ANTERIOR	0,00	6.144,66	0,00	0,00	6.144,66	0,00
RESPON. FINANC. - ADMINISTRAÇÃO ANTERIOR	0,00	9.105,14	0,00	0,00	9.105,14	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	0,00	2.171.636,10	2.167.512,37	0,00	4.123,73
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	0,00	33.020,87	33.020,87	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	0,00	2.138.615,23	2.134.491,50	0,00	4.123,73
INSS	26.748,22	0,00	688.784,59	638.195,90	0,00	77.336,91
Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	88.758,65	88.758,65	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	5.308,70	0,00	2.840,85	2.840,82	0,00	5.308,73
Contribuicao Previdenciaria - INSS	21.439,52	0,00	8.635,21	8.635,21	0,00	21.439,52
Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	588.549,88	537.961,22	0,00	50.588,66
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.996,30	0,00	906.470,47	904.028,59	0,00	5.438,18
IRRF	0,00	0,00	279,81	279,81	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	86.197,83	86.197,83	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	626.405,11	623.963,23	0,00	2.441,88
IRRF	2.996,30	0,00	193.587,72	193.587,72	0,00	2.996,30
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	3.644,00	3.387,32	0,00	256,68
RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	3.644,00	3.387,32	0,00	256,68
ISS	87,80	0,00	73.339,63	73.339,63	0,00	87,80
ISS	0,00	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	72.879,03	72.879,03	0,00	0,00
ISS	87,80	0,00	210,60	210,60	0,00	87,80
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	31,36	37.927,90	37.192,54	0,00	704,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	31,36	6.156,00	5.570,24	0,00	554,40
PENSÃO ALIMENTÍCIA - PMR	0,00	0,00	31.771,90	31.622,30	0,00	149,60
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	35.324,27	479.797,70	427.102,12	0,00	17.371,31
DESCONTO ABS	0,00	0,00	252,00	198,00	0,00	54,00
DESCONTO GAMEC	0,00	11.795,56	112.383,18	83.270,31	0,00	17.317,31
DESCONTO UNIMED	0,00	7.386,51	11.112,76	3.726,25	0,00	0,00
GAMEC - PLANO DE SAUDE -CMR	0,00	0,00	23.903,13	23.903,13	0,00	0,00

**GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Consolidado

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
GAMEC PMR	0,00	16.142,20	238.109,48	221.967,28	0,00	0,00
M & A SEGURO PMR	0,00	0,00	22.557,75	22.557,75	0,00	0,00
UNIMED PMR	0,00	0,00	71.479,40	71.479,40	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	230,00	4.566,00	340.787,52	326.876,03	0,00	9.575,49
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL FEDERAL	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
CONTRIBUIÇÃO SSPMI	0,00	0,00	987,61	987,61	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SSPMI	0,00	0,00	1.014,32	1.014,32	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SSPMI	0,00	0,00	56.079,68	56.079,68	0,00	0,00
DESCONTO SINSEMPRE	0,00	4.566,00	87.424,87	73.513,38	0,00	9.345,49
SINSEMPRE PMR	0,00	0,00	195.281,04	195.281,04	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	0,00	7.374,57	6.938,12	0,00	436,45
ABS - PLANO ODONTOLOGICO	0,00	0,00	1.368,00	1.368,00	0,00	0,00
M & A SEGURO	0,00	0,00	6.006,57	5.570,12	0,00	436,45
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	50.159,06	2.505.926,38	2.411.964,49	0,00	43.802,83
EMPRESTIMO -CEF	0,00	49.783,58	456.231,91	362.645,50	0,00	43.802,83
EMPRESTIMO BB - IPS	0,00	375,48	375,48	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - BB - CMR	0,00	0,00	65.985,14	65.985,14	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CEF - CMR	0,00	0,00	168.046,94	168.046,94	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO CEF - PMR	0,00	0,00	1.815.286,91	1.815.286,91	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.219,76	8,63	52.797,94	52.797,94	8,63	3.219,76
ADIANTAMENTOS - CMR	0,00	0,00	2.318,92	2.318,92	0,00	0,00
DEVOLUÇÃO SALARIO	3.219,76	0,00	18.786,67	18.786,67	0,00	3.219,76
FALTAS PMR	0,00	0,00	31.692,35	31.692,35	0,00	0,00
JUROS E MULTAS - IPS	0,00	8,63	0,00	0,00	8,63	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	0,00	0,00	24.854,14	24.854,14	0,00	0,00
CAUÇÕES	0,00	0,00	24.854,14	24.854,14	0,00	0,00
DEPOSITOS A TRANSFERIR	0,00	0,00	1.224,97	1.224,97	0,00	0,00
RENDIMENTO DE APLIC. FINANCEIRA	0,00	0,00	1.224,97	1.224,97	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	16.592,74	0,00	1.308,24	1.308,24	0,00	16.592,74
DEVOLUÇÃO SALARIAL	0,00	0,00	1.308,24	1.308,24	0,00	0,00
RESP. GESTÃO	16.592,74	0,00	0,00	0,00	0,00	16.592,74
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	52.847,92	0,00	0,00	50.193,75	16.441,33	19.095,50
Restos a Pagar Não Processados	2.564,17	0,00	0,00	2.564,17	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	16.441,33	16.441,33	0,00
Restos a Pagar Não Processados	50.283,75	0,00	0,00	31.188,25	0,00	19.095,50
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	3.845,00	3.845,00	0,00	0,00
DEVOLUÇÃO REPASSE RECEBIDO	0,00	0,00	3.845,00	3.845,00	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	6.805.947,91	0,00	5.517.628,37	4.252.747,70	0,00	8.070.828,58
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	250.973,32	0,00	208.198,18	16.441,33	0,00	442.730,17

**GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Consolidado

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	6.554.974,59	0,00	5.309.430,19	4.236.306,37	0,00	7.628.098,41
<b>Total Geral:</b>	<b>6.908.670,65</b>	<b>237.362,01</b>	<b>12.900.539,12</b>	<b>11.467.439,38</b>	<b>164.461,58</b>	<b>8.268.869,96</b>



PUBLICONT ASSES. E PLANEJ. CONTÁBIL

Contador



DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES

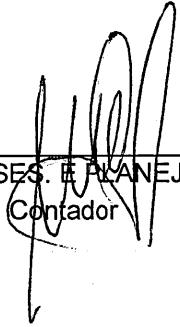
PREFEITO MUNICIPAL

---

**Notas Explicativas**


---

Não há notas explicativas para esse anexo.



---

PUBLICONT ASSES. E PLANEJ. CONTÁBIL  
Contador



---

DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

**V – cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais, assim como do cálculo do provável excesso de arrecadação, caso utilizado.**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Redenção**  
O poder do povo



**LEI N.º 1.638/2016**

**REDENÇÃO - CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2017, NA FORMA QUE INDICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO APROVOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

#### **Título I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Redenção para o exercício financeiro de 2017, no montante de R\$ 65.600.000,00 (SESSENTA E CINCO MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS) e fixa a Despesa em igual valor, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:**

**I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;**

**II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como instituídas e mantidas pelo Poder Público;**

**Parágrafo Único - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).**

#### **Título II**

#### **DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

*Handwritten signature*



## Capítulo I

### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

#### Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 65.600.000,00 (SESSENTA E CINCO MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS ), desdobrada nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 42.905.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES NOVECENTOS E CINCO MIL REAIS).

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 22.695.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II desta mesma Lei.

## Capítulo II

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

#### Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 65.600.000,00 (SESSENTA E CINCO MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS ), desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2017, nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 41.560.000,00 (QUARENTA E UM MILHOES, QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 24.040.000,00 (VINTE E QUATRO MILHOES, QUARENTA MIL REAIS).



**Parágrafo Único** – Do montante fixado no inciso II, deste artigo, para o Orçamento da Seguridade Social a quantia de R\$ 1.345.000,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

**Art. 6º** - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos que se encontram em fase de execução, em conformidade com a supracitada LDO - que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017.

### **Capítulo III**

#### **DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

**Art. 7º** - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

### **Capítulo IV**

#### **DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS**

**Art. 8º** - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei, utilizando como fontes de recursos o que abaixo se discrimina, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64:

**I** - até o limite de 100 % (cem por cento) do total da despesa fixada no Caput do Art. 5.º desta Lei, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de modo a cobrir as insuficiências das demais Dotações Orçamentárias:

**a)** anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

**b)** Reserva de Contingência.

**II** – superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;





**III-** do provável de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em bases constantes.

**Art. 9.º** - As movimentações realizadas nas fontes de recursos, dentro da mesma programação orçamentária, que não modifiquem as dotações orçamentárias originalmente fixadas na LOA e em suas alterações posteriores (créditos adicionais), não compreenderão o limite previsto no art. 8.º, inciso I, até o montante de seu valor fixado nesta Lei.

Parágrafo Único – Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 8.º, inciso I desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I – incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II – incorporação do excesso de arrecadação, nos termos do § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 10** – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

### **Título III**

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Capítulo Único**

**Art. 11** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, Operações de Crédito nas espécies limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, em especial na Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade/LRF, de 04 de maio de 2000, mediante lei específica.

**Art. 12** - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

**Art. 13** - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de decreto, o Detalhamento da Despesa por elemento de gasto das Atividades e Projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias.

*Handwritten signature*



**Art. 14** – Através de decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal fixará o Cronograma de Desembolso Financeiro das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 15** – Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no exercício financeiro de 2016 e reabertos nos limites de seus saldos, conforme §2º do artigo 167, da Constituição Federal, obedecerão à codificação constante desta Lei.

**Art. 16** – As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Contabilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

**Art. 17** – As Ações, os programas e seus respectivos valores constantes deste projeto de lei, no que couber, serão recepcionados pela Lei do Plano Plurianual do quadriênio 2014 a 2017 que deverá sofrer as alterações necessárias para compatibilização com esta Lei e suas alterações efetivadas mediante créditos adicionais.

**Art. 18** – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, em 25 de novembro de 2016.

  
CESARIANO RODRIGUES FERNANDES  
Prefeito Municipal

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção

**Decreto Orçamentário Nº 002/2017, de 2 de Janeiro de 2017**

O Prefeito(a) da cidade de Redenção, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.8º. da Lei Municipal Nº 1.638/2016 de 25/11/2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 689.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Nove Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0263-0601-10.303.0022.2.036	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0218-0601-10.301.0033.2.032	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00
0248-0601-10.302.0023.2.033	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	240.000,00
0412-0801-15.452.0008.2.061	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.000,00
0089-0501-12.122.0009.2.012	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
0083-0501-12.122.0009.2.012	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	10.000,00
		Total (R\$): 689.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0095-0501-12.122.0009.2.012	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
0093-0501-12.122.0009.2.012	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	10.000,00
0225-0601-10.301.0033.2.032	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	320.000,00
0246-0601-10.302.0023.2.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	240.000,00
0261-0601-10.303.0022.2.036	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	20.000,00
0409-0801-15.452.0008.2.061	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	94.000,00
		Total (R\$): 689.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Redenção em 2 de Janeiro de 2017.**



David Santa Cruz Benevides  
Prefeito Municipal

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção

**Decreto Orçamentário Nº 04/2017, de 1 de Fevereiro de 2017**

O Prefeito(a) da cidade de Redenção, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.8º. da Lei Municipal Nº 1.638/2016 de 25/11/2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 453.500,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0268-0601-10.304.0024.2.037	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
0209-0601-10.122.0005.2.031	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	27.000,00
0103-0501-12.361.0015.2.014	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0076-0401-28.843.0000.2.009	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	198.000,00
0062-0401-04.123.0005.2.007	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	8.000,00
0543-1101-20.605.0005.2.079	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	52.000,00
0026-0201-04.122.0006.2.002	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	15.000,00
0056-0301-04.122.0005.2.005	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	3.500,00
0122-0501-12.361.0017.2.018	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
		<b>Total (R\$): 453.500,00</b>

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0033-0201-04.122.0006.2.002	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0045-0301-04.122.0005.2.005	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	3.500,00
0047-0301-04.122.0005.2.005	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	3.500,00
0067-0401-04.123.0005.2.007	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	8.000,00
0115-0501-12.361.0015.2.014	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	50.000,00
0122-0501-12.361.0017.2.018	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	75.500,00
0208-0601-10.122.0005.2.031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	27.000,00
0198-0601-10.122.0005.2.031	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	198.000,00
0265-0601-10.304.0024.2.037	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	20.000,00
0537-1101-20.122.0005.2.078	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	25.000,00
0532-1101-20.122.0005.2.078	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	27.000,00
		<b>Total (R\$): 453.500,00</b>

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Redenção

**Decreto Orçamentário Nº 04/2017, de 1 de Fevereiro de 2017**

**Prefeitura Municipal de Redenção em 1 de Fevereiro de 2017.**



---

David Santa Cruz Benevides  
Prefeito Municipal

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção  
**Decreto Orçamentário Nº 06/2017, de 20 de Fevereiro de 2017**

O Prefeito(a) da cidade de Redenção, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.8º. da Lei Municipal Nº 1.638/2016 de 25/11/2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0004-0101-01.031.0001.2.001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.000,00
		Total (R\$): 72.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0602-9901-99.999.0999.9.001	9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.	72.000,00
		Total (R\$): 72.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Redenção em 20 de Fevereiro de 2017.**



David Santa Cruz Benevides  
Prefeito Municipal

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção

**Decreto Orçamentário Nº 07/2017, de 1 de Março de 2017**

O Prefeito(a) da cidade de Redenção, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.8º. da Lei Municipal Nº 1.638/2016 de 25/11/2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 472.500,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0056-0301-04.122.0005.2.005	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	2.000,00
0339-0702-08.244.0035.2.049	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
0315-0702-08.241.0034.2.043	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
0412-0801-15.452.0008.2.061	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
0143-0502-12.361.0015.2.022	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	15.000,00
0144-0502-12.361.0015.2.022	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	350.000,00
0236-0601-10.302.0023.2.033	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	50.000,00
		Total (R\$): 472.500,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0047-0301-04.122.0005.2.005	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	2.000,00
0171-0502-12.365.0271.2.026	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	350.000,00
0225-0601-10.301.0033.2.032	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	50.000,00
0377-0801-04.122.0005.2.055	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	60.000,00
0409-0801-15.452.0008.2.061	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	10.500,00
		Total (R\$): 472.500,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Redenção em 1 de Março de 2017.**



David Santa Cruz Benevides  
Prefeito Municipal

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção

**Decreto Orçamentário Nº 09/2017, de 3 de Abril de 2017**

O Prefeito(a) da cidade de Redenção, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.8º. da Lei Municipal Nº 1.638/2016 de 25/11/2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 657.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0076-0401-28.843.0000.2.009	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	310.000,00
0312-0701-08.243.0034.2.042	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0430-0801-17.452.0008.2.063	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0153-0502-12.361.0015.2.022	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	15.000,00
0338-0702-08.244.0035.2.048	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0251-0601-10.302.0023.2.034	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
0026-0201-04.122.0006.2.002	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	30.000,00
0199-0601-10.122.0005.2.031	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	120.000,00
0083-0501-12.122.0009.2.012	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	8.000,00
0158-0502-12.361.0015.2.023	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	50.000,00
0143-0502-12.361.0015.2.022	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	40.000,00
<b>Total (R\$):</b>		<b>657.000,00</b>

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0450-0802-16.482.0030.1.022	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	30.000,00
0032-0201-04.122.0006.2.002	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	30.000,00
0085-0501-12.122.0009.2.012	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	8.000,00
0093-0501-12.122.0009.2.012	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	100.000,00
0112-0501-12.361.0015.2.014	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	138.000,00
0145-0502-12.361.0015.2.022	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	55.000,00
0159-0502-12.361.0015.2.023	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	50.000,00
0200-0601-10.122.0005.2.031	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	12.000,00
0206-0601-10.122.0005.2.031	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	100.000,00
0256-0601-10.302.0023.2.034	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	3.000,00
0292-0701-08.122.0005.2.039	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	50.000,00
0335-0702-08.244.0035.2.048	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
0377-0801-04.122.0005.2.055	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	50.000,00
0371-0801-04.122.0005.2.055	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	30.000,00
<b>Total (R\$):</b>		<b>657.000,00</b>



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção  
**Decreto Orçamentário Nº 09/2017, de 3 de Abril de 2017**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Redenção em 3 de Abril de 2017.**



---

David Santa Cruz Benevides  
Prefeito Municipal

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção

**Decreto Orçamentário Nº 13/2017, de 2 de Maio de 2017**

O Prefeito(a) da cidade de Redenção, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.8º. da Lei Municipal Nº 1.638/2016 de 25/11/2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.565.460,00 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0518-1001-27.812.0028.2.075	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0076-0401-28.843.0000.2.009	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
0312-0701-08.243.0034.2.042	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0035-0201-04.122.0006.2.002	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	3.000,00
0217-0601-10.301.0033.2.032	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	36.290,00
0217-0601-10.301.0033.2.032	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
0339-0702-08.244.0035.2.049	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	29.000,00
0315-0702-08.241.0034.2.043	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	29.000,00
0218-0601-10.301.0033.2.032	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00
0391-0801-15.451.0008.2.057	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
0049-0301-04.122.0005.2.005	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.500,00
0411-0801-15.452.0008.2.061	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
0089-0501-12.122.0009.2.012	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
0356-0702-08.422.0013.2.053	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
0354-0702-08.422.0013.2.053	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16.500,00
0293-0701-08.122.0005.2.039	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
0270-0601-10.304.0024.2.037	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0227-0601-10.301.0033.2.032	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.170,00
0080-0401-28.846.0000.2.011	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	25.000,00
0122-0501-12.361.0017.2.018	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00
0412-0801-15.452.0008.2.061	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.000,00
0043-0301-04.122.0005.2.005	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
0095-0501-12.122.0009.2.012	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0543-1101-20.605.0005.2.079	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
0268-0601-10.304.0024.2.037	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.000,00
0062-0401-04.123.0005.2.007	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	10.000,00
0170-0502-12.365.0271.2.026	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	50.000,00
<b>Total (R\$):</b>		<b>1.565.460,00</b>

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
----------------------------	----------	---------------------

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção

**Decreto Orçamentário Nº 13/2017, de 2 de Maio de 2017**

0216-0601-10.301.0033.1.009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	100.000,00
0392-0801-15.451.0010.1.014	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
0443-0801-25.752.0008.1.020	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	50.000,00
0132-0501-12.366.0019.2.021	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	65.460,00
0198-0601-10.122.0005.2.031	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	350.000,00
0225-0601-10.301.0033.2.032	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	250.000,00
0226-0601-10.301.0033.2.032	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	250.000,00
0258-0601-10.302.0023.2.035	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.	80.000,00
0376-0801-04.122.0005.2.055	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100.000,00
0402-0801-15.452.0008.2.059	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	20.000,00
0401-0801-15.452.0008.2.059	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	200.000,00
		Total (R\$): 1.565.460,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Redenção em 2 de Maio de 2017.**



David Santa Cruz Benevides  
Prefeito Municipal

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção

**Decreto Orçamentário Nº 16/2017, de 1 de Junho de 2017**

O Prefeito(a) da cidade de Redenção, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.8º. da Lei Municipal Nº 1.638/2016 de 25/11/2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.496.990,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Seis Mil e Novecentos e Noventa Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0218-0601-10.301.0033.2.032	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
0217-0601-10.301.0033.2.032	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	161.540,00
0076-0401-28.843.0000.2.009	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	360.000,00
0209-0601-10.122.0005.2.031	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
0095-0501-12.122.0009.2.012	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
0506-1001-27.812.0028.1.023	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00
0518-1001-27.812.0028.2.075	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
0263-0601-10.303.0022.2.036	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0385-0801-15.451.0008.2.057	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.000,00
0236-0601-10.302.0023.2.033	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	6.000,00
0227-0601-10.301.0033.2.032	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.250,00
0282-0701-08.122.0005.2.039	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	10.000,00
0045-0301-04.122.0005.2.005	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	15.000,00
0221-0601-10.301.0033.2.032	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	100.000,00
0099-0501-12.306.0019.2.013	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	425.700,00
<b>Total (R\$):</b>		<b>1.496.990,00</b>

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0100-0501-12.361.0015.1.002	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	120.000,00
0102-0501-12.361.0015.1.004	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	115.000,00
0033-0201-04.122.0006.2.002	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	80.000,00
0042-0201-04.131.0032.2.004	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.000,00
0069-0401-04.123.0005.2.007	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100.000,00
0081-0501-12.122.0009.2.012	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	66.040,00
0099-0501-12.306.0019.2.013	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	125.000,00
0112-0501-12.361.0015.2.014	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	150.000,00
0141-0502-12.361.0015.2.022	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	65.000,00
0151-0502-12.361.0015.2.022	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	80.000,00
0152-0502-12.361.0015.2.022	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100.000,00

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção

**Decreto Orçamentário Nº 16/2017, de 1 de Junho de 2017**

0221-0601-10.301.0033.2.032	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	50.000,00
0225-0601-10.301.0033.2.032	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	150.000,00
0246-0601-10.302.0023.2.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	150.000,00
0374-0801-04.122.0005.2.055	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.950,00
0448-0801-26.782.0010.2.066	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	90.000,00
		Total (R\$): 1.496.990,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Redenção em 1 de Junho de 2017.**



David Santa Cruz Benevides  
Prefeito Municipal

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Redenção**

**Decreto Orçamentário Nº 21/2017, de 3 de Julho de 2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal da cidade de **REDENÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 8 da Lei Municipal Nº 1.638/2016 de 25/11/2016.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.167.300,00 (TRES MILHOES CENTO E SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DREDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
0026	0201-04.122.0006.2.002	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	30.000,00
0049	0301-04.122.0005.2.005	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
0052	0301-04.122.0005.2.005	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0057	0301-04.122.0005.2.005	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
0068	0401-04.123.0005.2.007	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0072	0401-04.123.0005.2.007	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
0076	0401-28.843.0000.2.009	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.434.000,00
0085	0501-12.122.0009.2.012	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	64.300,00
0095	0501-12.122.0009.2.012	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0142	0502-12.361.0015.2.022	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
0607	0502-12.361.0015.2.022	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
0154	0502-12.361.0015.2.022	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	315.000,00
0218	0601-10.301.0033.2.032	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	539.000,00
0227	0601-10.301.0033.2.032	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	120.000,00
0236	0601-10.302.0023.2.033	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	4.000,00
0246	0601-10.302.0023.2.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
0251	0601-10.302.0023.2.034	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0253	0601-10.302.0023.2.034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
0263	0601-10.303.0022.2.036	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
0268	0601-10.304.0024.2.037	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500,00
0274	0601-10.305.0024.2.038	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
0282	0701-08.122.0005.2.039	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	10.000,00
0296	0701-08.122.0005.2.039	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	8.000,00
0385	0801-15.451.0008.2.057	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
0389	0801-15.451.0008.2.057	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
0494	1001-27.122.0005.2.074	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
<b>Total: (R\$)</b>			<b>3.167.300,00</b>

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0032	0201-04.122.0006.2.002	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	30.000,00
0033	0201-04.122.0006.2.002	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.000,00
0042	0201-04.131.0032.2.004	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
0047	0301-04.122.0005.2.005	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	246.050,00
0053	0301-04.122.0005.2.005	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100.000,00
0067	0401-04.123.0005.2.007	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	100.000,00
0069	0401-04.123.0005.2.007	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	110.000,00
0070	0401-04.123.0005.2.007	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	100.000,00
0152	0502-12.361.0015.2.022	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	315.000,00
0198	0601-10.122.0005.2.031	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	641.250,00
0244	0601-10.302.0023.2.033	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	4.000,00
0246	0601-10.302.0023.2.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	30.000,00
0263	0601-10.303.0022.2.036	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	500,00
0268	0601-10.304.0024.2.037	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.500,00
0280	0701-08.122.0005.2.039	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	50.000,00
0329	0702-08.244.0034.2.046	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	50.000,00
0350	0702-08.244.0036.2.052	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	20.000,00
0368	0801-04.122.0005.2.055	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	100.000,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Redenção**

**Decreto Orçamentário Nº 21/2017, de 3 de Julho de 2017**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0374	0801-04.122.0005.2.055	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	150.000,00
0375	0801-04.122.0005.2.055	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	100.000,00
0377	0801-04.122.0005.2.055	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	150.000,00
0387	0801-15.451.0008.2.057	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	200.000,00
0390	0801-15.451.0008.2.057	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	79.000,00
0393	0801-15.451.0010.1.015	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	200.000,00
0401	0801-15.452.0008.2.059	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	300.000,00
0504	1001-27.122.0005.2.074	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	30.000,00

**Total Anulação: (R\$) 3.167.300,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Redenção, 3 de Julho de 2017**



David Santa Cruz Benevides  
Prefeito Municipal

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção

**Decreto Orçamentário Nº 25/2017, de 1 de Agosto de 2017**

O Prefeito(a) da cidade de Redenção, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.8º. da Lei Municipal Nº 1.638/2016 de 25/11/2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.395.600,00 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Cinco Mil e Seiscentos Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0324-0702-08.244.0034.2.045	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00
0332-0702-08.244.0034.2.047	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00
0543-1101-20.605.0005.2.079	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
0089-0501-12.122.0009.2.012	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00
0263-0601-10.303.0022.2.036	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0052-0301-04.122.0005.2.005	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
0076-0401-28.843.0000.2.009	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	400.000,00
0025-0201-04.122.0006.2.002	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
0385-0801-15.451.0008.2.057	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
0274-0601-10.305.0024.2.038	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
0252-0601-10.302.0023.2.034	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
0043-0301-04.122.0005.2.005	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
0217-0601-10.301.0033.2.032	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
0339-0702-08.244.0035.2.049	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0386-0801-15.451.0008.2.057	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	700,00
0220-0601-10.301.0033.2.032	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	120.000,00
0253-0601-10.302.0023.2.034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	500,00
0293-0701-08.122.0005.2.039	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0199-0601-10.122.0005.2.031	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	60.000,00
0282-0701-08.122.0005.2.039	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	30.000,00
0158-0502-12.361.0015.2.023	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	60.000,00
0143-0502-12.361.0015.2.022	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	50.000,00
0083-0501-12.122.0009.2.012	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	8.000,00
0062-0401-04.123.0005.2.007	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	20.000,00
0495-1001-27.122.0005.2.074	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	8.000,00
0457-0901-13.122.0005.2.068	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	4.000,00
0080-0401-28.846.0000.2.011	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
0604-0301-04.122.0005.2.005	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisit	10.000,00
0389-0801-15.451.0008.2.057	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.600,00
0095-0501-12.122.0009.2.012	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		<b>Total (R\$): 1.395.600,00</b>



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção

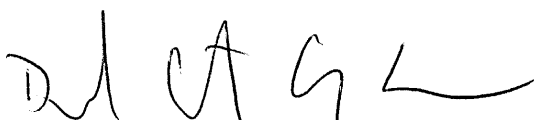
**Decreto Orçamentário Nº 25/2017, de 1 de Agosto de 2017**

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0392-0801-15.451.0010.1.014	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
0393-0801-15.451.0010.1.015	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
0443-0801-25.752.0008.1.020	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	90.000,00
0042-0201-04.131.0032.2.004	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	30.000,00
0077-0401-28.843.0000.2.010	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	200.000,00
0112-0501-12.361.0015.2.014	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	107.100,00
0123-0501-12.362.0017.2.019	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	300.000,00
0220-0601-10.301.0033.2.032	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	25.000,00
0225-0601-10.301.0033.2.032	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	200.000,00
0242-0601-10.302.0023.2.033	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	113.000,00
0253-0601-10.302.0023.2.034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	500,00
0254-0601-10.302.0023.2.034	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	50.000,00
0402-0801-15.452.0008.2.059	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	80.000,00
		<b>Total (R\$): 1.395.600,00</b>

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Redenção em 1 de Agosto de 2017.**



David Santa Cruz Benevides  
Prefeito Municipal

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção

**Decreto Orçamentário Nº 38/2017, de 1 de Setembro de 2017**

O Prefeito(a) da cidade de Redenção, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.8º. da Lei Municipal Nº 1.638/2016 de 25/11/2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.732.610,00 (Dois Milhões, Setecentos e Trinta e Dois Mil e Seiscentos e Dez Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0389-0801-15.451.0008.2.057	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
0035-0201-04.122.0006.2.002	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	2.400,00
0518-1001-27.812.0028.2.075	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
0412-0801-15.452.0008.2.061	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
0056-0301-04.122.0005.2.005	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00
0204-0601-10.122.0005.2.031	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	4.100,00
0543-1101-20.605.0005.2.079	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	28.000,00
0607-0502-12.361.0015.2.022	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
0209-0601-10.122.0005.2.031	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
0142-0502-12.361.0015.2.022	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
0227-0601-10.301.0033.2.032	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00
0195-0502-12.367.0020.2.030	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
0218-0601-10.301.0033.2.032	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	880.000,00
0220-0601-10.301.0033.2.032	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
0043-0301-04.122.0005.2.005	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	28.000,00
0061-0401-04.123.0005.2.007	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
0217-0601-10.301.0033.2.032	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	114.000,00
0236-0601-10.302.0023.2.033	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	6.000,00
0339-0702-08.244.0035.2.049	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
0348-0702-08.244.0036.2.052	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0315-0702-08.241.0034.2.043	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
0045-0301-04.122.0005.2.005	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	35.000,00
0052-0301-04.122.0005.2.005	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
0097-0501-12.122.0009.2.012	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	12.600,00
0170-0502-12.365.0271.2.026	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	12.000,00
0459-0901-13.122.0005.2.068	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	4.000,00
0604-0301-04.122.0005.2.005	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisit	1.310,00
0579-1301-09.272.0007.2.084	3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	706.700,00
	<b>Total (R\$):</b>	<b>2.732.610,00</b>

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

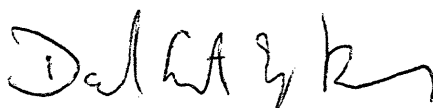
Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção

**Decreto Orçamentário Nº 38/2017, de 1 de Setembro de 2017**

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0028-0201-04.122.0006.2.002	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	2.400,00
0047-0301-04.122.0005.2.005	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	80.000,00
0053-0301-04.122.0005.2.005	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15.000,00
0064-0401-04.123.0005.2.007	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	40.000,00
0077-0401-28.843.0000.2.010	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	150.000,00
0150-0502-12.361.0015.2.022	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	100.000,00
0152-0502-12.361.0015.2.022	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	300.000,00
0171-0502-12.365.0271.2.026	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	100.000,00
0175-0502-12.365.0271.2.026	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100.000,00
0206-0601-10.122.0005.2.031	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	13.910,00
0198-0601-10.122.0005.2.031	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	591.100,00
0229-0601-10.301.0033.2.032	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	70.000,00
0225-0601-10.301.0033.2.032	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	100.000,00
0226-0601-10.301.0033.2.032	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	200.000,00
0255-0601-10.302.0023.2.034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	70.000,00
0258-0601-10.302.0023.2.035	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.	100.000,00
0261-0601-10.303.0022.2.036	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	100.000,00
0389-0801-15.451.0008.2.057	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.500,00
0565-1301-09.122.0007.2.082	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	30.000,00
0575-1301-09.122.0007.2.082	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	5.000,00
0568-1301-09.122.0007.2.082	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	3.500,00
0570-1301-09.122.0007.2.082	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1.000,00
0576-1301-09.122.0007.2.082	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	3.500,00
0571-1301-09.122.0007.2.082	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	20.000,00
0569-1301-09.122.0007.2.082	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	12.000,00
0573-1301-09.122.0007.2.082	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	20.000,00
0574-1301-09.122.0007.2.082	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	208.000,00
0572-1301-09.122.0007.2.082	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	70.000,00
0566-1301-09.122.0007.2.082	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	221.700,00
0578-1301-09.271.0007.2.083	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	1.000,00
0577-1301-09.271.0007.2.083	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	1.000,00
		Total (R\$): 2.732.610,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Redenção em 1 de Setembro de 2017.**



David Santa Cruz Benevides  
Prefeito Municipal

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção

**Decreto Orçamentário Nº 58/2017, de 2 de Outubro de 2017**

O Prefeito(a) da cidade de Redenção, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.8º. da Lei Municipal Nº 1.638/2016 de 25/11/2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.201.750,00 (Três Milhões, Duzentos e Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0543-1101-20.605.0005.2.079	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
0095-0501-12.122.0009.2.012	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
0268-0601-10.304.0024.2.037	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
0246-0601-10.302.0023.2.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
0513-1001-27.812.0028.2.075	3.3.50.41.00 - Contribuições	25.000,00
0389-0801-15.451.0008.2.057	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
0165-0502-12.365.0020.2.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
0385-0801-15.451.0008.2.057	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
0494-1001-27.122.0005.2.074	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.500,00
0427-0801-17.452.0008.2.063	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
0281-0701-08.122.0005.2.039	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.000,00
0631-0501-12.361.0015.2.014	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.250,00
0251-0601-10.302.0023.2.034	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
0217-0601-10.301.0033.2.032	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
0307-0701-08.243.0034.2.042	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
0339-0702-08.244.0035.2.049	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
0069-0401-04.123.0005.2.007	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
0263-0601-10.303.0022.2.036	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0243-0601-10.302.0023.2.033	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	13.000,00
0236-0601-10.302.0023.2.033	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	4.000,00
0285-0701-08.122.0005.2.039	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	20.000,00
0282-0701-08.122.0005.2.039	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	40.000,00
0089-0501-12.122.0009.2.012	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.000,00
0026-0201-04.122.0006.2.002	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	30.000,00
0370-0801-04.122.0005.2.055	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	16.000,00
0199-0601-10.122.0005.2.031	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	70.000,00
0293-0701-08.122.0005.2.039	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
0208-0601-10.122.0005.2.031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0166-0502-12.365.0020.2.025	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	50.000,00
0201-0601-10.122.0005.2.031	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	150.000,00
0567-1301-09.122.0007.2.082	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	5.000,00
0574-1301-09.122.0007.2.082	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0581-1301-09.272.0007.2.084	3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	50.000,00
0579-1301-09.272.0007.2.084	3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	1.190.000,00
0060-0401-04.123.0005.2.007	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção

**Decreto Orçamentário Nº 58/2017, de 2 de Outubro de 2017**

0233-0601-10.302.0023.2.033	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
		Total (R\$): 3.201.750,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0100-0501-12.361.0015.1.002	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	168.000,00
0102-0501-12.361.0015.1.004	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	120.000,00
0124-0501-12.365.0020.1.005	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	160.000,00
0215-0601-10.301.0033.1.008	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	150.000,00
0216-0601-10.301.0033.1.009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	150.000,00
0231-0601-10.302.0023.1.011	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	59.000,00
0365-0801-04.122.0005.1.013	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	30.000,00
0392-0801-15.451.0010.1.014	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	30.000,00
0437-0801-17.512.0010.1.018	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	60.000,00
0444-0801-26.782.0004.1.021	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	50.000,00
0028-0201-04.122.0006.2.002	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	75.000,00
0044-0301-04.122.0005.2.005	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	95.000,00
0064-0401-04.123.0005.2.007	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	10.000,00
0081-0501-12.122.0009.2.012	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	60.000,00
0085-0501-12.122.0009.2.012	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	21.950,00
0099-0501-12.306.0019.2.013	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	100.000,00
0115-0501-12.361.0015.2.014	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	80.000,00
0110-0501-12.361.0015.2.014	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	65.000,00
0121-0501-12.361.0017.2.017	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	81.500,00
0122-0501-12.361.0017.2.018	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	120.000,00
0123-0501-12.362.0017.2.019	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	430.000,00
0132-0501-12.366.0019.2.021	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	50.000,00
0141-0502-12.361.0015.2.022	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	42.000,00
0152-0502-12.361.0015.2.022	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	394.000,00
0156-0502-12.361.0015.2.023	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	100.000,00
0198-0601-10.122.0005.2.031	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	100.000,00
0321-0702-08.243.0034.2.044	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	50.000,00
0325-0702-08.244.0034.2.045	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	50.000,00
0329-0702-08.244.0034.2.046	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	30.000,00
0374-0801-04.122.0005.2.055	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	100.300,00
0387-0801-15.451.0008.2.057	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	50.000,00
0447-0801-26.782.0010.2.066	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	40.000,00
0522-1101-18.541.0005.2.076	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	40.000,00
0540-1101-20.122.0005.2.078	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	40.000,00
		Total (R\$): 3.201.750,00

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção  
**Decreto Orçamentário Nº 58/2017, de 2 de Outubro de 2017**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Redenção em 2 de Outubro de 2017.**



---

David Santa Cruz Benevides  
Prefeito Municipal

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção

**Decreto Orçamentário Nº 65/2017, de 1 de Novembro de 2017**

O Prefeito(a) da cidade de Redenção, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.8º. da Lei Municipal Nº 1.638/2016 de 25/11/2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.794.900,00 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa e Quatro Mil e Novecentos Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0163-0502-12.361.0017.2.024	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
0089-0501-12.122.0009.2.012	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	12.000,00
0069-0401-04.123.0005.2.007	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0095-0501-12.122.0009.2.012	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0246-0601-10.302.0023.2.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	825.000,00
0165-0502-12.365.0020.2.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175.000,00
0323-0702-08.244.0034.2.045	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
0339-0702-08.244.0035.2.049	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
0445-0801-26.782.0010.2.066	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
0315-0702-08.241.0034.2.043	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
0494-1001-27.122.0005.2.074	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
0218-0601-10.301.0033.2.032	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
0340-0702-08.244.0035.2.049	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
0630-0501-12.361.0015.2.014	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
0631-0501-12.361.0015.2.014	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	80.000,00
0142-0502-12.361.0015.2.022	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
0218-0601-10.301.0033.2.032	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.500,00
0076-0401-28.843.0000.2.009	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	316.000,00
0342-0702-08.244.0035.2.050	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	5.900,00
0243-0601-10.302.0023.2.033	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
0232-0601-10.302.0023.1.012	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
0232-0601-10.302.0023.1.012	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
0491-0901-13.392.0038.2.073	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0604-0301-04.122.0005.2.005	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	3.500,00
0401-0801-15.452.0008.2.059	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0443-0801-25.752.0008.1.020	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	20.000,00
0227-0601-10.301.0033.2.032	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.000,00
0224-0601-10.301.0033.2.032	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	62.600,00
0073-0401-04.846.0000.2.008	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
0341-0702-08.244.0035.2.049	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	10.400,00
0199-0601-10.122.0005.2.031	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	50.000,00
		Total (R\$): 2.794.900,00

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção

**Decreto Orçamentário Nº 65/2017, de 1 de Novembro de 2017**

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0140-0502-12.361.0015.1.006	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	50.000,00
0215-0601-10.301.0033.1.008	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	40.000,00
0216-0601-10.301.0033.1.009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	16.000,00
0231-0601-10.302.0023.1.011	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	41.000,00
0393-0801-15.451.0010.1.015	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	50.000,00
0394-0801-15.451.0010.1.016	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	40.000,00
0438-0801-22.662.0010.1.019	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.	11.900,00
0444-0801-26.782.0004.1.021	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	40.000,00
0555-1101-23.691.0005.1.029	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	50.000,00
0055-0301-04.122.0005.2.005	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	36.000,00
0064-0401-04.123.0005.2.007	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	24.000,00
0067-0401-04.123.0005.2.007	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	20.000,00
0110-0501-12.361.0015.2.014	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	60.000,00
0112-0501-12.361.0015.2.014	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	210.000,00
0131-0501-12.365.0020.2.020	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	50.000,00
0150-0502-12.361.0015.2.022	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	245.000,00
0151-0502-12.361.0015.2.022	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	85.000,00
0152-0502-12.361.0015.2.022	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.000,00
0164-0502-12.365.0020.2.025	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	150.000,00
0171-0502-12.365.0271.2.026	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	100.000,00
0174-0502-12.365.0271.2.026	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	30.000,00
0175-0502-12.365.0271.2.026	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	85.000,00
0185-0502-12.366.0020.2.028	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	50.000,00
0198-0601-10.122.0005.2.031	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	430.000,00
0222-0601-10.301.0033.2.032	3.3.50.41.00 - Contribuições.	70.000,00
0226-0601-10.301.0033.2.032	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	80.000,00
0261-0601-10.303.0022.2.036	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	50.000,00
0274-0601-10.305.0024.2.038	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	50.000,00
0321-0702-08.243.0034.2.044	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	50.000,00
0375-0801-04.122.0005.2.055	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	50.000,00
0376-0801-04.122.0005.2.055	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.000,00
0387-0801-15.451.0008.2.057	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	30.000,00
0402-0801-15.452.0008.2.059	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	21.000,00
0399-0801-15.452.0008.2.059	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	40.000,00
0401-0801-15.452.0008.2.059	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	40.000,00
0409-0801-15.452.0008.2.061	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	270.000,00
0422-0801-15.452.0008.2.062	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	30.000,00
		<b>Total (R\$): 2.794.900,00</b>



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção

**Decreto Orçamentário Nº 65/2017, de 1 de Novembro de 2017**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Redenção em 1 de Novembro de 2017.**



---

David Santa Cruz Benevides  
Prefeito Municipal

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção  
**Decreto Orçamentário Nº 72/2017, de 1 de Dezembro de 2017**

O Prefeito(a) da cidade de Redenção, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.8º. da Lei Municipal Nº 1.638/2016 de 25/11/2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.897.260,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Noventa e Sete Mil e Duzentos e Sessenta Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0580-1301-09.272.0007.2.084	3.1.90.03.00 - Pensões	74.000,00
0275-0601-10.305.0024.2.038	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.500,00
0389-0801-15.451.0008.2.057	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	20.000,00
0224-0601-10.301.0033.2.032	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	146.000,00
0268-0601-10.304.0024.2.037	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
0049-0301-04.122.0005.2.005	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500,00
0518-1001-27.812.0028.2.075	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	3.000,00
0177-0502-12.365.0271.2.026	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
0218-0601-10.301.0033.2.032	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	141.000,00
0281-0701-08.122.0005.2.039	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.400,00
0195-0502-12.367.0020.2.030	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0385-0801-15.451.0008.2.057	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
0412-0801-15.452.0008.2.061	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	109.000,00
0089-0501-12.122.0009.2.012	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.000,00
0604-0301-04.122.0005.2.005	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisit	16.000,00
0316-0702-08.241.0034.2.043	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.500,00
0171-0502-12.365.0271.2.026	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	210.000,00
0227-0601-10.301.0033.2.032	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	117.400,00
0517-1001-27.812.0028.2.075	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0085-0501-12.122.0009.2.012	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	40.000,00
0222-0601-10.301.0033.2.032	3.3.50.41.00 - Contribuições	77.000,00
0095-0501-12.122.0009.2.012	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	17.900,00
0607-0502-12.361.0015.2.022	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	18.000,00
0321-0702-08.243.0034.2.044	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
0246-0601-10.302.0023.2.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	510.500,00
0035-0201-04.122.0006.2.002	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	850,00
0044-0301-04.122.0005.2.005	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
0243-0601-10.302.0023.2.033	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
0332-0702-08.244.0034.2.047	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	13.000,00
0157-0502-12.361.0015.2.023	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	292.000,00
0369-0801-04.122.0005.2.055	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.000,00
0274-0601-10.305.0024.2.038	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
0456-0901-13.122.0005.2.068	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0163-0502-12.361.0017.2.024	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	5.000,00
0025-0201-04.122.0006.2.002	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção

**Decreto Orçamentário Nº 72/2017, de 1 de Dezembro de 2017**

0348-0702-08.244.0036.2.052	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.500,00
0045-0301-04.122.0005.2.005	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	50.000,00
0061-0401-04.123.0005.2.007	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
0066-0401-04.123.0005.2.007	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.300,00
0491-0901-13.392.0038.2.073	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
0043-0301-04.122.0005.2.005	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0537-1101-20.122.0005.2.078	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
0540-1101-20.122.0005.2.078	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0226-0601-10.301.0033.2.032	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0334-0702-08.244.0034.2.047	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0150-0502-12.361.0015.2.022	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	74.000,00
0263-0601-10.303.0022.2.036	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
0605-0501-12.122.0009.2.012	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	109.000,00
0376-0801-04.122.0005.2.055	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
0221-0601-10.301.0033.2.032	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	73.300,00
0497-1001-27.122.0005.2.074	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	1.000,00
0208-0601-10.122.0005.2.031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600,00
0076-0401-28.843.0000.2.009	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
0166-0502-12.365.0020.2.025	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	2.000,00
0062-0401-04.123.0005.2.007	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	3.000,00
0143-0502-12.361.0015.2.022	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	6.000,00
0158-0502-12.361.0015.2.023	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	12.000,00
0495-1001-27.122.0005.2.074	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	1.000,00
0372-0801-04.122.0005.2.055	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	19.000,00
0459-0901-13.122.0005.2.068	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	1.600,00
0341-0702-08.244.0035.2.049	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	13.000,00
0199-0601-10.122.0005.2.031	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	10.000,00
0579-1301-09.272.0007.2.084	3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	67.145,00
0571-1301-09.122.0007.2.082	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	305,00
0573-1301-09.122.0007.2.082	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110,00
0073-0401-04.846.0000.2.008	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
0430-0801-17.452.0008.2.063	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.050,00
0209-0601-10.122.0005.2.031	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
<b>Total (R\$):</b>		<b>2.897.260,00</b>

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0100-0501-12.361.0015.1.002	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	62.000,00
0101-0501-12.361.0015.1.003	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	20.000,00
0102-0501-12.361.0015.1.004	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	20.000,00
0124-0501-12.365.0020.1.005	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	30.000,00
0214-0601-10.122.0010.1.007	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	35.000,00

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção

**Decreto Orçamentário Nº 72/2017, de 1 de Dezembro de 2017**

0215-0601-10.301.0033.1.008	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	35.000,00
0216-0601-10.301.0033.1.009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	29.000,00
0230-0601-10.302.0023.1.010	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	45.000,00
0231-0601-10.302.0023.1.011	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	20.000,00
0365-0801-04.122.0005.1.013	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	35.000,00
0392-0801-15.451.0010.1.014	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	20.000,00
0433-0801-17.512.0008.1.017	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	40.000,00
0438-0801-22.662.0010.1.019	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.	30.000,00
0506-1001-27.812.0028.1.023	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	24.250,00
0024-0201-04.122.0006.2.002	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	10.000,00
0027-0201-04.122.0006.2.002	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	10.000,00
0029-0201-04.122.0006.2.002	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	5.000,00
0028-0201-04.122.0006.2.002	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	8.000,00
0033-0201-04.122.0006.2.002	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic.	40.000,00
0042-0201-04.131.0032.2.004	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic.	13.000,00
0075-0401-28.843.0000.2.009	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.	20.000,00
0098-0501-12.122.0009.2.012	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	16.000,00
0094-0501-12.122.0009.2.012	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	29.000,00
0099-0501-12.306.0019.2.013	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	169.000,00
0120-0501-12.361.0015.2.016	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	75.000,00
0121-0501-12.361.0017.2.017	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	28.500,00
0122-0501-12.361.0017.2.018	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic.	112.500,00
0123-0501-12.362.0017.2.019	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic.	70.000,00
0131-0501-12.365.0020.2.020	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	50.000,00
0132-0501-12.366.0019.2.021	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	50.000,00
0153-0502-12.361.0015.2.022	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	15.000,00
0155-0502-12.361.0015.2.022	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	17.000,00
0152-0502-12.361.0015.2.022	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic.	60.000,00
0142-0502-12.361.0015.2.022	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	30.000,00
0156-0502-12.361.0015.2.023	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	200.000,00
0159-0502-12.361.0015.2.023	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	60.000,00
0160-0502-12.361.0015.2.023	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	30.000,00
0164-0502-12.365.0020.2.025	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	160.000,00
0174-0502-12.365.0271.2.026	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	35.000,00
0175-0502-12.365.0271.2.026	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic.	50.000,00
0181-0502-12.366.0020.2.027	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	13.000,00
0185-0502-12.366.0020.2.028	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	30.000,00
0203-0601-10.122.0005.2.031	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	30.000,00
0201-0601-10.122.0005.2.031	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	110.000,00
0206-0601-10.122.0005.2.031	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	16.000,00
0217-0601-10.301.0033.2.032	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	40.000,00
0229-0601-10.301.0033.2.032	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	20.000,00
0219-0601-10.301.0033.2.032	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	30.000,00
0225-0601-10.301.0033.2.032	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	50.000,00
0246-0601-10.302.0023.2.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic.	30.000,00
0234-0601-10.302.0023.2.033	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	20.000,00


Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção

**Decreto Orçamentário Nº 72/2017, de 1 de Dezembro de 2017**

0254-0601-10.302.0023.2.034	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	30.000,00
0258-0601-10.302.0023.2.035	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.	20.000,00
0259-0601-10.303.0022.2.036	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	20.000,00
0266-0601-10.304.0024.2.037	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	40.000,00
0277-0601-10.305.0024.2.038	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	19.000,00
0274-0601-10.305.0024.2.038	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	60.000,00
0280-0701-08.122.0005.2.039	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	40.000,00
0289-0701-08.122.0005.2.039	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	20.000,00
0292-0701-08.122.0005.2.039	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	30.000,00
0291-0701-08.122.0005.2.039	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	25.000,00
0325-0702-08.244.0034.2.045	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	29.000,00
0350-0702-08.244.0036.2.052	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	28.000,00
0368-0801-04.122.0005.2.055	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	40.000,00
0383-0801-04.122.0005.2.056	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	25.000,00
0384-0801-15.451.0008.2.057	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	20.000,00
0389-0801-15.451.0008.2.057	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	26.000,00
0400-0801-15.452.0008.2.059	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	15.000,00
0429-0801-17.452.0008.2.063	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	20.000,00
0448-0801-26.782.0010.2.066	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	30.000,00
0466-0901-13.122.0005.2.068	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	21.450,00
0574-1301-09.122.0007.2.082	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	23.076,00
0566-1301-09.122.0007.2.082	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	71.900,00
0581-1301-09.272.0007.2.084	3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor.	46.584,00
		Total (R\$): 2.897.260,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Redenção em 1 de Dezembro de 2017.**



David Santa Cruz Benevides  
Prefeito Municipal

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**

**IN 02/2013**

**V – cópias de leis e decretos de abertura de créditos  
Especiais.**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção

**Decreto Orçamentário Nº 14/2017, de 5 de Maio de 2017**

O Prefeito(a) da cidade de Redenção, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.1º. da Lei Municipal Nº 1.650/2017 de 05/05/2017.

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 513.000,00 (Quinhentos e Treze Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0604-0301-04.122.0005.2.005	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisit	13.000,00
0605-0501-12.122.0009.2.012	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	410.000,00
0606-0501-12.122.0009.2.012	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
0607-0502-12.361.0015.2.022	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
0608-0701-08.122.0005.2.039	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
		Total (R\$): 513.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0053-0301-04.122.0005.2.005	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic.	13.000,00
0095-0501-12.122.0009.2.012	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic.	410.000,00
0093-0501-12.122.0009.2.012	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	30.000,00
0150-0502-12.361.0015.2.022	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	30.000,00
0291-0701-08.122.0005.2.039	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	30.000,00
		Total (R\$): 513.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Redenção em 5 de Maio de 2017.**



David Santa Cruz Benevides  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1650, DE 05 MAIO DE 2017

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento, para a cobertura de despesas com a contribuição do PASEP, bem como o pagamento de Precatórios Trabalhistas, Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado, Amortização da Dívida Contratual Resgatada e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Redenção, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto ao vigente orçamento, um Crédito Adicional Especial no valor de 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) para fazer face ao custeio de despesas com a contribuição do PASEP, bem como o pagamento de Precatórios Trabalhistas, ressarcimento de pessoal requisitado e amortização da dívida contratual resgatada especificado na forma abaixo:

U.O	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR
0301	04.122.0005.2.005	3.1.90.96.00	13.000,00
0501	12.122.0009.2.012	3.1.90.91.00	410.000,00
0501	12.122.0009.2.012	3.3.90.47.00	30.000,00
0502	12.361.0015.2.022	3.3.90.47.00	30.000,00
0701	08.122.0005.2.039	3.3.90.47.00	30.000,00
1401	18.541.0005.2.085	4.6.90.71.00	15.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>528.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, especificado abaixo:

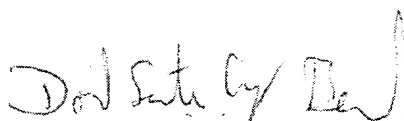


U.O	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR
0301	04.122.0005.2.005	3.3.90.39.00	13.000,00
0501	12.122.0009.2.012	3.3.90.39.00	410.000,00
0501	12.122.0009.2.012	3.3.90.35.00	30.000,00
0502	12.361.0015.2.022	3.3.90.30.00	30.000,00
0701	08.122.0005.2.039	3.3.90.35.00	30.000,00
1401	18.541.0005.2.085	3.3.90.35.00	15.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>528.000,00</b>

**Art. 3º** - Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadas, até o limite determinado na lei orçamentária vigente.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Redenção, aos 05 de maio de 2017.



**David Santa Cruz Benevides**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção

**Decreto Orçamentário Nº 024/2017, de 31 de Julho de 2017**

O Prefeito(a) da cidade de Redenção, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.01º. da Lei Municipal Nº 1.654/2017 de 28/07/2017.

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

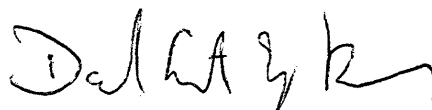
Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0609-0702-08.243.0034.2.087	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	3.000,00
0610-0702-08.243.0034.2.087	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	25.000,00
0611-0702-08.243.0034.2.087	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
0612-0702-08.243.0034.2.087	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
0613-0702-08.243.0034.2.087	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0614-0702-08.243.0034.2.087	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
0615-0702-08.243.0034.2.087	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00
		Total (R\$): 90.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0292-0701-08.122.0005.2.039	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	40.000,00
0291-0701-08.122.0005.2.039	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	50.000,00
		Total (R\$): 90.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Redenção em 31 de Julho de 2017.**



David Santa Cruz Benevides  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1654, DE 28 DE JULHO DE 2017.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do Governo Municipal de REDENÇÃO, e adota outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Estado do Ceará, **DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

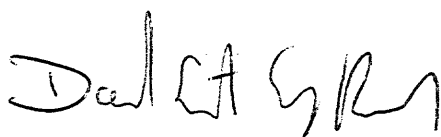
Faço saber que a Câmara Municipal de REDENÇÃO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de REDENÇÃO/CE., **crédito adicional especial** para o exercício de 2017, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para criação de dotação específica e elemento de despesa discriminados no **demonstrativo I**, anexado a esta Lei.

**Art. 2º.** Como recursos para abertura do **crédito adicional especial** de que trata a presente Lei a ser operada mediante decretos específicos, serão utilizadas fontes de recursos no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), provenientes de anulação de dotação orçamentária, conforme **demonstrativo II**, anexado a presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, Estado do Ceará, 28 de julho de 2017.



**DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES**  
**Prefeito Municipal**



DISCRIMINAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTOS DE  
DESPESAS PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

DEMONSTRATIVO I

PARA ABERTURA DE CREDITO - PROGRAMA - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA  
INFÂNCIA DO SUAS

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	ELEMENTO	VALOR
0702	08.243.0034.2.087	01.01.24	3.3.90.14.00	3.000,00
		01.01.24	3.3.90.30.00	25.000,00
		01.01.24	3.3.90.33.00	2.000,00
		01.01.24	3.3.90.36.00	25.000,00
		01.01.24	3.3.90.39.00	15.000,00
		01.01.24	3.3.39.48.00	10.000,00
		01.01.24	4.4.90.51.00	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>90.000,00</b>

*David Santa Cruz Benevides*

**DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES**  
Prefeito Municipal



DISCRIMINAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTOS DE  
DESPESAS PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

DEMONSTRATIVO II  
PARA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	ELEMENTO	VALOR
0701	08.122.0005.2.039.0000	01.01.01	3.3.90.35.00	50.000,00
0701	08.122.0005.2.039.0000	01.01.01	3.3.90.36.00	40.000,00
TOTAL				90.000,00

DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES  
Prefeito Municipal

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção  
**Decreto Orçamentário Nº 39/2017, de 1 de Setembro de 2017**

O Prefeito(a) da cidade de Redenção, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.22º. da Lei Municipal Nº 1.656/2017 de 28/07/2017.

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.500,00 (Cento e Trinta Mil e Quinhentos Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0618-1501-04.124.0005.2.088	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0616-1501-04.124.0005.2.088	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
0617-1501-04.124.0005.2.088	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	15.500,00
0619-1501-04.124.0005.2.088	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
0620-1501-04.124.0005.2.088	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
0621-1501-04.124.0005.2.088	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0622-1501-04.124.0005.2.088	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0623-1501-04.124.0005.2.088	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		<b>Total (R\$): 130.500,00</b>

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0376-0801-04.122.0005.2.055	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	34.321,75
0557-1201-04.121.0005.2.081	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	5.000,00
0561-1201-04.121.0005.2.081	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1.000,00
0562-1201-04.121.0005.2.081	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.178,25
0559-1201-04.121.0005.2.081	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	8.000,00
0560-1201-04.121.0005.2.081	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	2.000,00
0563-1201-04.121.0005.2.081	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	20.000,00
0564-1201-04.121.0005.2.081	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	12.000,00
0558-1201-04.121.0005.2.081	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	45.000,00
		<b>Total (R\$): 130.500,00</b>

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Redenção em 1 de Setembro de 2017.**

\_\_\_\_\_  
David Santa Cruz Benevides  
Prefeito Municipal



**LEI Nº 1656, DE 28 DE JULHO DE 2017.**

*Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Redenção aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** A Administração Pública Municipal, a cargo do Poder Executivo do Município de Redenção, compõe-se dos seguintes órgãos da Administração Direta:

**I - Órgãos de Assessoramento Direto:**

- a) Gabinete do Prefeito Municipal;
- b) Secretaria Municipal de Administração,
- c) Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Secretaria Municipal de Educação;
- e) Secretaria Municipal de Saúde;
- f) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;
- g) Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- h) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude;
- i) Secretaria Municipal de Esporte;
- j) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
- k) Controladoria Geral do Município;
- l) Instituto Municipal de Previdência;



**Parágrafo Primeiro** – A unidade orçamentária Gabinete do Prefeito será unidade gestora denominada GABINETE DO PREFEITO, será composta pela Procuradoria, Gabinete do Prefeito e tendo como gestor e ordenador de despesas o gestor do (a) Chefe de Gabinete.

**Parágrafo Segundo** – A unidade orçamentária Secretaria Municipal de Administração será composta da Comissão de Licitação e da Comissão de Compras, e terá como gestor o ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2.º** Os órgãos da Administração Direta do Município de Redenção, ora criados, serão subdivididos em Coordenadoria (s), Assessoria (s), Supervisão (ões), Divisão (ões), Setor (es) e Núcleo (s), de acordo com as suas necessidades, conforme individualizado da presente Lei e Anexo I devidamente numerada.

**Parágrafo Único** – A subdivisão dos órgãos a que se refere o *caput* do artigo pode ser modificada, fundindo ou extinguindo qualquer delas, por conveniência do Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, sendo proibida a alteração das quantidades destas e dos valores das gratificações correspondentes.

**Art. 3.º** Os órgãos da Administração Direta Municipal terão por dirigentes ocupantes de Funções Comissionadas, livremente providas e desprovidas pelo Prefeito Municipal, cuja remuneração possui a natureza de gratificação, podendo ser acumulável com a de cargos efetivos da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundacional, federal, estadual ou municipal, conforme previsão do próprio cargo.

§ 1.º Para o cargo de Secretário Municipal, a remuneração possui a natureza de subsídio, na forma estabelecida no § 4.º do art. 39 da Constituição Federal e fará jus, ainda, aos direitos enumerados nos incisos VIII; XVIII e XIX do § 3.º do art. 39 da mesma Carta da República.

§ 2.º Os cargos de Chefe de Gabinete, Controlador Geral do Município, Procurador Geral, Assessoria Especial e Articulação de Relações Institucionais do Município se equiparam ao cargo de secretário municipal – CC1, gozando das mesmas prerrogativas e honras protocolares, e sua remuneração possui a natureza de subsídio, no mesmo valor percebido pelos secretários municipais, na forma estabelecida no § 4.º do art. 39 da Constituição Federal.

§ 3.º O servidor municipal efetivo, quando designado para cargo em comissão, passará a exercer função comissionada, percebendo a título de remuneração o vencimento base do seu cargo efetivo adicionado 60% do valor do cargo comissionado, a título de função gratificada, fixado no anexo I.

V





§ 4.º Os cargos comissionados descritos na Simbologia CC6, CC7, CC8, CC9 e CC10, são exclusivos para servidores municipais ocupantes de cargos efetivos e deverão ser pagos de forma integral.

§ 5.º É vedada a acumulação de cargos comissionados.

Art. 4.º Aos Secretários Municipais caberão as funções de gestor e ordenador de despesas de suas respectivas pastas, sendo vedada a delegação dessas prerrogativas.

Art. 5.º As Funções Comissionadas, ora criadas, ficam escalonadas, para efeito de fixação das gratificações respectivas, nos padrões fixados no desta Lei.

Art. 6.º As denominações, quantidades e padrões dos cargos em comissão estão descritos no da presente Lei.

Art. 7.º São competências do **Gabinete do Prefeito Municipal**:

- a) Prestar assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo;
- b) Preparar o expediente e a correspondência oficial do Gabinete do Prefeito;
- c) Preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Gabinete do Prefeito;
- d) Manter a supervisão dos serviços e atividades dos setores e órgãos vinculados ao Chefe do Poder Executivo;
- e) Coordenar e organizar as reuniões do Secretariado com o Chefe do Poder Executivo;
- f) Coordenar os serviços de comunicação, publicação de atos oficiais, bem como as relações públicas do Gabinete do Prefeito;
- g) Manter o Chefe do Poder Executivo informado do funcionamento dos mais diversos órgãos da administração municipal;
- h) Manter a segurança necessária ao Chefe do Poder Executivo;
- i) Desempenhar outras tarefas compatíveis com sua função e determinada pelo Chefe do Poder Executivo;
- j) Exercer outras tarefas correlatas ao cargo.

Art. 8.º São competências da **Secretaria Municipal de Administração**:

- a) Coordenar em nível administrativo, a nomeação e exoneração de pessoal, controlando o quadro dos efetivos e não efetivos, além de outros relacionados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
- b) Assessorar o Prefeito em reuniões com dirigentes de órgãos estaduais e federais, como também manter o sistema de informações administrativas da municipalidade;



- c) Coordenar as ações de descentralização administrativa, através dos diretores e chefes administrativos;
- d) Auxiliar a Controladoria Geral do Município na efetivação do controle interno da Prefeitura Municipal;
- e) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta;
- f) Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relativas ao sistema administrativo, como um todo;
- g) Assessorar o Prefeito Municipal nas atividades de planejamento, orçamento, pessoal e administração geral das atividades auxiliares nos assuntos de sua competência;
- h) Estabelecer as políticas e coordenar a execução dos sistemas de pessoal, material, patrimônio e de otimização administrativa;

**Art. 9.º São competências da Secretaria Municipal de Finanças:**

- a) Supervisionar, acompanhar e controlar os serviços de contabilidade pública, manter em dia os registros e o controle do sistema econômico financeiro do Governo Municipal, bem como coordenar as atividades de tesouraria;
- b) Promover o cadastro, lançamento e arrecadação dos tributos municipais, bem como manter a sua fiscalização para o fiel cumprimento, respeitadas as normas constitucionais vigentes;
- c) Acompanhar, coordenar e controlar a execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- d) Coordenar as atividades relacionadas com a Comissão Permanente de Licitação do Município, zelando pela lisura das concorrências e contratação de serviços e materiais;
- e) Fiscalizar e promover a tomada de contas dos agentes e órgãos da Administração Pública Municipal encarregada de arrecadação ou da aplicação de recursos sob as suas áreas de competência;
- f) Atentar e zelar pelo fiel cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- g) Assessorar o Prefeito Municipal nas atividades de comunicação, tecnologia da informação, projetos, programas, convênios e prestação de contas;
- h) Coordenar discussões sobre o Orçamento Participativo, potencializando o exercício da cidadania;
- i) Desempenhar outras atividades que lhe forem confiadas pelo Prefeito Municipal.



**Art. 10. São competências da Secretaria Municipal de Educação:**

- a) Manter a rede municipal de ensino de acordo as necessidades dos estudantes da zona urbana e rural, promovendo programas de curso supletivo, alfabetização de adultos, como forma de erradicar o analfabetismo e cursos profissionalizantes visando capacitar a juventude do município para o mercado de trabalho;
- b) Elaborar o calendário escolar da rede municipal de ensino;
- c) Desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando o aperfeiçoamento dos professores, dos técnicos em educação, buscando a otimização e a eficiência do ensino público municipal;
- d) Realizar anualmente o levantamento da população em idade escolar, promover a competente matrícula e manter o cadastro da população escolar matriculada e não matriculada;
- e) Coordenar a distribuição de material escolar e, bem como dos alimentos do programa de alimentação escolar para as escolas da rede municipal de ensino;
- f) Prestar o assessoramento necessário ao Prefeito Municipal informando-o da situação do ensino e da pasta, contribuindo para o cumprimento das medidas constitucionais vigentes, além de outras regulamentares;
- g) Zelar pela perfeita aplicação dos recursos oriundo do FUNDEB;
- h) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta, inclusive desempenhando outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) Executar programas de assistência médico-hospitalar-odontológica, materno-infantil a população do Município;
- b) Administrar e manter as Unidades de Saúde, Postos de saúde, Unidades de Atendimento Ambulatorial e Clínicas mantidas pela municipalidade visando à otimização do atendimento à população;
- c) Promover junto à população local campanha preventiva de educação sanitária, combate as doenças epidêmicas, infecciosas e as transmissíveis;
- d) Manter estreita ligação com os órgãos e entidades da área de saúde do Estado e da União, visando o melhorar o padrão de atendimento a população usuária do Sistema Único de Saúde;
- e) Prestar assistência materno-infantil, atendimento ao menor, a criança e ao adolescente, a velhice e ao carente de modo geral, solicitando a colaboração dos organismos federais e estaduais ou mesmo internacional de proteção da saúde e de amparo as pessoas;



- f) Administrar e coordenar o encaminhamento em caso de urgência para tratamento fora do Município de pessoas em grau de risco de vida, desde que os recursos médicos disponíveis no Município sejam insuficientes, visando preservar a vida da população, ou até mesmo para fora do Estado;
- g) Administrar e manter auxílio farmacêutico e se necessário apoio financeiro as pessoas carentes e consideradas de extrema pobreza e ou caráter de emergência reconhecido pelo Poder Público, como forma de manter a assistência e meio de sobrevivência a população;
- h) Promover, orientar e coordenar no território do Município a saúde pública e a fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e dos estabelecimentos comerciais onde sejam comercializados produtos alimentícios e de consumo humano, além da fiscalização do sistema sanitário animal destinado ao abate para consumo humano, aplicando as penalidades necessárias estabelecidas pela legislação pertinente e o cumprimento das posturas municipais, podendo até solicitar a interdição do estabelecimento e as cassações do alvará de funcionamento;
- i) Manter o Chefe do Poder Executivo informado da situação da saúde do Município, prestando-lhe a necessária assistência, visando a otimização da prestação da saúde no Município, como um todo.
- j) Atentar e zelar pela fiel aplicação dos recursos do SUS e de outros convênios, que porventura sejam celebrados;
- k) Gerenciar e o sistema local de saúde;
- l) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta, inclusive desempenhando outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 12. Compete e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência**

**Social:**

- a) Planejar, coordenar e executar programas visando à melhoria da política de emprego e renda para as pessoas carentes;
- b) Coordenar e executar programas de assistência social a população urbana e rural, especialmente as mais carentes, vítimas da estiagem e calamidade pública;
- c) Executar programas de atendimento, assistência e manutenção das ações voltadas para criança e ao adolescente, assim como, ao idoso e pessoas em situação de risco, direito das mulheres e igualdade racial, visando o cumprimento das políticas públicas de assistência social, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso, etc;
- d) Fomentar as ações que tenha por desiderato o desenvolvimento profissional;



- e) Incentivar a criação de novas oportunidades de geração de emprego e renda, com vistas a promoção e auto sustento das comunidades carentes;
- f) Atentar e zelar pela fiel aplicação dos recursos oriundos de convênios celebrados com o Estado ou com a União, fazendo a devida prestação de contas;
- g) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta, inclusive desempenhando outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

- a) Executar atividades de prestação dos serviços públicos, tais como limpeza pública, iluminação pública, cemitérios, água e esgoto, parques, jardins, mercados, feiras, praças, logradouros e vias urbanas.
- b) Executar as atividades concernentes a elaboração de projetos, cálculos e orçamento das obras públicas, bem como os trabalhos topográficos indispensáveis as obras e serviços de engenharia do Município.
- c) Articular-se com as demais Secretarias Municipais, com órgãos integrantes da Administração Pública Federal e Estadual, bem como com o Setor Privado, visando a execução das atividades concernentes às áreas de sua atuação;
- d) Coordenar e fiscalizar os cemitérios;
- e) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta, inclusive desempenhando outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal;
- f) Planejar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de conservação das estradas no âmbito do Município;
- g) Implementar uma política municipal de incentivo a criação de estradas de rodagem que ligam a sede do Município aos Distritos e a Zona Rural e estes entre si;
- h) Manter em bom estado de conservação as avenidas/logradouros que dão acesso às entradas da sede do Município e dos Distritos;
- i) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta, inclusive desempenhando outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal.
- j) Elaborar, coordenar e executar políticas de esgotamento sanitário, coleta e destinação de resíduos sólidos;
- k) Articular-se com as demais Secretarias Municipais, com órgãos integrantes da Administração Pública Federal e Estadual, bem como com o Setor Privado, visando a execução das atividades concernentes às áreas de sua atuação;



**Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude:**

- a) Implementar uma política municipal de incentivo à Cultura, turismo, esporte e lazer;
- b) Apoiar as manifestações esportivas, artísticas, culturais, folclóricas e históricas dos municípios;
- c) Conduzir uma política para o Patrimônio Histórico Cultural do município, tanto no que se referem aos bens culturais materiais como também os bens culturais imateriais;
- d) Estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades culturais e artísticas;
- e) Planejar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de incentivo à cultura, esporte e juventude e ao desenvolvimento do Turismo;
- f) Promover a cultura e o turismo como fator de desenvolvimento social, no âmbito da zona urbana e rural.
- g) Criar mecanismos de acesso à cultura às classes sociais menos favorecidas, sendo dessa forma um elo de inclusão social permanente.
- h) Implementar uma política municipal de incentivo ao turismo, esporte e lazer;
- i) Apoiar as manifestações artísticas, folclóricas e históricas dos municípios; estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades artísticas;
- j) Planejar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de incentivo ao turismo e juventude;
- k) Criar mecanismos de acesso ao esporte e lazer; promover a esporte como fator de desenvolvimento social, no âmbito da zona urbana e rural; implementar uma política municipal de incentivo a Juventude e, principalmente ao adolescente, respeitando o seu estado psíquico e físico.
- l) Promover cursos de capacitação profissional, visando a geração de emprego e renda para os jovens. Promover de todas as formas, a inserção do jovem no mercado de trabalho, principalmente àquele que ainda não teve o primeiro emprego.
- m) Planejar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de incentivo a geração de emprego e renda para o adolescente;
- n) Conduzir uma política, no âmbito da zona urbana e rural, para tirar os jovens da droga e da ociosidade.
- o) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta, inclusive desempenhando outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Esporte:**



- a) Implementar políticas públicas voltadas para a valorização e integração do jovem no meio social e econômico;
- b) Planejar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de incentivo aos esportes;
- c) Criar mecanismos de acesso à prática desportiva;
- d) Promover, especialmente, o futebol, no âmbito da zona urbana e rural.
- e) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta, inclusive desempenhando outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio ambiente e Desenvolvimento Urbano:**

- a) Coordenar e executar a nível local as ações visando oferecer ao trabalhador rural e o pecuarista, meios para sobrevivência no campo;
- b) Coordenar e executar programas visando a melhoria da qualidade do rebanho bovino, caprino e ovino, a piscicultura e apicultura, prestando a devida assistência sanitária animal;
- c) Coordenar as ações de apoio ao agricultor com distribuição de sementes e pesticidas, ferramentas e outros, mediante programa aprovado pela Administração Municipal;
- d) Elaborar, coordenar e executar políticas de abastecimento de águas;
- e) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta, inclusive desempenhando outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal.
- f) Articular-se com as demais Secretarias Municipais, com órgãos integrantes da Administração Pública Federal e Estadual, bem como com o Setor Privado, visando a execução das atividades concernentes às áreas de sua atuação;
- g) Planejar, coordenar e fiscalizar as atividades referentes ao Comércio Ambulante;
- h) Controlar o planejamento do desenvolvimento físico-territorial do Município;
- i) Controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, aplicando a legislação vigente;
- j) Controlar e fiscalizar a aplicação das normas concernentes ao Código de Posturas do Município;
- k) Fiscalizar, licenciar, anuir, autorizar, construções/obras, atividades ambientais e atividades públicas ou particulares no Município;
- l) Aprovar projetos de construção civil pública e de particular, projeto de loteamento, de arruamento, fiscalização das vias e logradouros, formalizar o processo administrativo necessário para concessão de Alvará para construção civil, além de conceder o "HABITE-SE", respeitado o Código de Postura e a legislação vigente.



- m) Coordenar e fiscalizar mercados públicos;

**Art. 17. Compete à Controladoria Geral do Município:**

- a) Garantir o controle municipal através das informações e atividades exercidas pelas Unidades de Contabilidade-Geral, de Auditoria-Geral, de Informações Legais e Gerenciais, de Normas Técnicas e Orientação, de Gestão Financeira e de Despesa Pública;
- b) Assinar instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de orientar e estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno;
- c) Estabelecer ações conjuntas com as outras unidades da Secretaria Municipal da Fazenda e com os demais órgãos da Administração Municipal;
- d) Receber, distribuir, responder e prestar informações relativas ao Controle Interno do Município;
- e) Desenvolver ações de gerenciamento, de forma a propor ações e projetos para a formação dos servidores e melhoria dos processos de controle interno, na perspectiva de um desempenho funcional de melhor qualidade;
- f) Prestar informações sobre matéria pertinente ao controle interno;
- g) Apoiar o Secretário, suas Assessorias e instâncias colegiadas nas decisões relativas à gestão das reservas orçamentárias;
- h) Receber e atender as solicitações de auditorias internas e as efetuadas pelo Ministério Público, Poder Judiciário, Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores;
- i) Assinar a Manifestação Conclusiva do Controle Interno, exigido pelos Tribunais de Contas;
- j) Assinar os pareceres e relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo Tribunal de Contas, na condição de responsável pelo controle interno;
- l) Indicar representantes em Conselhos, Comissões e Delegações de Controle, quando solicitado; Apresentar relatórios de resultado contendo indicadores de desempenho;
- m) Exercer outras competências inerentes à sua área de atuação relacionada, principalmente aquelas inerentes a implantação das Normas emanadas pelos Órgãos de Controle, em especial o TCM/CE, TCE e TCU.

**Art. 18. A competência do Instituto de Previdência do Município**, reger-se-á pelo disposto na legislação específica do Órgão, Lei nº 684/92, de 05 de julho de 1992 e suas respectivas alterações, contudo, os cargos de comissão obedecerão a disposição prevista no da presente Lei.





**Art. 19.** A competência DEMUTRAN, rege-se-á pelo disposto na legislação específica do Órgão, Lei nº 1.340, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, permanecendo-se inalteradas.

**Art. 20.** O regimento interno dos órgãos da Prefeitura Municipal será aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

**Art. 21.** Tornar-se-ão extintos, na data de instalação de cada um dos órgãos e unidades administrativas instituídas pela presente Lei, todos aqueles demais órgãos e unidades administrativas que não compõem a Estrutura Administrativa retro elencada.

**Art. 22.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias que lhes forem correspondentes, alocadas e remanejadas mediante decretos executivos, regulamentando a movimentação de dotações e verbas orçamentárias, inclusive seus cancelamentos, no corrente exercício financeiro, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir Créditos Adicionais Suplementares para remanejar dotações orçamentárias, com a finalidade de adequação à presente Lei;

II- abrir Créditos Adicionais Especiais, indicando recursos do próprio orçamento, com a finalidade de adequação à presente Lei;

III - realizar as demais alterações necessárias, com a finalidade de adequação à pela presente Lei.

Parágrafo único. Para suportar as despesas previstas nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos as dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício respectivo, mediante decreto executivo para abertura de crédito adicional especial e/ou suplementar, na forma disposta no inciso III, § 1º, Art. 43, da Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 23.** As nomeações dos cargos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura de Redenção, criados e disciplinados por esta norma, ocorrerão de forma gradativa, não ultrapassando o quantitativo de até 50% (cinquenta por cento) das novas nomeações até o final do ano e devendo serem feitas respeitando os limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 24.** Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.



PREFEITURA DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES. SUAS CONQUISTAS



**Art. 25.** A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Redenção - CE, em 28 de julho de 2017.

**DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES**  
Prefeito Municipal

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção

**Decreto Orçamentário Nº 043/2017, de 4 de Setembro de 2017**

O Prefeito(a) da cidade de Redenção, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.01º. da Lei Municipal Nº 1.661/2017 de 01/09/2017.

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

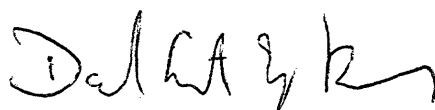
Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0624-0201-04.122.0006.2.002	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	15.000,00
0625-0301-04.122.0005.2.005	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	15.000,00
0627-0701-08.122.0005.2.039	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	15.000,00
0629-1101-20.122.0005.2.078	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	15.000,00
0626-0601-10.122.0005.2.031	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	15.000,00
		Total (R\$): 75.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

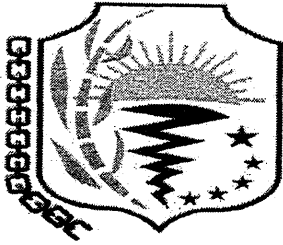
Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0033-0201-04.122.0006.2.002	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic.	15.000,00
0053-0301-04.122.0005.2.005	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic.	15.000,00
0208-0601-10.122.0005.2.031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic.	15.000,00
0291-0701-08.122.0005.2.039	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	15.000,00
0540-1101-20.122.0005.2.078	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic.	15.000,00
		Total (R\$): 75.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Redenção em 4 de Setembro de 2017.**



David Santa Cruz Benevides  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS

LEI Nº 1661 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do Governo Municipal de Redenção e adota outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Redenção, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Redenção/CE., **crédito adicional especial** para o exercício de 2017, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para a criação de dotação específica e elemento de despesa discriminados no **demonstrativo I**, anexado ao Projeto de Lei.

**Art. 2º.** Como recursos para abertura do **crédito adicional especial** de que trata a presente Lei a ser operada mediante decretos específicos, serão utilizadas fontes de recursos no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), provenientes de anulação de dotação orçamentária, conforme **demonstrativo II**, anexado ao presente Projeto de Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Redenção, em 01 de setembro de 2017.

DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES

PREFEITO MUNICIPAL



DISCRIMINAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTOS DE  
DESPESAS PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

DEMONSTRATIVO I  
PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	ELEMENTO	VALOR
0201	04.122.0006.2002	01.01.01	44.90.51.00	15.000,00
0301	04.122.0005.2005	01.01.01	44.90.51.00	15.000,00
0601	10.122.0005.2031	01.01.03	44.90.51.00	15.000,00
0701	08.122.0005.2039	01.01.01	44.90.51.00	15.000,00
1101	20.122.0005.2028	01.01.01	44.90.51.00	15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>75.000,00</b>

DISCRIMINAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTOS DE  
DESPESAS PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

DEMONSTRATIVO II  
PARA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	ELEMENTO	VALOR
0201	04.122.0006.2002	01.01.01	33.90.39.00	15.000,00
0301	04.122.0005.2005	01.01.01	33.90.39.00	15.000,00
0601	10.122.0005.2031	01.01.03	33.90.39.00	15.000,00
0701	08.122.0005.2039	01.01.01	33.90.35.00	15.000,00
1101	20.122.0005.2028	01.01.01	33.90.35.00	15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>75.000,00</b>

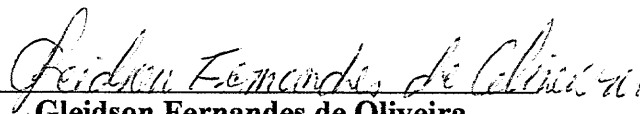
**DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES**  
Prefeito Municipal



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Certifico para fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e quem possa interessar, que foi publicado nos seguintes endereços eletrônicos: Link do Site: <http://www.redencao.ce.gov.br/leis.php> da Prefeitura Municipal de Redenção/CE e no flanelógrafo do município, a **LEI 1661 de 01 de setembro de 2017**, referente a **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, em cumprimento ao disposto no caput do Art. 48 e 52 c/c paragrafo §2º do Art. 55 da LRF, e Art. 6º e 8º da IN 03/2000 do TCM.

Redenção – CE, 01 de setembro de 2017



**Gleidson Fernandes de Oliveira**  
Coordenador de TI  
Port. 383/2017

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção

**Decreto Orçamentário Nº 050/2017, de 15 de Setembro de 2017**

O Prefeito(a) da cidade de Redenção, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.01º. da Lei Municipal Nº 1.662/2017 de 15/09/2017.

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

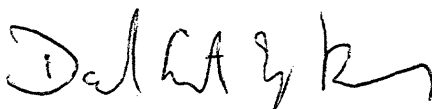
Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0630-0501-12.361.0015.2.014	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00
0631-0501-12.361.0015.2.014	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
		Total (R\$): 20.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0112-0501-12.361.0015.2.014	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		Total (R\$): 20.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Redenção em 15 de Setembro de 2017.**



David Santa Cruz Benevides  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.662 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de Credito  
Adicional Especial ao vigente  
Orçamento do Governo Municipal  
de Redenção, e adota outras  
Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Ceara no uso de suas atribuições legais:

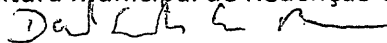
Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Redenção-CE, Credito Adicional Especial para o exercício de 2017, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a criação da dotação especifica e elemento de despesa discriminados no demonstrativo I, Anexado ao projeto de Lei.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do credito adicional especial de que trata a presente lei a ser operada mediante decretos específicos serão utilizadas fontes de recursos no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), provenientes de anulação de dotação de dotação orçamentária, conforme demonstrativo II, anexado ao presente projeto de Lei.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos devem retroagir a data de 01 de agosto de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Redenção em 15 de setembro de 2017.

  
DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES

PREFEITO MUNICIPAL



DISCRIMINAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ELEMENTOS DE DESPESAS PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DEMONSTRATIVO I

PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

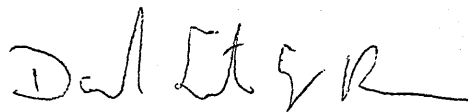
U.O	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	ELEMENTO	VALOR
0501	12.361.0015.2014	01.01.02	33.90.18.00	10.000,00
0501	12.361.0015.2014	01.01.01	33.90.48.00	10.000,00
TOTAL				20.000,00

DISCRIMINAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ELEMENTOS DE DESPESAS PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DEMONSTRATIVO II

PARA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

U.O	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	ELEMENTO	VALOR
0501	12.361.0015.2014	01.01.02	33.90.39.00	20.000,00
TOTAL				20.000,00



DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES

PREFEITO MUNICIPAL



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Certifico para fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e quem possa interessar, que foi publicado nos seguintes endereços eletrônicos: Link do Site: <http://www.redencao.ce.gov.br/leis.php> da Prefeitura Municipal de Redenção/CE e no flanelógrafo do município, a **LEI 1662 de 15 de setembro de 2017**, referente a **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, em cumprimento ao disposto no caput do Art. 48 e 52 c/c paragrafo §2º do Art. 55 da LRF, e Art. 6º e 8º da IN 03/2000 do TCM.

Redenção – CE, 15 de setembro de 2017

**Gleidson Fernandes de Oliveira**

Coordenador de TI

Port. 383/2017

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção

**Decreto Orçamentário Nº 057/2017, de 29 de Setembro de 2017**

O Prefeito(a) da cidade de Redenção, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.02º. da Lei Municipal Nº 1.656/2017 de 28/07/2017.

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 411.472,50 (Quatrocentos e Onze Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0632-1101-18.541.0005.2.089	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0633-1101-18.541.0005.2.089	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128.453,73
0634-1101-18.541.0005.2.089	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	14.255,77
0635-1101-18.541.0005.2.089	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
0636-1101-18.541.0005.2.089	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	1.000,00
0637-1101-18.541.0005.2.089	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
0638-1101-18.541.0005.2.089	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	50.000,00
0639-1101-18.541.0005.2.089	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
0640-1101-18.541.0005.2.089	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.763,00
0640-1101-18.541.0005.2.089	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
0641-1101-18.541.0005.2.089	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
0643-1101-18.541.0005.2.089	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
0644-1101-18.541.0005.2.089	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0645-1101-18.541.0005.2.089	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.000,00
0646-1101-18.542.0005.2.090	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
0647-1101-18.542.0005.2.090	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0648-1101-18.542.0005.2.090	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0649-1101-18.542.0005.1.031	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
0650-1101-18.542.0005.1.031	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0651-1101-18.542.0005.1.031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0652-1101-18.542.0005.1.031	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00
0642-1101-18.541.0005.2.089	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	5.000,00
		Total (R\$): 411.472,50

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0595-1402-18.542.0005.1.030	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
0598-1402-18.542.0005.1.030	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	50.000,00
0596-1402-18.542.0005.1.030	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.000,00
0597-1402-18.542.0005.1.030	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00

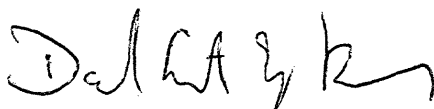
Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção

**Decreto Orçamentário Nº 057/2017, de 29 de Setembro de 2017**

0582-1401-18.541.0005.2.085	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	10.000,00
0592-1401-18.541.0005.2.085	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	5.000,00
0585-1401-18.541.0005.2.085	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	5.000,00
0594-1401-18.541.0005.2.085	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.000,00
0593-1401-18.541.0005.2.085	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1.000,00
0587-1401-18.541.0005.2.085	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
0584-1401-18.541.0005.2.085	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	14.255,77
0586-1401-18.541.0005.2.085	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	1.000,00
0591-1401-18.541.0005.2.085	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	2.000,00
0589-1401-18.541.0005.2.085	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	12.000,00
0590-1401-18.541.0005.2.085	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	64.763,00
0588-1401-18.541.0005.2.085	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	65.000,00
0583-1401-18.541.0005.2.085	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	128.453,73
0599-1402-18.542.0005.2.086	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.000,00
0600-1402-18.542.0005.2.086	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
0601-1402-18.542.0005.2.086	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
		Total (R\$): 411.472,50

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Redenção em 29 de Setembro de 2017.**



David Santa Cruz Benevides  
Prefeito Municipal

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção

**Decreto Orçamentário Nº 091/2017, de 19 de Dezembro de 2017**

O Prefeito(a) da cidade de Redenção, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.01º. da Lei Municipal Nº 1.666/2017 de 06/10/2017.

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

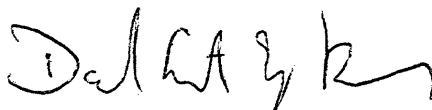
Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0653-0401-04.123.0005.2.007	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	5.000,00
		Total (R\$): 5.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0070-0401-04.123.0005.2.007	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	5.000,00
		Total (R\$): 5.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Redenção em 19 de Dezembro de 2017.**



David Santa Cruz Benevides  
Prefeito Municipal



LEI Nº 1.666/2017, de 06 de outubro de 2017.

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento, para aquisição de Prêmios para serem sorteados na Campanha IPTU Premiado 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal de Redenção, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para fazer face ao custeio de despesas com Premiações Culturais, Artísticas especificado na forma abaixo:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR
0301	04.123.0005.2.007	3.3.90.31.00	5.000,00
	<b>TOTAL</b>		

Art. 2º) - Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, especificado abaixo:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR
0301	04.123.0005.2.007	3.3.90.92.00	5.000,00
	<b>TOTAL</b>		

Art. 3º) Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadas, até o limite determinado na lei orçamentária vigente.



PREFEITURA DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS

**Prefeitura Municipal de Redenção**  
**Procuradoria Geral do Município**



Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Ceará, 06 de outubro de 2017.

**DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES**  
Prefeito Municipal



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Certifico para fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e quem possa interessar, que foi publicado nos seguintes endereços eletrônicos: Link do Site: <http://www.redencao.ce.gov.br/leis.php> da Prefeitura Municipal de Redenção/CE e no flanelógrafo do município, a LEI 1666 de 06 de outubro de 2017, referente a **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PREMIO PARA SEREM SORTEADOS NA CAMPANHA IPTU PREMIADO 2017**, em cumprimento ao disposto no caput do Art. 48 e 52 c/c paragrafo §2º do Art. 55 da LRF, e Art. 6º e 8º da IN 03/2000 do TCM.

Redenção – CE, 06 de outubro de 2017

*Gleudson Fernandes de Oliveira*

**Gleudson Fernandes de Oliveira**

Coordenador de TI

Port. 383/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**

**DECRETOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**IN 02/2013**

**V – cópias de decretos de abertura de créditos adicionais.**

Ceará  
Câmara Municipal de Redenção

DECRETO Nro 00001/17, de 01 de Junho de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Redenção, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Redenção no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01638/16

D E C R E T A :

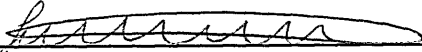
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Redenção, em 01 de Junho de 2017

  
\_\_\_\_\_  
JÓÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE

Ceará  
Câmara Municipal de Redenção

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/17 de 0  
de Junho de 2017, autorizado pela LEI 01638/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 01 01.	Câmara Municipal de Redenção		
2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
001	Recursos Ordinários	Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Redenção			20.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

Redenção, 01 de Junho de 2017.

  
JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE

Ceará  
Câmara Municipal de Redenção

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 01638/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 01 01	Câmara Municipal de Redenção		
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
3.1.90.92.00 001	Despesas de Exercícios Anteriores Recursos Ordinários		10.000,00
3.3.90.92.00 001	Despesas de Exercícios Anteriores Recursos Ordinários		10.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Redenção			20.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

Redenção, 01 de Junho de 2017.

  
JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE

Ceará  
Câmara Municipal de Redenção

DECRETO Nro 00002/17, de 01 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Redenção, o crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Redenção no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01638/16

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Redenção, em 01 de Agosto de 2017

  
JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE

Ceará  
Câmara Municipal de Redenção

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/17 de 0  
de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 01638/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 01 01. 2.001	Câmara Municipal de Redenção Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
3.3.90.14.00 001	Diárias - Civil Recursos Ordinários	Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.39.00 001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Recursos Ordinários	Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Redenção			45.000,00
TOTAL GERAL			45.000,00

Redenção, 01 de Agosto de 2017.

  
JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE


Ceará  
Câmara Municipal de Redenção

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/17 de 0  
de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 01638/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 01 01.	Câmara Municipal de Redenção		
01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliação da Sede do Poder Legislativo Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
001	Recursos Ordinários		10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
001	Recursos Ordinários		20.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
001	Recursos Ordinários		5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
001	Recursos Ordinários		5.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
001	Recursos Ordinários		5.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Redenção			45.000,00
TOTAL GERAL			45.000,00

Redenção, 01 de Agosto de 2017.

  
JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE

Ceará  
Câmara Municipal de Redenção

DECRETO Nro 00003/17, de 01 de Setembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Redenção, o crédito suplementar no valor de R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Redenção no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01638/16

D E C R E T A :

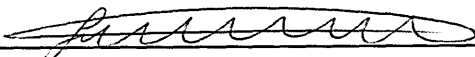
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$27.600,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Redenção, em 01 de Setembro de 2017

  
JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE



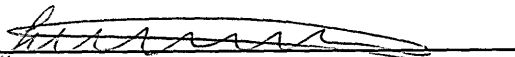
Ceará  
Câmara Municipal de Redenção

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 01638/16

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 01 01.	Câmara Municipal de Redenção		
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
001	Recursos Ordinários	Anul.dotação	24.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
001	Recursos Ordinários	Anul.dotação	3.600,00
TOTAL Câmara Municipal de Redenção			27.600,00
TOTAL GERAL			27.600,00

Redenção, 01 de Setembro de 2017.

  
JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE

Ceará  
Câmara Municipal de Redenção

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 01638/16

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 01 01. 2.001	Câmara Municipal de Redenção Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
3.1.90.96.00 001	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requis Recursos Ordinários		1.000,00
3.3.90.31.00 001	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras Recursos Ordinários		4.000,00
3.3.90.33.00 001	Passagens e Despesas com Locomoção Recursos Ordinários		1.000,00
3.3.90.36.00 001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Recursos Ordinários		8.000,00
3.3.90.47.00 001	Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos Ordinários		1.600,00
4.6.90.71.00 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado Recursos Ordinários		12.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Redenção			27.600,00
TOTAL GERAL			27.600,00

Redenção, 01 de Setembro de 2017.

  
JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE

Ceará  
Câmara Municipal de Redenção

DECRETO Nro 00004/17, de 02 de Outubro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Redenção, o crédito suplementar no valor de R\$ 21.365,28 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Redenção no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01638/16

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 21.365,28 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$21.365,28 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Redenção, em 02 de Outubro de 2017

  
JÓÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE

Ceará  
Câmara Municipal de Redenção

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/17 de 0  
de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 01638/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 01 01. 2.001	Câmara Municipal de Redenção Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
3.1.90.11.00 001	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Recursos Ordinários	Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.14.00 001	Diárias - Civil Recursos Ordinários	Anul.dotação	3.600,00
3.3.90.30.00 001	Material de Consumo Recursos Ordinários	Anul.dotação	6.765,28
3.3.90.36.00 001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Recursos Ordinários	Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Redenção			21.365,28
TOTAL GERAL			21.365,28

Redenção, 02 de Outubro de 2017.

  
JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE

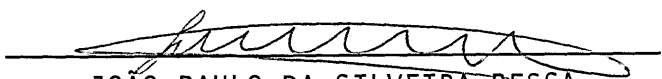
Ceará  
Câmara Municipal de Redenção

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/17 de 01  
de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 01638/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 01 01.	Câmara Municipal de Redenção		
2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
001	Recursos Ordinários		3.600,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		
001	Recursos Ordinários		10.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
001	Recursos Ordinários		1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
001	Recursos Ordinários		6.765,28
TOTAL Câmara Municipal de Redenção			21.365,28
TOTAL GERAL			21.365,28

Redenção, 02 de Outubro de 2017.

  
JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE

Ceará  
Câmara Municipal de Redenção

DECRETO Nro 00005/17, de 01 de Novembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Redenção, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Redenção no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01638/16

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.500,00 (Um Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Redenção, em 01 de Novembro de 2017

  
JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE

Ceará  
Câmara Municipal de Redenção

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/17 de 01 de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 01638/16

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 01 01	Câmara Municipal de Redenção		
2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
001	Recursos Ordinários	Anul.dotação	1.500,00
TOTAL Câmara Municipal de Redenção			1.500,00
TOTAL GERAL			1.500,00

Redenção, 01 de Novembro de 2017.

  
JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE

Ceará  
Câmara Municipal de Redenção

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/17 de 01  
de Novembro de 2017, autorizado pela LEI 01638/16

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 01 01.	Câmara Municipal de Redenção		
2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
001	Recursos Ordinários		1.500,00
TOTAL Câmara Municipal de Redenção			1.500,00
TOTAL GERAL			1.500,00

Redenção, 01 de Novembro de 2017.



JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE



Ceará  
Câmara Municipal de Redenção

DECRETO Nro 00007/17, de 01 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Redenção, o crédito suplementar no valor de R\$ 40.371,99 (Quarenta Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Redenção no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01638/16

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 40.371,99 (Quarenta Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$40.371,99 (Quarenta Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Redenção, em 01 de Dezembro de 2017



JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE

Ceará  
Câmara Municipal de Redenção

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/17 de 0  
de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 01638/16

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 01 01. 2.001	Câmara Municipal de Redenção Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
3.1.90.11.00 001	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Recursos Ordinários	Anul.dotação	22.161,00
3.1.90.13.00 001	Obrigações Patronais Recursos Ordinários	Anul.dotação	2.093,89
3.1.91.13.00 001	Obrigações Patronais Recursos Ordinários	Anul.dotação	991,20
3.3.90.30.00 001	Material de Consumo Recursos Ordinários	Anul.dotação	2.275,88
3.3.90.35.00 001	Serviços de Consultoria Recursos Ordinários	Anul.dotação	12.850,00
TOTAL Câmara Municipal de Redenção			40.371,99
TOTAL GERAL			40.371,99

Redenção, 01 de Dezembro de 2017.

  
JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE

Ceará  
Câmara Municipal de Redenção

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 01  
de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 01638/16

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 01 01. 2.001	Câmara Municipal de Redenção Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
3.1.90.04.00 001	Contratação por Tempo Determinado Recursos Ordinários		2.275,88
3.1.90.13.00 001	Obrigações Patronais Recursos Ordinários		7.382,65
3.1.91.13.00 001	Obrigações Patronais Recursos Ordinários		2.022,16
3.3.90.30.00 001	Material de Consumo Recursos Ordinários		20.734,57
3.3.90.36.00 001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Recursos Ordinários		1.000,00
3.3.90.39.00 001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Recursos Ordinários		6.956,73
TOTAL Câmara Municipal de Redenção			40.371,99
TOTAL GERAL			40.371,99

Redenção, 01 de Dezembro de 2017.

  
JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



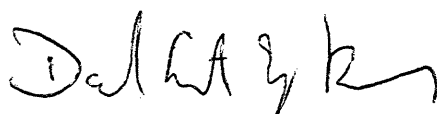
## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

**VI – cópias de contratos de operações de crédito e respectivas leis autorizativas, alusivas às cifras registradas no balanço geral, nas leis e nos decretos de abertura de créditos adicionais que utilizaram esta fonte.**

## DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Elaboração da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2017, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013, que a Prefeitura Municipal de REDENÇÃO-CE, **NÃO REALIZOU OPERAÇÕES DE CREDITOS, INTERNAS OU EXTERNAS**, inclusive ARO, durante o exercício financeiro de 2017.

REDENÇÃO- CE, em 31 de dezembro de 2017.



---

**DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES**  
Prefeito Municipal

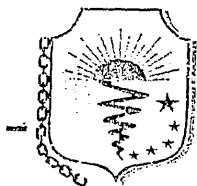


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

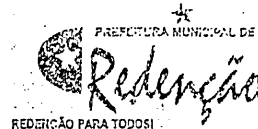
**VII – norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento.**



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Redenção

LEI Nº 1.338, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.



Dispõe sobre o Sistema de controle Interno Municipal, nos termos dos artigos 74 e 75 da Constituição Federal artigo 80 da Constituição Estadual e artigos 75 e 80 da Lei Federal nº 4.320/64, e dá outras providências.

## A PREFEITA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Redenção aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização organizada sob a forma do Sistema de Controle Interno no Município e Câmara Municipal, especialmente nos termos dos arts. 74 e 75 da Constituição Federal, Art. 80 da Constituição Estadual e Arts. 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, visando a comprovação transparente dos recursos aplicados em consonância com os registros realizados.

Art. 2º. Serão objetos de controles específicos:

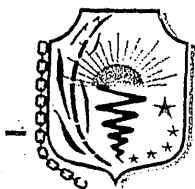
- I. a execução orçamentária e financeira;
- II. a incorporação, tombamento e baixa dos bens patrimoniais;
- III. os bens em almoxarifado;
- IV. as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes;
- V. os suprimentos de fundos;
- VI. as doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidas.

### CAPÍTULO II DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 3º. Os controles relativos à execução orçamentária e/ou financeira são: as fichas de Controle Orçamentário; o Razão, Diário, Livro Caixa e os Boletins de Tesouraria.

§ 1º. Os controles referidos no caput deste artigo devem permanecer com seus registros atualizados na sede da Prefeitura ou da Entidade a que se referem, a disposição do Controle Interno e dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 2º. Se aludidos controles forem informatizados, estes deverão estar impressos, encadernados e devidamente rubricados pela autoridade competente, até o prazo para o envio da Prestação de Contas.



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Redenção

## CAPÍTULO III DOS BENS DE NATUREZA PERMANENTE



Art. 4º. Deverá ser designado, oficialmente, servidor para exercer o controle de acordo com a unidade orçamentária, órgãos ou sistema centralizado, quando for o caso.

Art. 5º. Os materiais permanentes, na aquisição ou incorporação ao patrimônio, receberão números sequenciais de registro patrimonial para identificação e inventário. O número de registro deverá ser apostado no material, mediante gravação, fixação de plaqueta ou etiqueta apropriada.

Art. 6º. Os bens patrimoniais serão registrados em fichas, livros ou meios informatizados que conterão: data de aquisição; incorporação ou baixa; descrição do bem; quantidade; valor; número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação.

Art. 7º. A Administração Municipal realizará periodicamente o inventário físico dos bens patrimoniais em períodos não superiores a 01 (um) ano, com o objetivo de atualizar os registros e controles administrativo e contábil, confirmar a responsabilidade dos agentes responsáveis por sua guarda e instrui as prestações de contas anuais.

Art. 8º. O registro dos veículos e máquinas pertencentes ao município deverá ser mantido em livro, fichas ou meios informatizados, devidamente numerados, com indicação da marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da nota fiscal, modelo, número do motor e do chassi, data de aquisição, placa e número do registro no Departamento de Trânsito, quando for o caso.

Art. 9º. Para cada veículo e máquina haverá o controle, com demonstrativo de consumo de combustíveis e lubrificantes, e nos serviços mecânicos, das peças e acessórios utilizados nos mesmos, mencionando a quantidade comprada, o valor e a data da realização da despesa.

## CAPÍTULO IV DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO

Art. 10. Os bens de consumo adquiridos serão controlados por agentes responsáveis por sua guarda e administração, através de fichas de controle, ou meios informatizados, preenchidos com base na nota de empenho e nota fiscal.

Art. 11. Os materiais guardados no almoxarifado deverão ser solicitados por escrito, mediante requisição onde fiquem comprovados: o tipo de material, o nome e assinatura do requisitante e a destinação do mesmo.

Art. 12. O registro de materiais e bens em estoque deverá ser processado em ficha, ou meio informatizado, contendo os seguintes dados:

- I. data de entrada e saída dos mesmos;
- II. especificação do material;
- III. quantidade e custos;
- IV. destinação dos materiais e bens com base nas requisições, não sendo aceita indicação de destinação genérica;





ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Redenção

- V. os bens e materiais em estoque no almoxarifado deverão ser avaliados em valor médio ponderado das compras, como determina o art. 106, III da Lei Federal nº 4320/64;
- VI. os níveis de estoque deverão ser controlados e atualizados sistematicamente.



Parágrafo Único – O valor total dos estoques, apurado no encerramento do exercício ou da gestão financeira, deverá ser registrado em conta própria do sistema patrimonial.

## CAPÍTULO V DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDO E AJUSTES

Art. 13. As licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes, deverão constituir processo próprio, devidamente autuado e protocolado e registrado em fichas, livros ou meios informatizados, apropriado, em ordem seqüencial, contendo os elementos básicos para fins de identificação.

Art. 14. A Prefeitura deverá manter cadastro atualizado de todos os fornecedores e prestadores de serviços da Administração Municipal.

Art. 15. Os serviços de interesse recíproco dos Órgãos e entidades municipais e de outras entidades públicas federais, estaduais ou organizações privadas, poderão ser executados sob regime de mútua cooperação, mediante convênio, acordo ou ajuste.

Art. 16. Os recursos financeiros oriundos de convênios serão movimentados em conta bancária vinculada e específica, sendo vedada a transferência dos mesmos a qualquer outra conta da administração beneficiada ou a utilização de forma diversa da estabelecida na legislação ou no instrumento do respectivo convênio.

Art. 17. Quando o convênio compreender a aquisição de equipamentos ou outros materiais permanentes ou bens imóveis, e este não contiver cláusula expressa quanto ao destino a ser dado aos bens remanescentes, na data de extinção do convênio, o município deverá incorporá-los ao seu patrimônio.

Parágrafo Único - A incorporação de bens, materiais e equipamentos adquiridos mediante convênios com recursos financeiros, totais ou parciais, da União ou do Estado, ou conjuntamente de ambos, doados ao município, fica submetida à fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 18. Os convênios deverão ser devidamente assinados pelo Prefeito Municipal, exceto se houver legislação municipal dispendo em contrário.

## CAPÍTULO VI DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Art. 19. O suprimento de fundos, através do qual o Ordenador de Despesas entrega ao servidor público, numerário para realizar dispêndios que não possam subordinar-se ao processo normal das despesas, será instituído e regulamentado por Lei Municipal.



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Redenção

Art. 20. A concessão do suprimento de fundos deverá ser precedida da extração de Empenho (NE), em nome do servidor por ele responsável.



Parágrafo Único – O suprimento de fundos concedido para determinada despesa não poderá ter aplicação diferente daquela prevista na Nota de Empenho.

Art. 21. O ato concessivo do suprimento de fundos deverá conter:

- I. a indicação do exercício financeiro;
- II. classificação completa da dotação orçamentária que suportará a despesa;
- III. nome, cargo ou função do servidor a quem vai ser entregue o suprimento;
- IV. indicação, em algarismo ou por extenso, da importância do suprimento;
- V. período de aplicação e prazo para prestação de contas do suprimento;
- VI. indicação das despesas a realizar.

Art. 22. Não será concedido suprimento de fundos ao servidor em alcance ou em atraso na prestação de contas de suprimento anterior, nem a responsável por 02 (dois) suprimentos.

Art. 23. Não havendo prestação de contas do suprimento no prazo determinado pelo Ordenador de Despesas, fica o servidor responsável sujeito À Tomada de Contas.

Art. 24. A Prestação de Contas do suprimento de fundos deve efetivar-se através de processos autuado e arquivados na contabilidade do município, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à disposição do TCM e será instruída.

- I. da indicação da data do recebimento do suprimento pelo servidor;
- II. do balancete demonstrativo dos débitos e créditos
- III dos documentos fiscais/pertinentes;
- IV dos recibos dos créditos firmados em nome do servidor responsável pelo suprimento;
- V comprovante de recolhimento de saldo, quando for o caso.

Art. 25. A administração municipal manterá controle interno dos suprimentos concedidos.

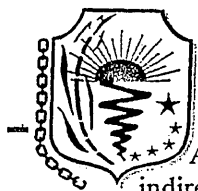
Art. 26. Na prestação de contas dos suprimentos somente serão admitidas despesas realizadas dentro do período de vigência dos mesmos.

Art. 27. Não será concedido suprimento de fundos a servidor que tenha a seu cargo a guarda ou utilização do próprio material adquirido.

## DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIO E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS

Art. 28. Os programas assistenciais, envolvendo doações aos munícipes reconhecidamente carentes, deverão ser disciplinados por lei específica, devendo ainda os órgãos da Administração Pública Municipal manter o controle através de livro ou fichas, indicando o nome completo, endereço e o número da identidade do beneficiado ou documento equivalente.

## CAPÍTULO VIII DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGENCIA



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Redenção

Art. 29. Todos os órgãos e agentes públicos dos Poderes Executivo (administração direta e indireta) e Legislativo integram o Sistema de Controle Interno Municipal.



## CAPITULO IX DA COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 30. A Unidade de Controle Interno - UCI será chefiada por um coordenador e se manifestara através de relatórios, voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

## CAPITULO X DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 31. Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), a UCI de imediato dará ciência ao Chefe do Executivo ou ao Presidente da Câmara, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicara também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providencias e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa nos dispositivos a serem observados.

§ 1º Não havendo a regularização relativa as irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para ilidilas, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara e arquivado.

§ 2º Em caso da não-tomada de providencias pelo Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara para regularização da situação apontada, a UCI comunicará o fato ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob de responsabilidade solidária.

## CAPITULO XI DO APOIO AO CONTROLE INTERNO

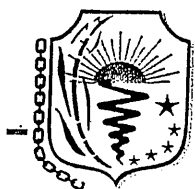
Art. 32. Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, a UCI e ao Prefeito Municipal para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo Único. Na comunicação ao chefe do Poder Executivo, o coordenador indicara as providencias que poderão ser adotadas para:

- I. corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
- II. ressarcir o eventual dano causado;
- III. evitar ocorrências semelhantes.

## CAPITULO XII DO REGRUTAMENTO, INSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 33. A designação da função de confiança de que trata este artigo caberá unicamente ao chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo e/ou cargo comissionado que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, até que lei complementar federal disponha sobre as regras gerais de escolha, levando em consideração os recursos humanos do município mediante a seguinte ordem de preferência.



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Redenção



## CAPÍTULO XIII

### DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE DE CONTROLE INT

Art. 34. Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Coordenador da unidade de Controle Interno e dos servidores que integram a Unidade:

- I. independência profissional para o desempenho das atividades administração direta e indireta
- II o acesso a quaisquer documentos, informações e bancos de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo a atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficara sujeito a pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º O servidor lotado na UCI devesse guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-as, exclusivamente, para elaboração de pareceres e relatórios destinados a autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 35. O Coordenador da UCI fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da UCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação.

Parágrafo Único. Ficam os chefes dos poderes Executivo e Legislativo, bem como os demais Gestores, autorizados a contratar uma assessoria especializada, com a finalidade de orientar e executar o seu funcionamento dentro do que disciplina a Legislação específica que rege a matéria.

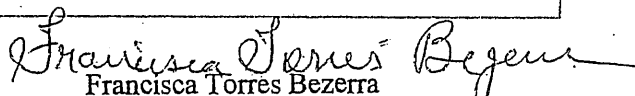
## CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 36. Os servidores da Unidade de Controle Interno deverão ser incentivados a receber treinamentos específicos e participará, obrigatoriamente,

- I. de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder a otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;
- II. do projeto a implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal;
- III. de cursos relacionados a sua área de atuação.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Redenção, aos 29 dias do mês de outubro de 2009.

  
Francisca Torres Bezerra  
PREFEITA MUNICIPAL



**LEI Nº 1656, DE 28 DE JULHO DE 2017.**

*Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;**

Faço saber que a Câmara Municipal de Redenção aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** A Administração Pública Municipal, a cargo do Poder Executivo do Município de Redenção, compõe-se dos seguintes órgãos da Administração Direta:

**I - Órgãos de Assessoramento Direto:**

- a) Gabinete do Prefeito Municipal;
- b) Secretaria Municipal de Administração,
- c) Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Secretaria Municipal de Educação;
- e) Secretaria Municipal de Saúde;
- f) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;
- g) Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- h) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude;
- i) Secretaria Municipal de Esporte;
- j) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
- k) Controladoria Geral do Município;
- l) Instituto Municipal de Previdência;



**Parágrafo Primeiro** – A unidade orçamentária Gabinete do Prefeito será unidade gestora denominada GABINETE DO PREFEITO, será composta pela Procuradoria, Gabinete do Prefeito e tendo como gestor e ordenador de despesas o gestor do (a) Chefe de Gabinete.

**Parágrafo Segundo** – A unidade orçamentária Secretaria Municipal de Administração será composta da Comissão de Licitação e da Comissão de Compras, e terá como gestor o ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2.º** Os órgãos da Administração Direta do Município de Redenção, ora criados, serão subdivididos em Coordenadoria (s), Assessoria (s), Supervisão (ões), Divisão (ões), Setor (es) e Núcleo (s), de acordo com as suas necessidades, conforme individualizado da presente Lei e Anexo I devidamente numerada.

**Parágrafo Único** – A subdivisão dos órgãos a que se refere o *caput* do artigo pode ser modificada, fundindo ou extinguindo qualquer delas, por conveniência do Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, sendo proibida a alteração das quantidades destas e dos valores das gratificações correspondentes.

**Art. 3.º** Os órgãos da Administração Direta Municipal terão por dirigentes ocupantes de Funções Comissionadas, livremente providas e desprovidas pelo Prefeito Municipal, cuja remuneração possui a natureza de gratificação, podendo ser acumulável com a de cargos efetivos da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundacional, federal, estadual ou municipal, conforme previsão do próprio cargo.

§ 1.º Para o cargo de Secretário Municipal, a remuneração possui a natureza de subsídio, na forma estabelecida no § 4.º do art. 39 da Constituição Federal e fará jus, ainda, aos direitos enumerados nos incisos VIII; XVIII e XIX do § 3.º do art. 39 da mesma Carta da República.

§ 2.º Os cargos de Chefe de Gabinete, Controlador Geral do Município, Procurador Geral, Assessoria Especial e Articulação de Relações Institucionais do Município se equiparam ao cargo de secretário municipal – CC1, gozando das mesmas prerrogativas e honras protocolares, e sua remuneração possui a natureza de subsídio, no mesmo valor percebido pelos secretários municipais, na forma estabelecida no § 4.º do art. 39 da Constituição Federal.

§ 3.º O servidor municipal efetivo, quando designado para cargo em comissão, passará a exercer função comissionada, percebendo a título de remuneração o vencimento base do seu cargo efetivo adicionado 60% do valor do cargo comissionado, a título de função gratificada, fixado no anexo I.

V



§ 4.º Os cargos comissionados descritos na Simbologia CC6, CC7, CC8, CC9 e CC10, são exclusivos para servidores municipais ocupantes de cargos efetivos e deverão ser pagos de forma integral.

§ 5.º É vedada a acumulação de cargos comissionados.

**Art. 4.º** Aos Secretários Municipais caberão as funções de gestor e ordenador de despesas de suas respectivas pastas, sendo vedada a delegação dessas prerrogativas.

**Art. 5.º** As Funções Comissionadas, ora criadas, ficam escalonadas, para efeito de fixação das gratificações respectivas, nos padrões fixados no desta Lei.

**Art. 6.º** As denominações, quantidades e padrões dos cargos em comissão estão descritos no da presente Lei.

**Art. 7.º** São competências do **Gabinete do Prefeito Municipal**:

- a) Prestar assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo;
- b) Preparar o expediente e a correspondência oficial do Gabinete do Prefeito;
- c) Preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Gabinete do Prefeito;
- d) Manter a supervisão dos serviços e atividades dos setores e órgãos vinculados ao Chefe do Poder Executivo;
- e) Coordenar e organizar as reuniões do Secretariado com o Chefe do Poder Executivo;
- f) Coordenar os serviços de comunicação, publicação de atos oficiais, bem como as relações públicas do Gabinete do Prefeito;
- g) Manter o Chefe do Poder Executivo informado do funcionamento dos mais diversos órgãos da administração municipal;
- h) Manter a segurança necessária ao Chefe do Poder Executivo;
- i) Desempenhar outras tarefas compatíveis com sua função e determinada pelo Chefe do Poder Executivo;
- j) Exercer outras tarefas correlatas ao cargo.

**Art. 8.º** São competências da **Secretaria Municipal de Administração**:

- a) Coordenar em nível administrativo, a nomeação e exoneração de pessoal, controlando o quadro dos efetivos e não efetivos, além de outros relacionados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
- b) Assessorar o Prefeito em reuniões com dirigentes de órgãos estaduais e federais, como também manter o sistema de informações administrativas da municipalidade;



- c) Coordenar as ações de descentralização administrativa, através dos diretores e chefes administrativos;
- d) Auxiliar a Controladoria Geral do Município na efetivação do controle interno da Prefeitura Municipal;
- e) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta;
- f) Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relativas ao sistema administrativo, como um todo;
- g) Assessorar o Prefeito Municipal nas atividades de planejamento, orçamento, pessoal e administração geral das atividades auxiliares nos assuntos de sua competência;
- h) Estabelecer as políticas e coordenar a execução dos sistemas de pessoal, material, patrimônio e de otimização administrativa;

**Art. 9.º São competências da Secretaria Municipal de Finanças:**

- a) Supervisionar, acompanhar e controlar os serviços de contabilidade pública, manter em dia os registros e o controle do sistema econômico financeiro do Governo Municipal, bem como coordenar as atividades de tesouraria;
- b) Promover o cadastro, lançamento e arrecadação dos tributos municipais, bem como manter a sua fiscalização para o fiel cumprimento, respeitadas as normas constitucionais vigentes;
- c) Acompanhar, coordenar e controlar a execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- d) Coordenar as atividades relacionadas com a Comissão Permanente de Licitação do Município, zelando pela lisura das concorrências e contratação de serviços e materiais;
- e) Fiscalizar e promover a tomada de contas dos agentes e órgãos da Administração Pública Municipal encarregada de arrecadação ou da aplicação de recursos sob as suas áreas de competência;
- f) Atentar e zelar pelo fiel cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- g) Assessorar o Prefeito Municipal nas atividades de comunicação, tecnologia da informação, projetos, programas, convênios e prestação de contas;
- h) Coordenar discussões sobre o Orçamento Participativo, potencializando o exercício da cidadania;
- i) Desempenhar outras atividades que lhe forem confiadas pelo Prefeito Municipal.





**Art. 10. São competências da Secretaria Municipal de Educação:**

- a) Manter a rede municipal de ensino de acordo as necessidades dos estudantes da zona urbana e rural, promovendo programas de curso supletivo, alfabetização de adultos, como forma de erradicar o analfabetismo e cursos profissionalizantes visando capacitar a juventude do município para o mercado de trabalho;
- b) Elaborar o calendário escolar da rede municipal de ensino;
- c) Desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando o aperfeiçoamento dos professores, dos técnicos em educação, buscando a otimização e a eficiência do ensino público municipal;
- d) Realizar anualmente o levantamento da população em idade escolar, promover a competente matrícula e manter o cadastro da população escolar matriculada e não matriculada;
- e) Coordenar a distribuição de material escolar e, bem como dos alimentos do programa de alimentação escolar para as escolas da rede municipal de ensino;
- f) Prestar o assessoramento necessário ao Prefeito Municipal informando-o da situação do ensino e da pasta, contribuindo para o cumprimento das medidas constitucionais vigentes, além de outras regulamentares;
- g) Zelar pela perfeita aplicação dos recursos oriundo do FUNDEB;
- h) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta, inclusive desempenhando outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) Executar programas de assistência médico-hospitalar-odontológica, materno-infantil a população do Município;
- b) Administrar e manter as Unidades de Saúde, Postos de saúde, Unidades de Atendimento Ambulatorial e Clínicas mantidas pela municipalidade visando à otimização do atendimento à população;
- c) Promover junto à população local campanha preventiva de educação sanitária, combate as doenças epidêmicas, infecciosas e as transmissíveis;
- d) Manter estreita ligação com os órgãos e entidades da área de saúde do Estado e da União, visando o melhorar o padrão de atendimento a população usuária do Sistema Único de Saúde;
- e) Prestar assistência materno-infantil, atendimento ao menor, a criança e ao adolescente, a velhice e ao carente de modo geral, solicitando a colaboração dos organismos federais e estaduais ou mesmo internacional de proteção da saúde e de amparo as pessoas;



- f) Administrar e coordenar o encaminhamento em caso de urgência para tratamento fora do Município de pessoas em grau de risco de vida, desde que os recursos médicos disponíveis no Município sejam insuficientes, visando preservar a vida da população, ou até mesmo para fora do Estado;
- g) Administrar e manter auxílio farmacêutico e se necessário apoio financeiro as pessoas carentes e consideradas de extrema pobreza e ou caráter de emergência reconhecido pelo Poder Público, como forma de manter a assistência e meio de sobrevivência a população;
- h) Promover, orientar e coordenar no território do Município a saúde pública e a fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e dos estabelecimentos comerciais onde sejam comercializados produtos alimentícios e de consumo humano, além da fiscalização do sistema sanitário animal destinado ao abate para consumo humano, aplicando as penalidades necessárias estabelecidas pela legislação pertinente e o cumprimento das posturas municipais, podendo até solicitar a interdição do estabelecimento e as cassações do alvará de funcionamento;
- i) Manter o Chefe do Poder Executivo informado da situação da saúde do Município, prestando-lhe a necessária assistência, visando a otimização da prestação da saúde no Município, como um todo.
- j) Atentar e zelar pela fiel aplicação dos recursos do SUS e de outros convênios, que porventura sejam celebrados;
- k) Gerenciar e o sistema local de saúde;
- l) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta, inclusive desempenhando outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 12. Compete e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência**

**Social:**

- a) Planejar, coordenar e executar programas visando à melhoria da política de emprego e renda para as pessoas carentes;
- b) Coordenar e executar programas de assistência social a população urbana e rural, especialmente as mais carentes, vítimas da estiagem e calamidade pública;
- c) Executar programas de atendimento, assistência e manutenção das ações voltadas para criança e ao adolescente, assim como, ao idoso e pessoas em situação de risco, direito das mulheres e igualdade racial, visando o cumprimento das políticas públicas de assistência social, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso, etc;
- d) Fomentar as ações que tenha por desiderato o desenvolvimento profissional;



- e) Incentivar a criação de novas oportunidades de geração de emprego e renda, com vistas a promoção e auto sustento das comunidades carentes;
- f) Atentar e zelar pela fiel aplicação dos recursos oriundos de convênios celebrados com o Estado ou com a União, fazendo a devida prestação de contas;
- g) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta, inclusive desempenhando outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

- a) Executar atividades de prestação dos serviços públicos, tais como limpeza pública, iluminação pública, cemitérios, água e esgoto, parques, jardins, mercados, feiras, praças, logradouros e vias urbanas.
- b) Executar as atividades concernentes a elaboração de projetos, cálculos e orçamento das obras públicas, bem como os trabalhos topográficos indispensáveis as obras e serviços de engenharia do Município.
- c) Articular-se com as demais Secretarias Municipais, com órgãos integrantes da Administração Pública Federal e Estadual, bem como com o Setor Privado, visando a execução das atividades concernentes às áreas de sua atuação;
- d) Coordenar e fiscalizar os cemitérios;
- e) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta, inclusive desempenhando outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal;
- f) Planejar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de conservação das estradas no âmbito do Município;
- g) Implementar uma política municipal de incentivo a criação de estradas de rodagem que ligam a sede do Município aos Distritos e a Zona Rural e estes entre si;
- h) Manter em bom estado de conservação as avenidas/logradouros que dão acesso às entradas da sede do Município e dos Distritos;
- i) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta, inclusive desempenhando outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal.
- j) Elaborar, coordenar e executar políticas de esgotamento sanitário, coleta e destinação de resíduos sólidos;
- k) Articular-se com as demais Secretarias Municipais, com órgãos integrantes da Administração Pública Federal e Estadual, bem como com o Setor Privado, visando a execução das atividades concernentes às áreas de sua atuação;



**Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude:**

- a) Implementar uma política municipal de incentivo à Cultura, turismo, esporte e lazer;
- b) Apoiar as manifestações esportivas, artísticas, culturais, folclóricas e históricas dos municípios;
- c) Conduzir uma política para o Patrimônio Histórico Cultural do município, tanto no que se referem aos bens culturais materiais como também os bens culturais imateriais;
- d) Estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades culturais e artísticas;
- e) Planejar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de incentivo à cultura, esporte e juventude e ao desenvolvimento do Turismo;
- f) Promover a cultura e o turismo como fator de desenvolvimento social, no âmbito da zona urbana e rural.
- g) Criar mecanismos de acesso à cultura às classes sociais menos favorecidas, sendo dessa forma um elo de inclusão social permanente.
- h) Implementar uma política municipal de incentivo ao turismo, esporte e lazer;
- i) Apoiar as manifestações artísticas, folclóricas e históricas dos municípios; estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades artísticas;
- j) Planejar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de incentivo ao turismo e juventude;
- k) Criar mecanismos de acesso ao esporte e lazer; promover a esporte como fator de desenvolvimento social, no âmbito da zona urbana e rural; implementar uma política municipal de incentivo a Juventude e, principalmente ao adolescente, respeitando o seu estado psíquico e físico.
- l) Promover cursos de capacitação profissional, visando a geração de emprego e renda para os jovens. Promover de todas as formas, a inserção do jovem no mercado de trabalho, principalmente àquele que ainda não teve o primeiro emprego.
- m) Planejar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de incentivo a geração de emprego e renda para o adolescente;
- n) Conduzir uma política, no âmbito da zona urbana e rural, para tirar os jovens da droga e da ociosidade.
- o) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta, inclusive desempenhando outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Esporte:**





- a) Implementar políticas públicas voltadas para a valorização e integração do jovem no meio social e econômico;
- b) Planejar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de incentivo aos esportes;
- c) Criar mecanismos de acesso à prática desportiva;
- d) Promover, especialmente, o futebol, no âmbito da zona urbana e rural.
- e) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta, inclusive desempenhando outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio ambiente e Desenvolvimento Urbano:**

- a) Coordenar e executar a nível local as ações visando oferecer ao trabalhador rural e o pecuarista, meios para sobrevivência no campo;
- b) Coordenar e executar programas visando a melhoria da qualidade do rebanho bovino, caprino e ovino, a piscicultura e apicultura, prestando a devida assistência sanitária animal;
- c) Coordenar as ações de apoio ao agricultor com distribuição de sementes e pesticidas, ferramentas e outros, mediante programa aprovado pela Administração Municipal;
- d) Elaborar, coordenar e executar políticas de abastecimento de águas;
- e) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta, inclusive desempenhando outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal.
- f) Articular-se com as demais Secretarias Municipais, com órgãos integrantes da Administração Pública Federal e Estadual, bem como com o Setor Privado, visando a execução das atividades concernentes às áreas de sua atuação;
- g) Planejar, coordenar e fiscalizar as atividades referentes ao Comércio Ambulante;
- h) Controlar o planejamento do desenvolvimento físico-territorial do Município;
- i) Controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, aplicando a legislação vigente;
- j) Controlar e fiscalizar a aplicação das normas concernentes ao Código de Posturas do Município;
- k) Fiscalizar, licenciar, anuir, autorizar, construções/obras, atividades ambientais e atividades públicas ou particulares no Município;
- l) Aprovar projetos de construção civil pública e de particular, projeto de loteamento, de arruamento, fiscalização das vias e logradouros, formalizar o processo administrativo necessário para concessão de Alvará para construção civil, além de conceder o "HABITE-SE", respeitado o Código de Postura e a legislação vigente.



- m) Coordenar e fiscalizar mercados públicos;

**Art. 17. Compete à Controladoria Geral do Município:**

- a) Garantir o controle municipal através das informações e atividades exercidas pelas Unidades de Contabilidade-Geral, de Auditoria-Geral, de Informações Legais e Gerenciais, de Normas Técnicas e Orientação, de Gestão Financeira e de Despesa Pública;
- b) Assinar instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de orientar e estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno;
- c) Estabelecer ações conjuntas com as outras unidades da Secretaria Municipal da Fazenda e com os demais órgãos da Administração Municipal;
- d) Receber, distribuir, responder e prestar informações relativas ao Controle Interno do Município;
- e) Desenvolver ações de gerenciamento, de forma a propor ações e projetos para a formação dos servidores e melhoria dos processos de controle interno, na perspectiva de um desempenho funcional de melhor qualidade;
- f) Prestar informações sobre matéria pertinente ao controle interno;
- g) Apoiar o Secretário, suas Assessorias e instâncias colegiadas nas decisões relativas à gestão das reservas orçamentárias;
- h) Receber e atender as solicitações de auditorias internas e as efetuadas pelo Ministério Público, Poder Judiciário, Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores;
- i) Assinar a Manifestação Conclusiva do Controle Interno, exigido pelos Tribunais de Contas;
- j) Assinar os pareceres e relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo Tribunal de Contas, na condição de responsável pelo controle interno;
- l) Indicar representantes em Conselhos, Comissões e Delegações de Controle, quando solicitado; Apresentar relatórios de resultado contendo indicadores de desempenho;
- m) Exercer outras competências inerentes à sua área de atuação relacionada, principalmente aquelas inerentes a implantação das Normas emanadas pelos Órgãos de Controle, em especial o TCM/CE, TCE e TCU.

**Art. 18. A competência do Instituto de Previdência do Município, reger-se-á pelo disposto na legislação específica do Órgão, Lei nº 684/92, de 05 de julho de 1992 e suas respectivas alterações, contudo, os cargos de comissão obedecerão a disposição prevista na presente Lei.**



**Art. 19.** A competência DEMUTRAN, reger-se-á pelo disposto na legislação específica do Órgão, Lei nº 1.340, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, permanecendo-se inalteradas.

**Art. 20.** O regimento interno dos órgãos da Prefeitura Municipal será aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

**Art. 21.** Tornar-se-ão extintos, na data de instalação de cada um dos órgãos e unidades administrativas instituídas pela presente Lei, todos aqueles demais órgãos e unidades administrativas que não compõem a Estrutura Administrativa retro elencada.

**Art. 22.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias que lhes forem correspondentes, alocadas e remanejadas mediante decretos executivos, regulamentando a movimentação de dotações e verbas orçamentárias, inclusive seus cancelamentos, no corrente exercício financeiro, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir Créditos Adicionais Suplementares para remanejar dotações orçamentárias, com a finalidade de adequação à presente Lei;

II- abrir Créditos Adicionais Especiais, indicando recursos do próprio orçamento, com a finalidade de adequação à presente Lei;

III - realizar as demais alterações necessárias, com a finalidade de adequação à pela presente Lei.

**Parágrafo único.** Para suportar as despesas previstas nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos as dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício respectivo, mediante decreto executivo para abertura de crédito adicional especial e/ou suplementar, na forma disposta no inciso III, § 1º, Art. 43, da Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 23.** As nomeações dos cargos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura de Redenção, criados e disciplinados por esta norma, ocorrerão de forma gradativa, não ultrapassando o quantitativo de até 50% (cinquenta por cento) das novas nomeações até o final do ano e devendo serem feitas respeitando os limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 24.** Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.



PREFEITURA DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES. SUAS CONQUISTAS



**Art. 25.** A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Redenção - CE, em 28 de julho de 2017.

**DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES**  
Prefeito Municipal



*[Handwritten mark]*

SIMBOLOGIA	
Simbolo	Valor
CC - 1	R\$ 5.000,00
CC - 2	R\$ 3.500,00
CC - 3	R\$ 2.500,00
CC - 4	R\$ 1.500,00
CC - 5	R\$ 1.000,00
CC - 6	R\$ 600,00
CC - 7	R\$ 500,00
CC - 8	R\$ 450,00
CC - 9	R\$ 350,00
CC - 10	R\$ 250,00

<b>ORGÃO DE ASSESSORAMENTO DIRETO</b>	
1	Gabinete do Prefeito Municipal
2	Secretaria Municipal de Administração
3	Secretaria Municipal de Finanças
4	Secretaria Municipal de Educação
5	Secretaria Municipal de Saúde
6	Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
7	Secretaria Municipal de Infraestrutura
8	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
9	Secretaria Municipal de Esporte
10	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo
11	Controladoria Geral do Município
12	Instituto Municipal de Previdência

<b>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>		
<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Chefe de Gabinete	CC - 1	1
Assessoria Especial	CC - 1	1
Articulação de Relações Institucionais	CC - 1	1
Gerência Municipal de Convênios	CC - 2	1
Assessoria de Imprensa	CC - 3	1
Coordenação de Defesa Civil	CC - 3	1
Coordenação de Cerimonial e Eventos	CC - 4	1
Assistente de Administrativo	CC - 5	7
		<b>14</b>
<b>PROCURADORIA</b>		
<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Procuradoria Geral	CC - 1	1
Procuradoria Adjunta	CC - 2	1
Assistente Administrativo	CC - 5	1
		<b>3</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Secretaria de Administração	CC - 1	1
Secretaria Adjunta	CC - 2	1
Coordenação de Recursos Humanos	CC - 3	1
Coordenação de T. I.	CC - 3	1
Assistente de T. I.	CC - 4	2
Assistente Administrativo	CC - 5	1
		7
<b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b>		
<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Presidente de Licitação	CC - 2	1
Pregoeiro	CC - 2	1
Membros	CC - 4	2
		4
<b>COMISSÃO DE COMPRAS</b>		
<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Chefe de Compras	CC - 2	1
Assistente de Compras	CC - 5	2
		3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE
Secretaria de Finanças	CC - 1	1
Secretaria Adjunta	CC - 2	1
Tesouraria	CC - 2	1
Coordenação de Arrecadação	CC - 3	1
Coordenação de Contabilidade	CC - 3	1
Coordenação da Dívida Ativa	CC - 3	1
Assistente Administrativo	CC - 5	2
		8

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Secretaria de Educação	CC - 1	1
Secretaria Adjunta	CC - 2	1
Assessor Especial de Projetos de Engenharia	CC - 2	1
Coordenadoria de Departamento de Educação	CC - 3	1
Administrativo Financeiro	CC - 3	1
Coordenadoria de Transportes	CC - 3	1
		<b>6</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>		
<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Coordenação de Comunicação Social	CC - 2	1
Coordenação de Publicidade e Marketing	CC - 3	1
Assessoria de Relações Públicas	CC - 4	1
Assessoria de Imprensa	CC - 4	2
		<b>5</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>		
<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Assessor Pedagógico Administrativo	CC - 4	1
Assessor Pedagógico	CC - 4	1
Assessor de Planejamento e Gestão	CC - 4	1
Presidente do Conselho Municipal de Educação	CC - 4	1
		<b>4</b>

EDUCAÇÃO		
CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador de Ensino	CC - 7	1
Coordenador de Planejamento e Gestão	CC - 7	1
Coordenador de Núcleo	CC - 8	10
Supervisor de Células	CC - 9	8
		<b>20</b>

EDUCAÇÃO		
CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador de Gestão	CC - 7	1
Coordenador de Articulação e Planejamento	CC - 7	1
Supervisor Educacional II	CC - 9	2
Supervisor Educacional I	CC - 10	1
		<b>5</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE</b>		
<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Secretaria de Saúde	CC - 1	1
Secretaria Adjunta	CC - 2	1
Médico Auditor	CC - 2	1
Assessoria Especial de Projetos de Engenharia	CC - 2	1
Assessoria de Imprensa	CC - 4	1
Coordenadoria de Assistência em Saúde	CC - 3	1
Coordenadoria de Vigilância em Saúde	CC - 3	1
Coordenadoria de Controle, Avaliação, Regulação, Auditoria e Serviço de Saúde	CC - 3	1
Coordenadoria da Saúde Bucal	CC - 3	1
Coordenadoria de Reabilitação	CC - 3	1
Administrativo Financeiro	CC - 3	1
Assistente Administrativo	CC - 5	2
		<b>13</b>
<b>SAÚDE</b>		
<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Diretor de Redes de Unidades	CC - 6	4
Supervisor	CC - 7	12
Chefe de Setor	CC - 7	5
		<b>21</b>



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE
Secretaria do Trabalho e Assistência Social	CC - 1	1
Coordenação de Gestão	CC - 2	1
Coordenação do CREAS	CC - 3	1
Coordenação do CRM	CC - 3	1
Coordenação do CRAS	CC - 3	2
Coordenação do Cadastro Único	CC - 3	1
Secretaria Executiva de Políticas Sociais	CC - 3	1
Administrativo Financeiro	CC - 3	1
Assistente Administrativo	CC - 5	1
		<b>10</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretaria de Infraestrutura	CC - 1	1
Coordenação de Engenharia e Projetos	CC - 2	1
Coordenação de Infraestrutura	CC - 3	1
Coordenação de Obras	CC - 3	1
Coordenadoria de Transportes	CC - 3	1
Inspetoria de Execução da Limpeza Pública	CC - 5	1
Assistente Administrativo	CC - 5	2
		8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE		
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude	CC - 1	1
Coordenadoria do Patrimônio Cultural	CC - 4	1
Coordenadoria de Turismo	CC - 4	1
Coordenadoria de Juventude	CC - 4	1
Assistente Administrativo	CC - 5	2
		6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE
Secretaria de Esporte	CC - 1	1
Coordenadoria de Práticas Desportivas	CC - 4	3
Mobilizador de Práticas Desportivas	CC - 5	6
Assistente Administrativo	CC - 5	1
		<b>11</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO		
CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	CC - 1	1
Assessoria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	CC - 3	1
Coordenação de Desenvolvimento Urbano	CC - 4	1
Coordenação de Agricultura Familiar	CC - 4	1
Coordenação de Fiscalização	CC - 4	1
Coordenação de Licenciamento e Alvarás	CC - 4	1
Coordenação de Projetos Urbanos	CC - 4	1
Coordenação de Meio Ambiente e Agricultura Sustentável	CC - 4	1
Assistente Administrativo	CC - 5	1
		9

<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Controlador Geral do Município	CC - 1	1
Ouvidoria Geral do Município	CC - 2	1
Auditor	CC - 3	1
Cordenação de Controle de Combustível	CC - 4	1
Cordenação de Controle Patrimonial	CC - 4	1
Cordenação de Controle Almoxarifado	CC - 4	1
Assistente Administrativo	CC - 5	2
		<b>8</b>

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA		
CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE
Presidente do Instituto de Previdência	CC - 1	1
Procurador	CC - 2	1
Tesoureiro	CC - 3	1
Médico Perito	CC - 3	1
Coordenação Previdenciário	CC - 4	1
Coordenação Financeiro	CC - 4	1
Assistente Administrativo	CC - 5	1
		7

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

**VIII – relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCASP).**





## **RELATORIO DO CONTROLE INTERNO – CONTAS DE GOVERNO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

EXERCÍCIO: 2017

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE

PREFEITO: DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES

### **INTRODUÇÃO**

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, a Prefeitura Municipal, através da assessoria de controle interno, apresenta relatório anual sobre as contas de governo do exercício financeiro de 2017.

Nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a composição do processo de prestação de contas; o resultado do acompanhamento da implementação das recomendações e determinações expedidas por esta unidade, bem como a adequação dos controles internos administrativos.

### **I – COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

Examinando o processo de Prestação de Contas de Governo, verificamos que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios nº 02/2013 e representam de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no Processo.

### **II – RELATORIO E DEMONSTRATIVOS QUE FAZEM PARTE DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2017:**

O presente Relatório, que analisa os principais aspectos da execução orçamentária / financeira do Município de REDENÇÃO-CE, vai acompanhado dos seguintes documentos:

- I – ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise à câmara municipal;
- II - Balanço Geral compreendendo o balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, de forma que as demonstrações contábeis deve conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;
- III - Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII);
- IV - Cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais, assim como do cálculo do provável excesso de arrecadação, caso utilizado;

- V - Cópias de contratos de operações de crédito e respectivas leis autorizativas, alusivas às cifras registradas no balanço geral, nas leis e nos decretos de abertura de créditos adicionais que utilizaram esta fonte;
- VI - Norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento;
- VII - Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCASP);
- VIII - Cadastro do contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com o Anexo nº 01 desta Instrução;
- IX - Quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo nº 02 desta Instrução;
- X - Quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante Anexo nº 03 desta Instrução;
- XI - Relação dos restos a pagar inscritos e reinscritos discriminando os processados e não processados, os pagos e os cancelados no exercício, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados no exercício, aplicando-se em todos os casos a identificação da classificação funcional-programática;
- XII-Relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício, observando-se ainda que, quando a baixa decorrer de alienação, deve ser identificado o número do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa, indicando-se, ainda, em notas explicativas, o critério de mensuração, avaliação ou reavaliação dos elementos patrimoniais permanentes;
- XIII- Declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária;
- XIV-Comprovação de inscrição dos valores de dívida ativa não tributária, decorrentes de acordos exarados pelo TCM no respectivo exercício;
- XV-Comprovação das medidas adotadas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acordos do TCM exarados no exercício;
- XVI-Comprovantes da conta "valores" em 31 de dezembro, emitidos pelas respectivas empresas das quais o município detenha ações;
- XVII-Balancete consolidado do mês de dezembro;
- XVIII-Termo de conferência de caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;
- XIX-Relação dos pagamentos a título de obrigações patronais, identificando os relativos ao regime próprio e ao regime geral de previdência;
- XX-Informações cadastrais do Prefeito e Vice-Prefeito, com os respectivos períodos de gestão, inclusive em casos de afastamentos, de acordo com o Anexo nº 04 desta Instrução.

### **III – DO RELATORIO ANUAL:**

Através dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referencia, verificamos que todas as recomendações/determinações expedidas pela unidade de controle interno do Poder Executivo foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das normas.

### **IV – DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS:**

As metas previstas no Plano Plurianual e inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em análise foram cumpridas de acordo com a programação para o exercício de 2017, contida na Lei Orçamentária. No entanto, algumas previsões não se concretizaram em função do não recebimento de todas as receitas orçamentárias para o exercício analisado, principalmente aquelas oriundas de transferências voluntárias do Estado e da União, muitas resultado da difícil situação que o País se encontra e isso comprometeu em alguns aspectos a boa execução e o cumprimento na integra das Metas Prevista.

### **V – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A gestão orçamentária do município de REDENÇÃO encontra-se detalhada no Anexo XI do Balanço Geral – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, onde se pode ter uma ideia do que foi programado a título de fixação de despesa e executado durante o exercício de 2017.

Cabe também fazer referencia ao Balanço Orçamentário – Anexo XII, onde são demonstradas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, onde ficou evidenciado o controle da legalidade e eficiência das operações realizadas, bem como pode o correto emprego dos recursos públicos através de verificação global do desempenho da administração.

Pontos verificados no balanço orçamentário:

- a) Todos os elementos do orçamento público foram devidamente registrados, conforme aprovação da Lei de Meios pelo Poder Legislativo Municipal;
- b) Foram registradas a execução do orçamento e as alterações orçamentárias ocorridas no ano;
- c) Ficou comprovado o registro da posição final dos valores executados quando do encerramento do exercício, comparando com as previsões iniciais do orçamento, conforme demonstrativo anexo.



## **VI – ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

No decorrer do exercício de 2017, tornou-se necessário à abertura de créditos adicionais, em decorrência de reforços em dotações e de despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual, conforme relação em anexa, bem como de Lei Municipal específica. Vale lembrar a fonte de recursos para os créditos adicionais foram às previstas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Neste tópico é oportuno destacar que a Lei Orçamentária anual autorizou ao Chefe do Poder Executivo a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **100%** do total da despesa fixada na referida Norma Legal.

## **VII – GESTÃO PATRIMONIAL**

A Gestão patrimonial do Município encontra-se demonstrado no Anexo XIV do Balanço Geral o que é denominado do Balanço Patrimonial. Neste demonstrativo podemos verificar a situação das contas que forma o Ativo e o Passivo da entidade. No ativo, encontramos o registro dos bens e direitos do município e no Passivo os compromissos assumidos com terceiros, os quais foram confrontados com a documentação e fatos que deram origem aos registros contábeis, sendo confirmada a fidedignidade dos seus saldos em 31.12.2017.

### **COMENTÁRIOS SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL:**

Embora se evidenciasse um grande montante de lastro financeiro, ainda não se conseguiu exterminar de vez com a figura dos Restos a Pagar, esta é a que mais afligem os gestores municipais, pois mesmo havendo a boa intenção de redução dos gastos públicos, há também a acrescentar demanda dos serviços públicos que ficam em sua maioria dos casos na dependência de repasses dos Governos Federal e Estadual, que não são concretizados, fazendo com que os municípios apropriem a maior carga do ônus da dívida pública.

### **VIII – OUTRAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO:**

Este serviço de Controle Interno do Município executou, neste exercício, entre outros, os seguintes procedimentos de orientação e controle na Administração:

- a) Exame de todas as fases da execução da Despesa Pública Municipal;
- b) Orientação de rotinas e fluxogramas aos servidores do município;
- c) Sugestões na elaboração da proposta orçamentária;
- d) Auxílio na execução de convênios;
- e) Auxílio na execução orçamentária;
- f) Orientação para confecção de planilhas para controle de gastos com combustível;



- g) Orientação para cumprimento das instituições e resoluções do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Ceará;
- h) Acompanhamento dos serviços de controle de fretes;
- i) Acompanhamento dos serviços de controle de doações à pessoas carentes, de acordo com as normas assistenciais do Município;
- j) Acompanhamento dos serviços de controle de materiais de consumo a cargo do setor de almoxarifado do Município;
- k) Controle sobre os bens de natureza permanente, com auxílio ao setor competente para registro de entradas, baixas, conservação, etc;

**Considerações sobre observância à LRF (Lei Complementar nº 101/2000):**

- a) Observou-se o comportamento bimestral da receita e adoção de medidas de limitação de empenho;
- b) Não houve concessão de renúncia de receita (Art. 14);
- c) Apurou-se o Resultado primário e nominal;
- d) Cumpru-se à correta elaboração, publicação e envio ao TCM do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.
- e) Cumpru-se à correta elaboração, publicação e envio ao TCM do Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

**Comentários sobre o método empregado na verificação do estoque:**

- a) Examinamos os registros do estoque do Município de acordo com as normas usuais de auditoria que, conseqüentemente, inclui revisões parciais na documentação de entrada e saída de material, desde a existência física, bem como o confronto dos saldos no último dia do exercício, em quantidade e valor representados nas FICHAS DE CONTROLE, com os acusados no respectivo inventário.

Comentários sobre a metodologia empregada nas contas dos responsáveis pela arrecadação direta de receita municipal:

- a) O exame foi efetuado de acordo com as normas usuais de auditoria que, conseqüentemente, inclui revisões parciais na documentação de arrecadação e recolhimento de receitas, bem como o confronto, por testes, com os registros existentes;
- b) Em face da análise empregada no setor de arrecadação do Município, atestamos que a documentação comprobatória está revestida das formalidades legais;
- c) Verificamos ainda, que nos registros e demonstrações contábeis foram observadas as normas vigentes e os princípios da contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira uniforme em relação ao exercício anterior;

- d) Face ao exame, verificamos que em relação as retenções de IRRF e ISS em função da auditoria ter sido feita por amostragem, certificamos a regularidade das contas dos agentes responsáveis pelo setor de arrecadação municipal no processo de controle interno realizado durante o ano.

**Comentários sobre os princípios e normas legais pertinentes à Prestação de Contas de Governo:**

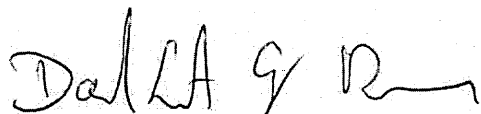
Observamos que os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa foram empregados, além da prestação de contas de Governo encontrar-se revestida das formalidades legais pertinentes, das quais destacamos as seguintes:

- a) Todas as prestações de contas mensais ingressaram no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, de conformidade com a Constituição Estadual e Instruções Normativas daquele Órgão;
- b) A aplicação dos 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino foi cumprida (Art. 212, Constituição Federal).
- c) Aplicação do percentual mínimo de 15% em ações e serviços públicos de saúde foi cumprida, conforme definido pela Constituição Federal.
- d) Os extratos bancários bem como todas à conciliação dos saldos foram confirmadas;
- e) Todas as informações relativa as receitas e despesas forma informadas no SIM;
- f) Todas as demonstrações sintéticas da execução orçamentária, bem como os balancetes da receita e despesa e o demonstrativo de movimento numerário mensal e restos a pagar estavam anexos ao processo de Prestação de Contas Anual (Contas de Governo);

**IX – CONCLUSÃO**

Em nossa opinião, exceto quanto a algumas restrições de caráter técnico e formal, as quais já foram devidamente corrigidas durante o exercício, até porque não resultarão em prejuízo ao erário público municipal, consideramos que a prestação de contas anual do Município, relativa ao exercício de 2017, está em condições de ser submetida à apreciação da Câmara Municipal de REDENÇÃO e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

REDENÇÃO-CE, 31 de dezembro de 2017.



**DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES**  
Prefeito Municipal



**JONAS CAMPELO NOGUEIRA**  
Controlador

Rua José Costa Ribeiro, SN - Centro - Redenção-CE - CNPJ: 14.230.389/0001-76  
CEP: 62.790-000 - Email: gabinete@redencao.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

**IX – cadastro do contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com o Anexo nº 01 desta Instrução.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



ANEXO 01  
CADASTRO DA EMPRESA E CONTADOR RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO	
Empresa: PUBLICONT – Assessoria e Planejamento Contábil S/C Ltda.	Contador: Manoel Tomás de Aquino Neto
CNPJ: 03.336.304/0001-12	C.P.F. : 510.769.773-91
C.R.C-CE: 480	C.R.C-CE: 13434/0-2
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:
Rua Jose Barreto Parente, n.º 289	Rua Jose Barreto Parente, n.º 289
Bairro/Distrito: LUCIANO CAVALCANTE	Bairro/Distrito: LUCIANO CAVALCANTE
Município: Fortaleza	Município: Fortaleza
UF.: CE CEP.: 60.811-160	UF.: CE CEP.: 60.811-160
Telefone: (085) – 3261-4461	Telefone: (085) – 9.8509-5056

CONTADOR

ASS: \_\_\_\_\_

Nome: Manoel Tomás de Aquino

PREFEITO MUNICIPAL

ASS: \_\_\_\_\_

Nome: David Santa Cruz Benevides





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

**X - quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo nº 02 desta Instrução.**

Estado do Ceará  
 Prefeitura Municipal de Redenção  
**DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
 Período: Janeiro até Dezembro

EXERCÍCIO: 2017		MUNICÍPIO: Redenção
<b>APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</b>		
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSIDERADOS PARA O CÁLCULO		VALOR - R\$
IPTU		52.070,91
IRRF		690.034,04
IRRF		226.203,14
ITBI		14.916,62
ISS		1.939.405,71
COTA-PARTE DO FPM		18.213.511,27
COTA-PARTE DO FPM 1%		809.697,28
COTA-PARTE DO FPM 1%		835.392,30
COTA-PARTE DO ITR		5.009,55
COTA-PARTE ICMS L.C		11.191,68
COTA-PARTE DO ICMS		3.755.555,16
COTA-PARTE DO IPVA		650.993,29
COTA-PARTE DO IPI		11.545,54
DIVIDA ATIVA. IPTU		47.357,87
DIVIDA ATIVA. ISS		2.376,55
DIVIDA A OUTROS TRIB		8.454,63
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>		<b>27.273.715,54</b>
<b>VALOR A APLICAR (ART. 212 DA CF) - 25%</b>		<b>6.818.428,88</b>
Transferências de Recursos do FUNDEB (a)		13.283.358,56
Complementação da União ao FUNDEB (b)		3.905.502,34
Deduções do FUNDEB (c)		4.529.561,27
<b>Complementação do FUNDEB (a + b) - c</b>		<b>12.659.299,63</b>

DESPESAS CONSIDERADAS COMO APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		VALOR - R\$
(+)	GASTOS COM A EDUCAÇÃO (FUNÇÃO 12)	20.836.068,58
(+)	RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES E LIQUIDADOS NO ATUAL EXERCÍCIO (1)	0,00
(-)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO RELATIVOS À EDUCAÇÃO (1)	29.028,86
(-)	ENSINO MÉDIO (SUBFUNÇÃO 362)	0,00
(-)	ENSINO PROFISSIONAL (SUBFUNÇÃO 363)	0,00
(-)	ENSINO SUPERIOR (SUBFUNÇÃO 364)	0,00
(-)	DÊSPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DE TRANSF. VOLUNTÁRIAS E OPR. DE CRÉDITO	989.510,79
(-)	DESPESAS REALIZADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB (1)	12.659.299,63
(+)	SALDOS FINANCEIROS DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	0,00
(=)	<b>VALOR APLICADO</b>	<b>7.158.229,30</b>
	PERCENTUAL APLICADO	26,24 %
	<b>SUPERÁVIT DE APLICAÇÃO</b>	<b>339.800,42</b>

( 1 ) Exceto subfunções 362 - Ensino Médio, 363 - Ensino Profissional, 364 - Ensino Superior

Prefeitura Municipal de Redenção

Demonstrativo Analítico da Aplicação de Recursos na Educação

(-) DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DE TRANSF. VOLUNTÁRIAS E OPR. DE CRÉDITO

U.O.	Cód Conta	Descrição	(+)Saldo Inicial	(+)Receitas	(-)Saldo Atual	Valor a Aplicar
Fundo Municipal de E	126 14348-0	BB.....14.348-0 (SA	3.281,53	834.534,52	677.941,60	159.874,45
Fundo Municipal de E	135 14732-X	BB.....14.732-X (C.	13.480,12	765,29	14.245,41	0,00
Fundo Municipal de E	195 17657-5	BB.....17.657-5 (PA	11.489,75	652,30	12.142,05	0,00
Fundo Municipal de E	173 17895-0	BB.....17.895-0 (PA	76,49	4,34	80,83	0,00
Fundo Municipal de E	259 22185-6	BB.....22.185-6 (PA	6.850,88	388,94	7.239,82	0,00
Fundo Municipal de E	323 227-1	CEF.....227-1 (TR	14.036,22	558,94	0,00	14.595,16
Fundo Municipal de E	284 24209-8	BB.....24.209-8 (PA	2.318,06	131,60	2.449,66	0,00
Fundo Municipal de E	279 24241-1	BB.....24.241-1 (PA	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de E	207 24242-X	BB.....24.242-X (PA	32,52	1,85	34,37	0,00
Fundo Municipal de E	290 25527-0	BB.....25.527-0 (CC	1.486,99	84,42	1.571,41	0,00
Fundo Municipal de E	318 25701-X	BB.....25.701-X (PA	1.063,01	60,35	1.123,36	0,00
Fundo Municipal de E	295 26239-0	BB.....26.239-0 (PA	0,00	281.493,77	354,02	281.139,75
Fundo Municipal de E	327 26350-8	BB.....26.350-8 (PA	2.190,25	124,35	2.314,60	0,00
Fundo Municipal de E	326 26381-8	BB.....26.381-8 (PA	6.431,19	365,11	6.796,30	0,00
Fundo Municipal de E	315 26773-2	BB.....26.773-2 (AF	4.473,06	21.864,98	22.556,43	3.781,61
Fundo Municipal de E	317 26952-2	BB.....26.952-2 (AL	47.421,63	658.725,51	176.027,32	530.119,82
Fundo Municipal de E	296 672002-8	CEF.....672.002-8 (A	3,83	0,00	3,83	0,00
<b>Totais:</b>			<b>114.635,53</b>	<b>1.799.756,27</b>	<b>924.881,01</b>	<b>989.510,79</b>

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

**XI – quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante Anexo nº 03 desta Instrução.**



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Redenção

DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período: Janeiro até Dezembro

EXERCÍCIO: 2017		MUNICÍPIO: Redenção
<b>APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias</b>		
<b>IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSIDERADOS PARA O CÁLCULO</b>		<b>VALOR - R\$</b>
IPTU		52.070,91
IRRF		690.034,04
IRRF		226.203,14
ITBI		14.916,62
ISS		1.939.405,71
COTA-PARTE DO FPM		18.213.511,27
COTA-PARTE DO FPM 1%		809.697,28
COTA-PARTE DO FPM 1%		835.392,30
COTA-PARTE DO ITR		5.009,55
COTA-PARTE ICMS L.C		11.191,68
COTA-PARTE DO ICMS		3.755.555,16
COTA-PARTE DO IPVA		650.993,29
COTA-PARTE DO IPI		11.545,54
DIVIDA ATIVA. IPTU		47.357,87
DIVIDA ATIVA. ISS		2.376,55
DIVIDA A OUTROS TRIB		8.454,63
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS</b>		<b>27.273.715,54</b>
<b>VALOR A APLICAR (ART. 77, III, ADCT), 15% DO TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS</b>		<b>4.091.057,33</b>
<b>DESPESAS CONSIDERADAS COMO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>VALOR - R\$</b>
(+)	GASTOS COM SAÚDE	16.415.719,21
(+)	RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES E LIQUIDADOS NO ATUAL EXERCÍCIO (1)	0,00
(-)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO, RELATIVOS A SAÚDE (1)	1.200,00
(-)	INATIVOS E PENSIONISTAS (1)	0,00
(-)	SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00
(-)	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	0,00
(-)	SANEAMENTO BÁSICO (EXCETO PARA CONTROLE DE VETORES)	0,00
(-)	DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DE TRANSF. VOLUNTÁRIAS E OPR. DE CRÉDITO	7.787.074,15
(=)	<b>VALOR APLICADO</b>	<b>8.627.445,06</b>
	<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>31,63 %</b>
	<b>SUPERÁVIT DE APLICAÇÃO</b>	<b>4.536.387,73</b>

(1) Exceto subfunções 511, 512

Prefeitura Municipal de Redenção

Demonstrativo Analítico da Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

(-) DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DE TRANSF. VOLUNTÁRIAS E OPR. DE CRÉDITO

U.O.	Cód	Conta	Descrição	(+)Saldo Inicial	(+)Receitas	(-)Saldo Atual	Valor a Aplicar
Fundo Municipal de S	311	21781-6	BB.....21.781-6 (A	19.621,28	1.113,94	20.735,22	0,00
Fundo Municipal de S	261	22736-6	BB.....22.736-6 (F	428,38	24,32	452,70	0,00
Fundo Municipal de S	268	23544-X	BB.....23.544-X (F	9.563,90	743,55	10.307,45	0,00
Fundo Municipal de S	266	23545-8	BB.....23.545-8 (F	3.279,05	186,16	3.465,21	0,00
Fundo Municipal de S	267	23546-6	BB.....23.546-6 (F	3.102,32	176,12	3.278,44	0,00
Fundo Municipal de S	208	24274-8	BB.....24.274-8 (F	19.770,18	1.122,40	20.892,58	0,00
Fundo Municipal de S	285	24337-X	BB.....24.337-X (F	116.717,25	6.626,27	123.343,52	0,00
Fundo Municipal de S	294	25601-3	BB.....25.601-3 (R	94.814,99	5.382,84	100.197,83	0,00
Fundo Municipal de S	297	25711-7	BB.....25.711-7 (P	123.569,21	7.015,27	130.584,48	0,00
Fundo Municipal de S	212	25773-7	BB.....25.773-7 (F	113.063,80	6.418,86	119.482,66	0,00
Fundo Municipal de S	330	270-0	CEF.....270-0 (F	16.937,52	4.587,35	22.279,56	-754,69
Fundo Municipal de S	304	624009-3	CEF.....624.009-3 (F	130.529,57	4.359.702,81	1.094.008,96	3.396.223,42
Fundo Municipal de S	306	624011-5	CEF.....624.011-5 (F	263.928,41	4.094.450,35	225.523,72	4.132.855,04
Fundo Municipal de S	307	624012-3	CEF.....624.012-3 (F	11.169,57	265.495,08	17.914,27	258.750,38
Fundo Municipal de S	308	624013-1	CEF.....624.013-1 (F	22.043,90	1.024,89	23.068,79	0,00
Fundo Municipal de S	309	624014-0	CEF.....624.014-0 (F	104.515,55	4.858,07	109.373,62	0,00
Fundo Municipal de S	302	624016-6	CEF.....624.016-6 (F	477,38	20,99	498,37	0,00
Fundo Municipal de S	301	624017-4	CEF.....624.017-4 (II	117.651,70	5.468,81	123.120,51	0,00
<b>Totais:</b>				<b>1.171.183,96</b>	<b>8.764.418,08</b>	<b>2.148.527,89</b>	<b>7.787.074,15</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

**XII – relação dos restos a pagar inscritos e reinscritos discriminando os processados e não processados, os pagos e os cancelados no exercício, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados no exercício, aplicando-se em todos os casos a identificação da classificação funcional-programática.**

## Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 13 - Inst.de Prev. Servidores (Redencao-Prev)

Unidade Orçamentária: 1301 - INST.DE PREV. SERVIDORES (REDENCAO-PREV)

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
28090001	28/09/2017	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO - COMISSION/	09.122.0007.2.082-0000	3.1.90.11.00	31.393,36	10.400,00	0,00	10.400,00
02100004	02/10/2017	Estimativo	I.N.S.S. - INSTITUTO DE SEGURIDADE	09.122.0007.2.082-0000	3.1.90.13.00	4.472,29	2.031,16	0,00	2.031,16
26120001	26/12/2017	Ordinário	LC GRAFICA EDITORA LTDA	09.122.0007.2.082-0000	3.3.90.30.00	400,00	400,00	0,00	400,00
02030004	02/03/2017	Global	ANTONIO WLADIMIR BRANDAO DE MC	09.122.0007.2.082-0000	3.3.90.36.00	7.800,00	780,00	0,00	780,00
26120002	26/12/2017	Ordinário	FRANCISCO WELLINGTON BENEDITO	09.122.0007.2.082-0000	3.3.90.36.00	529,93	529,93	0,00	529,93
19120003	19/12/2017	Ordinário	GHM ASSESSORIA CONSULTORIA E P	09.122.0007.2.082-0000	3.3.90.39.00	780,00	780,00	0,00	780,00
22120001	22/12/2017	Ordinário	S & S INFORMATICA ASSES. CONSULT	09.122.0007.2.082-0000	3.3.90.39.00	1.220,00	1.220,00	0,00	1.220,00
22120002	22/12/2017	Ordinário	3IT CONSULTORIA	09.122.0007.2.082-0000	3.3.90.39.00	1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00
22120003	22/12/2017	Ordinário	ATUARH CONSULTORIA ATURIAL E EM	09.122.0007.2.082-0000	3.3.90.39.00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
01110002	01/11/2017	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO- APOSENTAD	09.272.0007.2.084-0000	3.1.90.01.00	900.000,00	244.131,61	0,00	244.131,61
11120001	11/12/2017	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO- APOSENTAD	09.272.0007.2.084-0000	3.1.90.01.00	54.940,45	53.609,06	0,00	53.609,06
20120001	20/12/2017	Ordinário	FOLHA DE PAGAMENTO- APOSENTAD	09.272.0007.2.084-0000	3.1.90.01.00	197.235,38	197.235,38	0,00	197.235,38
11120002	11/12/2017	Estimativo	FOLHA DE PGTO - IPSMR	09.272.0007.2.084-0000	3.1.90.03.00	73.231,24	51.405,59	0,00	51.405,59
28080001	28/08/2017	Estimativo	FOLHA DE PGTO - IPSMR	09.272.0007.2.084-0000	3.1.90.05.00	81.373,39	15.775,43	0,00	15.775,43
02100001	02/10/2017	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO - AUXILIO REC	09.272.0007.2.084-0000	3.1.90.05.00	3.000,00	433,86	0,00	433,86
02100002	02/10/2017	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO - LICENCA MA	09.272.0007.2.084-0000	3.1.90.05.00	14.000,00	167,00	0,00	167,00
19120001	19/12/2017	Ordinário	FOLHA DE PAGAMENTO - LICENCA MA	09.272.0007.2.084-0000	3.1.90.05.00	3.771,24	3.771,24	0,00	3.771,24
19120002	19/12/2017	Ordinário	FOLHA DE PAGAMENTO - AUXILIO REC	09.272.0007.2.084-0000	3.1.90.05.00	645,58	645,58	0,00	645,58
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						<b>1.379.192,86</b>	<b>587.715,84</b>	<b>0,00</b>	<b>587.715,84</b>
Total Empenhado por Órgão R\$:						<b>1.379.192,86</b>	<b>587.715,84</b>	<b>0,00</b>	<b>587.715,84</b>



## Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 06 - Secretaria de Saude

Unidade Orçamentária: 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
31080005	31/08/2017	Estimativo	FOPAG SECRETARIA DE SAUDE COMI	10.122.0005.2.031-0000	3.1.90.11.00	76.804,48	17.000,00	0,00	17.000,00
31100004	31/10/2017	Estimativo	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	10.122.0005.2.031-0000	3.1.90.13.00	70.000,00	16.988,11	0,00	16.988,11
29110007	29/11/2017	Estimativo	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	10.122.0005.2.031-0000	3.1.90.13.00	51.185,85	26.585,76	0,00	26.585,76
27120014	27/12/2017	Ordinário	FRANCISCO & WALDEMAR PETROLEC	10.122.0005.2.031-0000	3.3.90.30.00	3.105,01	3.105,01	0,00	3.105,01
01120025	01/12/2017	Ordinário	ANTONIA CAMILA ARAUJO DE OLIVEIF	10.122.0005.2.031-0000	3.3.90.36.00	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00
16050014	16/05/2017	Global	S & S INFORMATICA ASSES. E CONSU	10.122.0005.2.031-0000	3.3.90.39.00	10.200,00	1.700,00	0,00	1.700,00
09080005	09/08/2017	Global	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	10.122.0005.2.031-0000	3.3.90.39.00	2.322,00	817,00	0,00	817,00
30080002	30/08/2017	Global	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	10.122.0005.2.031-0000	3.3.90.39.00	2.875,00	1.650,00	0,00	1.650,00
14110006	14/11/2017	Global	ESPLAM-ESCRITORIO DE PLANEJ. E A	10.122.0005.2.031-0000	3.3.90.39.00	5.200,00	2.600,00	0,00	2.600,00
01120017	01/12/2017	Ordinário	S & S INFORMATICA ASSES. E CONSU	10.122.0005.2.031-0000	3.3.90.39.00	1.700,00	1.700,00	0,00	1.700,00
26120027	26/12/2017	Ordinário	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO C	10.122.0005.2.031-0000	3.3.90.39.00	14.501,98	14.501,98	0,00	14.501,98
27120061	27/12/2017	Ordinário	GOVERNO FEDERAL	10.122.0005.2.031-0000	3.3.90.47.00	11.955,90	11.955,90	0,00	11.955,90
03070004	03/07/2017	Estimativo	FOPAG CONTRATADOS SAD	10.301.0033.2.032-0000	3.1.90.04.00	91.540,00	10.769,48	0,00	10.769,48
01090027	01/09/2017	Estimativo	FOPAG NASF - CONTRATADOS	10.301.0033.2.032-0000	3.1.90.04.00	28.843,08	8.044,00	0,00	8.044,00
01090030	01/09/2017	Estimativo	FOPAG CONTRATADOS ACS	10.301.0033.2.032-0000	3.1.90.04.00	16.946,56	5.278,08	0,00	5.278,08
02100012	02/10/2017	Estimativo	FOPAG ACADEMIA DE SAUDE CONTR	10.301.0033.2.032-0000	3.1.90.04.00	5.040,60	2.147,00	0,00	2.147,00
01110013	01/11/2017	Estimativo	FOPAG PSF - CONTRATADOS	10.301.0033.2.032-0000	3.1.90.04.00	120.000,00	60.633,50	0,00	60.633,50
01110014	01/11/2017	Estimativo	FOPAG PAB CONTRATADO	10.301.0033.2.032-0000	3.1.90.04.00	67.558,00	33.779,00	0,00	33.779,00
20120029	20/12/2017	Ordinário	FOPAG PSF - CONTRATADOS	10.301.0033.2.032-0000	3.1.90.04.00	9.563,83	9.563,83	0,00	9.563,83
20120030	20/12/2017	Ordinário	FOPAG CONTRATADOS SAD	10.301.0033.2.032-0000	3.1.90.04.00	8.774,52	8.774,52	0,00	8.774,52
28070013	28/07/2017	Estimativo	FOPAG PRODUTIVIDADE PAB	10.301.0033.2.032-0000	3.1.90.11.00	40.000,00	1.390,00	0,00	1.390,00
01090016	01/09/2017	Estimativo	FOLHA DE PAGTO. SAUDE - PSF	10.301.0033.2.032-0000	3.1.90.11.00	200.000,00	6.120,27	0,00	6.120,27
01090018	01/09/2017	Estimativo	FOLHA DE PGTO. SAUDE - PROG. ATE	10.301.0033.2.032-0000	3.1.90.11.00	80.000,00	19.509,25	0,00	19.509,25
24110007	24/11/2017	Estimativo	FOLHA DE PGTO. SAUDE - REDE DE U	10.301.0033.2.032-0000	3.1.90.11.00	493.451,75	234.795,74	0,00	234.795,74
24110010	24/11/2017	Estimativo	FOPAG. ASSISTENCIA EM SAUDE COM	10.301.0033.2.032-0000	3.1.90.11.00	5.000,00	2.500,00	0,00	2.500,00
20120013	20/12/2017	Ordinário	FOLHA DE PAGTO. SAUDE - PSF	10.301.0033.2.032-0000	3.1.90.11.00	60.554,24	60.554,24	0,00	60.554,24
20120015	20/12/2017	Ordinário	FOPAG PRODUTIVIDADE PAB	10.301.0033.2.032-0000	3.1.90.11.00	8.375,00	8.375,00	0,00	8.375,00
20120016	20/12/2017	Ordinário	FOLHA DE PAGTO. SAUDE - ACS PAB	10.301.0033.2.032-0000	3.1.90.11.00	29.810,40	29.810,40	0,00	29.810,40
20120017	20/12/2017	Ordinário	FOLHA DE PGTO. SAUDE - PROG. ATE	10.301.0033.2.032-0000	3.1.90.11.00	1.454,29	1.454,29	0,00	1.454,29
10070003	10/07/2017	Estimativo	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	10.301.0033.2.032-0000	3.1.91.13.00	90.000,00	7.673,06	0,00	7.673,06
20120046	20/12/2017	Ordinário	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	10.301.0033.2.032-0000	3.1.91.13.00	41.994,11	41.994,11	0,00	41.994,11
20120047	20/12/2017	Ordinário	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	10.301.0033.2.032-0000	3.1.91.13.00	11.313,67	11.313,67	0,00	11.313,67
20120048	20/12/2017	Ordinário	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	10.301.0033.2.032-0000	3.1.91.13.00	3.773,43	3.773,43	0,00	3.773,43
20120049	20/12/2017	Ordinário	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	10.301.0033.2.032-0000	3.1.91.13.00	3.773,43	3.773,43	0,00	3.773,43
20120050	20/12/2017	Ordinário	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	10.301.0033.2.032-0000	3.1.91.13.00	5.365,94	5.365,94	0,00	5.365,94
20120051	20/12/2017	Ordinário	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	10.301.0033.2.032-0000	3.1.91.13.00	2.757,05	2.757,05	0,00	2.757,05
20120052	20/12/2017	Ordinário	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	10.301.0033.2.032-0000	3.1.91.13.00	4.755,11	4.755,11	0,00	4.755,11
20120053	20/12/2017	Ordinário	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	10.301.0033.2.032-0000	3.1.91.13.00	2.608,08	2.608,08	0,00	2.608,08
20120054	20/12/2017	Ordinário	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	10.301.0033.2.032-0000	3.1.91.13.00	12.001,41	12.001,41	0,00	12.001,41

## Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

## Unidade Oçamentária: 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
20120055	20/12/2017	Ordinário	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	10.301.0033.2.032-0000	3.1.91.13.00	2.910,61	2.910,61	0,00	2.910,61
20120056	20/12/2017	Ordinário	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	10.301.0033.2.032-0000	3.1.91.13.00	42.001,95	42.001,95	0,00	42.001,95
19120005	19/12/2017	Ordinário	ASSOCIACAO DOS AGENTES COMUNI	10.301.0033.2.032-0000	3.3.50.41.00	20.421,96	20.421,96	0,00	20.421,96
14110008	14/11/2017	Global	LC GRAFICA E EDITORA	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.30.00	42.577,50	42.577,50	0,00	42.577,50
23110003	23/11/2017	Ordinário	ALDENIZIA GOMES COELHO - ME	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.30.00	14.834,93	14.834,93	0,00	14.834,93
23110005	23/11/2017	Ordinário	MATHEUS FERREIRA DA SILVA EPP	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.30.00	12.496,54	12.496,54	0,00	12.496,54
18120016	18/12/2017	Ordinário	ALDENIZIA GOMES COELHO - ME	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.30.00	5.459,00	5.459,00	0,00	5.459,00
19120002	19/12/2017	Global	H P DE VASCONCELOS ME	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.30.00	51.145,24	51.145,24	0,00	51.145,24
21120022	21/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.30.00	304,12	304,12	0,00	304,12
21120023	21/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.30.00	832,60	832,60	0,00	832,60
21120024	21/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.30.00	494,26	494,26	0,00	494,26
21120025	21/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.30.00	313,06	313,06	0,00	313,06
21120026	21/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.30.00	3.394,05	3.394,05	0,00	3.394,05
26120009	26/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.30.00	2.636,70	2.636,70	0,00	2.636,70
27120008	27/12/2017	Ordinário	FRANCISCO & WALDEMAR PETROLEC	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.30.00	9.979,09	9.979,09	0,00	9.979,09
01060006	01/06/2017	Global	CARLOS ALBERTO DE SOUSA COSTA	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.36.00	5.108,39	729,77	0,00	729,77
09100007	09/10/2017	Estimativo	ROSANA NECO DO NASCIMENTO LEIT	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.36.00	5.625,00	1.875,00	0,00	1.875,00
08080004	08/08/2017	Estimativo	C A G E C E	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.39.00	3.000,00	323,23	0,00	323,23
07120014	07/12/2017	Ordinário	C A G E C E	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.39.00	278,17	278,17	0,00	278,17
15120005	15/12/2017	Ordinário	DIAGTEC - ASSIST. TECNICA EM EQUI	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.39.00	5.800,00	5.800,00	0,00	5.800,00
21120013	21/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.39.00	678,40	678,40	0,00	678,40
21120014	21/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.39.00	254,40	254,40	0,00	254,40
21120015	21/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.39.00	1.102,40	1.102,40	0,00	1.102,40
21120016	21/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.39.00	1.136,32	1.136,32	0,00	1.136,32
21120017	21/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.39.00	576,64	576,64	0,00	576,64
22120001	22/12/2017	Ordinário	ASSOC. PROTECAO A MATERNIDADE	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.39.00	1.560,65	1.560,65	0,00	1.560,65
26120007	26/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.39.00	212,00	212,00	0,00	212,00
30110005	30/11/2017	Global	THIAGO BRUNO FRANCO SOUSA	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.48.00	750,00	375,00	0,00	375,00
30110006	30/11/2017	Global	VANESSA LIMA DE ARAUJO	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.48.00	750,00	375,00	0,00	375,00
30110007	30/11/2017	Global	MARIA ORLANE DO NASCIMENTO E SI	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.48.00	750,00	375,00	0,00	375,00
30110009	30/11/2017	Global	ROSBERG NOBRE DA SILVA	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.48.00	750,00	375,00	0,00	375,00
30110010	30/11/2017	Global	AMANDA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA	10.301.0033.2.032-0000	3.3.90.48.00	750,00	375,00	0,00	375,00
28110003	28/11/2017	Ordinário	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENT	10.302.0023.1.012-0000	4.4.90.52.00	144.400,00	144.400,00	0,00	144.400,00
01110015	01/11/2017	Estimativo	FOPAG CONTRATADOS MAC	10.302.0023.2.033-0000	3.1.90.04.00	15.000,00	7.500,00	0,00	7.500,00
23110004	23/11/2017	Ordinário	ALDENIZIA GOMES COELHO - ME	10.302.0023.2.033-0000	3.3.90.30.00	1.098,40	1.098,40	0,00	1.098,40
23110006	23/11/2017	Ordinário	MATHEUS FERREIRA DA SILVA EPP	10.302.0023.2.033-0000	3.3.90.30.00	961,00	961,00	0,00	961,00
19120003	19/12/2017	Global	H P DE VASCONCELOS ME	10.302.0023.2.033-0000	3.3.90.30.00	9.972,01	9.972,01	0,00	9.972,01
21120027	21/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	10.302.0023.2.033-0000	3.3.90.30.00	1.885,30	1.885,30	0,00	1.885,30
21120028	21/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	10.302.0023.2.033-0000	3.3.90.30.00	12.509,28	12.509,28	0,00	12.509,28
21120029	21/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	10.302.0023.2.033-0000	3.3.90.30.00	1.165,35	1.165,35	0,00	1.165,35
26120010	26/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	10.302.0023.2.033-0000	3.3.90.30.00	1.423,75	1.423,75	0,00	1.423,75

## Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Orçamentária: 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
27120010	27/12/2017	Ordinário	FRANCISCO & WALDEMAR PETROLEC	10.302.0023.2.033-0000	3.3.90.30.00	4.045,51	4.045,51	0,00	4.045,51
24110015	24/11/2017	Ordinário	SELLENE COMERCIO E REPRESENTA	10.302.0023.2.033-0000	3.3.90.32.00	2.985,87	2.985,87	0,00	2.985,87
20120004	20/12/2017	Ordinário	SELLENE COMERCIO E REPRESENTA	10.302.0023.2.033-0000	3.3.90.32.00	2.985,87	2.985,87	0,00	2.985,87
25100001	25/10/2017	Global	FRANCISCA NASCIMENTO DE ARAUJC	10.302.0023.2.033-0000	3.3.90.36.00	4.244,52	2.122,26	0,00	2.122,26
07110001	07/11/2017	Estimativo	C A G E C E	10.302.0023.2.033-0000	3.3.90.39.00	5.448,01	831,01	0,00	831,01
21110001	21/11/2017	Global	ASSOC. DE PROTECAO A MATERNIDA	10.302.0023.2.033-0000	3.3.90.39.00	820.000,00	128.452,76	0,00	128.452,76
01120015	01/12/2017	Global	ASSOC. DE PROTECAO A MATERNIDA	10.302.0023.2.033-0000	3.3.90.39.00	494.434,05	494.434,05	0,00	494.434,05
21120018	21/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	10.302.0023.2.033-0000	3.3.90.39.00	424,00	424,00	0,00	424,00
21120019	21/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	10.302.0023.2.033-0000	3.3.90.39.00	339,20	339,20	0,00	339,20
21120020	21/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	10.302.0023.2.033-0000	3.3.90.39.00	3.985,60	3.985,60	0,00	3.985,60
21120021	21/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	10.302.0023.2.033-0000	3.3.90.39.00	262,88	262,88	0,00	262,88
22120002	22/12/2017	Ordinário	ASSOC. PROTECAO A MATERNIDADE	10.302.0023.2.033-0000	3.3.90.39.00	1.756,88	1.756,88	0,00	1.756,88
22120011	22/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	10.302.0023.2.033-0000	3.3.90.39.00	2.120,00	2.120,00	0,00	2.120,00
26120008	26/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	10.302.0023.2.033-0000	3.3.90.39.00	3.773,60	3.773,60	0,00	3.773,60
02100011	02/10/2017	Estimativo	FOPAG CAPS CONTRATADOS	10.302.0023.2.034-0000	3.1.90.04.00	19.753,00	12.044,00	0,00	12.044,00
24110005	24/11/2017	Estimativo	FOLHA DE PAGTO. SAUDE - CENTRO I	10.302.0023.2.034-0000	3.1.90.11.00	33.914,53	16.170,05	0,00	16.170,05
01120006	01/12/2017	Ordinário	ALDENIZIA GOMES COELHO - ME	10.304.0024.2.037-0000	3.3.90.30.00	2.286,09	2.286,09	0,00	2.286,09
27120009	27/12/2017	Ordinário	FRANCISCO & WALDEMAR PETROLEC	10.304.0024.2.037-0000	3.3.90.30.00	2.277,12	2.277,12	0,00	2.277,12
29050003	29/05/2017	Estimativo	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	10.304.0024.2.037-0000	3.3.90.39.00	4.968,00	216,00	0,00	216,00
01090029	01/09/2017	Estimativo	FOPAG AGENTE DE ENDEMIAS - CONI	10.305.0024.2.038-0000	3.1.90.04.00	15.000,00	3.595,43	0,00	3.595,43
02100013	02/10/2017	Estimativo	FOPAG VIGILANCIA CONTRATADOS	10.305.0024.2.038-0000	3.1.90.04.00	3.000,00	800,00	0,00	800,00
20120031	20/12/2017	Ordinário	FOPAG AGENTE DE ENDEMIAS - CONI	10.305.0024.2.038-0000	3.1.90.04.00	363,13	363,13	0,00	363,13
20120032	20/12/2017	Ordinário	FOPAG VIGILANCIA CONTRATADOS	10.305.0024.2.038-0000	3.1.90.04.00	400,00	400,00	0,00	400,00
28070011	28/07/2017	Estimativo	FOLHA DE PGTO. SAUDE - AGENTE DE	10.305.0024.2.038-0000	3.1.90.11.00	60.000,00	14.126,82	0,00	14.126,82
24110004	24/11/2017	Estimativo	FOLHA DE PAGTO. SAUDE - VIGILANCI	10.305.0024.2.038-0000	3.1.90.11.00	2.698,10	2.649,60	0,00	2.649,60
20120014	20/12/2017	Ordinário	FOLHA DE PGTO. SAUDE - AGENTE DE	10.305.0024.2.038-0000	3.1.90.11.00	13.179,69	13.179,69	0,00	13.179,69
14110007	14/11/2017	Global	LC GRAFICA E EDITORA	10.305.0024.2.038-0000	3.3.90.30.00	367,50	367,50	0,00	367,50
01120002	01/12/2017	Ordinário	ALDENIZIA GOMES COELHO - ME	10.305.0024.2.038-0000	3.3.90.30.00	8.293,40	8.293,40	0,00	8.293,40
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						<b>3.636.910,34</b>	<b>1.830.524,65</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.831.724,65</b>
Total Empenhado por Órgão R\$:						<b>3.636.910,34</b>	<b>1.830.524,65</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.831.724,65</b>

## Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 05 - Secretaria de Educacao

Unidade Orçamentária: 0501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
29030009	29/03/2017	Estimativo	FOPAG SECRETARIA DE EDUCACAO C	12.122.0009.2.012-0000	3.1.90.04.00	27.172,99	1.436,73	0,00	1.436,73
28070005	28/07/2017	Estimativo	FOLHA DE PGTO. SECRETARIA DE ED	12.122.0009.2.012-0000	3.1.90.11.00	80.000,00	3.261,37	0,00	3.261,37
20120008	20/12/2017	Ordinário	FOLHA DE PGTO. SECRETARIA DE ED	12.122.0009.2.012-0000	3.1.90.11.00	13.603,88	13.603,88	0,00	13.603,88
31080019	31/08/2017	Estimativo	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	12.122.0009.2.012-0000	3.1.90.13.00	3.098,39	1.874,04	0,00	1.874,04
31050014	31/05/2017	Estimativo	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	12.122.0009.2.012-0000	3.1.91.13.00	24.583,39	6.138,69	0,00	6.138,69
04120001	04/12/2017	Ordinário	MATHEUS FERREIRA DA SILVA EPP	12.122.0009.2.012-0000	3.3.90.30.00	10.034,65	10.034,65	0,00	10.034,65
05120001	05/12/2017	Ordinário	ALDENIZIA GOMES COELHO - ME	12.122.0009.2.012-0000	3.3.90.30.00	2.713,01	2.713,01	0,00	2.713,01
27120011	27/12/2017	Ordinário	FRANCISCO & WALDEMAR PETROLEC	12.122.0009.2.012-0000	3.3.90.30.00	4.140,32	4.140,32	0,00	4.140,32
08050010	08/05/2017	Global	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	12.122.0009.2.012-0000	3.3.90.39.00	9.620,00	425,00	0,00	425,00
01080008	01/08/2017	Global	MSB GROUP LTDA ME	12.122.0009.2.012-0000	3.3.90.39.00	6.000,00	1.200,00	0,00	1.200,00
01090038	01/09/2017	Global	MARCOS SANTOS DA SILVA -ME	12.122.0009.2.012-0000	3.3.90.39.00	6.500,00	1.625,00	0,00	1.625,00
24110019	24/11/2017	Global	AMBITO PUB. ASSES. EM LICIT. E GES	12.122.0009.2.012-0000	3.3.90.39.00	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
29110004	29/11/2017	Global	S & S INFORMATICA ASSES. E CONSU	12.122.0009.2.012-0000	3.3.90.39.00	3.460,00	0,00	1.730,00	1.730,00
30110017	30/11/2017	Global	XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP/	12.122.0009.2.012-0000	3.3.90.39.00	24.973,34	19.734,72	0,00	19.734,72
01120027	01/12/2017	Ordinário	MSB GROUP LTDA ME	12.122.0009.2.012-0000	3.3.90.39.00	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00
18120018	18/12/2017	Ordinário	TR ARQUITETUTA E ASSESORIA EIREI	12.122.0009.2.012-0000	3.3.90.39.00	7.800,00	0,00	7.800,00	7.800,00
19120012	19/12/2017	Ordinário	INSTIT. DE DESENV. ECONOMICO E SC	12.122.0009.2.012-0000	3.3.90.39.00	7.800,00	0,00	7.800,00	7.800,00
20120003	20/12/2017	Global	D E F SERVICOS E CONSTRUCOES	12.122.0009.2.012-0000	3.3.90.39.00	2.900,00	2.900,00	0,00	2.900,00
20120040	20/12/2017	Ordinário	GONCALVES LOCACAO, CONSTRUCAO	12.122.0009.2.012-0000	3.3.90.39.00	10.498,86	0,00	10.498,86	10.498,86
22120008	22/12/2017	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	12.122.0009.2.012-0000	3.3.90.39.00	758,00	758,00	0,00	758,00
27120004	27/12/2017	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	12.122.0009.2.012-0000	3.3.90.39.00	215,00	215,00	0,00	215,00
27120026	27/12/2017	Ordinário	GOVERNO FEDERAL	12.122.0009.2.012-0000	3.3.90.47.00	1.775,01	1.775,01	0,00	1.775,01
15120001	15/12/2017	Ordinário	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAM	12.306.0019.2.013-0000	3.3.90.30.00	4.971,50	4.971,50	0,00	4.971,50
18120002	18/12/2017	Ordinário	GLEISON VICTOR DE ANDRADE BARR	12.306.0019.2.013-0000	3.3.90.30.00	2.526,00	2.526,00	0,00	2.526,00
18120003	18/12/2017	Ordinário	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIR/	12.306.0019.2.013-0000	3.3.90.30.00	5.534,00	5.534,00	0,00	5.534,00
18120004	18/12/2017	Ordinário	FRANCISCO GILSON SILVA LIMA	12.306.0019.2.013-0000	3.3.90.30.00	5.166,50	5.166,50	0,00	5.166,50
18120005	18/12/2017	Ordinário	MARIA JOSE MARCELINO BARBOSA	12.306.0019.2.013-0000	3.3.90.30.00	1.274,40	1.274,40	0,00	1.274,40
18120006	18/12/2017	Ordinário	ANTONIA ROSIENE DE CASTRO MEDE	12.306.0019.2.013-0000	3.3.90.30.00	1.815,00	1.815,00	0,00	1.815,00
18120007	18/12/2017	Ordinário	JUAREZ DA SILVEIRA	12.306.0019.2.013-0000	3.3.90.30.00	2.604,00	2.604,00	0,00	2.604,00
18120008	18/12/2017	Ordinário	JOSE ELDER NASCIMENTO NONATO	12.306.0019.2.013-0000	3.3.90.30.00	1.462,50	1.462,50	0,00	1.462,50
18120009	18/12/2017	Ordinário	IVAN PINHEIRO DE LIMA	12.306.0019.2.013-0000	3.3.90.30.00	3.552,00	3.552,00	0,00	3.552,00
18120010	18/12/2017	Ordinário	JOSE MILTON RODRIGUES DA SILVA	12.306.0019.2.013-0000	3.3.90.30.00	3.895,00	3.895,00	0,00	3.895,00
18120011	18/12/2017	Ordinário	LUIZ ARAUJO NOGUEIRA	12.306.0019.2.013-0000	3.3.90.30.00	2.526,50	2.526,50	0,00	2.526,50
18120012	18/12/2017	Ordinário	MARIA ANTONIA VIEIRA DANTAS	12.306.0019.2.013-0000	3.3.90.30.00	4.880,00	4.880,00	0,00	4.880,00
18120013	18/12/2017	Ordinário	PEDRO PAULO SARAIVA JORGE	12.306.0019.2.013-0000	3.3.90.30.00	1.632,00	1.632,00	0,00	1.632,00
18120014	18/12/2017	Ordinário	OTACIANO RUFINO DA SILVA	12.306.0019.2.013-0000	3.3.90.30.00	5.512,00	5.512,00	0,00	5.512,00
19120007	19/12/2017	Ordinário	ANTONIO FILHO DO REGO	12.306.0019.2.013-0000	3.3.90.30.00	4.960,00	4.960,00	0,00	4.960,00
19120008	19/12/2017	Ordinário	ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	12.306.0019.2.013-0000	3.3.90.30.00	3.660,00	3.660,00	0,00	3.660,00
19120009	19/12/2017	Ordinário	ANTONIO PINHEIRO DE LIMA FILHO	12.306.0019.2.013-0000	3.3.90.30.00	2.146,50	2.146,50	0,00	2.146,50

## Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

## Unidade Orçamentária: 0501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01110019	01/11/2017	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO - ESTACAO BI	12.361.0015.2.014-0000	3.3.90.18.00	4.500,00	2.250,00	0,00	2.250,00
01110020	01/11/2017	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO - ESTACAO BI	12.361.0015.2.014-0000	3.3.90.48.00	8.500,00	4.250,00	0,00	4.250,00
20120028	20/12/2017	Ordinário	FOLHA DE PAGAMENTO	12.361.0015.2.014-0000	3.3.90.48.00	24.500,00	24.500,00	0,00	24.500,00
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						<b>354.464,74</b>	<b>165.953,32</b>	<b>29.028,86</b>	<b>194.982,18</b>
Total Empenhado por Órgão R\$:						<b>354.464,74</b>	<b>165.953,32</b>	<b>29.028,86</b>	<b>194.982,18</b>

## Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 07 - Sec. de Trabalho e Assistência Social

Unidade Orçamentária: 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01110018	01/11/2017	Estimativo	FOPAG SERVICOS DE CONVIVENCIA	08.241.0034.2.043-0000	3.1.90.04.00	24.888,00	12.444,00	0,00	12.444,00
07120002	07/12/2017	Ordinário	ALDENIZIA GOMES COELHO - ME	08.241.0034.2.043-0000	3.3.90.30.00	655,15	655,15	0,00	655,15
26120002	26/12/2017	Ordinário	CARLOS ANDRE COSTA DA SILVA - ME	08.241.0034.2.043-0000	3.3.90.30.00	2.250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
04120003	04/12/2017	Ordinário	MATHEUS FERREIRA DA SILVA EPP	08.243.0034.2.044-0000	3.3.90.30.00	2.958,97	2.958,97	0,00	2.958,97
07120003	07/12/2017	Ordinário	ALDENIZIA GOMES COELHO - ME	08.243.0034.2.044-0000	3.3.90.30.00	1.089,55	1.089,55	0,00	1.089,55
21120003	21/12/2017	Ordinário	ALDENIZIA GOMES COELHO - ME	08.243.0034.2.044-0000	3.3.90.30.00	10.356,10	10.356,10	0,00	10.356,10
26120003	26/12/2017	Ordinário	CARLOS ANDRE COSTA DA SILVA - ME	08.243.0034.2.087-0000	3.3.90.30.00	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
01110016	01/11/2017	Estimativo	FOPAG CONTRATADOS CRAS	08.244.0034.2.045-0000	3.1.90.04.00	24.573,70	12.286,85	0,00	12.286,85
07120004	07/12/2017	Ordinário	ALDENIZIA GOMES COELHO - ME	08.244.0034.2.045-0000	3.3.90.30.00	876,00	876,00	0,00	876,00
27120006	27/12/2017	Estimativo	FRANCISCO & WALDEMAR PETROLEC	08.244.0034.2.046-0000	3.3.90.30.00	2.186,00	2.186,00	0,00	2.186,00
21120002	21/12/2017	Ordinário	ALDENIZIA GOMES COELHO - ME	08.244.0034.2.047-0000	3.3.90.30.00	11.080,80	11.080,80	0,00	11.080,80
21120030	21/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E L	08.244.0034.2.047-0000	3.3.90.30.00	1.621,90	1.621,90	0,00	1.621,90
26120013	26/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E L	08.244.0034.2.047-0000	3.3.90.30.00	2.329,85	2.329,85	0,00	2.329,85
26120014	26/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E L	08.244.0034.2.047-0000	3.3.90.30.00	1.014,22	1.014,22	0,00	1.014,22
21120031	21/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E L	08.244.0034.2.047-0000	3.3.90.39.00	1.187,20	1.187,20	0,00	1.187,20
21120032	21/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E L	08.244.0034.2.047-0000	3.3.90.39.00	424,00	424,00	0,00	424,00
26120016	26/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E L	08.244.0034.2.047-0000	3.3.90.39.00	763,20	763,20	0,00	763,20
02100015	02/10/2017	Estimativo	FOPAG CRIANCA FELIZ SUAS	08.244.0035.2.049-0000	3.1.90.04.00	17.553,65	6.885,00	0,00	6.885,00
01110017	01/11/2017	Estimativo	FOPAG IGD CONTRATADO	08.244.0035.2.049-0000	3.1.90.04.00	12.999,37	11.574,00	0,00	11.574,00
24110008	24/11/2017	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO EFETIVO CRA	08.244.0035.2.049-0000	3.1.90.11.00	2.506,47	1.002,59	0,00	1.002,59
29110008	29/11/2017	Ordinário	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	08.244.0035.2.049-0000	3.1.90.13.00	9.045,83	1.415,68	0,00	1.415,68
29110012	29/11/2017	Ordinário	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	08.244.0035.2.049-0000	3.1.90.13.00	1.700,00	560,00	0,00	560,00
27120046	27/12/2017	Ordinário	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	08.244.0035.2.049-0000	3.1.90.13.00	1.445,85	1.445,85	0,00	1.445,85
27120047	27/12/2017	Ordinário	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	08.244.0035.2.049-0000	3.1.90.13.00	1.470,00	1.470,00	0,00	1.470,00
27120048	27/12/2017	Ordinário	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	08.244.0035.2.049-0000	3.1.90.13.00	2.580,24	2.580,24	0,00	2.580,24
27120049	27/12/2017	Ordinário	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	08.244.0035.2.049-0000	3.1.90.13.00	2.430,54	2.430,54	0,00	2.430,54
27120050	27/12/2017	Ordinário	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	08.244.0035.2.049-0000	3.1.90.13.00	828,63	828,63	0,00	828,63
27120051	27/12/2017	Ordinário	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	08.244.0035.2.049-0000	3.1.90.13.00	637,56	637,56	0,00	637,56
20120035	20/12/2017	Ordinário	MARIA MIRANI DA SILVA-ME	08.244.0035.2.050-0000	3.3.90.32.00	1.888,80	1.888,80	0,00	1.888,80
01090032	01/09/2017	Estimativo	FOPAG CONTRATADO CREAS	08.244.0036.2.052-0000	3.1.90.04.00	10.000,00	408,06	0,00	408,06
20120033	20/12/2017	Ordinário	FOPAG CONTRATADO CREAS	08.244.0036.2.052-0000	3.1.90.04.00	3.537,79	3.537,79	0,00	3.537,79
06120006	06/12/2017	Ordinário	MATHEUS FERREIRA DA SILVA EPP	08.244.0036.2.052-0000	3.3.90.30.00	2.420,30	2.420,30	0,00	2.420,30
07120005	07/12/2017	Ordinário	ALDENIZIA GOMES COELHO - ME	08.244.0036.2.052-0000	3.3.90.30.00	315,35	315,35	0,00	315,35
04070009	04/07/2017	Global	ROGERIO BEZERRA E SILVA - ME	08.422.0013.2.053-0000	3.3.90.30.00	79,50	79,50	0,00	79,50
06120007	06/12/2017	Ordinário	MATHEUS FERREIRA DA SILVA EPP	08.422.0013.2.053-0000	3.3.90.30.00	1.755,77	1.755,77	0,00	1.755,77
11120033	11/12/2017	Ordinário	ROGERIO BEZERRA E SILVA - ME	08.422.0013.2.053-0000	3.3.90.30.00	79,50	79,50	0,00	79,50
27120007	27/12/2017	Ordinário	FRANCISCO & WALDEMAR PETROLEC	08.422.0013.2.053-0000	3.3.90.30.00	1.013,68	1.013,68	0,00	1.013,68
29050002	29/05/2017	Estimativo	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E L	08.422.0013.2.053-0000	3.3.90.39.00	144,00	144,00	0,00	144,00
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						167.187,47	110.496,63	0,00	110.496,63

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

---

Total Empenhado por Órgão R\$:	167.187,47	110.496,63	0,00	110.496,63
--------------------------------	------------	------------	------	------------

---

## Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 05 - Secretaria de Educacao

Unidade Orçamentária: 0502 - F.MAN.DES.EDUC.BASICA VAL.PROFIS-FUNDEB

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01110011	01/11/2017	Estimativo	FOPAG 40% CONTRATADOS	12.361.0015.2.022-0000	3.1.90.04.00	117.182,00	58.591,00	0,00	58.591,00
01090013	01/09/2017	Estimativo	FOLHA DE PGTO. FUNDEB 40%	12.361.0015.2.022-0000	3.1.90.11.00	711.513,93	192.605,28	0,00	192.605,28
24110009	24/11/2017	Estimativo	FOPAG. FUNDEB 40% - COMMISSIONAD	12.361.0015.2.022-0000	3.1.90.11.00	29.223,35	16.000,00	0,00	16.000,00
31080018	31/08/2017	Estimativo	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	12.361.0015.2.022-0000	3.1.90.13.00	49.780,00	9.706,42	0,00	9.706,42
27120041	27/12/2017	Ordinário	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	12.361.0015.2.022-0000	3.1.90.13.00	5.957,69	5.957,69	0,00	5.957,69
27120027	27/12/2017	Ordinário	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	12.361.0015.2.022-0000	3.1.91.13.00	34.669,05	34.669,05	0,00	34.669,05
26050005	26/05/2017	Estimativo	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E L	12.361.0015.2.022-0000	3.3.90.30.00	103.823,21	695,34	0,00	695,34
20120039	20/12/2017	Estimativo	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E L	12.361.0015.2.022-0000	3.3.90.30.00	69.265,24	69.265,24	0,00	69.265,24
27120005	27/12/2017	Ordinário	FRANCISCO & WALDEMAR PETROLEC	12.361.0015.2.022-0000	3.3.90.30.00	19.992,71	19.992,71	0,00	19.992,71
26050004	26/05/2017	Estimativo	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E L	12.361.0015.2.022-0000	3.3.90.39.00	69.745,20	2.447,20	0,00	2.447,20
08080002	08/08/2017	Global	C A G E C E	12.361.0015.2.022-0000	3.3.90.39.00	15.000,00	2.768,76	0,00	2.768,76
18100001	18/10/2017	Estimativo	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO C	12.361.0015.2.022-0000	3.3.90.39.00	71.162,88	21.601,06	0,00	21.601,06
07120015	07/12/2017	Ordinário	C A G E C E	12.361.0015.2.022-0000	3.3.90.39.00	1.351,35	1.351,35	0,00	1.351,35
11120031	11/12/2017	Global	FRANCISCA MARIA MARTINS DOS SAN	12.361.0015.2.022-0000	3.3.90.39.00	2.943,31	2.943,31	0,00	2.943,31
20120036	20/12/2017	Global	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E L	12.361.0015.2.022-0000	3.3.90.39.00	2.093,00	2.093,00	0,00	2.093,00
20120037	20/12/2017	Global	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E L	12.361.0015.2.022-0000	3.3.90.39.00	2.979,02	2.979,02	0,00	2.979,02
20120038	20/12/2017	Global	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E L	12.361.0015.2.022-0000	3.3.90.39.00	22.383,81	22.383,81	0,00	22.383,81
27120015	27/12/2017	Ordinário	GOVERNO FEDERAL	12.361.0015.2.022-0000	3.3.90.47.00	15.943,50	15.943,50	0,00	15.943,50
18040010	18/04/2017	Estimativo	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO C	12.361.0015.2.022-0000	3.3.90.92.00	23.978,22	5.435,22	0,00	5.435,22
01110010	01/11/2017	Estimativo	FOPAG FUNDEB 60% CONTRATADO	12.361.0015.2.023-0000	3.1.90.04.00	107.135,33	91.861,06	0,00	91.861,06
24110001	24/11/2017	Estimativo	FOLHA DE PGTO. FUNDEB 60%	12.361.0015.2.023-0000	3.1.90.11.00	900.000,00	285.102,81	0,00	285.102,81
20120009	20/12/2017	Ordinário	FOLHA DE PGTO. FUNDEB 60%	12.361.0015.2.023-0000	3.1.90.11.00	291.956,33	291.956,33	0,00	291.956,33
31080017	31/08/2017	Estimativo	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	12.361.0015.2.023-0000	3.1.90.13.00	59.879,00	5.341,02	0,00	5.341,02
27120042	27/12/2017	Ordinário	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	12.361.0015.2.023-0000	3.1.90.13.00	17.491,66	17.491,66	0,00	17.491,66
31070011	31/07/2017	Estimativo	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	12.361.0015.2.023-0000	3.1.91.13.00	677.863,83	106.586,23	0,00	106.586,23
06110004	06/11/2017	Global	XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP/	12.361.0017.2.024-0000	3.3.90.39.00	29.330,13	11.805,90	0,00	11.805,90
06110005	06/11/2017	Global	XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP/	12.361.0017.2.024-0000	3.3.90.39.00	156.318,12	40.989,51	0,00	40.989,51
22120004	22/12/2017	Ordinário	XM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP/	12.361.0017.2.024-0000	3.3.90.39.00	14.838,39	14.838,39	0,00	14.838,39
01090024	01/09/2017	Estimativo	FOPAG INFANTIL CONTRATADO 60%	12.365.0020.2.025-0000	3.1.90.04.00	39.423,12	13.118,00	0,00	13.118,00
27100001	27/10/2017	Estimativo	FOLHA DE PGTO. FUNDEB 60% - REDE	12.365.0020.2.025-0000	3.1.90.11.00	37.570,31	4.997,56	0,00	4.997,56
24110002	24/11/2017	Estimativo	FOLHA DE PGTO. FUNDEB 60% - REDE	12.365.0020.2.025-0000	3.1.90.11.00	175.000,00	68.352,07	0,00	68.352,07
02100026	02/10/2017	Estimativo	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	12.365.0020.2.025-0000	3.1.91.13.00	38.337,55	13.199,69	0,00	13.199,69
20120010	20/12/2017	Ordinário	FOLHA DE PGTO. FUNDEB 40% - REDE	12.365.0271.2.026-0000	3.1.90.11.00	19.376,76	19.376,76	0,00	19.376,76
31050013	31/05/2017	Estimativo	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	12.365.0271.2.026-0000	3.1.91.13.00	25.918,37	3.487,85	0,00	3.487,85
12120001	12/12/2017	Global	A.S DISTRIBUIDORA E SERVICOS EDU	12.365.0271.2.026-0000	3.3.90.30.00	257.362,00	137.362,00	0,00	137.362,00
08080001	08/08/2017	Estimativo	C A G E C E	12.365.0271.2.026-0000	3.3.90.39.00	11.084,37	1.387,18	0,00	1.387,18
11120006	11/12/2017	Global	VCONCEPT- COMERCIO DE BRINQUEI	12.365.0271.2.026-0000	4.4.90.52.00	29.640,09	29.640,09	0,00	29.640,09
01090025	01/09/2017	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO - EJA 60% - C	12.366.0020.2.028-0000	3.1.90.04.00	3.000,00	189,00	0,00	189,00
20120027	20/12/2017	Ordinário	FOLHA DE PAGAMENTO - EJA 60% - C	12.366.0020.2.028-0000	3.1.90.04.00	92,10	92,10	0,00	92,10



Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Orçamentária: 0502 - F.MAN.DES.EDUC.BASICA VAL.PROFIS-FUNDEB

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
11120009	11/12/2017	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO EDUCACAO E	12.367.0020.2.030-0000	3.1.90.11.00	18.918,81	15.176,42	0,00	15.176,42
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						<b>4.279.523,74</b>	<b>1.659.780,59</b>	<b>0,00</b>	<b>1.659.780,59</b>
Total Empenhado por Órgão R\$:						<b>4.279.523,74</b>	<b>1.659.780,59</b>	<b>0,00</b>	<b>1.659.780,59</b>

## Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01110008	01/11/2017	Estimativo	FOPAG GABINETE CONTRATADOS	04.122.0006.2.002-0000	3.1.90.04.00	1.874,00	937,00	0,00	937,00
28060001	28/06/2017	Estimativo	FOLHA DE PGTO. GABINETE DO PREF	04.122.0006.2.002-0000	3.1.90.11.00	38.755,57	3.635,56	0,00	3.635,56
31080001	31/08/2017	Estimativo	FOPAG, GABINETE DO PREFEITO - CO	04.122.0006.2.002-0000	3.1.90.11.00	190.000,00	31.647,60	0,00	31.647,60
31080002	31/08/2017	Estimativo	FOPAG. PROCURADORIA JURIDICA - C	04.122.0006.2.002-0000	3.1.90.11.00	36.190,00	8.500,00	0,00	8.500,00
20120020	20/12/2017	Ordinário	FOPAG, GABINETE DO PREFEITO - CO	04.122.0006.2.002-0000	3.1.90.11.00	9.852,40	9.852,40	0,00	9.852,40
31100001	31/10/2017	Estimativo	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	04.122.0006.2.002-0000	3.1.90.13.00	27.945,09	10.696,77	0,00	10.696,77
31050009	31/05/2017	Estimativo	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	04.122.0006.2.002-0000	3.1.91.13.00	6.495,72	1.285,50	0,00	1.285,50
04070005	04/07/2017	Global	ROGERIO BEZERRA E SILVA - ME	04.122.0006.2.002-0000	3.3.90.30.00	227,90	63,60	0,00	63,60
29110001	29/11/2017	Ordinário	MATHEUS FERREIRA DA SILVA EPP	04.122.0006.2.002-0000	3.3.90.30.00	458,11	458,11	0,00	458,11
06120002	06/12/2017	Ordinário	ALDENIZIA GOMES COELHO - ME	04.122.0006.2.002-0000	3.3.90.30.00	482,08	482,08	0,00	482,08
11080004	11/08/2017	Global	MARIA ENEIDE BEZERRA PINHEIRO	04.122.0006.2.002-0000	3.3.90.36.00	7.731,36	5.798,52	0,00	5.798,52
22120003	22/12/2017	Ordinário	MARIA ENEIDE BEZERRA PINHEIRO	04.122.0006.2.002-0000	3.3.90.36.00	1.932,84	1.932,84	0,00	1.932,84
01090010	01/09/2017	Estimativo	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO C	04.122.0006.2.002-0000	3.3.90.39.00	8.000,00	2.011,71	0,00	2.011,71
26120029	26/12/2017	Ordinário	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO C	04.122.0006.2.002-0000	3.3.90.39.00	114,33	114,33	0,00	114,33
19120014	19/12/2017	Ordinário	MESSIAS JACKSON BERNARDINO DA :	04.122.0006.2.002-0000	3.3.90.93.00	937,00	937,00	0,00	937,00
19120013	19/12/2017	Ordinário	ASNAIA APOLIANA SANTOS DE SOUS/	04.122.0006.2.002-0000	4.4.90.52.00	2.900,00	2.900,00	0,00	2.900,00
04050001	04/05/2017	Global	A AMARO F. DA SILVA	04.131.0032.2.004-0000	3.3.90.39.00	7.704,00	963,00	0,00	963,00
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						<b>341.600,40</b>	<b>82.216,02</b>	<b>0,00</b>	<b>82.216,02</b>
Total Empenhado por Órgão R\$:						<b>341.600,40</b>	<b>82.216,02</b>	<b>0,00</b>	<b>82.216,02</b>

## Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 03 - Secretaria de Administracao

Unidade Orçamentária: 0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
28080007	28/08/2017	Estimativo	FOPAG CORREIOS CONTRATADOS	04.122.0005.2.005-0000	3.1.90.04.00	20.000,00	421,28	0,00	421,28
01090020	01/09/2017	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO-CONTRATAD	04.122.0005.2.005-0000	3.1.90.04.00	30.000,00	5.355,17	0,00	5.355,17
20120025	20/12/2017	Ordinário	FOLHA DE PAGAMENTO-CONTRATAD	04.122.0005.2.005-0000	3.1.90.04.00	4.951,83	4.951,83	0,00	4.951,83
20120026	20/12/2017	Ordinário	FOPAG CORREIOS CONTRATADOS	04.122.0005.2.005-0000	3.1.90.04.00	5.259,88	5.259,88	0,00	5.259,88
31080003	31/08/2017	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO ADM COMISS.	04.122.0005.2.005-0000	3.1.90.11.00	42.633,32	9.000,00	0,00	9.000,00
01090011	01/09/2017	Estimativo	FOLHA DE PGTO. SEC. DE ADMINISTR	04.122.0005.2.005-0000	3.1.90.11.00	100.000,00	780,13	0,00	780,13
29090001	29/09/2017	Estimativo	FOPAG. SEC. DE ADMINISTRACAO - C	04.122.0005.2.005-0000	3.1.90.11.00	24.476,72	7.500,00	0,00	7.500,00
20120007	20/12/2017	Ordinário	FOLHA DE PGTO. SEC. DE ADMINISTR	04.122.0005.2.005-0000	3.1.90.11.00	33.725,23	33.725,23	0,00	33.725,23
29090004	29/09/2017	Estimativo	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	04.122.0005.2.005-0000	3.1.90.13.00	35.000,00	5.285,05	0,00	5.285,05
27120039	27/12/2017	Ordinário	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	04.122.0005.2.005-0000	3.1.90.13.00	1.543,99	1.543,99	0,00	1.543,99
01090040	01/09/2017	Global	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIR	04.122.0005.2.005-0000	3.1.90.96.00	4.000,86	1.200,16	0,00	1.200,16
11120012	11/12/2017	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITING/	04.122.0005.2.005-0000	3.1.90.96.00	12.112,70	12.112,70	0,00	12.112,70
19120001	19/12/2017	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIR	04.122.0005.2.005-0000	3.1.90.96.00	187,50	187,50	0,00	187,50
03070009	03/07/2017	Estimativo	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	04.122.0005.2.005-0000	3.1.91.13.00	35.000,00	7.605,39	0,00	7.605,39
27120016	27/12/2017	Ordinário	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	04.122.0005.2.005-0000	3.1.91.13.00	4.679,91	4.679,91	0,00	4.679,91
04070006	04/07/2017	Global	ROGERIO BEZERRA E SILVA - ME	04.122.0005.2.005-0000	3.3.90.30.00	312,70	164,30	0,00	164,30
30110003	30/11/2017	Ordinário	MATHEUS FERREIRA DA SILVA EPP	04.122.0005.2.005-0000	3.3.90.30.00	4.914,86	4.914,86	0,00	4.914,86
06120001	06/12/2017	Ordinário	ALDENIZIA GOMES COELHO - ME	04.122.0005.2.005-0000	3.3.90.30.00	1.786,69	1.786,69	0,00	1.786,69
28070004	28/07/2017	Global	MARIA EDILENE DE LIMA DIAS	04.122.0005.2.005-0000	3.3.90.36.00	3.159,50	1.263,80	0,00	1.263,80
19070002	19/07/2017	Estimativo	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO C	04.122.0005.2.005-0000	3.3.90.39.00	37.873,96	472,35	0,00	472,35
02100017	02/10/2017	Estimativo	C A G E C E	04.122.0005.2.005-0000	3.3.90.39.00	202,63	19,24	0,00	19,24
06110002	06/11/2017	Global	EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFOR	04.122.0005.2.005-0000	3.3.90.39.00	19.656,00	6.552,00	6.552,00	13.104,00
24110020	24/11/2017	Global	AMBITO PUB. ASSES. EM LICIT. E GES	04.122.0005.2.005-0000	3.3.90.39.00	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15120007	15/12/2017	Ordinário	C A G E C E	04.122.0005.2.005-0000	3.3.90.39.00	32,11	32,11	0,00	32,11
20120042	20/12/2017	Ordinário	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	04.122.0005.2.005-0000	3.3.90.39.00	500,00	500,00	0,00	500,00
20120062	20/12/2017	Ordinário	GHM ASSESSORIA CONSULTORIA E P	04.122.0005.2.005-0000	3.3.90.39.00	4.600,00	4.600,00	0,00	4.600,00
22120005	22/12/2017	Ordinário	S & S INFORMATICA ASSES. E CONSU	04.122.0005.2.005-0000	3.3.90.39.00	1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00
22120009	22/12/2017	Ordinário	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO C	04.122.0005.2.005-0000	3.3.90.39.00	99,56	99,56	0,00	99,56
26120020	26/12/2017	Ordinário	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO C	04.122.0005.2.005-0000	3.3.90.39.00	5.804,26	5.804,26	0,00	5.804,26
14060003	14/06/2017	Estimativo	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO C	04.122.0005.2.005-0000	3.3.90.92.00	3.721,22	50,16	0,00	50,16
26120019	26/12/2017	Ordinário	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO C	04.122.0005.2.005-0000	3.3.90.92.00	433,16	433,16	0,00	433,16
20120006	20/12/2017	Ordinário	ERINETE MOREIRA DA SILVA	04.122.0005.2.005-0000	3.3.90.93.00	624,66	624,66	0,00	624,66
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						<b>448.893,25</b>	<b>133.525,37</b>	<b>6.552,00</b>	<b>140.077,37</b>
Total Empenhado por Órgão R\$:						<b>448.893,25</b>	<b>133.525,37</b>	<b>6.552,00</b>	<b>140.077,37</b>

## Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 04 - Secretaria de Finanças

Unidade Orçamentária: 0401 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01110009	01/11/2017	Estimativo	FOPAG SEC. DE FINANÇAS - CONTRA	04.123.0005.2.007-0000	3.1.90.04.00	3.378,12	2.739,06	0,00	2.739,06
01090012	01/09/2017	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO - SEC. DE FIN	04.123.0005.2.007-0000	3.1.90.11.00	26.801,00	6.780,22	0,00	6.780,22
29090002	29/09/2017	Estimativo	FOPAG. SEC. DE FINANÇAS - COMISSI	04.123.0005.2.007-0000	3.1.90.11.00	50.000,00	10.849,44	0,00	10.849,44
20120021	20/12/2017	Ordinário	FOPAG. SEC. DE FINANÇAS - COMISSI	04.123.0005.2.007-0000	3.1.90.11.00	6.150,56	6.150,56	0,00	6.150,56
27120040	27/12/2017	Ordinário	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	04.123.0005.2.007-0000	3.1.90.13.00	4.145,20	4.145,20	0,00	4.145,20
30110016	30/11/2017	Estimativo	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	04.123.0005.2.007-0000	3.1.91.13.00	2.500,00	814,36	0,00	814,36
20120061	20/12/2017	Ordinário	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	04.123.0005.2.007-0000	3.1.91.13.00	1.317,65	1.317,65	0,00	1.317,65
27120024	27/12/2017	Ordinário	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	04.123.0005.2.007-0000	3.1.91.13.00	406,09	406,09	0,00	406,09
04070007	04/07/2017	Global	ROGERIO BEZERRA E SILVA - ME	04.123.0005.2.007-0000	3.3.90.30.00	116,60	79,50	0,00	79,50
26120001	26/12/2017	Ordinário	LC GRAFICA E EDITORA	04.123.0005.2.007-0000	3.3.90.30.00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
21120033	21/12/2017	Ordinário	V & R COM. E SERV.DE EQUIP. E SUPF	04.123.0005.2.007-0000	3.3.90.31.00	4.999,00	0,00	4.999,00	4.999,00
08050005	08/05/2017	Global	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	04.123.0005.2.007-0000	3.3.90.39.00	2.520,00	125,00	0,00	125,00
01090036	01/09/2017	Global	ROBERTO P DE SOUSA BRASIL - ME	04.123.0005.2.007-0000	3.3.90.39.00	7.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
01110002	01/11/2017	Global	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	04.123.0005.2.007-0000	3.3.90.39.00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01120026	01/12/2017	Ordinário	A V VIEIRA SERV. CONTABEIS LTDA - I	04.123.0005.2.007-0000	3.3.90.39.00	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00
07120020	07/12/2017	Ordinário	WORK CONTABILIDADE SS-ME	04.123.0005.2.007-0000	3.3.90.39.00	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00
22120006	22/12/2017	Ordinário	S & S INFORMATICA ASSES. E CONSU	04.123.0005.2.007-0000	3.3.90.39.00	1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00
28120001	28/12/2017	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	04.123.0005.2.007-0000	3.3.90.39.00	751,00	751,00	0,00	751,00
27120060	27/12/2017	Ordinário	GOVERNO FEDERAL	04.846.0000.2.008-0000	3.3.90.47.00	16.517,12	16.517,12	0,00	16.517,12
01110031	01/11/2017	Estimativo	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	28.843.0000.2.009-0000	4.6.90.71.00	250.000,00	0,00	37.521,38	37.521,38
27120025	27/12/2017	Ordinário	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	28.843.0000.2.009-0000	4.6.90.71.00	54.596,94	0,00	54.596,94	54.596,94
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						<b>447.799,28</b>	<b>58.275,20</b>	<b>108.117,32</b>	<b>166.392,52</b>
Total Empenhado por Órgão R\$:						<b>447.799,28</b>	<b>58.275,20</b>	<b>108.117,32</b>	<b>166.392,52</b>

## Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 08 - Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra

Unidade Orçamentária: 0801 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02100010	02/10/2017	Estimativo	FOPAG SEINFRA CONTRATADOS	04.122.0005.2.055-0000	3.1.90.04.00	19.543,00	7.658,00	0,00	7.658,00
28090001	28/09/2017	Estimativo	FOPAG. SEC. DE INFRAESTRUTURA - I	04.122.0005.2.055-0000	3.1.90.11.00	36.000,00	4.254,24	0,00	4.254,24
27100002	27/10/2017	Estimativo	FOLHA DE PGTO. SEC. INFRAESTRUTI	04.122.0005.2.055-0000	3.1.90.11.00	85.000,00	1.152,35	0,00	1.152,35
20120011	20/12/2017	Ordinário	FOLHA DE PGTO. SEC. INFRAESTRUTI	04.122.0005.2.055-0000	3.1.90.11.00	39.185,63	39.185,63	0,00	39.185,63
20120022	20/12/2017	Ordinário	FOPAG. SEC. DE INFRAESTRUTURA - I	04.122.0005.2.055-0000	3.1.90.11.00	7.745,76	7.745,76	0,00	7.745,76
31100002	31/10/2017	Estimativo	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	04.122.0005.2.055-0000	3.1.90.13.00	9.206,05	4.577,68	0,00	4.577,68
13120007	13/12/2017	Ordinário	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	04.122.0005.2.055-0000	3.1.91.13.00	3.697,39	1.759,85	0,00	1.759,85
20120057	20/12/2017	Ordinário	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	04.122.0005.2.055-0000	3.1.91.13.00	19.710,56	19.710,56	0,00	19.710,56
27120023	27/12/2017	Ordinário	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	04.122.0005.2.055-0000	3.1.91.13.00	17.481,14	17.481,14	0,00	17.481,14
30110001	30/11/2017	Ordinário	MATHEUS FERREIRA DA SILVA EPP	04.122.0005.2.055-0000	3.3.90.30.00	821,70	821,70	0,00	821,70
06120003	06/12/2017	Ordinário	ALDENIZIA GOMES COELHO - ME	04.122.0005.2.055-0000	3.3.90.30.00	726,91	726,91	0,00	726,91
20120041	20/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	04.122.0005.2.055-0000	3.3.90.30.00	2.971,60	2.971,60	0,00	2.971,60
24110017	24/11/2017	Global	JOSE ALEXANDRE RAMALHO MOURA	04.122.0005.2.055-0000	3.3.90.36.00	1.450,00	1.450,00	0,00	1.450,00
08050007	08/05/2017	Global	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	04.122.0005.2.055-0000	3.3.90.39.00	8.691,00	858,00	0,00	858,00
07120018	07/12/2017	Ordinário	C A G E C E	04.122.0005.2.055-0000	3.3.90.39.00	358,82	358,82	0,00	358,82
11120004	11/12/2017	Estimativo	C A G E C E	04.122.0005.2.055-0000	3.3.90.39.00	2.500,00	1.364,71	0,00	1.364,71
22120007	22/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	04.122.0005.2.055-0000	3.3.90.39.00	1.865,60	1.865,60	0,00	1.865,60
26120021	26/12/2017	Ordinário	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO C	04.122.0005.2.055-0000	3.3.90.39.00	10.228,37	10.228,37	0,00	10.228,37
26120022	26/12/2017	Ordinário	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO C	04.122.0005.2.055-0000	3.3.90.39.00	2.464,17	2.464,17	0,00	2.464,17
11120010	11/12/2017	Estimativo	FOLHA DE PGTO. INFRA - CONSERVA	15.451.0008.2.057-0000	3.1.90.11.00	50.000,00	37.980,10	0,00	37.980,10
20120012	20/12/2017	Ordinário	FOLHA DE PGTO. INFRA - CONSERVA	15.451.0008.2.057-0000	3.1.90.11.00	14.713,62	14.713,62	0,00	14.713,62
01090002	01/09/2017	Estimativo	C A G E C E	15.451.0008.2.057-0000	3.3.90.39.00	3.500,00	743,03	0,00	743,03
07120017	07/12/2017	Ordinário	C A G E C E	15.451.0008.2.057-0000	3.3.90.39.00	903,17	903,17	0,00	903,17
27120001	27/12/2017	Ordinário	ENGEPEC ELETRIFICACOES LTDA ME	15.452.0008.2.059-0000	3.3.90.39.00	25.116,75	25.116,75	0,00	25.116,75
11120005	11/12/2017	Estimativo	C A G E C E	15.452.0008.2.060-0000	3.3.90.39.00	20,19	14,43	0,00	14,43
21120010	21/12/2017	Ordinário	CARLOS ROBERTO REBOLCAS NERI -	15.452.0008.2.061-0000	3.3.90.30.00	5.023,41	5.023,41	0,00	5.023,41
27120013	27/12/2017	Ordinário	FRANCISCO & WALDEMAR PETROLEC	15.452.0008.2.061-0000	3.3.90.30.00	13.936,54	13.936,54	0,00	13.936,54
26050001	26/05/2017	Global	JOSE ALMIR PESSOA SILVA	15.452.0008.2.061-0000	3.3.90.36.00	21.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
11120011	11/12/2017	Global	PAVVI CONSTRUCOES E SERVICOS L	15.452.0008.2.061-0000	3.3.90.39.00	109.000,00	0,00	54.500,00	54.500,00
04120002	04/12/2017	Ordinário	PROT SERVIS INDUSTRIA COM E PRE:	15.452.0008.2.062-0000	3.3.90.30.00	6.582,00	6.582,00	0,00	6.582,00
27100004	27/10/2017	Estimativo	FOLHA DE PGTO. INFRA - ABASTECIMI	17.452.0008.2.063-0000	3.1.90.11.00	2.632,55	1.180,62	0,00	1.180,62
05050004	05/05/2017	Estimativo	C A G E C E	17.452.0008.2.063-0000	3.3.90.39.00	14.917,67	4.445,64	0,00	4.445,64
13120008	13/12/2017	Ordinário	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO TORRI	17.452.0008.2.063-0000	3.3.90.39.00	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00
24110003	24/11/2017	Estimativo	FOLHA DE PGTO. INFRA - SIST. RODO'	26.782.0010.2.066-0000	3.1.90.11.00	33.321,74	15.658,23	0,00	15.658,23
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						<b>577.815,34</b>	<b>255.932,63</b>	<b>62.000,00</b>	<b>317.932,63</b>
Total Empenhado por Órgão R\$:						<b>577.815,34</b>	<b>255.932,63</b>	<b>62.000,00</b>	<b>317.932,63</b>

## Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 07 - Sec. de Trabalho e Assistência Social

Unidade Orçamentária: 0701 - SEC. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01090033	01/09/2017	Estimativo	FOPAG SEC ASSISTENCIA SOCIAL CO	08.122.0005.2.039-0000	3.1.90.04.00	11.673,78	3.748,00	0,00	3.748,00
28090002	28/09/2017	Estimativo	FOPAG. SETAS - COMISSIONADOS	08.122.0005.2.039-0000	3.1.90.11.00	50.000,00	9.606,64	0,00	9.606,64
11120008	11/12/2017	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO - SETAS	08.122.0005.2.039-0000	3.1.90.11.00	30.490,83	29.244,71	0,00	29.244,71
20120023	20/12/2017	Ordinário	FOPAG. SETAS - COMISSIONADOS	08.122.0005.2.039-0000	3.1.90.11.00	4.893,36	4.893,36	0,00	4.893,36
31080016	31/08/2017	Estimativo	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	08.122.0005.2.039-0000	3.1.90.13.00	40.000,00	2.379,83	0,00	2.379,83
31100003	31/10/2017	Estimativo	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	08.122.0005.2.039-0000	3.1.90.13.00	14.291,96	6.473,29	0,00	6.473,29
05100009	05/10/2017	Estimativo	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	08.122.0005.2.039-0000	3.1.91.13.00	15.000,00	9.931,59	0,00	9.931,59
20120058	20/12/2017	Ordinário	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	08.122.0005.2.039-0000	3.1.91.13.00	967,62	967,62	0,00	967,62
26090003	26/09/2017	Estimativo	ROGERIO BEZERRA E SILVA - ME	08.122.0005.2.039-0000	3.3.90.30.00	132,50	106,00	0,00	106,00
06120004	06/12/2017	Ordinário	MATHEUS FERREIRA DA SILVA EPP	08.122.0005.2.039-0000	3.3.90.30.00	824,10	824,10	0,00	824,10
07120001	07/12/2017	Ordinário	ALDENIZIA GOMES COELHO - ME	08.122.0005.2.039-0000	3.3.90.30.00	827,20	827,20	0,00	827,20
26120011	26/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E L	08.122.0005.2.039-0000	3.3.90.30.00	4.068,10	4.068,10	0,00	4.068,10
26120012	26/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E L	08.122.0005.2.039-0000	3.3.90.30.00	918,85	918,85	0,00	918,85
18050001	18/05/2017	Global	MARIA EVENISSE SILVEIRA ARAUJO	08.122.0005.2.039-0000	3.3.90.36.00	11.244,00	1.874,00	0,00	1.874,00
21120001	21/12/2017	Ordinário	MARIA EVENISSE SILVEIRA ARAUJO	08.122.0005.2.039-0000	3.3.90.36.00	1.874,00	1.874,00	0,00	1.874,00
08050004	08/05/2017	Global	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	08.122.0005.2.039-0000	3.3.90.39.00	5.919,00	858,00	0,00	858,00
03080004	03/08/2017	Estimativo	OI TELECOMUNICACOES S/A	08.122.0005.2.039-0000	3.3.90.39.00	576,69	336,64	0,00	336,64
12090004	12/09/2017	Estimativo	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO C	08.122.0005.2.039-0000	3.3.90.39.00	12.000,00	2.335,24	0,00	2.335,24
09110002	09/11/2017	Global	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO C	08.122.0005.2.039-0000	3.3.90.39.00	1.688,14	785,28	0,00	785,28
29110003	29/11/2017	Global	S & S INFORMATICA ASSES. E CONSU	08.122.0005.2.039-0000	3.3.90.39.00	2.600,00	0,00	1.300,00	1.300,00
18120015	18/12/2017	Ordinário	ESCOLINHA DE CICLISMO DO ESTADC	08.122.0005.2.039-0000	3.3.90.39.00	1.450,00	1.450,00	0,00	1.450,00
26120015	26/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E L	08.122.0005.2.039-0000	3.3.90.39.00	2.416,80	2.416,80	0,00	2.416,80
26120028	26/12/2017	Ordinário	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO C	08.122.0005.2.039-0000	3.3.90.39.00	522,67	522,67	0,00	522,67
27120059	27/12/2017	Ordinário	GOVERNO FEDERAL	08.122.0005.2.039-0000	3.3.90.47.00	2.370,95	2.370,95	0,00	2.370,95
02100014	02/10/2017	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO - CONSELHO	08.243.0034.2.042-0000	3.1.90.11.00	23.374,97	7.000,00	0,00	7.000,00
13110002	13/11/2017	Ordinário	GRACE KELLY DE LIMA GOUVEIA	08.243.0034.2.042-0000	3.3.90.14.00	80,00	80,00	0,00	80,00
13110003	13/11/2017	Ordinário	RITA DE CASSIA RICARDO DE SOUSA	08.243.0034.2.042-0000	3.3.90.14.00	80,00	80,00	0,00	80,00
13110004	13/11/2017	Ordinário	ADERSON COSTA SILVEIRA	08.243.0034.2.042-0000	3.3.90.14.00	80,00	80,00	0,00	80,00
03020004	03/02/2017	Estimativo	C A G E C E	08.243.0034.2.042-0000	3.3.90.39.00	746,76	149,91	0,00	149,91
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						<b>241.112,28</b>	<b>96.202,78</b>	<b>1.300,00</b>	<b>97.502,78</b>
Total Empenhado por Órgão R\$:						<b>241.112,28</b>	<b>96.202,78</b>	<b>1.300,00</b>	<b>97.502,78</b>

## Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 09 - Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 0901 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
31080006	31/08/2017	Estimativo	FOPAG SEC. DE CULTURA COMISSION	13.122.0005.2.068-0000	3.1.90.11.00	26.000,00	1.500,00	0,00	1.500,00
01090019	01/09/2017	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA E	13.122.0005.2.068-0000	3.1.90.11.00	30.000,00	456,14	0,00	456,14
20120018	20/12/2017	Ordinário	FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA E	13.122.0005.2.068-0000	3.1.90.11.00	9.326,14	9.326,14	0,00	9.326,14
20120024	20/12/2017	Ordinário	FOPAG SEC. DE CULTURA COMISSION	13.122.0005.2.068-0000	3.1.90.11.00	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
31080023	31/08/2017	Estimativo	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	13.122.0005.2.068-0000	3.1.90.13.00	6.331,65	1.260,00	0,00	1.260,00
29090008	29/09/2017	Estimativo	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	13.122.0005.2.068-0000	3.1.91.13.00	3.500,00	1.547,53	0,00	1.547,53
20120060	20/12/2017	Ordinário	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	13.122.0005.2.068-0000	3.1.91.13.00	1.622,95	1.622,95	0,00	1.622,95
27120022	27/12/2017	Ordinário	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	13.122.0005.2.068-0000	3.1.91.13.00	213,30	213,30	0,00	213,30
01090001	01/09/2017	Estimativo	C A G E C E	13.122.0005.2.068-0000	3.3.90.39.00	300,00	60,38	0,00	60,38
01120028	01/12/2017	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	13.122.0005.2.068-0000	3.3.90.39.00	876,00	876,00	0,00	876,00
07120016	07/12/2017	Ordinário	C A G E C E	13.122.0005.2.068-0000	3.3.90.39.00	11,77	11,77	0,00	11,77
26120023	26/12/2017	Ordinário	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO C	13.122.0005.2.068-0000	3.3.90.39.00	375,07	375,07	0,00	375,07
21120004	21/12/2017	Global	SOLTEIROES DO FORRO GRAV. E EDI	13.392.0038.2.073-0000	3.3.90.39.00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
21120005	21/12/2017	Global	W.M SAMPAIO SERVICOS E EMPREEN	13.392.0038.2.073-0000	3.3.90.39.00	18.300,00	18.300,00	0,00	18.300,00
21120006	21/12/2017	Global	CLEANE CASTRO OLIVEIRA- ME	13.392.0038.2.073-0000	3.3.90.39.00	52.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
21120007	21/12/2017	Global	J. J. PRODUCOES LTDA - ME	13.392.0038.2.073-0000	3.3.90.39.00	15.800,00	15.800,00	0,00	15.800,00
21120008	21/12/2017	Ordinário	WONICLEY ALVES FERREIRA -ME	13.392.0038.2.073-0000	3.3.90.39.00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
21120009	21/12/2017	Ordinário	F R CARVALHO XAVIER - ME	13.392.0038.2.073-0000	3.3.90.39.00	12.100,00	12.100,00	0,00	12.100,00
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						<b>249.756,88</b>	<b>188.449,28</b>	<b>0,00</b>	<b>188.449,28</b>
Total Empenhado por Órgão R\$:						<b>249.756,88</b>	<b>188.449,28</b>	<b>0,00</b>	<b>188.449,28</b>

## Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 10 - Secretaria de Esporte e Juventude

Unidade Orçamentária: 1001 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02100007	02/10/2017	Estimativo	FOPAG SEC. DE ESPORTE E JUVENTL	27.122.0005.2.074-0000	3.1.90.11.00	25.311,44	9.000,00	0,00	9.000,00
24110006	24/11/2017	Estimativo	FOLHA DE PGTO. ESPORTE E JUVEN	27.122.0005.2.074-0000	3.1.90.11.00	7.301,60	3.307,61	0,00	3.307,61
31080022	31/08/2017	Estimativo	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	27.122.0005.2.074-0000	3.1.90.13.00	8.000,00	890,40	0,00	890,40
27120045	27/12/2017	Ordinário	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	27.122.0005.2.074-0000	3.1.90.13.00	999,60	999,60	0,00	999,60
31050012	31/05/2017	Estimativo	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	27.122.0005.2.074-0000	3.1.91.13.00	3.000,00	10,03	0,00	10,03
31100006	31/10/2017	Estimativo	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	27.122.0005.2.074-0000	3.1.91.13.00	1.500,00	325,20	0,00	325,20
20120059	20/12/2017	Ordinário	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	27.122.0005.2.074-0000	3.1.91.13.00	602,22	602,22	0,00	602,22
27120021	27/12/2017	Ordinário	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	27.122.0005.2.074-0000	3.1.91.13.00	270,18	270,18	0,00	270,18
01120022	01/12/2017	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	27.122.0005.2.074-0000	3.3.90.39.00	876,00	876,00	0,00	876,00
18120001	18/12/2017	Global	DANILO LUCILIO FERREIRA DE ANDRA	27.812.0028.2.075-0000	3.3.90.36.00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
18100006	18/10/2017	Global	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO C	27.812.0028.2.075-0000	3.3.90.39.00	1.270,93	401,74	0,00	401,74
11120003	11/12/2017	Estimativo	C A G E C E	27.812.0028.2.075-0000	3.3.90.39.00	1.985,79	1.043,79	0,00	1.043,79
26120026	26/12/2017	Ordinário	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO C	27.812.0028.2.075-0000	3.3.90.39.00	1.356,21	1.356,21	0,00	1.356,21
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						<b>56.473,97</b>	<b>23.082,98</b>	<b>0,00</b>	<b>23.082,98</b>
Total Empenhado por Órgão R\$:						<b>56.473,97</b>	<b>23.082,98</b>	<b>0,00</b>	<b>23.082,98</b>



## Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 11 - Sec de Agricult Pecuaria e Abastecimento

Unidade Orçamentária: 1101 - SEC DE AGRICULT PECUARIA E ABASTECIMENTO

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01090035	01/09/2017	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO - AGRICULTUI	20.122.0005.2.078-0000	3.1.90.04.00	3.000,00	189,00	0,00	189,00
20120034	20/12/2017	Ordinário	FOLHA DE PAGAMENTO - AGRICULTUI	20.122.0005.2.078-0000	3.1.90.04.00	1.685,00	1.685,00	0,00	1.685,00
27100006	27/10/2017	Estimativo	FOLHA DE PGTO. SEC. AGRICULTURA	20.122.0005.2.078-0000	3.1.90.11.00	14.000,00	1.631,43	0,00	1.631,43
24110011	24/11/2017	Estimativo	FOPAG- COMMISSIONADO AGRICULTUF	20.122.0005.2.078-0000	3.1.90.11.00	14.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
20120019	20/12/2017	Ordinário	FOLHA DE PGTO. SEC. AGRICULTURA	20.122.0005.2.078-0000	3.1.90.11.00	6.042,89	6.042,89	0,00	6.042,89
27120043	27/12/2017	Ordinário	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	20.122.0005.2.078-0000	3.1.90.13.00	2.073,54	2.073,54	0,00	2.073,54
31070009	31/07/2017	Estimativo	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. RED	20.122.0005.2.078-0000	3.1.91.13.00	6.090,09	2.738,99	0,00	2.738,99
30110002	30/11/2017	Ordinário	MATHEUS FERREIRA DA SILVA EPP	20.122.0005.2.078-0000	3.3.90.30.00	1.591,77	1.591,77	0,00	1.591,77
21120011	21/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	20.122.0005.2.078-0000	3.3.90.30.00	14.869,90	14.869,90	0,00	14.869,90
26120004	26/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	20.122.0005.2.078-0000	3.3.90.30.00	12.058,95	12.058,95	0,00	12.058,95
26120005	26/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	20.122.0005.2.078-0000	3.3.90.30.00	5.508,00	5.508,00	0,00	5.508,00
27120002	27/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	20.122.0005.2.078-0000	3.3.90.30.00	17.411,40	17.411,40	0,00	17.411,40
18100002	18/10/2017	Estimativo	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO C	20.122.0005.2.078-0000	3.3.90.39.00	8.000,00	368,42	0,00	368,42
18100003	18/10/2017	Global	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO C	20.122.0005.2.078-0000	3.3.90.39.00	2.589,08	647,27	0,00	647,27
21120012	21/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	20.122.0005.2.078-0000	3.3.90.39.00	3.731,20	3.731,20	0,00	3.731,20
26120006	26/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	20.122.0005.2.078-0000	3.3.90.39.00	13.695,20	13.695,20	0,00	13.695,20
26120024	26/12/2017	Ordinário	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO C	20.122.0005.2.078-0000	3.3.90.39.00	0,05	0,05	0,00	0,05
26120025	26/12/2017	Ordinário	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO C	20.122.0005.2.078-0000	3.3.90.39.00	2.269,69	2.269,69	0,00	2.269,69
27120003	27/12/2017	Ordinário	COMTRAC COMERCIO, SERVICOS E LI	20.122.0005.2.078-0000	3.3.90.39.00	7.547,20	7.547,20	0,00	7.547,20
01090009	01/09/2017	Global	LUCIANO DE LIMA JERONIMO	20.608.0014.2.080-0000	3.3.90.36.00	3.900,00	1.300,00	0,00	1.300,00
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						<b>140.063,96</b>	<b>103.359,90</b>	<b>0,00</b>	<b>103.359,90</b>
Total Empenhado por Órgão R\$:						<b>140.063,96</b>	<b>103.359,90</b>	<b>0,00</b>	<b>103.359,90</b>

## Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

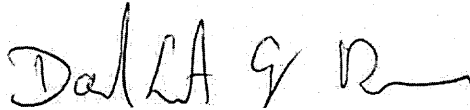
Órgão: 15 - Controladoria Geral do Município

Unidade Orçamentária: 1501 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
27110001	27/11/2017	Estimativo	FOPAG CONTROLADORIA GERAL DO M	04.124.0005.2.088-0000	3.1.90.11.00	13.000,00	11.500,00	0,00	11.500,00
29090005	29/09/2017	Estimativo	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	04.124.0005.2.088-0000	3.1.90.13.00	8.000,00	755,00	0,00	755,00
27120044	27/12/2017	Ordinário	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDAD	04.124.0005.2.088-0000	3.1.90.13.00	1.660,00	1.660,00	0,00	1.660,00
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						<b>22.660,00</b>	<b>13.915,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.915,00</b>
Total Empenhado por Órgão R\$:						<b>22.660,00</b>	<b>13.915,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.915,00</b>
Totais R\$:						<b>12.343.454,51</b>	<b>5.309.430,19</b>	<b>208.198,18</b>	<b>5.517.628,37</b>



PUBLICONTASSES E PLANEJ. CONTÁBIL  
S/CALDA  
Contador RJ 480



DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES  
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2017 a 31/12/2017

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2016	02010004	01120101	02/01/2017	33903900	02.01.04.122.0006.2002.0000		BANCO DO BRASIL S/A	4.152,14	4.152,14	0,00
2016	05010001	01110002	05/01/2017	33903900	13.01.09.122.0007.2081.0000		STAYNET SERVIÇOS DE INTERNET	290,00	290,00	0,00
2016	10010006	01060044	10/01/2017	31901300	05.02.12.361.0015.2022.0000		INSTITUTO NACIONAL DE	561,99	561,99	0,00
2016	10010007	03100048	10/01/2017	31911300	05.02.12.361.0015.2023.0000		INSTITUTO NACIONAL DE	31.835,00	31.835,00	0,00
2016	10010010	01120115	10/01/2017	31901300	06.01.10.122.0005.2031.0000		INSTITUTO NACIONAL DE	3.424,87	3.424,87	0,00
2016	10010012	04010075	10/01/2017	31901300	07.02.08.244.0035.2048.0000		INSTITUTO NACIONAL DE	2.100,00	2.100,00	0,00
2016	10010014	01120113	10/01/2017	31901300	03.01.04.122.0005.2005.0000		INSTITUTO NACIONAL DE	73.768,33	73.768,33	0,00
2016	16010001	01110045	16/01/2017	33903900	06.01.10.302.0023.2033.0000		ASSOC. DE PROTECAO A	240.564,73	240.564,73	0,00
2016	20010004	04010095	20/01/2017	33904700	04.01.04.846.0000.2008.0000		PASEP - SECRETARIA DA RECEITA	39.640,09	39.640,09	0,00
2016	20010006	01120114	20/01/2017	31901300	05.02.12.361.0015.2023.0000		INSTITUTO NACIONAL DE	3.653,82	3.653,82	0,00
2016	20010007	01060044	20/01/2017	31901300	05.02.12.361.0015.2022.0000		INSTITUTO NACIONAL DE	377,19	377,19	0,00
2016	20010010	01120087	20/01/2017	31901300	02.01.04.122.0006.2002.0000		INSTITUTO NACIONAL DE	2.551,50	2.551,50	0,00
2016	20010012	01120115	20/01/2017	31901300	06.01.10.122.0005.2031.0000		INSTITUTO NACIONAL DE	3.424,85	3.424,85	0,00
2016	20010015	01120113	20/01/2017	31901300	03.01.04.122.0005.2005.0000		INSTITUTO NACIONAL DE	422,19	422,19	0,00
2016	20010017	03100047	20/01/2017	31901300	04.01.04.123.0005.2007.0000		INSTITUTO NACIONAL DE	1.572,57	1.572,57	0,00
2016	20010020	04010076	20/01/2017	31901300	08.01.04.122.0005.2054.0000		INSTITUTO NACIONAL DE	1.699,38	1.699,38	0,00
2016	20010022	04010077	20/01/2017	31901300	09.01.13.122.0005.2067.0000		INSTITUTO NACIONAL DE	1.322,19	1.322,19	0,00
2016	20010024	04010079	20/01/2017	31901300	11.01.20.122.0005.2077.0000		INSTITUTO NACIONAL DE	945,00	945,00	0,00
2016	20010026	04010078	20/01/2017	31901300	10.01.27.122.0005.2073.0000		INSTITUTO NACIONAL DE	945,00	945,00	0,00
2016	20010028	04010005	20/01/2017	33903900	05.02.12.361.0015.2022.0000		ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO	19.976,16	19.976,16	0,00
2016	20010030	04010006	20/01/2017	33903900	06.01.10.122.0005.2031.0000		ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO	13.545,81	13.545,81	0,00
2016	20010031	01120113	20/01/2017	31901300	03.01.04.122.0005.2005.0000		INSTITUTO NACIONAL DE	14.750,38	14.750,38	0,00
2016	20010032	01120113	20/01/2017	31901300	03.01.04.122.0005.2005.0000		INSTITUTO NACIONAL DE	50.768,43	50.768,43	0,00
2016	20010033	04010007	20/01/2017	33903900	07.01.08.122.0005.2038.0000		ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO	1.850,18	1.850,18	0,00
2016	20010035	01080047	20/01/2017	33903900	09.01.13.122.0005.2067.0000		ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO	261,52	261,52	0,00
2016	20010036	04010011	20/01/2017	33903900	10.01.27.122.0005.2073.0000		ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO	1.378,92	1.378,92	0,00
2016	20010038	03100003	20/01/2017	33903900	11.01.20.122.0005.2077.0000		ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO	3.056,00	3.056,00	0,00
2016	20010039	03100042	20/01/2017	33903900	03.01.04.122.0005.2005.0000		ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO	4.481,19	4.481,19	0,00
2016	20010040	04010008	20/01/2017	33903900	08.01.04.122.0005.2054.0000		ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO	6.875,23	6.875,23	0,00
2016	20010041	01110033	20/01/2017	33903900	08.01.04.122.0005.2054.0000		ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO	4.715,32	4.715,32	0,00
2016	08020001	03100042	08/02/2017	33903900	03.01.04.122.0005.2005.0000		ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO	2.177,20	2.177,20	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2017 a 31/12/2017

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2016	08020002	01070009	08/02/2017	33903900	02.01.04.122.0006.2002.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO		2.089,12	2.089,12	0,00	
2016	10020009	01120113	10/02/2017	31901300	03.01.04.122.0005.2005.0000	INSTITUTO NACIONAL DE		3.200,00	3.200,00	0,00	
2016	17020002	01110020	17/02/2017	31901100	06.01.10.122.0005.2031.0000	FOLHA DE PAGAMENTO		3.224,82	3.224,82	0,00	
2016	17020003	01110020	17/02/2017	31901100	06.01.10.122.0005.2031.0000	FOLHA DE PAGAMENTO		3.224,82	3.224,82	0,00	
2016	16030015	01110020	16/03/2017	31901100	06.01.10.122.0005.2031.0000	FOLHA DE PAGAMENTO		3.547,80	3.547,80	0,00	
2016	24030005	01110020	24/03/2017	31901100	06.01.10.122.0005.2031.0000	FOLHA DE PAGAMENTO		1.176,53	1.176,53	0,00	
2016	27030009	01110020	27/03/2017	31901100	06.01.10.122.0005.2031.0000	FOLHA DE PAGAMENTO		3.547,80	3.547,80	0,00	
2016	29030007	01070013	29/03/2017	33903600	06.01.10.122.0005.2031.0000	FRANCIRENE TAVARES AGUIAR		1.869,50	1.869,50	0,00	
2016	07040001	01090052	07/04/2017	33903900	06.01.10.302.0023.2033.0000	ASSOC. PROTECAO A MATERNIDADE		1.540,00	1.540,00	0,00	
2016	10040009	01090053	10/04/2017	33903900	06.01.10.301.0033.2032.0000	ASSOC. PROTECAO A MATERNIDADE		1.540,00	1.540,00	0,00	
2016	10040031	04010019	10/04/2017	33903900	06.01.10.302.0023.2033.0000	C A G E C E		1.325,13	1.325,13	0,00	
2016	12040032	01120003	12/04/2017	31901100	03.01.04.122.0005.2005.0000	FOLHA DE PAGAMENTO		11.165,29	11.165,29	0,00	
2016	12040035	04010127	12/04/2017	31901100	11.01.20.122.0005.2077.0000	FOLHA DE PAGAMENTO		3.425,26	3.425,26	0,00	
2016	12040037	01090028	12/04/2017	31901100	09.01.13.122.0005.2067.0000	FOLHA DE PAGAMENTO		2.819,21	2.819,21	0,00	
2016	12040038	01090027	12/04/2017	31901100	07.01.08.122.0005.2038.0000	FOLHA DE PAGAMENTO		7.826,63	7.826,63	0,00	
2016	12040039	01090024	12/04/2017	31901100	05.01.12.122.0009.2012.0000	FOLHA DE PAGAMENTO		10.447,42	10.447,42	0,00	
2016	12040040	01120002	12/04/2017	31901100	02.01.04.122.0006.2002.0000	FOLHA DE PAGAMENTO		1.491,47	1.491,47	0,00	
2016	12040045	01110019	12/04/2017	31901100	08.01.15.451.0008.2056.0000	FOLHA DE PAGAMENTO		6.894,67	6.894,67	0,00	
2016	12040046	01120007	12/04/2017	31901100	08.01.15.452.0008.2057.0000	FOLHA DE PAGAMENTO		348,17	348,17	0,00	
2016	12040047	01090025	12/04/2017	31901100	08.01.26.782.0010.2065.0000	FOLHA DE PAGAMENTO		4.306,35	4.306,35	0,00	
2016	12040048	01110017	12/04/2017	31901100	08.01.04.122.0005.2054.0000	FOLHA DE PAGAMENTO		9.893,73	9.893,73	0,00	
2016	12040049	04010123	12/04/2017	31901100	08.01.17.452.0008.2062.0000	FOLHA DE PAGAMENTO		333,69	333,69	0,00	
2016	12040050	04010122	12/04/2017	31901100	08.01.15.452.0008.2060.0000	FOLHA DE PAGAMENTO		7.742,52	7.742,52	0,00	
2016	12040051	01110020	12/04/2017	31901100	06.01.10.122.0005.2031.0000	FOLHA DE PAGAMENTO		55.748,08	55.748,08	0,00	
2016	12040052	01120011	12/04/2017	31901100	06.01.10.301.0033.2032.0000	FOLHA DE PAGAMENTO		6.519,40	6.519,40	0,00	
2016	12040053	04010112	12/04/2017	31901100	06.01.10.301.0033.2032.0000	FOLHA DE PAGAMENTO		15.694,37	15.694,37	0,00	
2016	20040058	04010005	20/04/2017	33903900	05.02.12.361.0015.2022.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO		5.435,22	5.435,22	0,00	
2016	20040069	01110020	20/04/2017	31901100	06.01.10.122.0005.2031.0000	FOLHA DE PAGAMENTO		3.478,38	3.478,38	0,00	
2016	20040070	01090027	20/04/2017	31901100	07.01.08.122.0005.2038.0000	FOLHA DE PAGAMENTO		187,99	187,99	0,00	
2016	24040014	01110020	24/04/2017	31901100	06.01.10.122.0005.2031.0000	FOLHA DE PAGAMENTO		1.176,53	1.176,53	0,00	
2016	28040009	01120004	28/04/2017	31901100	04.01.04.123.0005.2007.0000	FOLHA DE PAGAMENTO		2.780,19	2.780,19	0,00	

GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2017 a 31/12/2017

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2016	03050136	01090027	03/05/2017	31901100	07.01.08.122.0005.2038.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			7.778,81	7.778,81	0,00
2016	03050141	01120002	03/05/2017	31901100	02.01.04.122.0006.2002.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			1.447,57	1.447,57	0,00
2016	03050142	01110013	03/05/2017	31901100	03.01.04.122.0005.2005.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			10.836,72	10.836,72	0,00
2016	03050143	01090028	03/05/2017	31901100	09.01.13.122.0005.2067.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			2.736,19	2.736,19	0,00
2016	03050144	01090025	03/05/2017	31901100	08.01.26.782.0010.2065.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			4.179,56	4.179,56	0,00
2016	03050145	04010127	03/05/2017	31901100	11.01.20.122.0005.2077.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			3.324,48	3.324,48	0,00
2016	03050146	04010123	03/05/2017	31901100	08.01.17.452.0008.2062.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			323,88	323,88	0,00
2016	03050147	04010122	03/05/2017	31901100	08.01.15.452.0008.2060.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			7.514,72	7.514,72	0,00
2016	03050148	01120007	03/05/2017	31901100	08.01.15.452.0008.2057.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			337,93	337,93	0,00
2016	03050149	04010120	03/05/2017	31901100	08.01.15.451.0008.2056.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			6.691,85	6.691,85	0,00
2016	03050150	04010105	03/05/2017	31901100	04.01.04.123.0005.2007.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			1.796,14	1.796,14	0,00
2016	03050151	01120004	03/05/2017	31901100	04.01.04.123.0005.2007.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			3.844,10	3.844,10	0,00
2016	03050152	01110017	03/05/2017	31901100	08.01.04.122.0005.2054.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			9.602,65	9.602,65	0,00
2016	03050153	01110014	03/05/2017	31901100	05.01.12.122.0009.2012.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			7.151,42	7.151,42	0,00
2016	03050154	01110021	03/05/2017	31901100	06.01.10.301.0033.2032.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			15.232,73	15.232,73	0,00
2016	03050155	01120011	03/05/2017	31901100	06.01.10.301.0033.2032.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			57.126,92	57.126,92	0,00
2016	03050156	04010112	03/05/2017	31901100	06.01.10.301.0033.2032.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			6.327,65	6.327,65	0,00
2016	03050157	01120013	03/05/2017	31901100	05.01.12.122.0009.2012.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			2.988,67	2.988,67	0,00
2016	08050034	01120093	08/05/2017	33504100	06.01.10.301.0033.2032.0000	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES			17.932,00	17.932,00	0,00
2016	10050019	03100045	10/05/2017	33903900	08.01.04.122.0005.2054.0000	C A G E C E			3.080,88	3.080,88	0,00
2016	10050020	03100045	10/05/2017	33903900	08.01.04.122.0005.2054.0000	C A G E C E			2.115,37	2.115,37	0,00
2016	10050025	03100045	10/05/2017	33903900	08.01.04.122.0005.2054.0000	C A G E C E			866,71	866,71	0,00
2016	10050031	03100045	10/05/2017	33903900	08.01.04.122.0005.2054.0000	C A G E C E			2.217,96	2.217,96	0,00
2016	10050045	03100045	10/05/2017	33903900	08.01.04.122.0005.2054.0000	C A G E C E			65,80	65,80	0,00
2016	10050047	03100004	10/05/2017	33903900	11.01.20.122.0005.2077.0000	C A G E C E			2.350,77	2.350,77	0,00
2016	10050049	04010027	10/05/2017	33903900	09.01.13.122.0005.2067.0000	C A G E C E			107,97	107,97	0,00
2016	10050051	01080040	10/05/2017	33903900	10.01.27.122.0005.2073.0000	C A G E C E			427,68	427,68	0,00
2016	10050052	04010020	10/05/2017	33903900	06.01.10.302.0023.2034.0000	C A G E C E			93,75	93,75	0,00
2016	10050058	04010019	10/05/2017	33903900	06.01.10.302.0023.2033.0000	C A G E C E			1.325,13	1.325,13	0,00
2016	10050061	04010018	10/05/2017	33903900	06.01.10.301.0033.2032.0000	C A G E C E			778,63	778,63	0,00
2016	10050062	04010022	10/05/2017	33903900	07.01.08.243.0034.2041.0000	C A G E C E			68,35	68,35	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2017 a 31/12/2017

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado			
2016	10050066	01060015	10/05/2017	33903900	07.01.08.122.0005.2038.0000	C	A	G	E	C	E	659,61	659,61	0,00
2016	10050068	04010015	10/05/2017	33903900	05.02.12.361.0015.2022.0000	C	A	G	E	C	E	3.385,14	3.385,14	0,00
2016	10050074	01120012	10/05/2017	31901100	06.01.10.305.0024.2037.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			27.086,48	27.086,48		0,00		
2016	12050003	04010016	12/05/2017	33903900	05.02.12.365.0271.2026.0000	C	A	G	E	C	E	31,98	31,98	0,00
2016	12050005	03100045	12/05/2017	33903900	08.01.04.122.0005.2054.0000	C	A	G	E	C	E	42,34	42,34	0,00
2016	12050006	03100045	12/05/2017	33903900	08.01.04.122.0005.2054.0000	C	A	G	E	C	E	15,03	15,03	0,00
2016	12050010	03100045	12/05/2017	33903900	08.01.04.122.0005.2054.0000	C	A	G	E	C	E	2.021,64	2.021,64	0,00
2016	15050011	04010019	15/05/2017	33903900	06.01.10.302.0023.2033.0000	C	A	G	E	C	E	3.554,34	3.554,34	0,00
2016	15050014	04010015	15/05/2017	33903900	05.02.12.361.0015.2022.0000	C	A	G	E	C	E	1.891,20	1.891,20	0,00
2016	15050015	04010016	15/05/2017	33903900	05.02.12.365.0271.2026.0000	C	A	G	E	C	E	98,02	98,02	0,00
2016	17050003	01120011	17/05/2017	31901100	06.01.10.301.0033.2032.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			31.848,60	31.848,60		0,00		
2016	17050007	04010137	17/05/2017	31900400	06.01.10.301.0033.2032.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DE			7.850,34	7.850,34		0,00		
2016	19050003	01080047	19/05/2017	33903900	09.01.13.122.0005.2067.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			56,38	56,38		0,00		
2016	19050005	03100044	19/05/2017	33903900	10.01.27.122.0005.2073.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			401,78	401,78		0,00		
2016	19050012	03100003	19/05/2017	33903900	11.01.20.122.0005.2077.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			12,07	12,07		0,00		
2016	19050013	04010007	19/05/2017	33903900	07.01.08.122.0005.2038.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			785,30	785,30		0,00		
2016	19050014	01110035	19/05/2017	33903900	11.01.20.122.0005.2077.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			635,20	635,20		0,00		
2016	19050020	03100042	19/05/2017	33903900	03.01.04.122.0005.2005.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			483,36	483,36		0,00		
2016	19050022	01110033	19/05/2017	33903900	08.01.04.122.0005.2054.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			2.464,16	2.464,16		0,00		
2016	19050025	04010005	19/05/2017	33903900	05.02.12.361.0015.2022.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			5.435,22	5.435,22		0,00		
2016	22050007	01060015	22/05/2017	33903900	07.01.08.122.0005.2038.0000	C	A	G	E	C	E	31,72	31,72	0,00
2016	22050008	03100045	22/05/2017	33903900	08.01.04.122.0005.2054.0000	C	A	G	E	C	E	15,03	15,03	0,00
2016	22050010	03100046	22/05/2017	33903900	05.02.12.365.0271.2026.0000	C	A	G	E	C	E	2.919,64	2.919,64	0,00
2016	02060002	04010127	02/06/2017	31901100	11.01.20.122.0005.2077.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			6.401,59	6.401,59		0,00		
2016	02060003	01120009	02/06/2017	31901100	08.01.17.452.0008.2062.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			542,42	542,42		0,00		
2016	02060004	01120103	02/06/2017	31901100	08.01.26.782.0010.2065.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			6.995,50	6.995,50		0,00		
2016	02060009	01120008	02/06/2017	31901100	08.01.15.452.0008.2060.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			15.742,11	15.742,11		0,00		
2016	02060015	01110017	02/06/2017	31901100	08.01.04.122.0005.2054.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			20.943,55	20.943,55		0,00		
2016	02060016	04010120	02/06/2017	31901100	08.01.15.451.0008.2056.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			8.466,74	8.466,74		0,00		
2016	02060019	01110019	02/06/2017	31901100	08.01.15.451.0008.2056.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			6.005,78	6.005,78		0,00		
2016	02060023	01120006	02/06/2017	31901100	08.01.15.451.0008.2056.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			129,93	129,93		0,00		

GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2017 a 31/12/2017

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2016	02060026	04010121	02/06/2017	31901100	08.01.15.452.0008.2057.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			695,50	695,50	0,00
2016	02060030	01090028	02/06/2017	31901100	09.01.13.122.0005.2067.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			4.381,28	4.381,28	0,00
2016	02060033	04010104	02/06/2017	31901100	03.01.04.122.0005.2005.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			22.769,89	22.769,89	0,00
2016	02060040	04010103	02/06/2017	31901100	02.01.04.122.0006.2002.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			3.226,63	3.226,63	0,00
2016	02060044	01090024	02/06/2017	31901100	05.01.12.122.0009.2012.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			21.609,86	21.609,86	0,00
2016	02060049	01090027	02/06/2017	31901100	07.01.08.122.0005.2038.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			17.326,28	17.326,28	0,00
2016	02060056	04010112	02/06/2017	31901100	06.01.10.301.0033.2032.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			12.393,85	12.393,85	0,00
2016	02060058	01110020	02/06/2017	31901100	06.01.10.122.0005.2031.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			118.318,48	118.318,48	0,00
2016	02060066	01110021	02/06/2017	31901100	06.01.10.301.0033.2032.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			5.400,74	5.400,74	0,00
2016	02060068	04010112	02/06/2017	31901100	06.01.10.301.0033.2032.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			25.242,13	25.242,13	0,00
2016	09060015	01110025	09/06/2017	33903900	11.01.20.122.0005.2077.0000	C A G E C E			322,40	322,40	0,00
2016	09060016	03100004	09/06/2017	33903900	11.01.20.122.0005.2077.0000	C A G E C E			1.249,90	1.249,90	0,00
2016	09060017	01080040	09/06/2017	33903900	10.01.27.122.0005.2073.0000	C A G E C E			143,92	143,92	0,00
2016	09060021	04010027	09/06/2017	33903900	09.01.13.122.0005.2067.0000	C A G E C E			210,01	210,01	0,00
2016	09060022	04010013	09/06/2017	33903900	03.01.04.122.0005.2005.0000	C A G E C E			86,09	86,09	0,00
2016	09060026	03100045	09/06/2017	33903900	08.01.04.122.0005.2054.0000	C A G E C E			5.196,25	5.196,25	0,00
2016	09060028	03100045	09/06/2017	33903900	08.01.04.122.0005.2054.0000	C A G E C E			55,98	55,98	0,00
2016	09060039	04010018	09/06/2017	33903900	06.01.10.301.0033.2032.0000	C A G E C E			1.670,07	1.670,07	0,00
2016	09060044	01060015	09/06/2017	33903900	07.01.08.122.0005.2038.0000	C A G E C E			491,13	491,13	0,00
2016	19060002	30090001	19/06/2017	31900100	13.01.09.272.0007.2083.0000	FOLHA DE PAGAMENTO-			106.830,06	106.830,06	0,00
2016	19060003	04010016	19/06/2017	31900500	13.01.09.272.0007.2083.0000	FOLHA DE PAGAMENTO-			7.770,83	7.770,83	0,00
2016	19060011	03100044	19/06/2017	33903900	10.01.27.122.0005.2073.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			59,60	59,60	0,00
2016	19060012	01110034	19/06/2017	33903900	10.01.27.122.0005.2073.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			342,18	342,18	0,00
2016	19060013	04010005	19/06/2017	33903900	05.02.12.361.0015.2022.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			5.435,22	5.435,22	0,00
2016	19060019	01110035	19/06/2017	33903900	11.01.20.122.0005.2077.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			647,27	647,27	0,00
2016	19060020	01110033	19/06/2017	33903900	08.01.04.122.0005.2054.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			2.464,16	2.464,16	0,00
2016	19060022	03100042	19/06/2017	33903900	03.01.04.122.0005.2005.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			145,66	145,66	0,00
2016	19060025	01080047	19/06/2017	33903900	09.01.13.122.0005.2067.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			56,38	56,38	0,00
2016	19060028	04010007	19/06/2017	33903900	07.01.08.122.0005.2038.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			759,21	759,21	0,00
2016	19060029	03100049	19/06/2017	33903900	07.01.08.122.0005.2038.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			26,09	26,09	0,00
2016	19060040	02050028	19/06/2017	33903000	07.01.08.122.0005.2038.0000	FRANCISCO & WALDEMAR PETRÓLEO			1.304,73	1.304,73	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2017 a 31/12/2017

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2016	19060041	29010016	19/06/2017	33903000	07.01.08.122.0005.2038.0000	FRANCISCO & WALDEMAR PETRÓLEO			897,05	897,05	0,00
2016	19060042	01070036	19/06/2017	33903000	07.01.08.122.0005.2038.0000	FRANCISCO & WALDEMAR PETRÓLEO			2.916,69	2.916,69	0,00
2016	19060043	01020053	19/06/2017	33903000	07.01.08.122.0005.2038.0000	FRANCISCO & WALDEMAR PETRÓLEO			1.990,45	1.990,45	0,00
2016	19060044	09030012	19/06/2017	33903000	07.01.08.122.0005.2038.0000	FRANCISCO & WALDEMAR PETRÓLEO			2.545,62	2.545,62	0,00
2016	19060045	01090036	19/06/2017	33903000	07.01.08.122.0005.2038.0000	FRANCISCO & WALDEMAR PETRÓLEO			1.456,35	1.456,35	0,00
2016	29060001	28030003	29/06/2017	33903000	07.01.08.122.0005.2038.0000	EVILAZIO CORREIA DA SILVA			4.000,00	4.000,00	0,00
2015	29060007	02020015	29/06/2017	33903000	07.01.08.122.0005.2038.0000	EVILAZIO CORREIA DA SILVA			4.900,00	4.900,00	0,00
2016	19060003	04010016	03/07/2017	31900500	13.01.09.272.0007.2083.0000	FOLHA DE PAGAMENTO-			-7.770,83	-7.770,83	0,00
2016	04070069	04010037	04/07/2017	33903900	07.01.08.122.0005.2038.0000	TELEMAR NORTE LESTE S/A			747,32	747,32	0,00
2016	04070070	04010034	04/07/2017	33903900	06.01.10.122.0005.2031.0000	TELEMAR NORTE LESTE S/A			64,08	64,08	0,00
2016	04070132	01120014	04/07/2017	31901100	05.02.12.361.0015.2022.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			37.051,77	37.051,77	0,00
2016	04070133	04010121	04/07/2017	31901100	08.01.15.452.0008.2057.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			113,30	113,30	0,00
2016	04070134	01110018	04/07/2017	31901100	08.01.15.452.0008.2057.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			228,03	228,03	0,00
2016	04070135	04010123	04/07/2017	31901100	08.01.17.452.0008.2062.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			327,14	327,14	0,00
2016	04070136	01090025	04/07/2017	31901100	08.01.26.782.0010.2065.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			2.533,94	2.533,94	0,00
2016	04070137	01110017	04/07/2017	31901100	08.01.04.122.0005.2054.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			4.500,27	4.500,27	0,00
2016	04070138	01120005	04/07/2017	31901100	08.01.04.122.0005.2054.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			2.075,62	2.075,62	0,00
2016	04070139	01120008	04/07/2017	31901100	08.01.15.452.0008.2060.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			3.844,85	3.844,85	0,00
2016	04070140	01120006	04/07/2017	31901100	08.01.15.451.0008.2056.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			5.161,08	5.161,08	0,00
2016	04070141	04010127	04/07/2017	31901100	11.01.20.122.0005.2077.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			1.530,94	1.530,94	0,00
2016	04070142	04010103	04/07/2017	31901100	02.01.04.122.0006.2002.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			1.395,52	1.395,52	0,00
2016	04070143	04010104	04/07/2017	31901100	03.01.04.122.0005.2005.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			9.276,62	9.276,62	0,00
2016	04070144	03100027	04/07/2017	31901100	10.01.27.122.0005.2073.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			193,42	193,42	0,00
2016	04070145	01090028	04/07/2017	31901100	09.01.13.122.0005.2067.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			2.534,75	2.534,75	0,00
2016	04070146	01120014	04/07/2017	31901100	05.02.12.361.0015.2022.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			5.104,56	5.104,56	0,00
2016	04070147	01120023	04/07/2017	31901100	05.02.12.361.0015.2023.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			701,58	701,58	0,00
2016	04070148	01120013	04/07/2017	31901100	05.01.12.122.0009.2012.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			4.066,34	4.066,34	0,00
2016	04070149	01120023	04/07/2017	31901100	05.02.12.361.0015.2023.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			480,22	480,22	0,00
2016	04070150	04010112	04/07/2017	31901100	06.01.10.301.0033.2032.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			245,48	245,48	0,00
2016	04070151	01110020	04/07/2017	31901100	06.01.10.122.0005.2031.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			34.293,35	34.293,35	0,00
2016	04070152	04010114	04/07/2017	31901100	06.01.10.302.0023.2034.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			233,28	233,28	0,00



GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2017 a 31/12/2017

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2016	04070153	01090027	04/07/2017	31901100	07.01.08.122.0005.2038.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			5.300,32	5.300,32	0,00
2016	04070154	01120104	04/07/2017	31901100	07.01.08.122.0005.2038.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			2.038,04	2.038,04	0,00
2016	06070002	04010016	06/07/2017	31900500	13.01.09.272.0007.2083.0000	FOLHA DE PAGAMENTO-			24.048,60	24.048,60	0,00
2016	06070003	04010016	06/07/2017	31900500	13.01.09.272.0007.2083.0000	FOLHA DE PAGAMENTO-			6.205,07	6.205,07	0,00
2016	06070004	30110001	06/07/2017	31900500	13.01.09.272.0007.2083.0000	FOLHA DE PAGAMENTO-			9.851,49	9.851,49	0,00
2016	06070005	30110001	06/07/2017	31900500	13.01.09.272.0007.2083.0000	FOLHA DE PAGAMENTO-			10,00	10,00	0,00
2016	06070006	30110001	06/07/2017	31900500	13.01.09.272.0007.2083.0000	FOLHA DE PAGAMENTO-			10,00	10,00	0,00
2016	06070007	30110001	06/07/2017	31900500	13.01.09.272.0007.2083.0000	FOLHA DE PAGAMENTO-			10,00	10,00	0,00
2016	06070008	31080001	06/07/2017	31900300	13.01.09.272.0007.2083.0000	FOLHA DE PAGAMENTO-			58.485,44	58.485,44	0,00
2016	06070009	30110002	06/07/2017	31900300	13.01.09.272.0007.2083.0000	FOLHA DE PAGAMENTO-			17.580,29	17.580,29	0,00
2016	06070010	30110002	06/07/2017	31900300	13.01.09.272.0007.2083.0000	FOLHA DE PAGAMENTO-			80.094,16	80.094,16	0,00
2016	06070011	27120001	06/07/2017	31900300	13.01.09.272.0007.2083.0000	FOLHA DE PAGAMENTO-			1.697,46	1.697,46	0,00
2016	06070012	31100001	06/07/2017	31900100	13.01.09.272.0007.2083.0000	FOLHA DE PAGAMENTO-			211.550,49	211.550,49	0,00
2016	06070013	30090001	06/07/2017	31900100	13.01.09.272.0007.2083.0000	FOLHA DE PAGAMENTO-			44.470,85	44.470,85	0,00
2016	06070014	31100001	06/07/2017	31900100	13.01.09.272.0007.2083.0000	FOLHA DE PAGAMENTO-			365.047,25	365.047,25	0,00
2016	06070015	12120001	06/07/2017	31900100	13.01.09.272.0007.2083.0000	FOLHA DE PAGAMENTO-			144.505,89	144.505,89	0,00
2016	06070041	04010103	06/07/2017	31901100	02.01.04.122.0006.2002.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			4.569,88	4.569,88	0,00
2016	06070043	01090027	06/07/2017	31901100	07.01.08.122.0005.2038.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			10.100,01	10.100,01	0,00
2016	06070044	01120104	06/07/2017	31901100	07.01.08.122.0005.2038.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			12.548,64	12.548,64	0,00
2016	06070046	01120005	06/07/2017	31901100	08.01.04.122.0005.2054.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			25.457,96	25.457,96	0,00
2016	06070048	01120023	06/07/2017	31901100	05.02.12.361.0015.2023.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			573.119,76	573.119,76	0,00
2016	06070049	01120014	06/07/2017	31901100	05.02.12.361.0015.2022.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			53.522,26	53.522,26	0,00
2016	06070051	01120013	06/07/2017	31901100	05.01.12.122.0009.2012.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			23.810,68	23.810,68	0,00
2016	06070053	01120003	06/07/2017	31901100	03.01.04.122.0005.2005.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			30.872,89	30.872,89	0,00
2016	06070055	01120007	06/07/2017	31901100	08.01.15.452.0008.2057.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			695,50	695,50	0,00
2016	06070056	04010123	06/07/2017	31901100	08.01.17.452.0008.2062.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			215,29	215,29	0,00
2016	06070057	04010120	06/07/2017	31901100	08.01.15.451.0008.2056.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			129,40	129,40	0,00
2016	06070058	01090025	06/07/2017	31901100	08.01.26.782.0010.2065.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			9.585,74	9.585,74	0,00
2016	06070060	01120009	06/07/2017	31901100	08.01.17.452.0008.2062.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			657,58	657,58	0,00
2016	06070061	01120005	06/07/2017	31901100	08.01.04.122.0005.2054.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			215,21	215,21	0,00
2016	06070062	01120006	06/07/2017	31901100	08.01.15.451.0008.2056.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			22.988,19	22.988,19	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2017 a 31/12/2017

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2016	06070063	04010122	06/07/2017	31901100	08.01.15.452.0008.2060.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			5.933,39	5.933,39	0,00
2016	06070065	01120005	06/07/2017	31901100	08.01.04.122.0005.2054.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			14.487,44	14.487,44	0,00
2016	06070067	04010127	06/07/2017	31901100	11.01.20.122.0005.2077.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			7.280,42	7.280,42	0,00
2016	06070068	01120105	06/07/2017	31901100	09.01.13.122.0005.2067.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			6.724,19	6.724,19	0,00
2016	06070070	03100027	06/07/2017	31901100	10.01.27.122.0005.2073.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			871,38	871,38	0,00
2016	06070071	04010118	06/07/2017	31901100	07.01.08.243.0034.2041.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			6.479,70	6.479,70	0,00
2016	06070072	04010114	06/07/2017	31901100	06.01.10.302.0023.2034.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			8.420,13	8.420,13	0,00
2016	06070073	04010112	06/07/2017	31901100	06.01.10.301.0033.2032.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			5.448,93	5.448,93	0,00
2016	06070074	01120011	06/07/2017	31901100	06.01.10.301.0033.2032.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			14.881,26	14.881,26	0,00
2016	06070075	01120010	06/07/2017	31901100	06.01.10.122.0005.2031.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			86.435,30	86.435,30	0,00
2016	06070076	01120014	06/07/2017	31901100	05.02.12.361.0015.2022.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			5.017,40	5.017,40	0,00
2016	17070001	04010027	17/07/2017	33903900	09.01.13.122.0005.2067.0000	C A G E C E			57,43	57,43	0,00
2016	17070008	04010013	17/07/2017	33903900	03.01.04.122.0005.2005.0000	C A G E C E			16,32	16,32	0,00
2016	17070036	04010013	17/07/2017	33903900	03.01.04.122.0005.2005.0000	C A G E C E			18,95	18,95	0,00
2016	18070002	12120001	18/07/2017	31900100	13.01.09.272.0007.2083.0000	FOLHA DE PAGAMENTO-			227.917,22	227.917,22	0,00
2016	18070003	01120102	18/07/2017	31901100	05.01.12.365.0020.2020.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			74.869,42	74.869,42	0,00
2016	18070004	01120014	18/07/2017	31901100	05.02.12.361.0015.2022.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			84.726,73	84.726,73	0,00
2016	19070005	01120037	19/07/2017	33903600	07.01.08.122.0005.2038.0000	MARIA EDILENE DE LIMA DIAS			1.600,00	1.600,00	0,00
2016	19070033	01120036	19/07/2017	33903600	07.01.08.122.0005.2038.0000	MARIA EDILENE DE LIMA DIAS			1.600,00	1.600,00	0,00
2016	20070010	01110036	20/07/2017	33903900	05.02.12.361.0015.2022.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			5.436,22	5.436,22	0,00
2016	20070013	01110035	20/07/2017	33903900	11.01.20.122.0005.2077.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			647,27	647,27	0,00
2016	20070016	01080047	20/07/2017	33903900	09.01.13.122.0005.2067.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			56,38	56,38	0,00
2016	20070017	01110034	20/07/2017	33903900	10.01.27.122.0005.2073.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			401,78	401,78	0,00
2016	20070023	03100043	20/07/2017	33903900	08.01.04.122.0005.2054.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			2.464,18	2.464,18	0,00
2016	20070045	01110032	20/07/2017	33903900	07.01.08.122.0005.2038.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			785,30	785,30	0,00
2016	24070012	04010112	24/07/2017	31901100	06.01.10.301.0033.2032.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			2.529,81	2.529,81	0,00
2016	24070014	04010104	24/07/2017	31901100	03.01.04.122.0005.2005.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			581,66	581,66	0,00
2016	24070015	01120005	24/07/2017	31901100	08.01.04.122.0005.2054.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			582,00	582,00	0,00
2016	24070016	01120005	24/07/2017	31901100	08.01.04.122.0005.2054.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			1.007,39	1.007,39	0,00
2016	26070006	03100018	26/07/2017	33903900	03.01.04.122.0005.2005.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DE			1.950,00	1.950,00	0,00
2016	26070009	01110020	26/07/2017	31901100	06.01.10.122.0005.2031.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			869,30	869,30	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2017 a 31/12/2017

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2016	31070011	01090027	31/07/2017	31901100	07.01.08.122.0005.2038.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			670,50	670,50	0,00
2016	17080002	01120104	17/08/2017	31901100	07.01.08.122.0005.2038.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			362,64	362,64	0,00
2016	17080003	04010118	17/08/2017	31901100	07.01.08.243.0034.2041.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			520,30	520,30	0,00
2016	17080006	04010127	17/08/2017	31901100	11.01.20.122.0005.2077.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			1.334,46	1.334,46	0,00
2016	17080007	04010104	17/08/2017	31901100	03.01.04.122.0005.2005.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			1.077,53	1.077,53	0,00
2016	17080008	01120013	17/08/2017	31901100	05.01.12.122.0009.2012.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			8.801,29	8.801,29	0,00
2016	17080009	01120005	17/08/2017	31901100	08.01.04.122.0005.2054.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			3.500,89	3.500,89	0,00
2016	17080010	01120008	17/08/2017	31901100	08.01.15.452.0008.2060.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			3.782,17	3.782,17	0,00
2016	17080011	01120103	17/08/2017	31901100	08.01.26.782.0010.2065.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			1.702,18	1.702,18	0,00
2016	17080012	04010120	17/08/2017	31901100	08.01.15.451.0008.2056.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			0,62	0,62	0,00
2016	17080015	01120011	17/08/2017	31901100	06.01.10.301.0033.2032.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			3.059,16	3.059,16	0,00
2016	17080019	04010114	17/08/2017	31901100	06.01.10.302.0023.2034.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			3.499,39	3.499,39	0,00
2016	18080034	03100049	18/08/2017	33903900	07.01.08.122.0005.2038.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			785,30	785,30	0,00
2016	18080036	01110036	18/08/2017	33903900	05.02.12.361.0015.2022.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			5.435,22	5.435,22	0,00
2016	18080043	03100043	18/08/2017	33903900	08.01.04.122.0005.2054.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			1.762,83	1.762,83	0,00
2016	18080044	01110033	18/08/2017	33903900	08.01.04.122.0005.2054.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			701,33	701,33	0,00
2016	18080047	01110035	18/08/2017	33903900	11.01.20.122.0005.2077.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			647,27	647,27	0,00
2016	18080049	01110034	18/08/2017	33903900	10.01.27.122.0005.2073.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			401,78	401,78	0,00
2016	18080051	01080047	18/08/2017	33903900	09.01.13.122.0005.2067.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			56,38	56,38	0,00
2016	19090004	01120013	19/09/2017	31901100	05.01.12.122.0009.2012.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			3.558,32	3.558,32	0,00
2016	19090005	01090024	19/09/2017	31901100	05.01.12.122.0009.2012.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			2.690,46	2.690,46	0,00
2016	19090007	04010104	19/09/2017	31901100	03.01.04.122.0005.2005.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			1.077,53	1.077,53	0,00
2016	19090008	01120005	19/09/2017	31901100	08.01.04.122.0005.2054.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			2.304,50	2.304,50	0,00
2016	19090010	04010122	19/09/2017	31901100	08.01.15.452.0008.2060.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			3.782,17	3.782,17	0,00
2016	19090011	04010122	19/09/2017	31901100	08.01.15.452.0008.2060.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			1.622,70	1.622,70	0,00
2016	19090012	01120010	19/09/2017	31901100	06.01.10.122.0005.2031.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			20.984,92	20.984,92	0,00
2016	19090013	01090025	19/09/2017	31901100	08.01.26.782.0010.2065.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			442,26	442,26	0,00
2016	19090014	01120103	19/09/2017	31901100	08.01.26.782.0010.2065.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			1.259,92	1.259,92	0,00
2016	19090015	04010112	19/09/2017	31901100	06.01.10.301.0033.2032.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			1.500,90	1.500,90	0,00
2016	19090017	04010114	19/09/2017	31901100	06.01.10.302.0023.2034.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			3.499,39	3.499,39	0,00
2016	19090018	01120106	19/09/2017	31901100	07.01.08.243.0034.2041.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			584,83	584,83	0,00

**GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2017 a 31/12/2017

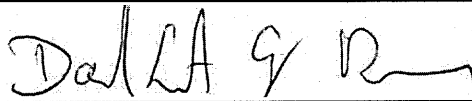
Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2016	19090019	04010127	19/09/2017	31901100	11.01.20.122.0005.2077.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			1.334,46	1.334,46	0,00
2016	20090103	01110033	20/09/2017	33903900	08.01.04.122.0005.2054.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			1.210,74	1.210,74	0,00
2016	20090106	01110035	20/09/2017	33903900	11.01.20.122.0005.2077.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			354,17	354,17	0,00
2016	20090109	01110034	20/09/2017	33903900	10.01.27.122.0005.2073.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			401,78	401,78	0,00
2016	20090114	01110032	20/09/2017	33903900	07.01.08.122.0005.2038.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			785,30	785,30	0,00
2016	20090118	01110036	20/09/2017	33903900	05.02.12.361.0015.2022.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			2.224,63	2.224,63	0,00
2016	20090119	04010005	20/09/2017	33903900	05.02.12.361.0015.2022.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			973,25	973,25	0,00
2016	22090045	13040002	22/09/2017	33903900	08.01.17.452.0008.2062.0000	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO			4.000,00	4.000,00	0,00
2016	02060044	01090024	02/10/2017	31901100	05.01.12.122.0009.2012.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			-21.609,86	-21.609,86	0,00
2016	02100014	01120014	02/10/2017	31901100	05.02.12.361.0015.2022.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			84.726,73	84.726,73	0,00
2016	02100017	01090024	02/10/2017	31901100	05.01.12.122.0009.2012.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			21.609,86	21.609,86	0,00
2016	18070004	01120014	02/10/2017	31901100	05.02.12.361.0015.2022.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			-84.726,73	-84.726,73	0,00
2016	18100026	13040002	18/10/2017	33903900	08.01.17.452.0008.2062.0000	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO			4.000,00	4.000,00	0,00
2016	20100007	03100049	20/10/2017	33903900	07.01.08.122.0005.2038.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			785,30	785,30	0,00
2016	20100029	01110034	20/10/2017	33903900	10.01.27.122.0005.2073.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			336,15	336,15	0,00
2016	01110012	04010016	01/11/2017	31900500	13.01.09.272.0007.2083.0000	FOLHA DE PAGAMENTO-			24.048,60	24.048,60	0,00
2016	01110013	04010016	01/11/2017	31900500	13.01.09.272.0007.2083.0000	FOLHA DE PAGAMENTO-			6.205,07	6.205,07	0,00
2016	06070002	04010016	01/11/2017	31900500	13.01.09.272.0007.2083.0000	FOLHA DE PAGAMENTO-			-24.048,60	-24.048,60	0,00
2016	06070003	04010016	01/11/2017	31900500	13.01.09.272.0007.2083.0000	FOLHA DE PAGAMENTO-			-6.205,07	-6.205,07	0,00
2016	17110050	01110032	17/11/2017	33903900	07.01.08.122.0005.2038.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			104,93	104,93	0,00
2016	17110051	03100049	17/11/2017	33903900	07.01.08.122.0005.2038.0000	ENEL-COMPANHIA ENERGETICA DO			562,81	562,81	0,00
2016	27110031	07030015	27/11/2017	33903000	06.01.10.301.0033.2032.0000	JOSÉ MILTON QUEIROZ LEITÃO - ME.			3.834,00	3.834,00	0,00
2016	11120038	04010176	11/12/2017	33903900	02.01.04.122.0006.2002.0000	PACHECO & VASCONCELOS			4.500,00	4.500,00	0,00
2016	11120040	04010176	11/12/2017	33903900	02.01.04.122.0006.2002.0000	PACHECO & VASCONCELOS			4.500,00	4.500,00	0,00
2016	11120042	04010176	11/12/2017	33903900	02.01.04.122.0006.2002.0000	PACHECO & VASCONCELOS			4.500,00	4.500,00	0,00
2016	11120044	04010176	11/12/2017	33903900	02.01.04.122.0006.2002.0000	PACHECO & VASCONCELOS			4.500,00	4.500,00	0,00
2016	11120046	04010176	11/12/2017	33903900	02.01.04.122.0006.2002.0000	PACHECO & VASCONCELOS			4.500,00	4.500,00	0,00
2016	18120099	13040002	18/12/2017	33903900	08.01.17.452.0008.2062.0000	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO			4.000,00	4.000,00	0,00
									<b>3.991.290,93</b>	<b>3.991.290,93</b>	<b>0,00</b>

GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2017 a 31/12/2017

Ano Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
----------	-------	------	------	----------	-----------	--------------	--------	-----------	------------	----------------

  
PUBLICONT ASSES E PLANEJ. CONTÁBIL  
S/C LDA  
Contador PJ 480

  
DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES  
Prefeito Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

## Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 - Fundo Municipal de Saude

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
01.12.0081	01/12/2006	FOLHA DE PAGAMENTO	10.302.0176.2056.0000.31901601	Processado	01/12/2017	3.150,00
01.12.0082	01/12/2006	FOLHA DE PAGAMENTO	10.302.0176.2056.0000.31901101	Processado	01/12/2017	3.150,00
01.12.0083	01/12/2006	FOLHA DE PAGAMENTO	10.302.0176.2056.0000.31900900	Processado	01/12/2017	1.417,50
01.12.0104	01/12/2006	FOLHA DE PAGAMENTO	10.302.0176.2056.0000.31900900	Processado	01/12/2017	1.165,00
01.12.0105	01/12/2006	FOLHA DE PAGAMENTO	10.302.0176.2056.0000.31901101	Processado	01/12/2017	1.312,50
22.02.0003	22/02/2008	JOSE HILTON PINHEIRO - ME	10.302.0199.2063.0000.33903000	Processado	01/12/2017	9.949,88
03.01.0277	03/01/2011	FRANCISCO & WALDEMAR PETRÓLEO LTDA	10.301.0171.2073.0000.33903000	Processado	01/12/2017	620,00
02.02.0003	02/02/2011	ASSOC. DE PROTECAO A MATERNIDADE E A	10.302.0176.2077.0000.33903900	Processado	01/12/2017	9.949,88
01.04.0037	01/04/2011	C PIRES ME	10.305.0200.2082.0000.33903000	Processado	01/12/2017	42,00
17.05.0002	17/05/2011	ASSISTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS	10.301.0171.2073.0000.33903000	Processado	01/12/2017	10,00
17.05.0003	17/05/2011	ASSISTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS	10.302.0199.2079.0000.44905200	Processado	01/12/2017	1.217,00
17.05.0005	17/05/2011	ASSISTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS	10.122.0037.2070.0000.33903000	Processado	01/12/2017	166,00
01.09.0032	01/09/2011	FOLHA DE PAGAMENTO	10.305.0200.2082.0000.31901100	Processado	01/12/2017	150,00
30.09.0001	30/09/2011	EQUIPOS MEDICOS COMÉRCIO E	10.302.0176.2077.0000.33903000	Processado	01/12/2017	385,00
02.01.0143	02/01/2012	EQUIPOS MEDICOS COMÉRCIO E	10.302.0176.2075.0000.33903000	Processado	01/12/2017	5.104,47
02.01.0144	02/01/2012	EQUIPOS MEDICOS COMÉRCIO E	10.302.0176.2075.0000.33903000	Processado	01/12/2017	27,00
02.01.0147	02/01/2012	ASSOC. DE PROTECAO A MATERNIDADE E A	10.302.0176.2075.0000.33903900	Processado	01/12/2017	1.657,30
01.02.0040	01/02/2012	EQUIPOS MEDICOS COMÉRCIO E	10.302.0176.2075.0000.33903000	Processado	01/12/2017	200,00
02.02.0002	02/02/2012	ASSOC. DE PROTECAO A MATERNIDADE E A	10.302.0176.2075.0000.33903900	Processado	01/12/2017	7.700,37
02.04.0005	02/04/2012	EQUIPOS MEDICOS COMÉRCIO E	10.302.0176.2075.0000.33903000	Processado	01/12/2017	980,00
03.12.0111	03/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	10.302.0176.2075.0000.31901600	Processado	01/12/2017	107,50
03.12.0112	03/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	10.302.0176.2075.0000.31900400	Processado	01/12/2017	1.550,00
Total da Unidade Orçamentária:						50.011,40
Total da Unidade Gestora:						50.011,40

Unidade Gestora: 5 - Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 05.01 - Fundo Municipal de Educacao

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
01.09.0032	01/09/2003	CAROLINE BESSA CASTRO	12.122.0037.2030.0000.33903600	Processado	01/12/2017	100,00
17.05.0003	17/05/2004	TRIATLON COMERCIAL LTDA	27.812.0616.2043.0000.33903000	Processado	01/12/2017	304,00
01.12.0096	01/12/2006	FOLHA DE PAGAMENTO	12.365.0271.2048.0000.31901101	Processado	01/12/2017	656,50
03.01.0035	03/01/2011	MACRO ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA S/S	12.122.0037.2049.0000.33903900	Processado	01/12/2017	24.000,00
17.01.0003	17/01/2011	KRAUTOP VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	12.122.0037.2049.0000.33903000	Processado	29/12/2017	176,94
01.03.0025	01/03/2011	SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA	12.361.0231.2053.0000.33903000	Processado	29/12/2017	0,42

**GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar

04.04.0010	04/04/2011	VALDERI LEITÃO DE SOUZA	12.306.0220.2052.0000.33903000	Processado	29/12/2017	148,80
15.03.0002	15/03/2012	EDIÇÕES IPDH - GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS	12.366.0281.2058.0000.33903000	Processado	29/12/2017	1.436,75
02.08.0001	02/08/2012	GERARDO BASTOS S/A	12.122.0037.2050.0000.33903900	Processado	29/12/2017	207,09
31.08.0002	31/08/2012	FRANCISCA GIZELDA CARNEIRO MONTEIRO ME	12.361.0231.2053.0000.33903000	Processado	01/12/2017	6.470,00
01.10.0002	01/10/2012	FRANCISCA GIZELDA CARNEIRO MONTEIRO ME	12.361.0231.2053.0000.33903000	Processado	29/12/2017	1.600,00
03.12.0001	03/12/2012	FRANCISCA GIZELDA CARNEIRO MONTEIRO ME	12.361.0231.2053.0000.33903000	Processado	29/12/2017	80,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>35.180,50</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>						<b>35.180,50</b>

Unidade Gestora: 7 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
01.03.0079	01/03/2011	AUTO PEÇAS PADRE CÍCERO LTDA	08.244.0137.2045.0000.33903000	Processado	01/12/2017	2.783,21
02.05.0016	02/05/2012	FRANCISCO NILTON MACIEL PIRES - EPP	08.244.0137.2044.0000.33903000	Processado	01/12/2017	0,90
02.05.0018	02/05/2012	FRANCISCO NILTON MACIEL PIRES - EPP	08.243.0131.2040.0000.33903000	Processado	01/12/2017	3.347,68
01.08.0049	01/08/2012	STARFRIO COMERCIO DE REFRI E ACESS PARA	08.244.0137.2042.0000.33903900	Processado	01/12/2017	100,00
05.12.0003	05/12/2012	FRANCISCA GIZELDA CARNEIRO MONTEIRO ME	08.244.0137.2091.0000.33903000	Processado	01/12/2017	318,97
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>6.550,76</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>						<b>6.550,76</b>

Unidade Gestora: 9 - F.Man.Desenv.Educação Básica e Val. Prof. Educação

Unidade Orçamentária: 05.02 - F.Man.Des.Educ.Basica Val.Profis-FUNDEB

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
01.12.0086	01/12/2006	FRANCISCO & WALDEMAR PETRÓLEO LTDA	12.361.0231.2052.0000.33903099	Processado	01/12/2017	1.417,50
01.12.0092	01/12/2006	FG	12.361.0231.2052.0000.31900900	Processado	01/12/2017	1.417,50
01.12.0093	01/12/2006	FG	12.361.0231.2052.0000.31901101	Processado	01/12/2017	1.417,50
01.12.0094	01/12/2006	FG	12.361.0231.2052.0000.31900900	Processado	01/12/2017	1.417,50
01.12.0095	01/12/2006	FG	12.361.0231.2052.0000.31901101	Processado	01/12/2017	1.313,00
01.12.0072	01/12/2008	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENÇÃO	12.361.0231.2052.0000.31911300	Processado	01/12/2017	5.250,00
01.12.0079	01/12/2010	FOLHA DE PAGAMENTO	12.365.0271.2056.0000.31901100	Processado	29/12/2017	3.675,00
01.12.0122	01/12/2010	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENÇÃO	12.361.0231.2055.0000.31911300	Processado	01/12/2017	4.500,00
01.02.0059	01/02/2011	FOLHA DE PAGAMENTO	12.361.0231.2064.0000.31900400	Processado	01/12/2017	10.548,06
01.04.0055	01/04/2011	FOLHA DE PAGAMENTO	12.361.0231.2064.0000.31900400	Processado	01/12/2017	8.968,09
02.05.0062	02/05/2011	FOLHA DE PAGAMENTO	12.361.0231.2064.0000.31900400	Processado	01/12/2017	9.513,09
01.12.0036	01/12/2011	FOLHA DE PAGAMENTO	12.361.0231.2064.0000.31900400	Processado	01/12/2017	1.650,00
02.05.0064	02/05/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	12.365.0271.2063.0000.33903600	Processado	01/12/2017	300,00
22.06.0006	22/06/2012	EDUCATECA COMERCIO IMPORTADORA E	12.361.0231.2060.0000.44905200	Processado	01/12/2017	88.800,00

**GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar

Total da Unidade Orçamentária: 140.187,24  
Total da Unidade Gestora: 140.187,24

Unidade Gestora: 13 - Secretaria de Finanças

Unidade Orçamentária: 04.01 - Secretaria de Finanças

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
02.01.0207	02/01/2012	ERINETE MOREIRA DA SILVA	28.843.0964.2014.0000.31909100	Processado	29/12/2017	310,00
15.02.0003	15/02/2012	JURISCONSULT - ASSESSORIA E CONSULTORIA	04.123.0041.2011.0000.33909200	Processado	29/12/2017	7.500,00
Total da Unidade Orçamentária:						7.810,00
Total da Unidade Gestora:						7.810,00

Unidade Gestora: 14 - Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra

Unidade Orçamentária: 08.01 - Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra

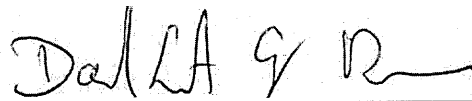
Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
01.12.0059	01/12/2006	FOLHA DE PAGAMENTO	04.122.0037.2015.0000.31901101	Processado	01/12/2017	600,00
01.12.0108	01/12/2006	FOLHA DE PAGAMENTO	15.451.0332.2016.0000.31900900	Processado	01/12/2017	2.050,00
01.12.0110	01/12/2006	FOLHA DE PAGAMENTO	15.452.0336.2017.0000.31901101	Processado	01/12/2017	2.625,00
10.05.0002	10/05/2011	ENGPEC ELETRIFICAÇÕES LTDA	15.452.0338.2020.0000.33903900	Processado	01/12/2017	0,54
Total da Unidade Orçamentária:						5.275,54
Total da Unidade Gestora:						5.275,54

Unidade Gestora: 21 - Autarquia do Meio Ambiente do Munic.de Redenção

Unidade Orçamentária: 14.01 - Autarquia do Meio Ambiente do Municipio

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
30.04.0014	30/04/2015	AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE	18.541.0005.2083.0000.33903500	Não Processado	01/12/2017	16.044,28
31.08.0012	31/08/2015	AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE	18.541.0005.2083.0000.33903900	Não Processado	01/12/2017	397,05
Total da Unidade Orçamentária:						16.441,33
Total da Unidade Gestora:						16.441,33
Total Geral:						261.456,77

PUBLICONTASSES E PLANEJ. CONTÁBIL  
SICILDA  
Contador PJ 480

  
DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

**XIII – relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício, observando-se que, quando a baixa decorrer de alienação, deve ser identificado o número do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa, indicando-se, ainda, em notas explicativas, o critério de mensuração, avaliação ou reavaliação dos elementos patrimoniais permanentes.**

Código	Descrição do Item de Despesa Adquirido	U.O.	Nº N.E.	Dt. N.E.	Dt. Liq.	Nº Nt. Fiscal	Quant.	Vir. Unt. Item R\$	Total Item R\$
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>									
<b>Grupo: 2 Bens Móveis</b>		<b>SubGrupo: 193 Veículos diversos</b>							
38285	Aquisição Ambulância. Especificação: Motor 1.6 16V, transversal,	0601	28110003	28/11/2017	29/12/2017	2139	1,00	72.200,00	72.200,00
38285	Aquisição Ambulância. Especificação: Motor 1.6 16V, transversal,	0601	28110003	28/11/2017	29/12/2017	2140	1,00	72.200,00	72.200,00
38284	Aquisição de ambulância adaptada: direção hidráulica, com	0601	28110002	28/11/2017	26/12/2017	13579	1,00	180.000,00	180.000,00
<b>Total dos Itens da U.G.:</b>									<b>324.400,00</b>

Código	Descrição do Item de Despesa Adquirido	U.O.	Nº N.E.	Dt. N.E.	Dt. Liq.	Nº Nt. Fiscal	Quant.	Vlr. Unt. Item R\$	Total Item R\$
<b>F.Man.Desenv.Educação Básica e Val. Prof. Educação</b>									
<b>Grupo: 2 Bens Móveis</b>		<b>SubGrupo: 32 aparelhos e equipamentos para esportes e diversões</b>							
38182	ESCORREGADOR COM BALANÇO	0502	11120006	11/12/2017	19/12/2017	236	2,00	3.798,77	7.597,54
38181	ESCORREGADOR MACACO	0502	11120006	11/12/2017	19/12/2017	236	5,00	1.299,53	6.497,65
38185	PULA PULA DIAMETRO DE 2M	0502	11120006	11/12/2017	19/12/2017	236	2,00	3.048,95	6.097,90
38184	PULA PULA DIAMETRO DE 3M	0502	11120006	11/12/2017	19/12/2017	236	3,00	3.149,00	9.447,00
<b>Total dos Itens da U.G.:</b>									<b>29.640,09</b>

Código	Descrição do Item de Despesa Adquirido	U.O.	Nº N.E.	Dt. N.E.	Dt. Liq.	Nº Nt. Fiscal	Quant.	Vlr. Unt.	Item R\$	Total Item R\$
--------	--	------	---------	----------	----------	---------------	--------	-----------	----------	----------------

**Gabinete do Prefeito****Grupo: 1 Bens de Consumo****SubGrupo: 166 Outros materiais de consumo**

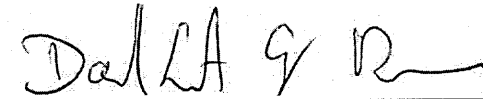
38437	PÚLPITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	0201	19120013	19/12/2017	21/12/2017	947	1,00		2.900,00	2.900,00
-------	----------------------------------	------	----------	------------	------------	-----	------	--	----------	----------

**Total dos Itens da U.G.: 2.900,00****Total dos Itens de todas U.G.: 356.940,09**

---

IBLICONT ASSES. E PLANEJ. CONTÁBIL S/C LI

Contador PJ 480



DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES

Prefeito Municipal

Código	Descrição do Item de Despesa Adquirido	U.O.	Nº N.E.	Dt. N.E.	Dt. Liq.	Nº Nt. Fiscal	Quant.	Vir. Unt.	Item R\$	Total Item R\$
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>										
<b>Grupo: 2 Bens Móveis</b>		<b>SubGrupo: 193 Veículos diversos</b>								
38285	Aquisição Ambulância. Especificação: Motor 1.6 16V, transversal,	0601	28110003	28/11/2017	29/12/2017	2139	1,00	72.200,00	72.200,00	
Especificação do Item: Aquisição Ambulância. Especificação: Motor 1.6 16V, transversal, ano 2017/2018, cilindros em linha, combustível gasolina e ou etanol, air bag duplo, ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS. Adaptação para ambulâncias: sinalizador eletrônico acústico adaptação do compartimento traseiro janela lateral corrediça; divisão entre a cabides, maca, revestimento do piso, suporte para oxigênio, banco tubular; porta medicamentos, luminária LED; maca, colchonete e cintos de segurança.										
38285	Aquisição Ambulância. Especificação: Motor 1.6 16V, transversal,	0601	28110003	28/11/2017	29/12/2017	2140	1,00	72.200,00	72.200,00	
Especificação do Item: Aquisição Ambulância. Especificação: Motor 1.6 16V, transversal, ano 2017/2018, cilindros em linha, combustível gasolina e ou etanol, air bag duplo, ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS. Adaptação para ambulâncias: sinalizador eletrônico acústico adaptação do compartimento traseiro janela lateral corrediça; divisão entre a cabides, maca, revestimento do piso, suporte para oxigênio, banco tubular; porta medicamentos, luminária LED; maca, colchonete e cintos de segurança.										
38284	Aquisição de ambulância adaptada: direção hidráulica, com	0601	28110002	28/11/2017	26/12/2017	13579	1,00	180.000,00	180.000,00	
Especificação do Item: Aquisição de ambulância adaptada: direção hidráulica, com carroceira, longo, de teto zero km, modelo 2016/2016 ou superior, motor movido a diesel, no mínimo motor turbo potência de 114 cv, no mínimo 04 cilindros verticais, ar condicionado, tração traseira, possui todos os equipamentos de segurança obrigatório por lei e devidamente regularizado para categoria de ambulância.										
<b>Total dos Itens da U.G.:</b>									<b>324.400,00</b>	

Código	Descrição do Item de Despesa Adquirido	U.O.	Nº N.E.	Dt. N.E.	Dt. Liq.	Nº Nt. Fiscal	Quant.	Vlr. Unt. Item R\$	Total Item R\$
<b>F.Man.Desenv.Educação Básica e Val. Prof. Educação</b>									
<b>Grupo: 2 Bens Móveis</b>		<b>SubGrupo: 32 aparelhos e equipamentos para esportes e diversões</b>							
38182	ESCORREGADOR COM BALANÇO	0502	11120006	11/12/2017	19/12/2017	236	2,00	3.798,77	7.597,54
Especificação do Item: ESCORREGADOR COM BALANÇO									
38181	ESCORREGADOR MACACO	0502	11120006	11/12/2017	19/12/2017	236	5,00	1.299,53	6.497,65
Especificação do Item: ESCORREGADOR MACACO									
38185	PULA PULA DIAMETRO DE 2M	0502	11120006	11/12/2017	19/12/2017	236	2,00	3.048,95	6.097,90
Especificação do Item: PULA PULA DIAMETRO DE 2M									
38184	PULA PULA DIAMETRO DE 3M	0502	11120006	11/12/2017	19/12/2017	236	3,00	3.149,00	9.447,00
Especificação do Item: PULA PULA DIAMETRO DE 3M									
<b>Total dos Itens da U.G.:</b>									<b>29.640,09</b>

Código	Descrição do Item de Despesa Adquirido	U.O.	Nº N.E.	Dt. N.E.	Dt. Liq.	Nº Nt. Fiscal	Quant.	Vlr. Unt.	Item R\$	Total Item R\$
--------	--	------	---------	----------	----------	---------------	--------	-----------	----------	----------------

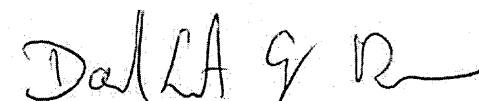
**Gabinete do Prefeito****Grupo: 1 Bens de Consumo****SubGrupo: 166 Outros materiais de consumo**

38437	PÚLPITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	0201	19120013	19/12/2017	21/12/2017	947	1,00	2.900,00	2.900,00	
Especificação do Item: PÚLPITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE										

**Total dos Itens da U.G.:** 2.900,00

**Total dos Itens de todas U.G.:** 356.940,09

BLICONT ASSES. E PLANEJ. CONTÁBIL S/C LI  
Contador PJ 480



DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES  
Prefeito Municipal

XIII – relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício, observando-se que, quando a baixa decorrer de alienação, deve ser identificado o número do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa, indicando-se, ainda, em notas explicativas, o critério de mensuração, avaliação ou reavaliação dos elementos patrimoniais permanentes,

Unidade Gestora: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA

Unidade Orçamentária: 0801 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA

Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
19/07/2017	19060001	19/06/2017	D E F SERVICOS E CONSTRUCOES	04.122.0005.1.013-0000	4.4.90.51.00	14.830,99	14.830,99	0,00	73	
28/11/2017	23110013	23/11/2017	ENGEPEC ELETRIFICACOES LTDA	25.752.0008.1.020-0000	4.4.90.51.00	35.072,50	35.072,50	0,00	1517	
<b>Totais por Natureza R\$:</b>							49.903,49			
<b>Totais por Unidade Orçamentária R\$:</b>							49.903,49			
<b>Total por Unidade Gestora R\$:</b>							49.903,49			



## Relatório de Liquidações

XIII – relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício, observando-se que, quando a baixa decorrer de alienação, deve ser identificado o número do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa, indicando-se, ainda, em notas explicativas, o critério de mensuração, avaliação ou reavaliação dos elementos patrimoniais permanentes,

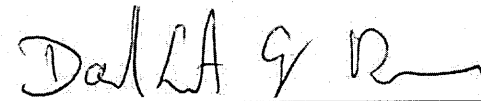
Unidade Gestora: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Orçamentária: 1001 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
30/06/2017	22060001	22/06/2017	D E F SERVICOS E CONSTRUCOES	27.812.0028.1.023-0000	4.4.90.51.00	2.756,90	2.756,90	0,00	71	
30/06/2017	22060002	22/06/2017	D E F SERVICOS E CONSTRUCOES	27.812.0028.1.023-0000	4.4.90.51.00	8.073,48	8.073,48	0,00	72	
<b>Totais por Natureza R\$:</b>							10.830,38			
<b>Totais por Unidade Orçamentária R\$:</b>							10.830,38			
<b>Total por Unidade Gestora R\$:</b>							10.830,38			
<b>Totais Gerais R\$:</b>							60.733,87			

PUBLICONT ASSES. E PLANEJ. CONTÁBIL

S/C LDA  
Contador PJ 480



DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES

Prefeito Municipal

Código	Descrição do Item de Despesa Adquirido	U.O.	Nº N.E.	Dt. N.E.	Dt. Liq.	Nº Nt. Fiscal	Quant.	Vlr. Unt. Item R\$	Total Item R\$
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>									
<b>Grupo: 2 Bens Móveis</b>		<b>SubGrupo: 46 Máquinas, utensílios e equipamento diversos</b>							
37394	ROTEADOR WIRELESS-300 (ROTEADOR WIRELESS HOTPOT	0601	19050001	19/05/2017	23/05/2017	355203	2,00	339,31	678,62
37392	ROUTERBOARD SXT HG5 LICENÇA NIVEL 4 (CPE WI-FI 5GHZ	0601	19050001	19/05/2017	23/05/2017	355203	2,00	870,20	1.740,40
37393	ROUTERBOARD SXT LITE 5NDR2 RB SXT LITE5 (CPE WI-FI	0601	19050001	19/05/2017	31/05/2017	356212	2,00	465,45	930,91
37393	ROUTERBOARD SXT LITE 5NDR2 RB SXT LITE5 (CPE WI-FI	0601	19050001	19/05/2017	03/07/2017	360788	2,00	465,45	930,91
38285	Aquisição Ambulância. Especificação: Motor 1.6 16V, transversal,	0601	28110003	28/11/2017	29/12/2017	2139	1,00	72.200,00	72.200,00
38285	Aquisição Ambulância. Especificação: Motor 1.6 16V, transversal,	0601	28110003	28/11/2017	29/12/2017	2140	1,00	72.200,00	72.200,00
38284	Aquisição de ambulância adaptada: direção hidráulica, com	0601	28110002	28/11/2017	26/12/2017	13579	1,00	180.000,00	180.000,00
<b>Total dos Itens da U.G.:</b>									<b>328.680,84</b>

Código	Descrição do Item de Despesa Adquirido	U.O.	Nº N.E.	Dt. N.E.	Dt. Liq.	Nº Nt. Fiscal	Quant.	Vlr. Unt. Item R\$	Total Item R\$
<b>Fundo Municipal de Educação</b>									
<b>Grupo: 2 Bens Móveis</b>		<b>SubGrupo: 46 Máquinas, utensílios e equipamento diversos</b>							
37394	ROTEADOR WIRELSS-300 (ROTEADOR WIRELESS HOTPOT	0501	19050003	19/05/2017	23/05/2017	355202	2,00	339,31	678,62
37397	ROUTERBOARD SXT LITE 5NDR2 RB SXT LITE5 (CPE WI-FI 5	0501	19050003	19/05/2017	23/05/2017	355202	2,00	465,45	930,91
37396	ROUTERBOARD SXT HG5 LICENÇA NIVEL 4 (CPE WI-FI 5 GHZ	0501	19050003	19/05/2017	23/05/2017	355202	2,00	870,20	1.740,40
<b>Total dos Itens da U.G.:</b>									<b>3.349,93</b>

Código	Descrição do Item de Despesa Adquirido	U.O.	Nº N.E.	Dt. N.E.	Dt. Liq.	Nº Nt. Fiscal	Quant.	Vlr. Unt.	Item R\$	Total Item R\$
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>										
<b>Grupo: 1 Bens de Consumo</b>										
<b>SubGrupo: 97 Material de Processamento de Dados</b>										
37359	ANTENA INTEGRADA COM CPU DE 600MHXZ 64GB DE RAM	0702	26040010	26/04/2017	27/04/2017	351823	4,00		465,45	1.861,81
<b>Total dos Itens da U.G.:</b>										<b>1.861,81</b>

Código	Descrição do Item de Despesa Adquirido	U.O.	Nº N.E.	Dt. N.E.	Dt. Liq.	Nº Nt. Fiscal	Quant.	Vir. Unt.	Item R\$	Total Item R\$
<b>F.Man.Desenv.Educação Básica e Val. Prof. Educação</b>										
<b>Grupo: 2 Bens Móveis</b>		<b>SubGrupo: 32 aparelhos e equipamentos para esportes e diversões</b>								
38182	ESCORREGADOR COM BALANÇO	0502	11120006	11/12/2017	19/12/2017	236	2,00		3.798,77	7.597,54
38181	ESCORREGADOR MACACO	0502	11120006	11/12/2017	19/12/2017	236	5,00		1.299,53	6.497,65
38185	PULA PULA DIAMETRO DE 2M	0502	11120006	11/12/2017	19/12/2017	236	2,00		3.048,95	6.097,90
38184	PULA PULA DIAMETRO DE 3M	0502	11120006	11/12/2017	19/12/2017	236	3,00		3.149,00	9.447,00
<b>Total dos Itens da U.G.:</b>										<b>29.640,09</b>

Código	Descrição do Item de Despesa Adquirido	U.O.	Nº N.E.	Dt. N.E.	Dt. Liq.	Nº Nt. Fiscal	Quant.	Vlr. Unt.	Item R\$	Total Item R\$
<b>Gabinete do Prefeito</b>										
<b>Grupo: 1 Bens de Consumo</b>		<b>SubGrupo: 166 Outros materiais de consumo</b>								
38437	PÚLPITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	0201	19120013	19/12/2017	21/12/2017	947	1,00		2.900,00	2.900,00
<b>Total dos Itens da U.G.:</b>										<b>2.900,00</b>

Código	Descrição do Item de Despesa Adquirido	U.O.	Nº N.E.	Dt. N.E.	Dt. Liq.	Nº Nt. Fiscal	Quant.	Vlr. Unt.	Item R\$	Total Item R\$
<b>Secretaria de Administração</b>										
<b>Grupo: 2 Bens Móveis</b>		<b>SubGrupo: 31 Aparelhos e equipamentos e comunicação</b>								
37263	ANTENA POWERBEAN M5 400 25DBI PBE -M5-400	0301	10030002	10/03/2017	14/03/2017	014431	2,00		636,25	1.272,50
37546	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS ECO PLUS	0301	06070002	06/07/2017	19/07/2017	121	1,00		1.489,93	1.489,93
<b>Total dos Itens da U.G.:</b>										<b>2.762,43</b>

Código	Descrição do Item de Despesa Adquirido	U.O.	Nº N.E.	Dt. N.E.	Dt. Liq.	Nº Nt. Fiscal	Quant.	Vlr. Unt.	Item R\$	Total Item R\$
<b>Secretaria de Finanças</b>										
<b>Grupo: 2 Bens Móveis</b>		<b>SubGrupo: 47 Equipamentos de processamento de dados</b>								
37750	COMPUTADOR INTEL CORE I7 PLACA MAE PCWARE	0401	24070001	24/07/2017	16/08/2017	920	1,00		5.500,00	5.500,00
34230	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS OTICO	0401	24070001	24/07/2017	16/08/2017	920	1,00		480,00	480,00
37751	NO BREAK 2000VA RAGTECH	0401	24070001	24/07/2017	16/08/2017	920	1,00		1.890,00	1.890,00
37546	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS ECO PLUS	0401	06070001	06/07/2017	19/07/2017	120	1,00		1.489,93	1.489,93
<b>Total dos Itens da U.G.:</b>										<b>9.359,93</b>



Código	Descrição do Item de Despesa Adquirido	U.O.	Nº N.E.	Dt. N.E.	Dt. Liq.	Nº Nt. Fiscal	Quant.	Vlr. Unt.	Item R\$	Total Item R\$
<b>Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra</b>										
<b>Grupo: 1 Bens de Consumo</b>										
<b>SubGrupo: 166 Outros materiais de consumo</b>										
31854	ROCADEIRA GASOLINA CAPAC 0,58L MINIMO DE 29,8	0801	31050003	31/05/2017	02/06/2017	361701	2,00		2.770,83	5.541,66
<b>Total dos Itens da U.G.:</b>										<b>5.541,66</b>

Código	Descrição do Item de Despesa Adquirido	U.O.	Nº N.E.	Dt. N.E.	Dt. Liq.	Nº Nt. Fiscal	Quant.	Vlr. Unt.	Item R\$	Total Item R\$
--------	--	------	---------	----------	----------	---------------	--------	-----------	----------	----------------

## Secretaria de Esporte e Juventude

## Grupo: 2 Bens Móveis

## SubGrupo: 46 Máquinas, utensílios e equipamento diversos

37394	ROTEADOR WIRELSS-300 (ROTEADOR WIRELESS HOTPOT	1001	19050005	19/05/2017	23/05/2017	355197	1,00		339,31	339,31
37391	ROUTERBOARD SXT LITE 5NDR2 RB SXT LITE5 (CPE WI-FI 5	1001	19050005	19/05/2017	23/05/2017	355197	1,00		465,45	465,45

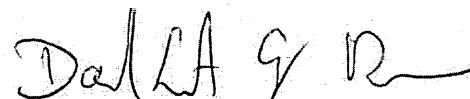
**Total dos Itens da U.G.:** 804,76

**Total dos Itens de todas U.G.:** 384.901,45



IBLICONT ASSES. E PLANEJ. CONTÁBIL S/C LI

Contador PJ 480



DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES

Prefeito Municipal



# DECLARAÇÃO

Declaro para devido fins de direito que o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Redenção, encerra-se em 31 de dezembro de 2017 com o valor de R\$ 447.616,80 (Quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e de dezesseis reais e oitenta centavos).

<b>Bens Móveis</b>	<b>R\$ 384.901,45</b>
<b>Bens Imóveis</b>	<b>R\$ 25.661,37</b>
<b>Doações</b>	<b>R\$ 37.054,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 447.616,80</b>

**Redenção, 31 de Dezembro de 2017.**

**Girlene Freire da Silva**  
**Coordenadora de Patrimônio**  
**CPF: 455.482.773-91**

Nº Tombo	Descrição do Bem	Data Tombo	Situação	Valor Compra
41915	ANTENA POWERBEAN M5 400 25DBI PBE M5 400	09/10/2017	Novo	636,25
41916	ANTENA POWERBEAN M5 400 25DBI PBE M5 400	09/10/2017	Novo	636,25
41917	CPE WIFI 5 GHZ C ANTENA 16 DBI	27/10/2017	Novo	465,45
41918	CPE WIFI 5 GHZ C ANTENA 16 DBI	27/10/2017	Novo	465,45
41919	CPE WIFI 5 GHZ C ANTENA 16 DBI	27/10/2017	Novo	465,45
41920	CPE WIFI 5 GHZ C ANTENA 16 DBI	27/10/2017	Novo	465,45
41921	CPE WIFI 5 GHZ C ANTENA 16 DBI SXT LITE 5 SXT	27/10/2017	Novo	465,46
41922	CPE WIFI 5 GHZ C ANTENA 16 DBI SXT LITE 5 SXT	27/10/2017	Novo	465,46
41923	CPE WFI 5 GHZ C ANTENA 17 DBI RBSXTG HPND HGR2 M	27/10/2017	Novo	870,20
41924	CPE WFI 5 GHZ C ANTENA 17 DBI RBSXTG HPND HGR2 M	27/10/2017	Novo	870,20
41925	ROTEADOR WIRELESS HOTPOT	27/10/2017	Novo	339,31
41926	ROTEADOR WIRELESS HOTPOT	27/10/2017	Novo	339,31
41927	ROTEADOR WIRELESS HOTPOT 300 INTELBRAS	27/10/2017	Novo	339,31
41928	ROTEADOR WIRELESS HOTPOT 300 INTELBRAS	27/10/2017	Novo	339,31
41929	CPE WIFI 5GHZ C ANTENA 17 DBI RBSXTG 5 HPND HGR2 M	27/10/2017	Novo	870,20
41930	CPE WIFI 5GHZ C ANTENA 17 DBI RBSXTG 5 HPND HGR2 M	27/10/2017	Novo	870,20
41931	CPE WIFI 5 GHZ C ANTENA 16DBI SXT LITE 5 SXT 5ND	27/10/2017	Novo	465,45
41932	ROTEADOR WIRELESS 300 HOPOT INTELBRAS	27/10/2017	Novo	339,31
41933	ROCADEIRA GASOLINA FS 290 300MM STIHL	27/10/2017	Novo	2.770,83
41934	ROCADEIRA GASOLINA FS 290 300MM STIHL	27/10/2017	Novo	2.770,83
41935	CPE WIFI 5GHZ C ANTENA 16 DBI SXT LITE 5 SXT 5ND	27/10/2017	Novo	465,46
41936	CPE WIFI 5GHZ C ANTENA 16 DBI SXT LITE 5 SXT 5ND	27/10/2017	Novo	465,46
41937	AR CONDICIONADO SPLINT 9000 BTUS	27/10/2017	Novo	1.489,93
41938	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	27/10/2017	Novo	1.489,93
41939	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS	27/10/2017	Novo	480,00
41940	NOBREAK 2000VA RAGTECH	27/10/2017	Novo	1.890,00
41941	MONITOR LCD 18,5 LED	27/10/2017	Novo	599,90
41942	COMPUTADOR INTEL CORE I7 C 8GB HD 1TB CD/DVD	27/10/2017	Novo	4.900,10
41943	REPARO COM TROCA DE LAMPADAS NAS INSTALACOES ELTRICA	27/10/2017	Novo	2.756,90
41944	MANUTENCAO E TROCA DE PISO RECUP COM TROCA DE INSTALACOES HID TROCA LUMINARIA E ACESSORIOS NA PARTE ELETRICA E PINTURA EM LATEX DE PAREDES	27/10/2017	Novo	8.073,48
41945	REPARO NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS CONFORME PROCESSO ADM N 080106170001	27/10/2017	Novo	14.830,99
42183	ESCORREGADOR COM BALANCO	19/12/2017	Novo	3.798,77
42184	ESCORREGADOR COM BALANCO	19/12/2017	Novo	3.798,77
42185	ESCORREGADOR MACACO	19/12/2017	Novo	1.299,53
42186	ESCORREGADOR MACACO	19/12/2017	Novo	1.299,53
42187	ESCORREGADOR MACACO	19/12/2017	Novo	1.299,53
42188	ESCORREGADOR MACACO	19/12/2017	Novo	1.299,53
42189	ESCORREGADOR MACACO	19/12/2017	Novo	1.299,53
42190	PULA PULA DIAMETRO DE 2M	19/12/2017	Novo	3.048,95
42191	PULA PULA DIAMETRO DE 2M	19/12/2017	Novo	3.048,95
42192	PULA PULA DIAMETRO DE 3M	19/12/2017	Novo	3.149,00
42193	PULA PULA DIAMETRO DE 3M	19/12/2017	Novo	3.149,00
42194	PULA PULA DIAMETRO DE 3M	19/12/2017	Novo	3.149,00
42195	PULPITO DE ACRILICO TRANSPARENTE	20/12/2017	Novo	2.900,00
42196	AMBULANCIA ADAPTADA SPRINTER	26/12/2017	Novo	180.000,00
42197	AMBULANCIA SAVEIRO ROBUST	29/12/2017	Novo	72.200,00
42198	AMBULANCIA SAVEIRO ROBUST	29/12/2017	Novo	72.200,00

Nº Tombo	Descrição do Bem	Data Tombo	Situação	Valor Compra
42199	ANTENA ROUTERBOARD	29/12/2017	Novo	465,44
42200	ANTENA ROUTERBOARD	29/12/2017	Novo	465,44
			Valor Total:	<b>410.562,80</b>

Nº Tombo	Descrição do Bem	Data Tombo	Situação	Valor Compra
42134	MESA RETANGULAR	19/12/2017	Novo	1,00
42135	MESA RETANGULAR	19/12/2017	Novo	1,00
42136	MESA RETANGULAR	19/12/2017	Novo	1,00
42137	MESA RETANGULAR	19/12/2017	Novo	1,00
42138	MESA RETANGULAR	19/12/2017	Novo	1,00
42139	MESA RETANGULAR	19/12/2017	Novo	1,00
42140	MESA RETANGULAR	19/12/2017	Novo	1,00
42141	MESA RETANGULAR	19/12/2017	Novo	1,00
42142	FRIGOBAR	19/12/2017	Novo	1,00
42143	CADEIRAS	19/12/2017	Novo	1,00
42144	CADEIRAS	19/12/2017	Novo	1,00
42145	CADEIRAS	19/12/2017	Novo	1,00
42146	CADEIRAS	19/12/2017	Novo	1,00
42147	CADEIRAS	19/12/2017	Novo	1,00
42148	CADEIRAS	19/12/2017	Novo	1,00
42149	CADEIRAS	19/12/2017	Novo	1,00
42150	CADEIRAS	19/12/2017	Novo	1,00
42151	CADEIRAS	19/12/2017	Novo	1,00
42152	CADEIRAS	19/12/2017	Novo	1,00
42153	CADEIRAS	19/12/2017	Novo	1,00
42154	CADEIRAS	19/12/2017	Novo	1,00
42155	CADEIRAS	19/12/2017	Novo	1,00
42156	CADEIRAS	19/12/2017	Novo	1,00
42157	BIROS	19/12/2017	Novo	1,00
42158	BIROS	19/12/2017	Novo	1,00
42159	BIROS	19/12/2017	Novo	1,00
42160	BIROS	19/12/2017	Novo	1,00
42161	BIROS	19/12/2017	Novo	1,00
42162	MESAS	19/12/2017	Novo	1,00
42163	MESAS	19/12/2017	Novo	1,00
42164	MESAS	19/12/2017	Novo	1,00
42165	MESAS	19/12/2017	Novo	1,00
42166	MESAS	19/12/2017	Novo	1,00
42167	MESAS	19/12/2017	Novo	1,00
42168	MESAS	19/12/2017	Novo	1,00
42169	MESAS	19/12/2017	Novo	1,00
42170	MESAS	19/12/2017	Novo	1,00
42171	MESAS	19/12/2017	Novo	1,00
42172	MESAS	19/12/2017	Novo	1,00
42173	MESAS	19/12/2017	Novo	1,00
42174	MESAS	19/12/2017	Novo	1,00
42175	MESAS	19/12/2017	Novo	1,00
42176	SOFA	19/12/2017	Novo	1,00
42177	GAVETEIRO	19/12/2017	Novo	1,00
42178	GAVETEIRO	19/12/2017	Novo	1,00
42179	GAVETEIRO	19/12/2017	Novo	1,00
42180	POLTRONA	19/12/2017	Novo	1,00
42181	MOTO SHINERAY XY 150 GY OSN 1376	19/12/2017	Novo	4.372,00
42182	MOTO SHINERAY XY 150 GY OSN 1376	19/12/2017	Novo	4.372,00
<b>Valor Total:</b>				<b>37.054,00</b>



PREFEITURA DE  
**REDENÇÃO**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



FECHAMENTO DO EXERCÍCIO 2018

# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### INVENTÁRIOS

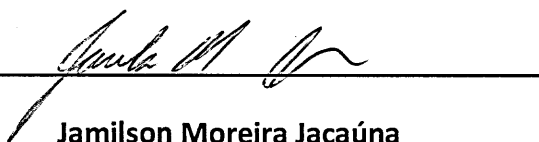
Fundo Geral  
Secretaria de Educação  
Secretaria de Saúde  
Secretaria de Ass. Social  
Patrimônio

# DECLARAÇÃO

Declaro para devido fins de direito que o Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Redenção, encerra-se em 31 de dezembro de 2017 com o valor de R\$ 12.287,81 (Doze mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos).

Gabinete do Prefeito	R\$ 1.577,29
Sec. de Administração	R\$ 6.852,85
Sec. de Agricultura	R\$ 1.591,77
Sec de Infraestrutura	R\$ 2.265,90
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.287,81</b>

Redenção, 31 de Dezembro de 2017.



Jamilson Moreira Jacaúna  
Coordenadora de Almoxarifado  
CPF: 040.961.583-80



**Prefeitura Municipal de Redenção**

Relatório de Posição do Estoque

- Período: 31/12/2017 - Programa: R P GABINETE - Saldo Positivo

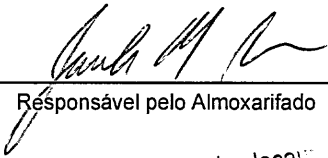
Cód.	Item	Programa	Estoque	Valor (R\$)
47	CANETA MARCA TEXTO	R P GABINETE	CAIXA com 0	
			1,00	16,00
			<u>1,00</u>	<u>16,00</u>
625	ÁCIDO MURIÁTICO	R P GABINETE	LITRO com 0	
			3,00	12,42
			<u>3,00</u>	<u>12,42</u>
971	ESPONJA DUPLA FACE	R P GABINETE	UNIDAD com 0	
			2,00	3,74
			<u>2,00</u>	<u>3,74</u>
3814	PAPEL 40 KG	R P GABINETE	RESMA com 0	
			1,00	20,00
			<u>1,00</u>	<u>20,00</u>
3857	DETERGENTE 500 ML	R P GABINETE	UNIDAD com 0	
			10,00	21,90
			<u>10,00</u>	<u>21,90</u>
4762	CLIPS 3/0 C/50 UNIDADES	R P GABINETE	CAIXA com 0	
			5,00	9,95
			<u>5,00</u>	<u>9,95</u>
4913	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML	R P GABINETE	UNIDAD com 0	
			20,00	44,80
			<u>20,00</u>	<u>44,80</u>
7575	LIVRO DE PONTO	R P GABINETE	UNIDAD com 0	
			1,00	17,00
			<u>1,00</u>	<u>17,00</u>
7665	CD ROM	R P GABINETE	UNIDAD com 0	
			76,00	76,00
			<u>76,00</u>	<u>76,00</u>
8342	FITA GOMADA 38 X 50	R P GABINETE	ROLO com 0	
			5,00	35,80
			<u>5,00</u>	<u>35,80</u>
9	PASTA AZ LOMBO FINO CX C/20 UND	R P GABINETE	CAIXA com 0	
			1,00	123,26
			<u>1,00</u>	<u>123,26</u>
9	DESINFETANTE C/1000ML	R P GABINETE	LITRO com 0	
			10,00	108,30
			<u>10,00</u>	<u>108,30</u>
2	CLIPS 6/0 CX C/50 UND	R P GABINETE	CAIXA com 0	
			5,00	12,50
			<u>5,00</u>	<u>12,50</u>
2	LUSTRA MOVEIS FRASCO DE 200ML	R P GABINETE	UNIDAD com 0	
			6,00	29,82
			<u>6,00</u>	<u>29,82</u>
2	PAPEL A4.	R P GABINETE	RESMA com 0	
			10,00	201,75
			<u>10,00</u>	<u>201,75</u>
4	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL C/360ML	R P GABINETE	UND com 0	
			5,00	61,70
			<u>5,00</u>	<u>61,70</u>
2	COPO DESCARTAVEL 50ML	R P GABINETE	PACOTE com 0	
			220,00	550,00
			<u>220,00</u>	<u>550,00</u>
0	CAPA P/ CD	R P GABINETE	UND com 0	
			111,00	11,10
			<u>111,00</u>	<u>11,10</u>
4	BLOCO ADESIVO PEQ PCT COM 04		BL com 0	

**Prefeitura Municipal de Redenção**

Relatório de Posição do Estoque

- Período: 31/12/2017 - Programa: R P GABINETE - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Estoque	Valor (R\$)
4	BLOCO ADESIVO PEQ PCT COM 04	R P GABINETE	BL com 0	
			1,00	3,60
			<u>1,00</u>	<u>3,60</u>
9	PAPEL HIGIENICO PCT C 4 ROLOS	R P GABINETE	PCT com 0	
			25,00	160,50
			<u>25,00</u>	<u>160,50</u>
1	SABAO EM PO 500 G	R P GABINETE	UND com 0	
			10,00	38,90
			<u>10,00</u>	<u>38,90</u>
2	COLCHETES N 15 CX C 72 UND	R P GABINETE	CX com 0	
			1,00	13,50
			<u>1,00</u>	<u>13,50</u>
5	GRAMPO P GRAMPEADOR 23/13 CX C 1000	R P GABINETE	CX com 0	
			1,00	4,75
			<u>1,00</u>	<u>4,75</u>
			<b>Total:</b>	
			530,00	1.577,29

  
Responsável pelo Almoxarifado

Jamilson Moreira Jacar  
CPF.: 040.961.583-8

**Prefeitura Municipal de Redenção**

Relatório de Posição do Estoque

- Período: 31/12/2017 - Programa: R P ADMINISTRACAO - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Estoque	Valor (R\$)
47	CANETA MARCA TEXTO	R P ADMINISTRACAO	CAIXA com 0	
			1,00	16,00
			1,00	16,00
292	CESTO P/LIXO	R P ADMINISTRACAO	UNIDAD com 0	
			3,00	86,28
			3,00	86,28
423	LIVRO DE PROTOCOLO	R P ADMINISTRACAO	UNIDAD com 0	
			1,00	9,50
			1,00	9,50
625	ÁCIDO MURIÁTICO	R P ADMINISTRACAO	LITRO com 0	
			3,00	12,42
			3,00	12,42
955	GRAMPEADOR ESCRITÓRIO 26/6 MÉDIO	R P ADMINISTRACAO	UNIDAD com 0	
			2,00	28,00
			2,00	28,00
969	SACO PLÁSTICO CAP 60L	R P ADMINISTRACAO	UNIDAD com 0	
			14,00	250,88
			14,00	250,88
971	ESPONJA DUPLA FACE	R P ADMINISTRACAO	UNIDAD com 0	
			4,00	7,48
			4,00	7,48
982	FICHÁRIO DE MESA ACRÍLICO 2 ANDARES	R P ADMINISTRACAO	UNIDAD com 0	
			2,00	78,00
			2,00	78,00
1024	TOALHA DE ROSTO	R P ADMINISTRACAO	UNIDAD com 0	
			3,00	28,68
			3,00	28,68
1515	VASSOURA DE PELO	R P ADMINISTRACAO	UNIDAD com 0	
			3,00	25,32
			3,00	25,32
1911	DETERGENTE LÍQUIDO GF DE 500ML	R P ADMINISTRACAO	UNIDAD com 0	
			10,00	21,90
			10,00	21,90
4762	CLIPS 3/0 C/50 UNIDADES	R P ADMINISTRACAO	CAIXA com 0	
			15,00	29,85
			15,00	29,85
4913	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML	R P ADMINISTRACAO	UNIDAD com 0	
			25,00	56,00
			25,00	56,00
7575	LIVRO DE PONTO	R P ADMINISTRACAO	UNIDAD com 0	
			2,00	34,00
			2,00	34,00
8342	FITA GOMADA 38 X 50	R P ADMINISTRACAO	ROLO com 0	
			1,00	7,16
			1,00	7,16
3	COLA BRANCA 90G UNID	R P ADMINISTRACAO	UNIDAD com 0	
			12,00	15,00
			12,00	15,00
7	DESINFETANTE - UNIDADE	R P ADMINISTRACAO	UNIDAD com 0	
			23,00	249,09
			23,00	249,09
3	CLIPS 2/0 C/100 UNIDADES	R P ADMINISTRACAO	CAIXA com 0	
			15,00	24,75
			15,00	24,75
1	PASTA SUSPENSA		UNIDAD com 0	

**Prefeitura Municipal de Redenção**

Relatório de Posição do Estoque

- Período: 31/12/2017 - Programa: R P ADMINISTRACAO - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Estoque	Valor (R\$)
1	PASTA SUSPensa	R P ADMINISTRACAO	UNIDAD com 0 300,00	360,00
			300,00	360,00
4	ALCOOL 70%	R P ADMINISTRACAO	LITRO com 0 5,00	19,40
			5,00	19,40
2	CLIPS 6/0 CX C/50 UND	R P ADMINISTRACAO	CAIXA com 0 15,00	37,50
			15,00	37,50
4	FOSFORO PCT C/10 CAIXINHA	R P ADMINISTRACAO	PACOTE com 0 7,00	19,81
			7,00	19,81
2	LUSTRA MOVEIS FRASCO DE 200ML	R P ADMINISTRACAO	UNIDAD com 0 5,00	24,85
			5,00	24,85
4	COPO DESC.50 ML PCT C/100 UNIDS.	R P ADMINISTRACAO	PACOTE com 0 102,00	102,00
			102,00	102,00
2	PAPEL A4.	R P ADMINISTRACAO	RESMA com 0 150,00	3.026,25
			150,00	3.026,25
5	PASTA C/ELÁSTICO TRANSPARENTE 20MM	R P ADMINISTRACAO	UNIDAD com 0 8,00	22,40
			8,00	22,40
7	INSETICIDA AEROSOL C/300ML	R P ADMINISTRACAO	TUBO com 0 2,00	23,90
			2,00	23,90
4	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL C/360ML	R P ADMINISTRACAO	UND com 0 7,00	86,38
			7,00	86,38
2	GRAMPO 26/6 CX C/5000.	R P ADMINISTRACAO	CAIXA com 0 3,00	14,25
			3,00	14,25
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX MED. 45MM X 45M	R P ADMINISTRACAO	ROLO com 0 1,00	3,00
			1,00	3,00
3	PASTA AZ LOMBO LARGO	R P ADMINISTRACAO	UNIDAD com 0 100,00	616,50
			100,00	616,50
6	FLANELA	R P ADMINISTRACAO	UNIDAD com 0 20,00	57,20
			20,00	57,20
7	PANO DE CHAO	R P ADMINISTRACAO	UNIDAD com 0 3,00	8,16
			3,00	8,16
8	EXTRATOR DE GRAMPO	R P ADMINISTRACAO	PACOTE com 0 5,00	11,25
			5,00	11,25
3	COPO DESCARTAVEL 150ML	R P ADMINISTRACAO	PACOTE com 0 11,00	30,25
			11,00	30,25
7	ESPANADOR	R P ADMINISTRACAO	UNIDAD com 0 2,00	22,90
			2,00	22,90
8	RODO DE PLASTICO		UNIDAD com 0	

**Prefeitura Municipal de Redenção**

Relatório de Posição do Estoque

- Período: 31/12/2017 - Programa: R P ADMINISTRACAO - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Estoque	Valor (R\$)
8	RODO DE PLASTICO	R P ADMINISTRACAO	UNIDAD com 0	
			2,00	21,98
			2,00	21,98
2	COPO DESCARTAVEL 50ML	R P ADMINISTRACAO	PACOTE com 0	
			8,00	15,60
			8,00	15,60
8	CLIPS NIQUELADO, Nº 8/0, ANTI-FERRUGEM, C/25 UNIDADES	R P ADMINISTRACAO	CAIXA com 0	
			10,00	27,50
			10,00	27,50
1	ESPONJA DE LÃ EM ACO, C/8 UNIDADES	R P ADMINISTRACAO	PACOTE com 0	
			3,00	5,49
			3,00	5,49
9	VASSOURA DE NYLON PARA SANITÁRIO	R P ADMINISTRACAO	UNIDAD com 0	
			3,00	4,50
			3,00	4,50
6	PERFURADOR IND DE MESA P/100FL	R P ADMINISTRACAO	UNIDAD com 0	
			2,00	100,00
			2,00	100,00
4	SABAO EM BARRA 500G, PACOTE C/5 UNIDADES	R P ADMINISTRACAO	PACOTE com 0	
			3,00	24,00
			3,00	24,00
9	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITRO	R P ADMINISTRACAO	PACOTE com 0	
			12,00	417,24
			12,00	417,24
9	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	R P ADMINISTRACAO	UND com 0	
			84,00	42,00
			84,00	42,00
4	BLOCO ADESIVO PEQ PCT COM 04	R P ADMINISTRACAO	BL com 0	
			8,00	28,80
			8,00	28,80
5	BLOCO DE AVISO ALTO COLANTE 100FLS COR AMARELO	R P ADMINISTRACAO	BL com 0	
			8,00	28,00
			8,00	28,00
6	BLOCO DE RECADO COLORIDO LEMBRETE COM 600FLS	R P ADMINISTRACAO	BL com 0	
			8,00	68,80
			8,00	68,80
8	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA PRETA	R P ADMINISTRACAO	UND com 0	
			4,00	2,80
			4,00	2,80
9	CLIPS ACO 4/0 CX C 50 UND	R P ADMINISTRACAO	CX com 0	
			8,00	16,40
			8,00	16,40
2	FICHÁRIO DE MESA ACRÍLICO 3 ANDARES	R P ADMINISTRACAO	UND com 0	
			1,00	49,00
			1,00	49,00
4	JOGO DE MARCADORES DE PAGINAS	R P ADMINISTRACAO	UND com 0	
			4,00	80,00
			4,00	80,00
5	PERFURADOR DE PAPEL CAP 30 FLS	R P ADMINISTRACAO	UND com 0	
			2,00	54,00
			2,00	54,00
7	PINCEL MARCADOR CD/DVD	R P ADMINISTRACAO	UND com 0	
			12,00	20,00
			12,00	20,00
8	PORTA TRECO ACRILICO C 03 COMPARTIMENTOS		UND com 0	

**Prefeitura Municipal de Redenção**

Relatório de Posição do Estoque

- Período: 31/12/2017 - Programa: R P ADMINISTRACAO - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Estoque	Valor (R\$)
8	PORTA TREC0 ACRILICO C 03 COMPARTIMENTOS	R P ADMINISTRACAO	UND com 0	
			2,00	24,00
			2,00	24,00
9	PAPEL HIGIENICO PCT C 4 ROLOS	R P ADMINISTRACAO	PCT com 0	
			20,00	128,40
			20,00	128,40
1	SABAO EM PO 500 G	R P ADMINISTRACAO	UND com 0	
			20,00	77,80
			20,00	77,80
7	LIMPA VIDRO 500ML	R P ADMINISTRACAO	L com 0	
			5,00	21,70
			5,00	21,70
8	LUVA DE BORRACHA M	R P ADMINISTRACAO	PAR com 0	
			2,00	7,80
			2,00	7,80
9	PANO DE COPA E COZINHA	R P ADMINISTRACAO	UND com 0	
			6,00	18,90
			6,00	18,90
0	SABONETE LIQUIDO 200ML	R P ADMINISTRACAO	UND com 0	
			3,00	17,40
			3,00	17,40
0	LIMPADOR DE ALUMINIO	R P ADMINISTRACAO	UND com 0	
			2,00	3,80
			2,00	3,80
3	ENVELOPE SACO OURO 266X365 100 UND	R P ADMINISTRACAO	PCT com 0	
			2,00	39,10
			2,00	39,10
2	PA COLETORA LIXO	R P ADMINISTRACAO	UND com 0	
			3,00	15,45
			3,00	15,45
3	PAPEL TOALHA PCT 02 ROLOS	R P ADMINISTRACAO	PCT com 0	
			2,00	21,40
			2,00	21,40
4	COADOR DE CAFE	R P ADMINISTRACAO	UND com 0	
			2,00	4,68
			2,00	4,68
<b>Total:</b>			<b>1.136,00</b>	<b>6.852,85</b>

Responsável pelo Almojarifado

Jamilson Moreira Jaca  
CPF.: 040.961.583-6

**Prefeitura Municipal de Redenção**

Relatório de Posição do Estoque

- Período: 31/12/2017 - Programa: R P AGRICULTURA - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Estoque	Valor (R\$)
34	PASTA AZ LOMBO LARGO CX. C/20	R P AGRICULTURA	CAIXA com 0	
			2,00	246,60
			2,00	246,60
48	RÉGUA 30 CM	R P AGRICULTURA	UNIDAD com 0	
			10,00	6,00
			10,00	6,00
423	LIVRO DE PROTOCOLO	R P AGRICULTURA	UNIDAD com 0	
			1,00	9,50
			1,00	9,50
722	TESOURA MÉDIA	R P AGRICULTURA	UNIDAD com 0	
			2,00	20,80
			2,00	20,80
850	GRAMPEADOR GRANDE	R P AGRICULTURA	UNIDAD com 0	
			1,00	55,00
			1,00	55,00
953	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL	R P AGRICULTURA	UNIDAD com 0	
			50,00	37,00
			50,00	37,00
955	GRAMPEADOR ESCRITÓRIO 26/6 MÉDIO	R P AGRICULTURA	UNIDAD com 0	
			1,00	14,00
			1,00	14,00
1353	EXTRATOR DE GRAMPOS	R P AGRICULTURA	UNIDAD com 0	
			1,00	1,25
			1,00	1,25
1979	PINCEL ATÔMICO - AZUL	R P AGRICULTURA	UNIDAD com 0	
			1,00	3,45
			1,00	3,45
2905	PINCEL ATÔMICO - PRETO (UNID)	R P AGRICULTURA	UNIDAD com 0	
			1,00	3,45
			1,00	3,45
2906	PINCEL ATÔMICO - VERMELHO (UNID)	R P AGRICULTURA	UNIDAD com 0	
			1,00	3,45
			1,00	3,45
3800	ESTILETE GRANDE	R P AGRICULTURA	UNIDAD com 0	
			1,00	1,50
			1,00	1,50
3858	LAPIS CX C/144	R P AGRICULTURA	CAIXA com 0	
			1,00	22,00
			1,00	22,00
4762	CLIPS 3/0 C/50 UNIDADES	R P AGRICULTURA	CAIXA com 0	
			1,00	1,99
			1,00	1,99
4826	ALMOFADA PARA CARIMBO	R P AGRICULTURA	UNIDAD com 0	
			1,00	4,20
			1,00	4,20
5915	MARCA TEXTO	R P AGRICULTURA	UNIDAD com 0	
			12,00	16,00
			12,00	16,00
7297	APONTADOR	R P AGRICULTURA	UNIDAD com 0	
			12,00	2,70
			12,00	2,70
7579	PINCEL ATÔMICO CX C/12 UND	R P AGRICULTURA	CAIXA com 0	
			1,00	27,61
			1,00	27,61
7657	PERCEVEJO		CAIXA com 0	

**Prefeitura Municipal de Redenção**

Relatório de Posição do Estoque

- Período: 31/12/2017 - Programa: R P AGRICULTURA - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Estoque	Valor (R\$)
7657	PERCEVEJO		CAIXA com 0	
	R P AGRICULTURA		1,00	3,00
			1,00	3,00
9	PASTA AZ LOMBO FINO CX C/20 UND		CAIXA com 0	
	R P AGRICULTURA		2,00	246,52
			2,00	246,52
3	CLIPS 2/0 C/100 UNIDADES		CAIXA com 0	
	R P AGRICULTURA		1,00	1,65
			1,00	1,65
6	PASTA COLECIONADOR COMERCIAL		UNIDAD com 0	
	R P AGRICULTURA		10,00	18,60
			10,00	18,60
0	PRANCHETA ACRILICA		UNIDAD com 0	
	R P AGRICULTURA		10,00	47,00
			10,00	47,00
2	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO		UNIDAD com 0	
	R P AGRICULTURA		2,00	4,90
			2,00	4,90
3	LIVRO DE ATA		UNIDAD com 0	
	R P AGRICULTURA		1,00	13,00
			1,00	13,00
2	CLIPS 6/0 CX C/50 UND		CAIXA com 0	
	R P AGRICULTURA		1,00	2,50
			1,00	2,50
7	BORRACHA PONTEIRA PCT C/100 UND		PACOTE com 0	
	R P AGRICULTURA		1,00	15,50
			1,00	15,50
6	DVD + RW 4.7 GB BOX SLIM.		UNIDAD com 0	
	R P AGRICULTURA		20,00	24,00
			20,00	24,00
2	PAPEL A4.		RESMA com 0	
	R P AGRICULTURA		10,00	201,75
			10,00	201,75
7	EXTRATOR GRAMPO ESPÁTULA AÇO INOX		UNIDAD com 0	
	R P AGRICULTURA		1,00	2,25
			1,00	2,25
5	CD-R 700MB/80MIN C/100 UNIDADES		PCT com 0	
	R P AGRICULTURA		1,00	77,00
			1,00	77,00
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX MED. 45MM X 45M		ROLO com 0	
	R P AGRICULTURA		1,00	3,00
			1,00	3,00
3	COPO DESCARTAVEL 150ML		PACOTE com 0	
	R P AGRICULTURA		40,00	110,00
			40,00	110,00
2	COPO DESCARTAVEL 50ML		PACOTE com 0	
	R P AGRICULTURA		20,00	39,00
			20,00	39,00
8	CLIPS NIQUELADO, Nº 8/0, ANTI-FERRUGEM, C/25 UNIDADES		CAIXA com 0	
	R P AGRICULTURA		1,00	2,75
			1,00	2,75
6	PERFURADOR IND DE MESA P/100FL		UNIDAD com 0	
	R P AGRICULTURA		1,00	50,00
			1,00	50,00
7	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA AZUL		UND com 0	

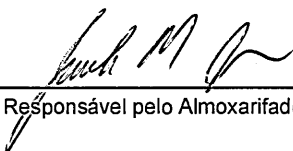


**Prefeitura Municipal de Redenção**

Relatório de Posição do Estoque

- Período: 31/12/2017 - Programa: R P AGRICULTURA - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Estoque	Valor (R\$)
7	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA AZUL	R P AGRICULTURA	UND com 0	
			50,00	35,00
			50,00	35,00
8	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA PRETA	R P AGRICULTURA	UND com 0	
			50,00	35,00
			50,00	35,00
9	CLIPS ACO 4/0 CX C 50 UND	R P AGRICULTURA	CX com 0	
			1,00	2,05
			1,00	2,05
1	ESTILETE PEQUENO	R P AGRICULTURA	UND com 0	
			1,00	0,95
			1,00	0,95
5	PERFURADOR DE PAPEL CAP 30 FLS	R P AGRICULTURA	UND com 0	
			1,00	27,00
			1,00	27,00
0	COLA BASTAO CX 12 UND	R P AGRICULTURA	CX com 0	
			1,00	14,00
			1,00	14,00
0	ARQUIVO MORTO PAPELAO 25 UND	R P AGRICULTURA	CX com 0	
			1,00	45,00
			1,00	45,00
2	AGENDA PERMANENTE	R P AGRICULTURA	UND com 0	
			1,00	27,00
			1,00	27,00
6	PAPEL DUPLA FACE	R P AGRICULTURA	UND com 0	
			50,00	37,50
			50,00	37,50
7	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C TRILHO	R P AGRICULTURA	UND com 0	
			10,00	20,80
			10,00	20,80
8	PORTA CD CAPACIDADE 40 UND EM ACRILICO	R P AGRICULTURA	UND com 0	
			1,00	1,60
			1,00	1,60
9	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM	R P AGRICULTURA	CX com 0	
			1,00	6,95
			1,00	6,95
			Total:	392,00
				1.591,77

  
Responsável pelo AlmoarifadoJamilson Moreira Jacaung  
CPF.: 040.961.583-80

**Prefeitura Municipal de Redenção**

Relatório de Posição do Estoque

- Período: 31/12/2017 - Programa: R P INFRAESTRUTURA - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Estoque	Valor (R\$)
48	RÉGUA 30 CM	R P INFRAESTRUTURA	UNIDAD com 0 3,00	1,80
			3,00	1,80
97	ÁLCOOL	R P INFRAESTRUTURA	LITRO com 0 2,00	7,86
			2,00	7,86
424	PRANCHETA	R P INFRAESTRUTURA	UNIDAD com 0 2,00	6,40
			2,00	6,40
957	CORRETIVO 18 ML	R P INFRAESTRUTURA	UNIDAD com 0 12,00	12,00
			12,00	12,00
2499	BALDE 5 LTS	R P INFRAESTRUTURA	UNIDAD com 0 4,00	21,12
			4,00	21,12
2535	ESPONJA DE AÇO	R P INFRAESTRUTURA	PACOTE com 0 2,00	3,66
			2,00	3,66
5214	CERA LÍQUIDA	R P INFRAESTRUTURA	UNIDAD com 0 2,00	6,46
			2,00	6,46
5898	ENVELOPE OFICIO	R P INFRAESTRUTURA	UNIDAD com 0 100,00	7,00
			100,00	7,00
7575	LIVRO DE PONTO	R P INFRAESTRUTURA	UNIDAD com 0 2,00	34,00
			2,00	34,00
9339	ESPONJA DE AÇO C/08	R P INFRAESTRUTURA	PACOTE com 0 3,00	5,49
			3,00	5,49
3	CLIPS 2/0 C/100 UNIDADES	R P INFRAESTRUTURA	CAIXA com 0 5,00	8,25
			5,00	8,25
4	PAPEL 40KG CORES VARIADAS	R P INFRAESTRUTURA	RESMA com 0 1,00	20,00
			1,00	20,00
8	CALCULADORA DE MESA 8 DIG.	R P INFRAESTRUTURA	UNIDAD com 0 1,00	9,20
			1,00	9,20
2	PAPEL A4.	R P INFRAESTRUTURA	RESMA com 0 30,00	605,25
			30,00	605,25
4	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL C/360ML	R P INFRAESTRUTURA	UND com 0 4,00	49,36
			4,00	49,36
2	GRAMPO 26/6 CX C/5000.	R P INFRAESTRUTURA	CAIXA com 0 1,00	4,75
			1,00	4,75
8	PINCEL ATOMICO	R P INFRAESTRUTURA	UNIDAD com 0 4,00	13,80
			4,00	13,80
6	FLANELA	R P INFRAESTRUTURA	UNIDAD com 0 5,00	14,30
			5,00	14,30
7	PANO DE CHAO		UNIDAD com 0	

**Prefeitura Municipal de Redenção**

Relatório de Posição do Estoque

- Período: 31/12/2017 - Programa: R P INFRAESTRUTURA - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Estoque	Valor (R\$)
7	PANO DE CHAO	R P INFRAESTRUTURA	UNIDAD com 0	
			15,00	43,80
			15,00	43,80
3	COPO DESCARTAVEL 150ML	R P INFRAESTRUTURA	PACOTE com 0	
			30,00	82,50
			30,00	82,50
8	RODO DE PLASTICO	R P INFRAESTRUTURA	UNIDAD com 0	
			5,00	54,95
			5,00	54,95
7	DESINFETANTE 500ML	R P INFRAESTRUTURA	UNIDAD com 0	
			16,00	93,12
			16,00	93,12
9	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITRO	R P INFRAESTRUTURA	PACOTE com 0	
			10,00	347,70
			10,00	347,70
2	ALCOOL 500ML	R P INFRAESTRUTURA	UND com 0	
			1,00	3,93
			1,00	3,93
1	ESTILETE PEQUENO	R P INFRAESTRUTURA	UND com 0	
			5,00	4,75
			5,00	4,75
8	PORTA TRECO ACRILICO C 03 COMPARTIMENTOS	R P INFRAESTRUTURA	UND com 0	
			1,00	12,00
			1,00	12,00
9	PAPEL HIGIENICO PCT C 4 ROLOS	R P INFRAESTRUTURA	PCT com 0	
			15,00	46,80
			15,00	46,80
0	SACO P LIXO 60LT	R P INFRAESTRUTURA	PCT com 0	
			5,00	89,60
			5,00	89,60
1	SABAO EM PO 500 G	R P INFRAESTRUTURA	UND com 0	
			38,00	147,82
			38,00	147,82
2	SACO P LIXO 100LTS	R P INFRAESTRUTURA	PCT com 0	
			14,00	486,78
			14,00	486,78
4	LIMPA MOVEIS	R P INFRAESTRUTURA	UND com 0	
			2,00	8,14
			2,00	8,14
5	ALCOOL GEL 500ML	R P INFRAESTRUTURA	UND com 0	
			1,00	13,31
			1,00	13,31
			<b>Total:</b>	<b>341,00</b>
				<b>2.265,90</b>

Responsável pelo Almoxarifado

Jamilson Moreira Jacó  
CPF: 040.961.584



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



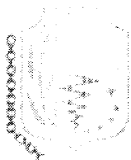
# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INVENTÁRIOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Fundeb 40%

Fundo Geral da Educação




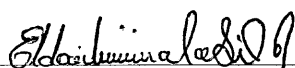
## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que Patrimônio da Secretaria da Educação de Redenção encerra-se em 31 de dezembro de 2017 com o valor de R\$ 1.458.612,13 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil e treze centavos)

Fundeb 40%	785.926,40
Fundo Municipal de Educação	672.685,73
<b>Total</b>	<b>1.458.612,13</b>

Redenção, 31 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
JANE CLEIA PEREIRA DA COSTA  
Responsável pelo Almocharifado – Merenda Escolar e GLP  
CPF: 820.103.903-34

  
\_\_\_\_\_  
ELDAIR PEREIRA DA SILVA  
Responsável pelo Almocharifado – Educação  
CPF: 192.388.003-91

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**

**XIV – declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária.**



## DECLARAÇÃO

### Dívida Ativa Tributária

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2017, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013, Art. 5º, § XIV, que a arrecadação da dívida ativa do município de **REDENÇÃO-CE**, apresentou a seguinte situação:

#### 1 – DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA

Saldo da Dívida Ativa Tributária - Exercício Anterior 2016	<b>824.206,74</b>
(+) Inscrição da Dívida Ativa Tributária no Exercício de 2017	259.501,93
(-) Dívida Ativa Tributária cobrada no exercício 2017	58.189,05
(-) Dívida Ativa cancelada no Exercício de 2017	0,00
(-) Dívida Ativa Tributária Prescrita no Exercício de 2017	29.560,84
<b>Saldo Patrimonial da Dívida Ativa em 31.12.2017</b>	<b>1.025.519,62</b>

#### 2 – DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA

Saldo da Dívida Ativa não Tributária até 2016	<b>225.633,60</b>
(+) Dívida Ativa não Tributária inscrita no Exercício de 2017	60.611,25
(-) Dívida Ativa não Tributária Cobrada no exercício de 2017	0,00
(-) Dívida Ativa não tributária prescrita no exercício de 2017	0,00
(-) Dívida Ativa não Tributária cancelada no Exercício de 2017	1.713,20
<b>Saldo Patrimonial da Dívida Ativa não Tributária em 31.12.2017</b>	<b>286.144,85</b>

REDENÇÃO- CE, em 31 de Dezembro de 2017.

DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARA**  
Prefeitura Municipal de Redenção  
Rua Padre Angelo, 305A  
07.756.646/0001-42



## CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

### IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR

Nome

FRANCISCA TORRES BEZERRA - ME

Endereço

RUA JOSÉ INÁCIO BEZERRA, SN ANT. DIOGO CENTRO Redenção/CE

Documento

11.651.775/0001-43

### IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO

Valor Originário	Correção	Multa	Juros	Amortização	Valor do Débito	
60.511,25	0,00	0,00	0,00	0,00	60.511,25	
Natureza	Origem	Livro	Folha	Exercício	Nº Documento	Inscrição
Não Tributária	DANT	1	1	2010	1007547301	10/11/2017

### VALOR POR EXTENSO

sessenta mil quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos

### ORIGEM DO PROCESSO

Processo: CONVÊNIO Nº 084/2010

Acordão:

### ATUALIZAÇÃO E ACRÉSCIMO

#### 1. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Fundamento Legal: Lei 1343/2009

Termo Inicial: Data de Inscrição do Débito

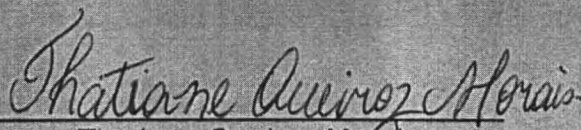
#### 2. ACRÉSCIMO SOBRE O VALOR ORIGINAL CORRIGIDO

Juros: 1% ao Mês ou fração

Multa: 10%

O referido é verdade e dou fé. Eu, COORDENADOR DE DÍVIDA ATIVA da Prefeitura Municipal de Redenção, lavrarei a presente Certidão.

Redenção-CE, 19 de Dezembro de 2017

  
Thatiane Queiroz Moraes



## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

**XVI - comprovação das medidas adotadas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acórdãos do TCM exarados no exercício.**

SPROC: 7836-09 2017

**EXCELENTÍSSIMO SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO  
DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO/CE.**

PROTUCOLE

Protocolado hoje e protocolado sob o nº

406617 em 10/26h

em 09/12/17

P/R

Procurador do Município

**ACÇÃO DE RESSARCIMENTO C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA**

**PROMOVENTE: Município de REDENÇÃO/CE.**

**PROMOVIDO: FRANCISCA TORRES BEZERRA**

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob o Nº 07.756.646/0001-42, com endereço na Rua Padre Angelo, 305A, Centro – Redenção/CE, neste ato representado por seu prefeito, Sr. DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES, brasileiro, solteiro, RG: 2003002011420, CPF: 033.246.383-48, domiciliado na Rua Padre Angelo, 305A, Centro – Redenção/CE, vem, um respeitosa e à Vossa Excelência, através de seus procuradores *in fine assinados* (DOC.1), propor a presente **ACÇÃO DE RESSARCIMENTO C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA** em destaque de FRANCISCA TORRES BEZERRA, brasileira, viuva, ex-prefeita municipal de Redenção, portadora do do CPF: 122.752.803-59, domiciliada na PV Lagoa Dantas, 000, Distrito de Antonio Diogo – Redenção/CE, CEP: 62.790.000, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados:



**PRELIMINARMENTE**

**DESNECESSIDADE DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

De início, cumpre esclarecer Excelência, a desnecessidade de autenticação da documentação que vai acostada ao presente feito, em função das disposições emanadas do artigo 24 da Medida Provisória 1542/97, que por sua vez, assegura as pessoas jurídicas de direito público, a desnecessidade de não autenticar os documentos que apresentar em juízo:

Art. 24. As pessoas jurídicas de direito público são dispensadas de autenticar as cópias reprográficas de quaisquer documentos que apresentem em juízo.

**DESNECESSIDADE DE PAGAMENTO DE CUSTAS**

O promovente é isento de custas e preparo, nos termos do artigo 4º da Lei 9289/1996:

Art. 4º. São isentos de pagamento de contas:

I – a União, os Estados, os Municípios, os territórios Federais, o Distrito Federal e as respectivas autarquias e fundações;

**DOS FATOS**

O Município de Redenção/CE, na gestão e sob a responsabilidade do requerido, a ex-prefeita municipal, firmou o CONVÊNIO Nº 084/2010 – SSPDS/COAF/NUCON, relativo a implementação do Programa de Proteção a Cidadania - Pro-Cidadania, junto a GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceara.

O respectivo convênio e a Prestação de Contas foi celebrado no exercício na gestão e sob a responsabilidade do Sr. FRANCISCA TORRES BEZERRA, ex-prefeito Municipal de Redenção/CE.

O que ocorre Excelência, em virtude do não saneamento de algumas irregularidades a Prestação de Contas sob administração da promovida foi devolvida



para saneamento de irregularidades, e foi aberta uma TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – TCE que oportunamente acostamos aos autos.

Na referida TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, a Comissão Tomadora de Contas, apurou que ocorreu dano ao Erário do Governo do Estado no valor de R\$: 60.511,25, que teve como responsável a senhora Francisca Torres Bezerra, ex-prefeita municipal de Redenção.

Diante da TCE o Município de Redenção foi inscrito no **Cadastro de Inadimplência da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará**, em virtude de irregularidades na execução financeira (**PRESTAÇÃO DE CONTA NÃO APROVADA**).

Dessa forma excelência quando os recursos são aplicados em desacordo com a forma específica, ou há irregularidades documental, esta imputa ao órgão executor, *in casu*, o Município de Redenção, o dever de regularização da pendência ao gravoso ônus de restituir ao respectivo Ente concedente, o montante total do repasse.

No entanto, pasme Vossa Excelência, **sequer existir nos arquivos da prefeitura qualquer documentação deixada pelo promovido**, para que se possa efetuar e demonstrar eventual regularidade na aplicação dos recursos em comento, bem como prestar contas e regularizar a prestação de contas, de modo que o município não possui meios para comprovar a regularização da aplicação dos valores repassados relativo ao convênio em apreço, encontra-se obrigado a futuramente devolver o mencionado valor devidamente atualizado.

**Em consequência dessa demonstração de irresponsabilidade do ex-gestor na má aplicação dos recursos públicos, o Município de Redenção foi inscrito no Cadastro de inadimplência da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará como INADIMPLENTE, encontrando-se, impossibilitado de receber recursos de novos convênios estaduais, bem como, de receber outras verbas oriundas do Estado do Ceará.**

A conduta ilícita do ex-gestor, em não demonstrar a regular aplicação dos recursos e não deixar nos arquivos da Prefeitura qualquer documentação para que se pudesse demonstrá-la, é por demais imprópria e inadmissível, causando um sério prejuízo ao Município, fazendo, desta forma, que vários projetos deixem de ser concretizados em virtude da falta de verbas.

Dessa forma Excelência, diante da patente responsabilidade pessoal da ex-prefeita do Município, quanto à aplicação dos recursos objeto do Convenio que se transformou em TCE, restando evidenciado o prejuízo ocasionado ao GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em conseqüentemente ao Município de Redenção cabe a este acionar a ex-gestora objetivando o *devido ressarcimento do prejuízo causado*, na ordem dos valores objeto do referido convênio, devidamente atualizado à época do efetivo pagamento, evitando assim, maiores prejuízos à população do Município.

### DO DIREITO

O ilustríssimo doutrinador Ubiratan Aguiar, em sua obra “Manual Prático de Convênios e Tomada de Contas Especiais”, trata especificamente sobre o assunto, na página 40, “dos procedimentos a serem adotados em caso de inadimplência junto ao Governo Federal”, cuidando exatamente da hipótese de um novo gestor, como contemplado no já mencionado § 2º do artigo 5º, da IN nº. 1/1997-STN, nova redação:

AIN/ST nº 01/97 Veda a celebração do convênio, a qualquer transferência de recursos, ou concessão de quaisquer benefícios a órgão ou entidades que estejam em situação de inadimplência relativamente a outros convênios ou em situação de irregularidade para com a Administração Federal.

**Nos casos de ausência de prestação de contas ou da impugnação da despesa, se a entidade conveniente tiver outro administrados e for comprovada a instauração de tomada de contas especial, poderá a inadimplência ser suspensa, ficando apta para firmar novos instrumento de transferências de recursos federais.**

No caso de não ter sido instalado a TCE, o gestor poderá representar ao concedente sobre a irregularidade de que tenha conhecimento devendo, ao final solicitar a sua instauração.

Tratando-se , entretanto, do mesmo gestor, o recebimento de novos recursos de convênio só será possível após sanas os motivos que levaram à situação de inadimplência da entidade.

Instaurada a TCE pelo o concedente ou apresentada representação pelo novo gestor da entidade conveniente fica suspensa a inadimplência e permitida a formalização de novos convênios



No tocante à inadimplência em Órgãos Estaduais, a Lei Complementar n 119 de 28 de dezembro de 2012, art. 43, inciso II, aduz que, ficará suspensa o registro de inadimplência quando se tratar de gestão nova e esta, comprovar a adoção de medidas administrativas ou judiciais cabíveis, vejamos:

**Art. 43. Exceto quando se tratar de gestão recente, a inadimplência de que trata o art. 39 fica suspensa para entes e entidades públicas, nos casos em que a nova gestão:**

**I - mantenha-se adimplente com todas as exigências relativas ao seu mandato;**

**II - tiver comprovado a adoção das medidas administrativas ou judiciais cabíveis para atingir as responsabilidades dos seus antecessores.**

Dessa forma Excelência, está claro que as restrições impostas ao Município de Redenção, em decorrência da falha do ex-gestor, não pode e não deve, frisamos bem, não pode e não deve se perpetuar em face dos munícipes, trazendo prejuízos a todos e inviabilizando o regular funcionamento dos serviços de educação, principalmente acerca do transporte escolar, que pressupomos fundamental para qualquer gestão.

Ainda assim, caro juiz(a), em virtude da situação de inadimplemento do Município, o mesmo encontra-se impedido de receber novas verbas, as qual esta questão traz prejuízos irreparáveis e imensos à toda população.

**CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO E ÓRGÃO FEDERAL. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR ANTERIOR. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA NO SIAFI.**

1. Não se mostra razoável privar a sociedade dos recursos que lhe são destinados constitucionalmente, ou seja, impedir que os convênios com a união sejam realizados em decorrência da ausência de prestação de contas do gestor anterior, uma vez que a responsabilidade administrativa é pessoal, intransferível e indelegável.

2. agravo de instrumento improvido.”

(TRF - PRIMEIRA REGIÃO Classe AG - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 200201000183514 processo: 200201000183514 UF: MA. Órgão Julgador: SEXTA TURMA. DJ 02/02/2004. Relatora: Desembargadora Federal Maruta Isabel Gallof Rodrigues.)



Assim Excelência, é indiscutível a necessidade de responsabilização do promovido pelos prejuízos que causou e vem causando ao Município promovente, notadamente, tendo sua iminência de ser obrigado à devolver recursos do pagamento do Convênio em lide.

**APELAÇÃO. EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS COM A SECRETARIA DE CIDADES. IRREGULARIDADES. INADIMPLÊNCIA E INSCRIÇÃO NO SIAP E CADINE. PROMIÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE NOVOS CONTRATOS E CONVÊNIOS. LEVANTAMENTO DA INADIMPLÊNCIA DECORRENTE DO CONVÊNIO ESPECÍFICO. POSSIBILIDADE, DESDE QUE OBSERVADOS CERTOS REQUISITOS QUE FORAM OBSERVADOS PELO NOVO GESTOR MUNICIPAL. I - A apelação interposta pelo Estado do Ceará volta-se contra a sentença que levantou a causa de inadimplência do Município de Nova Russas em decorrência de irregularidades na execução do Termo de Ajuste nº 174/CIDADES/2009 pelo anterior gestor municipal. II - A jurisprudência pacífica do STJ permite o levantamento da inadimplência do ente municipal inscrito em cadastros restritivos à celebração de novos contratos e convênios com outros entes federativos desde que adotadas certas providências capazes de escoimar as causas direcionadas às irregularidades detectadas. III - Ao julgar o Agravo Regimental no Agravo nº 966.345/PI o STJ assim se pronunciou: "A inadimplência da prefeitura administrada pelo prefeito que sucedeu o administrador falido não impõe a inscrição automática no SIAP, quando adotadas todas as providências objetivando o ressarcimento ao erário, em conformidade com os §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa nº 01/STN" (Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, DJe 01/07/2010). IV - Na hipótese vertente, o recorrido ajuizou contra o ex-gestor municipal uma ação civil pública por ato de improbidade administrativa, instaurou Tomada de Contas Especial e representou criminalmente os ex-gestores, objetivando o ressarcimento ao erário dos verbos decorrentes da contratação, perfazendo a hipótese que permite o afastamento da situação de inadimplência, consoante vigora o § 1º do art. 1º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01/2005. V - A**

permanência da inadimplência com as inscrições do recorrido no SIAP e no Cadin impediria a administração pública municipal de celebrar convênios e contratos administrativos com os demais entes federativos, prejudicando a população local nas suas mais básicas necessidades: saúde, educação, locomoção e outras. Recurso conhecido, mas desprovido.  
**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos da apelação identificada na epígrafe, em que figuram as partes acima indicadas, acordam os Desembargadores componentes da colenda Primeira Câmara de Direito Público do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.

(TJ-CE - APL: 02155120520130040001 - CE 0215512-05/2013.8.06.0001, Relator: PAULO ARTON ALBUQUERQUE FILHO, 1ª Câmara Direito Público, Data de Publicação: 21/11/2014)

**MANDADO DE SEGURANÇA. CONVÊNIO COM A UNIÃO FEDERAL. CONSTRUÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS E DUAS LAVANDERIAS. IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS. INSCRIÇÃO NO CADIN E NO SIAP. ART. 5º, § 1º DA INADIMPLÊNCIA. SUSPENSÃO.**

I - É de ser liberada da inadimplência a prefeitura administrada pelo prefeito que sucedeu o administrador falto, quando tomadas as providências objetivando o ressarcimento ao erário, em conformidade com os §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa n 1º/SIN.

II - Mandado de segurança concedido.

(STJ, 1ª. Seção, MS nº 8117-DF, Rel. Min. Francisco Falcão, DJ 24/05/2004, pag. 145)

## DA TUTELA DE URGÊNCIA

O Art. 300 do Código de Processo Civil, explica que o juiz pode conceder a requerimento da parte, a antecipação de tutela pretendida, desde que haja elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano.

**Art. 300** - A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

**§ 2º** A tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia.



De conformidade com o inciso §2º do artigo 300 do Código de Processo Civil, poderá o juiz conceder a tutela liminarmente, direito plenamente atribuível ao caso em questão, ante a robustez das alegações do Requerente e da veracidade dos fatos, presente ainda **os elementos que evidenciam a probabilidade do direito e o perigo do dano.**

Conforme demonstrado o Requerente tem direito certo, ou seja, possui claramente o direito a tutela antecipada *inaudita altera pars*, em face da complexidade de suas alegações, baseado na documentação que comprova as inadimplências, afetando diretamente na impossibilidade de recebimento de recursos públicos.

Resta comprovado a necessidade de amparo jurisdicional, tendo em vista que o prejuízo financeiro, administrativo e social é grandioso, pois afeta a melhoria na qualidade de vida da população.

Toda essa gravidade demonstrada pelas as alegações e documentação acostada aos autos, demonstra a necessidade da concessão de Tutela de Urgência para imediata exclusão do Município de Redenção do referido cadastro, alusivo ao convênio, entre a ex- prefeita municipal de Redenção e o Governo do Estado do Ceará, fazendo-se expedir ofício à Controladoria e Ouvidoria Geral do estado do Ceará (CGE-CE), órgão gerenciador da demanda.

No tocante a *periculum in mora*, perigo de dano, e eminentemente real, há riscos de sérios danos causados ao Município de Redenção se não concedida a presente medida. Tendo em vista que o Município encontra-se impossibilitado de receber recursos oriundos do Governo do Estado, bem como firmar novos Convênios.

Desta feita a população é atingida, pois esta inadimplência afetas todas as áreas da gestão municipal.

Resta demonstrados Excelência, pois o *fumus boni iuris*, consubstanciado na impossibilidade de o autor receber recursos federais e Estaduais, em decorrência dos autos irresponsáveis e ímprobos praticados pela a promovida já relatados, acarretando crise nas políticas públicas, em virtude da ausência de recursos financeiros.

Por fim douto julgador deve-se ressaltar que atual gestão de Redenção/CE está tomando as providências cabíveis para apurara a responsabilidade do ex-gestor, de sorte que ajuizamento da presente ação, bem como a Representação ao



PREFEITURA DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS

**Prefeitura Municipal de Redenção**  
**Procuradoria Geral do Município**



Protesta provar o alegado por todas os meios de prova em direito admitidos, notadamente, oitiva de testemunhas, arroladas em momento oportuno, pericia e juntada posterior de documentos, tudo de logo requerida.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 60.511,25** (sessenta mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Redenção/CE, 10 de novembro de 2017.

**ICARO ERNEMILIO RODRIGUES COELHO**  
**PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**OAB: 26.015/CE**





## DETALHAMENTO DOS DÉBITOS - EXTRATO DA DÍVIDA

### INFORMAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: JOÃO SILVA LIMA NETO


CPF / CNPJ: 102.235.843-04

Endereço: RUA SÃO GABRIEL, 300 APTº 1301 COCÓ Fortaleza/CE

Documento	Exercício	Imóvel	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
1306125800	2013		DANT	6.384,60	1.082,93	1.276,92	3.319,99	0,00	12.064,44
<b>Totais:</b>				<b>6.384,60</b>	<b>1.082,93</b>	<b>1.276,92</b>	<b>3.319,99</b>	<b>0,00</b>	<b>12.064,44</b>

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	
---	---	---

## CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

<b>IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR</b>						
Nome JOÃO SILVA LIMA NETO						
Endereço RUA SÃO GABRIEL, 300 APTº 1301 COCÓ Fortaleza/CE					Documento 102.235.843-04	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO</b>						
Valor Originário 6.384,60	Correção 1.082,93	Multa 1.276,92	Juros 3.319,99	Amortização 0,00	Valor do Débito 12.064,44	
Natureza Tributária	Origem DANT	Livro 01	Folha 07	Exercício 2013	Nº Documento 1306125800	Vencimento 29/07/2013
<b>VALOR POR EXTENSO</b> doze mil sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos						
<b>ATUALIZAÇÃO E ACRÉSCIMO</b>						
<b>1. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>  Fundamento Legal: Lei 1343/2009 Termo Inicial: Data de Vencimento do Débito						
<b>2. ACRÉSCIMO SOBRE O VALOR ORIGINAL CORRIGIDO</b>  Juros: 1% ao Mês ou fração Multa: 10%						
O referido é verdade e dou fé. Eu, COORDENADORA DE ARRECADAÇÃO da Prefeitura Municipal de Redenção, lavrarei a presente Certidão.						
Redenção-CE, 14 de Novembro de 2017						
 <hr style="width: 30%; margin: 0 auto;"/>						



PREFEITURA MUNICIPAL

**Redenção**  
O poder do povo

**Prefeitura Municipal de Redenção**  
**Estado do Ceará**

# Secretaria de Finanças - SEFIN




Redenção/CE, 02 de Agosto de 2013

Em anexo copia da inscrição da dívida Ativa do processo nº 2002.RE.D.PCS.11036/03 de responsabilidade do Sr. João Silva Lima Neto e processo de nº 2009.RE.D.PCS.13554/10 de responsabilidade da Sra. Ana Paula Fonseca Braga referente a multa aplicada pelo o TCM, para que sejam encaminhadas para a Assessoria Jurídica para Execução judicial.

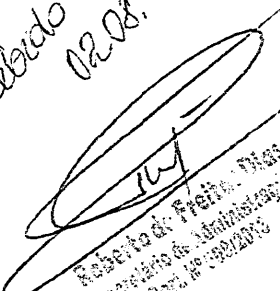
Sendo o que se reserva para o momento.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Angélica Freitas Fraga Teixeira  
Diretora de Finanças

Ilmo senhor  
Roberto de Freitas Dias  
Secretário de Administração

*Recebido em  
02.08.13.*

  
Roberto de Freitas Dias  
Secretário de Administração  
Pelo nº 1990/2013



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
GABINETE CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

GAB. CONS.  
ARTUR  
SILVA  
FILHO

PROCESSO Nº: 2002.RED.PCS.11036/03  
UNIDADE GESTORA: Fundo Geral do Município de Redenção  
NATUREZA: Prestação de Contas de Gestão  
EXERCÍCIO: 2002  
RESPONSÁVEL: João Silva Lima Neto  
RELATOR: Conselheiro Artur Silva Filho

ACÓRDÃO Nº 272 /2013

- Prestação de Contas de Gestão do Fundo Geral do Município de Redenção – exercício de 2002.
- Parecer Ministerial e Julgamento pela desaprovação das Contas, caracterizadas como irregulares, na forma do Art.13, III, alínea "b" da Lei 12.160/93.
- Aplicação de multa.
- Concessão de prazo recursal.
- Recomendações.

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos à Prestação de Contas de Gestão do **FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, referente ao exercício de **2002**, de responsabilidade do **Sr. JOÃO SILVA LIMA NETO**, ACORDA a 2ª Câmara deste Tribunal de Contas dos Municípios por julgar referidas Contas como **IRREGULARES**, na forma do disposto no Art.13, III, alínea "b", da Lei 12.160/93, com aplicação de multa no valor de **R\$ 6.384,60** (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), na forma do art. 56, II, da referida lei, c/c o art. 154, II, do RI-TCM, conforme Razões de Voto e Voto abaixo transcritos.

**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 16 de Janeiro de 2013.

\_\_\_\_\_  
 - Presidente/Relator

Fui presente

\_\_\_\_\_  
 - Procurador de Contas



**ESTADO DO CEARÁ**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**  
**GABINETE CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO**

GAB. CONS.  
ARTUR  
SILVA  
FILHO

**PROCESSO Nº: 2002.RED.PCS.11036/03**  
**UNIDADE GESTORA: Fundo Geral do Município de Redenção**  
**NATUREZA: Prestação de Contas de Gestão**  
**EXERCÍCIO: 2002**  
**RESPONSÁVEL: João Silva Lima Neto**  
**RELATOR: Conselheiro Artur Silva Filho**

## **RELATÓRIO**

Tratam os autos sobre a Prestação de Contas de Gestão do Fundo Geral do Município de Redenção, exercício de 2002, de responsabilidade do Sr. João Silva Lima Neto.

Às fls. 110, os presentes autos foram distribuídos a esta Relatoria.

Foi anexado às fls. 111/123 o Processo nº 1165/03 e às fls. 124/128 o Processo nº 148961/03.

Às fls. 129/146 foi anexado cópia do Parecer Prévio nº 193/05, alusivo a Prestação de Contas de Governo do Município de Redenção, exercício de 2002.

Coube à 10ª Inspeção da Diretoria de Fiscalização - DIRFI proceder à análise técnica da documentação mensal do Fundo Geral do Município de Redenção, após o que emitiu a Informação nº 1955/2006, fls. 148/152, acompanhada de documentos complementares de fls. 153/206.

Por meio do ofício de nº 15728/2006, fls. 209, o Sr. João Silva Lima Neto foi informado sobre prazo para apresentação de justificativas e documentos de seu interesse.

O Interessado apresentou justificativa através do expediente nº 37357/06, fls. 211/218, acompanhada de documentos complementares de fls. 219/224.

O Sr. João Silva Lima Neto apresentou através do expediente nº 1600/07, fls. 226/285, argumentos e documentos complementares.

A 14ª Inspeção de Controle Externo da DIRFI providenciou a Informação Complementar nº 584/2007, fls. 288/290.





ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
GABINETE CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

GAB. CONS.  
ARTUR  
SILVA  
FILHO

Por meio do despacho de fls. 292, o Ministério Público de Contas sugeriu o retorno dos autos à DIRFI para se possível elaborar nova informação inicial abrangendo todo o fundo geral.

A 5ª Inspeção elaborou a Informação Complementar Aditiva nº 14655/2012, fls. 295/296.

Chamada a se manifestar, a Douta Procuradoria emitiu o Parecer nº 9562/2012, fls. 300, da lavra da ilustre Procuradora Leilyanne Brandão Feitosa, no sentido de que sejam julgadas **IRREGULARES** as mencionadas contas, na forma do art. 13, inciso III, da Lei Estadual nº 12.160/93, sugerindo aplicação de multa, e, em tese, a prática de ato de improbidade administrativa pelas irregularidades constatadas.

É o relatório.

#### RAZÕES DO VOTO

Diante das informações técnicas deste TCM e ainda de conformidade com as justificativas do ex-Gestor, Sr. João Silva Lima Neto, constata-se o seguinte:

**1- A Prestação de Contas em análise não discriminou os valores das receitas e despesas por unidade gestora, impossibilitando a análise dos valores relativos às receitas auferidas pelo Gabinete do Prefeito, bem como da comprovação do saldo financeiro.**

Alegou a Defesa que as Secretarias Municipais e o Gabinete do Prefeito, durante o exercício de 2002, com exceção dos Fundos Especiais, não funcionaram como Unidades Gestoras, individualizadas, e sim, foram contempladas na Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Redenção denominada Fundo Geral.

O Órgão Técnico não acatou os argumentos ofertados, uma vez que o ex-gestor, na qualidade de ordenador de despesas deveria ter encaminhado a Prestação de Contas dessa Unidade Gestora de forma individualizada, como determina a Instrução Normativa nº 03/97, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2001, ambas deste TCM.

**2- Omissão no SIM referente à identificação dos procedimentos licitatórios junto aos credores abaixo listados, levando a concluir que as despesas não foram precedidas de licitação, em**



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
GABINETE CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

GAB. CONS.  
ARTUR  
SILVA  
FILHO.

desacordo com o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93:

2.1- Prestação de Serviços de Divulgação, totalizando a cifra de **R\$ 37.700,00**, junto aos seguintes credores: Rádio FM Canavial Ltda. (R\$ 13.500,00), Rádios e Jornais do Ceará S/A (R\$ 6.000,00), Fundação Beneficente Rosal da Liberdade (R\$ 9.300,00) e Associação Comércio Hansenianos Ressocialização Antônio Diogo (R\$ 8.900,00)

Nesta oportunidade, o Interessado apresentou às fls. 331/385 dos autos cópia do Convite nº 1/2000/00, alusivo ao credor Rádio FM Canavial Ltda., no valor de R\$ 1.500,00, no entanto, o mesmo só teve vigência até 31 de dezembro de 2001.

Diante da não apresentação de documentos que respaldaram as despesas reclamadas inicialmente, permanece inalterado o posicionamento inicial.

### VOTO

Inicialmente, ressalta-se que, apesar de ter sido constatada a ausência de uma licitação, deixo de aplicar nota de improbidade administrativa, uma vez que a despesa envolvida não é de grande vulto.

Considerando o exposto acima, **VOTO** de acordo com a Douta Procuradoria, no sentido de julgar **Irregulares**, na forma do Art. 13, III, alínea "b" da Lei 12.160/93, as Contas de Gestão do **Fundo Geral do Município de Redenção**, de responsabilidade do Sr. **João Silva Lima Neto**, exercício de 2002, e determino:

I – Aplicação de multa à responsável, no valor total de **R\$ 6.384,60** (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), na forma do art. 56, II, da Lei nº 12.160/93, c/c o art. 154, II, do RI-TCM, sendo assim descrita:

Item	Descrição	MULTA
1-	A Prestação de Contas em análise não discriminou os valores das receitas e despesas por unidade gestora, impossibilitando a análise dos valores relativos às receitas auferidas pelo Gabinete do Prefeito, bem	3.192,30



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
GABINETE CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

GAB. CONS.  
ARTUR  
SILVA  
FILHO.

	como da comprovação do saldo financeiro.	
2-	Omissão no SIM referente à identificação dos procedimentos licitatórios junto aos credores abaixo listados, levando a concluir que as despesas não foram precedidas de licitação, em desacordo com o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93:	
2.1-	Prestação de Serviços de Divulgação, totalizando a cifra de R\$ 37.700,00, junto aos seguintes credores: Rádio FM Canavial Ltda. (R\$ 13.500,00), Rádios e Jornais do Ceará S/A (R\$ 6.000,00), Fundação Beneficente Rosal da Liberdade (R\$ 9.300,00) e Associação Comércio Hansenianos Ressocialização Antônio Diogo (R\$ 8.900,00).....	3.192,30
	<b>Total</b>	<b>6.384,60</b>

O recolhimento do valor acima deverá ser efetivado na forma do Art. 156 do RITCM, à exceção do prazo que, excepcionalmente poderá ser de até 30 (trinta) dias, de forma a coincidir com o prazo recursal.

II – Caso não sejam apresentadas razões de recurso e nem efetivado o recolhimento determinado no prazo de 30 (trinta) dias, seja comunicado ao Promotor da Comarca, para adoção das medidas legais cabíveis e ao Prefeito atual, para Inscrição do Débito na Dívida Ativa do Município.

Expedientes e demais recomendações de praxe.

Fortaleza, 16 / Janeiro / 2002 143

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO  
RELATOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

## EXECUÇÃO FISCAL

IN 02/2013

recebido hoje e protocolado sob nº 4358117, às 16:40h  
Redençã. 13/12/17

2ª VIA  
Sifon  
15

 <p>MUNICÍPIO APROVADO</p>  <p>UNICEF</p> <p>1963-2013-2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b></p> <p>Prefeitura Municipal de Redenção</p> <p>Rua Padre Angelo, 305A</p> <p>07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO</p>  <p>UNICEF</p> <p>1963-2013-2014</p>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FABIO LANDIM CAMPOS**, Quadra 209, Lote 06, Ed. Solar Montparnasse - Ap. 403 APTO. 201 BLOCO F Águas Claras Brasília/DF CEP: 71.730-750 pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 8.383,47**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205815000, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 7589. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.


Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 8.383,47 (oito mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205815000		10/06/2010		1	5	DANT	4.256,40	721,95	851,28	2.553,84	0,00	8.383,47
<b>Totais:</b>								<b>4.256,40</b>	<b>721,95</b>	<b>851,28</b>	<b>2.553,84</b>	<b>0,00</b>	<b>8.383,47</b>

NTPD



**Ícaro Ernani R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

---

**RESPONSÁVEL**

Redenção, 07 de Dezembro de 2017



## DETALHAMENTO DOS DÉBITOS - EXTRATO DA DÍVIDA

### INFORMAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: FABIO LANDIM CAMPOS


CPF / CNPJ: 685.565.603-00

Endereço: RUA ZUCA ACCIOLY, 633 APTO. 201 BLOCO F DUNAS Fortaleza/CE

Documento	Exercício	Imóvel	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
1205815000	2012		DANT	4.256,40	721,95	851,28	2.553,84	0,00	8.383,47
			<b>Totais:</b>	<b>4.256,40</b>	<b>721,95</b>	<b>851,28</b>	<b>2.553,84</b>	<b>0,00</b>	<b>8.383,47</b>

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	
---	---	---

## CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

<b>IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR</b>						
Nome FABIO LANDIM CAMPOS						
Endereço RUA ZUCA ACCIOLY, 633 APT. 201 BLOCO F DUNAS Fortaleza/CE					Documento 685.565.603-00	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO</b>						
Valor Originário 4.256,40	Correção 721,95	Multa 851,28	Juros 2.553,84	Amortização 0,00	Valor do Débito 8.383,47	
Natureza Tributária	Origem DANT	Livro 01	Folha 67	Exercício 2012	Nº Documento 1205815000	Vencimento 10/06/2010
<b>VALOR POR EXTENSO</b> oito mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos						
<b>ATUALIZAÇÃO E ACRÉSCIMO</b>						
1. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA  Fundamento Legal: Lei 1343/2009 Termo Inicial: Data de Vencimento do Débito						
2. ACRÉSCIMO SOBRE O VALOR ORIGINAL CORRIGIDO  Juros: 1% ao Mês ou fração Multa: 10%						
O referido é verdade e dou fé. Eu, COORDENADORA DE ARRECADAÇÃO da Prefeitura Municipal de Redenção, lavrarei a presente Certidão.						
Redenção-CE, 16 de Novembro de 2017						
<i>Síria Helena Farias</i> <b>143.041.393-04</b> 						

# Secretaria de Finanças - SEFIN



Ofício nº 428/2014.

Redenção/Ce., 04 de dezembro de 2014.


REF.PROC.º 2004.RED.PCS.15490/2010

Exmo. Senhor, Dr. Promotor de Justiça.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, informar a Vossa Excelência, que o débito de responsabilidade do Sr. FABIO LANDIM CAMPOS, foi inscrito na Dívida Ativa do Município de Redenção, para execução fiscal na data de 10/06/2010, conforme DAM em anexo.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Sr.  
Dr. Felipe Moreira Seabra  
Promotor de Justiça de Redenção  
Redenção/Ce.

  
Antônio de Neres da Costa  
Diretor de Finanças  
CPF: 370.157.293-34  
Portaria Nº 193/14

PROTOCOLO	
Protocolo nº	2033/2014
Livro nº	001 fls. 154
Redenção,	04 de dez de 2014
Técnico Ministerial	





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE REDENÇÃO-CE**

Rua Luçgero Guilherme Costa, 171 – Centro – Redenção/CE. FONE: (85) 3332-2150. CEP.: 62790-000

Ofício nº 296 /2014/PJR

Redenção/CE, 24 de novembro de 2014.

Exmo. Senhor  
**MANUEL SOARES BANDEIRA**  
Prefeito Municipal de Redenção/CE  
Nesta.

Ref.: Procedimento Administrativo nº 106/2010

**ASSUNTO: Requisita informações acerca do pagamento de pena pecuniária imposta pelo TCM/CE.**

Excelentíssimo Senhor,

O Ministério Público do Estado do Ceará, através da Promotoria de Justiça de Redenção, no âmbito de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelas normas do art. 129, VI, Constituição Federal, art. 26, I, "b", da Lei nº 8.625/1993, art. 116, I, "b", da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, por meio do Ofício nº 084/2013/PJR (cópia em anexo), expedido ao Prefeito Municipal de Redenção na data de 03/07/2013, requisitou informações acerca do pagamento do débito ou inscrição em dívida ativa da pena pecuniária imposta ao Sr. FÁBIO LANDIM CAMPOS, no bojo do Processo nº 2004.RED.PCS.15490/2010, que trata da Prestação de Contas de Gestão do fundo Municipal de Saúde de Redenção relativa ao período de 01/01/ a 31/03 de 2004.

Diante da ausência de resposta do Prefeito à requisição ministerial, mesmo transcorrido mais de um ano do recebimento do expediente, o Ministério Público Estadual serve-se do presente expediente para reiterar a requisição formulada, advertindo V. Exa. que consiste em ato de improbidade renunciar receita, nos termos do art. 10, X, da Lei de Improbidade Administrativa, *in verbis*:

**LEI Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992 (LEI DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA)**

**Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão,**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE REDENÇÃO-CE**

Rua Luógero Guilherme Costa, 171 – Centro – Redenção/CE. FONE: (85) 3332-2150. CEP.: 62790-000

dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

X – agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público.

Portanto, com fundamento nos dispositivos supracitados, esta Promotoria de Justiça REQUISITA de V.Exa. que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, informe quais as providências efetivamente adotadas pelo Ente Municipal no que se refere à pena pecuniária imposta pelo TCM/CE ao Sr. FÁBIO LANDIM CAMPOS, no bojo do Processo nº 2004.RED.PCS.15490/2010, que trata da Prestação de Contas de Gestão do fundo Municipal de Saúde de Redenção relativa ao período de 01/01/ a 31/03 de 2004.

Atenciosamente,

  
**FELIPE MOREIRA SEABRA**  
Promotor de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE REDENÇÃO-CE**

Ofício nº 084/2013/PJR

Redenção-(CE), 03 de Julho

de 2013.

Ao Senhor  
MANUEL SOARES BANDEIRA  
Prefeito Municipal de Redenção-CE.  
Nesta

**Assunto: Procedimento Administrativo nº 106/2010  
- Proc. nº 2004.RED.PCS.15490/2010**


Senhor Prefeito,

Cumprimentado-o cordialmente, solicito a V.Exa. que informe a esta Promotoria acerca da fase atual do Procedimento Administrativo em epígrafe, que trata de Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Redenção relativa ao período 01/01 a 31/03 de 2004, de responsabilidade do Sr. FÁBIO LANDIM CAMPOS, multa aplicada no valor de R\$ 4.256,40 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), informados a esse órgão através do ofício nº 018/2012, expedido em 07 de março de 2012, cuja cópia segue anexa.

Aproveito o ensejo para renovar a V.Exa. protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ALBER CASTELO BRANCO**  
Promotor de Justiça/Resp.

  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE REDENÇÃO-CE**


Ofício Requisitório nº 078 /2012

Redenção/CE, 07 de março

de 2012

À Excelentíssima Senhora  
Francisca Torres Bezerra  
Prefeita Municipal de Redenção/Ce  
Nesta

Assunto: Ref. ao Proc. Administrativo nº 106/2010  
ao Proc. 2004.REN.PCS.15490/2010

16-03-12  


Senhora Prefeita,

Reiterando os termos do ofício nº 094/2010/PJR o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, assim como dos interesses difusos e coletivos e titular supremo da ação penal, e a teor do disposto no art. 127 c/c com o art. 6º, inciso VII, alínea "b" e inciso XX da Lei Complementar 75/93;

Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, ao apreciar e julgar a Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Redenção, relativa ao período 01/01 a 31/03 de 2004, de responsabilidade do Sr. FÁBIO LANDIM CAMPOS, aplicou ao mesmo multa no valor de R\$ 4.256,40 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), determinando que caso não fosse apresentado recurso reconsideração e nem recolhida à devida quantia que se aplicasse o disposto na legislação pertinente, inclusive representando ao Ministério Público Estadual;

Considerando que o valor acima citado constitui crédito pertencente ao Município;

Considerando que a imputação de débito ou multa pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, contra Gestores ou ex-gestores das contas públicas, tem eficácia de título





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção



# Secretaria de Finanças - SEFIN

Ofício N° 907/2012

Redenção/CE, 14 de Novembro de 2012

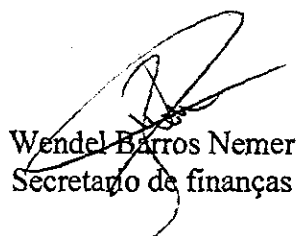
REF.PROC.N°.2004.RED.PCS.15490/04.

RH  
14/11/2012  
Hfame

Exmo. Senhor,  
Secretario Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz  
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará

Estamos encaminhando em anexo às devidas providencias em relação ao ofício n° 14778/2010/SEC que se refere ao REF.PROC.N°.2004.RED.PCS.15490/04 recebido em 14 de novembro de 2012, por esta municipalidade.

Sendo o que se reserva para o momento, desde já agradecemos.

  
Wendel Barros Nemer  
Secretario de finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**DIVISÃO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO**  
**SETOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

No. do Registro	Inscrição	Inscrição do Contribuinte	Note	Crédito	Vencim Original	Parcela	D.A./2012		
38	0	7589		58150	10/06/2010	ÚNICA			
Nome do Contribuinte						CPF	CNPJ	VENCIMENTO	
FABIO LANDIM CAMPOS						685.565.603-00	/	10/06/2010	
Endereço do Contribuinte								VALOR DO IMPOSTO	
RUA ZUCA ACCIOLY 633 DUNAS FORTALEZA-CE 60176160								4.256,40	
Histórico								(+ ) ATUALIZAÇÃO	
FUND.LEGAL:A DIVIDA TEM POR ORIGEM O PROC.2004.RED.PCS.15490/04 DA PREST. DE CONTAS DE GESTÃO, D F.M.DE SAUDE REDENÇÃO- EXERC. 2004; ACORDÃO 3727/09; CONF.INCISO IV DO ART. 56, DA LEI N°12.160/9 ART 154, INC.II DO RITCM; CÓD.TRIB.(JUROS E MULTA) LEI N°1.343/2009 ART. 206 E 207.								0,00	
								(+ ) MULTA	
								0,00	
MENSAGEM								(+ ) JUROS	
								0,00	
								(- ) DESCONTOS	
								0,00	
								VALOR COBRADO	
								4.256,40	

VIA DO CONTRIBUINTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**DIVISÃO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO**  
**SETOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

No. do Registro	Inscrição	Inscrição do Contribuinte	Note	Crédito	Vencim Original	Parcela	D.A./2012		
38	0	7589		58150	10/06/2010	ÚNICA			
Nome do Contribuinte						CPF	CNPJ	VENCIMENTO	
FABIO LANDIM CAMPOS						685.565.603-00	/	10/06/2010	
Endereço do Contribuinte								VALOR DO IMPOSTO	
RUA ZUCA ACCIOLY 633 DUNAS FORTALEZA-CE 60176160								4.256,40	
Histórico								(+ ) ATUALIZAÇÃO	
FUND.LEGAL:A DIVIDA TEM POR ORIGEM O PROC.2004.RED.PCS.15490/04 DA PREST. DE CONTAS DE GESTÃO, D F.M.DE SAUDE REDENÇÃO- EXERC. 2004; ACORDÃO 3727/09; CONF.INCISO IV DO ART. 56, DA LEI N°12.160/9 ART 154, INC.II DO RITCM; CÓD.TRIB.(JUROS E MULTA) LEI N°1.343/2009 ART. 206 E 207.								0,00	
								(+ ) MULTA	
								0,00	
MENSAGEM								(+ ) JUROS	
								0,00	
								(- ) DESCONTOS	
								0,00	
								VALOR COBRADO	
								4.256,40	

VIA DA PREFEITURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**DIVISÃO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO**  
**SETOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

Numero do Registro	Inscrição	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Parcela	Vencim Original	D.A./2012		
38	0	7589	58150	ÚNICA	10/06/2010			
Dados do Contribuinte					CPF	CNPJ	VENCIMENTO	
FABIO LANDIM CAMPOS					685.565.603-00	/	10/06/2010	
RUA ZUCA ACCIOLY 633 DUNAS FORTALEZA-CE 60176160							VALOR DO IMPOSTO	
							4.256,40	
Histórico							(+ ) ATUALIZAÇÃO	
FUND.LEGAL:A DIVIDA TEM POR ORIGEM O PROC.2004.RED.PCS.15490/04 DA PREST. DE CONTAS DE GESTÃO, D F.M.DE SAUDE REDENÇÃO- EXERC. 2004; ACORDÃO 3727/09; CONF.INCISO IV DO ART. 56, DA LEI N°12.160/9 ART 154, INC.II DO RITCM; CÓD.TRIB.(JUROS E MULTA) LEI N°1.343/2009 ART. 206 E 207.							0,00	
							(+ ) MULTA	
							0,00	
INSTRUÇÕES/OBSERVAÇÕES							(+ ) JUROS	
							0,00	
							(- ) DESCONTOS	
							0,00	
							VALOR COBRADO	
							4.256,40	

VIA DO BANCO

8176000042 3 56403572201 1 00610000581 5 5000000009





# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

### IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR

Nome <b>FABIO LANDIM CAMPOS</b>	Inscrição 7589
Endereço RUA ZUCA ACCIOLY, 633 APTO. 201 BLOCO	CPF/CNPJ CPF 68556560300

Certifico, na forma da Lei, que o débito abaixo especificado se encontra regularmente inscrito no REGISTRO DE DÍVIDA ATIVA para fins de execução judicial.

### IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO

VALOR ORIGINÁRIO 4.256,40	ATUALIZ.MONETARIA 0,00	VALOR DA MULTA 0,00	VALOR DOS JUROS 0,00	VALOR DO DÉBITO 4.256,40		
NATUREZA NT	ORIGEM Multa do TCM	LIVRO 000	FOLHA 0000	EXERCÍCIO 2012	CRÉDITO No. 58150	DATA DE VENCIMENTO 10/06/2010

### VALOR POR EXTENSO

QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

### ORIGEM DO PROCESSO

FUND.LEGAL:A DIVIDA TEM POR ORIGEM O PROC.2004.RED.PCS.15490/04 DA PRE ST. DE CONTAS DE GESTÃO,DO F.M.DE SAUDE REDENÇÃO- EXERC. 2004; ACORDÃO

### ATUALIZAÇÃO E ACRÉSCIMO

FUND.LEGAL:A DIVIDA TEM POR ORIGEM O PROC.2004.RED.PCS.15490/04 DA PREST. DE CONTAS DE GESTÃO,DO F.M.DE SAUDE REDENÇÃO- EXERC. 2004; ACORDÃO 3727/09;CONF.INCISO IV DO ART. 56,DA LEI N°12.160/93 C/C ART 154, INC.II DO RITCM; CÓD.TRIB.(JUROS E MULTA) LEI N°1.343/2009 ART. 206 E 207. O referido é verdade e dou fé. Eu, ANGELICA FREITAS FRAGA TEIXEIRA, DIRETORA DE TRIBUTOS da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, lavrei a presente Certidão que vai assinada pelo WENDEL BARROS NEMER.

**REDENÇÃO - CE, em 14 de Novembro de 2012**

WENDEL BARROS NEMER  
SECRETARIO DE FINANÇAS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

### IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR

Nome <b>FABIO LANDIM CAMPOS</b>	Inscrição 7589
Endereço RUA ZUCA ACCIOLY, 633 APTO. 201 BLOCO	CPF/CNPJ CPF 68556560300

Certifico, na forma da Lei, que o débito abaixo especificado se encontra regularmente inscrito no REGISTRO DE DÍVIDA ATIVA para fins de execução judicial.

### IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO

VALOR ORIGINÁRIO 4.256,40	ATUALIZ.MONETARIA 0,00	VALOR DA MULTA 0,00	VALOR DOS JUROS 0,00	VALOR DO DÉBITO 4.256,40		
NATUREZA NT	ORIGEM Multa do TCM	LIVRO 000	FOLHA 0000	EXERCÍCIO 2012	CRÉDITO No. 58150	DATA DE VENCIMENTO 10/06/2010

### VALDR POR EXTENSO

QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

### ORIGEM DO PROCESSO

FUND.LEGAL:A DIVIDA TEM POR ORIGEM O PROC.2004.RED.PCS.15490/04 DA PRE ST. DE CONTAS DE GESTÃO,DO F.M.DE SAUDE REDENÇÃO- EXERC. 2004; ACORDÃO

### ATUALIZAÇÃO E ACRÉSCIMO

FUND.LEGAL:A DIVIDA TEM POR ORIGEM O PROC.2004.RED.PCS.15490/04 DA PREST. DE CONTAS DE GESTÃO,DO F.M.DE SAUDE REDENÇÃO- EXERC. 2004; ACORDÃO 3727/09;CONF.INCISO IV DO ART. 56,DA LEI N°12.160/93 C/C ART 154, INC.II DO RITCM; CÓD.TRIB.(JUROS E MULTA) LEI N°1.343/2009 ART. 206 E 207. O referido é verdade e dou fé. Eu, ANGELICA FREITAS FRAGA TEIXEIRA, DIRETORA DE TRIBUTOS da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, lavrei a presente Certidão que vai assinada pelo WENDEL BARROS NEMER.

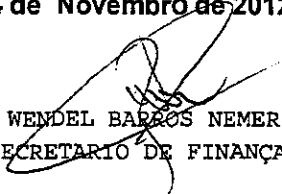
**REDENÇÃO - CE, em 14 de Novembro de 2012**

  
WENDEL BARROS NEMER  
SECRETARIO DE FINANÇAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR						
Nome <b>FABIO LANDIM CAMPOS</b>					Inscrição 7589	
Endereço RUA ZUCA ACCIOLY, 633 APTO. 201 BLOCO					CPF/CNPJ CPF 68556560300	
Certifico, na forma da Lei, que o débito abaixo especificado se encontra regularmente inscrito no REGISTRO DE DÍVIDA ATIVA para fins de execução judicial.						
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO						
VALOR ORIGINÁRIO 4.256,40	ATUALIZ.MONETARIA 0,00	VALOR DA MULTA 0,00		VALOR DOS JUROS 0,00	VALOR DO DÉBITO 4.256,40	
NATUREZA NT	ORIGEM Multa do TCM	LIVRO 000	FOLHA 0000	EXERCÍCIO 2012	CRÉDITO No. 58150	DATA DE VENCIMENTO 10/06/2010
VALOR POR EXTENSO QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS						
ORIGEM DO PROCESSO FUND.LEGAL:A DIVIDA TEM POR ORIGEM O PROC.2004.RED.PCS.15490/04 DA PRE ST. DE CONTAS DE GESTÃO,DO F.M.DE SAUDE REDENÇÃO- EXERC. 2004; ACORDÃO						
ATUALIZAÇÃO E ACRÉSCIMO  FUND.LEGAL:A DIVIDA TEM POR ORIGEM O PROC.2004.RED.PCS.15490/04 DA PREST. DE CONTAS DE GESTÃO,DO F.M.DE SAUDE REDENÇÃO- EXERC. 2004; ACORDÃO 3727/09;CONF.INCISO IV DO ART. 56,DA LEI N°12.160/93 C/C ART 154, INC.II DO RITCM; CÓD.TRIB.(JUROS E MULTA) LEI N°1.343/2009 ART. 206 E 207. O referido é verdade e dou fé. Eu, ANGELICA FREITAS FRAGA TEIXEIRA, DIRETORA DE TRIBUTOS da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, lavrei a presente Certidão que vai assinada pelo WENDEL BARROS NEMER.						
<b>REDENÇÃO - CE, em 14 de Novembro de 2012</b>						
 WENDEL BARROS NEMER SECRETARIO DE FINANÇAS						

09/11/2012



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE REDENÇÃO-CE**

Ofício nº 725/2012/PJR

Redenção/CE, 09 de novembro de 2012

À Excelentíssima Senhora  
Francisca Torres Bezerra  
Prefeita Municipal de Redenção/Ce  
Nesta  
L.F.D/PJR

**ASSUNTO: Ref. Ao Procedimento Administrativo nº 106/2010  
PROC. Nº 2004.RED.PCS.15490/04  
Ofício nº 14783/2010/SEC**

Senhora Prefeita,

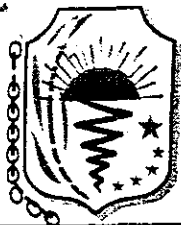
Cumprimentado-a cordialmente e em atenção aos termos do ofício nº 257/2012, cópia anexa, oriundo desse Ente municipal, o qual relata que o município de Redenção não recebeu o Acórdão referente ao Processo em epigrafe, sirvo-me do presente para enviar a V.Exa., cópia do ofício nº 14778/2010/SEC, enviado a essa Prefeitura Municipal pelo Tribunal de Contas dos Município -TCM.

Atenciosamente,

  
**Cristiane Alves de Albuquerque Lomônaco**  
**Promotor de Justiça**

*Documentos recebidos*

*Este ofício não foi gerado  
pela o sistema tributário.  
Então se foi enviado  
quando a promotoria  
encaminhou o ofício  
Magda  
Em 14/11/12*



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Redenção



# Secretaria de Administração - SECAD

Ofício n.º 257/2012.

Redenção (CE), 22 de março de 2012.

Assunto: Ref. ao Processo Administrativo n.º 106/2010  
Processo 2004.REN.PCS.15490/2010.

Exma. Promotora de Justiça,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste informar a Vossa Exa., em atenção ao Ofício Requisitório n.º 018/2012, datado de 07 de março de 2012, que o Município de Redenção não recebeu o Acórdão referente ao Processo citado acima, para que seja inserido na dívida ativa do Município.

Atenciosamente,

Francisca Torres Bezerra  
Prefeita Municipal

Exma. Senhora,  
Dr. Cristiane Alves de Albuquerque Lomônaco  
Promotora de Justiça  
Redenção/CE.





ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
SECRETARIA

REF. PROC. Nº 2004.REDE.PCS.15490/01

C/ARMP

Ofício nº 14778/2010/SEC

Fortaleza, 31 de maio de 2010

Senhor(a) Prefeito(a)

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios, comunicamos que esta Corte de Contas julgou, em definitivo, na sessão do dia 16/07/2009, o processo de **Prestação de Contas de Gestão do(s) Fundo Municipal de Saúde de Redenção**, período de 01/janeiro a 31/março de **2004**, de responsabilidade do(a) Sr(a) **Fábio Landim Campos**.

Informamos que, apesar de identificado(a)(s), o(a)(s) interessado(a)(s) deixou(aram) desconhecido e não comprovou(aram) o recolhimento da quantia imposta no Acórdão no. 3727/2009, motivo pelo qual Vossa Excelência deverá, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "b" da Lei nº 12.160/93, inscrever o valor da aludida pena pecuniária na **Dívida Ativa desse Município**.

Informamos também, que, de acordo com o art. 156 § 1º do Regimento Interno deste Tribunal, Vossa Excelência deverá no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento deste, comunicar a esta Corte de Contas as providências adotadas para o perfeito cumprimento da determinação supra, **devendo aludida comunicação fazer referência ao número do processo acima indicado, sem o qual a mesma não será ser recebida**.

Vale ressaltar que a falta da comunicação acima citada, dentro do prazo fixado, poderá ensejar a **instauração de processo administrativo contra Vossa Excelência**, por inobservância à norma especificada no inciso IV, do art. 36, da Lei nº 12.160/93, ficando sujeita à aplicação de pena pecuniária nos valores previstos no inciso IV do art. 154 do Regimento Interno do TCM.

Atenciosamente,

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz  
Secretário

Anexo(s): Acórdão(s) no.(s) 3727/2009

Emila (a) Sr.(a)

**Francisca Torres Bezerra**

Prefeito(a) Municipal de

**REDENÇÃO-CE**

E-mail:



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
GABINETE DO CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

Processo nº: 2004.RED.PCS.15490/04  
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de REDENÇÃO  
Natureza : Prestação de Contas de Gestão - EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO  
Período : 01 de janeiro a 31 de março de 2004  
Responsável: FÁBIO LANDIM CAMPOS  
Relator : Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira

ACÓRDÃO Nº 3.727/2009. ✓

EMENTA:

Prestação de Contas de Gestão. Período de 01 de janeiro a 31 de março de 2004. Embargos de Declaração interpostos em face do Acórdão que deu Improvimento ao Recurso de Reconsideração nº 23.600/04, mantendo a irregularidade das contas do Fundo Municipal de Saúde de REDENÇÃO. Conhecimento. IMPROVIMENTO. Ausência de especificidade, materialidade ou emissão na decisão atacada. Extinção da decisão recorrida. Extinção.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO apresentados pelo Senhor FÁBIO LANDIM CAMPOS, então gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde de REDENÇÃO, período de 01 de janeiro a 31 de março de 2004, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em conhecer dos embargos de declaração, porque tempestivo, e, no mérito, pelo IMPROVIMENTO, em razão da ausência de especificidade no decisum, como alegado pelo embargante, mantendo-se o Acórdão recorrido em todos os seus termos, inclusive no que atine ao julgamento

1



ESTADO DO CEARÁ  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
GABINETE DO CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GABRIEL VIEIRA

IRREGULARIDADE ... MULTA ... R\$ 4.285,40 ... NOTA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ...

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. 16

*[Handwritten signatures]*

Em presença:

...





**ESTADO DO PARANÁ**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO LUIZ BÉRGIO GODEENA VIEIRA**

Processo nº 2006.161.103 15-33104  
 Município de: **PARANÁ**  
 Município de: **PARANÁ**  
 Município de: **PARANÁ**  
 Município de: **PARANÁ**  
 Município de: **PARANÁ**  
 Município de: **PARANÁ**

**RELATORIO**

...  
 ...  
 ...  
**IMPROVIMENTO** de ...  
 ...  
**IRREGULARIDADE** ...  
 ...  
**MULTA** ...  
 ...  
**NOTA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** ...  
**FABIO LANDEM CAMPOS** ...  
 ...

...  
 ...  
 ...  
**INADMISSIBILIDADE** ...  
 ...

**RAZÕES DO VOTO**

...  
 ...  
 ...  
 ...

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE  
GABINETE DO CONSELHEIRO LUIZ BERGEO GABRIEL VIEIRA

Processo nº 000.000.000/2004  
Prestação de contas do exercício de 2004

Considerando que o Sr. [nome] foi nomeado para o cargo de [cargo] em [data] e que, durante o exercício de 2004, não apresentou a prestação de contas exigida pelo art. 109 da Constituição Federal e pelo art. 125 da Constituição do Estado de São Paulo;

Considerando que o Sr. [nome] não apresentou a prestação de contas exigida pelo art. 109 da Constituição Federal e pelo art. 125 da Constituição do Estado de São Paulo, bem como não compareceu ao ato de convocação para a prestação de contas;

Assim, considerando que o Sr. [nome] não apresentou a prestação de contas exigida pelo art. 109 da Constituição Federal e pelo art. 125 da Constituição do Estado de São Paulo, bem como não compareceu ao ato de convocação para a prestação de contas;

**VOTO**

Votei a favor, tendo em vista a inobservância do art. 109 da Constituição Federal e do art. 125 da Constituição do Estado de São Paulo, bem como a inobservância do art. 109 da Constituição Federal e do art. 125 da Constituição do Estado de São Paulo.

1º) O Sr. [nome] foi nomeado para o cargo de [cargo] em [data] e, durante o exercício de 2004, não apresentou a prestação de contas exigida pelo art. 109 da Constituição Federal e pelo art. 125 da Constituição do Estado de São Paulo, bem como não compareceu ao ato de convocação para a prestação de contas.

2º) O Sr. [nome] não apresentou a prestação de contas exigida pelo art. 109 da Constituição Federal e pelo art. 125 da Constituição do Estado de São Paulo, bem como não compareceu ao ato de convocação para a prestação de contas.

3º) O Sr. [nome] não apresentou a prestação de contas exigida pelo art. 109 da Constituição Federal e pelo art. 125 da Constituição do Estado de São Paulo, bem como não compareceu ao ato de convocação para a prestação de contas.

Assim, considerando que o Sr. [nome] não apresentou a prestação de contas exigida pelo art. 109 da Constituição Federal e pelo art. 125 da Constituição do Estado de São Paulo, bem como não compareceu ao ato de convocação para a prestação de contas;

ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
GABINETE DO CONSELHEIRO LUIZ SERRIO CADEIRA NETO

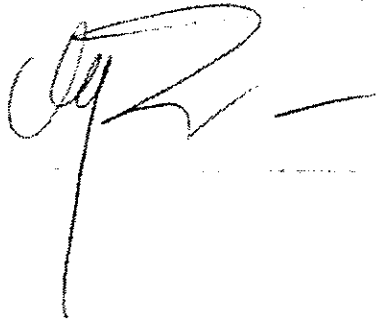
ATA DE INPROBIDADE ADMINISTRATIVA

CONSELHEIRO LUIZ SERRIO CADEIRA NETO

CONSELHEIRO LUIZ SERRIO CADEIRA NETO

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

16 de julho



CONSELHEIRO LUIZ SERRIO CADEIRA NETO



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
GABINETE CONSELHEIRO MARCELO FEITOSA

PROCESSO Nº: 2004.RED.PCS.15490/04  
NATUREZA: Contas de Gestão  
INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde do Município de Redenção  
EXERCÍCIO: 2004 – Período: 01/01/2004 a 31/03/2004  
RESPONSÁVEL: Fábio Landim Campos  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACÓRDÃO Nº 3.601 /2008 ✓

**EMENTA:** Contas de Gestão. Fundo Municipal de Saúde do Município de Redenção. Exercício 2004 – Período: 01/01/2004 a 31/03/2004. Aplicação de multa e Nota de Improbidade, face às irregularidades descritas nos itens mencionadas nas Razões de Voto. Contas IRREGULARES. Art.13, III, da Lei 12.160/93.

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos à Prestação de Contas do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Redenção**, exercício 2004 – Período: 01/01/2004 a 31/03/2004, de responsabilidade do **Sr. Fábio Landim Campos**, na qualidade de ex-Gestor. ACORDA a 1ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios por julgar referidas Contas como **IRREGULARES**, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, inclusive aplicação de multa no valor de **R\$ 4.256,40 (quatro mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos)**. Tudo na forma do Art. 56, II da Lei 12160/93 e Art. 154, II do RITCM. Reconhecimento, em tese, de **NOTA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, relativo ao item 1 das Razões de Voto. Concessão de prazo recursal. Caso não seja apresentado Recurso de Reconsideração e nem recolhida a quantia devida que se aplique o disposto na legislação pertinente, inclusive comunicando ao Ministério Público Estadual e Tribunal Regional Eleitoral, tudo na forma do relatório e voto abaixo transcritos, inclusive com as demais determinações nele constantes. Expedientes de praxe.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
GABINETE CONSELHEIRO MARCELO FEITOSA

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza a 25 de agosto de 2008. ✓

Marcelo Feitosa Conselheiro Presidente/Relator

Fui presente: [Assinatura] Procurador (a) de Contas



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
GABINETE CONSELHEIRO MARCELO FEITOSA

PROCESSO Nº: 2004.RED.PCS.15490/04  
NATUREZA: Contas de Gestão  
INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde do Município de Redenção  
EXERCÍCIO: 2004 – Período: 01/01/2004 a 31/03/2004  
RESPONSÁVEL: Fábio Landim Campos  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA  
ACÓRDÃO Nº 3661/2008. ✓

### RELATÓRIO

Trata o presente processo da Prestação de Contas de Gestão do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Redenção**, exercício 2004 – Período: 01/01/2004 a 31/03/2004, de responsabilidade do **Sr. Fábio Landim Campos** na qualidade de ex-Gestor.

Em sessão realizada dia 05/08/2004 o presente processo foi distribuído a esta Relatoria que despachou no sentido de enviar à Coordenadoria de Fiscalização - COFIS para informar.

Coube à 10ª Inspeção de Controle Externo proceder à análise técnica das referidas Contas, emitindo a Informação nº 1283/2006, fls. 51/56, apontando algumas irregularidades.

Cientificado para apresentar suas razões de defesa, conforme Ofício nº 11326/2006, fl. 84, o responsável apresentou as justificativas que julgou suficiente para elidir os fundamentos da inicial, conforme se vê da peça processual nº 28488/06, fls. 86/356.

Em fase complementar, vistas as razões de defesa, a 14ª ICE emitiu a Informação nº 1195/2007, fls. 359/362 concluindo pela permanência de algumas irregularidades.

A Douta Procuradoria através de seu Parecer nº 3805/2007, fls. 366/367, da lavra da Ilustre Procuradora de Contas, Dra. Leilyanne Brandão Feitosa, opina por considerar referidas Contas como **IRREGULARES**, na forma do art.13, III, da Lei 12.160/93, com Aplicação de Multa e Recomendações.

É o relatório.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
GABINETE CONSELHEIRO MARCELO FEITOSA

**RAZÕES DE VOTO**

A seguir destaca as irregularidades detectadas pelos Técnicos do TCM, as quais permaneceram após a justificativa apresentada.

1. Ausência do processo licitatório para despesas com aquisição de combustível no valor de R\$ 45.000,00, credor Clóvis Amora & CIA Ltda, contrariando o art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 2º da Lei 8.666/93. A defesa anexou aos autos o processo de Dispensa de Licitação nº 01/2004, alegando que a dispensa em comento era proveniente da Tomada de Preço nº 10/2003. Contudo, segundo os técnicos desta Corte, não foi comprovada a realização da abertura da Tomada de Preço alegada;
2. Ausência de Licitação no valor de R\$ 97.644,69, credor AMEDIC – Cooperativa de Trabalho Médico e Saúde, conforme fl. 371. O Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Município de Redenção e a AMEDIC estão presentes nos autos às fls. 352/355.

Inicialmente foi cobrada ausência de licitação para estes serviços, todavia considerando julgados anteriores, por se tratar de serviço na área da saúde, que é uma das atividades da administração pública vitais à população e ainda, levando em consideração a carência de profissionais nos municípios, sana-se a falha apontada anteriormente.

**CONSIDERAÇÕES PERTINENTES**

De acordo com o relatório da Inspeção, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Redenção não realizou o certame licitatório para as despesas relacionadas no item 1 das Razões de Voto.

Referidos fatos consistem em afronta aos mandamentos contidos no Art. 37 da Magna Carta e à Lei Federal nº 8.666/93 (Lei das Licitações).

As regras cravadas no Estatuto das Licitações e Contratos Públicos merecem a estrita observância por parte da Administração Pública em geral, em decorrência dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade administrativa. As formalidades legais existem e devem ser cumpridas rigorosamente, com vistas à correta aplicação dos recursos públicos.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
GABINETE CONSELHEIRO MARCELO FEITOSA

Portanto, diante dos fatos existentes e cabal que se repreendam tais atos com Multa e Nota de Improbidade por que a contratação dos serviços foi feita sem o devido Processo Licitatório.

Das multas a serem aplicadas pela pratica de atos ilegais comprovadas nas Contas.

Diante do exposto, deve ser aplicado multa ao ex-Gestor no valor de **R\$ 4.256,40 (quatro mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos)**. Tudo na forma do Art. 56, II, da Lei 12160/93 e Art. 154, II, do RITCM, na forma a seguir:

- R\$ 4.256,40 (quatro mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos) por falta a irregularidade descrita no item 1.

Do reconhecimento da pratica de atos de Improbidade Administrativa e de crimes previstos em lei.

Observa-se ainda que o ex-Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Redenção, Sr. Fábio Landim Campos, praticou, em tese, atos de Improbidade Administrativa contra a administração pública previstos na Lei Federal nº 8.429/92 (inciso VIII do art. 10 da Lei nº 8.429/92 e Decreto Lei 201/67, Art. 1, III e XIV) – referente ao item 1 das Razões de Voto.

**VOTO**

Desta forma, considerando o exposto neste Relatório e tudo mais que dos autos consta, VOTO, de acordo com a Douta Procuradoria por julgar **IRREGULARES** as Contas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Redenção, exercício 2004 – Período: 01/01/2004 a 31/01/2004, de responsabilidade do Sr. Fábio Landim Campos, na qualidade de ex-Gestor, na forma do Art.13, III, "b" da Lei 12.160/93, e determinar:

I - A aplicação de **MULTA** ao responsável, no valor de **R\$ 4.256,40 (quatro mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos)**, em razão do item 1 das Razões de Voto, com fundamentos no Artigo 56, II da Lei 12.160/93 c/c o Art. 154, inciso II do RITCM;

II - O recolhimento determinado deverá ser efetivado no prazo de 30 (trinta) dias, através de guia de depósito bancário com extração talão de receita, e mais, com declaração de origem do dinheiro recolhido;





**ESTADO DO CEARÁ**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**  
**GABINETE CONSELHEIRO MARCELO FEITOSA**


III – Conceder prazo para apresentação de Recurso de Reconsideração;

IV – Reconhecimento em lide de Nota de Improbidade Administrativa, relativo às irregularidades apontadas no item 1 das Razões de Voto

V – Caso não seja apresentado Recurso de Reconsideração e nem recolhida a quantia devida que se aplique o disposto na legislação pertinente; inclusive COMUNICANDO ao Ministério Público Estadual e Tribunal Regional Eleitoral para tomar as medidas legais cabíveis

Expedientes e demais recomendações de praxe.

Fortaleza 15 de agosto 2008. ✓

  
Cons. José Marcelo Feitosa  
Relator

PROTÓTIPO  
 Recebido em 13/11/2017  
 4399117, do ISSS  
 13/11/2017

 <p>MUNICÍPIO APROVADO        unicef        ED. 4.0 2013 - 2016</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>        Rua Padre Angelo, 305A        07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO        unicef        ED. 4.0 2013 - 2016</p>
--	--	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ALMERINDA NUNES TEÓFILO, RUA DEMÓSTENES DE CARVALHO, 424 ELLERY Fortaleza/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **3.478,37**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1204930900, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 9085. Já corrigida monetariamente até 13/11/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora raaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

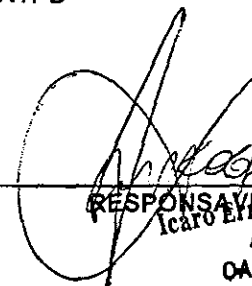
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 3.478,37 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204930900		27/03/2012				DANT	1.766,02	299,54	353,20	1.059,61	0,00	3.478,37
							<b>Totais:</b>	<b>1.766,02</b>	<b>299,54</b>	<b>353,20</b>	<b>1.059,61</b>	<b>0,00</b>	<b>3.478,37</b>

NTPD

Redenção, 16 de Novembro de 2017

  
**RESPONSÁVEL**  
 Icaro Ernani  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE



## DETALHAMENTO DOS DÉBITOS - EXTRATO DA DÍVIDA

### INFORMAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: ALMERINDA NUNES TEÓFILO

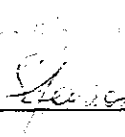
CPF / CNPJ: 107.641.193-20

Endereço: RUA DEMÓSTENES DE CARVALHO, 424 ELLERY Fortaleza/CE

Documento	Exercício	Imóvel	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
1204930900	2012		DANT	1.766,02	299,54	353,20	1.059,61	0,00	3.478,37
<b>Totais:</b>				<b>1.766,02</b>	<b>299,54</b>	<b>353,20</b>	<b>1.059,61</b>	<b>0,00</b>	<b>3.478,37</b>

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	
---	---	---

## CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

<b>IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR</b>						
Nome ALMERINDA NUNES TEÓFILO						
Endereço RUA DEMÓSTENES DE CARVALHO, 424 ELLERY Fortaleza/CE					Documento 107.641.193-20	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO</b>						
Valor Originário 1.766,02	Correção 299,54	Multa 353,20	Juros 1.059,61	Amortização 0,00	Valor do Débito 3.478,37	
Natureza Tributária	Origem DANT	Livro 01	Folha 06	Exercício 2012	Nº Documento 1204930900	Vencimento 27/03/2012
<b>VALOR POR EXTENSO</b> três mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos						
<b>ATUALIZAÇÃO E ACRÉSCIMO</b>						
1. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA  Fundamento Legal: Lei 1343/2009 Termo Inicial: Data de Vencimento do Débito						
2. ACRÉSCIMO SOBRE O VALOR ORIGINAL CORRIGIDO  Juros: 1% ao Mês ou fração Multa: 10%						
O referido é verdade e dou fé. Eu, COORDENADORA DE ARRECADAÇÃO da Prefeitura Municipal de Redenção, lavrarei a presente Certidão.						
Redenção-CE, 16 de Novembro de 2017  <div style="text-align: center;"> _____</div>						

# Secretaria de Finanças - SEFIN



Ofício N° 490/2013

Redenção/CE, 02 de Abril de 2013

Exmo. Senhor,  
Alber Castelo Branco  
Promotor de Justiça/Resp

Em resposta ao ofício requisitório 035/2013 viemos informar que esta municipalidade já efetuou o lançamento da multa em Dívida Ativa correspondente ao Proc. N° 2005.REDE..TCS.20377/07 de responsabilidade da senhora Almerinda Nunes Teófilo, ex gestora do Fundo Municipal de Saúde de Redenção, período 03 de outubro a 31 de outubro de 2005, conforme certidão em anexo.

Sendo o que se reserva para o momento.

Atenciosamente,

Valberto Costa Pontes

Secretario de Finanças

26/03/13



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE REDENÇÃO-CE**

Ofício Requisitório nº 035/2013

Redenção/CE, 26 de Março

de 2013

Ao Senhor  
Manoel Soares Bandeira  
Prefeito Municipal de Redenção/CE  
Nesta

Assunto: Documento Protocolado nº 012/2012

*Recebido  
27.03.13  
Júria*

Senhor Prefeito,

Reiterando os termos do ofício nº 001/2013, recebido por esse ente municipal no dia 25/01/2013, o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, assim como dos interesses difusos e coletivos e titular supremo da ação penal, e a teor do disposto no art. 127 c/c com o art. 6º, inciso VII, alínea “b” e inciso XX da Lei Complementar 75/93;

Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, ao apreciar e julgar a Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Redenção, relativa ao período financeiro de 03/outubro a 31 de outubro de 2005, de responsabilidade ao Sra. Almerinda Nunes Teófilo, multa no valor de R\$ 1.766,02 (mil, setecentos e sessenta e seis reais e dois centavos), determinando que caso não fosse apresentado recurso reconsideração e nem recolhida à devida quantia que se aplicasse o disposto na legislação pertinente, inclusive representando ao Ministério Público Estadual;

Considerando que o valor acima citado constitui crédito pertencente ao Município;

Considerando que a imputação de débito ou multa pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, contra Gestores ou ex-gestores das contas públicas, tem eficácia de título executivo, com presunção de certeza e liquidez e com efeito de prova pré-constituída, a teor do que prescreve o § 3º da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 78 § 3º da Constituição do Estado do Ceará;

disposto no art. 23, III, b, da Lei Estadual nº 12.160/93, já enviou ofício a V.Exa. acerca do assunto,

tendo decorrido o prazo sem comunicação da providência adotada;


#### RECOMENDA

Que V.Exa. proceda, acaso ainda não tenham adotadas as providências administrativas e judiciais pertinentes, à inscrição do débito acima mencionado, devidamente atualizado, como INSCRIÇÃO DA PENA PECUNIÁRIA NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO E POSTERIOR EXECUÇÃO DA MESMA, ENVIANDO CÓPIA DA INSCRIÇÃO A ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, para, na sequência, promover as medidas administrativas iniciais, e, por fim, caso seja necessária, a respectiva execução do débito, ficando assinalado o prazo de 05 (cinco) dias, para adoção das medidas ora mencionadas, contados a partir do recebimento deste ofício, sob pena de, assim não o fazendo, incorrer em crime de responsabilidade e prática de improbidade administrativas, devendo este órgão ministerial ser cientificado das medidas efetivamente adotadas.

Caso o débito acima mencionado já tenha sido efetivamente ressarcido ao Erário Municipal, deve este órgão do Ministério Público ser informado a respeito, no prazo acima estipulado, com documentos comprobatórios da quitação.

Vale salientar que o descumprimento do referido ofício implicará nas penalidades previstas no art.330 do Código Penal Brasileiro.

Atenciosamente,

  
Alber Castelo Branco  
Promotor de Justiça/Resp.

FRCB/PJR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

RN  
03/03/2012  
Hfome

### IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR

Nome <b>ALMERINDA NUNES TEÓFILO</b>	Inscrição 9085
Endereço RUA DEMÓSTENES DE CARVALHO, 424 Bairr	CPF/CNPJ CPF 10764119320

Certifico, na forma da Lei, que o débito abaixo especificado se encontra regularmente inscrito no REGISTRO DE DÍVIDA ATIVA para fins de execução judicial.

### IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO

VALOR ORIGINÁRIO <b>1.766,02</b>	ATUALIZ.MONETARIA <b>0,00</b>	VALOR DA MULTA <b>0,00</b>	VALOR DOS JUROS <b>0,00</b>	VALOR DO DÉBITO <b>1.766,02</b>		
NATUREZA <b>NT</b>	ORIGEM <b>Multa do TCM</b>	LIVRO <b>001</b>	FOLHA <b>0001</b>	EXERCÍCIO <b>2012</b>	CRÉDITO No. <b>49310</b>	DATA DE VENCIMENTO <b>27/03/2012</b>

### VALOR POR EXTENSO

UM MIL E SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS

### ORIGEM DO PRDCESSO

REFERENTE AO PROC. N°.2005.RED.TCS.20377/07. MULTA APLICADA NA FORMA D O ART. 13, II DA LEI N° 12.160/03.

### ATUALIZAÇÃO E ACRÉSCIMO

#### 1. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Fundamento legal: MULTA TCM

Termo Inicial: DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO

#### 2. ACRÉSCIMO SOBRE O VALOR ORIGINAL CORRIGIDO

Juros: 1% AO MES OU FRACAO

Multa: 10%

O referido é verdade e dou fé. Eu, ANGELICA FREITAS FRAGA TEIXEIRA, DIRETORA DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, lavrei a presente Certidão que vai assinada pelo WENDEL BARROS NEMER.

**REDENÇÃO - CE, em 27 de Março de 2012**

  
WENDEL BARROS NEMER  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**DIVISÃO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO**  
**SETOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

No. do Registro	Inscrição	Inscrição do Contribuinte	Note Crédito	Vencim Original	Parcela	D.A./2012		
101	0	9085	49309	27/03/2012	ÚNICA			
Nome do Contribuinte <b>ALMERINDA NUNES TEÓFILO</b>						CPF	CNPJ	VENCIMENTO
Endereço do Contribuinte RUA DEMÓSTENES DE CARVALHO 424 ELLERY FORTALEZA-CE 60320440						107.641.193-20	/ -	27/03/2012
Histórico REFERENTE AO PROC. N°.2005.RED.TCS.20377/07. MULTA APLICADA NA FORMA DO ART. 13, II DA LEI N° 12.160/03.						(+) ATUALIZAÇÃO 0,00 (+) MULTA 0,00 (+) JUROS 0,00 (-) DESCONTOS 0,00 VALOR COBRADO 1.766,02		
MENSAGEM								

VIA DO CONTRIBUINTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**DIVISÃO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO**  
**SETOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

No. do Registro	Inscrição	Inscrição do Contribuinte	Note Crédito	Vencim Original	Parcela	D.A./2012		
101	0	9085	49309	27/03/2012	ÚNICA			
Nome do Contribuinte <b>ALMERINDA NUNES TEÓFILO</b>						CPF	CNPJ	VENCIMENTO
Endereço do Contribuinte RUA DEMÓSTENES DE CARVALHO 424 ELLERY FORTALEZA-CE 60320440						107.641.193-20	/ -	27/03/2012
Histórico REFERENTE AO PROC. N°.2005.RED.TCS.20377/07. MULTA APLICADA NA FORMA DO ART. 13, II DA LEI N° 12.160/03.						(+) ATUALIZAÇÃO 0,00 (+) MULTA 0,00 (+) JUROS 0,00 (-) DESCONTOS 0,00 VALOR COBRADO 1.766,02		
MENSAGEM								

VIA DA PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**DIVISÃO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO**  
**SETOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

Numero do Registro	Inscrição	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Parcela	Vencim Original	D.A./2012		
101	0	9085	49309	ÚNICA	27/03/2012			
Dados do Contribuinte <b>ALMERINDA NUNES TEÓFILO</b>						CPF	CNPJ	VENCIMENTO
Endereço do Contribuinte RUA DEMÓSTENES DE CARVALHO 424 ELLERY FORTALEZA-CE 60320440						107.641.193-20	/ -	27/03/2012
Histórico REFERENTE AO PROC. N°.2005.RED.TCS.20377/07. MULTA APLICADA NA FORMA DO ART. 13, II DA LEI N° 12.160/03.						(+) ATUALIZAÇÃO 0,00 (+) MULTA 0,00 (+) JUROS 0,00 (-) DESCONTOS 0,00 VALOR COBRADO 1.766,02		
INSTRUÇÕES/OBSERVAÇÕES								

VIA DO BANCO

81720000017 9 66023572201 5 20327000493 0 0900000001



26/03/2012



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
SECRETARIA

REF. PROC. Nº 2005.RED.TCS.20377/07

C/ARMP

Ofício nº 6312/2012/SEC

Fortaleza, 7 de março de 2012

Senhor(a) Prefeito(a)

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios, comunicamos que esta Corte de Contas julgou, em definitivo, na sessão do dia 08/12/2011, o processo de **Tomada de Contas de Gestão** do(a) **Fundo Municipal de Saúde de Redenção**, período de **03/outubro a 31/outubro de 2005**, de responsabilidade do(a)(s) Sr(a)(s) **Almerinda Nunes Teófilo**.

Informamos que, apesar de cientificado(a)(s), o(a)(s) interessado(a)(s) deixou(aram) decorrer o prazo e não comprovou(aram) o recolhimento da quantia imposta no Acórdão no. 7147/2011, motivo pelo qual Vossa Excelência deverá, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "b" da Lei nº 12.160/93, inscrever o valor da aludida pena pecuniária na **Dívida Ativa desse Município**.

Informamos também, que, de acordo com o art. 156 § 1º do Regimento Interno deste Tribunal, V.Exa. deverá no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento deste, comunicar a esta Corte de Contas as providências adotadas para o perfeito cumprimento da determinação supra, **devendo aludida comunicação fazer referência ao número do processo acima indicado, sem o qual a mesma não será recebida.**


Vale ressaltar que a **falta da comunicação acima citada, dentro do prazo fixado, poderá ensejar a instauração de processo administrativo contra Vossa Excelência, por infringência à norma especificada no inciso IV, do art. 56, da Lei nº 12.160/93, ficando sujeita à aplicação de pena pecuniária nos valores previstos no inciso IV do art. 154 do Regimento Interno do TCM.**

Atenciosamente,

  
Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz  
Secretário

Anexo(s): Acórdão(s) no.(s) 7147/2011

Exmo.(a) Sr.(a)  
**Francisca Torres Bezerra**  
Prefeito(a) Municipal de  
**REDENÇÃO-CE**  
*Exato*

Recebi  
em 26/03/2012  


224  
J

**Processo nº 20377/07**

Fundo Municipal de Saúde de Redenção

Tomada de Contas de Gestão - 2005 (Período de 03/outubro a 31/outubro)

Responsável: Almerinda Nunes Teófilo

**Recurso de Reconsideração (nº 28412/08)**

Relator - Cons. Pedro Ângelo.

Acórdão nº 7147 /11

**EMENTA:**

- **Recurso de Reconsideração. Prefeitura Municipal de Redenção. Exercício de 2005 (período de 03/outubro a 31/outubro).**
- **Razões recursais sanando parcialmente as irregularidades.**
- **Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, para reduzir a multa aplicada, em razão dos itens sanados, todavia mantendo-se a irregularidade das contas.**
- **Decisão do Pleno pelo conhecimento do recurso, porque presentes os pressupostos recursais, e, no mérito, pelo seu parcial provimento, para alterar a decisão inicial e julgar a contas como regulares com ressalva, na forma do art. 13, II, da Lei nº 12.160/93, reduzindo-se a multa aplicada.**

**ACÓRDÃO**

Vistos e relatados estes autos nº 20377/076, Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. Almerinda Nunes Teófilo, no processo de Tomada de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Redenção, exercício 2005, período de 03/outubro a 31/outubro, acorda o Pleno do TCM, em conhecer do recurso, porque presentes os recursais, e no mérito, pelo **provimento parcial**, para **alterar a decisão inicial** e julgar as contas como **regulares com ressalva**, na forma do art. 13, II, da Lei nº 12.160/93, **reduzindo-se a multa** aplicada de R\$ 5.852,55 para **R\$ 1.766,02**, em face do saneamento parcial dos itens 2.1 e 2.7 e do saneamento total dos itens 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, nos termos do Relatório e Voto abaixo transcritos.

Expedientes necessários.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, aos 08 de DEZEMBRO de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
- Cons. Presidente.

  
\_\_\_\_\_  
- Cons. Relator.

Fui presente:   
\_\_\_\_\_  
- Procurador(a).

**Processo nº 20377/07**

Fundo Municipal de Saúde de Redenção

Tomada de Contas de Gestão – 2005 (Período de 03/outubro a 31/outubro)

Responsável: Almerinda Nunes Teófilo

**Recurso de Reconsideração (nº 28412/08)**

Relator - Cons. Pedro Ângelo.

**RELATÓRIO**

1. Cuidam os autos de Recurso de Reconsideração, interposto pela Sra. Almerinda Nunes Teófilo, no Processo de Tomada de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Redenção, exercício 2005 (período de 03/outubro a 31/outubro), contra decisão da 2ª Câmara do TCM, que julgou pela irregularidade das contas, com base no art. 13, III, da Lei 12.160/93.

2. No v. acórdão recorrido, cujo Relator foi o Cons. Manoel Veras, fls. 36/41, constam as seguintes irregularidades:

**2.1- Prestação de Contas de Gestão do período em análise não foi enviada para este Tribunal, contrariando a Instrução Normativa nº 03/97-TCM;**

**2.2- Divergência na quantia de R\$ 840.064,28 entre a Despesa Orçamentária Empenhada demonstrada no Balancete (R\$ 23.958,90) e a constante nas Notas de Empenho (R\$ 816.105,38);**

**2.3- Divergência na quantia de R\$ 732.634,73 entre a Despesa Orçamentária Paga demonstrada no Balancete (R\$ 318.738,85) e a constante nas Notas de Pagamento (R\$ 1.051.373,58);**

**2.4- Divergência entre os Restos a Pagar apurados mediante dados informados do SIM e o constante na Prestação de Contas;**

**2.5- Comparativo da Despesa com pessoal em confronto com a quantidade de servidores informada (11 funcionários) não condiz com a realidade;**

**2.6- Ausência de processo licitatório contrariando o art. 2º do Estatuto das licitações, para a despesa realizada com o credor Comercial Apodi LTDA.,**

referente ao empenho n° 03100067, no total de R\$ 12.470,06;

**2.7- Notas Fiscais relativas aos empenhos relacionados no quadro às fls. 16/17 dos autos, foram classificadas em desacordo com o estabelecido no manual do SIM (L= Liquidação SEM Nota Fiscal);**

3. Diante das irregularidades acima indicadas, foi **aplicada multa**, no valor total de **R\$ 5.852,55**, com base no art. 56, II, da Lei 12.160/93 c/c art. 154, II, do RI-TCM, assim discriminada:

- R\$ 2.128,20 pelo item 2.1;
- R\$ 532,05 pelo item 2.2;
- R\$ 532,05 pelo item 2.3;
- R\$ 532,05 pelo item 2.4;
- R\$ 532,05 pelo item 2.5;
- R\$ 1.064,10 pelo item 2.6;
- R\$ 532,05 pelo item 2.7;

4. Regularmente notificada, a gestora apresentou Recurso de Reconsideração, às fls. 40/208, tendo a 14ª Inspeção, após análise, emitido a Informação n° 504/2010, fls. 211/215, sanando algumas das irregularidades.

5. Instada a se manifestar, a representante ministerial, **Dra. Leilyanne Feitosa**, emitiu parecer n° 9388/2011 (fls. 219/221) pelo **provimento parcial do recurso interposto**, para exclusão/redução das multas aplicadas pelas falhas ora sanadas (total ou parcialmente), mantida, entretanto, a decisão ora recorrida, que entendeu por julgar irregulares as presentes contas.

É o Relatório. Passo a proferir voto.

## VOTO

6. Quanto ao **item 2.1 - Prestação de Contas de Gestão do período em análise não foi enviada para este Tribunal, contrariando a Instrução Normativa n° 03/97-TCM** – a recorrente alegou que sua gestão foi de forma interina e que todos os dados constaram da prestação de contas mensal, bem como da prestação de contas de gestão do exercício.

A Inspeção, após análise, informou que as peças faltosas se encontram às fls. 96/138 dos autos, ficando, portanto a falha **parcialmente sanada, permanecendo** apenas a **intempestividade** na remessa.

7. No tocante ao **item 2.2 - Divergência na quantia de R\$ 840.064,28 entre a Despesa Orçamentária Empenhada demonstrada no Balancete (R\$ 23.958,90) e a constante nas Notas de Empenho (R\$ 816.105,38)** – a responsável alegou que a divergência equivalente a R\$ 840.064,28 representa as anulações de empenho que não foram consideradas pelo SIM, consoante quadro de fl. 49.

Os técnicos constataram às fls. 147/150 documentos capazes de sanar a falha, ficando, portanto, **esclarecida** a divergência.

8. Com relação ao **item 2.3 - Divergência na quantia de R\$ 732.634,73 entre a Despesa Orçamentária Paga demonstrada no Balancete (R\$ 318.738,85) e a constante nas Notas de Pagamento (R\$ 1.051.373,58)** – a responsável alegou que a diferença equivalente a R\$ 732.634,73 ocorreu em virtude do TCM quando da análise do valor das Notas de Pagamento não considerar as anulações de pagamento, assim como considerar como sendo Despesa Orçamentária os Restos a Pagar Pagos no período, conforme discriminação de fl. 53.

Os Inspectores, após análise dos autos, fl.s 152/153, e em nova consulta ao SIM, informaram o **saneamento** da falha.

9. No tocante ao **item 2.4 - Divergência entre os Restos a Pagar apurados mediante dados informados do SIM e o constante na Prestação de Contas** – a responsável alegou que tal divergência foi decorrente de uma análise considerando apenas a gestão de 03/10/2005 a 31/10/2005, enquanto que a Prestação de Contas/Balanco Geral/FMS apresenta, conforme determinação da Lei 4320/64 (art. 101), os Restos a Pagar de todo o exercício e não apenas de 03/10/2005 a 31/10/2005.

Dessa forma, a Inspeção, em nova análise, constatou a veracidade das alegativas da recorrente, razão pela qual resta **sanada** a irregularidade.

10. Quanto ao **item 2.5 - Comparativo da Despesa com pessoal em confronto com a quantidade de servidores informada (11 funcionários) não condiz com a realidade** – a responsável alegou que tal fato ocorreu em virtude da dificuldade de alimentação dos dados exigidos, mas aduziu que tais registros passaram a ser realmente exigidos a partir de 2006, com a remessa dos devidos registros cadastrais.

Com efeito, os técnicos, em nova consulta ao SIM, constataram que a falha foi **sanada**.

11. Com relação ao **item 2.6 - Ausência de processo licitatório contrariando o art. 2º do Estatuto das licitações, para a despesa realizada com o credor Comercial Apodi LTDA., referente ao empenho nº 03100067, no total de R\$ 12.470,06** - a recorrente se limitou a alegar que estaria enviando, por ocasião do recurso, a licitação solicitada.

Os técnicos, após análise dos autos, informaram que às fls. 158/194 encontra-se a Tomada de Preços nº 2005.02.21.01, realizada para aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para abastecimento da frota de veículos junto às Secretarias de Saúde, Educação e Obras de Redenção, que teve como vencedor o credor Comercial Apodi LTDA. Aduziram que o contrato firmado com o credor se encontra às fls. 195/197.

Diante do exposto, a Irregularidade resta **sanada**.

12. No tocante ao **item 2.7 - Notas Fiscais relativas aos empenhos relacionados no quadro às fls. 16/17 dos autos, foram classificadas em desacordo com o estabelecido no manual do SIM (L= Liquidação SEM Nota Fiscal)** - a responsável se limitou a alegar que estaria enviando em anexo as Notas Fiscais solicitadas.

seriam solicitadas correções no SIM, a fim de retificar as divergências.

Ocorre que, não consta nos autos qualquer alteração no SIM, permanecendo as divergências, razão pela qual entendo pela **manutenção** da falha, com a multa aplicada.

13. Com relação ao **item 3.3 - Omissão na identificação dos procedimentos licitatórios no SIM** - o recorrente se limitou a alegar que foram solicitadas as devidas inclusões, com o fim de regularizar o SIM.

Igualmente ao exposto no item anterior, o responsável não anexou qualquer documento que comprovasse a alteração no SIM, permanecendo as omissões no Sistema Informatizado, motivo pelo qual **ratifico** a irregularidade.

Todavia, tendo em vista que a omissão no SIM caracteriza, no presente caso, uma falha de menor gravidade, entendo por reduzir a multa aqui aplicada de R\$ 9.044,85 para R\$ 2.128,20, por todas as omissões no SIM, aplicando-se aqui o Princípio da Proporcionalidade.

14. Quanto ao **item 3.4 - Classificação das notas fiscais em desacordo com o Manual do SIM** - a defesa informou que foram solicitadas as correções no SIM.

229  
6

Estado do Ceará  
Tribunal de Contas dos Municípios  
Gabinete do Conselheiro Pedro Ângelo

Todavia, não há nos autos qualquer comprovação de correção dos dados no SIM, razão pela qual **permanece** a falha, com a multa aplicada.

15. No tocante ao **item 3.5 - Irregularidade no SIM das Notas de Empenho pagas e não liquidadas** – o recorrente permaneceu silente, **persistindo** a falha, com a multa aplicada.

A Inspeção informou que foi constatada que as Notas Fiscais, relativas aos empenhos relacionados no quadro de fls. 16/14, foram classificadas em desacordo com o estabelecido no Manual do SIM, tendo sido consideradas como Liquidação Sem Nota Fiscal.

Contudo, os técnicos, após análise dos autos, informaram que constam às fls. 203/208 as peças referidas ao item 5 da informação inicial, todavia, os dados inerentes a esses documentos não foram informados junto ao SIM, ficando a falha **parcialmente** sanada.

16. Ressalte-se que, atualmente, o Tribunal de Contas utiliza o Sistema de Informações Municipais para análise das contas das administrações municipais, no qual o SIM deve transparecer a situação real da unidade, cabendo ao gestor zelar para que não haja omissão ou inserção de dados incorretos a prejudicar a análise técnica em estrita observância ao Princípio da Transparência.

17. **ISSO POSTO**, e por tudo mais que dos autos consta, **voto**:

**1- Pelo conhecimento do recurso, porque presentes os pressupostos recursais, e, no mérito, pelo seu provimento parcial, para alterar a decisão inicial e julgar as contas como regulares com ressalva, na forma do art. 13, II, da Lei nº 12.160/93, reduzindo-se a multa inicialmente aplicada, do Fundo Municipal de Saúde de Redenção, exercício de 2005, período de 03/outubro a 31/outubro, de responsabilidade da Sra. Almerinda Nunes Teófilo;**

**2- Pela redução da multa de R\$ 5.852,55 para R\$1.766,02, em face do saneamento parcial dos itens 2.1 e 2.7 e do saneamento total dos itens 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, ficando agora as multas assim discriminadas:**

- **R\$ 1.500,00 pelo item 2.1** - Remessa intempestiva da Prestação de Contas de Gestão;
- **R\$ 266,02 pelo item 2.7** – Notas Fiscais classificadas em desacordo com o Manual do SIM;



230  
7

**3 - Intime-se, com cópia deste acórdão, a Recorrente pagar a multa remanescente no prazo de 10 dias (art. 156-RI-TCM);**

**4- Intime-se o atual Prefeito para inscrever a multa na dívida ativa, caso não seja pago no prazo supra, e dar ciência ao TCM no prazo de 10 dias contados a partir da inadimplência (art. 156, §1º RI-TCM);**

**5- Ciência, com cópia deste acórdão, à Câmara Municipal, e ao Promotor da Comarca, este caso não seja paga a multa;**

**6- Recomendações a atual Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Redenção para a correção dos vícios aqui apontados, visando prevenir reincidências.**

Expedientes necessários.

Fortaleza, 08 de DEZEMBRO de 2011.

  
**Cons. Pedro Ângelo**  
-RELATOR-

# REGISTRO DE EMPREGADO

Cont. 9085

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

AVENIDA DA ABOLIÇÃO, 03 - CENTRO - REDENÇÃO-CE.

EMPREGADOR

ENDEREÇO

NÚMERO DE ORDEM

NDME ALMERINDA NUNES TEÓFILO.

NÚMERO DE MATRÍCULA

0901



FILIAÇÃO		PAI ANTONIO DAS CHAGAS NUNES.			NACIONALIDADE BRASILEIRO	
		MÃE MARIA FERNANDES NUNES.			NACIONALIDADE BRASILEIRA	
DATA DO NASCIMENTO	IDADE	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	LOCAL DO NASCIMENTO	ESTADO	CÉDULA DE IDENTIDADE
15.12.1955	50	BRASILEIRA	CASADA	RIO DE JANEIRO	RJ	1008084-86
CART. PROFISSIONAL	SÉRIE	CART. RESERVISTA	CATEGORIA	CPF/CIC	TÍTULO DE ELEITOR	CART. DE SAÚDE
67.390	585			107.641.193-20	26705507/01	

Banco do Brasil  
c/c 8.228-7  
AG. 5043-3

QUANDO ESTRANGEIRO	CART. MOD. 10	É CASADO COM BRASILEIRA?	É NATURALIZADO?	TEM FILHOS BRASILEIROS?
DATA QUE CHEGOU AO BRASIL	N.º REG. GERAL	NOME DO CÔNJUGE	QUANTOS?	
		FRANCISCO MARCOS SAMPAIO TEÓFILO	02	

AUTENTICAÇÃO

ENDEREÇO RU A DEMOSTRANES DE CARVALHO, 424 - ELLERY - CEP: 60320-440.

MUDANÇA DE ENDEREÇO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS				
COR	ALTURA	PESO	CABELOS	OLHOS
				SINAIS

BENEFICIÁRIOS	NDME	PARENTESCO	NASCIDO EM
	01- MARLOS NUNES TEÓFILO	FILHO	17/11/1984
02- MELINA NUNES TEÓFILO	FILHA	28/04/1988	

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - (PIS)	
CADASTRADO EM	14/02/79 PIS/PASEP
SOB N.º	1.085.105.832/6
DEP. NO BANCO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ENDEREÇO	RUA GUILHERME ROCHA Nº 45
BANCO	CX ECONÔMICA
AGÊNCIA	FORTALEZA

DATA DA ADMISSÃO	DATA DO REGISTRO	CARGO	SEÇÃO	SALÁRIO INICIAL	COMISSÕES	TAREFA	FORMA DE PAGAMENTO
03.10.05		SEC. SAÚDE					MENSAL

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
É OPTANTE?	DATA DA OPÇÃO	DATA DA RETRATAÇÃO
BANCO DEPOSITÁRIO		

HORÁRIO DE TRABALHO			
ENTRADA	REFEIÇÃO	SAÍDA	DESCANSO SEMANAL
7:30		13:30	

Estou de pleno acórdo com as declarações acima que exprimem a verdade.



Francisca Torres Bezerra

CARIMBO E VISTO DO EMPREGADOR

Almerinda Nunes Teófilo

ASSINATURA DO EMPREGADO

DATA DE EMISSÃO

Recebido hoje e protocolado sob nº 2ª Vara Setor 1  
4126/17 de 16:30h  
Redenção: 07/12/17

7912-33.2017 UW  
p/Procur. e Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2013 - 2014
--	--	--

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO**, RUA JERUSALÉM, 32 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 292,55**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205429500 e 1306226100, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 2591. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

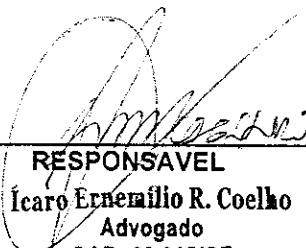
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 292,55 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205429500	933	30/11/2012				IPTU	74,50	12,64	14,90	44,70	0,00	146,74
2013	1306226100	933	29/11/2013				IPTU	78,83	13,37	15,77	37,84	0,00	145,81
<b>Totais:</b>								<b>153,33</b>	<b>26,01</b>	<b>30,67</b>	<b>82,54</b>	<b>0,00</b>	<b>292,55</b>

NTPD

Redenção, 24 de Novembro de 2017

  
RESPONSÁVEL  
Ícaro Ernemílio R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

Recebidos hoje e protocolados  
4118/17, de 16:10h  
Redenção, 07/12/17

2ª Vice-Secretaria

7904-56.2017

1000  
Diretor de Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de EXECUÇÃO FISCAL, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ AIRTON DA SILVA, RUA MARECHAL DEODORO, 10 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 295,08**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1204832800, 1205529200, 1306025000, 1306311700, 1306312000 e 1306325800, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 2044. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a CITAÇÃO do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art. 7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

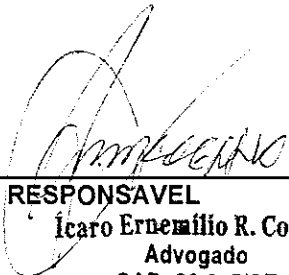
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art. 25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 295,08 (duzentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204832800		30/03/2012				TLLF	46,25	7,84	9,25	27,75	0,00	91,09
2012	1205529200	2087	30/11/2012				IPTU	21,42	3,63	4,28	12,85	0,00	42,18
2013	1306025000		31/05/2013				TLLF	48,84	8,28	9,77	26,37	0,00	93,26
2013	1306311700	1921	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
2013	1306312000	1924	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
2013	1306325800	2087	29/11/2013				IPTU	22,66	3,84	4,53	10,88	0,00	41,91
<b>Totais:</b>								<b>153,57</b>	<b>26,03</b>	<b>30,71</b>	<b>84,77</b>	<b>0,00</b>	<b>295,08</b>

NTPD

Redenção, 24 de Novembro de 2017



**RESPONSÁVEL**  
**Icaro Ernemílio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

Recebido hoje e protocolo:  
41717 do 16:07h  
Redenção, 07/11/17  
2ª Via  
7

7903-71.2017 p/ W Diretor de Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2013 - 2014
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOÃO GONÇALVES SOBRINHO, RUA MELCHIADES NERES DE CAMPOS, 158 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 293,57**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205519700 e 1306316300, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 320. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

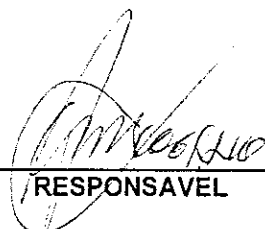
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 293,57 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205519700	1968	30/11/2012				IPTU	74,77	12,68	14,95	44,66	0,00	147,26
2013	1306316300	1968	29/11/2013				IPTU	79,10	13,42	15,82	37,97	0,00	146,31
Totais:								153,87	26,10	30,77	82,63	0,00	293,57

NTPD

Redenção, 24 de Novembro de 2017



RESPONSÁVEL

**Ícaro Ernani R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

7902-86.2017

1100

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>	<p>ESTADO DO CEARÁ                  Prefeitura Municipal de Redenção                  Rua Padre Angelo, 305A                  07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA ILZINHA DE SOUSA, RUA SDO, CENTRO /CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 309,20, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205426400, 1205427300, 1306223000 e 1306223900, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 4849. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 309,20 (trezentos e nove reais e vinte centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205426400	900	30/11/2012				IPU	43,58	7,39	8,72	26,15	0,00	85,84
2012	1205427300	909	30/11/2012				IPU	35,15	5,96	7,03	21,09	0,00	69,23
2013	1306223000	900	29/11/2013				IPU	46,13	7,82	9,23	22,14	0,00	85,32
2013	1306223900	909	29/11/2013				IPU	37,20	6,31	7,44	17,86	0,00	68,81
<b>Totais:</b>								<b>162,06</b>	<b>27,48</b>	<b>32,42</b>	<b>87,24</b>	<b>0,00</b>	<b>309,20</b>

NTPD

Redenção, 24 de Novembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**  
**Ícaro Ernemillo R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

PROTOCOLADO  
 Recebido hoje e protocolado sob nº 4096/17 de 14:00h da 2ª Vara Setor  
 Redençã: 07/12/17

7888-05-2017

pl. 1110  
 Diretor de Secretaria

	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>          Rua Padre Angelo, 305A          07.756.646/0001-42</p>	
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FRANCISCO ROGERIO FERREIRA DA SILVA, RUA SIGEFREDO FRANCO, 197 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 286,69**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1204827600, 1205351600, 1205352000, 1205356100, 1205509600, 1306020700, 1306148100, 1306148500, 1306152600 e 1306306200, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 377. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora raaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 286,69 (duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204827600		30/03/2012				TLLF	36,10	6,12	7,22	21,66	0,00	71,10
2012	1205351600	38	30/11/2012				IPTU	7,42	1,26	1,48	4,45	0,00	14,61
2012	1205352000	42	30/11/2012				IPTU	7,45	1,26	1,49	4,47	0,00	14,67
2012	1205356100	89	30/11/2012				IPTU	14,75	2,50	2,95	8,85	0,00	29,05
2012	1205509600	1850	30/11/2012				IPTU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2013	1306020700		31/05/2013				TLLF	38,12	6,46	7,62	20,58	0,00	72,78
2013	1306148100	38	29/11/2013				IPTU	7,85	1,33	1,57	3,77	0,00	14,52
2013	1306148500	42	29/11/2013				IPTU	7,88	1,34	1,58	3,78	0,00	14,58
2013	1306152600	89	29/11/2013				IPTU	15,60	2,65	3,12	7,49	0,00	28,86
2013	1306306200	1850	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
<b>Totais:</b>								<b>149,07</b>	<b>25,28</b>	<b>29,81</b>	<b>82,53</b>	<b>0,00</b>	<b>286,69</b>

NTPD

Redenção, 24 de Novembro de 2017

  
**RESPONSÁVEL**  
**Icaro Ernani R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

**PROTOCOLO**

Recebido hoje e protocolado sob o nº  
4098117 de 14:05h  
Redenção, 07/11/17

2ª Via Setim

*W/O*  
Diretor de Secretaria

7890-72.2017

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EXC. 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EXC. 2013 - 2014
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **STENIO MAIA GADELHA, RUA ANTONIO PACIFICO, 340 antonio diogo CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 285,70**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1306136000, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 7311. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 285,70 (duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2013	1306136000		16/08/2013				TXOB	151,20	25,64	30,24	78,62	0,00	285,70
Totais:								151,20	25,64	30,24	78,62	0,00	285,70

NTPD

Redenção, 24 de Novembro de 2017

RESPONSÁVEL

*Icaro Ernemillo R. Coelho*  
**Icaro Ernemillo R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE



2ª Via Definição

PROTOCOLADO  
Recebido hoje e protocolado em nº  
4105117 do 15:37h  
Redenção, 07/12/17

7891-57.2017

  
Secretaria de Secretaria

  EDICAO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	  EDICAO 2013 - 2014
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FERNANDA MOREIRA MAIA, RUA PADRE SEVERIANO, 302 DIST.ANT.DIOGO CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 291,14**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205691500 e 1306487700

inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 1004. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

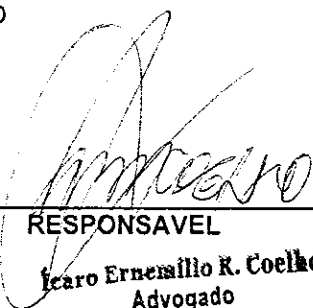
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 291,14 (duzentos e noventa e um reais e quatorze centavos).


Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205691500	3915	30/11/2012				IPTU	74,14	12,58	14,83	44,48	0,00	146,03
2013	1306487700	3915	29/11/2013				IPTU	78,45	13,31	15,69	37,66	0,00	145,11
<b>Totais:</b>								<b>152,59</b>	<b>25,89</b>	<b>30,52</b>	<b>82,14</b>	<b>0,00</b>	<b>291,14</b>

NTPD

Redenção, 24 de Novembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**  
**Icaro Ernemillo R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

Recabido Inq. e Execução sob nº 2ª Via.  
 4344/17, de 16:26 h  
 Redenção, 13/12/17  
 Sefin. 3  
 M.O.  
 Diretor da Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2013-2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2013-2014
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **HERDEIROS DE FRANCISCO MARTINS DA SILVA**, RUA SDO 24, 73 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 226,34, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205557500 e 1306353900, inscrito no

Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3206. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora raaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

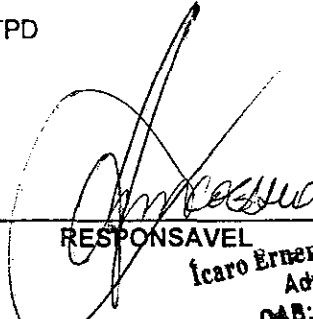
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 226,34 (duzentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205557500	2416	30/11/2012				IPTU	57,64	9,78	11,53	34,58	0,00	1:13,53
2013	1306353900	2416	29/11/2013				IPTU	60,99	10,34	12,20	29,28	0,00	1:12,81
<b>Totais:</b>								<b>118,63</b>	<b>20,12</b>	<b>23,73</b>	<b>63,86</b>	<b>0,00</b>	<b>226,34</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**  
**Ícaro Ernani R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

PROTICULO  
 Recebidos hoje e processado sob  
 4349/17, do 16:24h  
 Redenção, 13/12/17

2: V4  
 SEFIN

100  
 Diretor de Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO          unicef          EDCAO 2013-2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>          Rua Padre Angelo, 305A          07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO          unicef          EDCAO 2013-2014</p>
--	--	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ FRANCISCO, RUA JERUSALÉM, 31 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 224,79**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205630600,1205702100,1306426900 e 1306498300, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5522. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

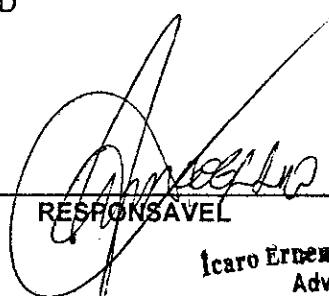
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 224,79 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vi Total
2012	1205630600	3223	30/11/2012				IPTU	11,76	1,99	2,35	7,06	0,00	23,16
2012	1205702100	4036	30/11/2012				IPTU	45,49	7,72	9,10	27,29	0,00	89,60
2013	1306426900	3223	29/11/2013				IPTU	12,45	2,11	2,49	5,98	0,00	23,03
2013	1306498300	4036	29/11/2013				IPTU	48,12	8,16	9,62	23,10	0,00	89,00
<b>Totais:</b>								<b>117,82</b>	<b>19,98</b>	<b>23,56</b>	<b>63,43</b>	<b>0,00</b>	<b>224,79</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**

**Icaro Ernemilio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE



PROCOLO

Recebido em livro e protocolado sob nº 4345/17, do 16:27h  
Redenção, 13/12/17

2ª vice  
Jefim.

110  
Diretor de Secretarias

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2013-2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2013-2014
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA DE LOURDES DA COSTA FEITOSA, RUA LUIS SOARES, 547 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 219,48**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205714900, 1205715100, 1306511100 e 1306511300, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5868. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 219,48 (duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vl Total
2012	1205714900	4176	30/11/2012				IPTU	34,70	5,88	6,94	20,82	0,00	68,34
2012	1205715100	4178	30/11/2012				IPTU	21,20	3,60	4,24	12,72	0,00	41,76
2013	1306511100	4176	29/11/2013				IPTU	36,71	6,23	7,34	17,62	0,00	67,90
2013	1306511300	4178	29/11/2013				IPTU	22,43	3,80	4,48	10,77	0,00	41,48
<b>Totais:</b>								<b>115,04</b>	<b>19,51</b>	<b>23,00</b>	<b>61,93</b>	<b>0,00</b>	<b>219,48</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**

**Icaro Ernemilio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE



Recibido e homologado em  
4348/17, às 16:30h  
Redenção, 13/12/17

2º VIA  
SEFIN

MO  
p/ Diretor de Secretaria

	<b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de EXECUÇÃO FISCAL, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA ALDENIR DE OLIVEIRA SALES, RUA JUVENAL DE CARVALHO, 106 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 224,89, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1204876400 e 1306057000, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 630. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a CITAÇÃO do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art. 7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art. 25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 224,89 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204876400		30/03/2012				TLLF	56,42	9,57	11,28	33,85	0,00	111,12
2013	1306057000		31/05/2013				TLLF	59,58	10,10	11,92	32,17	0,00	113,77
							Totais:	116,00	19,67	23,20	66,02	0,00	224,89

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
RESPONSÁVEL

Ícaro Ernemílio R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

Recebidos hoje e protocolados nos  
4347/17, do 16:29h  
Redenção, 13/11/17  
sefin. UH 6

110  
Diretor de Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de EXECUÇÃO FISCAL, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, RUA VICENTE FERREIRA DA SILVA, SN BOA FÉ Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 232,66, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205513000, 1205514500, 1205681700, 1306309600, 1306311100 e 1306478000, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 2256. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a CITAÇÃO do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 232,66 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205513000	1895	30/11/2012				IPTU	13,96	2,37	2,79	8,38	0,00	27,50
2012	1205514500	1912	30/11/2012				IPTU	14,71	2,50	2,94	8,83	0,00	28,98
2012	1205681700	3803	30/11/2012				IPTU	30,58	5,19	6,12	18,35	0,00	60,24
2013	1306309600	1895	29/11/2013				IPTU	14,77	2,50	2,95	7,09	0,00	27,31
2013	1306311100	1912	29/11/2013				IPTU	15,56	2,64	3,11	7,47	0,00	28,78
2013	1306478000	3803	29/11/2013				IPTU	32,36	5,49	6,47	15,53	0,00	59,85
Totais:								121,94	20,69	24,38	65,65	0,00	232,66

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
RESPONSÁVEL

Ícaro Emanuel R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE



PROV. 100-1  
Recebido nos livros e protocolado sob  
4349/17, do 16:31h  
Redenção, 13/12/17

2ª VIA  
SEFIN

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **DAVID MARIO DOS SANTOS**, RUA LUCIO BONFIM, 61 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 224,89**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1204868700 e 1306051800, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 360. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 224,89 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vi Total
2012	1204868700		30/03/2012				TLLF	56,42	9,57	11,28	33,85	0,00	111,12
2013	1306051800		31/05/2013				TLLF	59,58	10,10	11,92	32,17	0,00	113,77
<b>Totais:</b>								<b>116,00</b>	<b>19,67</b>	<b>23,20</b>	<b>66,02</b>	<b>0,00</b>	<b>224,89</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

RESPONSÁVEL

Ícaro Ernani R. Coelho  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE



**ESTADO DO CEARA**  
**Prefeitura Municipal de Redenção**  
Rua Padre Angelo, 305A  
07.756.646/0001-42

**EXECUÇÃO FISCAL**

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ANTONIO CARLOS EUGÊNIO DA CRUZ**, RUA JERUSALÉM, 04 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 224,80**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205434400, 1205434800, 1306231000 e 1306231400

inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 4874. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora raaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 224,80 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205434400	990	30/11/2012				IPTU	35,57	6,03	7,11	21,34	0,00	70,05
2012	1205434800	994	30/11/2012				IPTU	21,69	3,68	4,34	13,01	0,00	42,72
2013	1306231000	990	29/11/2013				IPTU	37,63	6,38	7,53	18,06	0,00	69,60
2013	1306231400	994	29/11/2013				IPTU	22,94	3,89	4,59	11,01	0,00	42,43
<b>Totais:</b>								<b>117,83</b>	<b>19,98</b>	<b>23,57</b>	<b>63,42</b>	<b>0,00</b>	<b>224,80</b>

NTPD


Redenção, 27 de Novembro de 2017

RESPONSÁVEL

**Ícaro Ernemílio R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

PROTUBULO  
 Recebidos livro e protocolado sob nº 4343/17, às 16:25h  
 Redenção, 13/12/17  
 S- V/A  
 Sefin.  
 2

~~110~~  
 Diretor de Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO unicef 1988 AO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef 1988 AO 2013 - 2014
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradca "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **CARLOS ANTONIO MOREIRA DARI**, RUA SANTA RITA, S/N CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 224,44**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1306080900.1306081000.1306129500.1306129600 e 1306611300, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 7053. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora raaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

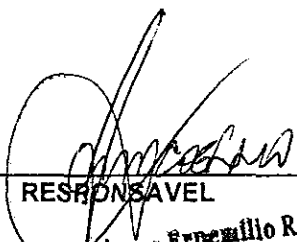
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 224,44 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2013	1306080900		31/05/2013				TXPOL	23,83	4,04	4,77	12,87	0,00	45,51
2013	1306081000		28/06/2013				TXPOL	23,83	4,04	4,77	12,63	0,00	45,27
2013	1306129500		30/08/2013				TXPOL	23,83	4,04	4,77	12,15	0,00	44,79
2013	1306129600		30/09/2013				TXPOL	23,83	4,04	4,77	11,91	0,00	44,55
2013	1306611300		31/10/2013				TXPOL	23,83	4,04	4,77	11,68	0,00	44,32
<b>Totais:</b>								<b>119,15</b>	<b>20,20</b>	<b>23,85</b>	<b>61,24</b>	<b>0,00</b>	<b>224,44</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL  
**Icaro Ernemillo R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

PROT.:

Recebidos hoje e protocolados

4115/17, do 16º OAB



Redenção, 07.12.17

2ª V.ª Setim.

7901-04.2017

1.000

Director de Secretarias

	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>  Rua Padre Angelo, 305A  07.756.646/0001-42</p>	
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA OZAMIR ARAÚJO CAVALCANTE, RUA TEREZA CRISTINA, 2043 ANTONIO DIOGO CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 303,84**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205515600,1205516000,1205518000,1205525200,1306312200,1306312600,1306314600 e 1306321800, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5176. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 303,84 (trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205515600	1926	30/11/2012				IPTU	15,13	2,57	3,03	9,08	0,00	29,81
2012	1205516000	1930	30/11/2012				IPTU	12,90	2,19	2,58	7,74	0,00	25,41
2012	1205518000	1951	30/11/2012				IPTU	32,12	5,45	6,42	19,27	0,00	63,26
2012	1205525200	2036	30/11/2012				IPTU	17,23	2,92	3,45	10,34	0,00	33,94
2013	1306312200	1926	29/11/2013				IPTU	16,01	2,72	3,20	7,68	0,00	29,61
2013	1306312600	1930	29/11/2013				IPTU	13,65	2,32	2,73	6,55	0,00	25,25
2013	1306314600	1951	29/11/2013				IPTU	33,98	5,76	6,80	16,31	0,00	62,85
2013	1306321800	2036	29/11/2013				IPTU	18,23	3,09	3,64	8,75	0,00	33,71
<b>Totais:</b>								<b>159,25</b>	<b>27,02</b>	<b>31,85</b>	<b>85,72</b>	<b>0,00</b>	<b>303,84</b>

NTPD

Redenção, 24 de Novembro de 2017



RESPONSÁVEL

**Ícaro Ernaniello R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

RECIBO

Recebido em 4/14/17, às 16:00h

Redenção, 07/12/17

2ª V.ª Setor 10

7900-19.2017

pt/ <sup>UO</sup> Diretor de Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO  unicef <small>EDUCAO 2013 - 2014</small>	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO  unicef <small>EDUCAO 2013 - 2014</small>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **RAIMUNDO ROSENDO DA SILVA**, RUA SDO 34, 132-1 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 314,19, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205678700 e 1306475000, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5699. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arremate-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

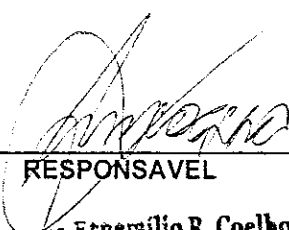
Dá-se a causa o valor de 314,19 (trezentos e quatorze reais e dezenove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205678700	3763	30/11/2012				IPTU	80,02	13,57	16,00	48,01	0,00	157,60
2013	1306475000	3763	29/11/2013				IPTU	84,66	14,36	16,93	40,64	0,00	156,59
<b>Totais:</b>								<b>164,68</b>	<b>27,93</b>	<b>32,93</b>	<b>88,65</b>	<b>0,00</b>	<b>314,19</b>

NTPD

Redenção, 24 de Novembro de 2017

RESPONSÁVEL

  
 Ernemilio R. Coelho  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

Recebido hoje e procl.  
4113/17, do 15:57 h  
Redençao: 07/12/17  
Via Setor //

7899-34.2017 p/ <sup>U10</sup> Diretor de Secretaria



## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **VANDA MARIA DO NASCIMENTO LIMA, RUA OSÍAS HONORATO, CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 309,37**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205712500 e 1306508700, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5865. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 309,37 (trezentos e nove reais e trinta e sete centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205712500	4151	30/11/2012				IPTU	78,78	13,36	15,76	47,27	0,00	155,17
2013	1306508700	4151	29/11/2013				IPTU	83,37	14,14	16,67	40,02	0,00	154,20
Totais:								162,15	27,50	32,43	87,29	0,00	309,37

NTPD

Redenção, 24 de Novembro de 2017

  
RESPONSÁVEL

Icaro Ernemílio R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

2ª Via Jatin

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DA SILVA, RUA JOSÉ BENEDITO, 402-1 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 311,56, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205489300, 1205489500, 1306285900 e 1306286100, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5105. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

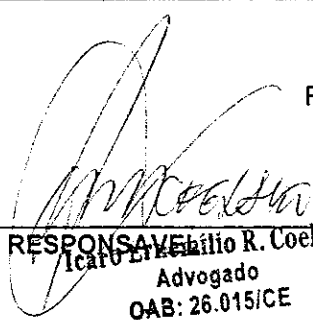
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 311,56 (trezentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

Exercicio	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205489300	1598	30/11/2012				IPTU	14,50	2,46	2,90	8,70	0,00	28,56
2012	1205489500	1600	30/11/2012				IPTU	64,84	11,00	12,97	38,90	0,00	127,71
2013	1306285900	1598	29/11/2013				IPTU	15,34	2,60	3,07	7,36	0,00	26,37
2013	1306286100	1600	29/11/2013				IPTU	68,62	11,64	13,72	32,94	0,00	126,92
<b>Totais:</b>								<b>163,30</b>	<b>27,70</b>	<b>32,66</b>	<b>87,90</b>	<b>0,00</b>	<b>311,56</b>



NTPD

Redenção, 24 de Novembro de 2017

  
**RESPONSÁVEL** Avelino R. Coelho  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

**PROTOCOLO**

Recebido hoje e protocolado sob o nº  
 4133/117 às 16:32  
 Redenção, 07/12/17

   
 Diretor de Secretária

2ª via 7071n  
34

 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b>  unicef <small>BRASIL 2013 - 2014</small>	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b>  unicef <small>BRASIL 2013 - 2014</small>
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ALICE DE OLIVEIRA BARROS, RUA PADRE SEVERIANO, 282 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequirente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 283,51**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205689000, 1205690000, 1306485300 e 1306486300, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3570. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

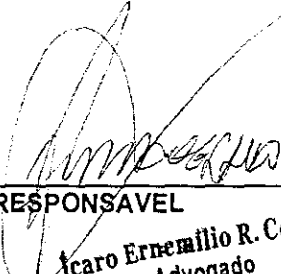
Dá-se a causa o valor de 283,51 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vi Total
2012	1205689000	3888	30/11/2012				IPTU	36,35	6,16	7,27	21,81	0,00	71,59
2012	1205690000	3900	30/11/2012				IPTU	35,85	6,08	7,17	21,51	0,00	70,61
2013	1306485300	3888	29/11/2013				IPTU	38,46	6,52	7,69	18,46	0,00	71,13
2013	1306486300	3900	29/11/2013				IPTU	37,94	6,44	7,59	18,21	0,00	70,18
<b>Totais:</b>								<b>148,60</b>	<b>25,20</b>	<b>29,72</b>	<b>79,99</b>	<b>0,00</b>	<b>283,51</b>

NTPD


Redenção, 24 de Novembro de 2017

RESPONSÁVEL

  
**Ícaro Ernemílio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

**PROTOCOLO**

Recebido hoje e protocolado sob nº  
4132/117 em 16:23  
 Redenção, 04/12/17

  
 Diretor de Secretaria



2ª Vice-Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO 2014 UNICEF EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARÁ</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>  Rua Padre Angelo, 305A  07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO 2014 UNICEF EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>
--	--	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA RAIMUNDA DE SANTANA SANTOS, RUA MAJOR JOSE GABRIEL, 184-B CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 287,76**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1204850600, 1204891200, 1306037700 e 1306067300, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 7244. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

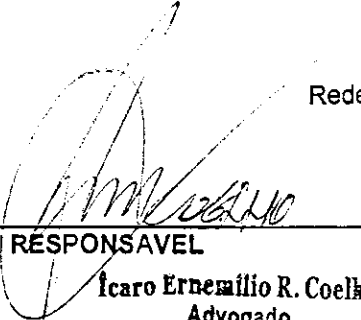
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 287,76 (duzentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204850600		30/03/2012				TLLF	36,10	6,12	7,22	21,66	0,00	71,10
2012	1204891200		30/03/2012				TLLF	36,10	6,12	7,22	21,66	0,00	71,10
2013	1306037700		31/05/2013				TLLF	38,12	6,46	7,62	20,58	0,00	72,78
2013	1306067300		31/05/2013				TLLF	38,12	6,46	7,62	20,58	0,00	72,78
<b>Totais:</b>								<b>148,44</b>	<b>25,16</b>	<b>29,68</b>	<b>84,48</b>	<b>0,00</b>	<b>287,76</b>

NTPD

Redenção, 24 de Novembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**  
**Icaro Ernemilio R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

### PROTOCOLO

Recebido hoje e protocolado sob nº 4135/17 às 10:46  
Redenção, 09/12/17

  
\_\_\_\_\_  
**Director de Secretaria**

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>  Rua Padre Angelo, 305A  07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2013 - 2014</p>
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de EXECUÇÃO FISCAL, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, RUA IRMÃ AUGUSTA, CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 278,28, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205684300.1205684500.1306480600 e 1306480800, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5741. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a CITAÇÃO do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora raaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

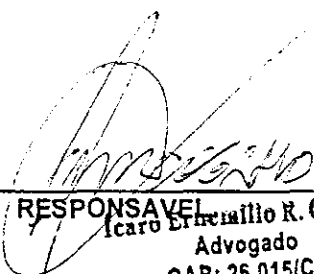
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 278,28 (duzentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205684300	3837	30/11/2012				IPTU	21,64	3,67	4,33	12,98	0,00	42,62
2012	1205684500	3839	30/11/2012				IPTU	49,23	8,35	9,85	29,54	0,00	96,97
2013	1306480600	3837	29/11/2013				IPTU	22,89	3,88	4,58	10,99	0,00	42,34
2013	1306480800	3839	29/11/2013				IPTU	52,09	8,84	10,42	25,00	0,00	96,35
<b>Totais:</b>								<b>145,85</b>	<b>24,74</b>	<b>29,18</b>	<b>78,51</b>	<b>0,00</b>	<b>278,28</b>

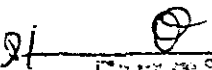
NTPD

Redenção, 24 de Novembro de 2017


  
**RESPONSÁVEL**  
Icaro Brancilio R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

### PROTOCOLO

Recebido hoje e protocolado sob o nº  
4136/17 ao J6: 214  
Redenção, 07/12/17

  
Director de Secretaria

2ª V. Sec. Setim 37

  unicef <small>EDUCAÇÃO 2013 - 2014</small>	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	  unicef <small>EDUCAÇÃO 2013 - 2014</small>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ DINIZ, RUA JERUSALÉM, 108 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 277,16**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205433600, 1205433800, 1306230200 e 1306230400, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 4871. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arremate-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art. 7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art. 25, da Lei n.º 6.830/80.

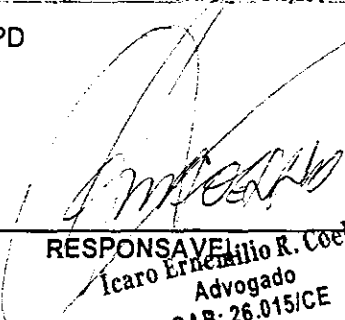
Dá-se a causa o valor de 277,16 (duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205433600	980	30/11/2012				IPTU	39,57	6,71	7,91	23,74	0,00	77,93
2012	1205433800	982	30/11/2012				IPTU	31,02	5,26	6,20	18,61	0,00	61,09
2013	1306230200	980	29/11/2013				IPTU	41,87	7,10	8,37	20,10	0,00	77,44
2013	1306230400	982	29/11/2013				IPTU	32,82	5,57	6,56	15,75	0,00	60,70
<b>Totais:</b>								<b>145,28</b>	<b>24,64</b>	<b>29,04</b>	<b>78,20</b>	<b>0,00</b>	<b>277,16</b>

NTPD

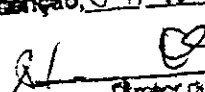
Redenção, 24 de Novembro de 2017

**RESPONSÁVEL**

  
 Icaro Ernaneiro R. Coelho  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

**PROTOCOLADO**

Recebido em 24/11/2017  
 4137/17 às 16:48  
 Redenção, 04/12/17

  
 Diretor de Secretária

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef CEARÁ 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARÁ</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>  Rua Padre Angelo, 305A  07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef CEARÁ 2013 - 2014</p>
--	--	--

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA DE FATIMA LOPES, RUA SANTA RITA, SN CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 273,46**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1306137000, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 9929. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora raaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

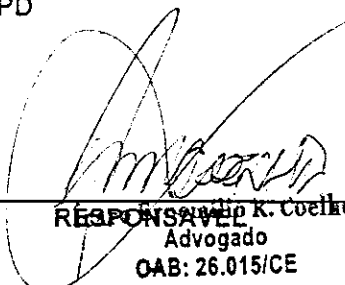
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 273,46 (duzentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2013	1306137000		16/08/2013				TXOB	144,72	24,55	28,94	75,25	0,00	273,46
<b>Totais:</b>								<b>144,72</b>	<b>24,55</b>	<b>28,94</b>	<b>75,25</b>	<b>0,00</b>	<b>273,46</b>

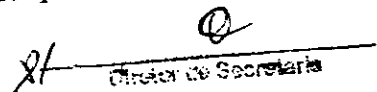
NTPD

Redenção, 24 de Novembro de 2017

  
**RESPONSÁVEL**  
**Raulino K. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

**PROTOCOLO**

Recebido hoje e protocolado sob o n.º  
4135/17 às 16:49  
Redenção, 07/12/17

  
Diretor de Secretaria

2-Via Jéfira

 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b>  <b>unicef</b> <small>EDUCAÇÃO 2012 - 2014</small>	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b>  <b>unicef</b> <small>EDUCAÇÃO 2012 - 2014</small>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ANTONIO FREIRE DE SOUZA**, RUA SITIO NOVA OLINDA, S/N OUTEIRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 338,09**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1306141500, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 799. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora raaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 338,09 (trezentos e trinta e oito reais e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2013	1306141500		21/08/2013				TXOB	178,92	30,35	35,78	93,04	0,00	338,09
<b>Totais:</b>								<b>178,92</b>	<b>30,35</b>	<b>35,78</b>	<b>93,04</b>	<b>0,00</b>	<b>338,09</b>

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

  
**RESPONSÁVEL**  
**Icaro Ernani R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

**PROTOCOLO**  
 Recebido hoje e protocolado sob  
4189/17 às 16:50  
 Redenção 07/12/17  
 \_\_\_\_\_  
 Secretária

2-Via 20/11/14

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDICAÇÃO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>  Rua Padre Angelo, 305A  07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDICAÇÃO 2013 - 2014</p>
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de EXECUÇÃO FISCAL, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de PIRELLI, RUA SDO 47, S/N CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 345,68, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5449. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a CITAÇÃO do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

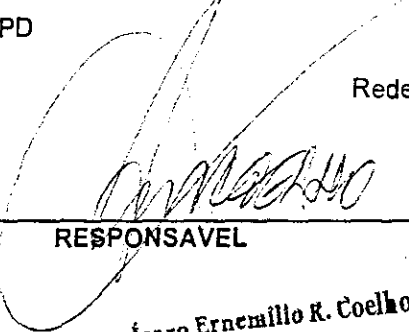
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 345,68 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205601200	2906	30/11/2012				IPTU	88,04	14,93	17,61	52,82	0,00	173,40
2013	1306397500	2906	29/11/2013				IPTU	93,14	15,80	18,63	44,71	0,00	172,28
<b>Totais:</b>								<b>181,18</b>	<b>30,73</b>	<b>36,24</b>	<b>97,53</b>	<b>0,00</b>	<b>345,68</b>

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**


Ícaro Ernemillo R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

### PROTOCOLO

Recebido hoje e protocolado sob nº

21140/17 às 16:51

Redenção, 09/12/17

  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

PROTOCOLO




Recebido hoje e protocolado sob nº 25 Vica Setim

4108117, de 15:45m

Protocolo 07 12 17

7804-19.2017

110

  unicef <small>EDICAO 2013 - 2014</small>	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	  unicef <small>EDICAO 2013 - 2014</small>
---	---	---

### EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de EXECUÇÃO FISCAL, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de FRANCISCA GISCEUDA OLIVEIRA SOARES, VIL ANTONIO JUSTA, 485 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequirente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 271,26, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205570100, 1205570900, 1306366500 e 1306367300, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5350. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a CITAÇÃO do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

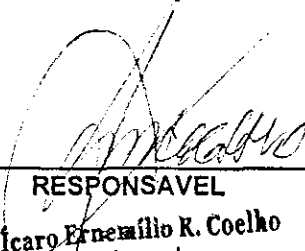
Dá-se a causa o valor de 271,26 (duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205570100	2552	30/11/2012				IPTU	33,08	5,61	6,62	19,85	0,00	55,16
2012	1205570900	2560	30/11/2012				IPTU	36,00	6,11	7,20	21,60	0,00	70,91
2013	1306366500	2552	29/11/2013				IPTU	35,00	5,94	7,00	16,80	0,00	54,74
2013	1306367300	2560	29/11/2013				IPTU	38,09	6,46	7,62	18,28	0,00	70,45
<b>Totais:</b>								<b>142,17</b>	<b>24,12</b>	<b>28,44</b>	<b>76,53</b>	<b>0,00</b>	<b>271,26</b>



NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

RESPONSÁVEL

  
 Icaro Ernemillo R. Coelho  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

7893-27.2017

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef ED. 13.013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARÁ</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef ED. 13.013 - 2014</p>
--	--	--

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA LAURENÇO, RUA JOSÉ LIMA COSTA, BOA FÉ Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 269,05**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205419700 e 1306216300, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 4822. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 269,05 (duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205419700	825	30/11/2012				IPU	68,52	11,62	13,70	41,11	0,00	134,95
2013	1306216300	825	29/11/2013				IPU	72,50	12,30	14,50	34,80	0,00	134,10
<b>Totais:</b>								<b>141,02</b>	<b>23,92</b>	<b>28,20</b>	<b>75,91</b>	<b>0,00</b>	<b>269,05</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

RESPONSÁVEL

Ícaro Ernemillo R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE



PROTOCOLADO  
Recebido hoje e protocolado sob o nº 4106/17, às 15:40h  
Redenção, 07/11/17

7892-42-2017

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARÁ</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2013 - 2014</p>
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ WILTON, SIT CARNAUBA, ANTONIO DIOGO CARNAUBA Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 268,05**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205726400 e 1306522600, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 6507. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 268,05 (duzentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205726400	4299	30/11/2012				IPTU	68,26	11,58	13,65	40,96	0,00	134,45
2013	1306522600	4299	29/11/2013				IPTU	72,23	12,25	14,45	34,67	0,00	133,60
Totais:								140,49	23,83	28,10	75,63	0,00	268,05

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
RESPONSÁVEL

Renato Ernaniello R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE




Recebido

4107117, às 15:42hs

Redação: 0711117

7893-27.2017

1100

 MUNICÍPIO APROVADO  unicef EDIÇÃO 2012 - 2014	ESTADO DO CEARÁ Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO  unicef EDIÇÃO 2012 - 2014
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA LAURENÇO, RUA JOSÉ LIMA COSTA, BOA FÉ Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 269,05**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205419700 e 1306216300, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 4822. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 269,05 (duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205419700	825	30/11/2012				IPTU	68,52	11,62	13,70	41,11	0,00	134,95
2013	1306216300	825	29/11/2013				IPTU	72,50	12,30	14,50	34,80	0,00	134,10
<b>Totais:</b>								<b>141,02</b>	<b>23,92</b>	<b>28,20</b>	<b>75,91</b>	<b>0,00</b>	<b>269,05</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

RESPONSÁVEL

Ícaro Ernaniillo R. Coelho  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

Recet. e folha e protocolado sob *12-1111-Setim*  
 4123117 ds.16:23  
 Redenção, 07/11/2017

7909-78.2017

*07/11/17*  
 Diretor de Secretaria

	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>          Rua Padre Angelo, 305A          07.756.646/0001-42</p>	
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FRANCISCA VANÚSIA FONTELE, RUA LUIS SOARES, S/N CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequirente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 262,65**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205725800 e 1306522000, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5890. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

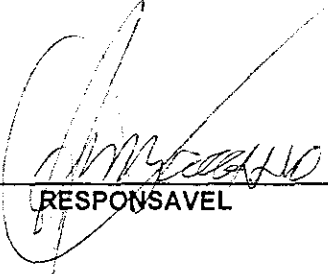
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 262,65 (duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205725800	4292	30/11/2012				IPTU	66,89	11,34	13,38	40,13	0,00	131,74
2013	1306522000	4292	29/11/2013				IPTU	70,78	12,00	14,16	33,97	0,00	130,91
<b>Totais:</b>								<b>137,67</b>	<b>23,34</b>	<b>27,54</b>	<b>74,10</b>	<b>0,00</b>	<b>262,65</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**

PROTUBULO  
Acabados Ings e protubulos sob. 28 Usa Setim 12  
4124117 do 16:25 h  
07/11/17

7910-63-2017

pt. *we*

 <p>MUNICIPIO APROVADO unicef EDCAO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>  Rua Padre Angelo, 305A  07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICIPIO APROVADO unicef EDCAO 2013 - 2014</p>
--	--	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ POLICARPO SARAIVA, RUA LUIS SOARES, CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoadado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 263,11**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205695200 e 1306491400, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5799. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 263,11 (duzentos e sessenta e três reais e onze centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205695200	3960	30/11/2012				IPTU	67,01	11,36	13,40	40,21	0,00	131,98
2013	1306491400	3960	29/11/2013				IPTU	70,90	12,02	14,18	34,03	0,00	131,13
<b>Totais:</b>								<b>137,91</b>	<b>23,38</b>	<b>27,58</b>	<b>74,24</b>	<b>0,00</b>	<b>263,11</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

RESPONSÁVEL

*Ícaro Ernanião R. Coelho*  
**Ícaro Ernanião R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

PROTOCOLADO  
Recebido hoje e protocolado sob nº  
4195117 de 16:27h 27/11/17  
Redenção, 07/11/17

7911-48.2017

~~PLANO~~  
Prazo de Execução

	<b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ANTONIO VENTURA DA COSTA, RUA CHICO LIMA, SN CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 263,80, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205664900 e 1306461200, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3750. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

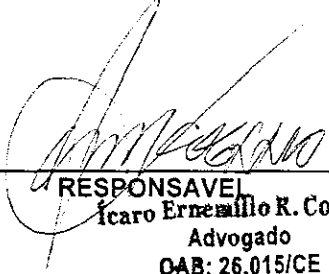
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 263,80 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205664900	3608	30/11/2012				IPTU	67,18	11,39	13,44	40,31	0,00	132,32
2013	1306461200	3608	29/11/2013				IPTU	71,08	12,06	14,22	34,12	0,00	131,48
Totais:								138,26	23,45	27,66	74,43	0,00	263,80

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
RESPONSÁVEL  
Icaro Ernani R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

Recebidos hoje e protocolados sob o nº  
4109/17 de 15:47h  
Redenção, 07/12/17

3ª Vara Sefan

7895-94.2017

	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FRANCISCA DE CASTRO SOUZA, RUA D. PEDRO II, 98 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 272,16**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205391100.1305867700.1306032900.1306081900 e 1306187700, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 242. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art. 7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art. 25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 272,16 (duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205391100	498	30/11/2012				IPTU	27,48	4,66	5,50	16,49	0,00	54,13
2013	1305867700		28/02/2013				TXPOL	23,83	4,04	4,77	13,58	0,00	46,22
2013	1306032900		31/05/2013				TLLF	38,12	6,46	7,62	20,58	0,00	72,78
2013	1306081900		28/06/2013				TXPOL	23,83	4,04	4,77	12,63	0,00	45,27
2013	1306187700	498	29/11/2013				IPTU	29,07	4,93	5,81	13,95	0,00	53,76
Totais:								142,33	24,13	28,47	77,23	0,00	272,16

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
RESPONSÁVEL

Ícaro Ernemílio R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

PROTUB...  
Recebidos hoje a protocolar.  
4112/17 do 15:55  
Redenção, 07.11.17  
2ª Via Setim 12

7898-49.2017

pl. 110  
Diretor de Secretaria

 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b>  <b>unicef</b> <small>EDICAO 2012 - 2014</small>	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b>  <b>unicef</b> <small>EDICAO 2012 - 2014</small>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA DO CARMO CRUZ, VIL ANTONIO JUSTA, 541 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 313,06**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205564400 e 1306360800, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3809. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 313,06 (trezentos e treze reais e seis centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205564400	2489	30/11/2012				IPTU	79,73	13,52	15,95	47,84	0,00	157,04
2013	1306360800	2489	29/11/2013				IPTU	84,35	14,31	16,87	40,49	0,00	155,02
<b>Totais:</b>								<b>164,08</b>	<b>27,83</b>	<b>32,82</b>	<b>88,33</b>	<b>0,00</b>	<b>313,06</b>

NTPD

Redenção, 24 de Novembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
**RESPONSAVEL**

**Icaro Ernemillo R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

PROTUCULO  
Recebido em folha e protocolado sob nº 4111/17, do 15:52h  
Redenção, 07.12.17

2897-64.2017

pt. uo  
Procurador de Secretarias

 MUNICÍPIO APROVADO  unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO  unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RUA JOÃO VICENTE, 451 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 295,22**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205495400 e 1306292000, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3061. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 295,22 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205495400	1662	30/11/2012				IPTU	75,19	12,75	15,04	45,11	0,00	148,09
2013	1306292000	1662	29/11/2013				IPTU	79,55	13,49	15,91	38,18	0,00	147,13
Totais:								154,74	26,24	30,95	83,29	0,00	295,22

NTPD

Redenção, 24 de Novembro de 2017

  
RESPONSÁVEL

Icaro Ernani R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE



Recebidos hoje e protocolado sob nº  
4110/17, de 15:50h  
Redenção, 07/12/17

2ª Via Setim  
14

7896-79.2017

1110  
Assinatura da Secretária

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **RAIMUNDA RODRIGUES PEREIRA, RUA SIMIÃO GOMES, CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 272,47**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205483400.1205689100.1306280000.1306485400 e 1306633100, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5083. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

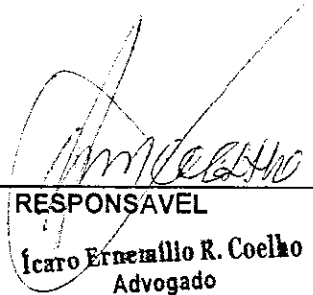
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 272,47 (duzentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205483400	1530	30/11/2012				IPTU	41,35	7,01	8,27	24,81	0,00	81,44
2012	1205689100	3889	30/11/2012				IPTU	11,22	1,90	2,24	6,73	0,00	22,09
2013	1306280000	1530	29/11/2013				IPTU	43,75	7,42	8,75	21,00	0,00	80,92
2013	1306485400	3889	29/11/2013				IPTU	11,88	2,02	2,38	5,70	0,00	21,98
2013	1306633100		10/12/2013				TXDV	35,70	6,06	7,14	17,14	0,00	66,04
<b>Totais:</b>								<b>143,90</b>	<b>24,41</b>	<b>28,78</b>	<b>75,38</b>	<b>0,00</b>	<b>272,47</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017


---

**RESPONSÁVEL**  
**Ícaro Ernaniello R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

Recebido hoje e protocolado sob o nº  
4354/17, do 16:36h  
Redenção, 13/12/17

2ª Via 13  
Sefin

*MO*  
Diretor de Secretarias

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MANOEL FERNANDES DA SILVA, RUA JOAQUIM DAMÁZIO, S/N CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 220,01, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205406800, 1205407100, 1205649800, 1306203400, 1306203700 e 1306446100, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 4761. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

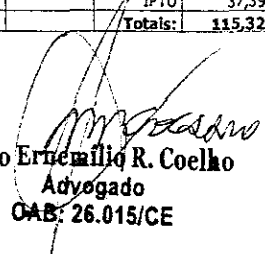
Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 220,01 (duzentos e vinte reais e um centavo).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205406800	674	30/11/2012				IPTU	13,94	2,36	2,79	8,36	0,00	27,45
2012	1205407100	678	30/11/2012				IPTU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2012	1205649800	3445	30/11/2012				IPTU	35,34	5,99	7,07	21,20	0,00	69,60
2013	1306203400	674	29/11/2013				IPTU	14,75	2,50	2,95	7,08	0,00	27,28
2013	1306203700	678	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
2013	1306446100	3445	29/11/2013				IPTU	37,39	6,34	7,48	17,95	0,00	69,16
<b>Totais:</b>								<b>115,32</b>	<b>19,55</b>	<b>23,07</b>	<b>62,07</b>	<b>0,00</b>	<b>220,01</b>

NTPD

  
Ícaro Erasmílio R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

Redenção, 27 de Novembro de 2017

RESPONSÁVEL

PROTOCOLADO  
 Recebido hoje a prokuradoria sob nº 4353117, às 16:35h  
 Redenção, 13/12/17  
 2ª V/A  
 Jefe  
 12

 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b>  <b>unicef</b> <small>EDUCAÇÃO 2013 - 2014</small>	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b>  <b>unicef</b> <small>EDUCAÇÃO 2013 - 2014</small>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ DA SILVA BARBOSA, VIL ANTONIO JUSTA, 325 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 224,89, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1204832400 e 1306024600, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 213. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

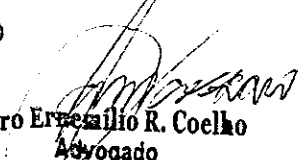
Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 224,89 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vi Total
2012	1204832400		30/03/2012				TLLF	56,42	9,57	11,28	33,85	0,00	111,12
2013	1306024600		31/05/2013				TLLF	59,58	10,10	11,92	32,17	0,00	113,77
<b>Totais:</b>								<b>116,00</b>	<b>19,67</b>	<b>23,20</b>	<b>66,02</b>	<b>0,00</b>	<b>224,89</b>

NTPD

  
**Ícaro Erasmílio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

Redenção, 27 de Novembro de 2017

\_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL

PROCOLO

Recebido hoje e protocolado sob n°

4352/17 do 16:34h

Redenção, 13/12/17

2ª Via  
Sfin.  
JJ

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDICAO 2012 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDICAO 2012 - 2014</p>
---	--	---

**EXECUÇÃO FISCAL**

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de EXECUÇÃO FISCAL, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **GILSON FERREIRA DA SILVA, EST BARRANOVA, S/N DIAMANTE Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 224,89, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1204849100 e 1306036600, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 7583. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a CITAÇÃO do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora raaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 224,89 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204849100	/	30/03/2012				TLLF	56,42	9,57	11,28	33,85	0,00	111,12
2013	1306036600		31/05/2013				TLLF	59,58	10,10	11,92	32,17	0,00	113,77
<b>Totais:</b>								<b>116,00</b>	<b>19,67</b>	<b>23,20</b>	<b>66,02</b>	<b>0,00</b>	<b>224,89</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

TCARO E. R. COELHO  
RESPONSÁVEL

0413/CE 26.015/CE

	<b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **EDINARDO FRANCO**, RUA JOSÉ HOLANDA, BOA FÉ Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 231,99**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205418300 e 1306214900

inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 4814. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 231,99 (duzentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205418300	803	30/11/2012				IPTU	59,09	10,02	11,82	35,45	0,00	116,38
2013	1306214900	803	29/11/2013				IPTU	62,51	10,60	12,50	30,00	0,00	115,61
Totais:								121,60	20,62	24,32	65,45	0,00	231,99

NTPD

**Ícaro Ernani R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

Redenção, 27 de Novembro de 2017

RESPONSÁVEL

4360/17, de 16:45hs  
Redenção, 13/12/17

2ª Via Setim  
20

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2013 - 2014</p>
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de EXECUÇÃO FISCAL, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de CLOVIS AMORA & CIA LTDA ME, AVN AV. DA ABOLIÇÃO, SN CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequirente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de 4.573,70, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205743100 1306539300, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 583. Já corrigida monetariamente até 13/11/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a CITAÇÃO do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 4.573,70 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205743100	4477	30/11/2012				IPTU	1.164,78	197,56	232,96	698,87	0,00	2.294,17
2013	1306539300	4477	29/11/2013				IPTU	1.232,43	209,04	246,49	591,57	0,00	2.279,53
Totais:								2.397,21	406,60	479,45	1.290,44	0,00	4.573,70

NTPD

Ícaro Ernani R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

Redenção, 16 de Novembro de 2017

RESPONSÁVEL

PROTOCOLADO  
facilitado hoje e protocolado sob o n.º  
4358/17, às 16:40h  
Redenção, 13/12/17

2ª VIA  
Sefin  
13

	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FABIO LANDIM CAMPOS**, Quadra 209, Lote 06, Ed. Solar Montparnasse - Ap. 403 APTO. 201 BLOCO F Águas Claras Brasília/DF CEP: 71.730-750 pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 8.383,47**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205815000

inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 7589. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art. 7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 8.383,47 (oito mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205815000		10/06/2010		1	5	DANT	4.256,40	721,95	851,28	2.553,84	0,00	8.383,47
Totais:								4.256,40	721,95	851,28	2.553,84	0,00	8.383,47


NTPD

Ícaro Ernemílio R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

Redenção, 07 de Dezembro de 2017

  
RÉSPONSÁVEL

PROTÓCOLO  
Recebido nos Reg. e Protocolos nº 4356/17, do 16:38h  
Redenção, 13/11/17  
2ª Via  
SEFIN.

 MUNICÍPIO APROVADO unicef 2014-2016	<b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef 2014-2016
--	--	--

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de EXECUÇÃO FISCAL, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de IORLANDO CASTELO, VIL ANTONIO JUSTA, 376 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 224,41, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205640300.1205640400.1306436600 e 1306436700, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3440. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a CITAÇÃO do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art. 7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art. 25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 224,41 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vl Total
2012	1205640300	3334	30/11/2012				IPTU	27,56	4,67	5,51	16,54	0,00	54,28
2012	1205640400	3335	30/11/2012				IPTU	29,59	5,02	5,92	17,75	0,00	58,28
2013	1306436600	3334	29/11/2013				IPTU	29,16	4,95	5,83	14,00	0,00	53,94
2013	1306436700	3335	29/11/2013				IPTU	31,31	5,31	6,26	15,03	0,00	57,91
Totais:								117,62	19,95	23,52	63,32	0,00	224,41

NTPD

Ícaro Ernemílio R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
RESPONSÁVEL



PROCOLO

Recebido em 13/11/2017  
4357/17, de 16:39h  
Redençãõ 13/11/17  
2ª Via  
Sejin  
17

 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b>  <b>unicef</b> <small>EDUCAÇÃO 2013 - 2014</small>	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b>  <b>unicef</b> <small>EDUCAÇÃO 2013 - 2014</small>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **LUIS PEREIRA COLARES, VIL VILA MELQUILDES**, 212 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequirente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 220,78, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205640200, 1205640700, 1205642300, 1306436500, 1306437000 e 1306438600, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3417. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arremate bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art. 7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art. 25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 220,78 (duzentos e vinte reais e setenta e oito centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vi Total
2012	1205640200	3333	30/11/2012				IPTU	32,37	5,49	6,47	19,42	0,00	63,75
2012	1205640700	3338	30/11/2012				IPTU	15,66	2,66	3,13	9,40	0,00	30,85
2012	1205642300	3355	30/11/2012				IPTU	8,20	1,39	1,64	4,92	0,00	16,15
2013	1306436500	3333	29/11/2013				IPTU	34,24	5,81	6,85	16,44	0,00	63,34
2013	1306437000	3338	29/11/2013				IPTU	16,56	2,81	3,31	7,95	0,00	30,63
2013	1306438600	3355	29/11/2013				IPTU	8,68	1,47	1,74	4,17	0,00	16,06
<b>Totais:</b>								<b>115,71</b>	<b>19,63</b>	<b>23,14</b>	<b>62,30</b>	<b>0,00</b>	<b>220,78</b>


NTPD

**Ícaro Ernemílio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL

PROTÓCOLO  
Recebido hoje a produção nº 200 e nº 2º Via  
4356117, do 16:38h  
Redenção, 13/11/17  
SEFIN.

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARÁ</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **IORLANDO CASTELO, VIL ANTONIO JUSTA, 376 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 224,41, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205640300.1205640400.1306436600 e 1306436700, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3440. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arremate bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 224,41 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vi Total
2012	1205640300	3334	30/11/2012				IPTU	27,56	4,67	5,51	16,54	0,00	54,23
2012	1205640400	3335	30/11/2012				IPTU	29,59	5,02	5,92	17,75	0,00	58,23
2013	1306436600	3334	29/11/2013				IPTU	29,16	4,95	5,83	14,00	0,00	53,94
2013	1306436700	3335	29/11/2013				IPTU	31,31	5,31	6,26	15,03	0,00	57,91
Totais:								117,62	19,95	23,52	63,32	0,00	224,41

NTPD

Ícaro Ernani R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
RESPONSÁVEL

PROTUDO  
 Recebido hoje e protocolado sob nº 4355/17 às 16:37h  
 Redenção, 13/12/17  
 J. Vieira  
 Jefin.  
 14

*J. Vieira*  
 Diretor de Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO          unicef          EPICAO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>          Rua Padre Angelo, 305A          07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO          unicef          EPICAO 2013 - 2014</p>
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ESPLAN ESC. DE PLAN. E ADM MUNICIPAL LTDA**, AV SANTOS DUMONT, 1740 ALDEOTA Fortaleza/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de 1.469,30, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1305912200, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 9704. Já corrigida monetariamente até 13/11/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

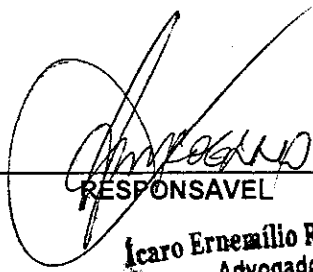
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 1.469,30 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2013	1305912200		14/02/2012				ISS	745,98	126,53	149,20	447,59	0,00	1.469,30
<b>Totais:</b>								<b>745,98</b>	<b>126,53</b>	<b>149,20</b>	<b>447,59</b>	<b>0,00</b>	<b>1.469,30</b>

NTPD

Redenção, 16 de Novembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL  
**Icaro Ernemilio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

PROTUB...  
Recabitação feita e produzida sob 03-Via Setim  
435117, do 16333m  
Redenção, 13/12/17

110  
Diretor de Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDICAO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDICAO 2013 - 2014
--	--	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ROBERTO PEREIRA COELHO, RUA ROSA FLORENCIO, 132 ANTONIO DIOGO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **1.402,77**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205790600 e 1306199800, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 9317. Já corrigida monetariamente até 13/11/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 1.402,77 (um mil quatrocentos e dois reais e setenta e sete centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205790600	637	05/10/2012				ITBI	700,00	118,73	140,00	420,00	0,00	1.378,73
2013	1306199800	637	29/11/2013				IPTU	13,00	2,20	2,60	6,24	0,00	24,04
Totais:								713,00	120,93	142,60	426,24	0,00	1.402,77

NTPD

**Ícaro Ernemilio R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE  
RESPONSÁVEL


Redenção, 16 de Novembro de 2017

Francisco  
Recabitos hoje e protocolado sob  
4122/17 do 16:20h  
Redenção, 07/12/17

2ª Via Sentença

1908-93.2017

100

 MUNICÍPIO APROVADO  unicef EDLAO 2012 - 2014	ESTADO DO CEARÁ Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO  unicef EDLAO 2012 - 2014
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de EXECUÇÃO FISCAL, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de FRANCISCO SALES BERNADO, RUA SDO, 06 CENTRO /CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 262,46, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205423400 e 1306220000, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 4837. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a CITAÇÃO do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

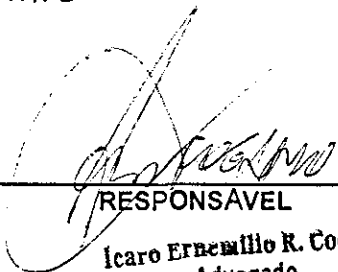
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 262,46 (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205423400	867	30/11/2012				IPTU	66,83	11,34	13,36	40,10	0,00	131,53
2013	1306220000	867	29/11/2013				IPTU	70,73	12,00	14,15	33,95	0,00	130,83
Totais:								137,56	23,34	27,51	74,05	0,00	262,46

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017


  
 \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL  
 Icaro Ernemillo R. Coelho  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

Recebido hoje e protocolado sob nº 4121117 de 16:19h  
Redenção, 07/11/17

7907-11.2017

1150

PPretor de Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef DICA DO DIA 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>  Rua Padre Angelo, 305A  07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef DICA DO DIA 2013 - 2014</p>
--	--	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA DE JESUS GONÇALVES**, BEC BECO 02, S/N CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 244,99**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205723500 e 1306519700, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5886. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

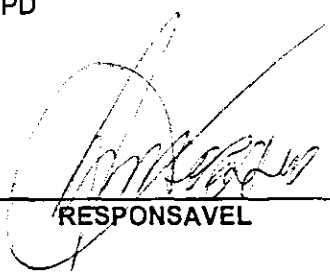
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 244,99 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205723500	4268	30/11/2012				IPTU	62,40	10,58	12,48	37,44	0,00	122,90
2013	1306519700	4268	29/11/2013				IPTU	66,01	11,20	13,20	31,68	0,00	122,09
<b>Totais:</b>								<b>128,41</b>	<b>21,78</b>	<b>25,68</b>	<b>69,12</b>	<b>0,00</b>	<b>244,99</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017



  
\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**

**Ícaro Ernemílio R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

PROTOCOLADO  
Recebido hoje e protocolado sob nº 4180/17, do 16º ISM  
Redenção, 07/11/2017

7906 - 26.2017

pl. UVO

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2012 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2012 - 2014</p>
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA RAMOS, RUA ANTONIO PACÍFICO, S/N CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 243,99**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205500300 e 1306296900, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5143. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 243,99 (duzentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205500300	1715	30/11/2012				IPTU	62,14	10,54	12,43	37,28	0,00	122,39
2013	1306296900	1715	29/11/2013				IPTU	65,74	11,15	13,15	31,56	0,00	121,60
Totais:								127,88	21,69	25,58	68,84	0,00	243,99

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017



RESPONSÁVEL  
Icaro Ernani R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

Recebido hoje e protocolado sob nº  
4119/17, de 16.11.17  
Redenção, 07/11/17

2ª Via Setim

7905-41.2017

Director do Secretariado

 <p>MUNICÍPIO APROVADO 2013 - 2014 unicef</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO 2013 - 2014 unicef</p>
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ SALVIANO DE LIMA, RUA PADRE SEVERIANO, 318 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 239,84, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205690900,1205691900,1306487100 e 1306488100, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3572. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 239,84 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vi Total
2012	1205690900	3909	30/11/2012				IPTU	26,07	4,42	5,21	15,64	0,00	51,34
2012	1205691900	3919	30/11/2012				IPTU	35,01	5,94	7,00	21,01	0,00	68,96
2013	1306487100	3909	29/11/2013				IPTU	27,59	4,68	5,52	13,24	0,00	51,03
2013	1306488100	3919	29/11/2013				IPTU	37,04	6,28	7,41	17,78	0,00	68,51
<b>Totais:</b>								<b>125,71</b>	<b>21,32</b>	<b>25,14</b>	<b>67,67</b>	<b>0,00</b>	<b>239,84</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017



**RESPONSÁVEL**  
**Fernando Ernemilio K. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE





PROTUDO  
Recebido hoje e protocolado sob o nº  
4127/17 do 16:38h  
Redenção, 07.12.17

2ª Vice Setor

7919-33.2017

*[Assinatura]*  
Procurador Secretário

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDLAO 2013-2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDLAO 2013-2014</p>
--	--	--

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de EXECUÇÃO FISCAL, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ AUGUSTO RAMOS MORENO, RUA PADRE SEVERIANO, 490 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 239,68, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205613900, 1205614100, 1306410200 e 1306410400, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3587. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a CITAÇÃO do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 239,68 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205613900	3045	30/11/2012				IPTU	23,48	3,98	4,70	14,09	0,00	46,25
2012	1205614100	3047	30/11/2012				IPTU	37,56	6,37	7,51	22,54	0,00	73,98
2013	1306410200	3045	29/11/2013				IPTU	24,84	4,21	4,97	11,92	0,00	45,94
2013	1306410400	3047	29/11/2013				IPTU	39,74	6,74	7,95	19,08	0,00	73,51
<b>Totais:</b>								<b>125,62</b>	<b>21,30</b>	<b>25,13</b>	<b>67,63</b>	<b>0,00</b>	<b>239,68</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

*[Assinatura]*

RÉSPONSÁVEL

Ícaro Ernemílio R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

Recusado hoje e apresentado sob n.  
4188/17, de 16:35h  
Recusado 07/12/17

2ª Via Setor  
53

9914-03.2017

MD  
Diretor de Soc. 2015

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **NOÊMIA CASTELO TIODOSIO**, RUA PADRE SEVERIANO, 556 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 239,30, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205693100 e 1306489300, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5783. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 239,30 (duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205693100	3938	30/11/2012				IPTU	60,94	10,34	12,19	36,56	0,00	120,03
2013	1306489300	3938	29/11/2013				IPTU	64,48	10,94	12,90	30,95	0,00	119,27
Totais:								125,42	21,28	25,09	67,51	0,00	239,30

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

RESPONSÁVEL

Icaro Ernecillo R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

**PROTOCOLO**

Recebidos hoje e protocolado sob n.º


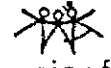

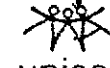
4189/17, do 16:37hs

Redenção: 07/11/2017

2ª Via Setim 28

7915-85-8017

110  
Diretor de Secretaria

  unicef <small>BRASIL 2013 - 2014</small>	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	  unicef <small>BRASIL 2013 - 2014</small>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de EXECUÇÃO FISCAL, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de VALMIR SOARES DA SILVA, RUA LUIS SOARES, 454 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 238,39, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº1205649300,1205649400,1205649500,1205650000,1306445600,1306445700,1306445800 e 1306446300, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 412. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a CITAÇÃO do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 238,39 (duzentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VL Total
2012	1205649300	3440	30/11/2012				IPTU	19,58	3,32	3,92	11,75	0,00	38,57
2012	1205649400	3441	30/11/2012				IPTU	17,70	3,00	3,54	10,62	0,00	34,86
2012	1205649500	3442	30/11/2012				IPTU	16,69	2,83	3,34	10,01	0,00	32,87
2012	1205650000	3447	30/11/2012				IPTU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2013	1306445600	3440	29/11/2013				IPTU	20,72	3,51	4,14	9,94	0,00	38,31
2013	1306445700	3441	29/11/2013				IPTU	18,72	3,18	3,74	8,98	0,00	34,62
2013	1306445800	3442	29/11/2013				IPTU	17,65	2,99	3,53	8,47	0,00	32,64
2013	1306446300	3447	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
<b>Totais:</b>								<b>124,96</b>	<b>21,19</b>	<b>24,99</b>	<b>67,25</b>	<b>0,00</b>	<b>238,39</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

RESPONSÁVEL

Ícaro Ernemílio R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

Recabitos hoje e protocolado arch e n°  
4130117, de 16/11/17  
Redenção, 07/11/17

2ª Vara Setor

7916-70.2017 110  
Pública de Execução



**ESTADO DO CEARA**  
Prefeitura Municipal de Redenção  
Rua Padre Angelo, 305A  
07.756.646/0001-42

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA LUIZA GONSALVES DOS SANTOS, RUA LUIS SOARES, 172 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequirente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 237,55**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205459400 e 1306256000, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3293. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arremate bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 237,55 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205459400	1267	30/11/2012				IPTU	60,50	10,26	12,10	36,30	0,00	119,16
2013	1306256000	1267	29/11/2013				IPTU	64,01	10,86	12,80	30,72	0,00	118,39
Totais:								124,51	21,12	24,90	67,02	0,00	237,55

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

RESPONSÁVEL

Ícaro Ernemílio R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

**PROTOCOLO**

Resoluções finais e processamento sob  
 4131117, de 16:48h  
 Redenção 07/11/2017

2ª V. Sec. Setim 3.

7917-55.2017

 <p>MUNICÍPIO APROVADO          unicef          EDICAO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>          Rua Padre Angelo, 305A          07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO          unicef          EDICAO 2013 - 2014</p>
---	--	---

**EXECUÇÃO FISCAL**

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **VICENTE PAULINO DE FREITAS**, RUA JUVENAL DE CARVALHO, 163 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 238,12**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205516600, 1205619600 e 1306415900, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 15. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

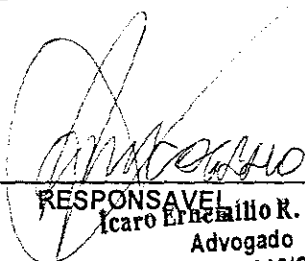
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 238,12 (duzentos e trinta e oito reais e doze centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205516600	1936	30/11/2012				IPTU	16,91	2,87	3,38	10,15	0,00	33,31
2012	1205619600	3105	30/11/2012				IPTU	52,16	8,85	10,43	31,30	0,00	102,74
2013	1306415900	3105	29/11/2013				IPTU	55,18	9,36	11,04	26,49	0,00	102,07
<b>Totais:</b>								<b>124,25</b>	<b>21,08</b>	<b>24,85</b>	<b>67,94</b>	<b>0,00</b>	<b>238,12</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017



**RESPONSÁVEL**  
 Icaro Ernaniello R. Coelho  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>          Rua Padre Angelo, 305A          07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2013 - 2014</p>
--	--	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FRANCISCO DIONIZIO DE SOUZA**, RUA OSIAS HONORATO, 129 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 315,22**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1306231800 e 1306235000, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 4876. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

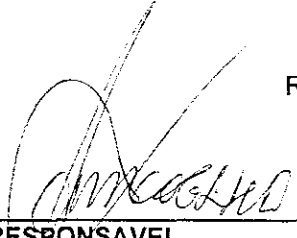
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 315,22 (trezentos e quinze reais e vinte e dois centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vl Total
2013	1306231800	998	29/11/2013				IPTU	35,01	5,94	7,00	16,80	0,00	64,75
2013	1306235000	1033	29/11/2013				IPTU	135,42	22,97	27,08	65,00	0,00	250,47
							<b>Totais:</b>	<b>170,43</b>	<b>28,91</b>	<b>34,08</b>	<b>81,80</b>	<b>0,00</b>	<b>315,22</b>


NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017


---

**RESPONSÁVEL**  
**Ícaro Ernemillo R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

**PROTOCOLO**  
 Recebido hoje a propositura sob nº  
2132/17 às 16:04  
 Redenção, 04/12/17  
  
 Diretor da Secretária

*[Handwritten signature]*

*(100)*  
 Diretor de Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO          unicef          EDCAO 2013-2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>                  Rua Padre Angelo, 305A                  07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO          unicef          EDCAO 2013-2014</p>
--	--	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOÃO ALVES, VIL ANTONIO JUSTA, 383 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequirente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 247,12**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205574000, 1205574300, 1306370300 e 1306370600, inscrito no

Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5371. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art. 7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art. 25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 247,12 (duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205574000	2595	30/11/2012				IPTU	22,07	3,74	4,41	13,24	0,00	43,46
2012	1205574300	2598	30/11/2012				IPTU	40,87	6,93	8,17	24,52	0,00	80,49
2013	1306370300	2595	29/11/2013				IPTU	23,35	3,96	4,67	11,21	0,00	43,19
2013	1306370600	2598	29/11/2013				IPTU	43,24	7,33	8,65	20,76	0,00	79,98
<b>Totais:</b>								<b>129,53</b>	<b>21,96</b>	<b>25,90</b>	<b>69,73</b>	<b>0,00</b>	<b>247,12</b>

NTPD

*[Handwritten signature]*

~~Silvia Helena Farias~~  
~~143.041.393-04~~

RESPONSÁVEL

**Ícaro Ernemillo R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

Redenção, 27 de Novembro de 2017

PROTOCOLADO  
Recebido hoje 3, Assessoria sob o nº 4329117, de 16:11hs  
Redenção, 13/12/17

110  
Diretor de Secretaria

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ZENAIDE ALVES VASCONCELO**, RUA ANTONIO PACÍFICO, 478 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 258,33, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205493700 e 1306290300, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3086. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora raaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 258,33 (duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205493700	1644	30/11/2012				IPTU	65,79	11,16	13,16	39,47	0,00	129,58
2013	1306290300	1644	29/11/2013				IPTU	69,61	11,81	13,92	33,41	0,00	128,75
Totais:								135,40	22,97	27,08	72,88	0,00	258,33

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
RESPONSÁVEL  
Ícaro Ernemílio R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE



Recibo e livro e protocolado sob nº  
4330/17, de 16.12.17  
RedençãO. 13/12/17

24/11  
Sfr

110  
Diretor de Secretaria

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **CERVA COOP.DE ERN.TEL.DESENV.R.V.ACARAPE, RUA NEWTON PRADO, 17 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 261,65**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1306063600, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 771. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

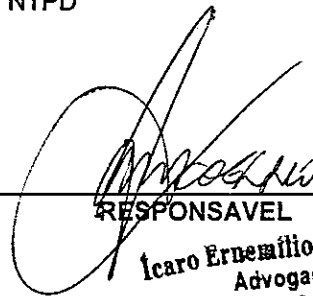
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 261,65 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2013	1306063600		31/05/2013				TLLF	137,02	23,24	27,40	73,99	0,00	261,65
<b>Totais:</b>								<b>137,02</b>	<b>23,24</b>	<b>27,40</b>	<b>73,99</b>	<b>0,00</b>	<b>261,65</b>


NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**  
**Icaro Ernani R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

PROTUDOLO  
 4331/17 do 16:13  
 Redenção, 13/11/17

*WU*  
 Diretor de Secretaria

	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>          Rua Padre Angelo, 305A          07.756.646/0001-42</p>	
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ANTONIA KAROLINE DE OLIVEIRA SILVA, RUA SANTA CECÍLIA, 93 DIONÍSIO TORRES Fortaleza/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **1.381,71**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205515900,1205516200,1205828600,1306135700,1306312500,1306312800 e 1306585200, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 9249. Já corrigida monetariamente até 13/11/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora raaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

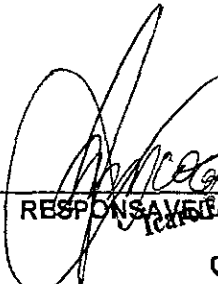
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 1.381,71 (um mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vi Total
2012	1205515900	1929	30/11/2012				IPTU	8,71	1,48	1,74	5,23	0,00	17,16
2012	1205516200	1932	30/11/2012				IPTU	9,97	1,69	1,99	5,98	0,00	19,63
2012	1205828600	5070	21/12/2012				IPTU	242,35	41,11	48,47	142,99	0,00	474,92
2013	1306135700		09/08/2013				TXOB	190,08	32,24	38,02	98,84	0,00	359,18
2013	1306312500	1929	29/11/2013				IPTU	9,22	1,56	1,84	4,42	0,00	17,04
2013	1306312800	1932	29/11/2013				IPTU	10,55	1,79	2,11	5,06	0,00	19,51
2013	1306585200	5070	29/11/2013				IPTU	256,42	43,49	51,28	123,08	0,00	474,27
<b>Totais:</b>								<b>727,30</b>	<b>123,36</b>	<b>145,45</b>	<b>385,60</b>	<b>0,00</b>	<b>1.381,71</b>

NTPD

Redenção, 16 de Novembro de 2017

  
**RESPONSÁVEL** Antonio R. Coelho  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

110  
 Diretor de Secretaria



**ESTADO DO CEARA**  
 Prefeitura Municipal de Redenção  
 Rua Padre Angelo, 305A  
 07.756.646/0001-42

**EXECUÇÃO FISCAL**

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA**, RUA DJALMA VIANA, 37 ANTONIO DIOGO CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 256,77, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205594000 e 1306216400, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 846. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 256,77 (duzentos e cinqüenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205594000	2827	30/11/2012				IPU	55,71	9,45	11,14	33,43	0,00	109,73
2013	1306216400	827	29/11/2013				IPU	79,50	13,48	15,90	38,16	0,00	147,04
<b>Totais:</b>								<b>135,21</b>	<b>22,93</b>	<b>27,04</b>	<b>71,59</b>	<b>0,00</b>	<b>256,77</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

**RESPONSÁVEL**  
 Icaro Ernemillo R. Coelho  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

PROTOCOLO  
Assinado hoje e protocolado em  
4396/17, às 16:05h  
Redenção, 13/11/17



**ESTADO DO CEARA**  
**Prefeitura Municipal de Redenção**  
Rua Padre Angelo, 305A  
07.756.646/0001-42



110  
Diretor de Secretaria

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **LOJA LIBERTAÇÃO DOS ESCRAVOS, RUA JOAQUIM JOSÉ DA SILVA, 540 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 259,34, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205391800 e 1306188400, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 1459. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 259,34 (duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205391800	506	30/11/2012				IPTU	66,05	11,20	13,21	39,63	0,00	130,09
2013	1306188400	506	29/11/2013				IPTU	69,88	11,85	13,98	33,54	0,00	129,25
							Totais:	135,93	23,05	27,19	73,17	0,00	259,34

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
RESPONSÁVEL

Ícaro Ernaneiro R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.013/CE

PROTUBULO  
 Recebidos hoje e protocolado sob nº 418117 do J.º 908  
 Redenção, 17/11/17  
 2ª Via  
 Sefin

7928-84.2017

100  
 Diretor de Secretaria

 unicef <small>DECAO 2013 - 2014</small>	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 unicef <small>DECAO 2013 - 2014</small>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ ALDEMIR DA SILVA, RUA OSÍAS HONORATO, 255 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **760,58**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205438000, 1205660600, 1306234600 e 1306456900, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 4892. Já corrigida monetariamente até 13/11/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.


Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 760,58 (setecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205438000	1029	30/11/2012				IPTU	37,89	6,43	7,58	22,73	0,00	74,63
2012	1205660600	3565	30/11/2012				IPTU	155,80	26,43	31,16	93,48	0,00	306,67
2013	1306234600	1029	29/11/2013				IPTU	40,08	6,80	8,02	19,24	0,00	74,14
2013	1306456900	3565	29/11/2013				IPTU	164,87	27,96	32,97	79,14	0,00	304,94
<b>Totais:</b>								<b>398,64</b>	<b>67,62</b>	<b>79,73</b>	<b>214,59</b>	<b>0,00</b>	<b>760,58</b>

NTPD

  
**Icaro Ernemillo R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

**Sílria Helena Farias**  
 143.041.393-04

  
 \_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**

Redenção, 17 de Novembro de 2017

2ª Via 75702

8052-67.2017

  EDCAO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	  EDCAO 2013 - 2014
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA DE FATIMA CARVALHO, RUA TEREZA CRISTINA, 160 ANTONIO DIOGO /CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 571,97, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205407500, 1205416900, 1205612900, 1205618600, 1205619200, 1205619800, 1306204100, 1306213500, 1306409200, 1306414900, 1306415500 e 1306416100, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5476. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

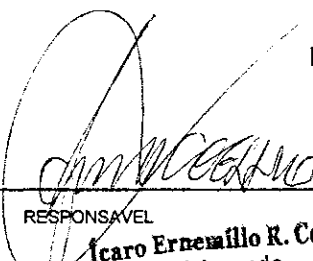
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 571,97 (quinhentos e setenta e um reais e noventa e sete centavas).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205407500	684	30/11/2012				IPTU	25,05	4,25	5,01	15,03	0,00	49,34
2012	1205416900	789	30/11/2012				IPTU	20,95	3,55	4,19	12,57	0,00	41,26
2012	1205612900	3035	30/11/2012				IPTU	32,93	5,58	6,59	19,76	0,00	64,86
2012	1205618600	3094	30/11/2012				IPTU	29,64	5,03	5,93	17,78	0,00	58,38
2012	1205619200	3101	30/11/2012				IPTU	27,17	4,61	5,43	16,30	0,00	53,51
2012	1205619800	3107	30/11/2012				IPTU	9,92	1,68	1,98	5,95	0,00	19,53
2013	1306204100	684	29/11/2013				IPTU	26,51	4,50	5,30	12,72	0,00	49,03
2013	1306213500	789	29/11/2013				IPTU	22,17	3,76	4,43	10,64	0,00	41,00
2013	1306409200	3035	29/11/2013				IPTU	34,84	5,91	6,97	16,72	0,00	64,44
2013	1306414900	3094	29/11/2013				IPTU	31,37	5,32	6,27	15,06	0,00	58,02
2013	1306415500	3101	29/11/2013				IPTU	28,75	4,88	5,75	13,80	0,00	53,18
2013	1306416100	3107	29/11/2013				IPTU	10,50	1,78	2,10	5,04	0,00	19,42
<b>Totais:</b>								<b>299,80</b>	<b>50,85</b>	<b>59,95</b>	<b>161,37</b>	<b>0,00</b>	<b>571,97</b>

NTPD

Redenção, 24 de Novembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL  
**Icaro Ernemillo R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

 MUNICÍPIO APROVADO unicef 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef 2013 - 2014
--	--	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **DOCE REAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, RUA JOSÉ INACIO BEZERRA, 2440 DISTRITO DE ANTONIO SUSTO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 255,56**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1204873700

inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 7013. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 255,56 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204873700		30/03/2012				TLLF	129,75	22,01	25,95	77,85	0,00	255,56
<b>Totais:</b>								<b>129,75</b>	<b>22,01</b>	<b>25,95</b>	<b>77,85</b>	<b>0,00</b>	<b>255,56</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017



RESPONSÁVEL

**Ícaro Ernaniello R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

PROTOCOLADO  
 Recebido hoje e protocolado em 17  
 4325/17 às 16:09h  
 Redenção, 13/11/17

  unicef <small>EDUCAÇÃO 2012 - 2014</small>	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	  unicef <small>EDUCAÇÃO 2012 - 2014</small>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **CARLOS ALBERTO DE SOUSA COSTA EPP, RUA PADRE SEVERIANO, 222 ANTONIO DIOGO CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 256,12**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1204831400, 1205709000, 1205709200 e 1306023800, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 89. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 256,12 (duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204831400		30/03/2012				TLLF	25,95	4,40	5,19	15,57	0,00	51,11
2012	1205709000	4108	30/11/2012				IPTU	39,13	6,64	7,83	23,48	0,00	77,08
2012	1205709200	4110	30/11/2012				IPTU	38,38	6,51	7,68	23,03	0,00	75,60
2013	1306023800		31/05/2013				TLLF	27,40	4,65	5,48	14,80	0,00	52,33
<b>Totais:</b>								<b>130,86</b>	<b>22,20</b>	<b>26,18</b>	<b>76,88</b>	<b>0,00</b>	<b>256,12</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

\_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL

**Ícaro Ernemílio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE



110  
 10 Diretor de Secretarias

 <p>MUNICÍPIO APROVADO          unicef          EDCAO 2013-2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>                  Rua Padre Angelo, 305A                  07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO          unicef          EDCAO 2013-2014</p>
--	--	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FRANCISCA CAETANO NOGUEIRA**, RUA FRANCISCO SILVA, 347 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 254,72**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1204831300, 1205593100, 1205593300, 1205767200, 1306389400, 1306389600 e 1306563400, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 80. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art. 7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora raaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

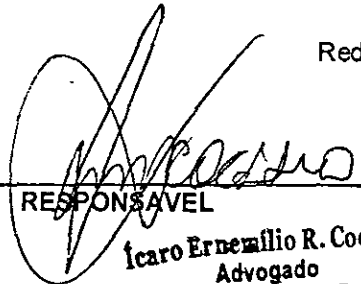
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art. 25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 254,72 (duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204831300	—	30/03/2012				TLLF	36,10	6,12	7,22	21,66	0,00	71,10
2012	1205593100	2818	30/11/2012				IPTU	22,25	3,77	4,45	13,35	0,00	43,82
2012	1205593300	2820	30/11/2012				IPTU	8,94	1,52	1,79	5,36	0,00	17,61
2012	1205767200	4791	30/11/2012				IPTU	15,57	2,64	3,11	9,34	0,00	30,66
2013	1306389400	2818	29/11/2013				IPTU	23,55	3,99	4,71	11,30	0,00	43,55
2013	1306389600	2820	29/11/2013				IPTU	9,46	1,60	1,89	4,54	0,00	17,49
2013	1306563400	4791	29/11/2013				IPTU	16,48	2,80	3,30	7,91	0,00	30,49
<b>Totais:</b>								<b>132,35</b>	<b>22,44</b>	<b>26,47</b>	<b>73,46</b>	<b>0,00</b>	<b>254,72</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL  
**Ícaro Ernaniello R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

Recibo nº 17, do 15:55h  
13/11/17

*110*  
Diretor de Secretaria

	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>          Rua Padre Angelo, 305A          07.756.646/0001-42</p>	
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ALMERINDA NUNES TEÓFILO, RUA DEMÓSTENES DE CARVALHO, 424 ELLERY Fortaleza/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **3.478,37**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1204930900, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 9085. Já corrigida monetariamente até 13/11/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arremate bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

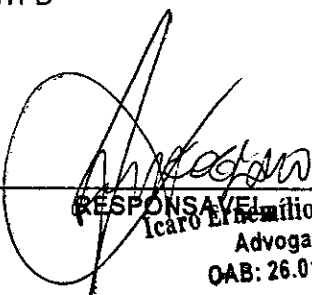
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.


Dá-se a causa o valor de **3.478,37** (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204930900		27/03/2012				DANT	1.766,02	299,54	353,20	1.059,61	0,00	3.478,37
<b>Totais:</b>								<b>1.766,02</b>	<b>299,54</b>	<b>353,20</b>	<b>1.059,61</b>	<b>0,00</b>	<b>3.478,37</b>

NTPD

Redenção, 16 de Novembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL** Icaro Ernani R. Coelho  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2012 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>                  Rua Padre Angelo, 305A                  07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2012 - 2014</p>
---	--	---

DJ Diretor de Secretaria

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradca "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JAIME CAVALCANTE DE OLIVEIRA, VIL ANTONIO JUSTA, 422 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 222,38**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205641600, 1205642000, 1306437900 e 1306438300, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3443. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora raaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

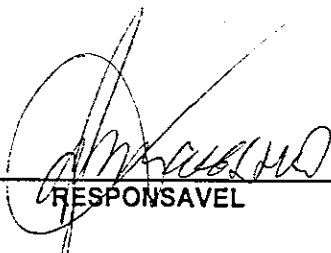
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 222,38 (duzentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205641600	3348	30/11/2012				IPTU	37,64	6,38	7,53	22,58	0,00	74,13
2012	1205642000	3352	30/11/2012				IPTU	18,99	3,22	3,80	11,39	0,00	37,40
2013	1306437900	3348	29/11/2013				IPTU	39,83	6,76	7,96	19,12	0,00	73,67
2013	1306438300	3352	29/11/2013				IPTU	20,10	3,41	4,02	9,65	0,00	37,18
<b>Totais:</b>								<b>116,56</b>	<b>19,77</b>	<b>23,31</b>	<b>62,74</b>	<b>0,00</b>	<b>222,38</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL

**Ícaro Ernemílio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

**PROTOCOLO**  
 Recabitação hoje e protocolo nº 4340/17, do 16:22h  
 Recensão: 13/12/17

*MO*  
 Prefeitura Municipal de Redenção

 <p>MUNICÍPIO APROVADO  <b>unicef</b>  <small>DOAÇÃO 2012 - 2016</small></p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>          Rua Padre Angelo, 305A          07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO  <b>unicef</b>  <small>DOAÇÃO 2012 - 2016</small></p>
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FMR SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT, RUA 13 DE MAIO, 34 CENTRO COMUNITÁRIO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 224,89**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1204882400 e 1306060000, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 8172. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 224,89 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vi Total
2012	1204882400		30/03/2012				TLLF	56,42	9,57	11,28	33,85	0,00	111,12
2013	1306060000		31/05/2013				TLLF	59,58	10,10	11,92	32,17	0,60	113,77
<b>Totais:</b>								<b>116,00</b>	<b>19,67</b>	<b>23,20</b>	<b>66,02</b>	<b>0,60</b>	<b>224,89</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017


---

**RESPONSÁVEL**  
**Icaro Ernemillo R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.815/CE

	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>                  Prefeitura Municipal de Redenção                  Rua Padre Angelo, 305A                  07.756.646/0001-42</p>	
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FRANCISCO EVANDO CASSIANO DOS SANTOS FILHO -ME, RUA LUDGERO G. COSTA, 133 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 224,89**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1204883900 e 1306060600, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 8500. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora raaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 224,89 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204883900		30/03/2012				TLLF	56,42	9,57	11,28	33,85	0,00	111,12
2013	1306060600		31/05/2013				TLLF	59,58	10,10	11,92	32,17	0,00	113,77
<b>Totais:</b>								<b>116,00</b>	<b>19,67</b>	<b>23,20</b>	<b>66,02</b>	<b>0,00</b>	<b>224,89</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

\_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL

**Ícaro Ernemillo R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

PROCURADOR  
Recebido hoje e protocolado sob nº  
4337/17, de 16.19h  
Redenção, 13/12/17

2º VIA  
Sepu.

110  
Diretor de Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **VICENTE DIAS DO NASCIMENTO**, RUA ALUIZIO FRANKLIN, SN CENTRO Redenção/CE CEP: 62.791-000 pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de 1.780,37, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205675900,1205676600,1205677100,1205677700,1205678300,1306472200,1306472900,1306473400,1306474000 e 1306474600, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5685. Já corrigida monetariamente até 13/11/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 1.780,37 (um mil setecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205675900	3728	30/11/2012				IPTU	44,90	7,62	8,98	26,94	0,00	83,44
2012	1205676600	3737	30/11/2012				IPTU	7,16	1,21	1,43	4,30	0,00	14,10
2012	1205677100	3744	30/11/2012				IPTU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2012	1205677700	3751	30/11/2012				IPTU	58,00	9,84	11,60	34,80	0,00	114,24
2012	1205678300	3758	30/11/2012				IPTU	336,58	57,09	67,32	201,95	0,00	662,94
2013	1306472200	3728	29/11/2013				IPTU	47,51	8,06	9,50	22,80	0,00	87,87
2013	1306472900	3737	29/11/2013				IPTU	7,58	1,28	1,52	3,64	0,00	14,02
2013	1306473400	3744	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
2013	1306474000	3751	29/11/2013				IPTU	61,37	10,41	12,27	29,46	0,00	113,51
2013	1306474600	3758	29/11/2013				IPTU	356,14	60,41	71,23	170,95	0,00	658,73
<b>Totais:</b>								<b>933,14</b>	<b>158,28</b>	<b>186,63</b>	<b>502,32</b>	<b>0,00</b>	<b>1.780,37</b>

NTPD

Redenção, 16 de Novembro de 2017

RESPONSÁVEL

**Ícaro Ernemílio R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

PROTUCULO  
Recebido hoje e protocolado sob o nº  
4338/17, de 16/12/2017  
Redenção, 13/12/17

W/O  
Diretor de Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2016</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2016</p>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de EXECUÇÃO FISCAL, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ACADEMIA THAMES FITENES, RUA SANTOS DUMONT, 831 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 224,89, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1204892800 e 1306068500, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 8094. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a CITAÇÃO do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 224,89 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204892800		30/03/2012				TLLF	56,42	9,57	11,28	33,85	0,00	111,12
2013	1306068500		31/05/2013				TLLF	59,58	10,10	11,92	32,17	0,00	113,77
Totais:								116,00	19,67	23,20	66,02	0,00	224,89

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
RESPONSÁVEL

Ícaro Ernani R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

PROTUDO  
Recibido em folha e protocolado sob o nº  
4335/17, de 16/11/17  
Protocolo nº 13.12.17

pt. UO  
Prestador de Serviços

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **LUIS COLARES VIANA, RUA LUIS SOARES, SN CAMINHO DA VOLTA ANTONIO DIOGO Redenção/CE CEP: 62.791-000** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 334,31, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205713500, 1205713600, 1306509700 e 1306509800, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5874. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

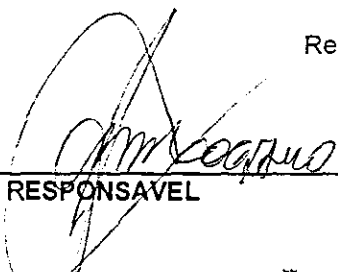
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 334,31 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VL Total
2012	1205713500	4162	30/11/2012				IPTU	7,74	1,31	1,55	4,64	0,00	15,24
2012	1205713600	4163	30/11/2012				IPTU	77,40	13,13	15,48	46,44	0,00	152,45
2013	1306509700	4162	29/11/2013				IPTU	8,19	1,39	1,64	3,93	0,00	15,15
2013	1306509800	4163	29/11/2013				IPTU	81,89	13,89	16,38	39,31	0,00	151,47
<b>Totais:</b>								<b>175,22</b>	<b>29,72</b>	<b>35,05</b>	<b>94,32</b>	<b>0,00</b>	<b>334,31</b>

NTPD



Redenção, 22 de Novembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL  
**Icaro Ernaniello R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE



433407, de 16:16h  
13/12/17

ilv  
Diretor de Secretarias

 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b>  unicef <small>EDUCAÇÃO 2012 - 2014</small>	<b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b>  unicef <small>EDUCAÇÃO 2012 - 2014</small>
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ANTONIA ADAILSA CLAUDIO MARINHO DE CASTRO, RUA SANTOS DUMONT, 948 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 245,08**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205464100, 1205464400, 1205464700, 1205464800, 1205617700, 1306260700, 1306261000, 1306261300, 1306261400 e 1306414000, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 1861. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art. 7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

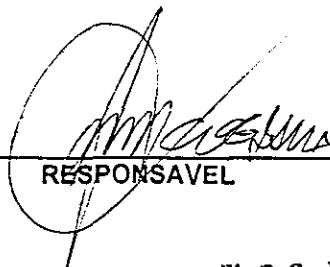
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art. 25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 245,08 (duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205464100	1317	30/11/2012				IPTU	8,75	1,48	1,75	5,25	0,00	17,23
2012	1205464400	1320	30/11/2012				IPTU	19,42	3,29	3,88	11,65	0,00	38,24
2012	1205464700	1323	30/11/2012				IPTU	8,64	1,46	1,73	5,18	0,00	17,01
2012	1205464800	1324	30/11/2012				IPTU	18,33	3,11	3,66	11,00	0,00	36,10
2012	1205617700	3083	30/11/2012				IPTU	7,29	1,24	1,46	4,37	0,00	14,36
2013	1306260700	1317	29/11/2013				IPTU	9,25	1,57	1,85	4,44	0,00	17,11
2013	1306261000	1320	29/11/2013				IPTU	20,54	3,48	4,11	9,86	0,00	37,99
2013	1306261300	1323	29/11/2013				IPTU	9,14	1,55	1,83	4,39	0,00	16,91
2013	1306261400	1324	29/11/2013				IPTU	19,39	3,29	3,88	9,31	0,00	35,87
2013	1306414000	3083	29/11/2013				IPTU	7,71	1,31	1,54	3,70	0,00	14,26
<b>Totais:</b>								<b>128,46</b>	<b>21,78</b>	<b>25,69</b>	<b>69,15</b>	<b>0,00</b>	<b>245,08</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**

**Ícaro Ernemílio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

Recebido e lido e protocolado sob nº  
4333/17, às 16:16h  
Redenção, 13/12/17

UO  
Diretor de Secretaria

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MANOEL NUNES LEITÃO, RUA PADRE BARROS, 351 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 230,97, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1204877600.1205529300.1306057800 e 1306325900, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 800. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 230,97 (duzentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204877600		30/03/2012				TLLF	36,10	6,12	7,22	21,66	0,00	71,10
2012	1205529300	2089	30/11/2012				IPTU	22,18	3,76	4,44	13,31	0,00	43,69
2013	1306057800		31/05/2013				TLLF	38,12	6,46	7,62	20,58	0,00	72,78
2013	1306325900	2089	29/11/2013				IPTU	23,47	3,98	4,69	11,26	0,00	43,40
<b>Totais:</b>								<b>119,87</b>	<b>20,32</b>	<b>23,97</b>	<b>66,81</b>	<b>0,00</b>	<b>230,97</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**

**Ícaro Ernemílio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

Recebido e registrado sob nº 4303/17, do 14:42h  
Redenção, 13/12/17 2ª Via Setim

*NO*  
Diretor de Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ANTONIO BARTOLOMEU MALVEIRA, RUA PADRE SEVERIANO, 01 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 214,28, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205659500 e 1306455800, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5614. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arremate bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 214,28 (duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205659500	3554	30/11/2012				IPU	54,57	9,26	10,91	32,74	0,00	107,48
2013	1306455800	3554	29/11/2013				IPU	57,74	9,79	11,55	27,72	0,00	106,80
Totais:								112,31	19,05	22,46	60,46	0,00	214,28

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
RESPONSÁVEL

Ícaro Ernani R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

Recebido em 13/11/2017 às 14:45h  
 Redenção, 13/11/2017  
 25 Via Seten  
 p/ MO  
 Diretor de Secretaria

	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>          Rua Padre Angelo, 305A          07.756.646/0001-42</p>	
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **HIPOLITO RODRIGUES DE PAULA FILHO**, SIT LIVRAMENTO, SN CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de 1.658,64, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205580500, 1205757500, 120578100, 1205772100, 1205778000, 1205786500, 1205787000, 1205787300, 1205787500, 1205787600, 1205788000, 1306376800, 1306553700, 1306554300, 1306567700, 1306574200, 1306574300, 1306582000, 1306583000, 1306583500 e 1306583800

inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 8367. Já corrigida monetariamente até 13/11/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 1.658,64 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205580500	2666	30/11/2012				IPU	211,16	35,82	42,23	126,70	0,00	415,91
2012	1205757500	4667	30/11/2012				IPU	11,55	1,96	2,31	6,93	0,00	22,75
2012	1205758100	4673	30/11/2012				IPU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2012	1205772100	4871	30/11/2012				IPU	275,99	46,81	55,20	165,59	0,00	543,59
2012	1205778000	4935	30/11/2012				IPU	11,56	1,96	2,31	6,94	0,00	22,77
2012	1205786500	5036	30/11/2012				IPU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2012	1205787000	5041	30/11/2012				IPU	6,82	1,16	1,36	4,09	0,00	13,43
2012	1205787300	5044	30/11/2012				IPU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2012	1205787500	5046	30/11/2012				IPU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2012	1205787600	5047	30/11/2012				IPU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2012	1205788000	5051	30/11/2012				IPU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2013	1306376800	2666	29/11/2013				IPU	223,42	37,90	44,68	107,24	0,00	413,24
2013	1306553700	4667	29/11/2013				IPU	12,22	2,07	2,44	5,86	0,00	22,59
2013	1306554300	4673	29/11/2013				IPU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
2013	1306567700	4860	29/11/2013				IPU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
2013	1306574200	4935	29/11/2013				IPU	12,23	2,07	2,45	5,87	0,00	22,62
2013	1306574300	4936	29/11/2013				IPU	12,23	2,07	2,45	5,87	0,00	22,62
2013	1306582000	5029	29/11/2013				IPU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
2013	1306583000	5039	29/11/2013				IPU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
2013	1306583500	5044	29/11/2013				IPU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
2013	1306583800	5047	29/11/2013				IPU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
<b>Totais:</b>								<b>860,58</b>	<b>145,98</b>	<b>172,11</b>	<b>479,97</b>	<b>0,00</b>	<b>1.658,64</b>

PROTÓCOLO  
 Recebidos hoje e protocolado sob nº 2ª via Setor  
 4305117, do 14:47h  
 Redençãõ: 13112117

110  
 Diretor de Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, site na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FRANCISCO JOSÉ ALVES DE LIMA, RUA LUDGERO GUILHERME COSTA, 131-A CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de 1.622,44, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa No 1205507300, 1205507700, 1205507800, 1205508000, 1205508900, 1205743800, 1306303900, 1306304300, 1306304400, 1306304600, 1306305100, 1306305300, 1306305500, 1306305700, 1306540000, 1306552200, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 58. Já corrigida monetariamente até 13/11/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 1.622,44 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205507300	1818	30/11/2012				IPTU	52,24	8,86	10,45	31,34	0,00	102,89
2012	1205507700	1822	30/11/2012				IPTU	109,39	18,55	21,88	65,63	0,00	215,45
2012	1205507800	1824	30/11/2012				IPTU	8,46	1,43	1,69	5,08	0,00	16,56
2012	1205508000	1826	30/11/2012				IPTU	51,18	8,68	10,24	30,71	0,00	100,81
2012	1205508900	1839	30/11/2012				IPTU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2012	1205743800	4485	30/11/2012				IPTU	126,55	21,46	25,31	75,93	0,00	249,25
2013	1306303900	1818	29/11/2013				IPTU	55,28	9,38	11,06	26,53	0,00	102,25
2013	1306304300	1822	29/11/2013				IPTU	115,77	19,64	23,15	55,57	0,00	214,13
2013	1306304400	1824	29/11/2013				IPTU	8,96	1,52	1,79	4,30	0,00	16,57
2013	1306304600	1826	29/11/2013				IPTU	54,14	9,18	10,83	25,99	0,00	100,14
2013	1306305100	1833	29/11/2013				IPTU	15,87	2,69	3,17	7,62	0,00	29,35
2013	1306305300	1835	29/11/2013				IPTU	79,70	13,52	15,94	38,26	0,00	147,42
2013	1306305500	1839	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32

Recebido a Dep. e protocolado em 11  
 4306/17 do 14:50hs  
 Redenção, 13/12/17

2ª Via 72712



**ESTADO DO CEARA**  
**Prefeitura Municipal de Redenção**  
 Rua Padre Angelo, 305A  
 07.756.646/0001-42



## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOÃO PEREIRA DA SILVA, RUA GEREMIAS DE OLIVEIRA, 61 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **647,55**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205355300, 1205434900, 1205435000, 1306151800, 1306231500 e 1306231600, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 1080. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 647,55 (seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205355300	81	30/11/2012				IPTU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2012	1205434900	995	30/11/2012				IPTU	60,83	10,32	12,17	36,50	0,00	119,82
2012	1205435000	996	30/11/2012				IPTU	97,33	16,51	19,47	58,40	0,00	191,71
2013	1306151800	81	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
2013	1306231500	995	29/11/2013				IPTU	64,37	10,92	12,87	30,90	0,00	119,06
2013	1306231600	996	29/11/2013				IPTU	102,97	17,46	20,59	49,42	0,00	190,44
<b>Totais:</b>								<b>339,40</b>	<b>57,57</b>	<b>67,88</b>	<b>182,70</b>	<b>0,00</b>	<b>647,55</b>

NTPD

Redenção, 21 de Novembro de 2017


---

**RESPONSÁVEL**  
**Ícaro Ernani R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

Recebidos hoje e juntados aos 04 e vice  
 4307/17, às 14:52h  
 Redenção, 13.12.17 *Epige*

 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b> <b>unicef</b> <small>EDUCAÇÃO 2013 - 2014</small>	<b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b> <b>unicef</b> <small>EDUCAÇÃO 2013 - 2014</small>
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA DE FATIMA CARVALHO, RUA TEREZA CRISTINA, 160 ANTONIO DIOGO /CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 571,97, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205407500, 1205416900, 1205612900, 1205618600, 1205619200, 1205619800, 1306204100, 1306213500, 1306409200, 1306414900, 1306415500 e 1306416100, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5476. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017, Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 571,97 (quinhentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vi Total
2012	1205407500	684	30/11/2012				IPTU	25,05	4,25	5,01	15,03	0,00	49,34
2012	1205416900	789	30/11/2012				IPTU	20,95	3,55	4,19	12,57	0,00	41,26
2012	1205612900	3035	30/11/2012				IPTU	32,93	5,58	6,59	19,76	0,00	64,86
2012	1205618600	3094	30/11/2012				IPTU	29,64	5,03	5,93	17,78	0,00	58,38
2012	1205619200	3101	30/11/2012				IPTU	27,17	4,61	5,43	16,30	0,00	53,51
2012	1205619800	3107	30/11/2012				IPTU	9,92	1,68	1,98	5,95	0,00	19,53
2013	1306204100	684	29/11/2013				IPTU	26,51	4,50	5,30	12,72	0,00	49,03
2013	1306213500	789	29/11/2013				IPTU	22,17	3,76	4,43	10,64	0,00	41,00
2013	1306409200	3035	29/11/2013				IPTU	34,84	5,91	6,97	16,72	0,00	64,44
2013	1306414900	3094	29/11/2013				IPTU	31,37	5,32	6,27	15,06	0,00	58,02
2013	1306415500	3101	29/11/2013				IPTU	28,75	4,88	5,75	13,80	0,00	53,18
2013	1306416100	3107	29/11/2013				IPTU	10,50	1,78	2,10	5,04	0,00	19,42
<b>Totais:</b>								<b>299,80</b>	<b>50,85</b>	<b>59,95</b>	<b>161,37</b>	<b>0,00</b>	<b>571,97</b>

NTPD

Redenção, 24 de Novembro de 2017

  
**RESPONSÁVEL Icaro Coelho**  
**Advogado**  
**OAB: 26.015/CE**

PROCURADOR  
 Recebido em 13/11/2017 às 14:35h  
 Redenção, 13/11/2017  
 Lavinia  
 sefin

110  
 Diretor de Secretarias

  EDCAO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	  EDCAO 2013 - 2014
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **LOURIVAL BARROS, RUA LUIS SOARES, 428 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 234,04**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205669600 e 1306465900, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3657. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

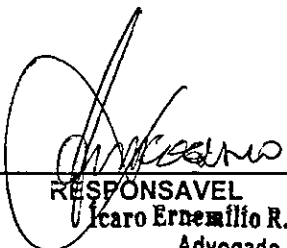
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 234,04 (duzentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205669600	3659	30/11/2012				IPTU	59,61	10,11	11,92	35,76	0,00	117,40
2013	1306465900	3659	29/11/2013				IPTU	63,06	10,70	12,61	30,27	0,00	116,64
<b>Totais:</b>								<b>122,67</b>	<b>20,81</b>	<b>24,53</b>	<b>66,03</b>	<b>0,00</b>	<b>234,04</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017


---

**RESPONSÁVEL**  
**Licaró Ernemílio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE



PROTOCOLADO  
 Recatado em livro e protocolado sob nº *x = Via*  
 4288/17, do 13: 02hs *Seju*  
 Redação: 13/12/17

8099-24.2017

*uo*  
 Diretor de Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO  unicef IDUCLAO 2012 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO  unicef IDUCLAO 2012 - 2014
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **LUIZ FILHO PINTO DE ARAUJO, RUA TEREZA CRISTINA, CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 418,10**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205449600, 1205450100, 1306246200 e 1306246700, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 4936. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 418,10 (quatrocentos e dezoito reais e dez centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205449600	1161	30/11/2012				IPTU	70,71	11,99	14,14	42,42	0,00	139,26
2012	1205450100	1166	30/11/2012				IPTU	35,77	6,07	7,15	21,46	0,00	70,45
2013	1306246200	1161	29/11/2013				IPTU	74,82	12,69	14,96	35,91	0,00	138,38
2013	1306246700	1166	29/11/2013				IPTU	37,85	6,42	7,57	18,17	0,00	70,01
<b>Totais:</b>								<b>219,15</b>	<b>37,17</b>	<b>43,82</b>	<b>117,96</b>	<b>0,00</b>	<b>418,10</b>

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

*[Assinatura]*  
**Ícaro Ernani R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

*[Assinatura]*  
**Síria Helena Farias**  
 143.041.393-04

RESPONSÁVEL

Recebido hoje e processado em 4289/17, às 13:03h, Jefein  
 Redenção, 13/11/17

8030-09.2017

*[Assinatura]*  
 Diretor de Secretaria

 MUNICIPIO APROVADO  unicef <small>BRASIL 2013-2014</small>	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICIPIO APROVADO  unicef <small>BRASIL 2013-2014</small>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FRANCISCO GONÇALVES DA COSTA**, RUA LUIS SOARES, SN CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 457,83, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205711700,1205711900,1205714700,1306507900,1306508100 e 1306510900, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3478. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 457,83 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205711700	4137	30/11/2012				IPTU	26,79	4,54	5,36	16,07	0,00	52,76
2012	1205711900	4140	30/11/2012				IPTU	21,40	3,63	4,28	12,84	0,00	42,15
2012	1205714700	4174	30/11/2012				IPTU	68,40	11,60	13,68	41,04	0,00	134,72
2013	1306507900	4137	29/11/2013				IPTU	28,35	4,81	5,67	13,61	0,00	52,44
2013	1306508100	4140	29/11/2013				IPTU	22,64	3,84	4,53	10,87	0,00	41,88
2013	1306510900	4174	29/11/2013				IPTU	72,38	12,28	14,48	34,74	0,00	133,88
<b>Totais:</b>								<b>239,96</b>	<b>40,70</b>	<b>48,00</b>	<b>129,17</b>	<b>0,00</b>	<b>457,83</b>

NTPD

Redenção, 21 de Novembro de 2017

*[Assinatura]*  
**Icaro Ernemilio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

**Sílvia Helena Farias**  
 143.041.393-04  
*[Assinatura]*  
 RESPONSÁVEL

PROTUBULO  
Recebido hoje e protocolado sob nº 4290117, do 13:04h Sejin  
Redenção, 13.12.17

8031-91-2017

*me*  
p/ Diretor de Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO  unicef EDUCAO 2012 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO  unicef EDUCAO 2012 - 2014
--	--	--

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **CARLOS AUGUSTO CASTELO BRANCO**, RUA CAPITÃO FÉLIX NOGUEIRA, 196 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 464,91, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1204829100, 1205383100, 1205531700, 1205531800, 1205531900, 1306022000, 1306179700, 1306328300 e 1306328500, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 122. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 464,91 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204829100		30/03/2012				TLLF	46,25	7,84	9,25	27,75	0,00	91,09
2012	1205383100	408	30/11/2012				IPTU	22,01	3,73	4,40	13,21	0,00	43,35
2012	1205531700	2123	30/11/2012				IPTU	33,02	5,60	6,60	19,81	0,00	65,03
2012	1205531800	2124	30/11/2012				IPTU	19,27	3,27	3,85	11,56	0,00	37,95
2012	1205531900	2125	30/11/2012				IPTU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2013	1306022000		31/05/2013				TLLF	48,84	8,28	9,77	26,37	0,00	93,26
2013	1306179700	408	29/11/2013				IPTU	23,28	3,95	4,66	11,17	0,00	43,06
2013	1306328300	2123	29/11/2013				IPTU	34,95	5,93	6,99	16,78	0,00	64,65
2013	1306328500	2125	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
<b>Totais:</b>								<b>241,52</b>	<b>40,96</b>	<b>48,30</b>	<b>134,13</b>	<b>0,00</b>	<b>464,91</b>

NTPD

Redenção, 21 de Novembro de 2017

  
Ícaro Ernani R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

Síria Helena Farias  
143.041.393-04

  
RESPONSÁVEL

PROTÓCOLO  
 Resolução nº 17 de 16/10/17  
 4328/17 de 16:10h  
 Redenção, 13/12/17

*WU*  
 P. Diretor de Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO          unicef          EDCAO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>          Rua Padre Angelo, 305A          07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO          unicef          EDCAO 2013 - 2014</p>
--	--	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA HELENA DE SOUSA, RUA FRANCISCO BARROS, 428 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 225,14**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205706200 e 1306502400, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5824. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

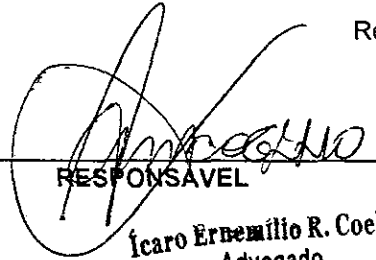
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 225,14 (duzentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205706200	4078	30/11/2012				IPTU	57,34	9,72	11,47	34,40	0,00	112,93
2013	1306502400	4078	29/11/2013				IPTU	60,67	10,29	12,13	29,12	0,00	112,21
<b>Totais:</b>								<b>118,01</b>	<b>20,01</b>	<b>23,60</b>	<b>63,52</b>	<b>0,00</b>	<b>225,14</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL  
**Ícaro Ernemílio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

8036-16.2017

*NO*  
 Diretor de Secretaria

	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>                  Prefeitura Municipal de Redenção                  Rua Padre Angelo, 305A                  07.756.646/0001-42</p>	
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ANTONIO CARLOS FRANCELINO DO CARMO, RUA LUIS SOARES, SN CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequerente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 346,42**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1204833500, 1205719100, 1205719300, 1306025500, 1306515300 e 1306515500, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 438. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 346,42 (trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos);

Exercicio	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204833500	✓	30/03/2012				TLLF	36,10	6,12	7,22	21,66	0,00	71,10
2012	1205719100	✓ 4223	30/11/2012				IPTU	25,43	4,31	5,09	15,26	0,00	50,09
2012	1205719300	✓ 4225	30/11/2012				IPTU	26,15	4,44	5,23	15,69	0,00	51,51
2013	1306025500		31/05/2013				TLLF	38,12	6,46	7,62	20,58	0,00	72,78
2013	1306515300		4223 29/11/2013				IPTU	26,91	4,56	5,38	12,92	0,00	49,77
2013	1306515500		4225 29/11/2013				IPTU	27,67	4,69	5,53	13,28	0,00	51,17
<b>Totais:</b>								<b>180,38</b>	<b>30,58</b>	<b>36,07</b>	<b>99,39</b>	<b>0,00</b>	<b>346,42</b>

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

*Ícaro Ernani R. Coelho*  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

*Silvia Helena Farias*  
 143.041.393-04  
 RESPONSÁVEL

**PROTOCOLO**

Recebido hoje e protocolado sob o nº 4296/17, às 13:10h scjm.  
Redação, 13.12.17

8037-98-2017

1102  
P/Diretor de Secretarias

 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b>  <b>unicef</b> <small>IDEAL DO 2012 - 2014</small>	<b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b>  <b>unicef</b> <small>IDEAL DO 2012 - 2014</small>
---	---	---

**EXECUÇÃO FISCAL**

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA PEREIRA DE ALMEIDA, RUA CASTRO ALVES, 97 PARQUE DA LIBERDADE Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 345,06**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205635900, 1205636400, 1306432200 e 1306432700, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 1234. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 345,06 (trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205635900	3285	30/11/2012				IPTU	40,63	6,89	8,13	24,38	0,00	80,03
2012	1205636400	3291	30/11/2012				IPTU	47,24	8,01	9,45	28,34	0,00	93,04
2013	1306432200	3285	29/11/2013				IPTU	42,99	7,29	8,60	20,64	0,00	79,52
2013	1306432700	3291	29/11/2013				IPTU	49,99	8,48	10,00	24,00	0,00	92,47
<b>Totais:</b>								<b>180,85</b>	<b>30,67</b>	<b>36,18</b>	<b>97,36</b>	<b>0,00</b>	<b>345,06</b>

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

  
**Icaro Ernani R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

  
**Silria Helena Farias**  
 143.041.393-04  
**RESPONSÁVEL**

Recebidos hoje e processados sob nº 4997/17, do 13:11 h  
13/12/17 x - vic  
Ejin

pt. ue

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vêm, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ROSILDA GOMES DE MENEZES, RUA JUSTINIANO FERREIRA, 182 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **703,24**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205457200,1205457400,1205457800,1306253800,1306254000 e 1306254400, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 4958. Já corrigida monetariamente até 13/11/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

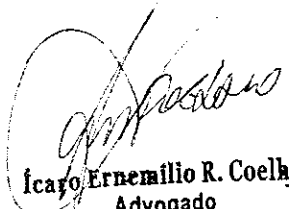
Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora raaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 703,24 (setecentos e três reais e vinte e quatro centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205457200	1244	30/11/2012				IPTU	83,90	14,23	16,78	50,34	0,00	165,25
2012	1205457400	1246	30/11/2012				IPTU	52,24	8,86	10,45	31,34	0,00	102,89
2012	1205457800	1250	30/11/2012				IPTU	42,96	7,29	8,59	25,78	0,00	84,62
2013	1306253800	1244	29/11/2013				IPTU	88,77	15,06	17,25	42,61	0,00	164,19
2013	1306254000	1246	29/11/2013				IPTU	55,27	9,37	11,05	26,53	0,00	102,22
2013	1306254400	1250	29/11/2013				IPTU	45,45	7,71	9,09	21,82	0,00	84,07
<b>Totais:</b>								<b>368,59</b>	<b>62,52</b>	<b>73,71</b>	<b>198,42</b>	<b>0,00</b>	<b>703,24</b>

NTPD

  
**Icaro Ernemilio R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

**Síria Helena Farias**  
143.041.393-04  
  
**RESPONSÁVEL**

Redenção, 17 de Novembro de 2017

Recebido na forma de protocolo de sob o nº 4998117, do 13/12/17  
Redenção, 13/12/17

WJ  
p/ Diretor de Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO 2013-2014 unicef</p>	<b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 <p>MUNICÍPIO APROVADO 2013-2014 unicef</p>
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ANTONIO CARLOS EUSÉBIO**, RUA NENEM PINHEIRO. S/N CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **691,22**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205486400 e 1306283000, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5094. Já corrigida monetariamente até 13/11/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 691,22 (seiscentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vi Total
2012	1205486400	1566	30/11/2012				IPTU	176,04	29,86	35,21	105,62	0,00	346,73
2013	1306283000	1566	29/11/2013				IPTU	186,25	31,59	37,25	89,40	0,00	344,49
<b>Totais:</b>								<b>362,29</b>	<b>61,45</b>	<b>72,46</b>	<b>195,02</b>	<b>0,00</b>	<b>691,22</b>

NTPD

  
Ícaro Ernani R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

*Sílvia Helena Farias*  
143.041.393-04

*Paulo*  
RESPONSÁVEL

Redenção, 17 de Novembro de 2017



Recebidos hoje e protocolado sob o nº 4287/17, às 13:01h  
Redenção, 13.12.17  
Lavinia  
Ferreira

8028-39.2017

1100  
Diretor de Secretaria

	<b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARCOS ANTONIO ALVES NOGUEIRA**, AV DOCA NOGUEIRA, 168 CENTRO Pacajus/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 414,23**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1306136200, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 9925. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 414,23 (quatrocentos e quatorze reais e vinte e três centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2013	1306136200		08/08/2013				TLLF	219,22	37,18	43,84	113,99	0,00	414,23
Totais:								219,22	37,18	43,84	113,99	0,00	414,23

NTPD

Redenção, 21 de Novembro de 2017



*Daria*  
**Sílvia Helena Farias**  
143.041.393-04

RESPONSÁVEL

**Icaro Ernemílio R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

de via  
seja.

8009-33.2017

100  
Diretor de Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EPICAO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EPICAO 2013 - 2014</p>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA**, RUA SANTA RITA, 252 PROX. ESCOLA ADOLFO CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 225,03**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1204854200, 1205766200, 1306040300 e 1306562400, inscrito no

Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 7786. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

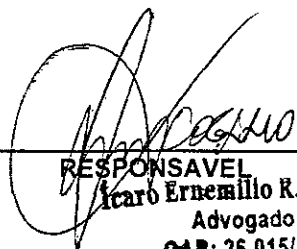
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 225,03 (duzentos e vinte e cinco reais e três centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204854200		30/03/2012				TLLF	46,25	7,84	9,25	27,75	0,00	91,09
2012	1205766200	4777	30/11/2012				IPTU	10,36	1,76	2,07	6,22	0,00	20,41
2013	1306040300		31/05/2013				TLLF	48,84	8,28	9,77	26,37	0,00	93,26
2013	1306562400	4777	29/11/2013				IPTU	10,96	1,86	2,19	5,26	0,00	20,27
<b>Totais:</b>								<b>116,41</b>	<b>19,74</b>	<b>23,28</b>	<b>65,60</b>	<b>0,00</b>	<b>225,03</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
**RESPONSÁVEL**  
**Ícaro Ernemillo R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

PROCOLO

Recibido em: e protocolado sob nº 4269/17 do 12º 43h 2ª Via Set/17  
Redação: 13/12/17

8010-18.2017

100  
Diretor de Secretaria

  EDCAO 2013-2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	  EDCAO 2013-2014
---	---	---

### EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, VIL ANTONIO JUSTA, 466 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 226,48, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205639700 e 1306436000, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3815. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

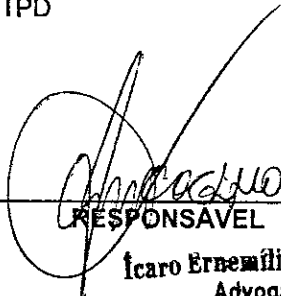
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 226,48 (duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205639700	3328	30/11/2012				IPTU	57,68	9,78	11,54	34,61	0,00	113,61
2013	1306436000	3328	29/11/2013				IPTU	61,03	10,35	12,20	29,29	0,00	112,87
<b>Totais:</b>								<b>118,71</b>	<b>20,13</b>	<b>23,74</b>	<b>63,90</b>	<b>0,00</b>	<b>226,48</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**  
**Icaro Ernani R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

8011-03.2017

2.1101  
Diretor de Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2013-2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2013-2014
--	--	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FRANCISCA MARIA LOPES DE OLIVEIRA, RUA LUIS SOARES, 481 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 227,80**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205715000 e 1306511200, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5892. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

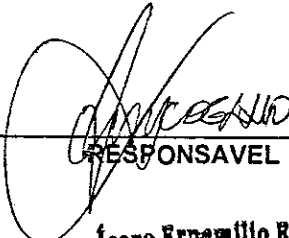
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 227,80 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205715000	4177	30/11/2012				IPU	58,02	9,84	11,60	34,81	0,00	114,27
2013	1306511200	4177	29/11/2013				IPU	61,38	10,41	12,28	29,46	0,00	113,53
<b>Totais:</b>								<b>119,40</b>	<b>20,25</b>	<b>23,88</b>	<b>64,27</b>	<b>0,00</b>	<b>227,80</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL

**Ícaro Ernemillo R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

430117 do 14:37hs  
Redenção, 13/12/17

2ª Via  
Jefim

WU  
p/Encarregado de Secretaria

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ ELIAS LEANDRO, RUA OSÍAS HONORATO, 24 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequerente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 225,13**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205440600,1205440800,1205440900,1306237200,1306237400 e 1306237500, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 2851. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 225,13 (duzentos e vinte e cinco reais e treze centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205440600	1060	30/11/2012				IPTU	33,15	5,62	6,63	19,89	0,00	65,29
2012	1205440800	1062	30/11/2012				IPTU	15,47	2,62	3,09	9,28	0,00	30,46
2012	1205440900	1063	30/11/2012				IPTU	8,72	1,48	1,74	5,23	0,00	17,17
2013	1306237200	1060	29/11/2013				IPTU	35,08	5,95	7,02	16,84	0,00	64,89
2013	1306237400	1062	29/11/2013				IPTU	16,37	2,78	3,27	7,86	0,00	30,28
2013	1306237500	1063	29/11/2013				IPTU	9,22	1,56	1,84	4,42	0,00	17,04
<b>Totais:</b>								<b>118,01</b>	<b>20,01</b>	<b>23,59</b>	<b>63,52</b>	<b>0,00</b>	<b>225,13</b>

NTPD


Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
RESPONSÁVEL

Ícaro Ernani R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

Racato: 4302117, às 14:40h 2ª Via Setim  
Redenção, 13/11/2017

UO  
p/Diretor de Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2013-2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2013-2014</p>
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ICARO BEZERRA DE FREITAS, LG OUTEIRO, S/N OUTEIRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 224,89**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1204827300 e 1306020300, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 8556. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

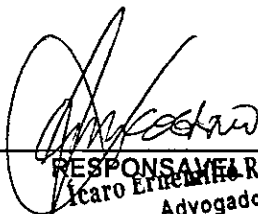
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 224,89 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204827300		30/03/2012				TLLF	56,42	9,57	11,28	33,85	0,00	111,12
2013	1306020300		31/05/2013				TLLF	59,58	10,10	11,92	32,17	0,00	113,77
Totais:								116,00	19,67	23,20	66,02	0,00	224,89



NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
RESPONSÁVEL R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

8019-77.9017

*MCO*  
 Diretor de Secretarias

 MUNICÍPIO APROVADO  unicef EDIÇÃO 2017 - 2018	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO  unicef EDIÇÃO 2017 - 2018
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ DA SILVA MEDEIROS, RUA PADRE SEVERIANO, 874 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 209,69, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205644600 e 1306440900, inscrito no

Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3732. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arremate bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art. 7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art. 25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 209,69 (duzentos e nove reais e sessenta e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205644600	3386	30/11/2012				IPTU	53,41	9,06	10,68	32,04	0,00	105,19
2013	1306440900	3386	29/11/2013				IPTU	56,50	9,58	11,30	27,12	0,00	104,50
<b>Totais:</b>								<b>109,91</b>	<b>18,64</b>	<b>21,98</b>	<b>59,16</b>	<b>0,00</b>	<b>209,69</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

*[Assinatura]*

RESPONSÁVEL: **Maíllo R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

PRONTO  
4279/17, de 12:53h  
Redenção, 13/12/17

8090-62.2017

*[Assinatura]*  
Diretor de Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDICAO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDICAO 2013 - 2014
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ EUDES FERNANDES BEZERRA, RUA JOAQUIM JOSÉ DA SILVA, 617 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 210,02, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1204860100.1306043600.1306063700 e 1306329500, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 60. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

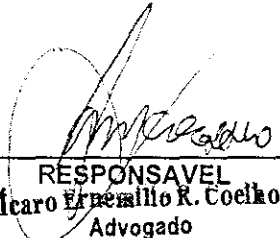
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 210,02 (duzentos e dez reais e dois centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204860100		30/03/2012				TLLF	25,95	4,40	5,19	15,57	0,00	51,11
2013	1306043600		31/05/2013				TLLF	27,40	4,65	5,48	14,80	0,00	52,33
2013	1306063700		31/05/2013				TLLF	48,84	8,28	9,77	26,37	0,00	93,26
2013	1306329500	2135	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
<b>Totais:</b>								<b>109,39</b>	<b>18,55</b>	<b>21,88</b>	<b>60,20</b>	<b>0,00</b>	<b>210,02</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**  
**Icaro Ernaniello R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE



PROCURADOR  
Recebido pelo Procurador  
4280117, às 12:54h 2ª Via Setim  
Redenção 31/12/17

8091-47, 2017

W  
p/ Diretor de Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO 2013-2014 unicef</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO 2013-2014 unicef</p>
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **EVERARDO CASTRO SILVA**, RUA SDO, CENTRO Redenção/ pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 214,62**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205513900,1205514300,1306310500 e 1306310900, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5169. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

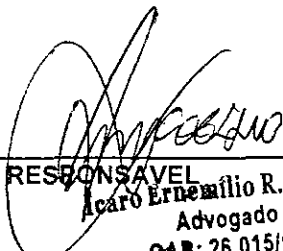
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 214,62 (duzentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205513900	✓ 1904	30/11/2012				IPTU	40,81	6,92	8,16	24,49	0,00	80,38
2012	1205514300	✓ 1910	30/11/2012				IPTU	13,85	2,35	2,77	8,31	0,00	27,28
2013	1306310500	1904	29/11/2013				IPTU	43,17	7,32	8,63	20,72	0,00	79,84
2013	1306310900	1910	29/11/2013				IPTU	14,66	2,49	2,93	7,04	0,00	27,12
<b>Totais:</b>								<b>112,49</b>	<b>19,08</b>	<b>22,49</b>	<b>60,56</b>	<b>0,00</b>	<b>214,62</b>

NTPD


Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
RESPONSÁVEL  
Acaro Ernemilio R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

Recebidos nome e protocolo  
428117, de 12:55h de 27/11/17  
Redenção, 13/12/17  
gaviao  
g/m.

700  
p/ Diretor de Secretaria

8022-32.2017

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2013-2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2013-2014
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **EXPEDITO COUTINHO DE SOUZA, RUA LUIS SOARES, SN CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 216,52, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205704300.1205706000.1306500500 e 1306502200, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3608. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 83Q e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art. 7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

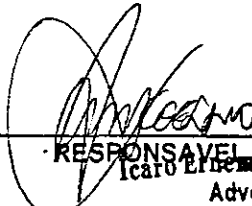
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art. 25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 216,52 (duzentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205704300	4058	30/11/2012				IPTU	34,45	5,84	6,89	20,67	0,00	67,85
2012	1205706000	4076	30/11/2012				IPTU	20,69	3,51	4,14	12,41	0,00	40,75
2013	1306500500	4058	29/11/2013				IPTU	36,45	6,18	7,29	17,50	0,00	67,42
2013	1306502200	4076	29/11/2013				IPTU	21,90	3,71	4,38	10,51	0,00	40,50
<b>Totais:</b>								<b>113,49</b>	<b>19,24</b>	<b>22,70</b>	<b>61,09</b>	<b>0,00</b>	<b>216,52</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017



RESPONSÁVEL  
Icaro Ernani  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

8023-17-2017

*me*  
P/Direção de Assistência

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ FERREIRA DA SILVA, RUA JUSTINIANO FERREIRA, 77 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **1.360,83**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205668400 e 1306464700, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 2835. Já corrigida monetariamente até 13/11/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

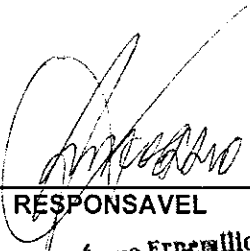
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 1.360,83 (um mil trezentos e sessenta reais e oitenta e três centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205668400	3647	30/11/2012				IPTU	346,55	58,78	69,31	207,93	0,00	682,57
2013	1306464700	3647	29/11/2013				IPTU	366,70	62,20	73,34	176,02	0,00	678,26
<b>Totais:</b>								<b>713,25</b>	<b>120,98</b>	<b>142,65</b>	<b>383,95</b>	<b>0,00</b>	<b>1.360,83</b>

NTPD

Redenção, 16 de Novembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**RÉSPONSÁVEL**  
Ícaro Ernani R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

8024-02.2017

110  
 PT Diretor de Secretari



**ESTADO DO CEARÁ**  
 Prefeitura Municipal de Redenção  
 Rua Padre Angelo, 305A  
 07.756.646/0001-42

**EXECUÇÃO FISCAL**

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO, RUA JOSÉ HOLANDA, SN BOA FÉ Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 408,87**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1204878400, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 545. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 408,87 (quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Tctal
2012	1204878400		30/03/2012				TILE	207,59	35,21	41,52	124,55	0,00	408,87
Totais:								207,59	35,21	41,52	124,55	0,00	408,87

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

**Icaro Ernemilio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

**Sílvia Helena Farias**  
 143.041.393-04

RESPONSÁVEL

PROTOCOLADO  
 Recebido hoje e protocolado sob nº  
4891/17, de 13:05h *La Vica*  
 Recebido, 13/12/17 *Sejun.*

8032-76.2017

Diretor de Secretaria

 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b>  <b>unicef</b> <small>EDUCAÇÃO 2013 - 2014</small>	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b>  <b>unicef</b> <small>EDUCAÇÃO 2013 - 2014</small>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **LIDIA DE FREITAS SANTOS, RUA ACRE, 801 PANAMERICANO Fortaleza/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 356,51**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa NO 1205718300, 1207166600, 1205717100, 1205717300, 1205720900, 1205721300, 12057221600, 1205721600, 1205725300, 1306512500, 1306512800, 1306513300, 1306513500, 1306517100, 1306517500, 1306517800, 1306518000 e 1306521500

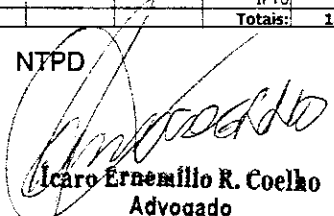
inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3495. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 356,51 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205716300	4191	30/11/2012				IPTU	13,34	2,26	2,67	8,00	0,00	26,27
2012	1205716600	4195	30/11/2012				IPTU	13,78	2,34	2,76	8,27	0,00	27,15
2012	1205717100	4200	30/11/2012				IPTU	12,36	2,10	2,47	7,42	0,00	24,35
2012	1205717300	4202	30/11/2012				IPTU	12,01	2,04	2,40	7,20	0,00	23,65
2012	1205720900	4242	30/11/2012				IPTU	7,88	1,34	1,58	4,73	0,00	15,53
2012	1205721300	4246	30/11/2012				IPTU	7,24	1,23	1,45	4,34	0,00	14,26
2012	1205721600	4249	30/11/2012				IPTU	7,89	1,34	1,58	4,73	0,00	15,54
2012	1205721800	4251	30/11/2012				IPTU	8,07	1,37	1,61	4,84	0,00	15,89
2012	1205725300	4287	30/11/2012				IPTU	8,23	1,40	1,65	4,94	0,00	16,22
2013	1306512500	4191	29/11/2013				IPTU	14,12	2,39	2,82	6,78	0,00	26,11
2013	1306512800	4195	29/11/2013				IPTU	14,58	2,47	2,92	7,00	0,00	26,97
2013	1306513300	4200	29/11/2013				IPTU	13,08	2,22	2,62	6,28	0,00	24,20
2013	1306513500	4202	29/11/2013				IPTU	12,70	2,15	2,54	6,10	0,00	23,49
2013	1306517100	4242	29/11/2013				IPTU	8,34	1,41	1,67	4,00	0,00	15,42
2013	1306517500	4246	29/11/2013				IPTU	7,66	1,30	1,53	3,68	0,00	14,17
2013	1306517800	4249	29/11/2013				IPTU	8,34	1,41	1,67	4,00	0,00	15,42
2013	1306518000	4251	29/11/2013				IPTU	8,53	1,45	1,70	4,09	0,00	15,77
2013	1306521500	4287	29/11/2013				IPTU	8,70	1,48	1,74	4,18	0,00	16,10
<b>Totais:</b>								<b>186,85</b>	<b>31,70</b>	<b>37,38</b>	<b>100,58</b>	<b>0,00</b>	<b>356,51</b>

NTPD  
  
**Icaro Ernaniello R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

Redenção, 22 de Novembro de 2017

13.0000  
 Execução Imp. e Protocolado sob o nº  
 4292/17, de 13.06.2017  
 Redenção, 13/12/17

8033-61.2017

*[Assinatura]*  
 Diretor de Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO unicef 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef 2013 - 2014
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **IDUZENILO JACÓ TEIXEIRA JUNIOR, RUA JUVENAL DE CARVALHO, 88 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 353,35**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1204973800, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 7813. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 353,35 (trezentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vi Total
2012	1204973800		15/06/2012				ISS	179,40	30,43	35,88	107,64	0,00	353,35
<b>Totais:</b>								<b>179,40</b>	<b>30,43</b>	<b>35,88</b>	<b>107,64</b>	<b>0,00</b>	<b>353,35</b>

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

*[Assinatura]*  
**Icaro Ernemilio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

*[Assinatura]*  
**Síria Helena Farias**  
 143.041.393-04  
 RESPONSÁVEL

8034-46.2017

110  
Diretor de Secretarias

 <p>MUNICÍPIO AROUCA unicef BRASIL 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO AROUCA unicef BRASIL 2013 - 2014</p>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOÃO EUDES DOS SANTOS GONÇALVES, RUA SIMIÃO GOMES, 51 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 349,56, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205553400, 1205642900, 1306349800 e 1306439200, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5110. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art. 7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art. 25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 349,56 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205553400	2370	30/11/2012				IPTU	30,24	5,13	6,05	18,14	0,00	59,56
2012	1205642900	3363	30/11/2012				IPTU	58,79	9,97	11,76	35,27	0,00	115,79
2013	1306349800	2370	29/11/2013				IPTU	31,99	5,43	6,40	15,36	0,00	59,18
2013	1306439200	3363	29/11/2013				IPTU	62,19	10,55	12,44	29,85	0,00	115,03
Totais:								183,21	31,08	36,65	98,62	0,00	349,56

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

  
**Icaro Ernemillo R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

  
**Sílvia Helena Farias**  
13 041.393-04  
RESPONSÁVEL

Recabido livro e protocolo sob nº 29110  
4994/17, do 13308hs  
Redenção, 13/12/17  
jejun

8035-31.2017

7 no  
Diretor de Secretaria

 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b>  <b>unicef</b> <small>EDUCAÇÃO 2013 - 2014</small>	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b>  <b>unicef</b> <small>EDUCAÇÃO 2013 - 2014</small>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA EVENISSE SILVEIRA ARAUJO, RUA MARECHAL DEODORO, 261 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 347,14, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205643000 e 1306439300, inscrito no

Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 735. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

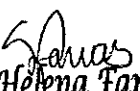
Dá-se a causa o valor de 347,14 (trezentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205643000	3365	30/11/2012				IPTU	88,41	15,00	17,68	53,04	0,00	174,13
2013	1306439300	3365	29/11/2013				IPTU	93,54	15,86	18,71	44,90	0,00	173,01
<b>Totais:</b>								<b>181,95</b>	<b>30,86</b>	<b>36,39</b>	<b>97,94</b>	<b>0,00</b>	<b>347,14</b>

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

  
**Icaro Ernemillo R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE


  
**Sílvia Helena Farias**  
 143.041.393-04  
 RESPONSÁVEL



4850/17, do 12:23h  
 Recebido 13/12/17  
 25 Vies  
 Jefin

7991-12-2017

*[Handwritten signature]*  
 Prefeitura de Redenção

 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b> <b>unicef</b> <small>EDUCAÇÃO 2012 - 2014</small>	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b> <b>unicef</b> <small>EDUCAÇÃO 2012 - 2014</small>
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, RUA FRANCISCO SILVA, 635 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 387,14, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205413400, 1205577300, 1205610500, 1205614800, 1205668000, 1306210000, 1306373600, 1306406800, 1306411100 e 1306464300, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3245. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 387,14 (trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205413400	753	30/11/2012				IPTU	8,23	1,40	1,65	4,94	0,00	16,22
2012	1205577300	2630	30/11/2012				IPTU	53,74	9,12	10,75	32,24	0,00	105,85
2012	1205610500	3009	30/11/2012				IPTU	10,85	1,84	2,17	6,51	0,00	21,37
2012	1205614800	3054	30/11/2012				IPTU	7,46	1,26	1,49	4,48	0,00	14,69
2012	1205668000	3643	30/11/2012				IPTU	18,31	3,10	3,66	10,98	0,00	36,05
2013	1306210000	753	29/11/2013				IPTU	8,71	1,48	1,74	4,18	0,00	16,11
2013	1306373600	2630	29/11/2013				IPTU	56,87	9,65	11,37	27,30	0,00	105,19
2013	1306406800	3009	29/11/2013				IPTU	11,48	1,95	2,30	5,51	0,00	21,24
2013	1306411100	3054	29/11/2013				IPTU	7,89	1,34	1,58	3,79	0,00	14,60
2013	1306464300	3643	29/11/2013				IPTU	19,37	3,28	3,87	9,30	0,00	35,82
<b>Totais:</b>								<b>202,91</b>	<b>34,42</b>	<b>40,58</b>	<b>109,23</b>	<b>0,00</b>	<b>387,14</b>

NTPD

*[Handwritten signature]*  
**Síria Helena Farias**  
 143.041.393-04  
**RESPONSÁVEL**

**Ícaro Ernaneillo R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

Redenção, 22 de Novembro de 2017

Recebido hoje e processado sob nº 4251/17 às 12:24hs  
Redenção, 13/12/17

2ª Vitor  
Sefin

7992-94.2017

NO  
Diretor de Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef DE LAO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef DE LAO 2013 - 2014</p>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de EXECUÇÃO FISCAL, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA JOSÉ FLORENCIO BANDEIRA, RUA JOSÉ LIMA COSTA, 770 BOA FÉ Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 380,89**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa nº 1205382100, 1205383400, 1205443400, 1205443700, 1205773800, 1205774200, 1205774300, 1306178700, 1306180000, 1306240000, 1306240300, 1306570000, 1306570400 e 1306570500, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 415. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

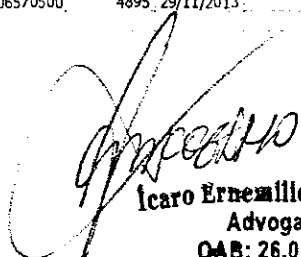
Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 380,89 (trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205382100	393	30/11/2012				IPTU	28,55	4,84	5,71	17,13	0,00	56,23
2012	1205383400	412	30/11/2012				IPTU	22,01	3,73	4,40	13,21	0,00	43,35
2012	1205443400	1092	30/11/2012				IPTU	7,99	1,36	1,60	4,79	0,00	15,74
2012	1205443700	1096	30/11/2012				IPTU	12,27	2,08	2,45	7,36	0,00	24,16
2012	1205773800	4889	30/11/2012				IPTU	12,68	2,15	2,54	7,61	0,00	24,96
2012	1205774200	4894	30/11/2012				IPTU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2012	1205774300	4895	30/11/2012				IPTU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2013	1306178700	393	29/11/2013				IPTU	30,21	5,12	6,04	14,50	0,00	55,87
2013	1306180000	412	29/11/2013				IPTU	23,28	3,95	4,66	11,17	0,00	43,06
2013	1306240000	1092	29/11/2013				IPTU	8,45	1,43	1,69	4,06	0,00	15,63
2013	1306240300	1096	29/11/2013				IPTU	12,98	2,20	2,60	6,23	0,00	24,01
2013	1306570000	4889	29/11/2013				IPTU	13,42	2,28	2,68	6,44	0,00	24,82
2013	1306570400	4694	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
2013	1306570500	4895	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
Totais:								199,64	33,86	39,93	107,46	0,00	380,89

NTPD

  
**Icaro Ernemillo R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

Redenção, 22 de Novembro de 2017

Recebido hoje e processado sob nº 4258/17, do 12:25h  
Redenção, 13/12/17

7993-79.2017

110  
PI Diretor de Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FRANCISCA TORRES BEZERRA - ME, RUA JOSÉ INÁCIO BEZERRA, SN ANT. DIOGO CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 204,45**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1204891600

inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 7327. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

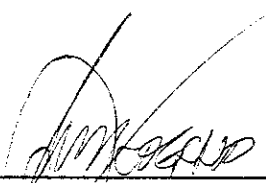
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 204,45 (duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204891600		30/03/2012				TLLF	103,80	17,61	20,76	62,28	0,00	204,45
							Totais:	103,80	17,61	20,76	62,28	0,00	204,45

NTPD

Redenção, 28 de Novembro de 2017

  
RESPONSÁVEL  
Icaro Ernemilio R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

PROTÓCOLO  
Recebido hoje e processado sob nº  
4271/17, às 12:45h  
Redenção: 13/12/17

Larissa  
Sefin

8012-85-2017

~~PT-40~~ Secretaria



**ESTADO DO CEARA**  
**Prefeitura Municipal de Redenção**  
Rua Padre Angelo, 305A  
07.756.646/0001-42

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FRANCISCA GUEDES SERAFIM, VIL ANTONIO JUSTA**, 434 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequerente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 234,54**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205642400 e 1306438700, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5546. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 234,54 (duzentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205642400	3358	30/11/2012				IPTU	59,73	10,13	11,94	35,84	0,00	117,64
2013	1306438700	3358	29/11/2013				IPTU	63,20	10,72	12,64	30,34	0,00	116,90
Totais:								122,93	20,85	24,58	66,18	0,00	234,54

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

RESPONSÁVEL  
Ernani R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

2ª Via  
 4279/17, ds. 12:46hs  
 13/12/17

8013-70-2017 uo

 MUNICÍPIO APROVADO  unicef EDIÇÃO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO  unicef EDIÇÃO 2013 - 2014
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FRANCISCO ANDRADE QUEIROZ, RUA SANTOS DUMONT, 999 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 430,77, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205552900.1205613300.1205613500.1205613800.1306349300.1306409600.1306409800 e 1306410100, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 88. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art. 7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art. 25, da Lei n.º 6.830/80.

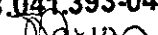
Dá-se a causa o valor de 430,77 (quatrocentos e trinta reais e setenta e sete centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205552900	2364	30/11/2012				IPTU	39,60	6,72	7,92	23,76	0,00	78,00
2012	1205613300	3039	30/11/2012				IPTU	38,58	6,54	7,72	23,15	0,00	75,99
2012	1205613500	3041	30/11/2012				IPTU	20,24	3,43	4,05	12,14	0,00	39,86
2012	1205613800	3044	30/11/2012				IPTU	11,28	1,91	2,26	6,77	0,00	22,22
2013	1306349300	2364	29/11/2013				IPTU	41,91	7,11	8,38	20,12	0,00	77,52
2013	1306409600	3039	29/11/2013				IPTU	40,82	6,92	8,16	19,59	0,00	75,49
2013	1306409800	3541	29/11/2013				IPTU	21,42	3,63	4,28	10,28	0,00	39,51
2013	1306410100	3044	29/11/2013				IPTU	11,94	2,02	2,39	5,73	0,00	22,08
<b>Totais:</b>								<b>225,79</b>	<b>38,28</b>	<b>45,16</b>	<b>121,54</b>	<b>0,00</b>	<b>430,77</b>

NTPD

Redenção, 21 de Novembro de 2017

  
**Ícaro Ernaniello R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

**Sílvia Helena Farias**  
 143.041.393-04  


RESPONSÁVEL

PROTUCULO

Recebido em 13/12/17  
4277/17, do 12:51h  
Recebi: 13/12/17

8018-92.2017

210  
Diretor de Secretaria

	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>  Rua Padre Angelo, 305A  07.756.646/0001-42</p>	
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MACIEL**, RUA PADRE SEVERIANO, 48 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 214,01**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205599600 e 1306395900, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5443. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 214,01 (duzentos e quatorze reais e um centavo).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vi Total
2012	1205599600	2889	30/11/2012				IPTU	54,51	9,24	10,90	32,70	0,00	107,35
2013	1306395900	2889	29/11/2013				IPTU	57,67	9,78	11,53	27,68	0,00	105,66
<b>Totais:</b>								<b>112,18</b>	<b>19,02</b>	<b>22,43</b>	<b>60,38</b>	<b>0,00</b>	<b>214,01</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017



**RESPONSÁVEL**

**Ícaro Ernemillo R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

PROT. 4275/17, de 12:49h  
Recebido e protocolado sob nº 13/11/17  
Referente: 13/11/17

8016-25.2017

~~pt. NIO~~  
Diretor de Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **VIP CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA**, RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1390 CASTELÃO Fortaleza/CE pelo seguinte arrazoado fático e Jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **1.183,72**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1306120600, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 9247. Já corrigida monetariamente até 13/11/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora racaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

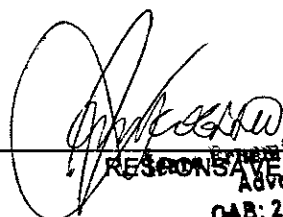
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 1.183,72 (um mil cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

Exercicio	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2013	1306120600		20/08/2013				ISS	629,77	106,82	125,95	321,18	0,00	1.183,72
<b>Totais:</b>								<b>629,77</b>	<b>106,82</b>	<b>125,95</b>	<b>321,18</b>	<b>0,00</b>	<b>1.183,72</b>

NTPD

Redenção, 17 de Novembro de 2017

  
**Renato R. Coelho**  
 RESPONSÁVEL  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

PROTÓCOLO  
4276/17, de 12:50h  
Redenção, 13/12/17

8017-10.2017

UW  
O Diretor de Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>  Rua Padre Angelo, 305A  07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ CASTRO DE OLIVEIRA**, RUA JOSÉ HOLANDA, s/n BOA FÉ Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequerente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 212,52**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205372400,1205506300,1306168900 e 1306302900, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 4626. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 212,52 (duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205372400	278	30/11/2012				IPTU	16,54	2,80	3,31	9,92	0,00	32,57
2012	1205506300	1787	30/11/2012				IPTU	37,59	6,38	7,52	22,55	0,00	74,04
2013	1306168900	278	29/11/2013				IPTU	17,49	2,97	3,50	8,40	0,00	32,36
2013	1306302900	1787	29/11/2013				IPTU	39,77	6,74	7,95	19,09	0,00	73,55
<b>Totais:</b>								<b>111,39</b>	<b>18,89</b>	<b>22,28</b>	<b>59,96</b>	<b>0,00</b>	<b>212,52</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017



RESPONSÁVEL

Ícaro Ernaneillo R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE



8015-40.2017

 <p>MUNICÍPIO APROVADO          unicef          EDICAO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>          Rua Padre Angelo, 305A          07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO          unicef          EDICAO 2013 - 2014</p>
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, AVN AV. BORGES DE MELO, 1677 1º ANDAR FATIMA Fortaleza/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **1.236,75**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1204890100,1204890200,1204890300,1306066300,1306066400 e 1306066500, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 6669. Já corrigida monetariamente até 13/11/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

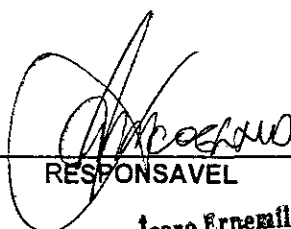
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 1.236,75 (um mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204890100		30/03/2012				TLLF	141,03	23,92	28,20	84,62	0,00	277,77
2012	1204890200		30/03/2012				TLLF	84,62	14,35	16,92	50,77	0,00	166,66
2012	1204890300		30/03/2012				TLLF	84,62	14,35	16,92	50,77	0,00	166,66
2013	1306066300		31/05/2013				TLLF	148,93	25,26	29,79	80,42	0,00	284,40
2013	1306066400		31/05/2013				TLLF	89,35	15,16	17,87	48,25	0,00	170,63
2013	1306066500		31/05/2013				TLLF	89,35	15,16	17,87	48,25	0,00	170,63
<b>Totais:</b>								<b>637,90</b>	<b>108,20</b>	<b>127,57</b>	<b>363,08</b>	<b>0,00</b>	<b>1.236,75</b>

NTPD

Redenção, 17 de Novembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL

**Ícaro Ernaniello R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

Recebido hoje e protocolado sob o nº 4973/17 dia 12/12/17  
Redenção, 13.12.17

8014-55-2017

PI

Secretaria

	<b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOÃO SILVA LIMA NETO, RUA SÃO GABRIEL, 300 APTº 1301 COCÓ Fortaleza/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **12.064,44**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1306125800, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 106. Já corrigida monetariamente até 13/11/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 12.064,44 (doze mil sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2013	1306125800		29/07/2013				DANT	6.384,60	1.082,93	1.276,92	3.319,99	0,00	12.064,44
Totais:								6.384,60	1.082,93	1.276,92	3.319,99	0,00	12.064,44

NTPD

Redenção, 16 de Novembro de 2017

RESPONSÁVEL

Emílio R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

Recabido a hora e providenciado sob o nº  
4267/17, às 12:41h  
Redenção, 13/12/17

Jon Vier  
Jef. m.

8008-48-2017

WVO  
p/Diretor de Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDM AO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDM AO 2013 - 2014</p>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ ANILDO DE SOUSA ARCELINO, RUA 13 DE MAIO, SN PARQUE DA LIBERDADE Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 216,53, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1204889800,1306066100,1306153900 e 1306395800, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 4405. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

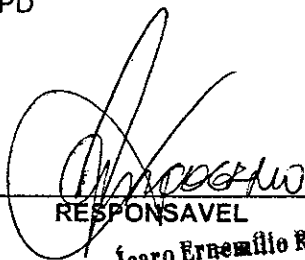
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 216,53 (duzentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204889800		30/03/2012				TLLF	46,25	7,84	9,25	27,75	0,00	91,09
2013	1306066100		31/05/2013				TLLF	48,84	8,28	9,77	26,37	0,00	93,26
2013	1306153900	102	29/11/2013				IPTU	9,04	1,53	1,81	4,34	0,00	16,72
2013	1306395800	2888	29/11/2013				IPTU	8,36	1,42	1,67	4,01	0,00	15,46
<b>Totais:</b>								<b>112,49</b>	<b>19,07</b>	<b>22,50</b>	<b>62,47</b>	<b>0,00</b>	<b>216,53</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017



RÉSPONSÁVEL

**Ícaro Ernani R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

8007-63.2017

*MD*  
p/Diretor de Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO 2013-2014 unicef</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO 2013-2014 unicef</p>
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA ROBERTA PEREIRA, VIL ANTONIO JUSTA, 100 CENTRO /CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 222,56**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205629500.1205629900.1306425800 e 1306426200, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5518. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordia, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

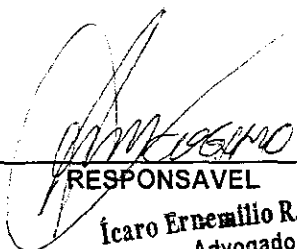
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 222,56 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205629500	3209	30/11/2012				IPTU	18,83	3,19	3,76	11,30	0,00	37,08
2012	1205629900	3213	30/11/2012				IPTU	37,86	6,42	7,57	22,72	0,00	74,57
2013	1306425800	3209	29/11/2013				IPTU	19,92	3,38	3,98	9,56	0,00	36,84
2013	1306426200	3213	29/11/2013				IPTU	40,05	6,79	8,01	19,22	0,00	74,07
<b>Totais:</b>								<b>116,66</b>	<b>19,78</b>	<b>23,32</b>	<b>62,80</b>	<b>0,00</b>	<b>222,56</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**  
**Ícaro Ernemilio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

Protocolo nº 4242/17, de 12:15hs  
Redenção, 13.12.17

Levíer  
Sefim

7983-35.2012

110  
P. Diretor de Sociedades

	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>          Rua Padre Angelo, 305A          07.756.646/0001-42</p>	
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ ALFREDO MACIEL DE SOUZA, RUA SANTO AGOSTINHO, 20 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de 787,94, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1204834300, 1204841200, 1204992500, 1205461700, 1205461900, 1205462000, 1205468900, 1205476400, 1205494100, 1205494500, 1205495500, 1205746500, 1306026100, 1306030700, 1306258300, 1306258500, 1306258600, 1306265500, 1306273000, 1306290700, 1306291100, 1306292100 e 1306542700, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 7101. Já corrigida monetariamente até 13/11/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art. 7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art. 25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 787,94 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204834300		30/03/2012				TLLF	36,10	6,12	7,22	21,66	0,00	71,10
2012	1204841200		30/03/2012				TLLF	36,10	6,12	7,22	21,66	0,00	71,10
2012	1204992500		10/08/2012				TXOB	61,75	10,47	12,35	37,05	0,00	121,62
2012	1205461700	1293	30/11/2012				IPTU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2012	1205461900	1295	30/11/2012				IPTU	6,73	1,14	1,35	4,04	0,00	13,26
2012	1205462000	1296	30/11/2012				IPTU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2012	1205468900	1367	30/11/2012				IPTU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2012	1205476400	1452	30/11/2012				IPTU	14,34	2,43	2,87	8,60	0,00	28,24
2012	1205494100	1648	30/11/2012				IPTU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2012	1205494500	1652	30/11/2012				IPTU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2012	1205495500	1663	30/11/2012				IPTU	14,84	2,52	2,97	8,90	0,00	29,23
2012	1205746500	4516	30/11/2012				IPTU	26,69	4,53	5,34	16,01	0,00	52,57
2013	1306026100		31/05/2013				TLLF	38,12	6,46	7,62	20,58	0,00	72,78
2013	1306030700		31/05/2013				TLLF	38,12	6,46	7,62	20,58	0,00	72,78
2013	1306258300	1293	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
2013	1306258500	1295	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
2013	1306258600	1296	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
2013	1306265500	1367	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
2013	1306273000	1452	29/11/2013				IPTU	15,17	2,57	3,03	7,28	0,00	28,05
2013	1306290700	1648	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
2013	1306291100	1652	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32

Recebido em 12/11/17  
4243117, às 12:16h  
Redenção, 13/11/17

Javira  
Sefim

7984-20.2017

110  
P. Diretor de Secretaria

 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b>  <b>unicef</b> <small>EDUCAÇÃO 2013 - 2016</small>	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b>  <b>unicef</b> <small>EDUCAÇÃO 2013 - 2016</small>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARYGIDIANE CAVALCANTE P.FARIAS, RUA JOSÉ FRANCO DE OLIVEIRA, 231 CONJUNTO ANTONIO BON/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 337,29**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1204838000 e 1306028900, inscrito no

Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 519. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

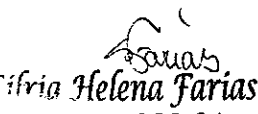
Dá-se a causa o valor de 337,29 (trezentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204838000		30/03/2012				TLLF	84,62	14,35	16,92	50,77	0,00	166,66
2013	1306028900		31/05/2013				TLLF	89,35	15,16	17,87	48,25	0,00	170,63
<b>Totais:</b>								<b>173,97</b>	<b>29,51</b>	<b>34,79</b>	<b>99,02</b>	<b>0,00</b>	<b>337,29</b>

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

  
**Ícaro Ernemílio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE



  
**Faria Helena Farias**  
 RESPONSÁVEL

PROTUCULO  
Recebido hoje e protocolado sob nº  
4944117 às 12:17h  
Redenção, 13/12/17

2ª Vici  
Sefin

7985-OS.2017

NO  
P/Diretor de Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de EXECUÇÃO FISCAL, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de FRANCOELIO SILVEIRA UCHOA, LG GURGURI, SN CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 337,29, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1204857700 e 1306042300, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 8381. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a CITAÇÃO do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora raaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

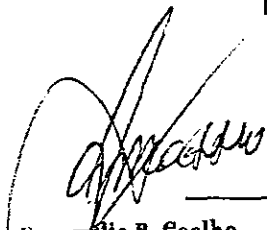
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 337,29 (trezentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vi Total
2012	1204857700		30/03/2012				TLLF	84,62	14,35	16,92	50,77	0,00	166,66
2013	1306042300		31/05/2013				TLLF	89,35	15,16	17,87	48,25	0,00	170,63
Totals:								173,97	29,51	34,79	99,02	0,00	337,29

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

  
Ícaro Ernani R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

  
Sílvia Helena Farias  
143.041.393-04  
RESPONSÁVEL

PROCURADOR  
 Recebidos hoje a prole... o nº  
424517 do 12:18h  
 Redenção, 13/12/17

2ª via  
 Sefin

7986-87-2017

1110  
 Diretor da Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO  unicef  EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>  Rua Padre Angelo, 305A  07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO  unicef  EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ARLENE MARIA CLARINDO DE FREITAS**, EST CE 060 - KM 57, S/N ITAPAI Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 337,29, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1204851600 e 1306038400, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 7897. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora raaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

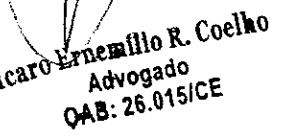
Dá-se a causa o valor de 337,29 (trezentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204851600		30/03/2012				TLLF	84,62	14,35	16,92	50,77	0,00	166,66
2013	1306038400		31/05/2013				TLLF	89,35	15,16	17,87	48,25	0,00	170,63
<b>Totais:</b>								<b>173,97</b>	<b>29,51</b>	<b>34,79</b>	<b>99,02</b>	<b>0,00</b>	<b>337,29</b>

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

  
**Sílvia Helena Farias**  
143.041.393-04  
**RESPONSÁVEL**

  
**Ícaro Ernemillo R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE



Recebido hoje e protocolado sob nº  
4246117, de 12:19h  
Redenção, 13/12/17

2ª Via  
Sefim

7987-72.2017  
p/ 110  
Diretor de Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDICAO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>  Rua Padre Angelo, 305A  07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDICAO 2013 - 2014</p>
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA MACIEL DA SILVA**, RUA ALUIZIO FRANKLIN, 73-1 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 334,49, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205727600 e 1306523800

inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5953. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

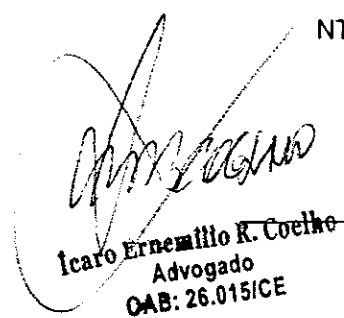
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 334,49 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205727600	4311	30/11/2012				IPTU	85,19	14,45	17,04	51,11	0,00	167,79
2013	1306523800	4311	29/11/2013				IPTU	90,13	15,29	18,02	43,26	0,00	166,70
<b>Totais:</b>								<b>175,32</b>	<b>29,74</b>	<b>35,06</b>	<b>94,37</b>	<b>0,00</b>	<b>334,49</b>

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

  
Icaro Ernemillo R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

  
Sílvia Helena Farias  
OAB: 293-04  
RESPONSÁVEL

PROF. COELHO  
4247117, de 12:20hs  
Redenção, 13/12/17

2ª via  
Sefin

7988-57.2017

100  
Diretor de Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2012 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2012 - 2014</p>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MAURILIO PEREIRA COSTA**, RUA SANTOS DUMONT, 791 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 331,30, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205631000, 1205631200, 1205631300, 1306427300, 1306427500 e 1306427600, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 1929. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arremate bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art. 7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

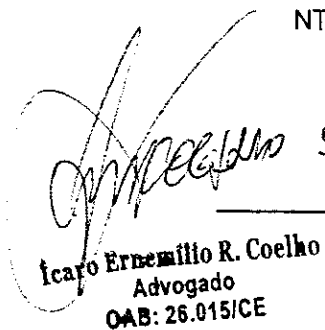
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art. 25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 331,30 (trezentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205631000	3230	30/11/2012				IPTU	38,70	6,56	7,74	23,22	0,00	76,22
2012	1205631200	3233	30/11/2012				IPTU	36,67	6,22	7,33	22,00	0,00	72,22
2012	1205631300	3234	30/11/2012				IPTU	9,00	1,53	1,80	5,40	0,00	17,73
2013	1306427300	3230	29/11/2013				IPTU	40,94	6,94	8,19	19,65	0,00	75,72
2013	1306427500	3233	29/11/2013				IPTU	38,82	6,58	7,76	18,63	0,00	71,79
2013	1306427600	3234	29/11/2013				IPTU	9,53	1,62	1,90	4,57	0,00	17,62
Totais:								173,66	29,45	34,72	93,47	0,00	331,30

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

  
Icaro Ernemílio R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

  
Sílvia Helena Farias  
143.041.393-04

RESPONSÁVEL

Recebido em 12/12/17  
4249/17 de 12:22hs  
Redenção, 13/12/17

Levia  
Epin

7990-27.2017

*me*  
Diretor de Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>          Rua Padre Angelo, 305A          07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAO 2013 - 2014</p>
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ NOGUEIRA BARBOSA**, VIL ANTONIO JUSTA, SN CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 389,02**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205577900 e 1306374200, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3827. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora raaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 389,02 (trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205577900	2636	30/11/2012				IPTU	99,08	16,80	19,82	59,45	0,00	195,15
2013	1306374200	2636	29/11/2013				IPTU	104,82	17,78	20,96	50,31	0,00	193,87
Totais:								203,90	34,58	40,78	109,76	0,00	389,02

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

*Icaro*  
**Icaro Ernemilio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

*Silvia*  
**Silvia Helena Farias**  
 143.041.393-04  
 RESPONSÁVEL

PROCURADORIA  
 Recebido em 27/11/2017  
 4088117, às 13:40h  
 Redenção, 07/11/17  
 2ª Via Serv.

7880-28.2017

*[Assinatura]*  
 Procurador de Exatidão

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EMPLAÇO 2012 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EMPLAÇO 2012 - 2014
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA VALDA DE SOUSA GOMES MESQUITA, RUA JOSÉ FRANCO DE OLIVEIRA, 26 CONJUNTO ANTONIO BON Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 214,62, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1204876500,1205558900,1306057100 e 1306355300, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 847. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 214,62 (duzentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204876500		30/03/2012				TLLF	36,10	6,12	7,22	21,66	0,00	71,10
2012	1205558900	2431	30/11/2012				IPTU	18,02	3,06	3,60	10,81	0,00	35,49
2013	1306057100		31/05/2013				TLLF	38,12	6,46	7,62	20,58	0,00	72,78
2013	1306355300	2431	29/11/2013				IPTU	19,06	3,23	3,81	9,15	0,00	35,25
<b>Totais:</b>								<b>111,30</b>	<b>18,87</b>	<b>22,25</b>	<b>62,20</b>	<b>0,00</b>	<b>214,62</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

*[Assinatura]*  
 RESPONSÁVEL  
 Icaro Ernemilio R. Coelho  
 Advogado  
 OAB 26.015/CE

Rocabilhos hoje e procurador 200 0 12a  
4089117 0013:49h - Vice Servin  
Redenção, 07/11/2017

7881-13.2017

110  
Plenário de Secretária

 <p>MUNICÍPIO APROVADO 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO 2014</p>
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOÃO PEREIRA DE CASTRO NETO, RUA JOSÉ BRITO DE LIMA, 50 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 208,64**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1204869200, 1205370000, 1306052300 e 1306166500, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 173. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

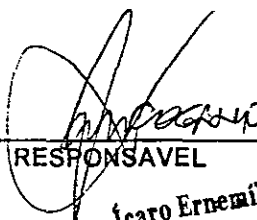
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 208,64 (duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	V. Total
2012	1204869200		30/03/2012				TLLF	36,10	6,12	7,22	21,66	0,00	71,10
2012	1205370000	252	30/11/2012				IPTU	16,49	2,80	3,30	9,89	0,00	32,48
2013	1306052300		31/05/2013				TLLF	38,12	6,46	7,62	20,58	0,00	72,78
2013	1306166500	252	29/11/2013				IPTU	17,45	2,96	3,49	8,38	0,00	32,28
Totais:								<b>108,16</b>	<b>18,34</b>	<b>21,63</b>	<b>60,51</b>	<b>0,00</b>	<b>208,64</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017



RESPONSÁVEL

**Ícaro Ernemílio R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

409017 des 13:45  
 Redenção, 07/11/17

7889-95.2017

*[Handwritten signature]*

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EMPLAÇO 2013 - 2016	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EMPLAÇO 2013 - 2016
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FRANCISCO SARAIVA DE SOUSA, RUA SANTA RITA, 185 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 196,13**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205745700 e 1306541900, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 1651. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 196,13 (cento e noventa e seis reais e treze centavos).

Exercicio	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205745700	4507	30/11/2012				IPTU	49,95	8,47	9,99	29,97	0,00	98,38
2013	1306541900	4507	29/11/2013				IPTU	52,85	8,96	10,57	25,37	0,00	97,75
<b>Totais:</b>								<b>102,80</b>	<b>17,43</b>	<b>20,56</b>	<b>55,34</b>	<b>0,00</b>	<b>196,13</b>

NTPD

Redenção, 28 de Novembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**  
**Icaro Ernaniillo R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

PROCURADOR  
 Recebido em 13:47hs  
 Redenção 07/11/2017  
 9º Via Servin

7883-80.2017

plano  
 Procurador de Secretarias

  <small>EDCAO 2013 - 2014</small>	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	  <small>EDCAO 2013 - 2014</small>
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **WILSON LUCAS DA SILVA**, RUA SDO 34, SN CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 200,71, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205677900 e 1306474200, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3862. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 200,71 (duzentos reais e setenta e um centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vi Total
2012	1205677900	3753	30/11/2012				IPTU	51,12	8,67	10,22	30,67	0,00	100,68
2013	1306474200	3753	29/11/2013				IPTU	54,08	9,17	10,82	25,96	0,00	100,03
<b>Totais:</b>								<b>105,20</b>	<b>17,84</b>	<b>21,04</b>	<b>56,63</b>	<b>0,00</b>	<b>203,71</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
**RESPONSÁVEL**  
**Icaro Edemillo R. Coelho**  
**Advogado**  
**OAB: 26.915/CE**

PROTOCOLADO  
Recebido hoje e protocolado sob o nº  
4092/17, às 13:50h  
Redação: 07/12/17

2ª via  
Silva.

7884-65.2017

WLD  
Diretor de Secretaria

	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>  Rua Padre Angelo, 305A  07.756.646/0001-42</p>	
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **RAIMUNDA ALVES DA SILVA**, RUA TEREZA CRISTINA, 200 ANTONIO DIOGO CENTRO Redenção/CE CEP: 62.791-000 pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 201,76**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205698000,1205698400,1306494200 e 1306494600, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3538. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

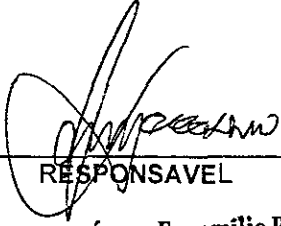
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 201,76 (duzentos e um reais e setenta e seis centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205698000	3992	30/11/2012				IPTU	10,64	1,80	2,13	6,38	0,00	20,95
2012	1205698400	3996	30/11/2012				IPTU	40,75	6,91	8,15	24,45	0,00	80,25
2013	1306494200	3992	29/11/2013				IPTU	11,26	1,91	2,25	5,40	0,00	20,82
2013	1306494600	3996	29/11/2013				IPTU	43,11	7,31	8,62	20,69	0,00	79,73
<b>Totais:</b>								<b>105,76</b>	<b>17,93</b>	<b>21,15</b>	<b>56,92</b>	<b>0,00</b>	<b>201,76</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017



RESPONSÁVEL

**Ícaro Ernemílio R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE



PROTUDOLO  
Recebido nos autos e protocolado sob nº 2ª Via Serwin  
4093/17, de 13. Sem  
Redenção, 07/11/17

7885-20.2017

Director de Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2013-2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2013-2014
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, RUA PADRE SEVERIANO, 604 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 202,62**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205709400 e 1306505600, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5854. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora raciaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

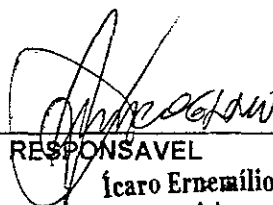
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 202,62 (duzentos e dois reais e sessenta e dois centavos).

Exercicio	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205709400	4112	30/11/2012				IPTU	51,60	8,75	10,32	30,96	0,00	101,63
2013	1306505600	4112	29/11/2013				IPTU	54,60	9,26	10,92	26,21	0,00	100,99
<b>Totais:</b>								<b>106,20</b>	<b>18,01</b>	<b>21,24</b>	<b>57,17</b>	<b>0,00</b>	<b>202,62</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017



RESPONSÁVEL

Ícaro Ernemílio R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

PROJ. 120553-2012  
Recebido hoje e protocolado sob nº  
4094/17 às 13:55h  
Redenção: 07/12/17  
Liliana Servino

7886-35.0017

PT uo  
Diretor de Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO 2013 Cidade de Redenção CE 2013</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO 2013 Cidade de Redenção CE 2013</p>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ESCOLA E.F. PADRE SARAIVA LEÃO, PRC JOSÉ COSTA RIBEIRO FILHO, 160 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 205,55**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205534200, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5223. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art. 7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art. 25, da Lei n.º 6.330/80.

Dá-se a causa o valor de 205,55 (duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Fólia	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205534200	2156	30/11/2012				IPU	104,36	17,70	20,87	62,62	0,00	205,55
							Totais:	104,36	17,70	20,87	62,62	0,00	205,55

NTPD

Redenção, 28 de Novembro de 2017

  
RESPONSÁVEL  
**Icaro Ernani R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

Recebido em 13/11/2017  
4284/17, às 12:58h  
Redenção, 13/11/2017

Za Via  
Sejm

8025-84.2017

*MC*  
Diretor de Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>  Rua Padre Angelo, 305A  07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2013 - 2014</p>
--	--	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **NAYANNE KELLY LIMA DA SILVA - ME, RUA LUDGERO GUILHERME COSTA, 135 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 413,76**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1204880400 e 1306059200, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 7222. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora raaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 413,76 (quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204880400		30/03/2012				TLLF	103,80	17,61	20,76	62,28	0,00	204,45
2013	1306059200		31/05/2013				TLLF	109,61	18,59	21,92	59,19	0,00	209,31
<b>Totais:</b>								<b>213,41</b>	<b>36,20</b>	<b>42,68</b>	<b>121,47</b>	<b>0,00</b>	<b>413,76</b>

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

  
**Icaro Ernani R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

  
**Sílvia Helena Farias**  
**143.041.393-04**

RESPONSÁVEL

Recabimento Inq. e Proenchedo nº 000.000.000  
4285/17, de 12:59h  
Reunião: 13/12/17  
2ª Vitor  
Sefin

8096-69.2017

WCO  
Diretor de Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDICAO 2013 - 2016	<b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDICAO 2013 - 2016
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, RUA MAJOR JOSÉ GABRIEL, SN CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 413,76**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205789200 e 1306050100, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 9313. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 413,76 (quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205789200		28/09/2012				TLLF	103,80	17,61	20,76	62,28	0,00	204,45
2013	1306050100		31/05/2013				TLLF	109,61	18,59	21,92	59,19	0,00	209,31
Totais:								213,41	36,20	42,68	121,47	0,00	413,76

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017



  
Icaro Ernemillo R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

  
Sílvia Helena Farias  
143.041.393-04  
RESPONSÁVEL

Recibido em 13/11/17 às 13:00h via  
 Redenção, 13/11/17

8027-54.2017

180  
 Diretor de Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO  unicef EDIÇÃO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO  unicef EDIÇÃO 2013 - 2014
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **COOP.MULTIPROFISSIONAL DO MACIÇO BATURITÉ.**, RUA SANTOS DUMONT, 841 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 413,76, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1204873400 e 1306055100, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 728. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 413,76 (quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204873400		30/03/2012				TLLF	103,80	17,61	20,76	62,28	0,00	204,45
2013	1306055100		31/05/2013				TLLF	109,61	18,59	21,92	59,19	0,00	209,31
<b>Totais:</b>								<b>213,41</b>	<b>36,20</b>	<b>42,68</b>	<b>121,47</b>	<b>0,00</b>	<b>413,76</b>

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

  
**Ícaro Ernemílio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

  
**Sílvia Helena Farias**  
 143.041.393-04  
**RESPONSÁVEL**

Recibo de Ingresso e processamento nº 4258117, do 19:31h  
Redenção, 13/12/17

7999-86-2017

1101  
Diretor de Secretária

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARCEL FERNANDES GOMES**, SIT SÍTIO COUROS, SN Mulungu/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 532,51**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205655900 e 1306452200, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 8389. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

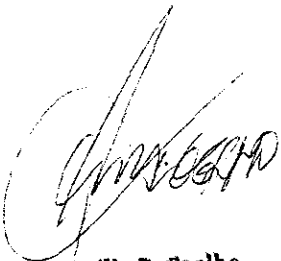
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 532,51 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205655900	3513	30/11/2012				IPTU	135,60	23,00	27,12	81,36	0,00	267,08
2013	1306452200	3513	29/11/2013				IPTU	143,51	24,34	28,70	68,88	0,00	265,43
<b>Totais:</b>								<b>279,11</b>	<b>47,34</b>	<b>55,82</b>	<b>150,24</b>	<b>0,00</b>	<b>532,51</b>

NTPD

Redenção, 21 de Novembro de 2017

  
**Icaro Ernani R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

  
**Silria Helena Farias**  
 143.041.393-04

RESPONSAVEL

PROTOCOLADO  
Arquivado hoje e protocolado sob nº 2ª Vitor  
4259/17, às 12:32 hrs  
Redenção, 13/11/17  
Sefin

8000-71.2017

— p/ UNO  
Chefe de Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO unicef ED. AO 2012-2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef ED. AO 2012-2014
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ANTONIO MARQUES, RUA MELCHIADES NERES DE CAMPOS, SN CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **724,35**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205654800, 1205655100 e 1205655500, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3837. Já corrigida monetariamente até 13/11/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art. 7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art. 25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 724,35 (setecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205654800	3499	30/11/2012				IPTU	227,51	38,59	45,50	136,51	0,00	448,11
2012	1205655100	3502	30/11/2012				IPTU	71,20	12,08	14,24	42,72	0,00	140,24
2012	1205655500	3506	30/11/2012				IPTU	69,05	11,71	13,81	41,43	0,00	136,00
<b>Totais:</b>								<b>367,76</b>	<b>62,38</b>	<b>73,55</b>	<b>220,66</b>	<b>0,00</b>	<b>724,35</b>

NTPD

Redenção, 17 de Novembro de 2017

*Sílvia Helena Farias*  
143.041.393-04

*Duas*  
RESPONSÁVEL

*Ícaro Ernemillo R. Coelho*  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

8001-S6-2017

 MUNICÍPIO APROVADO  unicef EDICAO 2013 - 2014	ESTADO DO CEARA Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO  unicef EDICAO 2013 - 2014
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **HANDSON CUNHA GIRÃO, SIT PV LARGES SITIO CABECEIRAS, SN OTEIRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **724,08**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1204866800 e 1306046400, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 8972. Já corrigida monetariamente até 13/11/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.


Dá-se a causa o valor de 724,08 (setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Totl
2012	1204866800		30/03/2012				TLLF	181,65	30,81	36,33	108,99	0,00	357,73
2013	1306046400		31/05/2013				TLLF	191,82	32,54	38,36	103,58	0,00	366,30
<b>Totais:</b>								<b>373,47</b>	<b>63,35</b>	<b>74,69</b>	<b>212,57</b>	<b>0,00</b>	<b>724,08</b>

NTPD

Redenção, 17 de Novembro de 2017

Sílvia Helena Farias  
143.041.393-04

  
Icaro Ernani R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

  
RESPONSÁVEL



Recorre o Inje e protocolado sob 2ª Via  
4261/17, de 12:34h  
Redenção, 13/11/17

8002-41.2017

100  
p/ Diretor de Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO unicef BRASIL 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef BRASIL 2013 - 2014
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MANOEL SORIANO DOS SANTOS**, RUA JOSÉ BENEDITO, S/N CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **712,36**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205473200, 1205473700, 1306269800 e 1306270300, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 2981. Já corrigida monetariamente até 13/11/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 712,36 (setecentos e doze reais e trinta e seis centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vi Total
2012	1205473200	1415	30/11/2012				IPTU	54,85	9,30	10,97	32,91	0,00	108,03
2012	1205473700	1421	30/11/2012				IPTU	126,58	21,47	25,32	75,95	0,00	249,32
2013	1306269800	1415	29/11/2013				IPTU	58,03	9,84	11,60	27,85	0,00	107,32
2013	1306270300	1421	29/11/2013				IPTU	133,92	22,71	26,78	64,28	0,00	247,69
<b>Totais:</b>								<b>373,38</b>	<b>63,32</b>	<b>74,67</b>	<b>200,99</b>	<b>0,00</b>	<b>712,36</b>

NTPD

Redenção, 17 de Novembro de 2017

Síria Helena Farias  
143.041.393-04

RESPONSÁVEL

Italo Ernani R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

recebido hoje e protocolado sob o nº 2ª Vian  
 4862117 às 19:35h  
 Redenção, 13/12/17  
 Se/in

8003-86.2017

*[assinatura]*  
 Diretor de Secretarias

 MUNICÍPIO APROVADO  unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO  unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ MARIA DE LIMA, RUA TEREZA CRISTINA, 76 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequerente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **689,34**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205497100,1205499400,1205502800,1306293700,1306296000 e 1306299400, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3062. Já corrigida monetariamente até 13/11/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 689,34 (seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205497100	1681	30/11/2012				IPTU	16,17	2,74	3,23	9,70	0,00	31,84
2012	1205499400	1705	30/11/2012				IPTU	9,73	1,65	1,95	5,84	0,00	19,17
2012	1205502800	1748	30/11/2012				IPTU	149,67	25,39	29,93	89,80	0,00	294,79
2013	1306293700	1681	29/11/2013				IPTU	17,11	2,90	3,42	8,21	0,00	31,64
2013	1306296000	1705	29/11/2013				IPTU	10,29	1,74	2,06	4,94	0,00	19,03
2013	1306299400	1748	29/11/2013				IPTU	158,34	26,86	31,67	76,00	0,00	292,87
<b>Totais:</b>								<b>361,31</b>	<b>61,28</b>	<b>72,26</b>	<b>194,49</b>	<b>0,00</b>	<b>689,34</b>

NTPD

*[assinatura]*  
**Icaro Ernani R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

*Silvia Helena Farias*  
**Silvia Helena Farias**  
 143.041.393-04

Redenção, 21 de Novembro de 2017

*[assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**

Recebido em 13/11/2017 às 12:36h  
Redenção, 13/11/2017

2ª Vici  
Sefim

8004-11.2017

*Me*  
*pt*

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDICAÇÃO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDICAÇÃO 2013 - 2014</p>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **CELIO TARGINO BONFIM**, RUA LUCIO BONFIM, 82 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 412,43**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205623000 e 1306419300, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 1888. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 412,43 (quatrocentos e doze reais e quarenta e três centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205623000	3139	30/11/2012				IPU	105,04	17,82	21,01	63,02	0,00	206,89
2013	1306419300	3139	29/11/2013				IPU	111,13	18,85	22,22	53,34	0,00	205,54
<b>Totais:</b>								<b>216,17</b>	<b>36,67</b>	<b>43,23</b>	<b>116,36</b>	<b>0,00</b>	<b>412,43</b>

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017



*Silvia*  
**Silvia Helena Farias**  
**143.041.393-04**

RESPONSÁVEL

**Ícaro Ernani R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

8005-93.2017

110

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARÁ</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **VALBERTO MANDUCA, RUA JOSÉ LIMA COSTA, Redenção/** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **601,97**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205386000 e 1306182600, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 4676. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

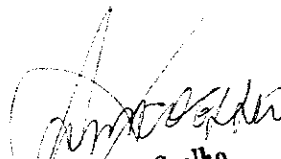
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 601,97 (seiscentos e um reais e noventa e sete centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205386000	439	30/11/2012				IPU	153,31	26,00	30,66	91,99	0,00	301,96
2013	1306182600	439	29/11/2013				IPU	162,20	27,51	32,44	77,86	0,00	300,01
<b>Totais:</b>								<b>315,51</b>	<b>53,51</b>	<b>63,10</b>	<b>169,85</b>	<b>0,00</b>	<b>601,97</b>

NTPD

Redenção, 21 de Novembro de 2017

  
**Icaro Ernani R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.915/CE

  
**Sílvia Helena Farias**  
 143.041.393-04

RESPONSÁVEL

Recebido hoje e protocolado sob nº  
4095117, às 13:57h  
Redenção, 07.11.2017

2ª Vice-Servidor

3887-20.2017 PI 110 SECRETARIA

 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b>  <b>unicef</b> <small>EDICAO 2012 - 2014</small>	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b>  <b>unicef</b> <small>EDICAO 2012 - 2014</small>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA ALDILENE GOMES DE QUEIROZ SILVA, RUA TEREZA CRISTINA, 120 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 421,51**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205207300.1206044600 e 1306400900, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 1012. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arremate bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

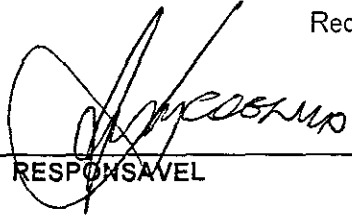
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 421,51 (quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205207300	2949	30/11/2012				IPTU	71,49	12,12	14,30	42,89	0,00	140,80
2012	1205604600	2949	30/11/2012				IPTU	71,49	12,12	14,30	42,89	0,00	140,80
2013	1306400900	2949	29/11/2013				IPTU	75,64	12,83	15,13	36,31	0,00	139,91
<b>Totais:</b>								<b>218,62</b>	<b>37,07</b>	<b>43,73</b>	<b>122,09</b>	<b>0,00</b>	<b>421,51</b>

NTPD

Redenção, 24 de Novembro de 2017


---

**RESPONSÁVEL**

**Ícaro Ernani R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

PROVIDENCIA  
Recabido hoje e protocolado sob nº 4087/17, às 13:37h  
Redenção, 07/11/17

7879-43.2017

~~Procurador de Sec...~~

 MUNICÍPIO APROVADO UNICEF EDICAO 2013-2016	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO UNICEF EDICAO 2013-2016
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FRANCISCO DA SILVA, RUA SIGEFREDO FRANCO, 70 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequerente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 213,27**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205423900.1205469100.1205549200.1205552000.1306265700.1306345700 e 1306348400, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 1536. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

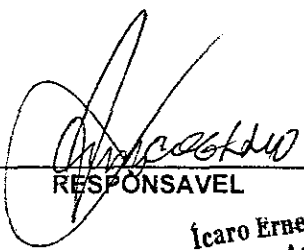
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 213,27 (duzentos e treze reais e vinte e sete centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vi Total
2012	1205423900	873	30/11/2012				IPTU	11,94	2,02	2,39	7,16	0,00	23,51
2012	1205469100	1369	30/11/2012				IPTU	12,49	2,12	2,50	7,49	0,00	24,60
2012	1205549200	2322	30/11/2012				IPTU	20,98	3,56	4,20	12,59	0,00	41,33
2012	1205552000	2353	30/11/2012				IPTU	14,86	2,52	2,97	8,92	0,00	29,27
2013	1306265700	1369	29/11/2013				IPTU	13,21	2,24	2,64	6,34	0,00	24,43
2013	1306345700	2322	29/11/2013				IPTU	22,20	3,76	4,44	10,66	0,00	41,06
2013	1306348400	2353	29/11/2013				IPTU	15,72	2,67	3,14	7,54	0,00	29,07
<b>Totais:</b>								<b>111,40</b>	<b>18,89</b>	<b>22,28</b>	<b>60,70</b>	<b>0,00</b>	<b>213,27</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL  
**Ícaro Ernemílio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

PROTOCOLO

Recebido hoje e protocolado sob o nº

4086/17, às 13:35h

Redenção, 07/11/17

2ª Vta Sen

7878-58.2017

J. U. L. O.  
Diretor de Secretaria

	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>  Rua Padre Angelo, 305A  07.756.646/0001-42</p>	
---	--	---

**EXECUÇÃO FISCAL**

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, VIL ANTONIO JUSTA**, 428 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 213,68**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205479900,1205517000,1205741100,1306276500,1306313600 e 1306537300, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 275. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 213,68 (duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205479900	✓ 1491	30/11/2012				IPTU	10,09	1,71	2,02	6,05	0,00	19,87
2012	1205517000	✓ 1940	30/11/2012				IPTU	25,47	4,32	5,09	15,28	0,00	50,16
2012	1205741100	✓ 4452	30/11/2012				IPTU	18,87	3,20	3,77	11,32	0,00	37,16
2013	1306276500	1491	29/11/2013				IPTU	10,67	1,81	2,13	5,12	0,00	19,73
2013	1306313600	1940	29/11/2013				IPTU	26,94	4,57	5,39	12,93	0,00	49,83
2013	1306537300	4452	29/11/2013				IPTU	19,97	3,39	3,99	9,58	0,00	36,93
<b>Totais:</b>								<b>112,01</b>	<b>19,00</b>	<b>22,39</b>	<b>60,28</b>	<b>0,00</b>	<b>213,68</b>

NTPD

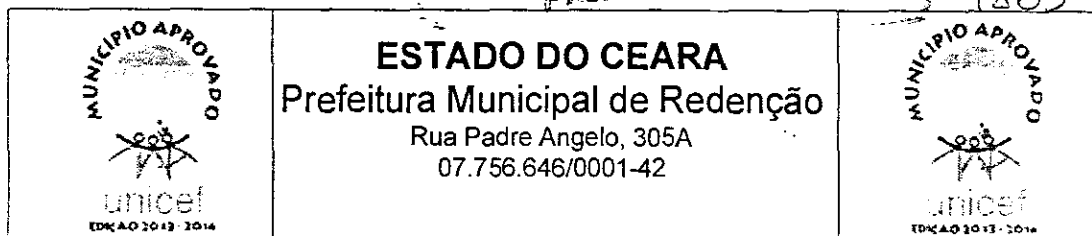
Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
**Arno Ernemillo R. Coelho**  
Advogado  
**RESPONSÁVEL**      **OAB: 26.015/CE**

PROCURADORIA  
4036/17 do 13.º J.º  
07/11/17

2ª Via  
Sépio

7863-89.2017



## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA, RUA SDO-64, 85 CENTRO /CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 199,05, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205637800, 1205639400, 1306434100 e 1306435700, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5533. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art. 7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

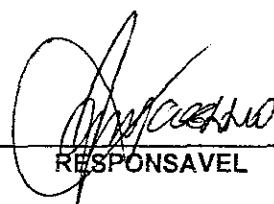
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art. 25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 199,05 (cento e noventa e nove reais e cinco centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205637800	3305	30/11/2012				IPTU	22,66	3,84	4,53	13,60	0,00	44,63
2012	1205639400	3325	30/11/2012				IPTU	28,03	4,75	5,60	16,82	0,00	55,20
2013	1306434100	3305	29/11/2013				IPTU	23,98	4,07	4,80	11,51	0,00	44,36
2013	1306435700	3325	29/11/2013				IPTU	29,66	5,03	5,93	14,24	0,00	54,86
Totais:								104,33	17,69	20,86	56,17	0,00	199,05

NTPD

Redenção, 28 de Novembro de 2017

  
RESPONSÁVEL

Ícaro Ernemillo R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE



PROTUCULO  
 Recebidos, lida e processado sob nº  
 4073/17, do 12-49hs  
 Redenção, 07.12.17

2ª Via Servi

7840-46-2017

	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>          Prefeitura Municipal de Redenção          Rua Padre Angelo, 305A          07.756.646/0001-42</p>	
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ARLINDO DUARTE VIEIRA**, RUA SDO 47, 03 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 314,68**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205614700, 1205618000, 1205645000, 1205645200, 1306411000, 1306414300, 1306441300 e 1306441500, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5481. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 314,68 (trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vi Total
2012	1205614700	3053	30/11/2012				IPTU	8,39	1,42	1,68	5,03	0,00	16,52
2012	1205618000	3087	30/11/2012				IPTU	9,41	1,60	1,88	5,64	0,00	18,53
2012	1205645000	3391	30/11/2012				IPTU	32,01	5,43	6,40	19,20	0,00	63,04
2012	1205645200	3393	30/11/2012				IPTU	30,34	5,15	6,07	18,20	0,00	59,76
2013	1306411000	3053	29/11/2013				IPTU	8,88	1,51	1,78	4,26	0,00	16,43
2013	1306414300	3087	29/11/2013				IPTU	9,95	1,69	1,99	4,78	0,00	18,41
2013	1306441300	3391	29/11/2013				IPTU	33,86	5,74	6,77	16,25	0,00	62,62
2013	1306441500	3393	29/11/2013				IPTU	32,10	5,44	6,42	15,41	0,00	59,37
<b>Totals:</b>								<b>164,94</b>	<b>27,98</b>	<b>32,99</b>	<b>88,77</b>	<b>0,00</b>	<b>314,63</b>

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**  
**Ícaro Ernemílio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

PROTOCOLO

2ª via

Recebido hoje e protocolado sob nº

4195117 do 12:40h

Redenção, 12/12/17

7952-15.2017

1102

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2012 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2012 - 2014</p>
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **NVW COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, RUA C210, 511 LT 13 SL 207 VILA GUILHERME São Paulo/SP pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 361,80**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1306099000, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 9801. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

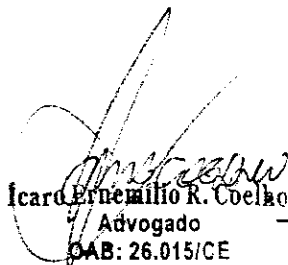
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 361,80 (trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vl Total
2013	1306099000		10/04/2013				ISS	187,50	31,80	37,50	105,00	0,00	361,80
<b>Totais:</b>								<b>187,50</b>	<b>31,80</b>	<b>37,50</b>	<b>105,00</b>	<b>0,00</b>	<b>361,80</b>

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

  
Icaro Ernani R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

  
Sílvia Helena Farias  
143.041.393-04  
RESPONSÁVEL

PROTOCOLO

Recebido hoje e protocolado sob nº  
4193117, do 12:38h  
Redenção: 12/12/17

2ª vez  
Jefim

7950-45.2017

110

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef 2013-2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef 2013-2014</p>
--	--	--

### EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **PODIUM COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, RUA NUNES VALENTE, 3849 SÃO JOÃO DO TAUAPE Fortaleza/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **6.579,95**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa No 1305834800, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 9461. Já corrigida monetariamente até 13/11/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

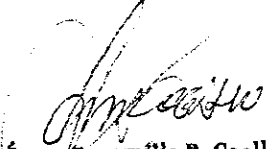
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública; sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 6.579,95 (seis mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vi Total
2013	1305834800		21/01/2013				ISS	3.375,00	572,45	675,00	1.957,50	0,00	6.579,95
							Totais:	3.375,00	572,45	675,00	1.957,50	0,00	6.579,95

NTPD

Redenção, 16 de Novembro de 2017

  
Ícaro Ernani R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

  
Sílvia Helena Farias  
143.041.393-04  
RESPONSÁVEL

Recebido hoje e protocolado sob  
4194/17, do 19:39h  
19/11/17

Denise  
Silva

7951-30.2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FRANCISCO VILMAR PEREIRA, VIL ANTONIO JUSTA, S/N ANTONIO DIOGO CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequerente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 366,01**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205491200, 1205596300, 1205747800, 1306287800, 1306392600 e 1306544000, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5117. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

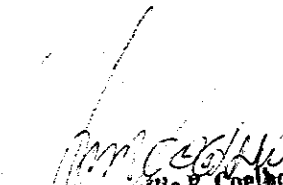
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 366,01 (trezentos e sessenta e seis reais e um centavo).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205491200	1618	30/11/2012				IPTU	27,21	4,62	5,44	16,33	0,00	53,60
2012	1205596300	2853	30/11/2012				IPTU	47,54	8,06	9,51	28,52	0,00	93,63
2012	1205747800	4529	30/11/2012				IPTU	18,47	3,13	3,69	11,08	0,00	36,37
2013	1306287800	1618	29/11/2013				IPTU	28,79	4,88	5,76	13,82	0,00	53,25
2013	1306392600	2853	29/11/2013				IPTU	50,29	8,53	10,06	24,14	0,00	93,02
2013	1306544000	4529	29/11/2013				IPTU	19,54	3,31	3,91	9,38	0,00	36,14
Totais:								191,84	32,53	38,37	103,27	0,00	366,01

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

  
Icaro Ernaneillo R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

Sílvia Helena Farias  
143 041.393-04

RESPONSÁVEL

PROTOCOLO

Recibido hoje e protocolado sob o nº  
4192/17, do 12:37h  
Redenção, 12/11/17

2 - Vier  
Lfr

7949-60.2017

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014	ESTADO DO CEARÁ Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014
---	---	---

**EXECUÇÃO FISCAL**

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de EXECUÇÃO FISCAL, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de RAIMUNDO MOURA FILHO, RUA JOAQUIM JOSÉ DA SILVA, 565 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:


O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 426,48, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1204889900, 1205530100, 1205530200, 1205530300, 1205530600, 1205530700, 1205530800, 1306066200, 1306326700, 1306326800, 1306326900, 1306327200, 1306327300, 1306327400 e 1306605400, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 1449. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a CITAÇÃO do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 426,48 (quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204889900	/	30/03/2012				TLLF	36,10	6,12	7,22	21,56	0,00	71,10
2012	1205530100	2103	30/11/2012				IPTU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2012	1205530200	2104	30/11/2012				IPTU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2012	1205530300	2105	30/11/2012				IPTU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2012	1205530600	2109	30/11/2012				IPTU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2012	1205530700	2110	30/11/2012				IPTU	34,81	5,90	6,96	20,89	0,00	68,56
2012	1205530800	2111	30/11/2012				IPTU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2013	1306066200	/	31/05/2013				TLLF	38,12	6,46	7,62	20,58	0,00	72,78
2013	1306326700	2103	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
2013	1306326800	2104	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
2013	1306326900	2105	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
2013	1306327200	2109	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
2013	1306327300	2110	29/11/2013				IPTU	36,83	6,25	7,36	17,68	0,00	68,12
2013	1306327400	2111	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
2013	1306605400	5112	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
<b>Totais:</b>								<b>222,56</b>	<b>37,75</b>	<b>44,50</b>	<b>121,67</b>	<b>0,00</b>	<b>426,48</b>

  
 Ícaro Ernani R. Coelho  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

NTPD

Síria Helena Farias  
 143 041 393-04

  
 RESPONSÁVEL

Redenção, 21 de Novembro de 2017

7881-13.2017

110  
Diretor

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2012 - 2016	<b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2012 - 2016
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de EXECUÇÃO FISCAL, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **TEREZA GONÇALVES DE SOUSA, RUA LUIS SOARES, 547/2 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequirente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 330,44**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205671600,1205695100,1306467900 e 1306491300, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5664. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 330,44 (trezentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205671600	3685	30/11/2012				IPTU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2012	1205695100	3959	30/11/2012				IPTU	77,40	13,13	15,48	46,44	0,00	152,45
2013	1306467900	3685	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
2013	1306491300	3959	29/11/2013				IPTU	81,89	13,89	16,38	39,31	0,00	151,47
<b>Totais:</b>								<b>173,19</b>	<b>29,38</b>	<b>34,64</b>	<b>93,23</b>	<b>0,00</b>	<b>330,44</b>

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

  
**Icaro Emanuel R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

  
**Sílvia Helena Farias**  
 143.041.393-04  
 RESPONSÁVEL

PROCURADOR  
Recebidos hoje e protocolado sob o nº  
4190117 ds 12:35h  
Redenção, 12/12/17

de vice  
Fefin

7882-95.2017

Ullé  
p/Diretor de Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDICAO 2013-2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDICAO 2013-2014
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FRANCISCO NOGUEIRA DINIZ, EST SERRA DO VENTO, SN OUTROS Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 320,77**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205456200, 1205456600, 1306252800 e 1306253200, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 2899. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arremate bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 320,77 (trezentos e vinte reais e setenta e sete centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205456200	1233	30/11/2012				IPTU	34,77	5,90	6,95	20,86	0,00	68,48
2012	1205456600	1237	30/11/2012				IPTU	46,92	7,96	9,38	28,15	0,00	92,41
2013	1306252800	1233	29/11/2013				IPTU	36,79	6,24	7,36	17,66	0,00	68,05
2013	1306253200	1237	29/11/2013				IPTU	49,65	8,42	9,93	23,83	0,00	91,83
Totais:								168,13	28,52	33,62	90,50	0,00	320,77

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

  
Icaro Ernaniello R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.016/CE

  
Sílvia Helena Farias  
143.041.393-04

RESPONSÁVEL

PROCURADOR  
Processo nº 4257117, de 12/30/17  
Data: 13/12/17

2ª Via  
Sem

7998-04-2017

pl. 110  
Procurador de Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2012 - 2014	<b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2012 - 2014
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FRANCISCO GALDINO DA SILVA, RUA MELCHIADES NERES DE CAMPOS, 68 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 532,91**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205684200 e 1306480500, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3841. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITACÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

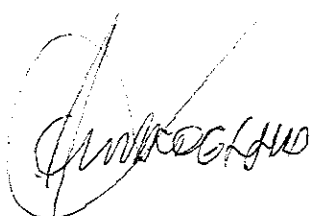
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 532,91 (quinhentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205684200	3836	30/11/2012				IPTU	135,71	23,02	27,14	81,43	0,00	267,30
2013	1306480500	3836	29/11/2013				IPTU	143,60	24,36	28,72	68,93	0,00	265,61
<b>Totais:</b>								<b>279,31</b>	<b>47,38</b>	<b>55,86</b>	<b>150,36</b>	<b>0,00</b>	<b>532,91</b>

NTPD

Redenção, 21 de Novembro de 2017



**Ícaro Ernani R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

*Síria Helena Farias*  
**Síria Helena Farias**  
 143.041.393-04

RESPONSÁVEL



PROTUBULO  
Recabimento Inje e protocolo sob o nº  
4256/17 às 12:29h  
Redenção, 13/12/17

Silvia Farias

7997-19.2017

~~pleno~~ ~~Secretaria~~

	<b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de EXECUÇÃO FISCAL, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA TEREZA BEZERRA, SIT OUTEIRO, SN CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 211,68, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205557600, 1306110500 e 1306354000, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 7294. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

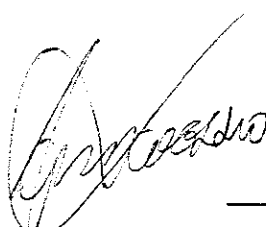
Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 211,68 (duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205557600	2417	30/11/2012	/			IPTU	10,68	1,81	2,14	6,41	0,00	21,04
2013	1306110500		12/07/2013				TLLF	89,35	15,16	17,87	47,36	0,00	169,74
2013	1306354000	2417	29/11/2013				IPTU	11,30	1,92	2,26	5,42	0,00	20,90
Totais:								111,33	18,89	22,27	59,19	0,00	211,68

NTPD



Silvia Helena Farias  
112.041.393-04

Redenção, 27 de Novembro de 2017

RESPONSÁVEL

Ícaro Ernemílio R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

2ª Vic  
Jefin

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>  Rua Padre Angelo, 305A  07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ ARI FREITAS DA SILVA**, RUA FRANCISCO SILVA, 703 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **735,55**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205554900 e 1306351300, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5292. Já corrigida monetariamente até 13/11/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

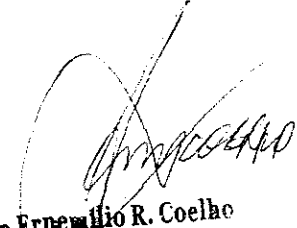
Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 735,55 (setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205554900	2386	30/11/2012				1PTU	187,33	31,77	37,47	112,40	0,00	369,97
2013	1306351300	2386	29/11/2013				1PTU	198,19	33,62	39,64	95,13	0,00	365,58
<b>Totais:</b>								<b>385,52</b>	<b>65,39</b>	<b>77,11</b>	<b>207,53</b>	<b>0,00</b>	<b>735,55</b>

NTPD

  
**Icaro Ernani R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE


**Síria Helena Farias**  
**143.041.393-04**

Redenção, 17 de Novembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**

### PROTOCOLO

recebido hoje e protocolado sob o nº  
21243117 do 06:34  
Redenção, 07/12/17

 \_\_\_\_\_

*2a via  
Sefin*

	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>  Rua Padre Angelo, 305A  07.756.646/0001-42</p>	
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA SOCORRO ALVES NASCIMENTO, RUA FRANCISCO SILVA, CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 368,90, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205672900 e 1306469200, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5673. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 368,90 (trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205672900	3698	30/11/2012				IPTU	93,95	15,94	18,79	56,37	0,00	185,05
2013	1306469200	3698	29/11/2013				IPTU	99,40	16,86	19,88	47,71	0,00	183,85
<b>Totais:</b>								<b>193,35</b>	<b>32,80</b>	<b>38,67</b>	<b>104,08</b>	<b>0,00</b>	<b>368,90</b>

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

  
**Icaro Ernânio R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

**Síria Helena Farias**  
143.041.393-04  
**RESPONSÁVEL**



### PROTOCOLO

Recebido hoje e protocolado sob o nº  
4142/17 ao 16:53  
Redenção, 04/12/17

  
**Director de Secretarie**

PROT. 00000  
Recebidos hoje e protocolado sob nº 4084117, às 13:30h  
Redenção, 07/11/2017 2ª Via Servin

7877.73.2017

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2013-2014	<p style="text-align: center;">MUN 7877.73.2017</p> <b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2013-2014
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **VANIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, RUA JOÃO PEREIRA, 156 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 210,89**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205664800,1205679800,1306461100 e 1306476100, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3131. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens inóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

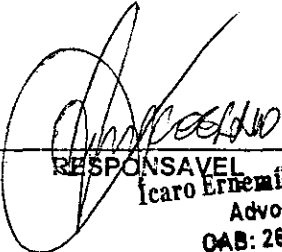
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 210,89 (duzentos e dez reais e oitenta e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vi Total
2012	1205664800	3607	30/11/2012				IPTU	43,68	7,41	8,74	26,21	0,00	86,04
2012	1205679800	3774	30/11/2012				IPTU	10,03	1,70	2,00	6,02	0,00	19,75
2013	1306461100	3607	29/11/2013				IPTU	46,22	7,84	9,24	22,18	0,00	85,48
2013	1306476100	3774	29/11/2013				IPTU	10,61	1,80	2,12	5,09	0,00	19,62
<b>Totais:</b>								<b>110,54</b>	<b>18,75</b>	<b>22,10</b>	<b>59,50</b>	<b>0,00</b>	<b>210,89</b>


NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
RESPONSÁVEL  
Icaro Ernemílio R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

PROTOCOLU 2º Vice-Servin  
Recebidos hoje e protocolados em  
4083/17 em 13:27h  
Redenção, 07/11/17

7876-88.2017

  
Diretor de Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO 2013 unicef EDCAO 2013-2016	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO 2013 unicef EDCAO 2013-2016
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **LUZIA DA SILVA MACIEL**, RUA PADRE SEVERIANO, DIST. ANT. DIOGO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 209,68**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205665700 e 1306462000, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 10023. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

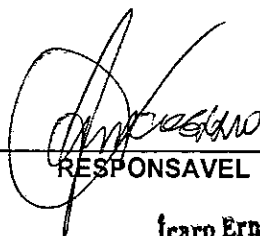
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 209,68 (duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205665700	3616	30/11/2012				IPTU	53,40	9,06	10,68	32,04	0,00	105,18
2013	1306462000	3616	29/11/2013				IPTU	56,50	9,58	11,30	27,12	0,00	104,50
<b>Totais:</b>								<b>109,90</b>	<b>18,64</b>	<b>21,98</b>	<b>59,16</b>	<b>0,00</b>	<b>209,68</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
RESPONSÁVEL

**Ícaro Ernani R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

PROTOCOLADO  
Recebido em 13 de Novembro de 2017  
408117, do 13:22m  
Redenção, 07/11/17

2º Via Servu

7874-21.2017

UJO  
Diretor de Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2012-2014</p>	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2012-2014</p>
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ APRIGIO GIRÃO PITOMBEIRA, RUA MARECHAL DEODORO, 500 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 210,30**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205638800 e 1306435100, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 1966. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art. 7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

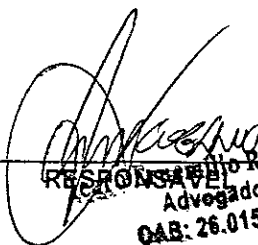
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art. 25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 210,30 (duzentos e dez reais e trinta centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205638800	3319	30/11/2012				IPTU	53,56	9,08	10,71	32,14	0,00	105,49
2013	1306435100	3319	29/11/2013				IPTU	56,67	9,61	11,33	27,20	0,00	104,81
<b>Totais:</b>								<b>110,23</b>	<b>18,69</b>	<b>22,04</b>	<b>59,34</b>	<b>0,00</b>	<b>210,30</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

PROCCOLO

2º Vice-Secretário

Recebido hoje e inscrito em nº

4082/17, de 13.25h

Redençã: 07.11.17

110  
Diretor de Secretaria

7875-06-2017

	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>          Rua Padre Angelo, 305A          07.756.646/0001-42</p>	
---	--	---

### EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **RAPHAEL DE CASTRO SOUZA**, PRC JOSÉ COSTA RIBEIRO, SN CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 205,35**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1204891500, 1205513100 e 1306309700, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 7086. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

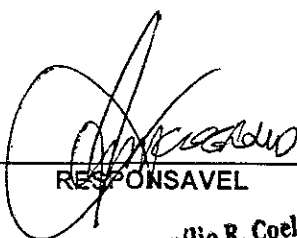
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 205,35 (duzentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204891500		30/03/2012				TLLF	84,62	14,35	16,92	50,77	0,00	166,66
2012	1205513100	1896	30/11/2012				IPTU	12,88	2,18	2,58	7,73	0,00	25,37
2013	1306309700	1896	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
<b>Totais:</b>								<b>104,70</b>	<b>17,75</b>	<b>20,94</b>	<b>61,96</b>	<b>0,00</b>	<b>205,35</b>

NTPD

Redenção, 28 de Novembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL

**Arnemilio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

PROTOCOLU  
Recebido hoje e protocolado sob n.º  
4080117, de 13.º de 2017  
Redenção, 07/11/2017

2017  
Sfin.

7873-36.2017

~~PJ. W.D.~~  
P. de Sec. de Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2013-2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2013-2014</p>
--	--	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA EGIDIO DE LIMA**, RUA SDO-21, SN - RUA DA LAGOA . 105 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 200,00, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205592900, 1205593500, 1306389200 e 1306389800, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3337. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 200,00 (duzentos reais).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205592900	2816	30/11/2012				IPTU	32,38	5,49	6,48	19,43	0,00	63,78
2012	1205593500	2822	30/11/2012				IPTU	18,56	3,15	3,71	11,14	0,00	36,56
2013	1306389200	2816	29/11/2013				IPTU	34,26	5,81	6,85	16,44	0,00	63,36
2013	1306389800	2822	29/11/2013				IPTU	19,63	3,33	3,92	9,42	0,00	36,30
Totais:								104,83	17,78	20,96	56,43	0,00	200,00

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
RESPONSÁVEL

Ícaro Ernani R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE



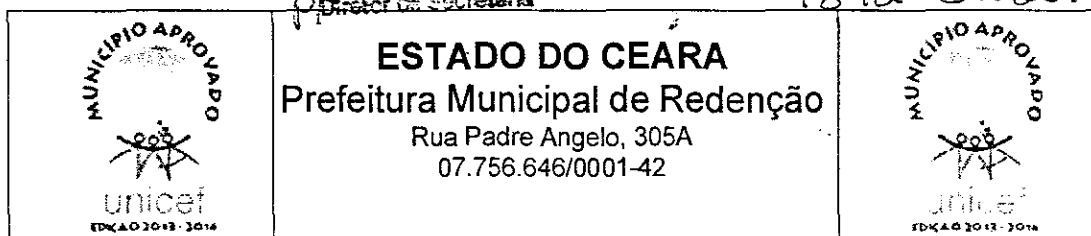
PROCOLO

Recebido hoje e protocolado sob o nº  
4079117, do 13:17h  
Redenção, 07/11/17

2ª Via  
Sefar.

*[Handwritten Signature]*  
Diretor de Secretaria

7872-51.2017



### EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FRANCISCO FERREIRA, RUA SDO 07, S/N BOA FÉ Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 196,87, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205432300, 1205501800, 1306228900 e 1306298400, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 2159. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora raaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 196,87 (cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205432300	965	30/11/2012				IPTU	14,50	2,46	2,90	8,70	0,00	28,56
2012	1205501800	1730	30/11/2012				IPTU	35,64	6,04	7,13	21,38	0,00	70,19
2013	1306228900	965	29/11/2013				IPTU	15,34	2,60	3,07	7,36	0,00	28,37
2013	1306298400	1730	29/11/2013				IPTU	37,71	6,40	7,54	18,10	0,00	69,75
<b>Totais:</b>								<b>103,19</b>	<b>17,50</b>	<b>20,64</b>	<b>55,54</b>	<b>0,00</b>	<b>196,87</b>

NTPD

Redenção, 28 de Novembro de 2017



*[Handwritten Signature]*  
**RESPONSÁVEL**  
 Carlos Ernaneiro de Azevedo  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

PROTOCOLO  
Recebido hoje e protocolado sob o nº  
4077117, de 13.12.17  
Redenção, 07.12.17

2ª via  
X/fin.

7870-81.2017

~~Plano de Escrevente~~

	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>  Rua Padre Angelo, 305A  07.756.646/0001-42</p>	
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ALAN LINCOLN DA ROCHA BRAGA, RUA JOSÉ ENILSON GOUVEIA, 56 PQ DA LIBERDADE Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 193,60**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1204849800,1205774800,1306037100 e 1306571000, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 1084. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exórdial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 193,60 (cento e noventa e três reais e sessenta centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204849800		30/03/2012				TLLF	36,10	6,12	7,22	21,66	0,00	71,10
2012	1205774800	4900	30/11/2012				IPTU	12,66	2,15	2,53	7,60	0,00	24,94
2013	1306037100		31/05/2013				TLLF	38,12	6,46	7,62	20,58	0,00	72,78
2013	1306571000	4900	29/11/2013				IPTU	13,40	2,27	2,68	6,43	0,00	24,78
<b>Totais:</b>								<b>100,28</b>	<b>17,00</b>	<b>20,05</b>	<b>56,27</b>	<b>0,00</b>	<b>193,60</b>

NTPD

Redenção, 28 de Novembro de 2017

  
**RESPONSÁVEL**  
**Ícaro Ernaneiro K. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

PROTOCOLADO  
Recabido e protocolado em n.º  
4078/17, de 13:15h  
Redenção, 07/11/2017

2ª Via  
Efn.

~~7871-66-2017~~  
7871-66-2017

	<b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **GILBERTO DE OLIVEIRA SALES, RUA JUVENAL DE CARVALHO, 106 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 199,87**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205392600 e 1306189200, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 4698. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 199,87 (cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205392600	518	30/11/2012				IPTU	50,90	8,63	10,18	30,54	0,00	100,25
2013	1306189200	518	29/11/2013				IPTU	53,86	9,14	10,77	25,85	0,00	99,62
Totais:								104,76	17,77	20,95	56,39	0,00	199,87

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
RESPONSÁVEL

**Icaro Ernani R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

PROTÓCOLO  
Recebido hoje e protocolado sob o nº  
4204117, às 12:49hs  
Redenção, 12/12/17

2ª via  
Jepi

7961-74.2017

1100  
Diretor de Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **AGROINDUSTRIAL BN LTDA, LG BARRA NOVA, KM10 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

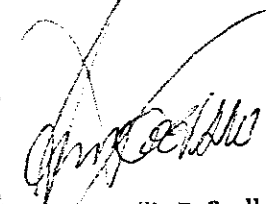
O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **827,49**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1204873000 e 1306054600, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 6705. Já corrigida monetariamente até 13/11/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

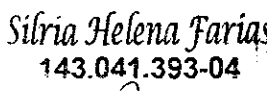

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 827,49 (oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204873000		30/03/2012				TLLF	207,59	35,21	41,52	124,55	0,00	408,87
2013	1306054600		31/05/2013				TLLF	219,22	37,18	43,84	118,38	0,00	418,62
Totais:								426,81	72,39	85,36	242,93	0,00	827,49

  
Icaro Ernemilio R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

NTPD  
  
Sílvia Helena Farias  
143.041.393-04  
  
RESPONSÁVEL

Redenção, 17 de Novembro de 2017

PROCOLO  
 Recebido em 12/11/2017 às 12:36h  
 4192117 do 12:36h  
 12/11/2017  
 La vier  
 Efin

3948-75.2017

Director da Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO unicef CRIAÇÃO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef CRIAÇÃO 2013 - 2014
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FRANCISCO ROCHA DA COSTA, RUA JOSÉ LIMA COSTA, 784 BOA FÉ Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequirente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 319,17**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205386100,1205386400,1205386900,1205387100,1306182700,1306183000,1306628000 e 1306628100, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 2180. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arremate bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

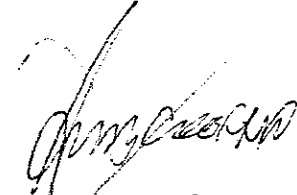
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 319,17 (trezentos e dezenove reais e dezessete centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vi Total
2012	1205386100	440	30/11/2012				IPTU	19,94	3,38	3,99	11,96	0,00	39,27
2012	1205386400	443	30/11/2012				IPTU	11,47	1,94	2,29	6,88	0,00	22,58
2012	1205386900	449	30/11/2012				IPTU	11,22	1,90	2,24	6,73	0,00	22,09
2012	1205387100	452	30/11/2012				IPTU	11,12	1,89	2,22	6,67	0,00	21,90
2013	1306182700	440	29/11/2013				IPTU	21,10	3,58	4,22	10,13	0,00	39,03
2013	1306183000	443	29/11/2013				IPTU	12,13	2,06	2,43	5,82	0,00	22,44
2013	1306628000		29/11/2013				TXDV	53,55	9,08	10,71	25,70	0,00	99,04
2013	1306628100		29/11/2013				TXDV	28,56	4,84	5,71	13,71	0,00	52,82
<b>Totais:</b>								<b>169,09</b>	<b>28,67</b>	<b>33,81</b>	<b>87,60</b>	<b>0,00</b>	<b>319,17</b>

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

  
 Ernani R. Coelho  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

  
 Sílvia Helena Farias  
 33.041.393-04  
 RESPONSÁVEL



PROCOLO  
Recebido hoje e protocolado em  
4188/17, às 12:33hs  
Redenção, 12/11/17

2ª via  
Sefin

7880-28-2017

110

Procurador da Secretaria

	<b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FRANCISCO COSTA PINHEIRO, RUA JOÃO VICENTE, 389 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 380,28**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205500600, 1205500900, 1306297200 e 1306297500, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3063. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.


Dá-se a causa o valor de 380,28 (trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205500600	1718	30/11/2012				IPTU	53,02	8,99	10,60	31,81	0,00	104,42
2012	1205500900	1721	30/11/2012				IPTU	43,83	7,43	8,77	26,30	0,00	86,33
2013	1306297200	1718	29/11/2013				IPTU	56,10	9,52	11,22	26,93	0,00	103,77
2013	1306297500	1721	29/11/2013				IPTU	46,37	7,86	9,27	22,26	0,00	85,76
Totais:								199,32	33,80	39,86	107,30	0,00	380,28

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

  
Francisco R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

  
Sílvia Helena Farias  
143.041.393-04  
RESPONSÁVEL

PROTOCOLO

Recebido no setor de processamento  
4186/17, do 12:31h  
Redenção, 12/12/17

2ª Vici  
Spin

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARÁ</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>
---	--	---

**EXECUÇÃO FISCAL**

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **EUGÊNIA DA SILVA LIMA, RUA GEREMIAS OLIVEIRA, 08 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 372,19**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205344700 e 1306321300, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 4875. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 372,19 (trezentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205434700	993	30/11/2012				IPTU	94,78	16,08	18,96	56,87	0,00	186,69
2013	1306231300	993	29/11/2013				IPTU	100,29	17,01	20,06	48,14	0,00	185,50
<b>Totais:</b>								<b>195,07</b>	<b>33,09</b>	<b>39,02</b>	<b>105,01</b>	<b>0,00</b>	<b>372,19</b>

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017



**Icaro Ernemillo R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

*Farias*  
**Silvia Helena Farias**  
13.041.393-04  
RESPONSÁVEL

PROTUBO...  
Recebido...  
4187/17, de 12:30h  
Redenção, 12/11/17

2ª Via  
Jefin

pt (110)  
Diretor de Secretaria 7879-43.2017

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>  Rua Padre Angelo, 305A  07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014</p>
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ IRAN LOPES DE FREITAS, RUA LÚCIA HOLANDA, 35 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 369,85**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205485100, 1205485200, 1306281700 e 1306281800, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5088. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art. 7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art. 25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 369,85 (trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	V. Total
2012	1205485100	1550	30/11/2012				IPTU	70,13	11,90	14,02	42,08	0,00	138,13
2012	1205485200	1551	30/11/2012				IPTU	24,07	4,08	4,81	14,44	0,00	47,40
2013	1306281700	1550	29/11/2013				IPTU	74,19	12,58	14,84	35,61	0,00	137,22
2013	1306281800	1551	29/11/2013				IPTU	25,47	4,32	5,09	12,22	0,00	47,10
<b>Totais:</b>								<b>193,86</b>	<b>32,88</b>	<b>38,76</b>	<b>104,35</b>	<b>0,00</b>	<b>369,85</b>

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017


  
**Icaro Emerálio R. Coelho**  
Advogado  
CAB: 26.015/CE

  
**Sílvia Helena Farias**  
143.041.393-04  
**RESPONSÁVEL**



PROTUBU...  
 4185/17 por 12:30 h  
 12/11/17

7877-73.2017

 MUNICÍPIO APROVADO  unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO  unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **TEREZINHA MARIA FERREIRA DA SILVA ARCELINO**, RUA SANTA RITA, 260 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 373,79**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa

NO 1204946100,1205431000,1205457700,1205507100,1205605500,1205606100,1205744400,1205744500,1205771300,1205778800,1306146400,1306227600,1306254300,1306303700,1306401800,1306402400,1306540600,1306540700,1306567500 e 1306575000  
 inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 6838. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 373,79 (trezentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204946100		18/05/2012				TXOB	23,80	4,04	4,76	14,28	0,00	<6,88
2012	1205431000	952	30/11/2012				IPTU	7,14	1,21	1,43	4,28	0,00	14,06
2012	1205457700	1249	30/11/2012				IPTU	11,89	2,02	2,38	7,13	0,00	23,42
2012	1205507100	1815	30/11/2012				IPTU	15,28	2,59	3,06	9,17	0,00	30,10
2012	1205605500	2958	30/11/2012				IPTU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2012	1205606100	2964	30/11/2012				IPTU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2012	1205744400	4491	30/11/2012				IPTU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2012	1205744500	4492	30/11/2012				IPTU	8,83	1,50	1,77	5,30	0,00	17,40
2012	1205771300	4858	30/11/2012				IPTU	6,70	1,14	1,34	4,02	0,00	13,20
2012	1205778800	4944	30/11/2012				IPTU	7,57	1,28	1,51	4,54	0,00	14,90
2013	1306146400	19	29/11/2013				IPTU	11,75	1,99	2,35	5,64	0,00	21,73
2013	1306227600	952	29/11/2013				IPTU	7,55	1,28	1,51	3,62	0,00	13,96
2013	1306254300	1249	29/11/2013				IPTU	12,59	2,14	2,52	6,04	0,00	23,29
2013	1306303700	1815	29/11/2013				IPTU	16,17	2,74	3,23	7,76	0,00	29,90
2013	1306401800	2958	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
2013	1306402400	2964	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
2013	1306540600	4491	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
2013	1306540700	4492	29/11/2013				IPTU	9,34	1,58	1,87	4,48	0,00	17,27
2013	1306567500	4858	29/11/2013				IPTU	7,20	1,22	1,44	3,46	0,00	13,32
2013	1306575000	4944	29/11/2013				IPTU	8,00	1,36	1,60	3,84	0,00	14,80
<b>Totais:</b>								<b>195,51</b>	<b>33,17</b>	<b>39,11</b>	<b>106,00</b>	<b>0,00</b>	<b>373,79</b>

PROCOLO  
Recebido hoje e protocolado sob o nº  
4182/17, do J.S. 22h  
Redenção, 12/11/17

2ª via  
Jefin

7945-23.2017

UWO  
Diretor de Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDICAO 2012 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDICAO 2012 - 2014</p>
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ NILSON, RUA PADRE SEVERIANO, S/N CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **772,10**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205647800,1205647900,1306444100 e 1306444200, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5566. Já corrigida monetariamente até 13/11/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.


Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.


Dá-se a causa o valor de 772,10 (setecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205647800	3424	30/11/2012				IPTU	102,45	17,38	20,49	61,47	0,00	201,79
2012	1205647900	3425	30/11/2012				IPTU	94,19	15,98	18,84	56,51	0,00	185,52
2013	1306444100	3424	29/11/2013				IPTU	108,39	18,38	21,68	52,03	0,00	200,48
2013	1306444200	3425	29/11/2013				IPTU	99,65	16,90	19,93	47,83	0,00	184,31
Totais:								404,68	68,64	80,94	217,84	0,00	772,10

NTPD

  
Icaro Ernani R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

Silvia Helena Farias  
143.041.393-04

  
RESPONSÁVEL



Redenção, 17 de Novembro de 2017

PROTOCOLADO  
Arquivado hoje e protocolado n.º 11  
4184/17 de 12:27h  
Redenção, 12/12/17

de Vitor  
Sejir

7947-90.2017

110  
P. M. de Redenção

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDICAO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDICAO 2013 - 2014
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FORMISA FORN. DE MAT. INDUSTRIAIS S/A**, AVN AV. DA ABOLIÇÃO, SN CONJUNTO ANTONIO BON Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **827,49**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa No 1204873200 e 1306054900, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 556. Já corrigida monetariamente até 13/11/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.


Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, aiém da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora racaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 827,49 (oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

Exercicio	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vi Total
2012	1204873200		30/03/2012				TLLF	207,59	35,21	41,52	124,55	0,00	408,87
2013	1306054900		31/05/2013				TLLF	219,22	37,18	43,84	118,38	0,00	418,62
Totais:								426,81	72,39	85,36	242,93	0,00	827,49

NTPD

  
Icaro Ernemillo R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

Silvia Helena Farias  
143.041.393-04



  
RESPONSÁVEL

Redenção, 17 de Novembro de 2017

Recebidos hoje e protocolado sob o nº 4183/17, às 12:25hs  
Redenção, 12/12/17  
Závia  
Sefim.

7946-08.2017

1110  
Diretor de Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO unicef 10XAO 2012 - 2016	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef 10XAO 2012 - 2016
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FRANCISCA ROSANGELA COSTA PINHEIRO, RUA FRANCISCO SILVA, CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **775,69**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205742200 e 1306538400, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 6049. Já corrigida monetariamente até 13/11/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.


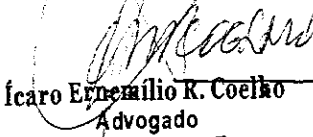
Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 775,69 (setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205742200	4463	30/11/2012				IPTU	197,48	33,50	39,50	118,49	0,00	388,97
2013	1306538400	4463	29/11/2013				IPTU	209,08	35,46	41,82	100,36	0,00	386,72
Totais:								406,56	68,96	81,32	218,85	0,00	775,69

NTPD

  
**Silria Helena Farias**  
143.041.393-04  
  
**Icaro Ernani R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

RESPONSÁVEL

Redenção, 17 de Novembro de 2017

PROTOCOLU  
as hoje e protocolado sob nº 4213/17 de 12:58h  
12/12/17

7970-36.2017

pt. uo  
Bírex da Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUÇÃO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUÇÃO 2013 - 2014</p>
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA MARGARIDA DE SOUZA BATISTA, RUA JOSÉ HOLANDA, 296 BOA FÉ Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 198,62**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205370700 e 1306167200, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 4621. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arremate bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 198,62 (cento e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vi Total
2012	1205370700	259	30/11/2012				IPTU	50,58	8,58	10,12	30,35	0,00	99,63
2013	1306167200	259	29/11/2013				IPTU	53,52	9,08	10,70	25,69	0,00	98,99
Totais:								104,10	17,66	20,82	56,04	0,00	198,62

NTPD

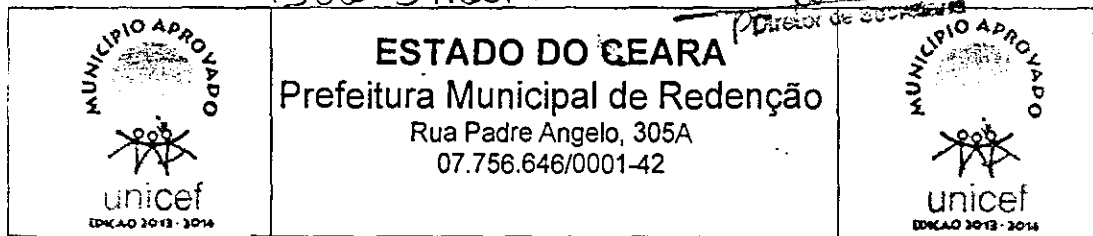
Redenção, 28 de Novembro de 2017

  
/RESPONSÁVEL

**Icaro Ernemillo R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

PROCOLO  
 Recebido em 12/11/2017 às 12:50h  
 Redenção, 12/11/2017

7962-59.2017



## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de EXECUÇÃO FISCAL, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de JOSÉ TEIXEIRA DE CASTRO, RUA FRANCISCO SILVA, 79 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequirente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de 634,37, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205674100, 1205678000, 1306470400 e 1306474300, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5679. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a CITAÇÃO do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art. 7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art. 25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 634,37 (seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205674100	3710	30/11/2012				IPTU	25,73	4,36	5,14	15,44	0,00	50,67
2012	1205678000	3754	30/11/2012				IPTU	135,83	23,04	27,17	81,50	0,00	267,54
2013	1306470400	3710	29/11/2013				IPTU	27,22	4,62	5,44	13,06	0,00	53,34
2013	1306474300	3754	29/11/2013				IPTU	143,72	24,38	28,74	68,98	0,00	265,82
<b>Totais:</b>								<b>332,50</b>	<b>56,40</b>	<b>66,49</b>	<b>178,98</b>	<b>0,00</b>	<b>634,37</b>

NTPD

Icaro Engelillo R. Coelho  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

Sílvia Helena Farias  
 143.041.393-04

Redenção, 21 de Novembro de 2017

RESPONSÁVEL

7953-97.2017

PI Diretor de Secretarias

  EDICAO 2012 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	  EDICAO 2012 - 2014
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA LUCIENE PEREIRA DO NASCIMENTO, RUA FRANCISCO SILVA, 302 ANT. DIOGO CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 318,16**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205418100,1205613200,1306214700 e 1306409500, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 4815. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arremate bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 318,16 (trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205418100	801	30/11/2012				IPTU	18,36	3,11	3,67	11,02	0,00	35,16
2012	1205613200	3038	30/11/2012				IPTU	62,67	10,63	12,53	37,60	0,00	123,43
2013	1306214700	801	29/11/2013				IPTU	19,43	3,30	3,89	9,33	0,00	35,95
2013	1306409500	3038	29/11/2013				IPTU	66,30	11,24	13,26	31,82	0,00	122,62
<b>Totais:</b>								<b>166,76</b>	<b>28,28</b>	<b>33,35</b>	<b>89,77</b>	<b>0,00</b>	<b>318,16</b>

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

  
**Icaro Ernemílio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

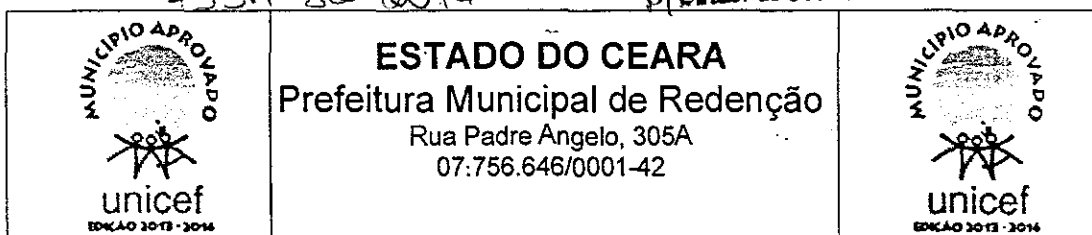
  
**Sílvia Helena Farias**  
 143.041.393-04  
 RESPONSÁVEL

PROTUCULO  
Recebido hoje e protocolado sob  
4197/17, às 12:45h  
Redenção, 12/12/17

2ª via  
Se fin

7954-82-2017

Ull  
p/ Diretor de Secretaria



**ESTADO DO CEARA**  
Prefeitura Municipal de Redenção  
Rua Padre Angelo, 305A  
07:756.646/0001-42

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO-ME, RUA TEREZA CRISTINA, 160 ANT. DIOGO CENTRO Redenção/CE CEP: 62.791-000** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 330,81, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205609100, 1205627300, 1306405400 e 1306423600, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 704. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 330,81 (trezentos e trinta reais e oitenta e um centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205609100	2995	30/11/2012				IPTU	16,43	2,79	3,29	9,86	0,00	32,37
2012	1205627300	3186	30/11/2012				IPTU	67,81	11,50	13,56	40,68	0,00	133,55
2013	1306405400	2995	29/11/2013				IPTU	17,38	2,95	3,48	8,34	0,00	32,15
2013	1306423600	3186	29/11/2013				IPTU	71,77	12,17	14,35	34,45	0,00	132,74
Totais:								173,39	29,41	34,68	93,33	0,00	330,81

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017



Icaro Ernani R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

Sílvia Helena Farias  
143.041.393-04  
RESPONSÁVEL



7955-67.2017

W02  
Diretor de Secretaria

  EDUCAÇÃO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	  EDUCAÇÃO 2013 - 2014
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MANOEL ALVES DE SOUZA, RUA PADRE SEVERIANO, SN CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 385,53**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205601600 e 1306397900, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3612. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

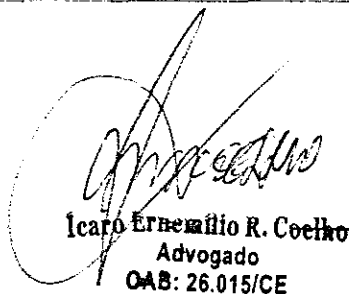
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 385,53 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vi Total
2012	1205601600	2910	30/11/2012				IPTU	98,19	16,65	19,64	58,91	0,00	193,39
2013	1306397900	2910	29/11/2013				IPTU	103,88	17,62	20,78	49,86	0,00	192,14
<b>Totais:</b>								<b>202,07</b>	<b>34,27</b>	<b>40,42</b>	<b>108,77</b>	<b>0,00</b>	<b>385,53</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
**Icaro Ernemilio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

  
**Silria Helena Farias**  
 143.041.393-04

RESPONSÁVEL



Recibido hoje e protocolado sob nº 2 - Vian  
4800/17, às 18:45hs Jéfir  
Redenção, 19/11/17

7957-37.2017

Plenário da Secretaria

 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b>  <b>unicef</b> <small>EDICAO 2013 - 2014</small>	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b>  <b>unicef</b> <small>EDICAO 2013 - 2014</small>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **HEDEIROS DE JOSÉ QUEIROZ BATISTA, RUA SANTOS DUMONT, 926 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 437,17**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205465500 e 1306262100, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 4995. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

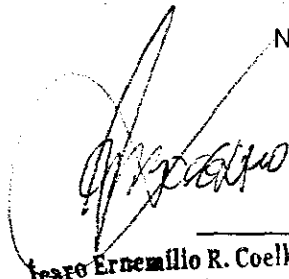
Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arremate bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 437,17 (quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Tot.I
2012	1205465500	1332	30/11/2012				IPTU	111,34	18,88	22,27	66,80	0,00	219,29
2013	1306262100	1332	29/11/2013				IPTU	117,80	19,98	23,56	56,54	0,00	217,88
<b>Totais:</b>								<b>229,14</b>	<b>38,86</b>	<b>45,83</b>	<b>123,34</b>	<b>0,00</b>	<b>437,17</b>

NTPD



**Renato Ernemílio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

**Síria Helena Farias**  
 143.041.393-04

RESPONSÁVEL

Redenção, 21 de Novembro de 2017

Recebido hoje e protocolado sob o nº 2-Vion  
4200/17, às 12:45h  
Redenção, 12/11/17

7957-37.2017

pt. *uilo*  
Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO  EDUCAÇÃO 2013-2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO  EDUCAÇÃO 2013-2014
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **HEDEIROS DE JOSÉ QUEIROZ BATISTA, RUA SANTOS DUMONT, 926 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 437,17**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205465500 e 1306262100, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 4995. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 437,17 (quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205465500	1332	30/11/2012				IPTU	111,34	18,88	22,27	66,80	0,00	219,29
2013	1306262100	1332	29/11/2013				IPTU	117,80	19,98	23,56	56,54	0,00	217,88
<b>Totais:</b>								<b>229,14</b>	<b>38,86</b>	<b>45,83</b>	<b>123,34</b>	<b>0,00</b>	<b>437,17</b>

NTPD

*Síria Helena Farias*

143.041.393-04

Redenção, 21 de Novembro de 2017

*Icaro Ernani R. Coelho*

Advogado  
OAB: 26.015/CE


*[Assinatura]*  
RESPONSÁVEL

PROTUCULO  
Recebido hoje e protocolado sob o nº  
420117 do 12:46h  
Redenção, 12/12/17

2ª Vice  
Sejar

7958-22.2017

110  
p/ Diretor de Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO unicef ED. LAO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef ED. LAO 2013 - 2014
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **GILBERTO SOUZA DE CASTRO, RUA LUDGERO GUILHERME DA COSTA, 179 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 440,06, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1204868900, 1205746300, 1306052100 e 1306542500, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 45. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.


Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora raaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 440,06 (quatrocentos e quarenta reais e seis centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204868900		30/03/2012				TLLF	46,25	7,84	9,25	27,75	0,00	92,09
2012	1205746300	4514	30/11/2012				IPTU	65,12	11,04	13,02	39,07	0,00	128,25
2013	1306052100		31/05/2013				TLLF	48,84	8,28	9,77	26,37	0,00	93,26
2013	1306542500	4514	29/11/2013				IPTU	68,91	11,69	13,78	33,08	0,00	127,46
Totais:								229,12	38,85	45,82	126,27	0,00	440,06

NTPD

  
Icaro Ezequiel R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

Síria Helena Farias  
143.041.393-04

  
RESPONSÁVEL

Redenção, 21 de Novembro de 2017

7959-07.2017

*MLC*  
Diretor de Esportes

 MUNICIPIO APROVADO unicef EDICAO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICIPIO APROVADO unicef EDICAO 2013 - 2014
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO, RUA SÃO FRANCISCO, 125 PARQUE DA LIBERDADE Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 448,09**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1204920400.1204920500.1205784600 e 1306580800, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 9060. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 448,09 (quatrocentos e quarenta e oito reais e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204920400	5017	06/03/2012				ITBI	200,00	33,92	40,00	120,00	0,00	393,92
2012	1204920500		06/03/2012				TXDV	11,28	1,91	2,26	6,77	0,00	22,22
2012	1205784600	5017	30/11/2012				IPTU	8,14	1,38	1,63	4,88	0,00	16,03
2013	1306580800	5017	29/11/2013				IPTU	8,61	1,46	1,72	4,13	0,00	15,92
<b>Totais:</b>								<b>228,03</b>	<b>38,67</b>	<b>45,61</b>	<b>135,78</b>	<b>0,00</b>	<b>448,09</b>

NTPD

Redenção, 21 de Novembro de 2017

*(Handwritten Signature)*  
**Icaro Ernani R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

*(Handwritten Signature)*  
**Síria Helena Farias**  
143.041.393-04  
*(Handwritten Signature)*  
**RESPONSÁVEL**

PROTUB...  
 Recebidos hoje e protocolado sob o nº  
 4203117, de 12:48h  
 Redenção, 12/11/17

2ª Vez  
 Sepir

7960-89.2017

110  
 Diretor de Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO  unicef EMPLAÇO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO  unicef EMPLAÇO 2013 - 2014
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **LUIZA CASTRO, RUA JOSÉ HOLANDA, BOA FÉ Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 334,17**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205420300 e 1306216900, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 4824. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 334,17 (trezentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205420300	833	30/11/2012				IPTU	85,09	14,43	17,02	51,05	0,00	167,59
2013	1306216900	833	29/11/2013				IPTU	90,06	15,28	18,01	43,23	0,00	166,58
<b>Totais:</b>								<b>175,15</b>	<b>29,71</b>	<b>35,03</b>	<b>94,28</b>	<b>0,00</b>	<b>334,17</b>

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

  
**Ícaro Ernemillo R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE


  
**Sílvia Helena Farias**  
 143.041.393-04  
 RESPONSÁVEL

PROTUBO  
 Recebidos hoje e protocolado sob o nº  
4208/17, do 12:53h  
 Redenção, 12/12/17

X = Vitor  
 Sefim

7965-14.2017

pt. 110  
 Diretor de Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO  unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO  unicef EDUCAÇÃO 2013 - 2014
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ EDMAR RIBEIRO MACIEL, RUA LUIS SOARES, S/N CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 527,36**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205684700, 1306479300 e 1306481000, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3288. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que nao sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora raaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

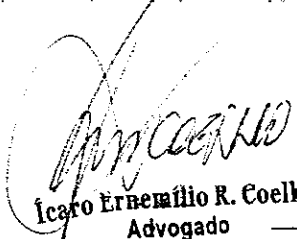
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 527,36 (quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205684700	3842	30/11/2012				IPTU	112,16	19,02	22,43	67,30	0,00	220,91
2013	1306479300	3822	29/11/2013				IPTU	46,98	7,97	9,40	22,55	0,00	86,90
2013	1306481000	3842	29/11/2013				IPTU	118,70	20,13	23,74	56,98	0,00	219,55
<b>Totais:</b>								<b>277,84</b>	<b>47,12</b>	<b>55,57</b>	<b>146,83</b>	<b>0,00</b>	<b>527,36</b>

NTPD

Redenção, 21 de Novembro de 2017

  
**Icaro Ernemilio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

**Sílvia Helena Farias**  
 143.041.393-04  
  
 RESPONSÁVEL



Recibido hoje e processado em 12/11/17  
4907/17, do 12:52 h  
Redenção, 12/11/17  
2ª via  
Sefin.

7964-29.2017

110  
Diretor de Secretaria

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **PEDRO GONÇALVES FREITAS, RUA JUSTINIANO FERREIRA, S/N CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 504,48**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205472600, 1205696700, 1306269200 e 1306492900, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3008. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

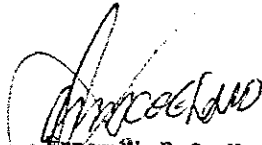
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 504,48 (quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205472600	1408	30/11/2012				IPTU	13,82	2,34	2,76	8,29	0,00	27,21
2012	1205696700	3977	30/11/2012				IPTU	114,67	19,45	22,93	68,80	0,00	225,85
2013	1306269200	1408	29/11/2013				IPTU	14,62	2,48	2,92	7,02	0,00	27,04
2013	1306492900	3977	29/11/2013				IPTU	121,31	20,58	24,26	58,23	0,00	224,38
Totais:								264,42	44,85	52,87	142,34	0,00	504,48

NTPD

Redenção, 21 de Novembro de 2017

  
**Icaro Ernemillo R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

**Síria Helena Farias**  
143.041.393-04  
  
RESPONSÁVEL

29 Vier  
Sefin.

PROTOCOLADO  
Recebido em 19/11/2017  
4206/17 do 12:51h  
Endereço: 19/11/2017

7963-44.2017

- 110 -  
Diretor de Sacos

  <small>EDUCAÇÃO 2012 - 2014</small>	<b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	  <small>EDUCAÇÃO 2012 - 2014</small>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ PEREIRA BRITO, RUA FRANCISCO SILVA, SN CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 502,38, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205733600, 1205733900, 1205734000, 1306529800, 1306530100 e 1306530200, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3174. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 502,38 (quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205733600	4375	30/11/2012				IPTU	84,39	14,31	16,88	50,63	0,00	166,21
2012	1205733900	4378	30/11/2012				IPTU	27,09	4,59	5,42	16,25	0,00	53,35
2012	1205734000	4379	30/11/2012				IPTU	16,44	2,79	3,29	9,86	0,00	32,38
2013	1306529800	4375	29/11/2013				IPTU	89,34	15,15	17,87	42,88	0,00	165,24
2013	1306530100	4378	29/11/2013				IPTU	28,67	4,86	5,73	13,76	0,00	53,02
2013	1306530200	4379	29/11/2013				IPTU	17,40	2,95	3,48	8,35	0,00	32,18
<b>Totais:</b>								<b>263,33</b>	<b>44,65</b>	<b>52,67</b>	<b>141,73</b>	<b>0,00</b>	<b>502,38</b>

NTPD

Redenção, 21 de Novembro de 2017

  
**Icaro Ernaneillo R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

  
**Sílria Helena Farias**  
 143.041.393-04

**RESPONSÁVEL**

PROTÓCOLO  
Recebido em: e protocolado sob o nº  
4265/17, às 19:38h  
Redenção: 13/12/17

8006-78.8017

WD  
pt. Diretor de Secretaria

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2012 - 2016	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2012 - 2016
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **VILMAR CARDOSO GONÇALVES**, RUA SDO. S/N CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 403,16**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205553800 e 1306350200, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5289. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 403,16 (quatrocentos e três reais e dezesseis centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vi Total
2012	1205553800	2375	30/11/2012				IPTU	102,66	17,41	20,53	61,60	0,00	202,20
2013	1306350200	2375	29/11/2013				IPTU	108,65	18,43	21,73	52,15	0,00	200,96
<b>Totais:</b>								<b>211,31</b>	<b>35,84</b>	<b>42,26</b>	<b>113,75</b>	<b>0,00</b>	<b>403,16</b>

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

  
Ícaro Ernani R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

  
Sílvia Helena Farias  
143.041.393-04  
RESPONSÁVEL

492,87, do 16:40 h. 2<sup>ª</sup> via  
 Redens: 12/12/17  
 Sejin

7978-13.2017

  unicef <small>EDUCAÇÃO 2012 - 2014</small>	<b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	  unicef <small>EDUCAÇÃO 2012 - 2014</small>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ERANDIR MAIA GADELHA**, RUA ANTONIO PACIFICO, 340 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 492,87**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205492600 e 1306289200, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5121. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.


Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 492,87 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205492600	1632	30/11/2012				IPTU	125,52	21,29	25,10	75,31	0,00	247,22
2013	1306289200	1632	29/11/2013				IPTU	132,81	22,53	26,56	63,75	0,00	245,65
<b>Totais:</b>								<b>258,33</b>	<b>43,82</b>	<b>51,66</b>	<b>139,06</b>	<b>0,00</b>	<b>492,67</b>

NTPD

  
**Icaro Ernemillo R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

**Sílria Helena Farias**  
**143.041.393-04**

  
 \_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**

Redenção, 21 de Novembro de 2017

7975-58.2017

110  
P. Diretor de Coordenação

 MUNICÍPIO APROVADO unicef 2013 - 2016	<b>ESTADO DO CEARÁ</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef 2013 - 2016
--	--	--

## EXECUÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de EXECUÇÃO FISCAL, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de FRANCISCA VALDÊNIA PINHEIRO DA COSTA, RUA LUIS SOARES, S/N CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de R\$ 518,30, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205725200,1205725500,130651400 e 1306521700, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5889. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a CITAÇÃO do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

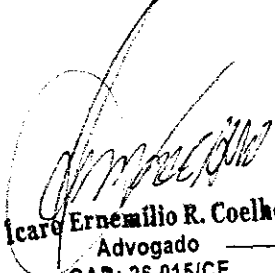
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 518,30 (quinhentos e dezoito reais e trinta centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205725200	4286	30/11/2012				IPTU	66,65	11,30	13,33	39,99	0,00	131,27
2012	1205725500	4289	30/11/2012				IPTU	65,35	11,08	13,07	39,21	0,00	128,71
2013	1306521400	4286	29/11/2013				IPTU	70,52	11,96	14,10	33,85	0,00	130,43
2013	1306521700	4289	29/11/2013				IPTU	69,14	11,73	13,83	33,19	0,00	127,89
<b>Totais:</b>								<b>271,66</b>	<b>46,07</b>	<b>54,33</b>	<b>146,24</b>	<b>0,00</b>	<b>518,30</b>

NTPD

Redenção, 21 de Novembro de 2017

  
**Icaro Ernemilio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

  
**Sílvia Helena Farias**  
 143.041.393-04  
 RESPONSÁVEL

7974-73-2017

 MUNICÍPIO APROVADO unicef 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef 2013 - 2014
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **CLUBE JOVEM SOCIAL DE REDENÇÃO, AV DA ABOLIÇÃO, S/N CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 456,43**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N<sup>o</sup> 1205381600 e 1306178200, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 8970. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

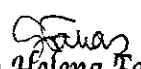
Dá-se a causa o valor de 456,43 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205381600	387	30/11/2012				IPTU	116,23	19,71	23,25	69,74	0,00	228,93
2013	1306178200	387	29/11/2013				IPTU	123,00	20,86	24,60	59,04	0,00	227,50
<b>Totais:</b>								<b>239,23</b>	<b>40,57</b>	<b>47,85</b>	<b>128,78</b>	<b>0,00</b>	<b>456,43</b>

NTPD

Redenção, 21 de Novembro de 2017

  
**Icaro Ernemilio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

  
**Sílvia Helena Farias**  
 143.041.393-04

**RESPONSÁVEL**

PROCOLO  
 4214/17 do 12:59h  
 12/12/17

7971-21.2017

 <p>MUNICÍPIO APROVADO        unicef        EPCAO 2013 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>        Rua Padre Angelo, 305A        07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO        unicef        EPCAO 2013 - 2014</p>
--	--	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **JOSÉ LUIS, RUA COSMO FERREIRA, S/N CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 203,28**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205470400 e 1306267000, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 5018. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 203,28 (duzentos e três reais e vinte e oito centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	V: Total
2012	1205470400	1383	30/11/2012				IPTU	51,77	8,78	10,35	31,06	0,00	101,96
2013	1306267000	1383	29/11/2013				IPTU	54,78	9,29	10,96	25,29	0,00	101,32
<b>Totais:</b>								<b>106,55</b>	<b>18,07</b>	<b>21,31</b>	<b>57,35</b>	<b>0,00</b>	<b>203,28</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017


---


**RESPONSÁVEL**

PROCOLO

2ª Via Sentin

... hoje e protocolado sob nº 4215/17, às 13:00h  
de agosto 12/12/17

7972-06.2017

 <p>MUNICÍPIO APROVADO 1964.02.03 - 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARÁ</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>  Rua Padre Angelo, 305A  07.756.643/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO 1964.02.03 - 2014</p>
---	--	---

### EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO**, RUA SDO 14, S/N CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 250,54**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205485700.1205485800.1306282300 e 1306282400, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 2995. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos arts. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art. 7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei nº 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 250,54 (duzentos e cinquenta e quatro centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205485700	1557	30/11/2012				IPDU	32,49	5,51	6,50	19,49	0,00	63,99
2012	1205485800	1558	30/11/2012				IPDU	31,32	5,31	6,26	18,79	0,00	61,68
2013	1306282300	1557	29/11/2013				IPDU	34,38	5,83	6,88	16,50	0,00	63,59
2013	1306282400	1558	29/11/2013				IPDU	33,13	5,62	6,63	15,90	0,00	61,28
<b>Totais:</b>								<b>131,32</b>	<b>22,27</b>	<b>26,27</b>	<b>70,68</b>	<b>0,00</b>	<b>250,54</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017



**Icaro Ernemillo R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE



PROTOCOLADO  
recebidos hoje e protocolado sob nº 4216/17 de 13:01hs  
em 12/12/17

7973-88.2017

110  
0/ Diretor de Sec. 2017

 MUNICÍPIO APROVADO 2013 EDKAO 2013 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO 2013 EDKAO 2013 2014
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO**, RUA TRAVESSA JOÃO PINHEIRO, SN DIST. ANT. DIOGO CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 252,15**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1305891600, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 9604. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

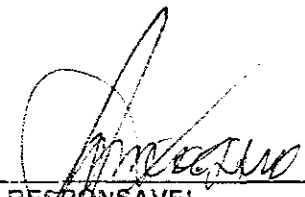
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 252,15 (duzentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2013	1305891600		28/03/2013				DANT	130,00	22,05	26,00	74,10	0,00	252,15
<b>Totais:</b>								<b>130,00</b>	<b>22,05</b>	<b>26,00</b>	<b>74,10</b>	<b>0,00</b>	<b>252,15</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017



RESPONSÁVEL  
**Icaro Ernani R. Coelho**  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

PROTOCOLADO  
 Recebido hoje e protocolado sob nº 2a Via  
 4209/17 de 12:54h  
 Redenção, 12/12/17  
 Sejin

7966-96.2017



MUNICÍPIO APROVADO  
unicef  
EDUCAÇÃO 2012 - 2014

**ESTADO DO CEARA**  
**Prefeitura Municipal de Redenção**  
 Rua Padre Angelo, 305A  
 07.756.646/0001-42



MUNICÍPIO APROVADO  
unicef  
EDUCAÇÃO 2012 - 2014

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **RAIMUNDO OLIVEIRA SALES**, TRV DOS LIBERTADORES, 98 PARQUE DA LIBERDADE Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **585,70**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205527000, 1205578500, 1205578800, 1205744100, 1306323600, 1306374800, 1306375100 e 1306540300, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 1335. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 585,70 (quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	Vi Total
2012	1205527000	2059	30/11/2012				IPTU	29,90	5,07	5,98	17,94	0,00	58,89
2012	1205578500	2645	30/11/2012				IPTU	52,30	8,87	10,46	31,38	0,00	103,01
2012	1205578800	2648	30/11/2012				IPTU	17,37	2,95	3,47	10,42	0,00	34,21
2012	1205744100	4488	30/11/2012				IPTU	49,60	8,41	9,92	29,76	0,00	97,69
2013	1306323600	2059	29/11/2013				IPTU	31,63	5,36	6,32	15,18	0,00	58,49
2013	1306374800	2645	29/11/2013				IPTU	55,34	9,39	11,07	26,56	0,00	102,35
2013	1306375100	2648	29/11/2013				IPTU	18,37	3,12	3,67	8,82	0,00	33,93
2013	1306540300	4488	29/11/2013				IPTU	52,48	8,90	10,50	25,19	0,00	97,07
<b>Totais:</b>								<b>306,99</b>	<b>52,07</b>	<b>61,39</b>	<b>165,25</b>	<b>0,00</b>	<b>585,70</b>

NTPD

Redenção, 21 de Novembro de 2017

*(Assinatura)*  
**Ícaro Ernani R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

*(Assinatura)*  
**Sílvia Helena Farias**  
 43.041.393-04

RESPONSÁVEL

PROTUDOLO  
 Recebido hoje e protocolado sob nº 221 vic  
 4210/17, de 12:55h Sefim.  
 Redenção, 12/12/17

7967-81-2017

 <p>MUNICÍPIO APROVADO          unicef          EDICAO 2017 - 2018</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>          Rua Padre Angelo, 305A          07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO          unicef          EDICAO 2017 - 2018</p>
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **TGA TECNOLOGIA S.A., RUA PERO COELHO, 383 CENTRO Fortaleza/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequirente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 544,89**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1209484100, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 9255. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.


Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art. 7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art. 25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 544,89 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1204984100		13/07/2012				ISS	276,65	46,92	55,33	165,99	0,00	544,89
							<b>Totais:</b>	<b>276,65</b>	<b>46,92</b>	<b>55,33</b>	<b>165,99</b>	<b>0,00</b>	<b>544,89</b>

NTPD

  
**Icaro Ernani R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

  
**Sílvia Helena Farias**  
 143.041.393-04

Redenção, 21 de Novembro de 2017

RESPONSÁVEL

2ª Vía Sefin

	<p><b>ESTADO DO CEARA</b>  <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b>          Rua Padre Angelo, 305A          07.756.646/0001-42</p>	
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ANTONIO PINHEIRO COSTA, RUA PRAÇA DA MATRIZ, ANTONIO DIOGO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 194,29**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205410600, 1205410700, 1306207200 e 1306207300, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 2697. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

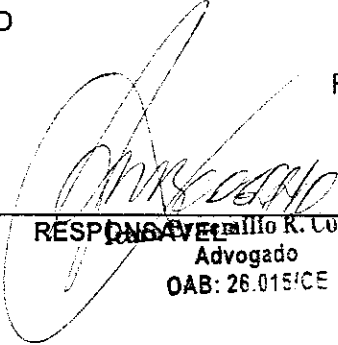
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 194,29 (cento e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205410600	720	30/11/2012				IPTU	29,43	4,99	5,89	17,66	0,00	57,97
2012	1205410700	721	30/11/2012				IPTU	20,05	3,40	4,01	12,03	0,00	39,49
2013	1306207200	720	29/11/2013				IPTU	31,14	5,28	6,23	14,95	0,00	57,60
2013	1306207300	721	29/11/2013				IPTU	21,21	3,60	4,24	10,18	0,00	39,23
<b>Totais:</b>								<b>101,83</b>	<b>17,27</b>	<b>20,37</b>	<b>54,82</b>	<b>0,00</b>	<b>194,29</b>

NTPD

Redenção, 28 de Novembro de 2017

  
**RESPONSÁVEL** Adilson R. Costa  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

**PROTOCOLO**

Recebido e protocolado sob nº 211/17 ao 10:52  
 Redenção, 07/12/17

21  
 Diretor de Secretaria

Recbido 31/11/17 às 12:48h  
Redenção, 13/11/17

7996-34-2017

UO  
p/ Diretor de Secretaria

 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b>  unicef <small>EDUCAÇÃO 2013 - 2014</small>	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 <b>MUNICÍPIO APROVADO</b>  unicef <small>EDUCAÇÃO 2013 - 2014</small>
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **CARLOS ANTONIO SALES MOURA, RUA JOAQUIM JOSÉ DA SILVA, CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 211,44**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205530400.1205530500.1306327000 e 1306327100, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 806. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arremate-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

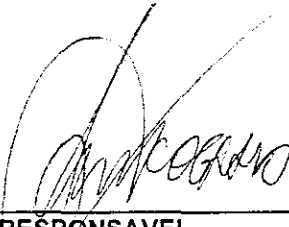
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 211,44 (duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205530400	2106	30/11/2012				IPTU	9,33	1,58	1,87	5,60	0,00	18,38
2012	1205530500	2107	30/11/2012				IPTU	44,51	7,55	8,90	26,70	0,00	87,66
2013	1306327000	2106	29/11/2013				IPTU	9,88	1,68	1,98	4,74	0,00	18,28
2013	1306327100	2107	29/11/2013				IPTU	47,10	7,99	9,42	22,61	0,00	87,12
<b>Totais:</b>								<b>110,82</b>	<b>18,80</b>	<b>22,17</b>	<b>59,65</b>	<b>0,00</b>	<b>211,44</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017



**RESPONSÁVEL**  
**Icaro Ernemilio R. Coelho**  
 Advogado  
 OAB: 26.015/CE

Recabido de Imp. e Previdência nº 4854/17, do 1º.º 27h 2 - Via Jeter  
Redenção, 13/12/17

7995-49.2017

pt. mo  
Secretaria

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ANTONIO SIDRONIO SILVA DE AQUINO, RUA FRANCISCA SILVA, SN CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 258,27**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205605100, 1205605200, 1205614900, 1205682900, 1306401400, 1306401500, 1306411200 e 1306479200, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 3025. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art. 7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

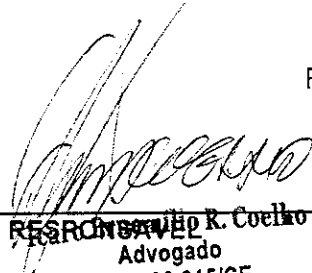
Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art. 25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 258,27 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205605100	2954	30/11/2012				IPU	27,25	4,62	5,45	16,35	0,00	53,67
2012	1205605200	2955	30/11/2012				IPU	13,46	2,28	2,69	8,08	0,00	26,51
2012	1205614900	3055	30/11/2012				IPU	8,08	1,37	1,62	4,85	0,00	15,92
2012	1205682900	3821	30/11/2012				IPU	16,98	2,88	3,40	10,19	0,00	33,45
2013	1306401400	2954	29/11/2013				IPU	28,83	4,89	5,77	13,84	0,00	53,33
2013	1306401500	2955	29/11/2013				IPU	14,24	2,42	2,85	6,84	0,00	26,35
2013	1306411200	3055	29/11/2013				IPU	8,55	1,45	1,71	4,10	0,00	15,81
2013	1306479200	3821	29/11/2013				IPU	17,97	3,05	3,59	8,62	0,00	33,22
							<b>Totais:</b>	<b>135,36</b>	<b>22,96</b>	<b>27,08</b>	<b>72,87</b>	<b>0,00</b>	<b>258,27</b>

NTPD

Redenção, 27 de Novembro de 2017

  
RESPOSÁVEL R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

PROTUDO  
Recebido em 13/12/17  
4853/17, do 19:26h  
Redençã. 13/12/17  
29 Via Setim

7994-64.2017

 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2013 - 2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDCAO 2013 - 2014
--	---	--

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **SUSY MARIA FEITOSA DE MELO FREITAS, RUA PADRE ANGELO, 95 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de 574,03, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1206931200, 1206931300 e 1206931400, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 6120. Já corrigida monetariamente até NOVEMBRO/2017. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 574,03 (quinhentos e setenta e quatro reais e três centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1206931200		10/09/2012				ISS	247,18	41,92	49,44	148,31	0,00	486,85
2012	1206931300		10/10/2012				ISS	30,98	5,25	6,20	18,59	0,00	61,02
2012	1206931400		10/12/2012				ISS	13,28	2,25	2,66	7,97	0,00	26,16
Totais:								291,44	49,42	58,30	174,87	0,00	574,03

NTPD

Redenção, 21 de Novembro de 2017





RESPONSÁVEL

Ernemilio R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

PROTOCOLADO  
 Recebido hoje e protocolado sob nº 2017-112  
 421117 do 12:56h Sefin  
 em 20/11/2017

7968-66.2017

110  
 Prefeito de Sacramento

 MUNICÍPIO APROVADO  unicef 2013-2014	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42	 MUNICÍPIO APROVADO  unicef 2013-2014
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **FRANCISCO PINHEIRO IRMÃO**, TRV JOÃO PINHEIRO, 485 CENTRO Redenção/CE pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

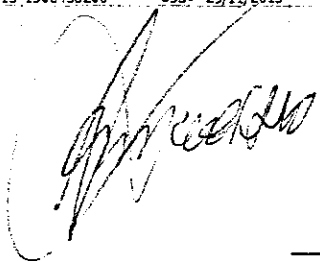
O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **615,89**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa Nº 1205403500, 1205421200, 1205421400, 1205639900, 1306200100, 1306212000, 1306212200, 1306216700, 1306217800, 1306218000 e 1306436200, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 2671. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e § ; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 615,89 (seiscentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205403500	640	30/11/2012				IPTU	74,84	12,69	14,97	44,90	0,00	147,60
2012	1205421200	843	30/11/2012				IPTU	23,88	4,05	4,78	14,33	0,00	47,64
2012	1205421400	845	30/11/2012				IPTU	30,01	5,09	6,00	18,01	0,00	59,11
2012	1205639900	3330	30/11/2012				IPTU	11,54	1,96	2,31	6,92	0,00	22,73
2013	1306200100	640	29/11/2013				IPTU	79,19	13,43	15,84	38,01	0,00	146,47
2013	1306212000	774	29/11/2013				IPTU	9,61	1,63	1,92	4,61	0,00	17,77
2013	1306212200	776	29/11/2013				IPTU	12,90	2,19	2,58	6,19	0,00	23,66
2013	1306216700	831	29/11/2013				IPTU	12,69	2,15	2,54	6,09	0,00	23,47
2013	1306217800	843	29/11/2013				IPTU	25,27	4,29	5,05	12,13	0,00	46,74
2013	1306218000	845	29/11/2013				IPTU	31,75	5,38	6,35	15,24	0,00	58,72
2013	1306436200	3330	29/11/2013				IPTU	12,21	2,07	2,44	5,86	0,00	22,58
<b>Totais:</b>								<b>323,89</b>	<b>54,93</b>	<b>64,78</b>	<b>172,29</b>	<b>0,00</b>	<b>615,89</b>



NTPD

  
**Silria Helena Farias**  
 143.041.393-04

Redenção, 21 de Novembro de 2017


RESPONSÁVEL



PROTOCOLO  
recebido hoje e protocolado sob nº *2017*  
*4812/17* do *18:57h*  
Redenção, *12/11/17*

7969-54.2017

*7* *11/10*  
Princípio de Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDICAO 2013-2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARA</b> <b>Prefeitura Municipal de Redenção</b> Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDICAO 2013-2014</p>
---	---	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO, RUA TEREZA CRISTINA, 120-1 ANTONIO DIOGO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 194,51**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205468100 e 1306264700, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 2949. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.

Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 194,51 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205468100	1359	30/11/2012				IPTU	49,54	8,40	9,91	29,72	0,00	97,57
2013	1306264700	1359	29/11/2013				IPTU	52,41	8,89	10,48	25,16	0,00	96,94
Totais:								101,95	17,29	20,39	54,88	0,00	194,51

NTPD

Redenção, 28 de Novembro de 2017

  
RESPONSÁVEL

Recebido em 13/11/17 do 18:21h  
Recebido 13/11/17

x - via  
Epin

7289-42-2017

ML  
pp/Secretaria

 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 2014</p>	<p><b>ESTADO DO CEARÁ</b> Prefeitura Municipal de Redenção Rua Padre Angelo, 305A 07.756.646/0001-42</p>	 <p>MUNICÍPIO APROVADO unicef EDUCAÇÃO 2013 2014</p>
---	--	---

## EXECUÇÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE Redenção**, pessoa jurídica de direito público interno, por sua procuradora "in fine" assinada, recebendo intimações no Setor de Arrecadação Tributária do Município, sito na Rua Padre Angelo, 305A, vem, respeitosamente, perante a V.Ex.<sup>a</sup>, propor Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, com arrimo na Lei n.º 6.830, de 22 de Setembro de 1980, e nos art. 784 e § do Código de Processo Civil, em face de **ANTONIO AMILTON COSTA DE OLIVEIRA, RUA SÃO VICENTE, 441 CENTRO Redenção/CE** pelo seguinte arrazoado fático e jurídico:

O Exequente é credor do(a) Executado(a) pela quantia líquida e certa de **R\$ 400,96**, representada pelos débitos dos anos de 2012 a 2013, referentes a Certidão de Dívida Ativa N.º 1205460400 e 1306257000, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número 532. Já corrigida monetariamente até **NOVEMBRO/2017**. Certidão de Dívida Ativa, regularmente acostada a esta exordial, título este que a Lei empresta executividade, e goza de presunção de liquidez, certeza e exequibilidade.

Isso posto, requer, na forma dos art. 8.º e 9.º da Lei n.º 6.830/80, a **CITAÇÃO** do(a) devedor(a), via correio, com aviso de recebimento, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito supramencionado, atualizado monetariamente, com os devidos acréscimos legais, além da verba honorária a ser fixada por V.Ex.<sup>a</sup>, ou, para em igual prazo, garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, desde já autorizando o oficial a cumprir quaisquer diligências na forma preceituada no art. 172 e §; art. 80, II, bem como do art. 830 e §, todos do Código de Processo Civil para que não sendo encontrado o devedor, o Sr. Oficial de Justiça arreste-lhe bens suficientes para fazer frente a execução, em conformidade com o art.7.º, III, da Lei de Execução Fiscal. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, requer seja feita a intimação do cônjuge do executado, se houver.


Requer que todas as intimações ao representante judicial da Fazenda Pública, sejam feitas pessoalmente, com arrimo no art.25, da Lei n.º 6.830/80.

Dá-se a causa o valor de 400,96 (quatrocentos reais e noventa e seis centavos).

Exercício	Título	Imóvel	Vencim.	Inscrição	Livro	Folha	Tributo	Valor	Correção	Multa	Juros	Amortiz.	VI Total
2012	1205460400	1279	30/11/2012				IPTU	102,12	17,32	20,42	61,27	0,00	201,13
2013	1306257000	1279	29/11/2013				IPTU	108,04	18,32	21,61	51,86	0,00	199,83
Totais:								210,16	35,64	42,03	113,13	0,00	400,96

NTPD

Redenção, 22 de Novembro de 2017

  
Icaro Ernaneillo R. Coelho  
Advogado  
OAB: 26.015/CE

  
Silria Helena Farias  
143.041.393-04  
RESPONSÁVEL

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**

**XVIII – balancete consolidado do mês de Dezembro.**

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
3 Instituto de Prev. Servidores (Redenção-Prev)														
13.01 Inst.de Prev. Servidores (Redencao-Prev)														
09.122.0007.2.082.0000 Funcionamento da Gestao do Instituto de Previdencia dos Servidores														
31900400	565	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31901100	566	500.000,00	293.600,00	0,00	0,00	13.606,64	0,00	91.393,36	115.006,64	10.400,00	91.393,36	10.400,00	80.993,36	10.400,00
31901300	567	10.000,00	0,00	5.000,00	0,00	527,71	0,00	19.472,29	-4.472,29	2.031,16	19.472,29	2.031,16	17.441,13	2.031,16
31909200	568	100.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.173,29	-14.673,29	0,00	111.173,29	0,00	111.173,29	0,00
31911300	569	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	570	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	571	25.000,00	20.000,00	305,00	0,00	0,00	400,00	5.304,41	0,59	400,00	5.304,41	0,00	4.904,41	400,00
33903500	572	90.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	573	31.400,00	20.000,00	110,00	0,00	0,00	529,93	11.509,51	0,49	2.619,86	11.509,51	1.309,93	10.199,58	1.309,93
33903900	574	300.000,00	231.076,00	50.000,00	0,00	292,60	9.012,15	118.631,08	292,92	20.535,46	118.631,08	17.805,46	112.231,08	6.400,00
33909200	575	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	576	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,45	34,55	0,00	465,45	0,00	465,45	0,00
Total do P. A.:		1.108.400,00	689.676,00	55.415,00	0,00	14.426,95	9.942,08	357.949,39	116.189,61	35.986,48	357.949,39	31.546,55	337.408,30	20.541,09
09.271.0007.2.083.0000 Contribuicoes Previdenciarias - INSS														
33904700	577	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	578	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.272.0007.2.084.0000 Concessao de Beneficios Previdenciarios														
31900100	579	4.300.000,00	0,00	1.963.845,00	0,00	45.151,46	297.235,38	6.333.783,92	-69.938,92	709.995,41	6.333.783,92	714.000,14	5.838.807,87	494.976,05
31900300	580	650.000,00	0,00	74.000,00	0,00	781,28	74.000,00	723.218,72	781,28	73.231,24	723.218,72	72.377,20	671.813,13	51.405,59
31900500	581	290.000,00	46.584,00	50.000,00	0,00	18.626,61	4.416,82	292.790,21	625,79	32.380,41	292.790,21	32.955,12	271.997,10	20.793,11

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
Total do P. A.:		5.240.000,00	46.584,00	2.087.845,00	0,00	64.559,35	375.652,20	7.349.792,85	-68.531,85	815.607,06	7.349.792,85	819.332,46	6.782.618,10	567.174,75
Total da U. O.:		6.350.400,00	738.260,00	2.143.260,00	0,00	78.986,30	385.594,28	7.707.742,24	47.657,76	851.593,54	7.707.742,24	850.879,01	7.120.026,40	587.715,84
99.02 Reserva de Contingencia RPPS														
99.997.9999.9.002.0000 Reserva do Instituto de Previdencia dos Servidores (Redencao-Prev)														
99999900	603	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. G.:		6.460.400,00	738.260,00	2.143.260,00	0,00	78.986,30	385.594,28	7.707.742,24	157.657,76	851.593,54	7.707.742,24	850.879,01	7.120.026,40	587.715,84
4 Fundo Municipal de Saúde														
06.01 Fundo Municipal de Saude														
10.122.0005.2.031.0000 Manutencao das Atividades de Gestao da Secretaria de Saude														
31900400	197	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	198	2.500.000,00	2.310.350,00	0,00	0,00	12.650,08	0,00	175.349,92	14.300,08	17.000,00	175.349,92	17.000,00	158.349,92	17.000,00
31901300	199	35.000,00	0,00	320.000,00	0,00	8.814,15	0,00	336.185,85	18.814,15	26.586,26	336.185,85	37.242,53	292.611,98	43.573,87
31909200	200	30.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	201	535.000,00	110.000,00	150.000,00	0,00	116.922,64	0,00	568.077,36	6.922,64	283,60	568.077,36	283,60	568.077,36	0,00
33901400	202	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	203	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	5.566,41	5.300,58	28.552,21	1.447,79	5.764,96	28.552,21	2.659,95	25.447,20	3.105,01
33903200	204	1.000,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00
33903300	205	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	206	130.000,00	129.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	207	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	29.500,00	10.500,00	4.700,00	28.300,00	4.700,00	28.300,00	1.200,00
33903900	208	399.600,00	42.000,00	55.600,00	0,00	19.577,52	17.890,54	397.803,34	15.396,66	59.663,27	397.803,34	50.299,89	374.834,36	22.968,98

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33904700	209	3.000,00	0,00	107.000,00	0,00	6.079,09	11.955,90	105.876,81	4.123,19	22.979,61	105.876,81	11.023,71	93.920,91	11.955,90
33909100	210	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	211	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,82	14.914,18	0,00	85,82	0,00	85,82	0,00
33909300	212	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	626	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	213	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.349,93	6.650,07	0,00	3.349,93	0,00	3.349,93	0,00
Total do P. A.:		3.774.600,00	2.634.260,00	636.700,00	15.000,00	169.609,89	36.347,02	1.649.881,24	142.158,76	136.977,70	1.648.681,24	123.209,68	1.550.077,48	99.803,76
10.122.0010.1.007.0000 Ampliação e Reforma do Predio da Secretaria de Saude														
44905200	214	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0033.1.008.0000 Construir, Ampliar, Recuperar e Equipar Unidades Basicas de Saude - UBS														
44905100	215	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0033.1.009.0000 Aquisicao de Equipamentos para as Unidades Basicas de Saude														
44905200	216	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0033.2.032.0000 Manutencao e Funcionamento da Atencao Basica em Saude														
31900400	217	405.000,00	40.000,00	756.830,00	0,00	21.187,92	18.338,35	1.104.759,43	17.070,57	138.989,41	1.104.759,43	128.158,58	965.770,02	138.989,41
31901100	218	1.505.000,00	0,00	3.287.500,00	0,00	41.883,03	140.193,93	4.749.705,90	42.794,10	538.887,74	4.749.705,90	543.486,89	4.385.196,71	364.509,19
31901300	219	35.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	220	40.000,00	25.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	142.298,86	701,14	0,00	142.298,86	0,00	142.298,86	0,00
31911300	221	203.000,00	50.000,00	173.300,00	0,00	0,00	133.254,79	313.254,79	13.045,21	140.927,85	313.254,79	0,00	172.326,94	140.927,85
33504100	222	301.000,00	70.000,00	77.000,00	0,00	0,00	79.183,26	305.356,44	2.643,56	79.183,26	305.356,44	79.183,26	284.934,48	20.421,96

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33901400	223	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	224	410.000,00	0,00	208.600,00	0,00	36.384,46	160.383,03	606.214,45	12.385,55	264.302,50	606.214,45	137.667,41	461.747,36	144.467,09
33903600	225	1.165.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	1.875,00	7.785,00	18.518,39	26.481,61	12.994,54	18.518,39	10.389,77	15.913,62	2.604,77
33903900	226	920.000,00	530.000,00	20.000,00	0,00	3.705,90	11.598,98	374.443,77	35.556,23	58.633,44	374.443,77	48.727,23	362.521,56	11.922,21
33904800	227	2.000,00	0,00	265.820,00	0,00	0,00	117.814,20	267.453,04	366,96	127.939,20	267.453,04	127.189,20	265.578,04	1.875,00
33909200	228	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.602,20	22.397,80	0,00	29.602,20	0,00	29.602,20	0,00
44905200	229	95.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		5.136.000,00	1.955.000,00	4.917.050,00	0,00	105.036,31	668.551,54	7.911.607,27	186.442,73	1.361.857,94	7.911.607,27	1.074.802,34	7.085.889,79	825.717,48
<b>10.302.0023.1.010.0000 Aquisicao de Equipamentos Hospitalares</b>														
44905200	230	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10.302.0023.1.011.0000 Ampliacao e Reforma de Unidades de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial</b>														
44905100	231	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10.302.0023.1.012.0000 Aquisicao de Ambulancia</b>														
44905200	232	110.000,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	324.400,00	15.600,00	324.400,00	324.400,00	180.000,00	180.000,00	144.400,00
Total do P. A.:		110.000,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	324.400,00	15.600,00	324.400,00	324.400,00	180.000,00	180.000,00	144.400,00
<b>10.302.0023.2.033.0000 Manutencao e Funcionamento do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar</b>														
31900400	233	55.000,00	0,00	15.000,00	0,00	400,00	0,00	64.600,00	5.400,00	7.500,00	64.600,00	7.500,00	57.100,00	7.500,00
31901100	234	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	235	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	236	1.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.522,28	477,72	1.936,39	70.522,28	1.936,39	70.522,28	0,00
31909200	237	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
31911300	238	15.000,00	0,00	0,00	0,00	6.638,23	0,00	3.361,77	11.638,23	0,00	3.361,77	0,00	3.361,77	0,00
33504100	239	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	240	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	241	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	242	403.000,00	113.000,00	0,00	0,00	25.537,27	47.783,57	243.910,88	46.089,12	62.408,55	243.910,88	39.255,05	210.850,28	33.060,60
33903200	243	1.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	2.985,87	17.981,81	18,19	2.985,87	17.981,81	0,00	12.010,07	5.971,74
33903500	244	10.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	245	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.244,52	25.755,48	2.122,26	4.244,52	2.122,26	2.122,26	2.122,26
33903900	246	3.600.000,00	450.000,00	1.765.600,00	0,00	272.466,64	507.096,21	4.870.497,82	45.102,18	937.294,94	4.870.497,82	660.914,96	4.234.117,84	636.379,98
33909100	247	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	248	56.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	275.964,57	20.035,43	0,00	275.964,57	0,00	275.964,57	0,00
33909300	249	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	250	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		4.226.000,00	587.000,00	2.107.600,00	0,00	305.042,14	557.865,65	5.551.083,65	195.516,35	1.014.248,01	5.551.083,65	711.728,66	4.866.049,07	685.034,58
<b>10.302.0023.2.034.0000 Manutencao dos Centros de Atencao Psicossociais (CAPS) e de Reabilitacao</b>														
31900400	251	16.000,00	0,00	140.000,00	0,00	29.114,38	0,00	106.885,62	49.114,38	12.044,00	106.885,62	12.044,00	94.841,62	12.044,00
31901100	252	196.000,00	0,00	35.000,00	0,00	1.085,47	0,00	203.914,53	27.085,47	23.828,51	203.914,53	22.975,40	187.744,48	16.170,05
33903000	253	9.000,00	500,00	5.500,00	0,00	1.399,28	0,00	9.375,27	4.624,73	0,00	9.375,27	432,00	9.375,27	0,00
33903600	254	83.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	255	96.000,00	70.000,00	0,00	0,00	482,55	0,00	741,12	25.258,88	70,35	741,12	70,35	741,12	0,00
33909200	256	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	257	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		410.000,00	153.500,00	180.500,00	0,00	32.081,68	0,00	320.916,54	116.083,46	35.942,86	320.916,54	35.521,75	292.702,49	28.214,05
<b>10.302.0023.2.035.0000 Manutencao da Policlínica e Ceo, Consorciados</b>														



## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33717000	258	250.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	4.613,79	48.839,97	1.160,03	4.613,79	48.839,97	4.613,79	48.839,97	0,00
Total do P. A.:		250.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	4.613,79	48.839,97	1.160,03	4.613,79	48.839,97	4.613,79	48.839,97	0,00
<b>10.303.0022.2.036.0000 Assistência Farmaceutica e Insumos Estrategicos na Atencao Basica em Saude</b>														
31900400	259	24.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	260	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	261	205.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	262	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	263	35.000,00	500,00	88.500,00	0,00	0,18	8.156,05	118.058,40	4.941,60	14.186,85	118.058,40	14.187,03	118.058,40	0,00
44905200	264	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		274.000,00	190.500,00	88.500,00	0,00	0,18	8.156,05	118.058,40	53.941,60	14.186,85	118.058,40	14.187,03	118.058,40	0,00
<b>10.304.0024.2.037.0000 Coordenacao e Manutencao das Acoes de Vigilancia Sanitaria e Zoonoses</b>														
31900400	265	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	266	52.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	267	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	268	5.000,00	1.500,00	44.500,00	0,00	7.847,31	4.936,96	39.258,20	8.741,80	7.356,76	39.258,20	2.793,55	34.694,99	4.563,21
33903600	269	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	270	1.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.968,00	6.032,00	0,00	4.968,00	0,00	4.752,00	216,00
33909200	271	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	272	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		111.000,00	61.500,00	54.500,00	0,00	7.847,31	4.936,96	44.226,20	59.773,80	7.356,76	44.226,20	2.793,55	39.446,99	4.779,21
<b>10.305.0024.2.038.0000 Coordenacao e Manutencao das Acoes de Vigilancia Epidemiologica</b>														
31900400	273	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763,13	43.763,13	16.236,87	5.158,56	43.763,13	5.158,56	38.604,57	5.158,56
31901100	274	340.000,00	110.000,00	157.000,00	0,00	4.101,90	13.179,69	384.809,29	2.190,71	43.244,72	384.809,29	43.292,20	354.853,18	29.956,11

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33903000	275	18.000,00	0,00	8.500,00	0,00	2.334,40	8.293,40	17.053,52	9.446,48	8.660,90	17.053,52	0,00	8.392,62	8.660,90
33903600	276	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	277	26.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	360,00	1.080,00	5.920,00	360,00	1.080,00	360,00	1.080,00	0,00
33909200	278	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	279	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		455.000,00	129.000,00	165.500,00	0,00	6.436,30	22.596,22	446.705,94	44.794,06	57.424,18	446.705,94	48.810,76	402.930,37	43.775,57
Total da U. O.:		15.466.600,00	6.630.760,00	8.380.350,00	15.000,00	626.053,81	1.303.067,23	16.415.719,21	815.470,79	2.957.008,09	16.414.519,21	2.195.667,56	14.583.994,56	1.831.724,65
Total da U. G.:		15.466.600,00	6.630.760,00	8.380.350,00	15.000,00	626.053,81	1.303.067,23	16.415.719,21	815.470,79	2.957.008,09	16.414.519,21	2.195.667,56	14.583.994,56	1.831.724,65

## 5 Fundo Municipal de Educação

## 05.01 Fundo Municipal de Educacao

## 12.122.0009.2.012.0000 Manutencao das Atividades de Gestao da da Secretaria de Educacao

31900400	81	180.000,00	126.040,00	0,00	0,00	12.827,01	0,00	27.172,99	26.787,01	1.436,73	27.172,99	0,00	25.736,26	1.436,73
31901100	82	264.000,00	0,00	0,00	0,00	892,42	13.603,88	262.711,46	1.288,54	25.867,67	262.711,46	26.114,73	245.846,21	16.865,25
31901300	83	3.000,00	0,00	26.000,00	0,00	4.901,61	0,00	24.098,39	4.901,61	1.874,04	24.098,39	0,00	22.224,35	1.874,04
31909100	605	0,00	0,00	109.000,00	410.000,00	0,00	101.926,97	501.928,65	17.071,35	101.926,97	501.928,65	101.926,97	501.928,65	0,00
31909200	84	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.570,98	4.429,02	0,00	2.570,98	0,00	2.570,98	0,00
31911300	85	65.000,00	29.950,00	104.300,00	0,00	17.416,61	0,00	39.583,39	99.766,61	3.102,93	39.583,39	0,00	33.444,70	6.138,69
31919200	86	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	87	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	88	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	89	15.000,00	0,00	69.000,00	0,00	12.055,79	22.125,88	83.769,23	230,77	24.191,94	83.769,23	7.303,96	66.881,25	16.887,98
33903100	90	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	91	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	92	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33903500	93	154.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00			
33903600	94	36.100,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	6.651,28	448,72	0,00	6.651,28	0,00			
33903900	95	740.000,00	415.000,00	273.900,00	0,00	35.284,22	33.049,04	587.481,62	11.418,38	85.972,88	558.452,76	61.721,16	526.595,04	60.886,58
33904700	606	0,00	0,00	0,00	30.000,00	2.966,89	1.775,01	18.808,12	11.191,88	5.310,01	18.808,12	5.200,73	17.033,11	1.775,01
33909200	96	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,55	9.755,45	0,00	244,55	0,00	244,55	0,00
33909300	97	2.000,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	14.569,36	30,64	0,00	14.569,36	0,00	14.569,36	0,00
44905200	98	20.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.349,93	650,07	0,00	3.349,93	0,00	3.349,93	0,00
Total do P. A.:		1.513.100,00	755.990,00	594.800,00	440.000,00	86.344,55	172.480,78	1.572.939,95	218.970,05	249.683,17	1.543.911,09	202.267,55	1.467.075,67	105.864,28
12.306.0019.2.013.0000 Alimentacao Escolar Educacao Basica														
33903000	99	557.000,00	394.000,00	425.700,00	0,00	375.789,23	84.833,60	588.237,72	462,28	108.384,90	588.237,72	117.603,04	530.119,82	58.117,90
Total do P. A.:		557.000,00	394.000,00	425.700,00	0,00	375.789,23	84.833,60	588.237,72	462,28	108.384,90	588.237,72	117.603,04	530.119,82	58.117,90
12.361.0015.1.002.0000 Construcão, Ampliacao e Reforma da Rede de Ensino Fundamental														
44905100	100	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0015.1.003.0000 Implantacao de laboratorios de informatica nas Unidades Escolares														
44905200	101	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0015.1.004.0000 Construcão, Ampliacao e Reforma de Quadra de Esporte nas Escolas														
44905100	102	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0015.2.014.0000 Funcionamento e Manutencao da Rede de Ensino Fundamental														
31900400	103	2.000,00	0,00	50.000,00	0,00	21.198,45	0,00	8.801,55	43.198,45	0,00	8.801,55	0,00	8.801,55	0,00
31901100	104	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
31901300	105	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00			
31909200	106	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00			
31911300	107	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00			
33504300	108	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00			
33901400	109	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00			
33901800	630	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.500,00	4.500,00	2.250,00	10.500,00	2.250,00	8.250,00	2.250,00
33903000	110	138.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	111	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.820,00	31.180,00	0,00	10.820,00	0,00	10.820,00	0,00
33903900	112	631.000,00	625.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	631	0,00	0,00	83.250,00	10.000,00	0,00	24.500,00	62.583,17	30.666,83	28.750,00	62.583,17	20.583,17	33.833,17	28.750,00
33909200	113	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	114	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	115	150.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44906100	116	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		997.000,00	880.100,00	138.250,00	20.000,00	21.198,45	24.500,00	92.704,72	182.445,28	31.000,00	92.704,72	22.833,17	61.704,72	31.000,00
12.361.0015.2.015.0000 Dinheiro Direto na Escola para Educacao Basica														
33903000	117	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	118	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	119	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0015.2.016.0000 Distribuicao de Livros e Fardamento para os Alunos														
33903200	120	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento	Fic	Fixação	Anulações	Créditos	Adicionais	Despesa	Despesa Empenhada	Saldo	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Despesa	Paga	Despesa
Despesa	Lan	Orç.		Suple.	Esp./Extra	Cancel.	em Dezembro até	Dotação	em Dezembro até	em Dezembro até	em Dezembro até	a Paqar	a Paqar
12.361.0017.2.017.0000 Aquisicao de Onibus Escolares													
44905200	121	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0017.2.018.0000 Transporte Escolar de Alunos da Educacao Basica													
33903900	122	345.000,00	309.000,00	350.000,00	0,00	37.333,03	0,00	360.627,87	25.372,13	0,00	360.627,87	0,00	360.627,87
Total do P. A.:		345.000,00	309.000,00	350.000,00	0,00	37.333,03	0,00	360.627,87	25.372,13	0,00	360.627,87	0,00	360.627,87
12.362.0017.2.019.0000 Transporte Escolar de Alunos do Ensino Medio													
33903900	123	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	289.161,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	289.161,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0020.1.005.0000 Construcao, Ampliacao e Recuperacao de Escolas para Ensino Infantil													
44905100	124	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0020.2.020.0000 Funcionamento e Manutencao da rede de Educacao Infantil													
31900400	125	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	126	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	127	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	128	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.819,10	3.180,90	0,00	4.819,10	0,00	4.819,10
33903600	129	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	130	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	5.100,00	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00
44905200	131	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		147.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.719,10	37.280,90	0,00	9.719,10	0,00	9.719,10
12.366.0019.2.021.0000 Apoio a Alfabetizacao e a Educacao de Jovens e Adultos													
31900400	132	166.000,00	165.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
31901100	133	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	134	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	135	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	136	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	137	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	138	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	139	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		222.000,00	165.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		5.586.100,00	4.404.550,00	1.508.750,00	460.000,00	809.826,44	281.814,38	2.624.229,36	526.070,64	389.068,07	2.595.200,50	342.703,76	2.429.247,18	194.982,18
Total da U. G.:		5.586.100,00	4.404.550,00	1.508.750,00	460.000,00	809.826,44	281.814,38	2.624.229,36	526.070,64	389.068,07	2.595.200,50	342.703,76	2.429.247,18	194.982,18

## 6 Fundo Mun.dos Direitos da Criança e do Adolescente

## 07.03 Fundo Mun. Direitos\Crianca\Adolescente

## 08.243.0034.2.054.0000 Manutencao das Atividades de Amparo e Protecao a Crianca e ao Adolescente

33504300	358	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	359	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	360	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.800,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
33903600	361	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	362	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	363	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	364	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	26.800,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
Total da U. O.:		28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	26.800,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
Total da U. G.:		28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	26.800,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
7 Fundo Municipal de Assistência Social														
07.02 Fundo Municipal de Assistência Social														
08.241.0034.2.043.0000 Manutenção e Fortalecimento das Atividades de Convívio e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos														
31900400	315	1.000,00	0,00	109.000,00	0,00	6.129,12	0,00	98.870,88	11.129,12	12.444,00	98.870,88	12.444,00	86.426,88	12.444,00
33903000	316	3.000,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	4.920,65	6.151,09	348,91	5.095,55	6.151,09	2.190,40	3.245,94	2.905,15
33903600	317	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	2.200,00	1.560,00	7.800,00	1.560,00	7.800,00	0,00
33903900	318	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	319	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		17.000,00	0,00	112.500,00	0,00	6.129,12	4.920,65	112.821,97	16.678,03	19.099,55	112.821,97	16.194,40	97.472,82	15.349,15
08.243.0034.2.044.0000 Manutenção e Fortalecimento das Atividades de Convívio e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 Anos														
33903000	320	60.000,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	14.669,62	46.518,90	13.481,10	16.377,12	46.518,90	1.972,50	32.114,28	14.404,62
33903600	321	127.000,00	100.000,00	3.600,00	0,00	1.300,00	4.680,00	29.228,50	1.371,50	11.380,00	29.228,50	11.380,00	29.228,50	0,00
33903900	322	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	24.800,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00
Total do P. A.:		217.000,00	100.000,00	3.600,00	0,00	7.915,00	19.349,62	80.947,40	39.652,60	27.757,12	80.947,40	13.352,50	66.542,78	14.404,62
08.244.0034.2.045.0000 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS														
31900400	323	90.000,00	0,00	25.000,00	0,00	5.081,06	0,00	109.918,94	5.081,06	12.286,85	109.918,94	12.286,85	97.632,09	12.286,85
33903000	324	33.000,00	0,00	15.000,00	0,00	20.299,45	1.035,00	5.932,10	42.067,90	1.035,00	5.932,10	159,00	5.056,10	876,00
33903600	325	84.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	400,00	1.800,00	4.600,00	1.800,00	4.600,00	0,00
33903900	326	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	327	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		222.000,00	79.000,00	40.000,00	0,00	25.380,51	1.035,00	120.451,04	62.548,96	15.121,85	120.451,04	14.245,85	107.288,19	13.162,85
08.244.0034.2.046.0000 Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF														
33903000	328	30.000,00	0,00	0,00	0,00	6.656,93	2.186,00	23.018,97	6.981,03	5.511,84	23.018,97	3.325,84	20.832,97	2.186,00
33903600	329	122.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	22.970,00	19.030,00	6.637,00	22.970,00	6.637,00	22.970,00	0,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar		
33903900	330	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.952,00	0,00	5.904,00	4.096,00	720,00	5.904,00	720,00	5.904,00	0,00
44905200	331	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		165.000,00	80.000,00	0,00	0,00	9.608,93	4.286,00	51.892,97	33.107,03	12.868,84	51.892,97	10.682,84	49.706,97	2.186,00
<b>08.244.0034.2.047.0000 Manut do Centro de Referencia da Assistencia Social-CRAS/PAEF-FEAS</b>														
33903000	332	1.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	16.046,77	28.381,22	618,78	16.046,77	28.381,22	0,00	12.334,45	16.046,77
33903600	333	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	334	1.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	2.374,40	2.374,40	3.625,60	2.374,40	2.374,40	0,00	0,00	2.374,40
Total do P. A.:		9.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	18.421,17	30.755,62	11.244,38	18.421,17	30.755,62	0,00	12.334,45	18.421,17
<b>08.244.0035.2.048.0000 Manutencao das Atividades Vinculadas a Gestao do Prog Bolsa Familia-IGD/SUAS</b>														
33903000	335	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	336	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.350,00	4.650,00	0,00	4.350,00	0,00	4.350,00	0,00
33903900	337	6.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	338	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.861,81	138,19	0,00	1.861,81	0,00	1.861,81	0,00
Total do P. A.:		20.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.780,00	0,00	6.211,81	13.788,19	0,00	6.211,81	0,00	6.211,81	0,00
<b>08.244.0035.2.049.0000 Remuneracao do Pessoal Vinculado a Assistencia Social</b>														
31900400	339	1.000,00	0,00	144.000,00	0,00	4.446,98	0,00	125.553,02	19.446,98	18.459,00	125.553,02	18.099,00	107.094,02	18.459,00
31901100	340	1.000,00	0,00	4.000,00	0,00	1.493,53	0,00	2.506,47	2.493,53	1.503,88	2.506,47	1.503,88	1.503,88	1.002,59
31901300	341	4.000,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00	9.392,82	23.760,55	3.639,45	9.392,82	23.760,55	8.770,15	12.392,05	11.368,50
Total do P. A.:		6.000,00	0,00	171.400,00	0,00	5.940,51	9.392,82	151.820,04	25.579,96	29.355,70	151.820,04	28.373,03	120.989,95	30.830,09
<b>08.244.0035.2.050.0000 Concessao de Beneficios Eventuais</b>														
33903200	342	15.000,00	0,00	5.900,00	0,00	7.537,80	1.888,80	11.481,00	9.419,00	1.888,80	11.481,00	0,00	9.592,20	1.888,80
Total do P. A.:		15.000,00	0,00	5.900,00	0,00	7.537,80	1.888,80	11.481,00	9.419,00	1.888,80	11.481,00	0,00	9.592,20	1.888,80
<b>08.244.0035.2.051.0000 Promocao do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS</b>														



## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
31900400	343	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00			
33903000	344	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	1.850,00	0,00	150,00			
33903600	345	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00			
33903900	346	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00			
33904800	347	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00			
Total do P. A.:		23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	22.850,00	0,00	150,00			
08.244.0036.2.052.0000 Manut das Ativ do Centro de Referencia Especial de Assis. Social-CREAS/PAEF														
31900400	348	30.000,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	3.537,79	38.537,79	62,21	3.945,85	38.537,79	3.945,85	34.591,94	3.945,85
33903000	349	26.000,00	0,00	0,00	0,00	756,00	2.868,15	3.145,45	22.854,55	2.868,15	3.145,45	132,50	409,80	2.735,65
33903600	350	52.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.510,00	2.490,00	0,00	1.510,00	0,00	1.510,00	0,00
33903900	351	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	352	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	353	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		135.000,00	48.000,00	8.600,00	0,00	756,00	6.405,94	43.193,24	52.406,76	6.814,00	43.193,24	4.078,35	36.511,74	6.681,50
08.422.0013.2.053.0000 Manutencao do Programa de Enfrentamento a Violencia contra a Mulher														
33903000	354	4.000,00	0,00	16.500,00	0,00	6.061,31	2.848,95	14.887,44	5.612,56	4.290,23	14.887,44	1.361,78	11.958,99	2.928,45
33903600	355	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	356	2.000,00	0,00	4.000,00	0,00	2.520,00	0,00	144,00	5.856,00	144,00	144,00	0,00	0,00	144,00
33904800	357	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		32.000,00	0,00	20.500,00	0,00	8.581,31	2.848,95	15.031,44	37.468,56	4.434,23	15.031,44	1.361,78	11.958,99	3.072,45
08.243.0034.2.087.0000 Manutenção do Programa Primeira Infância do SUAS														
33901400	609	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	610	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	4.500,00	5.836,00	19.164,00	4.500,00	5.836,00	0,00	1.336,00	4.500,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
33903300	611	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33903600	612	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	1.530,00	23.470,00	0,00	1.530,00
33903900	613	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
33904800	614	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44905100	615	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	4.500,00	7.366,00	82.634,00	4.500,00	7.366,00
Total da U. O.:		861.000,00	308.000,00	396.500,00	90.000,00	73.629,18	73.048,95	632.122,53	407.377,47	140.261,26	632.122,53
Total da U. G.:		861.000,00	308.000,00	396.500,00	90.000,00	73.629,18	73.048,95	632.122,53	407.377,47	140.261,26	632.122,53
9 F.Man.Desenv.Educação Básica e Val. Prof. Educação											
05.02 F.Man.Des.Educ.Basica Val.Profis-FUNDEB											
12.361.0015.1.006.0000 Aquisicao de Carteiras Escolares e Equipamentos para as Escolas											
44905200	140	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0015.2.022.0000 Coordenacao e Manutencao da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%											
31900400	141	600.000,00	107.000,00	0,00	0,00	110.368,19	0,00	459.631,81	33.368,19	58.591,00	459.631,81
31901100	142	2.100.000,00	30.000,00	690.000,00	0,00	49.262,72	0,00	2.740.737,28	19.262,72	307.553,45	2.740.737,28
31901300	143	5.000,00	0,00	111.000,00	0,00	220,00	5.957,69	115.737,69	262,31	15.444,11	115.737,69
31909100	144	1.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	9.158,72	328.743,70	22.256,30	9.158,72	328.743,70
31909200	145	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	146	495.000,00	0,00	0,00	0,00	6.580,25	34.669,05	438.088,80	56.911,20	34.669,05	438.088,80
33504100	147	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33901400	148	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33901800	149	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33903000	150	850.000,00	375.000,00	74.000,00	0,00	170.416,30	148.612,75	548.557,11	442,89	161.513,33	548.557,11

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33903600	151	200.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	33.900,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00
33903900	152	1.700.000,00	1.219.000,00	0,00	0,00	8.841,82	38.244,32	466.520,89	14.479,11	105.915,72	466.520,89	47.348,21	407.953,38	58.567,51
33904700	607	0,00	0,00	98.000,00	30.000,00	13.799,39	31.443,50	127.644,11	355,89	29.471,89	127.644,11	13.528,39	111.700,61	15.943,50
33909200	153	40.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	13.095,07	0,00	23.978,22	16.021,78	5.435,22	23.978,22	5.435,22	18.543,00	5.435,22
33909300	154	2.000,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	313.368,25	3.631,75	0,00	313.368,25	0,00	313.368,25	0,00
44905200	155	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		6.072.000,00	1.983.000,00	1.653.000,00	30.000,00	372.583,74	268.086,03	5.564.107,86	207.892,14	727.752,49	5.564.107,86	547.426,53	5.076.678,90	487.428,96
<b>12.361.0015.2.023.0000 Remuneracao dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%</b>														
31900400	156	1.100.000,00	300.000,00	0,00	0,00	13.634,67	0,00	786.365,33	13.634,67	91.861,06	786.365,33	92.798,06	694.504,27	91.861,06
31901100	157	7.500.000,00	0,00	292.000,00	0,00	0,00	291.956,33	7.791.956,33	43,67	878.466,51	7.791.956,33	880.937,10	7.214.897,19	577.059,14
31901300	158	40.600,00	0,00	122.000,00	0,00	121,00	17.491,66	162.370,66	229,34	22.711,68	162.370,66	11.845,64	139.537,98	22.832,68
31909200	159	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	160	1.587.400,00	30.000,00	0,00	0,00	122.136,17	0,00	1.427.863,83	129.536,17	167.740,23	1.427.863,83	165.409,79	1.321.277,60	106.586,23
31919200	161	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		10.348.000,00	440.000,00	414.000,00	0,00	135.891,84	309.447,99	10.168.556,15	153.443,85	1.160.779,48	10.168.556,15	1.150.990,59	9.370.217,04	798.339,11
<b>12.361.0017.2.024.0000 Manutencao do Programa de Transporte Escolar no Ens Basico (Fund e Infantil)</b>														
33903600	162	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	163	372.000,00	0,00	165.000,00	0,00	24.260,75	14.838,39	516.373,97	20.626,03	157.812,20	516.373,97	90.178,40	448.740,17	67.633,80
Total do P. A.:		382.000,00	0,00	165.000,00	0,00	24.260,75	14.838,39	516.373,97	30.626,03	157.812,20	516.373,97	90.178,40	448.740,17	67.633,80
<b>12.365.0020.2.025.0000 Remuneracao dos Profissionais do Ensino Infantil - FUNDEB 60%</b>														
31900400	164	400.000,00	310.000,00	0,00	0,00	576,88	0,00	85.423,12	4.576,88	13.118,00	85.423,12	13.118,00	72.305,12	13.118,00
31901100	165	850.000,00	0,00	217.000,00	0,00	7.429,69	0,00	1.058.570,31	8.429,69	121.082,54	1.058.570,31	140.852,85	985.220,68	73.349,63
31911300	166	120.000,00	0,00	52.000,00	0,00	11.662,45	0,00	158.337,55	13.662,45	13.199,69	158.337,55	15.931,45	145.137,86	13.199,69

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
Total do P. A.:		1.370.000,00	310.000,00	269.000,00	0,00	19.669,02	0,00	1.302.330,98	26.669,02	147.400,23	1.302.330,98	169.902,30	1.202.663,66	99.667,32
12.365.0271.2.026.0000		Coordenacao e Manutencao da Rede de Ensino Infantil - FUNDEB 40%												
31900400	167	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	168	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.376,76	229.376,76	35.623,24	19.376,76	229.376,76	0,00	210.000,00	19.376,76
31909200	169	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	170	37.000,00	0,00	62.000,00	0,00	55.685,19	0,00	43.314,81	55.685,19	14.033,98	43.314,81	13.594,82	39.826,96	3.487,85
33903000	171	600.000,00	550.000,00	210.000,00	0,00	0,00	257.362,00	257.362,00	2.638,00	257.362,00	257.362,00	120.000,00	120.000,00	137.362,00
33903100	172	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	173	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	174	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	175	295.000,00	235.000,00	0,00	0,00	3.915,63	0,00	28.765,69	31.234,31	9.094,80	28.765,69	7.707,62	27.378,51	1.387,18
33909200	176	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	177	10.000,00	0,00	50.000,00	0,00	20.643,31	50.283,40	29.640,09	30.359,91	29.640,09	29.640,09	0,00	0,00	29.640,09
Total do P. A.:		1.316.000,00	850.000,00	322.000,00	0,00	80.244,13	327.022,16	588.459,35	199.540,65	329.507,63	588.459,35	141.302,44	397.205,47	191.253,88
12.366.0020.2.027.0000		Apoyo a Alfabetizacao e a Educacao de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%												
31901100	178	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	179	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	180	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	181	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	182	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	183	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		50.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.366.0020.2.028.0000		Remuneracao dos Profissionais da Educacao de Jovens e Adultos-FUNDEB 60%												

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
31900400	184	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,10	3.092,10	1.907,90	281,10	3.092,10	937,00	2.811,00	281,10
31901100	185	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	186	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	187	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	92,10	3.092,10	16.907,90	281,10	3.092,10	937,00	2.811,00	281,10
12.367.0020.2.029.0000 Programa de Educacao Especial														
31900400	188	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	189	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	190	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	191	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	192	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	193	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367.0020.2.030.0000 Remuneracao dos Profissionais da Educacao Especial/ FUNDEB 60%														
31900400	194	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	195	10.000,00	0,00	60.000,00	0,00	1.081,19	20.000,00	68.918,81	1.081,19	23.389,55	68.918,81	23.389,55	53.742,39	15.176,42
31909200	196	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		17.000,00	0,00	60.000,00	0,00	1.081,19	20.000,00	68.918,81	8.081,19	23.389,55	68.918,81	23.389,55	53.742,39	15.176,42
Total da U. O.:		19.725.000,00	3.726.000,00	2.883.000,00	30.000,00	633.730,67	939.486,67	18.211.839,22	700.160,78	2.546.922,68	18.211.839,22	2.124.126,81	16.552.058,63	1.659.780,59
Total da U. G.:		19.725.000,00	3.726.000,00	2.883.000,00	30.000,00	633.730,67	939.486,67	18.211.839,22	700.160,78	2.546.922,68	18.211.839,22	2.124.126,81	16.552.058,63	1.659.780,59

10 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

08.02 Fundo Municipal de Hab. Int. Social

16.482.0030.1.022.0000 Construcao e Rec. de Casas Populares

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
44905100	450	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0030.2.067.0000 Funcionamento do Fundo Municipal de Habitacao de Interesse Social - FHIS														
33903000	451	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	452	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	453	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	454	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. G.:		80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 Gabinete do Prefeito														
02.01 Gabinete do Prefeito														
04.122.0006.2.002.0000 Coordenacao e Supervisao do Prefeito Municipal														
31900400	24	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	315,00	0,00	6.559,00	3.441,00	937,00	6.559,00	937,00	5.622,00	937,00
31901100	25	550.000,00	0,00	56.000,00	0,00	25.054,43	9.852,40	580.797,97	25.202,03	55.422,28	580.797,97	55.422,28	527.162,41	53.635,56
31901300	26	10.000,00	0,00	105.000,00	0,00	2.054,91	0,00	112.945,09	2.054,91	11.286,77	112.945,09	8.666,96	102.248,32	10.696,77
31909200	27	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	28	99.000,00	85.400,00	0,00	0,00	1.504,28	0,00	9.495,72	4.104,28	1.285,50	9.495,72	0,00	8.210,22	1.285,50
33901400	29	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	30	3.000,00	0,00	0,00	0,00	404,50	482,08	2.379,17	620,83	1.003,79	2.379,17	0,00	1.375,38	1.003,79
33903300	31	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841,29	14.158,71	0,00	841,29	0,00	841,29	0,00
33903600	32	90.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	1.932,84	13.464,20	16.535,80	7.731,36	13.464,20	0,00	5.732,84	7.731,36
33903900	33	240.000,00	200.000,00	0,00	0,00	500,00	114,33	37.544,90	2.455,10	21.857,55	37.544,90	21.671,53	35.418,86	2.126,04
33909200	34	5.000,00	0,00	0,00	0,00	50,29	0,00	82,24	4.917,76	0,00	82,24	0,00	82,24	0,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33909300	35	5.000,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	937,00	11.244,00	6,00	1.874,00	11.244,00	937,00	10.307,00	937,00
44905100	624	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	36	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	2.900,00	3.100,00	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
Total do P. A.:		1.058.000,00	370.400,00	167.250,00	15.000,00	29.883,41	16.218,65	778.253,58	91.596,42	104.298,25	778.253,58	87.634,77	697.000,56	81.253,02
04.122.0006.2.003.0000 Convenios com entidades Publicas ou Privadas														
33504100	37	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005,00	15.536,00	8.464,00	1.942,00	15.536,00	1.942,00	15.536,00	0,00
33504300	38	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005,00	15.536,00	9.464,00	1.942,00	15.536,00	1.942,00	15.536,00	0,00
04.131.0032.2.004.0000 Servico de Promocao e Divulgacao das Acoes do Municipio, Internet, Radio etc														
33903000	39	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	40	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	41	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	42	120.000,00	103.000,00	0,00	0,00	2.110,40	0,00	12.969,60	4.030,40	963,00	12.969,60	963,00	12.006,60	963,00
Total do P. A.:		127.000,00	103.000,00	0,00	0,00	2.110,40	0,00	12.969,60	11.030,40	963,00	12.969,60	963,00	12.006,60	963,00
Total da U. O.:		1.210.000,00	473.400,00	167.250,00	15.000,00	31.993,81	17.223,65	806.759,18	112.090,82	107.203,25	806.759,18	90.539,77	724.543,16	82.216,02
Total da U. G.:		1.210.000,00	473.400,00	167.250,00	15.000,00	31.993,81	17.223,65	806.759,18	112.090,82	107.203,25	806.759,18	90.539,77	724.543,16	82.216,02
12 Secretaria de Administração														
03.01 Secretaria de Administracao														
04.122.0005.2.005.0000 Manutenção das Atividades de Gestão da Sec. Administração														
31900400	43	75.000,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	10.211,71	157.936,35	63,65	15.988,16	157.936,35	15.988,16	141.948,19	15.988,16
31901100	44	700.000,00	95.000,00	15.000,00	0,00	17.889,96	33.725,23	601.835,27	18.164,73	69.678,12	601.835,27	70.634,58	550.829,91	51.005,36
31901300	45	30.000,00	3.500,00	100.000,00	0,00	0,00	33.654,38	110.154,38	16.345,62	41.475,57	110.154,38	46.205,38	103.325,34	6.829,04
31909100	46	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar		
31909600	604	0,00	0,00	30.810,00	13.000,00	0,00	15.844,30	43.296,57	513,43	18.232,12	43.296,57	4.731,76	29.796,21	13.500,36
31911300	47	440.000,00	331.550,00	0,00	0,00	0,00	4.741,07	74.741,07	33.708,93	12.346,46	74.741,07	61,16	62.455,77	12.285,30
33901400	48	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	49	3.000,00	0,00	15.000,00	0,00	68,90	1.786,69	17.705,05	294,95	6.865,85	17.705,05	0,00	10.839,20	6.865,85
33903300	50	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841,29	1.158,71	0,00	841,29	0,00	841,29	0,00
33903500	51	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	52	9.000,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	18.043,54	7.756,46	1.263,80	18.043,54	0,00	16.779,74	1.263,80
33903900	53	410.000,00	143.000,00	0,00	0,00	7.279,41	12.835,93	264.165,88	2.834,12	40.238,69	257.613,88	17.337,30	232.934,36	31.231,52
33909100	54	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	55	50.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	433,16	4.213,66	9.786,34	1.463,23	4.213,66	979,91	3.730,34	483,32
33909300	56	2.000,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	624,66	12.320,58	179,42	1.249,32	12.320,58	624,66	11.695,92	624,66
44905100	625	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	57	3.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	2.762,43	8.237,57	0,00	2.762,43	0,00	2.762,43	0,00
44906100	58	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		1.741.000,00	609.050,00	279.110,00	28.000,00	25.238,27	113.457,13	1.308.016,07	131.043,93	208.801,32	1.301.464,07	156.562,91	1.167.938,70	140.077,37
Total da U. O.:		1.741.000,00	609.050,00	279.110,00	28.000,00	25.238,27	113.457,13	1.308.016,07	131.043,93	208.801,32	1.301.464,07	156.562,91	1.167.938,70	140.077,37
Total da U. G.:		1.741.000,00	609.050,00	279.110,00	28.000,00	25.238,27	113.457,13	1.308.016,07	131.043,93	208.801,32	1.301.464,07	156.562,91	1.167.938,70	140.077,37

## 13 Secretaria de Finanças

## 04.01 Secretaria de Finanças

## 04.123.0005.2.007.0000 Manutenção das atividades de gestão da Sec de Finanças

31900400	60	14.000,00	0,00	10.000,00	0,00	621,88	0,00	17.378,12	6.621,88	2.739,06	17.378,12	2.739,06	14.639,06	2.739,06
31901100	61	245.000,00	0,00	32.000,00	0,00	13.199,00	6.150,56	262.951,56	14.048,44	27.317,10	262.951,56	27.317,10	239.171,34	23.780,22
31901300	62	5.000,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	4.600,49	45.256,53	743,47	4.600,49	45.256,53	3.749,62	41.111,33	4.145,20
31909200	63	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
31911300	64	118.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	1.723,74	21.962,41	22.037,59	2.538,10	21.962,41	1.919,25	19.424,31	2.538,10
33901400	65	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	66	9.000,00	0,00	1.300,00	0,00	137,80	2.500,00	10.066,52	233,48	2.579,50	10.066,52	0,00	7.487,02	2.579,50
33903100	653	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	4.999,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.999,00
33903500	67	140.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	68	14.000,00	0,00	10.000,00	0,00	650,00	0,00	20.875,00	3.125,00	0,00	20.875,00	0,00	20.875,00	0,00
33903900	69	370.000,00	210.000,00	31.000,00	0,00	8.232,28	13.351,00	185.933,44	5.066,56	17.965,21	174.933,44	13.655,61	168.957,44	16.976,00
33909200	70	110.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,28	4.871,72	0,00	128,28	0,00	128,28	0,00
33909300	71	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	72	8.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	9.359,93	640,07	0,00	9.359,93	0,00	9.359,93	0,00
Total do P. A.:		1.042.000,00	517.000,00	127.300,00	5.000,00	22.840,96	33.324,79	578.910,79	78.389,21	57.739,46	562.911,79	49.380,64	521.153,71	57.757,08
<b>04.846.0000.2.008.0000 Contribuicoes para o Prog. de Formacao do Patrimonio do Servidor Publico-PASEP</b>														
33904700	73	340.000,00	0,00	40.000,00	0,00	7.221,01	16.517,12	379.296,11	703,89	48.533,79	379.296,11	32.016,67	362.778,99	16.517,12
33909200	74	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		341.000,00	0,00	40.000,00	0,00	7.221,01	16.517,12	379.296,11	1.703,89	48.533,79	379.296,11	32.016,67	362.778,99	16.517,12
<b>28.843.0000.2.009.0000 Amortizacao da Divida Publica Previdenciaria</b>														
32902100	75	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46907100	76	339.900,00	0,00	3.118.000,00	0,00	52.185,90	60.596,94	3.405.586,89	52.313,11	139.397,38	3.313.468,57	232.939,30	3.313.468,57	92.118,32
Total do P. A.:		359.900,00	20.000,00	3.118.000,00	0,00	52.185,90	60.596,94	3.405.586,89	52.313,11	139.397,38	3.313.468,57	232.939,30	3.313.468,57	92.118,32
<b>28.843.0000.2.010.0000 Cumprimento de Sentencas Judiciais</b>														
31909100	77	400.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.901,56	3.098,44	0,00	46.901,56	0,00	46.901,56	0,00
33909100	78	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		415.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.901,56	18.098,44	0,00	46.901,56	0,00	46.901,56	0,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
28.846.0000.2.011.0000 Amortizacao da Divida Publica - PASEP														
32902100	79	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00			
46907100	80	42.000,00	0,00	75.000,00	0,00	2.879,95	114.120,05	2.879,95	9.831,31	114.120,05	9.831,31			
Total do P. A.:		47.000,00	0,00	75.000,00	0,00	2.879,95	114.120,05	7.879,95	9.831,31	114.120,05	9.831,31			
04.122.0005.2.006.0000 Realizacao de Concurso Publico														
33903900	59	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00			
Total do P. A.:		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00			
Total da U. O.:		2.214.900,00	887.000,00	3.360.300,00	5.000,00	85.127,82	110.438,85	4.524.815,40	168.384,60	255.501,94	4.416.698,08	324.167,92	4.358.422,88	166.392,52
99.01 Reserva de Contingencia														
99.999.0999.9.001.0000 Reserva de Contingencia														
99999900	602	256.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00			
Total do P. A.:		256.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00			
Total da U. O.:		256.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00			
Total da U. G.:		2.470.900,00	959.000,00	3.360.300,00	5.000,00	85.127,82	110.438,85	4.524.815,40	352.384,60	255.501,94	4.416.698,08	324.167,92	4.358.422,88	166.392,52
14 Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra														
08.01 Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra														
04.122.0005.1.013.0000 Construcao, Ampliacao e Recuperacao de Predios Publicos														
44905100	365	80.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	14.830,99	169,01	0,00	14.830,99	0,00			
44906100	366	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00			
45906100	367	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00			
Total do P. A.:		100.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	14.830,99	20.169,01	0,00	14.830,99	0,00			
04.122.0005.2.055.0000 Manutencao das Atividades de Gestao da Secretaria de Infra-Estrutura														
31900400	368	200.000,00	140.000,00	0,00	0,00	457,00	54.543,00	5.457,00	7.658,00	54.543,00	7.658,00			

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
31901100	369	579.000,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	46.931,39	622.931,39	68,61	72.696,62	622.931,39	72.678,52	570.593,41	52.337,98
31901300	370	30.000,00	0,00	16.000,00	0,00	6.793,95	0,00	39.206,05	6.793,95	4.577,68	39.206,05	4.153,84	34.628,37	4.577,68
31909200	371	38.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.196,39	6.803,61	0,00	1.196,39	0,00	1.196,39	0,00
31911300	372	223.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.375,25	40.889,09	241.513,84	486,16	41.395,74	241.513,84	2.444,19	202.562,29	38.951,55
33901400	373	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	374	277.000,00	256.250,00	0,00	0,00	720,80	3.698,51	6.131,40	14.618,60	4.520,21	6.131,40	0,00	1.611,19	4.520,21
33903600	375	162.000,00	150.000,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	8.945,20	3.054,80	1.450,00	8.945,20	0,00	7.495,20	1.450,00
33903900	376	354.000,00	184.321,75	11.000,00	0,00	3.814,00	27.045,92	176.643,60	4.034,65	34.020,40	176.643,60	18.614,73	159.503,93	17.139,67
33909200	377	282.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,56	21.946,44	0,00	53,56	0,00	53,56	0,00
44905200	378	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44909200	379	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		2.155.000,00	1.020.571,75	90.000,00	0,00	32.611,00	118.564,91	1.151.164,43	73.263,82	166.318,65	1.151.164,43	105.549,28	1.024.529,34	126.635,09
<b>04.122.0005.2.056.0000 implantação e funcionamento de camaras de monitoramento nas vias e logradouros</b>														
33903000	380	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	381	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	382	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	383	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15.451.0008.2.057.0000 Conservacao de Vias e Logradouros Publicos</b>														
31900400	384	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	385	339.000,00	0,00	366.000,00	0,00	0,00	64.713,62	704.713,62	286,38	79.532,13	704.713,62	81.504,35	652.019,90	52.693,72
31909200	386	1.000,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	1.622,08	77,92	0,00	1.622,08	0,00	1.622,08	0,00
33903000	387	300.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,80	19.875,20	0,00	124,80	0,00	124,80	0,00
33903600	388	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33903900	389	56.000,00	29.500,00	359.100,00	0,00	0,00	56.560,25	382.235,01	3.364,99	58.258,33	382.235,01	56.612,13	380.588,81	1.646,20
33909200	390	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	391	4.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	5.541,66	1.458,34	0,00	5.541,66	0,00	5.541,66	0,00
Total do P. A.:		815.000,00	408.500,00	728.800,00	0,00	0,00	121.273,87	1.094.237,17	41.062,83	137.790,46	1.094.237,17	138.116,48	1.039.897,25	54.339,92
<b>15.451.0010.1.014.0000 Construção e Recuperação de Praças Públicas</b>														
44905100	392	265.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		265.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15.451.0010.1.015.0000 Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos</b>														
44905100	393	365.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		365.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15.451.0010.1.016.0000 Aquisição de Máquinas e Equipamento</b>														
44905200	394	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15.452.0008.2.058.0000 Coordenação e Manutenção da Rede de Cemitérios Públicos</b>														
31901100	395	17.000,00	0,00	0,00	0,00	2.832,06	0,00	14.167,94	2.832,06	0,00	14.167,94	0,00	14.167,94	0,00
33903000	396	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	397	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	398	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		22.000,00	0,00	0,00	0,00	2.832,06	0,00	14.167,94	7.832,06	0,00	14.167,94	0,00	14.167,94	0,00
<b>15.452.0008.2.059.0000 Iluminação de Vias e Logradouros Públicos</b>														
33903000	399	58.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	400	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	401	1.173.000,00	540.000,00	100.000,00	0,00	0,00	59.383,83	719.616,08	13.383,92	83.401,69	719.616,08	143.517,19	694.499,33	25.116,75

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33909200	402	128.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00			
Total do P. A.:		1.379.000,00	716.000,00	100.000,00	0,00	0,00	59.383,83	719.616,08	43.383,92	83.401,69	719.616,08	143.517,19	694.499,33	25.116,75
15.452.0008.2.060.0000 Manutencao de Lavanderias Publicas														
33903000	403	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	404	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	405	2.000,00	0,00	0,00	0,00	79,81	100,00	461,68	1.538,32	33,13	461,68	18,70	447,25	14,43
33909200	406	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	407	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		10.000,00	0,00	0,00	0,00	79,81	100,00	461,68	9.538,32	33,13	461,68	18,70	447,25	14,43
15.452.0008.2.061.0000 Limpeza Urbana e Coleta de Lixo														
31900400	408	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	409	378.000,00	374.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	410	50.000,00	0,00	0,00	0,00	9.136,98	31.196,53	47.114,75	2.885,25	31.196,53	47.114,75	12.236,58	28.154,80	18.959,95
33903600	411	11.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	12.500,00	3.000,00	28.500,00	3.000,00	25.500,00	3.000,00
33903900	412	100.000,00	0,00	498.500,00	0,00	43.729,44	109.000,00	596.511,68	1.988,32	54.500,00	542.011,68	54.500,00	542.011,68	54.500,00
33909200	413	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,82	785,18	0,00	214,82	0,00	214,82	0,00
44905200	414	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		547.000,00	374.500,00	528.500,00	0,00	52.866,42	140.196,53	672.341,25	28.658,75	88.696,53	617.841,25	69.736,58	595.881,30	76.459,95
15.452.0008.2.062.0000 Funcionamento do Demutran														
31900400	415	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	416	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	417	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	418	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar		
33901400	419	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	420	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.582,00	6.582,00	3.418,00	6.582,00	6.582,00	0,00	0,00	6.582,00
33903500	421	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	422	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	423	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	424	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	425	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	426	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		88.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	6.582,00	6.582,00	51.418,00	6.582,00	6.582,00	0,00	0,00	6.582,00
<b>17.452.0008.2.063.0000 Manutencao do Sistema de Abastecimento D Agua</b>														
31901100	427	14.000,00	0,00	3.000,00	0,00	1.867,45	0,00	15.132,55	1.867,45	1.180,62	15.132,55	1.180,62	13.951,93	1.180,62
33903000	428	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	429	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	430	16.000,00	0,00	57.050,00	0,00	16.556,56	7.500,00	51.465,97	21.584,03	8.156,47	43.965,97	3.710,83	39.520,33	11.945,64
33909200	431	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	432	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		65.000,00	20.000,00	60.050,00	0,00	18.424,01	7.500,00	66.598,52	38.451,48	9.337,09	59.098,52	4.891,45	53.472,26	13.126,26
<b>17.512.0008.1.017.0000 Construcao, Ampliacao e Recuperacao do Sistema Abastecimento D Agua - Urbana</b>														
44905100	433	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>17.512.0008.2.064.0000 Conservacao das Redes de Esgotos Urbanos</b>														
33903000	434	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	435	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar		
33903900	436	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0010.1.018.0000 Implantação de Saneamento Básico														
44905100	437	100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.662.0010.1.019.0000 implantação de Distrito Industrial														
44906100	438	50.000,00	41.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		50.000,00	41.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.722.0008.2.065.0000 Manutenção da Torre Repetidora de Sinais de TV														
33903000	439	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	440	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	441	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	442	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752.0008.1.020.0000 Ampliação e Melhoria da Rede de Energia Elétrica														
44905100	443	160.000,00	140.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	35.072,50	4.927,50	0,00	35.072,50	35.072,50	35.072,50	0,00
Total do P. A.:		160.000,00	140.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	35.072,50	4.927,50	0,00	35.072,50	35.072,50	35.072,50	0,00
26.782.0004.1.021.0000 Construção, Ampliação e Recuperação da Malha Rodoviária Municipal														
44905100	444	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0010.2.066.0000 Manutenção do Sistema Rodoviário Municipal														
31901100	445	186.000,00	0,00	21.000,00	0,00	12.325,86	0,00	194.674,14	12.325,86	24.364,22	194.674,14	24.364,22	179.015,91	15.658,23
33903000	446	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33903600	447	62.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	448	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	449	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		393.000,00	160.000,00	21.000,00	0,00	12.325,86	0,00	194.674,14	59.325,86	24.364,22	194.674,14	24.364,22	179.015,91	15.658,23
Total da U. O.:		6.782.000,00	3.831.471,75	1.548.350,00	0,00	119.139,16	453.601,14	3.969.746,70	529.131,55	516.523,77	3.907.746,70	521.266,40	3.651.814,07	317.932,63
Total da U. G.:		6.782.000,00	3.831.471,75	1.548.350,00	0,00	119.139,16	453.601,14	3.969.746,70	529.131,55	516.523,77	3.907.746,70	521.266,40	3.651.814,07	317.932,63
16 Secretaria de Trabalho e Assistência Social														
07.01 Sec. de Trabalho e Assistencia Social														
08.122.0005.2.039.0000 Manutencao das Atividades de Gestao da Sec. de Trabalho e Assistencia Social														
31900400	280	125.000,00	90.000,00	0,00	0,00	14.578,22	0,00	29.421,78	5.578,22	3.748,00	29.421,78	3.748,00	25.673,78	3.748,00
31901100	281	420.000,00	0,00	83.400,00	0,00	4.509,17	39.893,36	498.384,19	5.015,81	58.314,39	498.384,19	59.371,55	454.639,48	43.744,71
31901300	282	50.000,00	0,00	90.000,00	0,00	25.708,04	0,00	114.291,96	25.708,04	5.272,51	114.291,96	8.378,67	105.438,84	8.853,12
31909100	283	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	284	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.474,77	1.525,23	0,00	13.474,77	0,00	13.474,77	0,00
31911300	285	50.000,00	0,00	20.000,00	0,00	480,77	967,62	65.486,85	4.513,15	11.073,88	65.486,85	174,67	54.587,64	10.899,21
33504100	286	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	287	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	288	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	289	37.000,00	20.000,00	0,00	0,00	756,00	8.733,25	14.393,15	2.606,85	8.839,25	14.393,15	2.095,00	7.648,90	6.744,25
33903200	290	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	291	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	292	146.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.874,00	23.918,00	2.082,00	1.874,00	23.918,00	0,00	20.170,00	3.748,00
33903900	293	104.000,00	0,00	56.000,00	0,00	8.288,74	4.627,80	132.537,06	27.462,94	18.089,75	131.237,06	13.221,65	122.532,43	10.004,63
33904700	608	0,00	0,00	0,00	30.000,00	1.181,86	2.370,95	6.789,09	23.210,91	3.284,56	6.789,09	913,61	4.418,14	2.370,95



## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Paga até	Despesa a Pagar		
33904800	294	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		
33909200	295	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256,20	4.743,80	0,00	256,20	0,00		
33909300	296	1.000,00	0,00	8.000,00	0,00	3.580,21	0,00	4.000,00	5.000,00	0,00	4.000,00	0,00		
44905100	627	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	297	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Total do P. A.:</b>		<b>1.094.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>257.400,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>59.083,01</b>	<b>58.466,98</b>	<b>902.953,05</b>	<b>143.446,95</b>	<b>110.496,34</b>	<b>901.653,05</b>	<b>87.903,15</b>	<b>812.840,18</b>	<b>90.112,87</b>
<b>08.122.0005.2.040.0000 Manutencao dos Conselhos Municipais (CMAS, CMDM, CMDI E COMSEA)</b>														
33901400	298	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		
33903000	299	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00		
33903100	300	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	301	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	302	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	303	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Total do P. A.:</b>		<b>21.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>08.122.0005.2.041.0000 Apoio as Acoes dos Planos Municipais Vinculados a Assistencia Social</b>														
33903000	304	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	305	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	306	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Total do P. A.:</b>		<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>08.243.0034.2.042.0000 Manutencao do Conselho Tutelar</b>														
31901100	307	72.000,00	0,00	30.000,00	0,00	6.625,03	0,00	95.374,97	6.625,03	10.500,00	95.374,97	10.966,66	88.374,97	7.000,00
31901300	308	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	309	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	760,00	0,00	240,00	0,00	0,00	240,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até			Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa em Dezembro até	Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
33903000	310	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	312	2.000,00	0,00	8.000,00	0,00	1.253,24	0,00	1.920,33	8.079,67	220,46	1.920,33	70,55	1.770,42	149,91	
33909200	313	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	314	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		99.000,00	0,00	38.000,00	0,00	7.878,27	0,00	97.535,30	39.464,70	10.720,46	97.535,30	11.037,21	90.145,39	7.389,91	
Total da U. O.:		1.224.000,00	350.000,00	295.400,00	45.000,00	66.961,28	58.466,98	1.000.488,35	213.911,65	121.216,80	999.188,35	98.940,36	902.985,57	97.502,78	
Total da U. G.:		1.224.000,00	350.000,00	295.400,00	45.000,00	66.961,28	58.466,98	1.000.488,35	213.911,65	121.216,80	999.188,35	98.940,36	902.985,57	97.502,78	
17 Secretaria de Cultura e Turismo															
09.01 Secretaria de Cultura e Turismo															
13.122.0005.2.068.0000 Manutencao das Atividades de Gestao da Secretaria de Cultura e Turismo															
31900400	455	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	456	160.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	13.826,14	169.826,14	173,86	20.418,06	169.826,14	19.768,40	154.043,86	15.782,28	
31901300	457	11.000,00	0,00	4.000,00	0,00	3.668,35	0,00	11.331,65	3.668,35	1.260,00	11.331,65	666,65	10.071,65	1.260,00	
31909200	458	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	459	15.000,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	1.836,25	20.336,25	263,75	3.383,78	20.336,25	0,00	16.952,47	3.383,78	
33504300	460	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	461	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	462	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094,87	9.905,13	0,00	2.094,87	0,00	2.094,87	0,00	
33903100	463	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	464	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	465	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	466	31.000,00	21.450,00	0,00	0,00	0,00	1.532,86	5.047,81	4.502,19	1.763,90	5.047,81	440,68	3.724,59	1.323,22	
33909200	467	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
44905200	468	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		267.000,00	21.450,00	19.600,00	0,00	3.668,35	17.195,25	208.636,72	56.513,28	26.825,74	208.636,72	20.875,73	186.887,44	21.749,28
<b>13.391.0037.2.069.0000 Manutencao do Museu Historico e Memorial da Abolicao</b>														
33504300	469	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	470	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	471	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	472	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	473	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>13.391.0037.2.070.0000 Coordenacao e Manutencao do Museu Municipal</b>														
33901400	474	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	475	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	476	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	477	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	478	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>13.391.0038.2.071.0000 Manutencao da Biblioteca Publica</b>														
33903000	479	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	480	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	481	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	482	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>13.392.0038.2.072.0000 Desenvolvimento e Expansao Cultural e Artistica</b>														

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
33903000	483	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33903100	484	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
33903200	485	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33903600	486	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33903900	487	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33909200	488	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
13.392.0038.2.073.0000 Coordenação e Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas											
33903000	489	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33903600	490	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
33903900	491	5.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	166.700,00	174.560,00	440,00	174.560,00	174.560,00
44905200	492	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		18.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	166.700,00	174.560,00	13.440,00	174.560,00	174.560,00
Total da U. O.:		349.000,00	21.450,00	189.600,00	0,00	3.668,35	183.895,25	383.196,72	133.953,28	201.385,74	383.196,72
Total da U. G.:		349.000,00	21.450,00	189.600,00	0,00	3.668,35	183.895,25	383.196,72	133.953,28	201.385,74	383.196,72
18 Secretaria de Esporte e Juventude											
10.01 Secretaria de Esporte e Juventude											
27.122.0005.2.074.0000 Manutenção das Atividades de Gestão da Sec. de Esportes e Juventude											
31900400	493	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
31901100	494	67.000,00	0,00	52.500,00	0,00	5.386,96	0,00	114.113,04	5.386,96	14.055,11	114.113,04
31901300	495	8.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	999,60	16.999,60	0,40	1.890,00	16.999,60
31909200	496	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
31911300	497	7.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	872,40	7.872,40	127,60	1.207,63	7.872,40
33504100	498	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33901400	499	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00			
33903000	500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00			
33903100	501	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00			
33903200	502	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00			
33903600	503	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00			
33903900	504	49.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.039,06	1.263,27	17.736,73	1.039,06	1.263,27	163,06	387,27	876,00
44905200	505	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804,76	7.195,24	0,00	804,76	0,00	804,76	0,00
Total do P. A.:		208.000,00	30.000,00	62.500,00	0,00	5.386,96	2.911,06	141.053,07	99.446,93	18.191,80	141.053,07	16.543,09	124.771,83	16.281,24
27.812.0028.1.023.0000 Construção e Recuperação de Quadras de Esportes														
44905100	506	50.000,00	24.250,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.830,38	24.919,62	0,00	10.830,38	0,00	10.830,38	0,00
Total do P. A.:		50.000,00	24.250,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.830,38	24.919,62	0,00	10.830,38	0,00	10.830,38	0,00
27.812.0028.1.024.0000 Ampliação e Recuperação do Estádio Municipal														
33903000	507	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	508	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	509	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	510	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0028.1.025.0000 Construção de Campo de Futebol														
44905100	511	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44906100	512	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0028.2.075.0000 Desenvolvimento e Expansão do Desporto														
33504100	513	5.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	27.410,00	2.590,00	8.705,00	27.410,00	8.705,00	27.410,00	0,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33903000	514	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	1.400,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00
33903100	515	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	516	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	517	10.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	4.000,00	12.696,00	304,00	4.000,00	12.696,00	0,00	8.696,00	4.000,00
33903900	518	10.000,00	0,00	16.500,00	0,00	714,25	4.968,47	26.471,64	28,36	6.299,56	26.471,64	3.497,82	23.669,90	2.801,74
33909200	519	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,90	3.786,10	0,00	213,90	0,00	213,90	0,00
Total do P. A.:		44.000,00	0,00	44.500,00	0,00	714,25	8.968,47	70.391,54	18.108,46	19.004,56	70.391,54	12.202,82	63.589,80	6.801,74
Total da U. O.:		407.000,00	54.250,00	117.000,00	0,00	6.101,21	11.879,53	222.274,99	247.475,01	37.196,36	222.274,99	28.745,91	199.192,01	23.082,98
Total da U. G.:		407.000,00	54.250,00	117.000,00	0,00	6.101,21	11.879,53	222.274,99	247.475,01	37.196,36	222.274,99	28.745,91	199.192,01	23.082,98

## 19 Secretaria de Planejamento e Gestão

## 12.01 Secretaria de Planejamento e Gestao

## 04.121.0005.2.081.0000 Manut.Das Atividades da Sec. de Planejam ento e Gestao

31900400	557	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	558	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	559	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	560	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	561	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	562	5.000,00	3.178,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821,75	0,00	0,00	1.821,75	0,00	1.821,75	0,00
33903600	563	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	564	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		98.000,00	96.178,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821,75	0,00	0,00	1.821,75	0,00	1.821,75	0,00
Total da U. O.:		98.000,00	96.178,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821,75	0,00	0,00	1.821,75	0,00	1.821,75	0,00
Total da U. G.:		98.000,00	96.178,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821,75	0,00	0,00	1.821,75	0,00	1.821,75	0,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar		
		20	Sec de Agricult Pecuaria e Abastecimento											
		11.01	Sec de Agricult Pecuaria e Abastecimento											
18.541.0005.2.076.0000		Coordenacao e Manutencao do Departamento Mun.de Meio Ambiente de Redencao (Demar)												
31901100	520	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33901400	521	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903000	522	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903600	523	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900	524	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905200	525	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18.542.0008.2.077.0000		Implantacao da Coleta Seletiva												
33903000	526	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903600	527	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900	528	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33909300	529	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18.544.0014.1.026.0000		Construcao de Pocos e Cisternas												
44905100	530	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.122.0005.2.078.0000		Coord. e Manutencao da Sec. Municipal de agricultura pecuaria e abastecimento												
31900400	531	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.685,00	4.685,00	15.315,00	1.874,00	4.685,00	937,00	2.811,00	1.874,00
31901100	532	201.000,00	27.000,00	0,00	0,00	8.000,00	6.042,89	129.042,89	44.957,11	19.659,04	129.042,89	19.406,05	113.368,57	15.674,32
31901300	533	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.073,54	7.545,85	2.454,15	2.073,54	7.545,85	1.033,81	5.472,31	2.073,54
31909200	534	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar		
31911300	535	22.000,00	0,00	0,00	0,00	1.909,91	0,00	16.090,09	5.909,91	2.738,99	16.090,09	0,00	13.351,10	2.738,99
33901400	536	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	537	52.000,00	25.000,00	30.000,00	0,00	0,00	49.848,25	52.361,55	4.638,45	51.440,02	52.361,55	0,00	921,53	51.440,02
33903200	538	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	539	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	540	121.000,00	55.000,00	15.000,00	0,00	8.626,15	27.798,03	77.869,53	3.130,47	32.423,38	77.869,53	4.660,04	49.610,50	28.259,03
33909200	541	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	629	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	542	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		453.000,00	107.000,00	45.000,00	15.000,00	18.536,06	87.447,71	287.594,91	118.405,09	110.208,97	287.594,91	26.036,90	185.535,01	102.059,90
20.605.0005.2.079.0000 Coordenação e Manutenção do Sistema de Abastecimento														
33903000	543	3.000,00	0,00	210.000,00	0,00	18.588,81	0,00	170.311,24	42.688,76	6.420,99	170.311,24	6.420,99	170.311,24	0,00
33903600	544	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	545	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	546	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	547	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		15.000,00	0,00	210.000,00	0,00	18.588,81	0,00	170.311,24	54.688,76	6.420,99	170.311,24	6.420,99	170.311,24	0,00
20.606.0014.1.027.0000 Construção de Fabricas de Beneficiamento do Caju e Banana														
44905100	548	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44906100	549	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.607.0039.1.028.0000 Ampliação dos Recursos Hidricos no Municipio														
44905100	550	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
Total do P. A.:		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0014.2.080.0000 Assistência ao Pequeno Produtor Agricola												
33903000	551	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	552	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	553	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	1.100,00	1.300,00	3.900,00	0,00	2.600,00
33903900	554	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.789,00	7.211,00	0,00	42.789,00	0,00	42.789,00
Total do P. A.:		75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.689,00	28.311,00	1.300,00	46.689,00	0,00	45.389,00
23.691.0005.1.029.0000 Construcao do Matadouro Publico												
44905100	555	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44906100	556	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		55.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0005.2.089.0000 Gestão dos Programas de Preservação e Conservação Ambiental												
31900400	632	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	633	0,00	0,00	0,00	128.453,73	0,00	0,00	128.453,73	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	634	0,00	0,00	0,00	14.255,77	0,00	0,00	14.255,77	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	635	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	636	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	637	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	638	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	639	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	640	0,00	0,00	0,00	64.763,00	0,00	0,00	64.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	641	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	642	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar		
33909300	643	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	644	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46907100	645	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		0,00	0,00	0,00	319.472,50	0,00	0,00	0,00	319.472,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>18.542.0005.2.090.0000 Gestão dos Programas de Controle Ambiental</b>														
33903000	646	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	647	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	648	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>18.542.0005.1.031.0000 Implantação de Area de Proteção Ambiental</b>														
33903000	649	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	650	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	651	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	652	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		803.000,00	197.000,00	255.000,00	426.472,50	37.124,87	87.447,71	504.595,15	782.877,35	117.929,96	504.595,15	32.457,89	401.235,25	103.359,90
Total da U. G.:		803.000,00	197.000,00	255.000,00	426.472,50	37.124,87	87.447,71	504.595,15	782.877,35	117.929,96	504.595,15	32.457,89	401.235,25	103.359,90
<b>21 Autarquia do Meio Ambiente do Munic.de Redenção</b>														
<b>14.01 Autarquia do Meio Ambiente do Municipio</b>														
<b>18.541.0005.2.085.0000 Funcionamento da Autarquia do Meio Amb. de Redencao - AMMAR</b>														
31900400	582	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	583	154.000,00	128.453,73	0,00	0,00	4.953,73	0,00	25.546,27	0,00	0,00	25.546,27	0,00	25.546,27	0,00
31901300	584	20.000,00	14.255,77	0,00	0,00	1.635,76	0,00	5.744,23	0,00	0,00	5.744,23	0,00	5.744,23	0,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar		
31909200	585	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31911300	586	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903000	587	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903500	588	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	589	17.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
33903900	590	65.000,00	64.763,00	0,00	0,00	1.267,94	0,00	237,00	0,00	0,00	237,00	0,00	237,00	0,00
33904700	591	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	592	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	593	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	594	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		356.000,00	319.472,50	0,00	0,00	7.857,43	0,00	36.527,50	0,00	0,00	36.527,50	0,00	36.527,50	0,00
Total da U. O.:		356.000,00	319.472,50	0,00	0,00	7.857,43	0,00	36.527,50	0,00	0,00	36.527,50	0,00	36.527,50	0,00
Total da U. G.:		356.000,00	319.472,50	0,00	0,00	7.857,43	0,00	36.527,50	0,00	0,00	36.527,50	0,00	36.527,50	0,00

22 Fundo Municipal do Meio Ambiente

14.02 Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.542.0005.1.030.0000 Implantação de Área de Proteção Ambiental

33903000	595	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	596	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	597	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	598	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18.542.0005.2.086.0000 Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMDAMBIENTAL

33903000	599	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	600	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
33903900	601	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. G.:		92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 Controladoria Geral do Município												
15.01 Controladoria Geral do Município												
04.124.0005.2.088.0000 Coordenação e Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município												
31900400	618	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100	616	0,00	0,00	0,00	70.000,00	17.000,00	0,00	46.000,00	24.000,00	11.500,00	46.000,00	11.500,00
31901300	617	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	1.660,00	9.660,00	5.840,00	2.415,00	9.660,00	2.415,00
33903000	619	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903500	620	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	621	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	622	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	623	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		0,00	0,00	0,00	130.500,00	17.000,00	1.660,00	55.660,00	74.840,00	13.915,00	55.660,00	13.915,00
Total da U. O.:		0,00	0,00	0,00	130.500,00	17.000,00	1.660,00	55.660,00	74.840,00	13.915,00	55.660,00	13.915,00
Total da U. G.:		0,00	0,00	0,00	130.500,00	17.000,00	1.660,00	55.660,00	74.840,00	13.915,00	55.660,00	13.915,00
99 Camara Municipa de Redenção												
01.01 Camara Municipal de Redencao												
01.031.0001.1.001.0000 Reforma e Ampliacao da Sede do Poder Legislativo Municipal												
33903900	1	10.000,00	10.000,00	33.143,27	0,00	0,00	0,00	0,00	33.143,27	0,00	0,00	0,00
44905100	2	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar		
Total do P. A.:		30.000,00	30.000,00	33.143,27	0,00	0,00	0,00	0,00	33.143,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.2.001.0000 Manutencao das Atividades do Legislativo Municipal														
31900400	3	76.000,00	5.875,88	0,00	0,00	0,00	70.124,12	70.124,12	0,00	70.124,12	70.124,12	70.124,12	70.124,12	0,00
31901100	4	1.000.000,00	0,00	128.161,06	0,00	0,00	1.128.161,06	1.128.161,06	0,00	1.128.161,06	1.128.161,06	1.128.161,06	1.128.161,06	0,00
31901300	5	150.000,00	5.288,80	0,00	0,00	0,00	144.711,20	144.711,20	0,00	144.711,20	144.711,20	144.711,20	144.711,20	0,00
31901600	6	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	7	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	8	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	9	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	10	60.000,00	11.030,96	0,00	0,00	0,00	48.969,04	48.969,04	0,00	48.969,04	48.969,04	48.969,04	48.969,04	0,00
33504100	11	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	12	130.000,00	0,00	33.600,00	0,00	0,00	163.600,00	163.600,00	0,00	163.600,00	163.600,00	163.600,00	163.600,00	0,00
33903000	13	60.000,00	11.693,41	0,00	0,00	0,00	48.306,59	48.306,59	0,00	48.306,59	48.306,59	48.306,59	48.306,59	0,00
33903100	14	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	15	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	16	190.000,00	0,00	11.350,00	0,00	0,00	201.350,00	201.350,00	0,00	201.350,00	201.350,00	201.350,00	201.350,00	0,00
33903600	17	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	18	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.143,27	123.143,27	-33.143,27	123.143,27	123.143,27	123.143,27	123.143,27	0,00
33904700	19	2.000,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00
33909200	20	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	21	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	22	10.000,00	6.765,28	0,00	0,00	0,00	3.234,72	3.234,72	0,00	3.234,72	3.234,72	3.234,72	3.234,72	0,00
46907100	23	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar		
Total do P. A.:		1.830.000,00	104.254,33	173.111,06	0,00	0,00	1.932.000,00	1.932.000,00	-33.143,27	1.932.000,00	1.932.000,00	1.932.000,00	0,00	
Total da U. O.:		1.860.000,00	134.254,33	206.254,33	0,00	0,00	1.932.000,00	1.932.000,00	0,00	1.932.000,00	1.932.000,00	1.932.000,00	0,00	
Total da U. G.:		1.860.000,00	134.254,33	206.254,33	0,00	0,00	1.932.000,00	1.932.000,00	0,00	1.932.000,00	1.932.000,00	1.932.000,00	0,00	
Total Orç.:		65.600.000,00	22.975.096,83	21.730.124,33	1.244.972,50	2.622.438,60	5.953.081,75	60.338.754,37	5.261.245,63	10.396.527,78	60.130.556,19	8.828.997,78	54.821.126,00	5.517.628,37

## Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100000021	CONTRIBUIÇÃO SSPMI	0,00	0,00	56.079,68
100000025	RESTITUIÇÃO	0,00	660,03	3.387,32
100000481	CAUÇOS	0,00	4.482,20	24.854,14
100002015	RESTOS A PAGAR 2015	0,00	0,00	4.900,00
100002016	RESTOS A PAGAR 2016	144.361,09	26.500,00	3.986.390,93
100010000	Salario Familia	80,00	1.708,93	18.663,91
100020000	Salario Maternidade	5.408,26	10.276,84	63.337,69
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	10.564,05	477.796,88	2.134.491,50
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	39.156,39	134.135,48	537.961,22
100060000	ISS	4.421,94	13.932,52	72.879,03
100070000	IRRF	2.932,59	127.176,16	623.963,23
100120029	SINSEMPRE PMR	982,39	16.102,53	195.281,04
100140002	TRANSFERENCIA FINANCEIRAS PARA AMMAR	6.000,00	0,00	36.504,08
100158005	PENSÃO ALIMENTÍCIA - PMR	1.234,50	3.265,91	31.622,30
100158012	GAMEC PMR	0,00	28.666,12	221.967,28
100158028	M & A SEGURO PMR	0,00	4.742,52	22.557,75
100158031	DEVOLUÇÃO SALARIAL	2.619,22	296,36	1.308,24
100158033	EMPRÉSTIMO CEF - PMR	13.409,85	305.924,46	1.815.286,91
100158043	FALTAS PMR	0,00	5.585,46	31.692,35
100158045	ABS - PLANO ODONTOLOGICO	0,00	306,00	1.368,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

100158046	UNIMED PMR	0,00	14.735,84	71.479,40
199999999	Repasse do Duodecimo da Camara	0,00	161.000,00	1.932.000,00
200000021	CONTRIBUIÇÃO SSPMI	0,00	1.014,32	1.014,32
200000040	ADIANTAMENTOS - CMR	0,00	2.318,92	2.318,92
200000041	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - BB - CMR	0,00	65.985,14	65.985,14
200000042	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CEF - CMR	0,00	168.046,94	168.046,94
200000043	GAMEC - PLANO DE SAUDE -CMR	0,00	23.903,13	23.903,13
200000044	RENDIMENTO DE APLIC. FINANCEIRA	0,00	1.224,97	1.224,97
200002015	RESTOS A PAGAR 2015	0,00	0,00	4.900,00
200002016	RESTOS A PAGAR 2016	144.361,09	26.500,00	3.986.390,93
200010000	Salario Familia	0,00	720,00	720,00
200030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	33.020,87	33.020,87
200040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	88.758,65	88.758,65
200070000	IRRF	0,00	86.197,83	86.197,83
300000285	DEVOLUÇÃO REPASSE RECEBIDO	0,00	0,00	3.845,00
300002015	RESTOS A PAGAR 2015	0,00	0,00	4.900,00
300002016	RESTOS A PAGAR 2016	144.361,09	26.500,00	3.986.390,93
300040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	2.840,82
300060000	ISS	0,00	0,00	250,00
300070000	IRRF	0,00	0,00	279,81
400000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	671,82	5.570,24
400000021	CONTRIBUIÇÃO SSPMI	0,00	0,00	987,61
400000036	DESCONTO SINSEMPRE	0,00	10.891,06	73.513,38
400000037	EMPRESTIMO -CEF	0,00	39.588,68	362.645,50
400000038	DESCONTO GAMEC	0,00	8.997,68	83.270,31
400000039	DESCONTO UNIMED	0,00	3.423,22	3.726,25
400000040	DESCONTO ABS	0,00	18,00	198,00
400000041	M & A SEGURO	0,00	1.234,03	5.570,12
400000042	DEVOLUÇÃO SALARIO	0,00	18.786,67	18.786,67
400002015	RESTOS A PAGAR 2015	0,00	0,00	4.900,00
400002016	RESTOS A PAGAR 2016	144.361,09	26.500,00	3.986.390,93
400010000	Salario Familia	0,00	0,00	470,00

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

400040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	1.172,80	8.635,21
400060000	ISS	0,00	23,40	210,60
400070000	IRRF	0,00	68.911,26	193.587,72
Total Extra Orçamentário:		673.519,09	2.041.703,63	25.097.426,80

Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas	Transferência em Dezembro	Transferência até Dezembro
5	Fundo Municipal de Educação	350.912,27	510.670,15
7	Fundo Municipal de Assistência Social	132.470,98	972.433,43
9	F.Man.Desenv.Educação Básica e Val. Prof. Educação	11.000,00	144.514,04
13	Secretaria de Finanças	2.371.520,51	17.436.153,56
14	Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra	0,00	51.591,75
Total das Transfêrencias:		2.865.903,76	19.115.362,93




---

 PUBLICONT ASSSES. E PLANEJ. CONTÁBIL

Contador PJ 480




---

 DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES

Prefeito Municipal



**GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Balancete Financeiro Orçamentário - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
<b>Receitas Orçamentárias</b>		<b>Despesas Orçamentárias</b>	
Receitas Correntes	60.437.193,57	Legislativa	1.932.000,00
Receita Tributária	3.037.517,18	Administração	4.296.459,32
Receitas de Contribuições	2.904.738,88	Assistência Social	1.633.810,88
Receita Patrimonial	550.545,16	Previdência Social	7.707.742,24
Transferências Correntes	54.656.985,26	Saúde	16.415.719,21
Outras Receitas Correntes	4.004.607,26	Educação	20.836.068,58
Deduções da Receita Corrente	(4.717.200,17)	Cultura	383.196,72
Deduções do FUNDEB	(4.529.561,27)	Urbanismo	2.507.406,12
Deduções da Receita Patrimonial	(187.638,90)	Saneamento	66.598,52
Receitas de Capital	250.000,00	Gestão Ambiental	36.527,50
Transferências de Capital	250.000,00	Agricultura	504.595,15
Receitas Correntes intra-orçamentária	6.110.004,66	Energia	35.072,50
Receitas de Contribuições intra-orçamentária	6.110.004,66	Transporte	194.674,14
		Desporto e Lazer	222.274,99
		Encargos Especiais	3.566.608,50
<b>Total da Receita Orçamentária:</b>	<b>66.797.198,23</b>	<b>Total da Despesa Orçamentária:</b>	<b>60.338.754,37</b>
Empenhado a Pagar Processado	5.309.430,19		
Empenhado a Pagar Não Processado	208.198,18		
<b>Total Empenhado a Pagar</b>	<b>5.517.628,37</b>		
<b>Receita Extra Orçamentária</b>		<b>Despesa Extra Orçamentária</b>	
ABS - PLANO ODONTOLOGICO	1.368,00	ABS - PLANO ODONTOLOGICO	1.368,00
ADIANTAMENTOS - CMR	2.318,92	ADIANTAMENTOS - CMR	2.318,92
CAUÇOES	24.854,14	CAUÇOES	24.854,14
CONTRIBUIÇÃO SSPMI	56.079,68	CONTRIBUIÇÃO SSPMI	56.079,68
CONTRIBUIÇÃO SSPMI	987,61	CONTRIBUIÇÃO SSPMI	987,61
CONTRIBUIÇÃO SSPMI	1.014,32	CONTRIBUIÇÃO SSPMI	1.014,32
Contribuicao Previdenciaria - INSS	537.961,22	Contribuicao Previdenciaria - INSS	537.961,22
Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.840,85	Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.840,82
Contribuicao Previdenciaria - INSS	8.635,21	Contribuicao Previdenciaria - INSS	8.635,21
Contribuicao Previdenciaria - INSS	88.758,65	Contribuicao Previdenciaria - INSS	88.758,65
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	2.134.491,50	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	2.134.491,50
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	33.020,87	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	33.020,87
DESCONTO ABS	252,00	DESCONTO ABS	198,00
DESCONTO GAMEC	100.587,62	DESCONTO GAMEC	83.270,31
DESCONTO SINSEMPRE	78.079,38	DESCONTO SINSEMPRE	73.513,38
DESCONTO UNIMED	3.726,25	DESCONTO UNIMED	3.726,25
DEVOLUÇÃO DE REPASSE CONCEDIDOS	3.845,00	DEVOLUÇÃO REPASSE RECEBIDO	3.845,00
DEVOLUÇÃO SALARIAL	1.308,24	DEVOLUÇÃO SALARIAL	1.308,24
DEVOLUÇÃO SALARIO	18.786,67	DEVOLUÇÃO SALARIO	18.786,67
EMPRESTIMO -CEF	406.448,33	EMPRESTIMO -CEF	362.645,50
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - BB - CMR	65.985,14	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - BB - CMR	65.985,14
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CEF - CMR	168.046,94	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CEF - CMR	168.046,94
EMPRÉSTIMO CEF - PMR	1.815.286,91	EMPRÉSTIMO CEF - PMR	1.815.286,91

**GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Balancete Financeiro Orçamentário - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

FALTAS PMR	31.692,35	FALTAS PMR	31.692,35
GAMEC - PLANO DE SAUDE -CMR	23.903,13	GAMEC - PLANO DE SAUDE -CMR	23.903,13
GAMEC PMR	221.967,28	GAMEC PMR	221.967,28
IRRF	623.963,23	IRRF	623.963,23
IRRF	279,81	IRRF	279,81
IRRF	193.587,72	IRRF	193.587,72
IRRF	86.197,83	IRRF	86.197,83
ISS	72.879,03	ISS	72.879,03
ISS	250,00	ISS	250,00
ISS	210,60	ISS	210,60
M & A SEGURO	6.006,57	M & A SEGURO	5.570,12
M & A SEGURO PMR	22.557,75	M & A SEGURO PMR	22.557,75
PENSÃO ALIMENTÍCIA	5.904,64	PENSÃO ALIMENTÍCIA	5.570,24
PENSÃO ALIMENTÍCIA - PMR	31.622,30	PENSÃO ALIMENTÍCIA - PMR	31.622,30
RENDIMENTO DE APLIC. FINANCEIRA	1.224,97	RENDIMENTO DE APLIC. FINANCEIRA	1.224,97
RESTITUIÇÃO	3.387,32	RESTITUIÇÃO	3.387,32
Repasse do Duodecimo da Camara	1.932.000,00	RESTOS A PAGAR 2015	4.900,00
SINSEMPRE PMR	195.281,04	RESTOS A PAGAR 2016	3.986.390,93
Salario Familia	18.663,91	Repasse do Duodecimo da Camara	1.932.000,00
Salario Familia	470,00	SINSEMPRE PMR	195.281,04
Salario Familia	720,00	Salario Familia	18.663,91
Salario Maternidade	63.337,69	Salario Familia	470,00
TRANSFERENCIA PMR X AUTARQUIA	36.504,08	Salario Familia	720,00
UNIMED PMR	71.479,40	Salario Maternidade	63.337,69
		TRANSFERENCIA FINANCEIRAS PARA AMMAR	36.504,08
		UNIMED PMR	71.479,40
<b>Total da Receita Extra Orçamentária:</b>	<b>9.198.774,10</b>	<b>Total da Despesa Extra Orçamentária:</b>	<b>13.123.554,01</b>

**Receita de Transferências****Despesa de Transferências**

Controladoria Geral do Municipio	41.745,00	F.Man.Des.Educ.Basica Val.Profis-FUNDEB	144.514,04
F.Man.Des.Educ.Basica Val.Profis-FUNDEB	1.402.417,44	Fundo Municipal de Assistencia Social	972.433,43
Fundo Mun. Direitos\Crianca\Adolescente	1.200,00	Fundo Municipal de Educacao	510.670,15
Fundo Municipal de Assistencia Social	1.007.984,01	Secretaria de Financas	17.436.153,56
Fundo Municipal de Educacao	2.106.845,70	Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra	591,75
Fundo Municipal de Saude	6.387.184,36		
Gabinete do Prefeito	767.966,99		
Sec de Agricult Pecuaria e Abastecimento	436.734,18		
Sec. de Trabalho e Assistencia Social	1.007.149,00		
Secretaria de Administracao	1.407.864,93		
Secretaria de Cultura e Turismo	216.127,70		
Secretaria de Esporte e Juventude	205.497,38		
Secretaria de Financas	100.660,59		
Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra	3.973.163,90		
Secretaria de Planejamento e Gestao	1.821,75		

**GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
Balancete Financeiro Orçamentário - Consolidado  
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

<b>Total das Receitas por Transferências:</b>	<b>19.064.362,93</b>	<b>Total das Despesas por Transferências:</b>	<b>19.064.362,93</b>
<b>Total:</b>	<b>100.577.963,63</b>	<b>Total:</b>	<b>92.526.671,31</b>

<b>Caixa - Saldo Anterior</b>		<b>Caixa - Saldo Atual</b>	
<b>Saldo do mês anterior em Caixa:</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo do mês atual em Caixa:</b>	<b>0,00</b>

<b>Banco - Saldo Anterior</b>		<b>Banco - Saldo Atual</b>	
BB.....1.124-X (FUNDO M	1.393,33	BB.....1.124-X (FUNDO M	8,96
B.B 1.140-1 ( FMAS	19,01	B.B 1.140-1 ( FMAS	184,43
BB.....10.110-9 (IPI-P.M	295,82	BB.....10.110-9 (IPI-P.M	269,15
B.B 14.003-1 ( FPM	395.263,65	B.B 14.003-1 ( FPM	392.587,18
B.B 14.007-4 ( (C/MOVIMENTO)	1.061,19	B.B 14.007-4 ( (C/MOVIMENTO)	262.948,50
BB.....14.008-2 (ITR)	30,97	BB.....14.008-2 (ITR)	201,91
B.B 14.088-0 ( PMR FUNDO PREV	67.928,86	B.B 14.024-4 ( PMR FEP	19.646,12
B.B 14.348-0 ( SALARIO EDUCAÇ	3.281,53	B.B 14.088-0 ( PMR FUNDO PREV	31,81
B.B 14.378-2 ( FEX AUXILIO	186,54	B.B 14.348-0 ( SALARIO EDUCAÇ	676.086,92
B.B 14.595-5 ( CIDE	161,00	B.B 14.378-2 ( FEX AUXILIO	773,65
B.B 14.732-X ( C.EDUCAÇÃO	13.480,12	B.B 14.595-5 ( CIDE	721,42
B.B 16.139-X ( CONTR. ILUM.	13.133,98	B.B 14.732-X ( C.EDUCAÇÃO	14.245,41
B.B 16.260-4 ( PMR ROYALTES	9,92	B.B 16.139-X ( CONTR. ILUM.	25.124,90
B.B 16.963-3 ( FUNDEB	98.703,98	B.B 16.260-4 ( PMR ROYALTES	53,25
B.B 17.377-0 ( SIMPLES NACION	1.392,98	B.B 16.963-3 ( FUNDEB	1.013.502,63
B.B 17.657-5 ( PMR BR ALFA	11.489,75	B.B 17.377-0 ( SIMPLES NACION	99,67
B.B 17.895-0 ( PMRTR 07 FU	76,49	B.B 17.657-5 ( PMR BR ALFA	12.142,05
B.B 19.630-4 ( REC.EST. VI	25.432,16	B.B 17.895-0 ( PMRTR 07 FU	80,83
B.B 21.781-6 ( ASSIST. FAR	19.621,28	B.B 19.630-4 ( REC.EST. VI	26.875,99
B.B 21.782-4 ( FMSR 15%	166.224,56	B.B 21.781-6 ( ASSIST. FAR	20.735,22
B.B 22.185-6 ( PM REDENÇÃO	6.850,88	B.B 21.782-4 ( FMSR 15%	97.378,93
B.B 22.543-6 ( ISS -STN CONVE	32,97	B.B 22.185-6 ( PM REDENÇÃO	7.239,82
B.B 22.736-6 ( FMS/BLINV	428,38	B.B 22.543-6 ( ISS -STN CONVE	16,11
B.B 23.220-3 ( PMR 3 IDADE	3.377,65	B.B 22.736-6 ( FMS/BLINV	452,70
B.B 23.544-X ( FMS REDENÇÃO	9.563,90	B.B 23.220-3 ( PMR 3 IDADE	3.569,41
B.B 23.545-8 ( FMS-REDENÇÃ	3.279,05	B.B 23.544-X ( FMS REDENÇÃO	10.307,45
B.B 23.546-6 ( FMS REDENÇÃ	3.102,32	B.B 23.545-8 ( FMS-REDENÇÃ	3.465,21
B.B 23.559-8 ( FMAS PAEFI/	23.198,57	B.B 23.546-6 ( FMS REDENÇÃ	3.278,44
B.B 24.209-8 ( PMR REDENÇÃO	2.318,06	B.B 23.559-8 ( FMAS PAEFI/	63.579,98
B.B 24.242-X ( PMR - MANUT	32,52	B.B 24.096-6 ( INST. PSMR	2.086,46
B.B 24.274-8 ( FMS/INVAN	19.770,18	B.B 24.209-8 ( PMR REDENÇÃO	2.449,66
B.B 24.337-X ( FNS BLINV	116.717,25	B.B 24.242-X ( PMR - MANUT	34,37
B.B 24.572-0 ( FUNDEB 40%	465,95	B.B 24.274-8 ( FMS/INVAN	20.892,58
B.B 24.575-5 ( FUNDEB 60%	2,25	B.B 24.337-X ( FNS BLINV	123.343,52
B.B 25.527-0 ( CONST. GINA	1.486,99	B.B 24.572-0 ( FUNDEB 40%	0,76
B.B 25.601-3 ( REQUALIFICA	94.814,99	B.B 24.575-5 ( FUNDEB 60%	2,38
B.B 25.701-X ( PMR REDENC.	1.063,01		

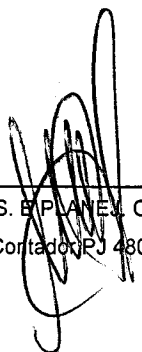
**GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**Balancete Financeiro Orçamentário - Consolidado**  
**Período: 01/01/2017 a 31/12/2017**

B.B	25.711-7 ( PM REDENC	123.569,21	B.B	25.415-0 ( BENEFICIO	109,87
B.B	25.773-7 ( FMS/FECOP	113.063,80	B.B	25.527-0 ( CONST. GINA	1.571,41
B.B	26.350-8 ( PAR - TD -M	2.190,25	B.B	25.601-3 ( REQUALIFICA	100.197,83
B.B	26.381-8 ( PMR PAR - TD -	6.431,19	B.B	25.701-X ( PMR REDENC.	1.123,36
B.B	26.702-3 ( AUTARQUIA MAMR	3.849,94	B.B	25.711-7 ( PM REDENC	130.584,48
B.B	26.773-2 ( APOIO A CRE	4.473,06	B.B	25.773-7 ( FMS/FECOP	119.482,66
B.B	26.952-2 ( PMR ALIMENTAÇÃO	47.421,63	B.B	26.239-0 ( PNATE	354,02
B.B	27.670-7 ( PMR BL GBF FNA	2.126,97	B.B	26.350-8 ( PAR - TD -M	2.314,60
B.B	27.672-3 ( BL GSUAS FN	8.022,67	B.B	26.381-8 ( PMR PAR - TD -	6.796,30
B.B	27.674-X ( BL PSEMC FN	6.508,97	B.B	26.773-2 ( APOIO A CRE	22.556,43
B.B	27.675-8 ( BL PSB FNAS	18.060,58	B.B	26.952-2 ( PMR ALIMENTAÇÃO	176.027,32
BB.....	283.143-0 (ICMS-DE	18,36	B.B	27.670-7 ( PMR BL GBF FNA	47.099,41
CEF	6-6 ( ICMS	8,69	B.B	27.672-3 ( BL GSUAS FN	30.153,33
CEF	7-4 ( IPVA	2,14	B.B	27.674-X ( BL PSEMC FN	43.192,65
CEF	33-3 ( C/ MOVIMENTO C	33.155,54	B.B	27.675-8 ( BL PSB FNAS	138.069,65
CEF	184-4 ( PMR FUNDEB	49,57	B.B	28.478-5 ( REDEN CRIANÇA	50.309,87
CEF	186-0 ( PMR FUNDEB 40%	3,32	BB.....	283.143-0 (ICMS-DE	1.245,29
CEF	187-9 ( PMR FUNDEB 60%	11,03	CEF	6-6 ( ICMS	126.785,20
CEF	195-0 ( P M R FPE	101,38	CEF	7-4 ( IPVA	8.052,82
CEF	227-1 ( PMR TRANSPORTE	14.036,22	CEF	33-3 ( C/ MOVIMENTO C	124.863,02
CEF	270-0 ( PM FMSR 15%	16.937,52	CEF	171-2 ( P M REDENÇÃO F	1.678.793,78
CEF	300-6 ( ARRECADAÇÃO CE	866,80	CEF	184-4 ( PMR FUNDEB	215.120,61
CEF	624.008-5 ( PM RED	6.451,42	CEF	185-2 ( PMR CEF PROV.	0,11
CEF	624.009-3 ( PMR REDEN	130.529,57	CEF	186-0 ( PMR FUNDEB 40%	9.296,93
CEF	624.011-5 ( FMS REDENC. FN	263.928,41	CEF	187-9 ( PMR FUNDEB 60%	32.644,73
CEF	624.012-3 ( PMR RED.	11.169,57	CEF	189-5 ( FPM CAIXA ECON	1.328.812,82
CEF	624.013-1 ( PMR REDEN,	22.043,90	CEF	195-0 ( P M R FPE	0,01
CEF	624.014-0 ( PM FNSCONVE	104.515,55	CEF	198-4 ( PMR FINANC CE	21.533,34
CEF	624.016-6 ( FNS CONVENE	477,38	CEF	270-0 ( PM FMSR 15%	22.279,56
CEF	624.017-4 ( INV SALAS E	117.651,70	CEF	300-6 ( ARRECADAÇÃO CE	22.918,05
CEF	647.008-0 ( PAV. INFRAE	265.672,63	CEF	71.001-2 ( PMR FOLHA	801.204,44
CEF	672.002-8 ( ALIMENTAÇÃO	3,83	CEF	71.002-0 ( PMR PROVISÃO F	41,23
			CEF	71.003-9 ( PMR LICITAÇÕES	15,69
			CEF	71.006-3 ( FUN MUN DE SAC	365.036,04
			CEF	71.007-1 ( PREF M DE R MA	107.184,50
			CEF	624.008-5 ( PM RED	36.850,58
			CEF	624.009-3 ( PMR REDEN	1.094.008,96
			CEF	624.011-5 ( FMS REDENC. FN	225.523,72
			CEF	624.012-3 ( PMR RED.	17.914,27
			CEF	624.013-1 ( PMR REDEN,	23.068,79
			CEF	624.014-0 ( PM FNSCONVE	109.373,62
			CEF	624.016-6 ( FNS CONVENE	498,37
			CEF	624.017-4 ( INV SALAS E	123.120,51
			CEF	647.008-0 ( PAV. INFRAE	283.557,24
			CEF	672.002-8 ( ALIMENTAÇÃO	3,83

**GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
Balancete Financeiro Orçamentário - Consolidado  
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Saldo do mês anterior em Banco:	2.429.044,84	Saldo do mês atual em Banco:	10.480.337,16
Total Geral:	103.007.008,47	Total Geral:	103.007.008,47

GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, em 31 de Dezembro de 2017



BLICONT ASSES. E PLAN. CONTÁBIL S/C LI  
Contador PJ 480



DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES  
Prefeito Municipal

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000	Receitas Correntes	63.506.000,00	47.329,87	7.377.340,74	48.169,73	65.154.393,74	1.648.393,74 (+)
1100.00.00.0000	Receita Tributária	2.073.000,00	32.234,00	711.905,60	33.073,86	3.037.517,18	964.517,18 (+)
1110.00.00.0000	Impostos	1.930.000,00	32.234,00	682.283,31	32.870,06	2.922.630,42	992.630,42 (+)
1112.00.00.0000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	680.000,00	32.234,00	246.153,27	32.283,64	983.224,71	303.224,71 (+)
1112.02.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	35.000,00	0,00	5.770,18	0,00	52.070,91	17.070,91 (+)
1112.04.00.0000	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	620.000,00	0,00	239.183,09	49,64	916.237,18	296.237,18 (+)
1112.04.31.0000	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos	600.000,00	0,00	109.404,27	49,64	690.034,04	90.034,04 (+)
1112.04.34.0000	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	20.000,00	0,00	129.778,82	0,00	226.203,14	206.203,14 (+)
1112.08.00.0000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	25.000,00	32.234,00	1.200,00	32.234,00	14.916,62	10.083,38 (-)
1113.00.00.0000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.250.000,00	0,00	436.130,04	586,42	1.939.405,71	689.405,71 (+)
1113.05.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.250.000,00	0,00	436.130,04	586,42	1.939.405,71	689.405,71 (+)
1113.05.01.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.250.000,00	0,00	436.130,04	586,42	1.939.405,71	689.405,71 (+)
1120.00.00.0000	Taxas	143.000,00	0,00	29.622,29	203,80	114.886,76	28.113,24 (-)
1121.00.00.0000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	48.000,00	0,00	28.458,87	203,80	72.009,25	24.009,25 (+)
1121.21.00.0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00 (-)
1121.25.00.0000	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos	5.000,00	0,00	338,04	0,00	36.551,94	31.551,94 (+)
1121.29.00.0000	Taxa de Licença para Execução de Obras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	113,97	4.886,03 (-)
1121.99.00.0000	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	0,00	28.120,83	203,80	35.343,34	25.343,34 (+)
1122.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	95.000,00	0,00	1.163,42	0,00	42.877,51	52.122,49 (-)
1122.99.00.0000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	95.000,00	0,00	1.163,42	0,00	42.877,51	52.122,49 (-)
1200.00.00.0000	Receitas de Contribuições	3.150.000,00	0,00	332.611,91	0,00	2.904.738,88	245.261,12 (-)
1210.00.00.0000	Contribuições Sociais	2.300.000,00	0,00	258.201,71	0,00	2.167.512,37	132.487,63 (-)
1210.29.00.0000	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Ser	2.300.000,00	0,00	258.201,71	0,00	2.167.512,37	132.487,63 (-)
1210.29.07.0000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	2.300.000,00	0,00	258.201,71	0,00	2.167.512,37	132.487,63 (-)
1230.00.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.000,00	0,00	74.410,20	0,00	737.226,51	112.773,49 (-)
1300.00.00.0000	Receita Patrimonial	243.000,00	0,00	30.849,51	0,00	550.545,16	307.545,16 (+)
1320.00.00.0000	Receitas de Valores Mobiliários	243.000,00	0,00	30.849,51	0,00	550.545,16	307.545,16 (+)
1325.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários	233.000,00	0,00	30.797,11	0,00	547.834,65	314.834,65 (+)
1325.01.00.0000	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	198.000,00	0,00	12.364,40	0,00	302.216,90	104.216,90 (+)
1325.01.02.0000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	25.000,00	0,00	1.974,77	0,00	131.496,90	106.496,90 (+)
1325.01.05.0000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	45.000,00	0,00	2.164,36	0,00	29.907,13	15.092,87 (-)

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1325.01.06.0000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recur	66.000,00	0,00	7.563,94	0,00	124.937,22	58.937,22 (+)
1325.01.10.0000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recur	17.000,00	0,00	646,22	0,00	10.624,62	6.375,38 (-)
1325.01.99.9900	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos	45.000,00	0,00	15,11	0,00	5.251,03	39.748,97 (-)
1325.02.00.0000	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	35.000,00	0,00	18.432,71	0,00	245.617,75	210.617,75 (+)
1325.02.99.0000	Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vincul	35.000,00	0,00	18.432,71	0,00	245.617,75	210.617,75 (+)
1328.00.00.0000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Pre	10.000,00	0,00	52,40	0,00	2.710,51	7.289,49 (-)
1328.10.00.0000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Pre	10.000,00	0,00	52,40	0,00	2.710,51	7.289,49 (-)
1700.00.00.0000	Transferências Correntes	57.897.000,00	0,00	6.241.779,92	0,00	54.656.985,26	3.240.014,74 (-)
1720.00.00.0000	Transferências Intergovernamentais	57.522.000,00	0,00	5.881.779,92	0,00	53.212.995,43	4.309.004,57 (-)
1721.00.00.0000	Transferências da União	33.408.000,00	0,00	3.904.089,97	0,00	31.277.173,49	2.130.826,51 (-)
1721.01.00.0000	Participação na Receita da União	20.975.000,00	0,00	2.656.512,25	0,00	19.863.610,40	1.111.389,60 (-)
1721.01.02.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	19.500.000,00	0,00	1.846.257,82	0,00	18.213.511,27	1.286.488,73 (-)
1721.01.03.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% C	870.000,00	0,00	809.697,28	0,00	809.697,28	60.302,72 (-)
1721.01.04.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% C	600.000,00	0,00	0,00	0,00	835.392,30	235.392,30 (+)
1721.01.05.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	5.000,00	0,00	557,15	0,00	5.009,55	9,55 (+)
1721.22.00.0000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração	160.000,00	0,00	19.833,99	0,00	219.968,50	59.968,50 (+)
1721.22.30.0000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Prodt	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.401,49	1.598,51 (-)
1721.22.70.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	150.000,00	0,00	19.833,99	0,00	211.567,01	61.567,01 (+)
1721.33.11.1000	Piso de Atenção Básica (PAB FIXO)	750.000,00	0,00	62.206,67	0,00	746.480,04	3.519,96 (-)
1721.33.11.3100	Saúde da Família	1.400.000,00	0,00	84.170,00	0,00	959.260,00	440.740,00 (-)
1721.33.11.3200	Agentes Comunitários de Saúde	72.000,00	0,00	8.112,00	0,00	38.532,00	33.468,00 (-)
1721.33.11.3300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	450.000,00	0,00	39.075,00	0,00	375.090,00	74.910,00 (-)
1721.33.11.3800	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	240.000,00	0,00	20.000,00	0,00	240.000,00	0,00 (+)
1721.33.11.3900	Transferência do Programa de Melhoria do Acesso e da Qu	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00 (-)
1721.33.11.4000	Assistência Financeira Complementar – Acs – 95%	780.000,00	0,00	117.522,60	0,00	761.970,30	18.029,70 (-)
1721.33.11.4100	Fortalec. De Pol. Afetas a Atuação da Estratégia de Acs – 5	39.000,00	0,00	6.185,40	0,00	41.016,30	2.016,30 (+)
1721.33.11.4200	Programa de Melhoria e do Acesso a Qualidade - PMAQ	36.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	6.000,00 (-)
1721.33.11.4300	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	1.200.000,00	0,00	99.100,00	0,00	1.099.100,00	100.900,00 (-)
1721.33.12.1000	LIMITE FINANCEIRO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPIT	3.100.000,00	0,00	302.150,63	0,00	3.564.455,13	464.455,13 (+)
1721.33.12.1300	CEO - Centro de Especialidades Odontológica	160.000,00	0,00	13.200,00	0,00	158.400,00	1.600,00 (-)
1721.33.12.3000	Teto Municipal Rede Saúde Mental (Rsme)	340.000,00	0,00	28.305,00	0,00	339.660,00	340,00 (-)

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1721.33.12.9900	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a F	730.000,00	0,00	0,00	0,00	37.121,62	692.878,38 (-)
1721.33.13.3100	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	73.000,00	0,00	6.116,08	0,00	85.745,65	12.745,65 (+)
1721.33.13.3200	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	8.461,25	6.538,75 (-)
1721.33.13.3300	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	2.000,00	0,00	5.630,75	0,00	7.220,25	5.220,25 (+)
1721.33.13.3400	Incentivos Pontuais Ações de Serv.de Vigilância em Saúde-	20.000,00	0,00	0,00	0,00	8.461,14	11.538,86 (-)
1721.33.13.3500	Assistência Financeira Complementar ACE-95 por cento	81.000,00	0,00	17.339,40	0,00	121.375,80	40.375,80 (+)
1721.33.13.9900	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a F	15.000,00	0,00	912,60	0,00	23.205,61	8.205,61 (+)
1721.33.14.1000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	200.000,00	0,00	18.000,00	0,00	30.000,00	170.000,00 (-)
1721.34.07.0000	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	80.000,00	0,00	32.500,00	0,00	71.500,00	8.500,00 (-)
1721.34.08.0000	Piso Fixo de Média Complexidade - Centro POP	240.000,00	0,00	0,00	0,00	55.510,50	184.489,50 (-)
1721.34.09.0000	Transferência FNAS - PAEFI/CREAS	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00 (-)
1721.34.10.0000	Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS/PAEFI	30.500,00	0,00	0,00	0,00	10.982,76	19.517,24 (-)
1721.34.11.0000	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	165.000,00	0,00	0,00	0,00	115.397,86	49.602,14 (-)
1721.34.12.0000	Transferência FNAS - SCFV	30.000,00	0,00	92.580,25	0,00	146.671,00	116.671,00 (+)
1721.34.99.0000	Outras Transferências do FNAS	3.500,00	0,00	98.368,22	0,00	336.620,89	333.120,89 (+)
1721.35.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	1.720.000,00	0,00	175.336,49	0,00	1.770.164,81	50.164,81 (+)
1721.35.01.0000	Transferências do Salário-Educação	830.000,00	0,00	77.338,16	0,00	816.603,85	13.396,15 (-)
1721.35.03.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N:	550.000,00	0,00	48.102,00	0,00	650.965,60	100.965,60 (+)
1721.35.04.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N:	330.000,00	0,00	28.077,62	0,00	280.776,65	49.223,35 (-)
1721.35.99.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desen	10.000,00	0,00	21.818,71	0,00	21.818,71	11.818,71 (+)
1721.36.00.0000	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N°	15.000,00	0,00	932,64	0,00	11.191,68	3.808,32 (-)
1722.00.00.0000	Transferências dos Estados	4.414.000,00	0,00	385.314,97	0,00	4.559.322,14	145.322,14 (+)
1722.01.00.0000	Participação na Receita dos Estados	4.364.000,00	0,00	372.314,97	0,00	4.477.272,14	113.272,14 (+)
1722.01.01.0000	Cota-Parte do ICMS	3.700.000,00	0,00	360.924,98	0,00	3.755.555,16	55.555,16 (+)
1722.01.02.0000	Cota-Parte do IPVA	600.000,00	0,00	10.025,01	0,00	650.993,29	50.993,29 (+)
1722.01.04.0000	Cota-Parte do IPI – Municípios	12.000,00	0,00	1.364,98	0,00	11.545,54	454,46 (-)
1722.01.13.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	52.000,00	0,00	0,00	0,00	59.178,15	7.178,15 (+)
1722.99.00.0000	Outras Transferências dos Estados	50.000,00	0,00	13.000,00	0,00	82.050,00	32.050,00 (+)
1722.99.99.0100	Outras Transferências dos Estados - Assistência Social	50.000,00	0,00	13.000,00	0,00	82.050,00	32.050,00 (+)
1724.00.00.0000	Transferências Multigovernamentais	19.700.000,00	0,00	1.592.374,98	0,00	17.376.499,80	2.323.500,20 (-)
1724.01.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	13.800.000,00	0,00	1.270.525,84	0,00	13.283.358,56	516.641,44 (-)



## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1724.02.00.0000	Transferências de Recursos da Complementação da União	5.900.000,00	0,00	321.849,14	0,00	4.093.141,24	1.806.858,76 (-)
1760.00.00.0000	Transferências de Convênios	375.000,00	0,00	360.000,00	0,00	1.443.989,83	1.068.989,83 (+)
1761.00.00.0000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00 (-)
1761.02.00.0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Progra	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00 (-)
1762.00.00.0000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fede	365.000,00	0,00	360.000,00	0,00	1.443.989,83	1.078.989,83 (+)
1762.01.00.0000	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Úi	15.000,00	0,00	360.000,00	0,00	1.443.989,83	1.428.989,83 (+)
1762.02.00.0000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Proç	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00 (-)
1900.00.00.0000	Outras Receitas Correntes	143.000,00	15.095,87	60.193,80	15.095,87	4.004.607,26	3.861.607,26 (+)
1910.00.00.0000	Multas e Juros de Mora	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00 (-)
1911.00.00.0000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1911.99.00.0000	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1911.99.01.0000	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1913.00.00.0000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1913.99.00.0000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1919.00.00.0000	Multas de Outras Origens	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00 (-)
1919.15.00.0000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00 (-)
1919.35.00.0000	Multas por Danos Ambientais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1919.35.10.0000	Multas Administrativas por Danos Ambientais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1919.99.00.0000	Outras Multas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1920.00.00.0000	Indenizações e Restituições	50.000,00	0,00	47.471,54	0,00	3.867.055,35	3.817.055,35 (+)
1922.00.00.0000	Restituições	50.000,00	0,00	47.471,54	0,00	3.867.055,35	3.817.055,35 (+)
1922.99.00.0000	Outras Restituições	50.000,00	0,00	47.471,54	0,00	3.867.055,35	3.817.055,35 (+)
1930.00.00.0000	Receita da Dívida Ativa	43.000,00	15.095,87	4.200,60	15.095,87	58.189,05	15.189,05 (+)
1931.00.00.0000	Receita da Dívida Ativa Tributária	38.000,00	15.095,87	4.200,60	15.095,87	58.189,05	20.189,05 (+)
1931.11.00.0000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Pr	18.000,00	11.086,64	4.188,15	11.086,64	47.357,87	29.357,87 (+)
1931.13.00.0000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Quak	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.376,55	7.623,45 (-)
1931.99.00.0000	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	10.000,00	4.009,23	12,45	4.009,23	8.454,63	1.545,37 (-)
1931.99.01.0000	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	10.000,00	4.009,23	12,45	4.009,23	8.454,63	1.545,37 (-)
1932.00.00.0000	Receita da Dívida Ativa não tributária	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1932.99.00.0000	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1932.99.01.0000	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas -	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1990.00.00.0000	Receitas Diversas	20.000,00	0,00	8.521,66	0,00	79.362,86	59.362,86 (+)
1990.99.00.0000	Outras Receitas	20.000,00	0,00	8.521,66	0,00	79.362,86	59.362,86 (+)
1990.99.02.0000	Outras Receitas - Financeiras	20.000,00	0,00	8.521,66	0,00	79.362,86	59.362,86 (+)
2000.00.00.0000	Receitas de Capital	2.710.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	2.460.000,00 (-)
2400.00.00.0000	Transferências de Capital	2.710.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	2.460.000,00 (-)
2420.00.00.0000	Transferências Intergovernamentais	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00 (-)
2421.00.00.0000	Transferências da União	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00 (-)
2421.02.00.0000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Ec	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00 (-)
2470.00.00.0000	Transferências de Convênios	2.210.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	1.960.000,00 (-)
2471.00.00.0000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00 (-)
2471.01.00.0000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Únicc	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00 (-)
2471.02.00.0000	Transferências de Convênio da União destinadas a Progran	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00 (-)
2471.99.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00 (-)
2472.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Fed	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00 (+)
2472.01.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Ú	80.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	170.000,00 (+)
2472.02.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pro	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00 (-)
2472.99.00.0000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00 (-)
7000.00.00.0000	Receitas Correntes intra-orçamentária	4.150.400,00	0,00	664.016,49	0,00	6.110.004,66	1.959.604,66 (+)
7200.00.00.0000	Receitas de Contribuições intra-orçamentária	4.150.400,00	0,00	664.016,49	0,00	6.110.004,66	1.959.604,66 (+)
7210.00.00.0000	Contribuições Sociais intra-orçamentária	4.150.400,00	0,00	664.016,49	0,00	6.110.004,66	1.959.604,66 (+)
7210.29.00.0000	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Ser	4.150.400,00	0,00	664.016,49	0,00	6.110.004,66	1.959.604,66 (+)
7210.29.01.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime	3.900.000,00	0,00	422.473,93	0,00	3.142.214,75	757.785,25 (-)
7210.29.15.0000	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de	250.400,00	0,00	241.542,56	0,00	2.967.789,91	2.717.389,91 (+)
9000.00.00.0000	Deduções	-4.766.400,00	0,00	-444.013,04	0,00	-4.717.200,17	49.199,83 (+)
9500.00.00.0000	Deduções do Fundeb	-4.766.400,00	0,00	-444.013,04	0,00	-4.529.561,27	236.838,73 (+)
9510.00.00.0000	Deduções do FUNDEB Receitas Correntes	-4.766.400,00	0,00	-444.013,04	0,00	-4.529.561,27	236.838,73 (+)
9517.00.00.0000	Deduções do FUNDEB Transferências Correntes	-4.766.400,00	0,00	-444.013,04	0,00	-4.529.561,27	236.838,73 (+)
9517.21.00.0000	Deduções do FUNDEB Transferências da União	-3.904.000,00	0,00	-369.549,96	0,00	-3.645.942,49	258.057,51 (+)
9517.21.01.0200	Deduções do FUNDEB Cota-Parte do Fundo de Participaçã	-3.900.000,00	0,00	-369.251,83	0,00	-3.642.702,25	257.297,75 (+)
9517.21.01.0500	Deduções do FUNDEB Cota-Parte do Imposto Sobre a Pro	-1.000,00	0,00	-111,52	0,00	-1.001,91	1,91 (-)
9517.21.36.0000	Deduções do FUNDEB Transferência Financeira do ICMS -	-3.000,00	0,00	-186,61	0,00	-2.238,33	761,67 (+)

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
9517.22.00.0000	Deduções do FUNDEB Transferências dos Estados	-862.400,00	0,00	-74.463,08	0,00	-883.618,78	21.218,78 (-)
9517.22.01.0100	Deduções do FUNDEB Cota-Parte do ICMS	-740.000,00	0,00	-72.185,03	0,00	-751.111,03	11.111,03 (-)
9517.22.01.0200	Deduções do FUNDEB Cota-Parte do IPVA	-120.000,00	0,00	-2.005,04	0,00	-130.198,65	10.198,65 (-)
9517.22.01.0400	Deduções do FUNDEB Cota-Parte do IPI sobre Exportaçã	-2.400,00	0,00	-273,01	0,00	-2.309,10	90,90 (+)
9900.00.00.0000	Outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-187.638,90	187.638,90 (-)
9910.00.00.0000	Outras Deduções de Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-187.638,90	187.638,90 (-)
9917.00.00.0000	Outras Deduções de Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-187.638,90	187.638,90 (-)
9917.24.00.0000	Outras Deduções de Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	-187.638,90	187.638,90 (-)
9917.24.02.0000	Outras Deduções de Transferências de Recursos da Compl	0,00	0,00	0,00	0,00	-187.638,90	187.638,90 (-)
<b>Totais Orçamentários:</b>		<b>65.600.000,00</b>	<b>47.329,87</b>	<b>7.847.344,19</b>	<b>48.169,73</b>	<b>66.797.198,23</b>	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Dedução até Dezembro
100010000	Salario Familia	0,00	18.663,91
100020000	Salario Maternidade	0,00	63.337,69
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	2.134.491,50
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	537.961,22
100060000	ISS	0,00	72.879,03
100070000	IRRF	0,00	623.963,23
100000021	CONTRIBUIÇÃO SSPMI	0,00	56.079,68
100000025	RESTITUIÇÃO	0,00	3.387,32
100158045	ABS - PLANO ODONTOLOGICO	0,00	1.368,00
100158031	DEVOLUÇÃO SALARIAL	0,00	1.308,24
100158033	EMPRÉSTIMO CEF - PMR	0,00	1.815.286,91
100158043	FALTAS PMR	0,00	31.692,35
100000481	CAUÇÕES	0,00	24.854,14
100158012	GAMEC PMR	0,00	221.967,28
100000482	DEVOLUÇÃO DE REPASSE CONCEDIDOS	0,00	3.845,00
100158028	M & A SEGURO PMR	0,00	22.557,75
100158005	PENSÃO ALIMENTÍCIA - PMR	0,00	31.622,30
100120029	SINSEMPRE PMR	0,00	195.281,04

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Classificação Extra	Título da Receita Extra		Dedução em Dezembro		Dedução até Dezembro
100158046	UNIMED PMR	0,00	6.117,14	852,99	71.479,40
300040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	0,00	2.840,85
300060000	ISS	0,00	0,00	0,00	250,00
300070000	IRRF	0,00	0,00	0,00	279,81
300190011	TRANSFERENCIA PMR X AUTARQUIA	0,00	0,00	0,00	36.504,08
400010000	Salario Familia	0,00	0,00	0,00	470,00
400040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	1.172,80	0,00	8.635,21
400060000	ISS	0,00	23,40	0,00	210,60
400070000	IRRF	0,00	26.416,89	1.274,87	193.587,72
400000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	671,82	0,00	5.904,64
400000021	CONTRIBUIÇÃO SSPMI	0,00	0,00	0,00	987,61
400000036	DESCONTO SINSEMPRE	0,00	6.166,66	301,49	78.079,38
400000037	EMPRESTIMO -CEF	0,00	32.874,43	1.476,75	406.448,33
400000038	DESCONTO GAMEC	0,00	8.997,68	1.593,80	100.587,62
400000039	DESCONTO UNIMED	0,00	0,00	2.514,13	3.726,25
400000040	DESCONTO ABS	0,00	18,00	0,00	252,00
400000041	M & A SEGURO	0,00	573,76	67,18	6.006,57
400000042	DEVOLUÇÃO SALARIO	0,00	491,86	0,00	18.786,67
299999999	Repasse do Duodecimo da Camara	0,00	1.932.000,00	0,00	1.932.000,00
200010000	Salario Familia	0,00	720,00	0,00	720,00
200030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	33.020,87	0,00	33.020,87
200040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	88.758,65	0,00	88.758,65
200070000	IRRF	0,00	86.197,83	0,00	86.197,83
200000021	CONTRIBUIÇÃO SSPMI	0,00	1.014,32	0,00	1.014,32
200000040	ADIANTAMENTOS - CMR	0,00	2.318,92	0,00	2.318,92
200000041	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - BB - CMR	0,00	65.985,14	0,00	65.985,14
200000042	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CEF - CMR	0,00	168.046,94	0,00	168.046,94
200000043	GAMEC - PLANO DE SAUDE -CMR	0,00	23.903,13	0,00	23.903,13
200000044	RENDIMENTO DE APLIC. FINANCEIRA	0,00	1.224,97	0,00	1.224,97

## GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Classificação Extra	Título da Receita Extra	Dedução em Dezembro	Dedução até Dezembro
<b>Totais Extra Orçamentários:</b>		<b>0,00</b>	<b>3.201.728,82</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>47.329,87</b>	<b>11.049.073,01</b>
Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas	Transferência em Dezembro	Transferência até Dezembro
4	Fundo Municipal de Saúde	843.980,50	6.387.184,36
5	Fundo Municipal de Educação	516.368,88	2.106.845,70
6	Fundo Mun.dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	1.200,00
7	Fundo Municipal de Assistência Social	141.185,25	1.007.984,01
9	F.Man.Desenv.Educação Básica e Val. Prof. Educação	287.831,23	1.402.417,44
11	Gabinete do Prefeito	118.671,62	767.966,99
12	Secretaria de Administração	145.479,94	1.407.864,93
13	Secretaria de Finanças	99.900,54	100.660,59
14	Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra	479.309,66	3.973.163,90
16	Secretaria de Trabalho e Assistência Social	118.048,24	1.007.149,00
17	Secretaria de Cultura e Turismo	32.233,20	216.127,70
18	Secretaria de Esporte e Juventude	29.606,62	205.497,38
19	Secretaria de Planejamento e Gestão	0,00	1.821,75
20	Sec de Agricult Pecuaria e Abastecimento	39.373,08	436.734,18
23	Controladoria Geral do Municipio	13.915,00	41.745,00
<b>Total de Transferências:</b>		<b>2.865.903,76</b>	<b>19.064.362,93</b>



PUBLICONT ASSES E PLANEJ. CONTÁBIL

Contador PJ 480



DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



## RESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

**XVII – comprovantes da conta "valores" em 31 de Dezembro, emitidos pelas respectivas empresas das quais o município detenha ações.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



## DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da elaboração da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2017, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013, **Art. 5º, Inciso XVII**, que a Prefeitura Municipal de REDENÇÃO-CE, não registrou movimentação nas variações das Contas Valores (ações), permanecendo os saldos registrados no exercício anterior.

REDENÇÃO- CE, em 31 de dezembro de 2017.

**DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

**XIX – termo de conferência de caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras.**



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**

**Demonstrativo - Consolidado**

Aos 31 ( Trinta e Um ) dias do mês de Dezembro de 2017, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

**1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)**

**2. Em Banco R\$: 10.480.337,16 (Dez Milhões, Quatrocentos e Oitenta Mil e Trezentos e Trinta e Sete Reais e Dezesseis Centavos)**

**Org.: 3 Instituto de Prev. Servidores (Redenção-Prev)**  
**U.O.: 1301 Inst.de Prev. Servidores (Redencao-Prev)**

<b>Cód. Conta</b>	<b>Nomenclatura</b>		<b>Saldo R\$</b>
200000001	B.B	14.088-0 ( PMR FUNDO PREVI MUN )	31,81
200000002	B.B	24.096-6 ( INST. PSMR )	2.086,46
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>			<b>2.118,27</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>			<b>2.118,27</b>

**Org.: 4 Fundo Municipal de Saúde**  
**U.O.: 0601 Fundo Municipal de Saude**

<b>Cód. Conta</b>	<b>Nomenclatura</b>		<b>Saldo R\$</b>
311	B.B	21.781-6 ( ASSIST. FAR )	20.735,22
213	B.B	21.782-4 ( FMSR 15% )	97.378,93
261	B.B	22.736-6 ( FMS/BLINV )	452,70
268	B.B	23.544-X ( FMS REDENÇÃO )	10.307,45
266	B.B	23.545-8 ( FMS-REDENÇA )	3.465,21
267	B.B	23.546-6 ( FMS REDENÇA )	3.278,44
208	B.B	24.274-8 ( FMS/INVAN )	20.892,58
285	B.B	24.337-X ( FNS BLINV )	123.343,52
294	B.B	25.601-3 ( REQUALIFICA )	100.197,83
297	B.B	25.711-7 ( PM REDENC )	130.584,48
212	B.B	25.773-7 ( FMS/FECOP )	119.482,66
330	CEF	270-0 ( PM FMSR 15% )	22.279,56
358	CEF	71.006-3 ( FUN MUN DE SAU DE R )	365.036,04
359	CEF	71.007-1 ( PREF M DE R MAPP3273 )	107.184,50
303	CEF	624.008-5 ( PM RED )	36.850,58
304	CEF	624.009-3 ( PMR REDEN )	1.094.008,96
306	CEF	624.011-5 ( FMS REDENC. FNSBLMAC )	225.523,72
307	CEF	624.012-3 ( PMR RED. )	17.914,27
308	CEF	624.013-1 ( PMR REDEN, )	23.068,79
309	CEF	624.014-0 ( PM FNSCONVE )	109.373,62
302	CEF	624.016-6 ( FNS CONVENE )	498,37

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**

**Demonstrativo - Consolidado**

301	CEF	624.017-4 ( INV SALAS E )	123.120,51
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>			<b>2.754.977,94</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>			<b>2.754.977,94</b>

**Org.: 5**                      **Fundo Municipal de Educação**  
**U.O.: 0501**                **Fundo Municipal de Educacao**

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$	
52	BB.....1.124-X (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO)	8,96	
126	B.B 14.348-0 ( SALARIO EDUCAÇÃO )	676.086,92	
135	B.B 14.732-X ( C.EDUCAÇÃO )	14.245,41	
195	B.B 17.657-5 ( PMR BR ALFA )	12.142,05	
173	B.B 17.895-0 ( PMRTR 07 FU )	80,83	
259	B.B 22.185-6 ( PM REDENÇÃO )	7.239,82	
284	B.B 24.209-8 ( PMR REDENÇÃO )	2.449,66	
207	B.B 24.242-X ( PMR - MANUT )	34,37	
290	B.B 25.527-0 ( CONST. GINA )	1.571,41	
318	B.B 25.701-X ( PMR REDENC. )	1.123,36	
295	B.B 26.239-0 ( PNATE )	354,02	
327	B.B 26.350-8 ( PAR - TD -M )	2.314,60	
326	B.B 26.381-8 ( PMR PAR - TD - )	6.796,30	
315	B.B 26.773-2 ( APOIO A CRE )	22.556,43	
317	B.B 26.952-2 ( PMR ALIMENTAÇÃO )	176.027,32	
296	CEF 672.002-8 ( ALIMENTAÇÃO )	3,83	
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>			<b>923.035,29</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>			<b>923.035,29</b>

**Org.: 7**                      **Fundo Municipal de Assistência Social**  
**U.O.: 0702**                **Fundo Municipal de Assistencia Social**

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$	
54	B.B 1.140-1 ( FMAS )	184,43	
206	B.B 22.582-7 ( CRAS/PAIF )	26.228,13	
262	B.B 23.220-3 ( PMR 3 IDADE )	3.569,41	
210	B.B 23.559-8 ( FMAS PAEFI/ )	63.579,98	
289	B.B 25.415-0 ( BENEFICIO )	109,87	
333	B.B 27.670-7 ( PMR BL GBF FNAS )	47.099,41	
334	B.B 27.672-3 ( BL GSUAS FN )	30.153,33	
335	B.B 27.674-X ( BL PSEMC FN )	43.192,65	
336	B.B 27.675-8 ( BL PSB FNAS )	138.069,65	
360	B.B 28.478-5 ( REDEN CRIANÇA FELIZ )	50.309,87	
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>			<b>402.496,73</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>			<b>402.496,73</b>

**Org.: 9**                      **F.Man.Desenv.Educação Básica e Val. Prof. Educação**

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**  
**Demonstrativo - Consolidado**

U.O.: 0502		F.Man.Des.Educ.Basica Val.Profis-FUNDEB		
Cód. Conta		Nomenclatura		Saldo R\$
184	B.B	16.963-3 ( FUNDEB	)	1.013.502,63
282	B.B	24.572-0 ( FUNDEB 40%	)	0,76
283	B.B	24.575-5 ( FUNDEB 60%	)	2,38
310	CEF	184-4 ( PMR FUNDEB	)	215.120,61
320	CEF	186-0 ( PMR FUNDEB 40%	)	9.296,93
321	CEF	187-9 ( PMR FUNDEB 60%	)	32.644,73
353	CEF	71.002-0 ( PMR PROVISÃO FUNDEB	)	41,23
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>				<b>1.270.609,27</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>1.270.609,27</b>

**Org.: 13**                      **Secretaria de Finanças**  
**U.O.: 0401**                   **Secretaria de Finanças**

Cód. Conta		Nomenclatura		Saldo R\$
119	BB.....	10.110-9 (IPI-P.M.R.)	)	269,15
4	B.B	14.003-1 ( FPM	)	392.587,18
7	B.B	14.007-4 ( (C/MOVIMENTO)	)	262.948,50
8	BB.....	14.008-2 (ITR)	)	201,91
13	B.B	14.024-4 ( PMR FEP	)	19.646,12
133	B.B	14.378-2 ( FEX AUXILIO	)	773,65
163	B.B	16.260-4 ( PMR ROYALTES	)	53,25
193	B.B	17.377-0 ( SIMPLES NACIONAL	)	99,67
204	B.B	22.543-6 ( ISS -STN CONVENIO	)	16,11
36	BB.....	283.143-0 (ICMS-DESONERAÇÃO)	)	1.245,29
280	CEF	6-6 ( ICMS	)	126.785,20
281	CEF	7-4 ( IPVA	)	8.052,82
292	CEF	33-3 ( C/ MOVIMENTO CEF	)	124.863,02
357	CEF	171-2 ( P M REDENÇÃO REC PRO	)	1.678.793,78
350	CEF	185-2 ( PMR CEF PROV. FOL	)	0,11
356	CEF	189-5 ( FPM CAIXA ECONOMICA	)	1.328.812,82
337	CEF	195-0 ( P M R FPE	)	0,01
351	CEF	198-4 ( PMR FINANC CESSÃO	)	21.533,34
322	CEF	300-6 ( ARRECADÇÃO CEF	)	22.918,05
352	CEF	71.001-2 ( PMR FOLHA	)	801.204,44
354	CEF	71.003-9 ( PMR LICITAÇÕES	)	15,69
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>				<b>4.790.820,11</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>4.790.820,11</b>

**Org.: 14**                      **Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra**  
**U.O.: 0801**                   **Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra**

Cód. Conta		Nomenclatura		Saldo R\$
134	B.B	14.595-5 ( CIDE	)	721,42

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**

**Demonstrativo - Consolidado**

167	B.B	16.139-X ( CONTR. ILUM. )	25.124,90
265	B.B	19.630-4 ( REC.EST. VI )	26.875,99
329	CEF	647.008-0 ( PAV. INFRAE )	283.557,24
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>			<b>336.279,55</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>			<b>336.279,55</b>

**3. Total Geral (1 + 2) R\$: 10.480.337,16 (Dez Milhões, Quatrocentos e Oitenta Mil e Trezentos e Trinta e Sete Reais e Dezesseis Centavos)**

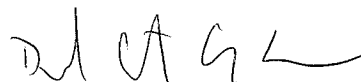
**4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias**

Não Existem Conciliações Bancárias

PUBLICONT ASSES. E PLANEJ. CONTÁBIL

S/C LDA

Contador, RJ 480



DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES

Prefeito Municipal



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Redenção**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**  
**Demonstrativo - Fundo Municipal de Saúde**

**3. Total Geral (1 + 2) R\$: 2.754.977,94 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos)**

**4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias**

U.G.: 4	Fundo Muni	U.O.: 0601	Fundo Municipal de S	208	B.B	24.274-8 ( FMS/INVAN )		
						Saldo Inicial:	20.892,58	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0007	Out	000007 -	20.892,58	(C	0,00 (D)
U.G.: 4	Fundo Muni	U.O.: 0601	Fundo Municipal de S	212	B.B	25.773-7 ( FMS/FECOP )		
						Saldo Inicial:	119.482,66	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0010	Out	000010 -	119.482,66	(C	0,00 (D)
U.G.: 4	Fundo Muni	U.O.: 0601	Fundo Municipal de S	213	B.B	21.782-4 ( FMSR 15% )		
						Saldo Inicial:	97.378,93	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0002	Out	00002 -	97.378,93	(C	0,00 (D)
U.G.: 4	Fundo Muni	U.O.: 0601	Fundo Municipal de S	261	B.B	22.736-6 ( FMS/BLINV )		
						Saldo Inicial:	452,70	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0002	Out	000002 -	452,70	(C	0,00 (D)
U.G.: 4	Fundo Muni	U.O.: 0601	Fundo Municipal de S	266	B.B	23.545-8 ( FMS-REDENÇÃ )		
						Saldo Inicial:	3.465,21	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0005	Out	000005 -	3.465,21	(C	0,00 (D)
U.G.: 4	Fundo Muni	U.O.: 0601	Fundo Municipal de S	267	B.B	23.546-6 ( FMS REDENÇÃ )		
						Saldo Inicial:	3.278,44	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0006	Out	000006 -	3.278,44	(C	0,00 (D)
U.G.: 4	Fundo Muni	U.O.: 0601	Fundo Municipal de S	268	B.B	23.544-X ( FMS REDENÇÃO )		
						Saldo Inicial:	10.307,45	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0003	Out	000003 -	1.852,13	(C	8.455,32 (D)
C. Inf.	Aplicacao		0004	Out	000004 -	8.407,41	(C	47,91 (D)

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Redenção**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**  
**Demonstrativo - Fundo Municipal de Saúde**

U.G.: 4	Fundo Muni	U.O.: 0601	Fundo Municipal de S	285	B.B	24.337-X ( FNS BLINV	)		
						Saldo Inicial:	123.343,52	(D)	
C. Inf.	Aplicacao		0008	Out	000008 -	123.343,52	(C	0,00	(D
U.G.: 4	Fundo Muni	U.O.: 0601	Fundo Municipal de S	294	B.B	25.601-3 ( REQUALIFICA			
						Saldo Inicial:	100.197,83	(D)	
C. Inf.	Aplicacao		0009	Out	000009 -	100.197,83	(C	0,00	(D
U.G.: 4	Fundo Muni	U.O.: 0601	Fundo Municipal de S	297	B.B	25.711-7 ( PM REDENC			
						Saldo Inicial:	130.584,48	(D)	
C. Inf.	Aplicacao		0009	Out	000009 -	130.584,48	(C	0,00	(D
U.G.: 4	Fundo Muni	U.O.: 0601	Fundo Municipal de S	301	CEF	624.017-4 ( INV SALAS E			
						Saldo Inicial:	123.120,51	(D)	
C. Inf.	Aplicacao		0036	Out	000036 -	123.120,51	(C	0,00	(D
U.G.: 4	Fundo Muni	U.O.: 0601	Fundo Municipal de S	302	CEF	624.016-6 ( FNS CONVENE			
						Saldo Inicial:	498,37	(D)	
C. Inf.	Aplicacao		0035	Out	000035 -	498,37	(C	0,00	(D
U.G.: 4	Fundo Muni	U.O.: 0601	Fundo Municipal de S	303	CEF	624.008-5 ( PM RED	)		
						Saldo Inicial:	36.850,58	(D)	
C. Inf.	Aplicacao		0012	Out	000012 -	36.850,58	(C	0,00	(D
U.G.: 4	Fundo Muni	U.O.: 0601	Fundo Municipal de S	304	CEF	624.009-3 ( PMR REDEN			
						Saldo Inicial:	1.094.008,96	(D)	
C. Inf.	Aplicacao		0020	Out	000020 -	119.778,15	(C	974.230,81	(D
C. Inf.	Aplicacao		0022	Out	000022 -	974.230,81	(C	0,00	(D
U.G.: 4	Fundo Muni	U.O.: 0601	Fundo Municipal de S	306	CEF	624.011-5 ( FMS REDENC. FNSBLMAC			
						Saldo Inicial:	225.523,72	(D)	
C. Inf.	Aplicacao		0030	Out	000030 -	225.523,72	(C	0,00	(D
U.G.: 4	Fundo Muni	U.O.: 0601	Fundo Municipal de S	307	CEF	624.012-3 ( PMR RED.			
						Saldo Inicial:	17.914,27	(D)	

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Redenção**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**

**Demonstrativo - Fundo Municipal de Saúde**

C. Inf. Aplicacao 0030 Out 000030 - 17.914,27 (C 0,00 (D

U.G.: 4 Fundo Muni U.O.: 0601 Fundo Municipal de S 308 CEF 624.013-1 ( PMR REDEN,  
 Saldo Inicial: 23.068,79 (D)

C. Inf. Aplicacao 0031 Out 000031 - 23.068,79 (C 0,00 (D

U.G.: 4 Fundo Muni U.O.: 0601 Fundo Municipal de S 309 CEF 624.014-0 ( PM FNSSCONVE  
 Saldo Inicial: 109.373,62 (D)

C. Inf. Aplicacao 0033 Out 000033 - 109.373,62 (C 0,00 (D

U.G.: 4 Fundo Muni U.O.: 0601 Fundo Municipal de S 311 B.B 21.781-6 ( ASSIST. FAR  
 Saldo Inicial: 20.735,22 (D)

C. Inf. Aplicacao 0001 Out 00001 - 20.735,22 (C 0,00 (D

U.G.: 4 Fundo Muni U.O.: 0601 Fundo Municipal de S 330 CEF 270-0 ( PM FMSR 15%  
 Saldo Inicial: 22.279,56 (D)

C. Inf. Aplicacao 0011 Out 000011 - 22.279,56 (C 0,00 (D

U.G.: 4 Fundo Muni U.O.: 0601 Fundo Municipal de S 358 CEF 71.006-3 ( FUN MUN DE SAU DE R  
 Saldo Inicial: 365.036,04 (D)

C. Inf. Aplicacao 0011 Out 000011 - 365.036,04 (C 0,00 (D

PUBLICONT ASSES. E PLAN. J. CONTÁBIL

S/C LDA  
 Contador, RJ 480

DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES

Prefeito Municipal





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

**Cliente**

Agência 1121-5  
 Conta 21781-6 FUNDO M SAUDE REDENCAO  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	20.689,43			5.853,151713		
29/12/2017	SALDO ATUAL	20.735,22			5.853,151713		5.853,151713

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	20.689,43
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	45,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	45,79
SALDO ATUAL =	20.735,22

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente**A33Y021046271064013  
02/01/2018 10:55:33**Cliente - Conta atual**

Agência 1121-5  
Conta corrente 21781-6 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/10/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 1121-5  
Conta 21782-4 PM REDENCAO - FUS  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	70.924,91			20.065,036763		
01/12/2017	RESGATE	60.009,40			16.974,749442	3,535215657	3.090,287321
	Aplicação 20/11/2017	10.031,24			2.837,517918		
	Aplicação 30/11/2017	49.978,16			14.137,231524		
08/12/2017	APLICAÇÃO	110.113,03			31.128,547374	3,537364872	34.218,834695
11/12/2017	RESGATE	9.702,39			2.742,578506	3,537689068	31.476,256189
	Aplicação 30/11/2017	9.702,39			2.742,578506		
13/12/2017	RESGATE	111.009,40			31.372,504396	3,538429658	103,751793
	Aplicação 30/11/2017	1.230,34			347,708815		
	Aplicação 08/12/2017	109.779,06			31.024,795581		
20/12/2017	APLICAÇÃO	4.805,45			1.357,351357	3,540313989	1.461,103150
28/12/2017	APLICAÇÃO	92.193,20			26.027,093733	3,542201098	27.488,196883
29/12/2017	SALDO ATUAL	97.378,93			27.488,196883		27.488,196883

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	70.924,91
APLICAÇÕES (+)	207.111,68
RESGATES (-)	180.721,19
RENDIMENTO BRUTO (+)	63,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	63,53
SALDO ATUAL =	97.378,93

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33Y021046271064014  
02/01/2018 10:56:00

## Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
 Conta corrente 21782-4 PM REDENCAO - FUS  
 Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2017		0000	13105	438 TED	120.101	60.000,00 D	
				104 4367 012640339000131 FUNDO MUNICIPAL			
01/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.300.133.679	9,40 D	
				Tarifa referente a 01/12/2017			
01/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	60.009,40 C	0,00 C
08/12/2017		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	36,73 C	
08/12/2017		0000	14011	952 FPE/FPM	350	109.933,52 C	
08/12/2017		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	142,78 C	
08/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	110.113,03 D	0,00 C
11/12/2017		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	23,31 C	
11/12/2017		0000	13013	240 Déb autorizado em Conta	38.592	5.264,37 D	
11/12/2017		0000	13013	240 Déb autorizado em Conta	38.592	4.461,33 D	
11/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	9.702,39 C	0,00 C
13/12/2017		0000	13105	438 TED	121.301	111.000,00 D	
				104 4367 012640339000131 FUNDO MUNICIPAL			
13/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.470.900.031.960	9,40 D	
				Tarifa referente a 13/12/2017			
13/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	111.009,40 C	0,00 C
20/12/2017		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	4,32 C	
20/12/2017		0000	14011	952 FPE/FPM	350	75.027,40 C	
20/12/2017		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	28,88 C	
20/12/2017		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	8.154,25 C	
20/12/2017		0000	13105	438 TED	122.001	78.400,00 D	
				104 4367 012640339000131 PM REDENCAO -			
20/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.541.300.083.998	9,40 D	
				Tarifa referente a 20/12/2017			
20/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	4.805,45 D	0,00 C
28/12/2017		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	42,52 C	
28/12/2017		0000	14011	952 FPE/FPM	350	91.977,72 C	
28/12/2017		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	33,07 C	
28/12/2017		0000	14011	954 ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	139,89 C	
28/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	92.193,20 D	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33Y021046271064027  
02/01/2018 11:00:45**Cliente**

Agência 1121-5  
 Conta 22736-6 FMS REDENCA-FNS BLINV  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	451,70			127,789491		
29/12/2017	SALDO ATUAL	452,70			127,789491		127.789491

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	451,70
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,00
SALDO ATUAL =	452,70

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente****Cliente - Conta atual**

Agência 1121-5  
Conta corrente 22736-6 FMS REDENCA-FNS BLINV  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/11/2013		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - CDB / RDB e BB Reaplic

A33Y051120320098011  
05/01/2018 11:35:30

## Dados consultados

Agência 1121-5  
 Conta 23544-X FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REDENC  
 Período 01/12/2017 a 29/12/2017

## BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
30/11		Saldo anterior valor capital		5.500,00
29/12		Rendimento mensal valor juros	- 1700613962833	37,95
29/12		Saldo final valor capital		5.500,00

## SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/06/2017	5500,00	2630,76	0,00	8130,76
31/07/2017	5500,00	2685,43	0,00	8185,43
31/08/2017	5500,00	2740,54	0,00	8240,54
29/09/2017	5500,00	2784,87	0,00	8284,87
31/10/2017	5500,00	2829,75	0,00	8329,75
30/11/2017	5500,00	2869,46	0,00	8369,46
29/12/2017	5500,00	2907,41	0,00	8407,41

## RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Numero	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
1700613962833	16/05/2013	83.000,00	5.500,00	84,00	20/04/2018

## RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. depósito	Rend.bruto
29/12	1700613962833	2.907,41

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

**Cliente**

Agência 1121-5  
 Conta 23544-X FMS REDENCA-FNS BLINV  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	1.848,04			522,820849		
29/12/2017	SALDO ATUAL	1.852,13			522,820849		522,820849

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	1.848,04
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,09
SALDO ATUAL =	1.852,13

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**Extrato conta corrente**A33Y021046271064016  
02/01/2018 10:56:24**Cliente - Conta atual**

---

Agência 1121-5  
Conta corrente 23544-X FMS REDENCA-FNS BLINV  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

**Lançamentos**

---

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/04/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			47,91 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			47,91 C

---

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33Y021046271064030  
02/01/2018 11:04:25**Cliente**

Agência 1121-5  
 Conta 23545-8 FMS REDENCA-FNS BLINV  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	3.457,56			978,161315		
29/12/2017	SALDO ATUAL	3.465,21			978,161315		978,161315

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	3.457,56
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7,65
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7,65
SALDO ATUAL =	3.465,21

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente**A33Y021046271064018  
02/01/2018 10:56:53**Cliente - Conta atual**

Agência 1121-5  
Conta corrente 23545-8 FMS REDENCA-FNS BLINV  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/08/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

**Cliente**

Agência 1121-5  
 Conta 23546-6 FMS REDENCA-FNS BLINV  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	3.271,21			925,441739		
29/12/2017	SALDO ATUAL	3.278,44			925,441739		925,441739

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	3.271,21
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7,23
SALDO ATUAL =	3.278,44

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33Y021046271064019  
02/01/2018 10:57:24

## Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
Conta corrente 23546-6 FMS REDENCA-FNS BLINV  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/07/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33Y021046271064032  
02/01/2018 11:05:00**Cliente**

Agência 1121-5  
 Conta 24274-8 FMS REDENCA-FNS INVAN  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	20.846,45			5.897,572042		
29/12/2017	SALDO ATUAL	20.892,58			5.897,572042		5.897,572042

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	20.846,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	46,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	46,13
SALDO ATUAL =	20.892,58

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33Y021046271064020  
02/01/2018 10:57:42

## Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
Conta corrente 24274-8 FMS REDENCA-FNS INVAN  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/12/2012		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
----------  
Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.  
-----



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 1121-5  
 Conta 24337-X FMS REDENCA-FNS BLINV  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	123.071,19			34.817,498869		
29/12/2017	SALDO ATUAL	123.343,52			34.817,498869		34.817,498869

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	123.071,19
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	272,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	272,33
SALDO ATUAL =	123.343,52

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Extrato conta corrente

A33Y021046271064021  
02/01/2018 10:57:56

## Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
Conta corrente 24337-X FMS REDENCA-FNS BLINV  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/03/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 1121-5  
 Conta 25601-3 FMS REDENCA-FNS BLINV  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	99.976,60			28.283,916159		
29/12/2017	SALDO ATUAL	100.197,83			28.283,916159		28.283,916159

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	99.976,60
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	221,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	221,23
SALDO ATUAL =	100.197,83

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33Y021046271064022  
02/01/2018 10:58:10

## Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
Conta corrente 25601-3 FMS REDENCA-FNS BLINV  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/06/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33Y021046271064035  
02/01/2018 11:05:50**Cliente**

Agência 1121-5  
 Conta 25711-7 FMS REDENCA-FNS BLINV  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	130.296,17			36.861,483720		
29/12/2017	SALDO ATUAL	130.584,48			36.861,483720		36.861,483720

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	130.296,17
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	288,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	288,31
SALDO ATUAL =	130.584,48

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33Y021046271064023  
02/01/2018 10:58:44

## Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
Conta corrente 25711-7 FMS REDENCA-FNS BLINV  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/12/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0.00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 1121-5  
 Conta 25773-7 FUNDO M SAUDE REDENCAO  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	119.218,86			33.727,653187		
29/12/2017	SALDO ATUAL	119.482,66			33.727,653187		33.727,653187

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	119.218,86
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	263,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	263,80
SALDO ATUAL =	119.482,66

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente**A33Y021046271064024  
02/01/2018 10:58:58**Cliente - Conta atual**

Agência 1121-5  
Conta corrente 25773-7 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/12/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 03/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,1406	4,6493	4,6493	5,834730	5,842934

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REDE	CPF/CNPJ 12.640.339/0001-31	Conta Corrente 006.00000270-0	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,02C	0,003428
Aplicações	275.061,23C	47.123,083184
Resgates	252.852,20D	43.310,009523
Rendimento Bruto no Mês	70,51C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	22.279,56C	3.813,077089
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	APLICACAO	176.884,73C	30.313,287191
04 / 12	RESGATE	110.790,97D	18.984,993303
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	RESGATE	4.254,36D	728,898673
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 12	RESGATE	11.956,02D	2.048,250688
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 12	RESGATE	3.718,18D	636,897879
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	APLICACAO	10.354,44C	1.773,409544
15 / 12	RESGATE	45.713,95D	7.828,422249
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 12	RESGATE	211,71D	36,252760
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	APLICACAO	87.822,06C	15.036,386448
21 / 12	RESGATE	40.967,75D	7.013,801281
	IRRF	0,00	

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

**Informações ao Cotista****Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	





**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 03/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,1406	No Ano(%) 4,6493	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,6493	Cota em: 30/11/2017 5,834730	Cota em: 29/12/2017 5,842934
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REDE	CPF/CNPJ 12.640.339/0001-31	Conta Corrente 006.00000270-0	Mês/Ano 12/2017	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,02C	0,003428
Aplicações	275.061,23C	47.123,083184
Resgates	252.852,20D	43.310,009523
Rendimento Bruto no Mês	70,51C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	22.279,56C	3.813,077089
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IOF	0,00	
22 / 12	RESGATE	20.419,61D	3.495,669352
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	13.743,00D	2.352,533905
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	1.076,65D	184,289429
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
<b> Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a> </b>	



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4367600001

Conta Referência:

4367/006/00000270-0

Nome:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REDE

Período:

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2017	000001	CRED TED	60.000,00C	60.000,00C
01/12/2017	317173	CRED TEV	345.000,00C	405.000,00C
01/12/2017	357302	TEV MESM T	13.926,92D	391.073,08C
01/12/2017	357323	TEV MESM T	11.098,53D	379.974,55C
01/12/2017	357350	TEV MESM T	8.115,99D	371.858,56C
01/12/2017	357375	TEV MESM T	173.535,68D	198.322,88C
01/12/2017	357399	TEV MESM T	15.926,27D	182.396,61C
01/12/2017	612154	TEV MESM T	1.761,88D	180.634,73C
01/12/2017	684510	TEV MESM T	3.750,00D	176.884,73C
01/12/2017	990001	APL AUTOM	176.884,73D	0,00
04/12/2017	164945	ENVIO TED	71.193,62D	71.193,62D
04/12/2017	165194	ENVIO TED	30.250,69D	101.444,31D
04/12/2017	165930	ENVIO TED	3.008,84D	104.453,15D
04/12/2017	173410	ENVIO TED	283,60D	104.736,75D
04/12/2017	872043	TEV MESM T	6.019,62D	110.756,37D
04/12/2017	164945	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	110.765,02D
04/12/2017	165194	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	110.773,67D
04/12/2017	165930	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	110.782,32D
04/12/2017	173410	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	110.790,97D
04/12/2017	727220	RESG AUTOM	110.790,97C	0,00
06/12/2017	411559	TEV MESM T	3.750,00D	3.750,00D
06/12/2017	567873	TEV MESM T	234,87D	3.984,87D
06/12/2017	567910	TEV MESM T	269,49D	4.254,36D
06/12/2017	727220	RESG AUTOM	4.254,36C	0,00
07/12/2017	167499	ENVIO TED	1.992,09D	1.992,09D
07/12/2017	173341	ENVIO TED	5.377,79D	7.369,88D
07/12/2017	181333	ENVIO TED	168,66D	7.538,54D
07/12/2017	496682	TEV MESM T	4.391,53D	11.930,07D
07/12/2017	167499	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	11.938,72D
07/12/2017	173341	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	11.947,37D
07/12/2017	181333	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	11.956,02D
07/12/2017	727220	RESG AUTOM	11.956,02C	0,00
11/12/2017	361585	PAG AGUA	2.910,60D	2.910,60D
11/12/2017	361590	PAG AGUA	70,35D	2.980,95D
11/12/2017	361592	PAG AGUA	140,35D	3.121,30D
11/12/2017	361597	PAG AGUA	237,87D	3.359,17D
11/12/2017	361600	PAG AGUA	37,38D	3.396,55D
11/12/2017	361606	PAG AGUA	18,76D	3.415,31D
11/12/2017	361613	PAG AGUA	203,26D	3.618,57D
11/12/2017	361620	PAG AGUA	98,41D	3.716,98D
11/12/2017	361622	PAG AGUA	1,20D	3.718,18D
11/12/2017	727220	RESG AUTOM	3.718,18C	0,00
13/12/2017	000001	CRED TED	111.000,00C	111.000,00C
13/12/2017	199337	CRED TEV	84.325,62C	195.325,62C

13/12/2017	151198	ENVIO TED	42.752,96D	152.572,66C
13/12/2017	184272	ENVIO TED	375,00D	152.197,66C
13/12/2017	185652	ENVIO TED	375,00D	151.822,66C
13/12/2017	228138	TEV MESM T	141.442,27D	10.380,39C
13/12/2017	151198	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	10.371,74C
13/12/2017	184272	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	10.363,09C
13/12/2017	185652	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	10.354,44C
13/12/2017	990001	APL AUTOM	10.354,44D	0,00
15/12/2017	205961	PAG AGUA	35,22D	35,22D
15/12/2017	126250	ENVIO TED	375,00D	410,22D
15/12/2017	127044	ENVIO TED	375,00D	785,22D
15/12/2017	127384	ENVIO TED	375,00D	1.160,22D
15/12/2017	164925	ENVIO TED	2.827,55D	3.987,77D
15/12/2017	345790	TEV MESM T	112,45D	4.100,22D
15/12/2017	345801	TEV MESM T	6.660,57D	10.760,79D
15/12/2017	345804	TEV MESM T	27.874,51D	38.635,30D
15/12/2017	370872	TEV MESM T	175,00D	38.810,30D
15/12/2017	452525	TEV MESM T	6.869,05D	45.679,35D
15/12/2017	126250	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	45.688,00D
15/12/2017	127044	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	45.696,65D
15/12/2017	127384	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	45.705,30D
15/12/2017	164925	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	45.713,95D
15/12/2017	727220	RESG AUTOM	45.713,95C	0,00
18/12/2017	560625	TEV MESM T	94,28D	94,28D
18/12/2017	560656	TEV MESM T	117,43D	211,71D
18/12/2017	727220	RESG AUTOM	211,71C	0,00
20/12/2017	000001	CRED TED	78.400,00C	78.400,00C
20/12/2017	685823	CRED TEV	60.000,00C	138.400,00C
20/12/2017	470436	PG LUZ/GAS	14.116,24D	124.283,76C
20/12/2017	830003	PAG GPS	525,00D	123.758,76C
20/12/2017	830008	PAG GPS	252,00D	123.506,76C
20/12/2017	830014	PAG GPS	11.347,14D	112.159,62C
20/12/2017	830018	PAG GPS	4.019,54D	108.140,08C
20/12/2017	830019	PAG GPS	1.690,00D	106.450,08C
20/12/2017	830021	PAG GPS	7.093,59D	99.356,49C
20/12/2017	830023	PAG GPS	141,37D	99.215,12C
20/12/2017	830024	PAG GPS	953,25D	98.261,87C
20/12/2017	830321	PAG GPS	450,87D	97.811,00C
20/12/2017	830825	PAG GPS	3.570,00D	94.241,00C
20/12/2017	839288	PAG GPS	2.529,24D	91.711,76C
20/12/2017	839291	PAG GPS	831,30D	90.880,46C
20/12/2017	839298	PAG GPS	1.108,40D	89.772,06C
20/12/2017	839997	PAG GPS	225,00D	89.547,06C
20/12/2017	839999	PAG GPS	1.575,00D	87.972,06C
20/12/2017	789507	TEV MESM T	150,00D	87.822,06C
20/12/2017	990001	APL AUTOM	87.822,06D	0,00
21/12/2017	129926	ENVIO TED	9.850,00D	9.850,00D
21/12/2017	137641	ENVIO TED	2.659,95D	12.509,95D
21/12/2017	138033	ENVIO TED	12.000,00D	24.509,95D
21/12/2017	138330	ENVIO TED	3.550,00D	28.059,95D
21/12/2017	140131	ENVIO TED	3.538,60D	31.598,55D
21/12/2017	141259	ENVIO TED	2.600,00D	34.198,55D
21/12/2017	141758	ENVIO TED	1.700,00D	35.898,55D
21/12/2017	142159	ENVIO TED	5.000,00D	40.898,55D
21/12/2017	129926	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	40.907,20D

21/12/2017	137641	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	40.915,85D
21/12/2017	138033	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	40.924,50D
21/12/2017	138330	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	40.933,15D
21/12/2017	140131	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	40.941,80D
21/12/2017	141259	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	40.950,45D
21/12/2017	141758	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	40.959,10D
21/12/2017	142159	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	40.967,75D
21/12/2017	727220	RESG AUTOM	40.967,75C	0,00
22/12/2017	455875	PAG DARF	11.023,71D	11.023,71D
22/12/2017	103463	ENVIO TED	5.000,00D	16.023,71D
22/12/2017	160820	ENVIO TED	4.378,60D	20.402,31D
22/12/2017	103463	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	20.410,96D
22/12/2017	160820	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	20.419,61D
22/12/2017	727220	RESG AUTOM	20.419,61C	0,00
26/12/2017	157675	ENVIO TED	422,27D	422,27D
26/12/2017	554895	TEV MESM T	10.766,04D	11.188,31D
26/12/2017	582094	TEV MESM T	402,27D	11.590,58D
26/12/2017	625839	TEV MESM T	2.101,77D	13.692,35D
26/12/2017	157675	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	13.701,00D
26/12/2017	000000	MANUT CTA	42,00D	13.743,00D
26/12/2017	727220	RESG AUTOM	13.743,00C	0,00
27/12/2017	161361	ENVIO TED	1.008,00D	1.008,00D
27/12/2017	293248	TEV MESM T	60,00D	1.068,00D
27/12/2017	161361	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	1.076,65D
27/12/2017	727220	RESG AUTOM	1.076,65C	0,00
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

**IMPRIMIR** **FECHAR**


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO. CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 03/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,1406	No Ano(%) 4,6493	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,6493	Cota em: 30/11/2017 5,834730	Cota em: 29/12/2017 5,842934
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REDE	CPF/CNPJ 12.640.339/0001-31	Conta Corrente 006.00071006-3	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	364.872,31C	62.534,567299
Aplicações	360.000,00C	61.620,959890
Resgates	360.042,00D	61.680,742497
Rendimento Bruto no Mês	205,73C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	365.036,04C	62.474,784691
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
07 / 12	RESGATE	360.000,00D	61.673,552915
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	42,00D	7,189582
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	APLICACAO	360.000,00C	61.620,959890

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA  
GovConta CAIXA: 4367600001  
Conta Referência: 4367/006/00071006-3  
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REDE  
Período: de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
07/12/2017	632886	TEV MESM T	360.000,00D	360.000,00D
07/12/2017	727220	RESG AUTOM	360.000,00C	0,00
26/12/2017	000000	MANUT CTA	42,00D	42,00D
26/12/2017	727220	RESG AUTOM	42,00C	0,00
27/12/2017	000237	CRED TED	180.000,00C	180.000,00C
27/12/2017	000237	CRED TED	180.000,00C	360.000,00C
27/12/2017	990001	APL AUTOM	360.000,00D	0,00
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

**IMPRIMIR** **FECHAR**



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4367600001

Conta Referência:

4367/006/00071007-1

Nome:

PREF MUN DE REDENCAO MAPP3273

Período:

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2017	170851	CD S2 OB47	125.000,00C	162.200,00C
01/12/2017	170851	CD S2 OB47	95.000,00C	257.200,00C
01/12/2017	170851	CD S2 OB47	30.000,00C	287.200,00C
27/12/2017	136040	ENVIO TED	180.000,00D	107.200,00C
27/12/2017	136040	DOC/TED PESSOAL	15,50D	107.184,50C
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		107.184,50C


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 03/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,1406	4,6493	4,6493	5,834730	5,842934

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome FMS REDENCAO FNSBLAFB	CPF/CNPJ 12.640.339/0001-31	Conta Corrente 006.00624008-5	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	18.816,67C	3.224,941397
Aplicações	18.000,00C	3.081,923522
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	33,91C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	36.850,58C	6.306,864919
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
19 / 12	APLICACAO	6.000,00C	1.027,352753
20 / 12	APLICACAO	12.000,00C	2.054,570769

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4367600001

Conta Referência:

4367/006/00624008-5

Nome:

FMS REDENCAO FNSBLAFB

Período:

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
19/12/2017	000001	CRED TED	6.000,00C	6.000,00C
19/12/2017	990001	APL AUTOM	6.000,00D	0,00
20/12/2017	000001	CRED TED	6.000,00C	6.000,00C
20/12/2017	000001	CRED TED	6.000,00C	12.000,00C
20/12/2017	990001	APL AUTOM	12.000,00D	0,00
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

**IMPRIMIR** **FECHAR**



### INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA

Agência 4367 - ABOLICAO, CE	Conta 4367 . 006 . 00624009 - 3	Folha 00001/00001	Mês DEZEMBRO /2017
Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REDENCAO	CPF/CNPJ 12.640.339/0001-31	Posição 29/12/2017	
CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900		

#### TOTAL

Valor Base em 29/12/2017 948.000,00	Rend. Bruto Acumulado 26.230,81	Prov. IR + IOF Acumulado 0,00	Rend. líquido acumulado 26.230,81	Rend. bruto MÊS 4.967,26	Rend. líquido MÊS 4.967,26	Saldo líquido em 29/12/2017 974.230,81
---	---------------------------------------	-------------------------------------	---	-----------------------------	-------------------------------	--

No. Nota 20170811 000238	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL		Permite resgate antecipado CURVA			
Data Aplicação 11/08/2017	Data vencimento 14/07/2022	Valor base 948.000,00	Taxa Atual 95,0000 % CDI	Taxa Final 97,5000 % CDI		
Rend bruto acum 26.230,81	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 26.230,81	Rend bruto MÊS 4.967,26	Rend líquido MÊS 4.967,26	Saldo em 30/11/2017 969.263,55	
%Rend brut acum 2,7669 %	Provisão IOF 0,00	%Rend líq acum 2,7669 %	%Rend bruto MÊS 0,5124 %	%Rend líquido MÊS 0,5124 %	Saldo em 29/12/2017 974.230,81	

#### Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
-----	---------	--------------------	------------	-------------	-----	------	-----------------

#### Observação

O saldo líquido da Nota é o produto da soma do Valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF, na data do extrato.  
O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF, com alíquotas que diminuem conforme o prazo de permanência da Nota

No caso de dúvidas contate o seu Gerente de Relacionamento.  
SAC CAIXA: 0800 726 0101 ou 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou fala)  
Ouvidoria: 0800 725 7474 ( elogios, reclamações não solucionadas ou denúncias)

**CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!**


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 03/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,1406	4,6493	4,6493	5,834730	5,842934

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome FMS REDENCAO FNSBLATB	CPF/CNPJ 12.640.339/0001-31	Conta Corrente 006.00624009-3	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	286.078,88C	49.030,354583
Aplicações	432.569,91C	74.080,962528
Resgates	599.104,22D	102.611,658335
Rendimento Bruto no Mês	233,58C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	119.778,15C	20.499,658776
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	185.144,76D	31.728,833761
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 12	RESGATE	10.496,29D	1.798,630146
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 12	APLICACAO	61.497,61C	10.535,489189
11 / 12	RESGATE	8.953,30D	1.533,636920
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	APLICACAO	206.062,30C	35.290,066863
15 / 12	RESGATE	226.868,19D	38.850,718354
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 12	APLICACAO	160.954,00C	27.561,234678
20 / 12	RESGATE	3.702,28D	633,882981
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 12	RESGATE	78.223,01D	13.392,014668
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	RESGATE	85.716,39D	14.673,941504
	IRRF	0,00	

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

**Informações ao Cotista****Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 03/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,1406	4,6493	4,6493	5,834730	5,842934

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome FMS REDENCAO FNSBLATB	CPF/CNPJ 12.640.339/0001-31	Conta Corrente 006.00624009-3	Mês/Ano 12/2017	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	286.078,88C	49.030,354583
Aplicações	432.569,91C	74.080,962528
Resgates	599.104,22D	102.611,658335
Rendimento Bruto no Mês	233,58C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	119.778,15C	20.499,658776
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
29 / 12	IOF	0,00	
	APLICACAO	4.056,00C	694,171797

**Dados de Tributação**

**Rendimento Base**

**IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4367600001

Conta Referência:

4367/006/00624009-3

Nome:

FMS REDENCAO FNSBLATB

Período:

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2017	304811	TEV MESM T	30.215,02D	30.215,02D
01/12/2017	304834	TEV MESM T	50.527,28D	80.742,30D
01/12/2017	304861	TEV MESM T	1.975,24D	82.717,54D
01/12/2017	304887	TEV MESM T	11.759,19D	94.476,73D
01/12/2017	304914	TEV MESM T	10.318,29D	104.795,02D
01/12/2017	304937	TEV MESM T	21.171,22D	125.966,24D
01/12/2017	304971	TEV MESM T	2.247,18D	128.213,42D
01/12/2017	304994	TEV MESM T	52.075,50D	180.288,92D
01/12/2017	305024	TEV MESM T	4.855,84D	185.144,76D
01/12/2017	727220	RESG AUTOM	185.144,76C	0,00
04/12/2017	166255	ENVIO TED	7.199,98D	7.199,98D
04/12/2017	166542	ENVIO TED	3.279,01D	10.478,99D
04/12/2017	166255	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	10.487,64D
04/12/2017	166542	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	10.496,29D
04/12/2017	727220	RESG AUTOM	10.496,29C	0,00
07/12/2017	000001	CRED TED	62.206,67C	62.206,67C
07/12/2017	167652	ENVIO TED	700,41D	61.506,26C
07/12/2017	167652	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	61.497,61C
07/12/2017	990001	APL AUTOM	61.497,61D	0,00
11/12/2017	130377	ENVIO TED	2.016,00D	2.016,00D
11/12/2017	912688	TEV MESM T	1.921,27D	3.937,27D
11/12/2017	912710	TEV MESM T	4.134,31D	8.071,58D
11/12/2017	912748	TEV MESM T	473,09D	8.544,67D
11/12/2017	912773	TEV MESM T	274,25D	8.818,92D
11/12/2017	912792	TEV MESM T	10,73D	8.829,65D
11/12/2017	912834	TEV MESM T	115,00D	8.944,65D
11/12/2017	130377	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	8.953,30D
11/12/2017	727220	RESG AUTOM	8.953,30C	0,00
14/12/2017	000001	CRED TED	39.075,00C	39.075,00C
14/12/2017	000001	CRED TED	84.170,00C	123.245,00C
14/12/2017	000001	CRED TED	58.761,30C	182.006,30C
14/12/2017	000001	CRED TED	4.056,00C	186.062,30C
14/12/2017	000001	CRED TED	20.000,00C	206.062,30C
14/12/2017	990001	APL AUTOM	206.062,30D	0,00
15/12/2017	000001	CRED TED	3.092,70C	3.092,70C
15/12/2017	100944	ENVIO TED	17.384,00D	14.291,30D
15/12/2017	105698	ENVIO TED	448,00D	14.739,30D
15/12/2017	111618	ENVIO TED	20.620,00D	35.359,30D
15/12/2017	112363	ENVIO TED	1.575,00D	36.934,30D
15/12/2017	186840	ENVIO TED	1.560,65D	38.494,95D
15/12/2017	197614	ENVIO TED	11.966,02D	50.460,97D
15/12/2017	198822	ENVIO TED	20.421,96D	70.882,93D
15/12/2017	199650	ENVIO TED	729,77D	71.612,70D
15/12/2017	457802	TEV MESM T	6.895,29D	78.507,99D

15/12/2017	457836	TEV MESM T	9.418,05D	87.926,04D
15/12/2017	505707	TEV MESM T	28.123,20D	116.049,24D
15/12/2017	505740	TEV MESM T	6.180,00D	122.229,24D
15/12/2017	520876	TEV MESM T	104.476,00D	226.705,24D
15/12/2017	600821	TEV MESM T	93,75D	226.798,99D
15/12/2017	100944	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	226.807,64D
15/12/2017	105698	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	226.816,29D
15/12/2017	111618	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	226.824,94D
15/12/2017	112363	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	226.833,59D
15/12/2017	186840	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	226.842,24D
15/12/2017	197614	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	226.850,89D
15/12/2017	198822	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	226.859,54D
15/12/2017	199650	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	226.868,19D
15/12/2017	727220	RESG AUTOM	226.868,19C	0,00
18/12/2017	000001	CRED TED	3.092,70C	3.092,70C
18/12/2017	000001	CRED TED	99.100,00C	102.192,70C
18/12/2017	000001	CRED TED	58.761,30C	160.954,00C
18/12/2017	990001	APL AUTOM	160.954,00D	0,00
20/12/2017	831785	PAG GPS	2.566,76D	2.566,76D
20/12/2017	831786	PAG GPS	1.135,52D	3.702,28D
20/12/2017	727220	RESG AUTOM	3.702,28C	0,00
21/12/2017	152631	DEVOL TED	12.496,54C	12.496,54C
21/12/2017	842468	PAG GPS	6.064,65D	6.431,89C
21/12/2017	842469	PAG GPS	422,24D	6.009,65C
21/12/2017	137209	ENVIO TED	11.082,91D	5.073,26D
21/12/2017	139396	ENVIO TED	39.050,00D	44.123,26D
21/12/2017	139699	ENVIO TED	3.550,00D	47.673,26D
21/12/2017	146355	ENVIO TED	945,00D	48.618,26D
21/12/2017	147259	ENVIO TED	872,44D	49.490,70D
21/12/2017	151654	ENVIO TED	5.972,16D	55.462,86D
21/12/2017	152631	ENVIO TED	12.496,54D	67.959,40D
21/12/2017	154451	ENVIO TED	10.194,41D	78.153,81D
21/12/2017	137209	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	78.162,46D
21/12/2017	139396	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	78.171,11D
21/12/2017	139699	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	78.179,76D
21/12/2017	146355	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	78.188,41D
21/12/2017	147259	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	78.197,06D
21/12/2017	151654	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	78.205,71D
21/12/2017	152631	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	78.214,36D
21/12/2017	154451	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	78.223,01D
21/12/2017	727220	RESG AUTOM	78.223,01C	0,00
22/12/2017	125274	ENVIO TED	58.761,30D	58.761,30D
22/12/2017	132834	ENVIO TED	672,00D	59.433,30D
22/12/2017	134607	ENVIO TED	5.410,50D	64.843,80D
22/12/2017	135648	ENVIO TED	3.091,97D	67.935,77D
22/12/2017	140833	ENVIO TED	1.655,37D	69.591,14D
22/12/2017	143388	ENVIO TED	2.016,00D	71.607,14D
22/12/2017	145948	ENVIO TED	9.926,20D	81.533,34D
22/12/2017	146303	ENVIO TED	1.910,61D	83.443,95D
22/12/2017	138465	TEV MESM T	888,50D	84.332,45D
22/12/2017	243868	TEV MESM T	1.028,20D	85.360,65D
22/12/2017	243895	TEV MESM T	286,54D	85.647,19D
22/12/2017	125274	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	85.655,84D
22/12/2017	132834	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	85.664,49D
22/12/2017	134607	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	85.673,14D

03/01/2018

GovConta Caixa

22/12/2017	135648	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	85.681,79D
22/12/2017	140833	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	85.690,44D
22/12/2017	143388	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	85.699,09D
22/12/2017	145948	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	85.707,74D
22/12/2017	146303	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	85.716,39D
22/12/2017	727220	RESG AUTOM	85.716,39C	0,00
29/12/2017	000001	CRED TED	4.056,00C	4.056,00C
29/12/2017	990001	APL AUTOM	4.056,00D	0,00
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00




**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 03/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,1406	No Ano(%) 4,6493	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,6493	Cota em: 30/11/2017 5,834730	Cota em: 29/12/2017 5,842934
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome FMS REDENCAO FNSBLMAC	CPF/CNPJ 12.640.339/0001-31	Conta Corrente 006.00624011-5	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
-------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	251.949,57C	43.181,016128
Aplicações	343.655,63C	58.862,073717
Resgates	370.506,03D	63.445,405196
Rendimento Bruto no Mês	424,55C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	225.523,72C	38.597,684649
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	34.667,19D	5.941,024286
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
08 / 12	APLICACAO	947,34C	162,283306
11 / 12	APLICACAO	13.200,00C	2.261,066507
12 / 12	APLICACAO	329.508,29C	56.438,723903
15 / 12	RESGATE	199.420,07D	34.150,283171
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	RESGATE	1.771,42D	303,292376
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 12	RESGATE	25.839,09D	4.423,730167
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	RESGATE	108.404,93D	18.558,033046
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	403,33D	69,042147
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	





## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA  
 GovConta CAIXA: 4367600001  
 Conta Referência: 4367/006/00624011-5  
 Nome: FMS REDENCAO FNSBLMAC  
 Período: de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2017	308622	TEV MESM T	17.257,97D	17.257,97D
01/12/2017	308645	TEV MESM T	10.806,44D	28.064,41D
01/12/2017	308668	TEV MESM T	6.602,78D	34.667,19D
01/12/2017	727220	RESG AUTOM	34.667,19C	0,00
08/12/2017	000001	CRED TED	947,34C	947,34C
08/12/2017	990001	APL AUTOM	947,34D	0,00
11/12/2017	000001	CRED TED	13.200,00C	13.200,00C
11/12/2017	990001	APL AUTOM	13.200,00D	0,00
12/12/2017	000001	CRED TED	261.203,29C	261.203,29C
12/12/2017	000001	CRED TED	28.305,00C	289.508,29C
12/12/2017	000001	CRED TED	40.000,00C	329.508,29C
12/12/2017	990001	APL AUTOM	329.508,29D	0,00
15/12/2017	103375	ENVIO TED	4.340,00D	4.340,00D
15/12/2017	108280	ENVIO TED	2.234,40D	6.574,40D
15/12/2017	108938	ENVIO TED	3.332,70D	9.907,10D
15/12/2017	109544	ENVIO TED	432,00D	10.339,10D
15/12/2017	110201	ENVIO TED	184.849,79D	195.188,89D
15/12/2017	186321	ENVIO TED	1.756,88D	196.945,77D
15/12/2017	458646	TEV MESM T	300,14D	197.245,91D
15/12/2017	589652	TEV MESM T	2.122,26D	199.368,17D
15/12/2017	103375	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	199.376,82D
15/12/2017	108280	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	199.385,47D
15/12/2017	108938	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	199.394,12D
15/12/2017	109544	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	199.402,77D
15/12/2017	110201	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	199.411,42D
15/12/2017	186321	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	199.420,07D
15/12/2017	727220	RESG AUTOM	199.420,07C	0,00
20/12/2017	833896	PAG GPS	1.771,42D	1.771,42D
20/12/2017	727220	RESG AUTOM	1.771,42C	0,00
21/12/2017	153005	DEVOL TED	961,00C	961,00C
21/12/2017	842480	PAG GPS	1.120,92D	159,92D
21/12/2017	842482	PAG GPS	825,00D	984,92D
21/12/2017	136478	ENVIO TED	8.099,78D	9.084,70D
21/12/2017	139045	ENVIO TED	12.100,00D	21.184,70D
21/12/2017	150226	ENVIO TED	3.658,79D	24.843,49D
21/12/2017	153005	ENVIO TED	961,00D	25.804,49D
21/12/2017	136478	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	25.813,14D
21/12/2017	139045	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	25.821,79D
21/12/2017	150226	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	25.830,44D
21/12/2017	153005	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	25.839,09D
21/12/2017	727220	RESG AUTOM	25.839,09C	0,00
22/12/2017	128421	ENVIO TED	78.037,02D	78.037,02D
22/12/2017	133247	ENVIO TED	7.758,00D	85.795,02D
22/12/2017	135983	ENVIO TED	247,03D	86.042,05D

22/12/2017	141229	ENVIO TED	559,98D	86.602,03D
22/12/2017	142561	ENVIO TED	1.922,80D	88.524,83D
22/12/2017	144897	ENVIO TED	2.072,80D	90.597,63D
22/12/2017	145246	ENVIO TED	4.860,40D	95.458,03D
22/12/2017	146985	ENVIO TED	1.035,98D	96.494,01D
22/12/2017	188441	ENVIO TED	7.100,00D	103.594,01D
22/12/2017	138939	TEV MESM T	3.780,00D	107.374,01D
22/12/2017	247227	TEV MESM T	953,07D	108.327,08D
22/12/2017	128421	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	108.335,73D
22/12/2017	133247	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	108.344,38D
22/12/2017	135983	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	108.353,03D
22/12/2017	141229	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	108.361,68D
22/12/2017	142561	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	108.370,33D
22/12/2017	144897	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	108.378,98D
22/12/2017	145246	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	108.387,63D
22/12/2017	146985	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	108.396,28D
22/12/2017	188441	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	108.404,93D
22/12/2017	727220	RESG AUTOM	108.404,93C	0,00
26/12/2017	556673	TEV MESM T	403,33D	403,33D
26/12/2017	727220	RESG AUTOM	403,33C	0,00
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

**IMPRIMIR** **FECHAR**


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 03/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,1406	No Ano(%) 4,6493	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,6493	Cota em: 30/11/2017 5,834730	Cota em: 29/12/2017 5,842934
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome FMS REDENCAO FNSBLVGS	CPF/CNPJ 12.640.339/0001-31	Conta Corrente 006.00624012-3	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	14.307,17C	2.452,070974
Aplicações	20.744,69C	3.552,002724
Resgates	17.147,45D	2.938,102575
Rendimento Bruto no Mês	9,86C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	17.914,27C	3.065,971123
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	14.303,30D	2.451,202109
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 12	APLICACAO	1.367,90C	234,401520
07 / 12	RESGATE	41,95D	7,186954
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	APLICACAO	159,15C	27,257691
19 / 12	APLICACAO	8.669,70C	1.484,473361
20 / 12	APLICACAO	8.108,29C	1.388,254635
21 / 12	APLICACAO	456,30C	78,119930
22 / 12	RESGATE	2.802,20D	479,713511
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	APLICACAO	615,45C	105,353054
27 / 12	APLICACAO	1.367,90C	234,142530

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4367600001

Conta Referência:

4367/006/00624012-3

Nome:

FMS REDENCAO FNSBLVGS

Período:

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2017	309646	TEV MESM T	1.104,00D	1.104,00D
01/12/2017	309669	TEV MESM T	2.649,60D	3.753,60D
01/12/2017	309693	TEV MESM T	8.669,70D	12.423,30D
01/12/2017	610515	TEV MESM T	1.880,00D	14.303,30D
01/12/2017	727220	RESG AUTOM	14.303,30C	0,00
04/12/2017	000001	CRED TED	159,15C	159,15C
04/12/2017	000001	CRED TED	1.208,75C	1.367,90C
04/12/2017	990001	APL AUTOM	1.367,90D	0,00
07/12/2017	181066	ENVIO TED	33,30D	33,30D
07/12/2017	181066	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	41,95D
07/12/2017	727220	RESG AUTOM	41,95C	0,00
13/12/2017	000001	CRED TED	159,15C	159,15C
13/12/2017	990001	APL AUTOM	159,15D	0,00
19/12/2017	000001	CRED TED	8.669,70C	8.669,70C
19/12/2017	990001	APL AUTOM	8.669,70D	0,00
20/12/2017	000001	CRED TED	159,15C	159,15C
20/12/2017	000001	CRED TED	1.208,75C	1.367,90C
20/12/2017	000001	CRED TED	6.116,08C	7.483,98C
20/12/2017	000001	CRED TED	1.208,75C	8.692,73C
20/12/2017	834070	PAG GPS	171,76D	8.520,97C
20/12/2017	834073	PAG GPS	316,68D	8.204,29C
20/12/2017	834074	PAG GPS	96,00D	8.108,29C
20/12/2017	990001	APL AUTOM	8.108,29D	0,00
21/12/2017	000001	CRED TED	456,30C	456,30C
21/12/2017	990001	APL AUTOM	456,30D	0,00
22/12/2017	122864	ENVIO TED	2.419,80D	2.419,80D
22/12/2017	247874	TEV MESM T	373,75D	2.793,55D
22/12/2017	122864	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	2.802,20D
22/12/2017	727220	RESG AUTOM	2.802,20C	0,00
26/12/2017	000001	CRED TED	159,15C	159,15C
26/12/2017	000001	CRED TED	8.669,70C	8.828,85C
26/12/2017	000001	CRED TED	456,30C	9.285,15C
26/12/2017	740364	TEV MESM T	8.669,70D	615,45C
26/12/2017	990001	APL AUTOM	615,45D	0,00
27/12/2017	000001	CRED TED	159,15C	159,15C
27/12/2017	000001	CRED TED	1.208,75C	1.367,90C
27/12/2017	990001	APL AUTOM	1.367,90D	0,00
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

**IMPRIMIR** **FECHAR**


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 03/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,1406	No Ano(%) 4,6493	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,6493	Cota em: 30/11/2017 5,834730	Cota em: 29/12/2017 5,842934
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome FMS REDENCAO FNSINVAN	CPF/CNPJ 12.640.339/0001-31	Conta Corrente 006.00624013-1	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
-------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	23.036,40C	3.948,152456
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	32,39C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	23.068,79C	3.948,152456
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4367600001

Conta Referência:

4367/006/00624013-1

Nome:

FMS REDENCAO FNSINVAN

Período:

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saído (R\$)
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

**IMPRIMIR** **FECHAR**


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 03/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,1406	No Ano(%) 4,6493	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,6493	Cota em: 30/11/2017 5,834730	Cota em: 29/12/2017 5,842934
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome FMS REDENCAO FNSCONVENENTE	CPF/CNPJ 12.640.339/0001-31	Conta Corrente 006.00624014-0	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	109.220,05C	18.718,955099
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	153,57C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	109.373,62C	18.718,955099
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4367600001

Conta Referência:

4367/006/00624014-0

Nome:

FMS REDENCAO FNSSCONVENENTE

Período:

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

**IMPRIMIR** **FECHAR**




**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 03/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,1406	No Ano(%) 4,6493	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,6493	Cota em: 30/11/2017 5,834730	Cota em: 29/12/2017 5,842934
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome FMS REDENCAO FNSCONVENENTE	CPF/CNPJ 12.640.339/0001-31	Conta Corrente 006.00624016-6	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	497,67C	85,294698
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,70C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	498,37C	85,294698
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação**

<b>Rendimento Base</b>	<b>IRRF</b>
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4367600001

Conta Referência:

4367/006/00624016-6

Nome:

FMS REDENCAO FNSSCONVENENTE

Período:

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

**IMPRIMIR****FECHAR**


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 03/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,1406	4,6493	4,6493	5,834730	5,842934

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome FMS REDENCAO FNCONVENIENTE	CPF/CNPJ 12.640.339/0001-31	Conta Corrente 006.00624017-4	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	122.947,64C	21.071,694223
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	172,87C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	123.120,51C	21.071,694223
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4367600001

Conta Referência:

4367/006/00624017-4

Nome:

FMS REDENCAO FNCONVENENTE

Período:

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

**IMPRIMIR** **FECHAR**

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Redenção**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**

**Demonstrativo - Fundo Municipal de Educação**

Aos 31 ( Trinta e Um ) dias do mês de Dezembro de 2017, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

**1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)**

**2. Em Banco R\$: 923.035,29 (Novecentos e Vinte e Três Mil e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)**

**Org.: 5                      Fundo Municipal de Educação**  
**U.O.: 0501                Fundo Municipal de Educacao**

<b>Cód. Conta</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Saldo R\$</b>
52	BB.....1.124-X (FUNDO MUN. EDUCAÇÃO) )	8,96
126	B.B        14.348-0 ( SALARIO EDUCAÇÃO )	676.086,92
135	B.B        14.732-X ( C.EDUCAÇÃO )	14.245,41
195	B.B        17.657-5 ( PMR BR ALFA )	12.142,05
173	B.B        17.895-0 ( PMRTR 07 FU )	80,83
259	B.B        22.185-6 ( PM REDENÇÃO )	7.239,82
284	B.B        24.209-8 ( PMR REDENÇÃO )	2.449,66
207	B.B        24.242-X ( PMR - MANUT )	34,37
290	B.B        25.527-0 ( CONST. GINA )	1.571,41
318	B.B        25.701-X ( PMR REDENC. )	1.123,36
295	B.B        26.239-0 ( PNATE )	354,02
327	B.B        26.350-8 ( PAR - TD -M )	2.314,60
326	B.B        26.381-8 ( PMR PAR - TD - )	6.796,30
315	B.B        26.773-2 ( APOIO A CRE )	22.556,43
317	B.B        26.952-2 ( PMR ALIMENTAÇÃO )	176.027,32
296	CEF        672.002-8 ( ALIMENTAÇÃO )	3,83
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>		<b>923.035,29</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>923.035,29</b>

**3. Total Geral (1 + 2) R\$: 923.035,29 (Novecentos e Vinte e Três Mil e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)**

**4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias**

U.G.: 5	Fundo Muni	U.O.: 0501	Fundo Municipal de E	52	BB.....1.124-X (FUNDO MUN.		
						Saldo Inicial:	8,96 (D)

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Redenção**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**

**Demonstrativo - Fundo Municipal de Educação**

C. Inf.	Aplicacao	0052	Out	12155 -	8,96	(C)	0,00	(D)
U.G.: 5	Fundo Muni	U.O.: 0501	Fundo Municipal de E	126	B.B	14.348-0 ( SALARIO EDUCAÇÃO		
						Saldo Inicial:	676.086,92	(D)
C. Inf.	Aplicacao	0126	Out	11215 -	676.086,92	(C)	0,00	(D)
U.G.: 5	Fundo Muni	U.O.: 0501	Fundo Municipal de E	135	B.B	14.732-X ( C.EDUCAÇÃO		
						Saldo Inicial:	14.245,41	(D)
C. Inf.	Aplicacao	0135	Out	11215 -	14.245,41	(C)	0,00	(D)
U.G.: 5	Fundo Muni	U.O.: 0501	Fundo Municipal de E	173	B.B	17.895-0 ( PMRTR 07 FU		
						Saldo Inicial:	80,83	(D)
C. Inf.	Aplicacao	0173	Out	11215 -	80,83	(C)	0,00	(D)
U.G.: 5	Fundo Muni	U.O.: 0501	Fundo Municipal de E	195	B.B	17.657-5 ( PMR BR ALFA		
						Saldo Inicial:	12.142,05	(D)
C. Inf.	Aplicacao	0195	Out	11215 -	12.142,05	(C)	0,00	(D)
U.G.: 5	Fundo Muni	U.O.: 0501	Fundo Municipal de E	207	B.B	24.242-X ( PMR - MANUT		
						Saldo Inicial:	34,37	(D)
C. Inf.	Aplicacao	0207	Out	11215 -	34,37	(C)	0,00	(D)
U.G.: 5	Fundo Muni	U.O.: 0501	Fundo Municipal de E	259	B.B	22.185-6 ( PM REDENÇÃO		
						Saldo Inicial:	7.239,82	(D)
C. Inf.	Aplicacao	0259	Out	11215 -	7.239,82	(C)	0,00	(D)
U.G.: 5	Fundo Muni	U.O.: 0501	Fundo Municipal de E	284	B.B	24.209-8 ( PMR REDENÇÃO		
						Saldo Inicial:	2.449,66	(D)
C. Inf.	Aplicacao	0284	Out	11215 -	2.449,66	(C)	0,00	(D)
U.G.: 5	Fundo Muni	U.O.: 0501	Fundo Municipal de E	290	B.B	25.527-0 ( CONST. GINA		
						Saldo Inicial:	1.571,41	(D)
C. Inf.	Aplicacao	0290	Out	11215 -	1.571,41	(C)	0,00	(D)

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Redenção**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**

**Demonstrativo - Fundo Municipal de Educação**

U.G.: 5      Fundo Muni      U.O.: 0501      Fundo Municipal de E      295      B.B      26.239-0 ( PNATE )

Saldo Inicial:      354,02      (D)

C. Inf.      Aplicacao      0295      Out      1215 -      354,02      (C)      0,00      (D)

U.G.: 5      Fundo Muni      U.O.: 0501      Fundo Municipal de E      315      B.B      26.773-2 ( APOIO A CRE

Saldo Inicial:      22.556,43      (D)

C. Inf.      Aplicacao      0315      Out      11215 -      22.556,43      (C)      0,00      (D)

U.G.: 5      Fundo Muni      U.O.: 0501      Fundo Municipal de E      317      B.B      26.952-2 ( PMR ALIMENTAÇÃO

Saldo Inicial:      176.027,32      (D)

C. Inf.      Aplicacao      0317      Out      11215 -      176.027,32      (C)      0,00      (D)

U.G.: 5      Fundo Muni      U.O.: 0501      Fundo Municipal de E      318      B.B      25.701-X ( PMR REDENC.

Saldo Inicial:      1.123,36      (D)

C. Inf.      Aplicacao      0315      Out      11215 -      1.123,36      (C)      0,00      (D)

U.G.: 5      Fundo Muni      U.O.: 0501      Fundo Municipal de E      326      B.B      26.381-8 ( PMR PAR - TD -

Saldo Inicial:      6.796,30      (D)

C. Inf.      Aplicacao      0326      Out      11215 -      6.796,30      (C)      0,00      (D)

U.G.: 5      Fundo Muni      U.O.: 0501      Fundo Municipal de E      327      B.B      26.350-8 ( PAR - TD -M )

Saldo Inicial:      2.314,60      (D)

C. Inf.      Aplicacao      0327      Out      11215 -      2.314,60      (C)      0,00      (D)

PUBLICONT ASSES. E PLAN. CONTÁBIL

S/C LDA  
 Contador, R. 480

DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES

Prefeito Municipal



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 1121-5  
Conta 1124-X PMR FUNDO MUN DE EDUCACAO  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	937,39			265,192690		
01/12/2017	APLICAÇÃO	9.999,24			2.828,466766	3,535215657	3.093,659456
04/12/2017	RESGATE	4.962,54			1.403,566678	3,535663875	1.690,092778
	Aplicação 10/11/2017	910,74			257,586252		
	Aplicação 23/11/2017	26,89			7,606438		
	Aplicação 01/12/2017	4.024,91			1.138,373988		
06/12/2017	APLICAÇÃO	487,91			137,961654	3,536562395	1.828,054432
07/12/2017	RESGATE	1.738,83			491,612778	3,536991062	1.336,441654
	Aplicação 01/12/2017	1.738,83			491,612778		
11/12/2017	APLICAÇÃO	98,18			27,752580	3,537689068	1.364,194234
13/12/2017	APLICAÇÃO	3.535,82			999,262481	3,538429658	2.363,456715
15/12/2017	APLICAÇÃO	506,64			143,152597	3,539160380	2.506,609312
18/12/2017	RESGATE	191,49			54,100244	3,539540443	2.452,509068
	Aplicação 01/12/2017	191,49			54,100244		
20/12/2017	APLICAÇÃO	90,30			25,506212	3,540313989	2.478,015280
20/12/2017	RESGATE	8.363,76			2.362,434526	3,540313989	115,580754
	Aplicação 01/12/2017	4.051,46			1.144,379756		
	Aplicação 06/12/2017	488,43			137,961654		
	Aplicação 11/12/2017	98,25			27,752580		
	Aplicação 13/12/2017	3.537,70			999,262481		
	Aplicação 15/12/2017	187,92			53,078055		
21/12/2017	APLICAÇÃO	85.880,00			24.255,136685	3,540693302	24.370,717439
22/12/2017	RESGATE	4.708,45			1.329,668790	3,541069804	23.041,048649
	Aplicação 15/12/2017	318,96			90,074542		
	Aplicação 20/12/2017	90,32			25,506212		
	Aplicação 21/12/2017	4.299,17			1.214,088036		
26/12/2017	RESGATE	81.589,40			23.038,520391	3,541434025	2,528258
	Aplicação 21/12/2017	81.589,40			23.038,520391		
29/12/2017	SALDO ATUAL	8,96			2,528258		2,528258

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	937,39
APLICAÇÕES (+)	100.598,09
RESGATES (-)	101.554,47
RENDIMENTO BRUTO (+)	27,95
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	27,95
SALDO ATUAL =	8,96

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Extrato conta corrente

A33Y021046271064038  
02/01/2018 11:14:14

## Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
 Conta corrente 1124-X PMR FUNDO MUN DE EDUCACAO  
 Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 4367 7756646000142 REDENCAO CONTA	4.707.305	45.311,99 C	
01/12/2017		0000	13105	438 TED 104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE	120.101	10.755,44 D	
01/12/2017		0000	13105	438 TED 104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE	120.102	24.538,51 D	
01/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 01/12/2017	863.351.300.133.672	9,40 D	
01/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 01/12/2017	863.351.300.133.673	9,40 D	
01/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	9.999,24 D	0,00 C
04/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada 04/12 1121 14088-0 PMR FUNDO PREV	551.121.000.014.088	3.080,23 D	
04/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada 04/12 1121 14088-0 PMR FUNDO PREV	551.121.000.014.088	1.882,31 D	
04/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	4.962,54 C	0,00 C
06/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 4367 7756646000142 P M REDENCAO R	6.320.708	83.262,65 C	
06/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada 06/12 1121 PREF.MUN. 00007756646000142	551.121.000.014.007	3.305,87 D	
06/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada 06/12 1121 PREF.MUN. 00007756646000142	551.121.000.014.007	14.712,43 D	
06/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada 06/12 1121 PREF.MUN. 00007756646000142	551.121.000.014.007	660,03 D	
06/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada 06/12 3296 5013-X M E A CORRET D	553.296.000.005.013	936,17 D	
06/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada 06/12 8076 ABS ASS B 00007756646000142	558.076.000.009.104	198,00 D	
06/12/2017		0000	13105	438 TED 104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE	120.601	62.952,84 D	
06/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 06/12/2017	843.401.300.050.184	9,40 D	
06/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	487,91 D	0,00 C
07/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada 07/12 1121 10442-6 SINDICATO SERV	551.121.000.010.442	231,67 D	
07/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada 07/12 1121 10442-6 SINDICATO SERV	551.121.000.010.442	231,67 D	
07/12/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2194 005676572000109 GAMEC GRUPO D	120.701	1.266,09 D	
07/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 07/12/2017	823.411.300.254.130	9,40 D	
07/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.738,83 C	0,00 C
11/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	7.417.722	26.000,00 C	

			104 4367 7756646000142 REDENCAO CONTA			
11/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	1.295,09 D	
			11/12 1121 PREF.MUN. 00006974198000190			
11/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	388,53 D	
			11/12 1121 PREF.MUN. 00006974198000190			
11/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.040.538	23.363,44 D	
			11/12 3515 40538-8 XM LOCACAO DE			
11/12/2017	0000	13105	375 Impostos	121.101	854,76 D	
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
11/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	98,18 D	0,00 C
13/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	4.348.520	12.105,35 C	
			104 4367 7756646000142 REDENCAO CONTA			
13/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	5.226.578	3.761,84 C	
			104 4367 7756646000142 REDENCAO CONTA			
13/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.088	1.896,23 D	
			13/12 1121 14088-0 PMR FUNDO PREV			
13/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.016.000	3.761,84 D	
			13/12 1121 16000-8 P NOSSA SENHOR			
13/12/2017	0000	13105	438 TED	121.301	6.663,90 D	
			104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE			
13/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.470.900.031.936	9,40 D	
			Tarifa referente a 13/12/2017			
13/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	3.535,82 D	0,00 C
15/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	9.513.881	5.000,00 C	
			104 4367 7756646000142 REDENCAO CONTA			
15/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.010.442	231,67 D	
			15/12 1121 10442-6 SINDICATO SERV			
15/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	446,03 D	
			15/12 1121 PREF.MUN. 00007756646000142			
15/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.005.013	37,40 D	
			15/12 3296 5013-X M E A CORRET D			
15/12/2017	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.501	1.266,09 D	
			237 2194 005676572000109 GAMEC GRUPO D			
15/12/2017	0000	13105	438 TED	121.502	2.493,37 D	
			104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE			
15/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.491.200.176.138	9,40 D	
			Tarifa referente a 15/12/2017			
15/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.491.200.176.139	9,40 D	
			Tarifa referente a 15/12/2017			
15/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	506,64 D	0,00 C
18/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	5.758.115	14.000,00 C	
			104 4367 7756646000142 REDENCAO CONTA			
18/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	550.334.000.026.199	1.625,00 D	
			18/12 0334 26199-8 MARCOS S DA SI			
18/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	442,29 D	
			18/12 1121 PREF.MUN. 00007756646000142			
18/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	552.793.000.163.000	4.000,00 D	
			18/12 2793 163000-8 ESPLAM CEARA -			
18/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.036.625	5.000,00 D	
			18/12 2937 36625-0 AMBITO P A L G			
18/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	876,00 D	
			18/12 3515 1482-6 HEDELITA N VIE			
18/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.107.840	1.730,00 D	
			18/12 3515 107840-2 S S I A CONS M			
18/12/2017	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	508,80 D	
			104 4367 072566581000134 ROGERIO BEZER			

18/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 18/12/2017	833.520.901.418.890	9,40 D	
18/12/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	191,49 C	0,00 C
20/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida 20/12 1121 14007-4 PREF.MUN.REDEN	551.121.000.014.007	600,00 C	
20/12/2017	0000	14049	855 BB CP Admin Supremo	1.200.070	8.363,76 C	
20/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 4367 7756646000142 REDENCAO CONTA	6.483.105	10.000,00 C	
20/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada 20/12 1121 PREF.MUN. 00003336304000112	551.121.000.014.007	150,00 D	
20/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada 20/12 3515 11214-3 P A PLAN CONT	553.515.000.011.214	9.850,00 D	
20/12/2017	0000	13373	500 Transf Depósito Judicial	11.767.977.230.101	8.363,76 D	
20/12/2017	0000	13105	196 INSS Arrecadação GPS- Ident.: 7756646000142 - 11/2017	122.001	168,70 D	
20/12/2017	0000	13105	196 INSS Arrecadação GPS- Ident.: 7756646000142 - 11/2017	122.002	341,00 D	
20/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	90,30 D	0,00 C
21/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 4367 7756646000142 P M REDENCAO R	8.679.066	205.880,00 C	
21/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada 21/12 0122 42903-1 A.S.DISTR SERV	550.122.000.042.903	120.000,00 D	
21/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	85.880,00 D	0,00 C
22/12/2017	0000	13105	375 Impostos DARF - 07.756.646/0001-42 -3703	122.201	1.665,73 D	
22/12/2017	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0016 022455420000790 MAGAZINE CENT	122.202	3.033,32 D	
22/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 22/12/2017	863.560.900.049.355	9,40 D	
22/12/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	4.708,45 C	0,00 C
26/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 4367 7756646000142 REDENCAO CONTA	7.060.098	4.300,00 C	
26/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 4367 7756646000142 REDENCAO CONTA	7.959.372	3.535,00 C	
26/12/2017	0000	13105	438 TED 104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE	122.601	85.880,00 D	
26/12/2017	0000	13105	375 Impostos DARF - 05.243.688/0001-54 -1345	122.602	505,00 D	
26/12/2017	0000	13105	375 Impostos DARF - 05.243.688/0001-54 -1345	122.603	505,00 D	
26/12/2017	0000	13105	375 Impostos DARF - 05.243.688/0001-54 -1345	122.604	505,00 D	
26/12/2017	0000	13105	375 Impostos DARF - 05.243.688/0001-54 -1345	122.605	505,00 D	
26/12/2017	0000	13105	375 Impostos DARF - 05.243.688/0001-54 -1345	122.606	505,00 D	
26/12/2017	0000	13105	375 Impostos DARF - 05.243.688/0001-54 -1345	122.607	505,00 D	
26/12/2017	0000	13105	375 Impostos DARF - 05.243.688/0001-54 -1345	122.608	505,00 D	
26/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 26/12/2017	853.600.900.030.272	9,40 D	
26/12/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	81.589,40 C	0,00 C
31/12/2017	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

**OBSERVAÇÕES:**

-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

**Cliente**

Agência 1121-5  
 Conta 14348-0 PM REDENCAO-QSE  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	640.444,47			181.185,170047		
13/12/2017	APLICAÇÃO	66.707,90			18.852,402463	3,538429658	200.037,572510
22/12/2017	RESGATE	32.546,90			9.191,261907	3,541069804	190.846,310603
	Aplicação 20/02/2017	32.546,90			9.191,261907		
29/12/2017	SALDO ATUAL	676.086,92			190.846,310603		190.846,310603

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	640.444,47
APLICAÇÕES (+)	66.707,90
RESGATES (-)	32.546,90
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.481,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.481,45
SALDO ATUAL =	676.086,92

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO MR CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33Y021046271064039  
02/01/2018 11:15:11

### Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
Conta corrente 14348-0 PM REDENCAO-QSE  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.578.286.000.036	77.338,16 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
13/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.053.017	10.630,26 D	
				13/12 3589 53017-4 GONCALVES LOCA			
13/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	66.707,90 D	0,00 C
22/12/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	32.537,50 D	
				004 0016 022455420000790 MAGAZINE CENT			
22/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.560.900.049.361	9,40 D	
				Tarifa referente a 22/12/2017			
22/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	32.546,90 C	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

**Cliente**

Agência 1121-5  
 Conta 14732-X PMR - CEI  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	14.213,96			4.021,204707		
29/12/2017	SALDO ATUAL	14.245,41			4.021,204707		4.021,204707

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	14.213,96
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	31,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	31,45
SALDO ATUAL =	14.245,41

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**Extrato conta corrente**

A33Y021046271064040  
02/01/2018 11:17:21

**Cliente - Conta atual**

Agência 1121-5  
Conta corrente 14732-X PMR - CEI  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/12/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

**Cliente**

Agência 1121-5  
Conta 17657-5 PM REDENCAO-BRALF  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	12.115,24			3.427,466116		
29/12/2017	SALDO ATUAL	12.142,05			3.427,466116		3.427,466116

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	12.115,24
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	26,81
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	26,81
SALDO ATUAL =	12.142,05

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33Y021046271064041  
02/01/2018 11:17:38

## Cliente - Conta atual

---

Agência 1121-5  
Conta corrente 17657-5 PM REDENCAO-BRALF  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

## Lançamentos

---

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/03/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0.00 C

---

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

**Cliente**

Agência 1121-5  
 Conta 17895-0 PMR TR-FONTE 07  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	80,65			22,817416		
29/12/2017	SALDO ATUAL	80,83			22,817416		22,817416

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	80,65
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,18
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,18
SALDO ATUAL =	80,83

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33Y021046271064043  
02/01/2018 11:18:21

## Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
Conta corrente 17895-0 PMR TR-FONTE 07  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/01/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0.00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

**Cliente**

Agência 1121-5  
 Conta 22185-6 PM REDENCAO-PAC I  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	7.223,83			2.043,660460		
29/12/2017	SALDO ATUAL	7.239,82			2.043,660460		2.043,660460

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	7.223,83
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	15,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15,99
SALDO ATUAL =	7.239,82

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente**A33Y021046271064044  
02/01/2018 11:18:35**Cliente - Conta atual**

---

Agência 1121-5  
Conta corrente 22185-6 PM REDENCAO-PAC I  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

**Lançamentos**

---

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2012		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

---

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

**Cliente**

Agência 1121-5  
 Conta 24209-8 PM REDENCAO-PTA  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	2.444,25			691,491665		
29/12/2017	SALDO ATUAL	2.449,66			691,491665		691,491665

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	2.444,25
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,41
SALDO ATUAL =	2.449,66

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente**A33Y021046271064046  
02/01/2018 11:18:47**Cliente - Conta atual**

Agência 1121-5  
Conta corrente 24209-8 PM REDENCAO-PTA  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/08/2013		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 SALDO			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 1121-5  
Conta 24242-X PM REDENCAO-MANUT  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	34,29			9,700731		
29/12/2017	SALDO ATUAL	34,37			9,700731		9,700731

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	34,29
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,08
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,08
SALDO ATUAL =	34,37

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente**A33Y021046271064047  
02/01/2018 11:18:58**Cliente - Conta atual**

Agência 1121-5  
Conta corrente 24242-X PM REDENCAO-MANUT  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/12/2013		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

**Cliente**

Agência 1121-5  
 Conta 25527-0 PM REDENCAO-PAC I  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	1.567,94			443,578536		
29/12/2017	SALDO ATUAL	1.571,41			443,578536		443,578536

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	1.567,94
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,47
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,47
SALDO ATUAL =	1.571,41

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente**A33Y021046271064049  
02/01/2018 11:19:12**Cliente - Conta atual**

Agência 1121-5  
Conta corrente 25527-0 PM REDENCAO-PAC I  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/10/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 1121-5  
 Conta 25701-X PM REDENCAO-PAR -  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	1.120,88			317,101692		
29/12/2017	SALDO ATUAL	1.123,36			317,101692		317,101692

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.120,88
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,48
SALDO ATUAL =	1.123,36

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente**A33Y021046271064050  
02/01/2018 11:20:05**Cliente - Conta atual**

Agência 1121-5  
Conta corrente 25701-X PM REDENCAO-PAR -  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/02/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33Y021046271064078  
02/01/2018 11:36:56

## Cliente

Agência 1121-5  
 Conta 26239-0 PM REDENCAO-PNATE  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	263,16			74,450587		
05/12/2017	APLICAÇÃO	28.077,62			7.940,253194	3,536111420	8.014,703781
11/12/2017	RESGATE	28.000,00			7.914,771327	3,537689068	99,932454
	Aplicação 09/11/2017	263,38			74,450587		
	Aplicação 05/12/2017	27.736,62			7.840,320740		
29/12/2017	SALDO ATUAL	354,02			99,932454		99,932454

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	263,16
APLICAÇÕES (+)	28.077,62
RESGATES (-)	28.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	13,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13,24
SALDO ATUAL =	354,02

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33Y021046271064054  
02/01/2018 11:21:29

### Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
Conta corrente 26239-0 PM REDENCAO-PNATE  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.346.967.000.156	15.480,52 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
05/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.347.481.000.147	2.908,96 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
05/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.347.497.000.082	9.688,14 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
05/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	28.077,62 D	0,00 C
11/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.040.538	28.000,00 D	
				11/12 3515 40538-8 XM LOCACAO DE			
11/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	28.000,00 C	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

**Cliente**

Agência 1121-5  
 Conta 26350-8 PM REDENCAO-PAR -  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	2.309,49			653,366223		
29/12/2017	SALDO ATUAL	2.314,60			653,366223		653,366223

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	2.309,49
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,11
SALDO ATUAL =	2.314,60

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente**A33Y021046271064051  
02/01/2018 11:20:22**Cliente - Conta atual**

Agência 1121-5  
Conta corrente 26350-8 PM REDENCAO-PAR -  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/08/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0.00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 1121-5  
 Conta 26381-8 PM REDENCAO-PAR -  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	6.781,30			1.918,465321		
29/12/2017	SALDO ATUAL	6.796,30			1.918,465321		1.918,465321

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.781,30
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	15,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15,00
SALDO ATUAL =	6.796,30

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33Y021046271064052  
02/01/2018 11:20:45

## Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
Conta corrente 26381-8 PM REDENCAO-PAR -  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/07/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0.00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 1121-5  
 Conta 26773-2 PM REDENCAO-BRASI  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	729,09			206,263921		
26/12/2017	APLICAÇÃO	21.818,71			6.160,981637	3,541434025	6.367,245558
29/12/2017	SALDO ATUAL	22.556,43			6.367,245558		6.367,245558

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	729,09
APLICAÇÕES (+)	21.818,71
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8,63
SALDO ATUAL =	22.556,43

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33Y021046271064053  
02/01/2018 11:21:10

### Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
Conta corrente 26773-2 PM REDENCAO-BRASI  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/06/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.922.442.000.020	291,39 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
26/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.927.940.000.084	21.527,32 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
26/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	21.818,71 D	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 1121-5  
Conta 26952-2 PM REDENCAO-ALIME  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	245.001,25			69.312,165999		
06/12/2017	APLICAÇÃO	48.102,00			13.601,343515	3,536562395	82.913,509514
07/12/2017	RESGATE	3.895,00			1.101,218502	3,536991062	81.812,291012
	Aplicação 08/08/2017	3.895,00			1.101,218502		
18/12/2017	RESGATE	85.009,79			24.017,182843	3,539540443	57.795,108169
	Aplicação 08/08/2017	34.325,93			9.697,848179		
	Aplicação 08/09/2017	40.111,66			11.332,448289		
	Aplicação 12/09/2017	10.572,20			2.986,886375		
20/12/2017	RESGATE	26.292,00			7.426,459936	3,540313989	50.368,648233
	Aplicação 12/09/2017	17.077,02			4.823,589984		
	Aplicação 05/10/2017	9.214,98			2.602,869952		
22/12/2017	RESGATE	2.406,25			679,526283	3,541069804	49.689,121950
	Aplicação 05/10/2017	2.406,25			679,526283		
29/12/2017	SALDO ATUAL	176.027,32			49.689,121950		49.689,121950

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	245.001,25
APLICAÇÕES (+)	48.102,00
RESGATES (-)	117.603,04
RENDIMENTO BRUTO (+)	527,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	527,11
SALDO ATUAL =	176.027,32

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO MR CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33Y021046271064055  
02/01/2018 11:21:42

## Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
 Conta corrente 26952-2 PM REDENCAO-ALIME  
 Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.355.602.000.045	8.077,20 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
06/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.359.828.000.110	9.416,00 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
06/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.362.774.000.064	508,80 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
06/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.379.163.000.002	280,80 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
06/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.382.188.000.072	832,00 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
06/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.384.321.000.108	28.987,20 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
06/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	48.102,00 D	0,00 C
07/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.017.758	3.895,00 D	
				07/12 1121 17758-X JOSE MILTON R			
07/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	3.895,00 C	0,00 C
18/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.000.892	489,00 D	
				18/12 1121 892-3 MARIA JOSE M B			
18/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.009.467	1.182,00 D	
				18/12 1121 9467-6 LUIZ ARAUJO NO			
18/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.016.003	1.327,00 D	
				18/12 1121 16003-2 JUAREZ DA SILV			
18/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.017.760	1.732,00 D	
				18/12 1121 17760-1 ANTONIO FILHO			
18/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.020.225	2.133,00 D	
				18/12 1121 20225-8 OTACIANO RUFIN			
18/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.021.596	363,00 D	
				18/12 1121 21596-1 ANTONIA R C ME			
18/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.022.016	915,00 D	
				18/12 1121 22016-7 ANTONIO JOAQUI			
18/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.022.488	878,00 D	
				18/12 1121 22488-X ANTONIO PINHEI			
18/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.022.597	2.278,25 D	
				18/12 1121 22597-5 FRANCISCO GILS			
18/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.023.024	1.555,00 D	
				18/12 1121 23024-3 IVAN PINHEIRO			
18/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.023.874	1.668,00 D	
				18/12 1121 23874-0 FRANCISCO RODR			
18/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.028.318	2.257,00 D	
				18/12 1121 28318-5 MARIA A VIEIRA			
18/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.106.840	16.232,30 D	
				18/12 2937 106840-7 F P FACANHA			
18/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.106.840	571,54 D	



			18/12 2937 106840-7 F P FACANHA						
18/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.106.840		13.397,00 D			
			18/12 2937 106840-7 F P FACANHA						
18/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.106.840		3.762,10 D			
			18/12 2937 106840-7 F P FACANHA						
18/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.106.840		4.718,10 D			
			18/12 2937 106840-7 F P FACANHA						
18/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.106.840		16.672,74 D			
			18/12 2937 106840-7 F P FACANHA						
18/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.106.840		506,48 D			
			18/12 2937 106840-7 F P FACANHA						
18/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.106.840		204,28 D			
			18/12 2937 106840-7 F P FACANHA						
18/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	554.657.000.010.330		5.049,50 D			
			18/12 4657 10330-6 COOAF COOPERAT						
18/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	554.657.000.010.330		5.184,50 D			
			18/12 4657 10330-6 COOAF COOPERAT						
18/12/2017	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801		1.284,00 D			
			104 1111 41668057387 PEDRO PAULO SARAI						
18/12/2017	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.802		650,00 D			
			004 0088 01830167340 JOSE ELDER NASCIM						
18/12/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70		85.009,79 C	0,00 C		
20/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.028.839		2.192,00 D			
			20/12 1121 28839-X GLEISON V ANDR						
20/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.106.840		24.100,00 D			
			20/12 2937 106840-7 F P FACANHA						
20/12/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70		26.292,00 C	0,00 C		
22/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.017.758		1.363,25 D			
			22/12 1121 17758-X JOSE MILTON R						
22/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.028.839		1.043,00 D			
			22/12 1121 28839-X GLEISON V ANDR						
22/12/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70		2.406,25 C	0,00 C		
31/12/2017	0000	00000	999 S A L D O				0,00 C		

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 03/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0.1406	4.6493	4.6493	5,834730	5,842934

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PM REDENCAO ALIME	CPF/CNPJ 07.756.646/0001-42	Conta Corrente 006.00672002-8	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,01C	0,002039
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,01C	0,002039
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4367600001

Conta Referência:

4367/006/00672002-8

Nome:

PM REDENCAO ALIME

Período:

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		3,82C

**IMPRIMIR** **FECHAR**

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Redenção**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**

**Demonstrativo - Fundo Municipal de Assistência Social**

Aos 31 ( Trinta e Um ) dias do mês de Dezembro de 2017, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

**1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)**

**2. Em Banco R\$: 402.496,73 (Quatrocentos e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Três Centavos)**

**Org.: 7                      Fundo Municipal de Assistência Social**  
**U.O.: 0702                Fundo Municipal de Assistência Social**

<b>Cód. Conta</b>	<b>Nomenclatura</b>		<b>Saldo R\$</b>
54	B.B	1.140-1 ( FMAS )	184,43
206	B.B	22.582-7 ( CRAS/PAIF )	26.228,13
262	B.B	23.220-3 ( PMR 3 IDADE )	3.569,41
210	B.B	23.559-8 ( FMAS PAEFI/ )	63.579,98
289	B.B	25.415-0 ( BENEFICIO )	109,87
333	B.B	27.670-7 ( PMR BL GBF FNAS )	47.099,41
334	B.B	27.672-3 ( BL GSUAS FN )	30.153,33
335	B.B	27.674-X ( BL PSEMC FN )	43.192,65
336	B.B	27.675-8 ( BL PSB FNAS )	138.069,65
360	B.B	28.478-5 ( REDEN CRIANÇA FELIZ )	50.309,87
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>			<b>402.496,73</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>			<b>402.496,73</b>

**3. Total Geral (1 + 2) R\$: 402.496,73 (Quatrocentos e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Três Centavos)**

**4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias**

U.G.: 7	Fundo Muni	U.O.: 0702	Fundo Municipal de A	54	B.B	1.140-1 ( FMAS )		
							Saldo Inicial:	184,43 (D)
C. Inf.	Aplicacao	0070	Out	000070	-	184,43 (C)	0,00 (D)	
U.G.: 7	Fundo Muni	U.O.: 0702	Fundo Municipal de A	206	B.B	22.582-7 ( CRAS/PAIF )		
							Saldo Inicial:	26.228,13 (D)
C. Inf.	Aplicacao	0040	Out	000040	-	26.228,13 (C)	0,00 (D)	

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Redenção**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**  
**Demonstrativo - Fundo Municipal de Assistência Social**

U.G.: 7	Fundo Muni	U.O.: 0702	Fundo Municipal de A	210	B.B	23.559-8 ( FMAS PAEFI/		
						Saldo Inicial:	63.579,98	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0043	Out	000043 -	63.579,98	(C	0,00 (D
U.G.: 7	Fundo Muni	U.O.: 0702	Fundo Municipal de A	262	B.B	23.220-3 ( PMR 3 IDADE		
						Saldo Inicial:	3.569,41	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0042	Out	000042 -	3.569,41	(C	0,00 (D
U.G.: 7	Fundo Muni	U.O.: 0702	Fundo Municipal de A	289	B.B	25.415-0 ( BENEFICIO		)
						Saldo Inicial:	109,87	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0050	Out	000050 -	109,87	(C	0,00 (D
U.G.: 7	Fundo Muni	U.O.: 0702	Fundo Municipal de A	333	B.B	27.670-7 ( PMR BL GBF FNAS		
						Saldo Inicial:	47.099,41	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0060	Out	000060 -	47.099,41	(C	0,00 (D
U.G.: 7	Fundo Muni	U.O.: 0702	Fundo Municipal de A	334	B.B	27.672-3 ( BL GSUAS FN		
						Saldo Inicial:	30.153,33	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0052	Out	000052 -	30.153,33	(C	0,00 (D
U.G.: 7	Fundo Muni	U.O.: 0702	Fundo Municipal de A	335	B.B	27.674-X ( BL PSEMC FN		
						Saldo Inicial:	43.192,65	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0050	Out	000050 -	43.192,65	(C	0,00 (D
U.G.: 7	Fundo Muni	U.O.: 0702	Fundo Municipal de A	336	B.B	27.675-8 ( BL PSB FNAS		
						Saldo Inicial:	138.069,65	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0080	Out	000080 -	138.069,65	(C	0,00 (D
U.G.: 7	Fundo Muni	U.O.: 0702	Fundo Municipal de A	360	B.B	28.478-5 ( REDEN CRIANÇA FELIZ		
						Saldo Inicial:	50.309,87	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0060	Out	000060 -	50.309,87	(C	0,00 (D

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Redenção**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**  
**Demonstrativo - Fundo Municipal de Assistência Social**

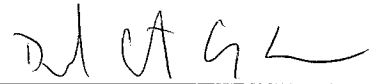
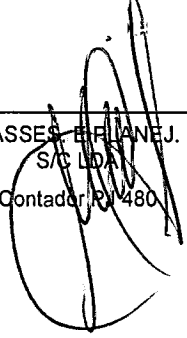
---

---

PUBLICONT ASSES. E PLAN. CONTÁBIL

S/C LDA

Contador: R/ 480



DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES

Prefeito Municipal



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 1121-5  
Conta 1140-1 PREF M REDENCAO  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	882,20			249,578856		
01/12/2017	APLICAÇÃO	35.950,89			10.169,362632	3,535215657	10.418,941488
04/12/2017	RESGATE	8.990,23			2.542,727566	3,535663875	7.876,213922
	Aplicação 01/11/2017	882,43			249,578856		
	Aplicação 01/12/2017	8.107,80			2.293,148710		
06/12/2017	RESGATE	187,40			52,989310	3,536562395	7.823,224612
	Aplicação 01/12/2017	187,40			52,989310		
07/12/2017	RESGATE	478,12			135,177045	3,536991062	7.688,047567
	Aplicação 01/12/2017	478,12			135,177045		
11/12/2017	RESGATE	525,01			148,404789	3,537689068	7.539,642778
	Aplicação 01/12/2017	525,01			148,404789		
13/12/2017	APLICAÇÃO	266,84			75,411983	3,538429658	7.615,054761
15/12/2017	APLICAÇÃO	223,14			63,048852	3,539160380	7.678,103613
18/12/2017	APLICAÇÃO	4.474,36			1.264,107607	3,539540443	8.942,211220
20/12/2017	RESGATE	26.948,03			7.611,762709	3,540313989	1.330,448511
	Aplicação 01/12/2017	26.692,70			7.539,642778		
	Aplicação 13/12/2017	255,33			72,119931		
20/12/2017	RESGATE	803,07			226,835813	3,540313989	1.103,612698
	Aplicação 13/12/2017	11,65			3,292052		
	Aplicação 15/12/2017	223,21			63,048852		
	Aplicação 18/12/2017	568,21			160,494909		
21/12/2017	RESGATE	2.664,40			752,507990	3,540693302	351,104708
	Aplicação 18/12/2017	2.664,40			752,507990		
22/12/2017	RESGATE	995,14			281,028066	3,541069804	70,076642
	Aplicação 18/12/2017	995,14			281,028066		
26/12/2017	RESGATE	63,80			18,015301	3,541434025	52,061341
	Aplicação 18/12/2017	63,80			18,015301		
29/12/2017	SALDO ATUAL	184,43			52,061341		52,061341

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	882,20
APLICAÇÕES (+)	40.915,23
RESGATES (-)	41.655,20
RENDIMENTO BRUTO (+)	42,20
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	42,20
SALDO ATUAL =	184,43

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

## Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
 Conta corrente 1140-1 PREF M REDENCAO FMAS  
 Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 4367 7756646000142 REDENCAO CONTA	3.752.069	75.000,00 C	
01/12/2017		0000	13105	438 TED 104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE	120.101	5.593,43 D	
01/12/2017		0000	13105	438 TED 104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE	120.102	12.501,79 D	
01/12/2017		0000	13105	438 TED 104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE	120.103	20.925,69 D	
01/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 01/12/2017	863.351.300.133.674	9,40 D	
01/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 01/12/2017	863.351.300.133.675	9,40 D	
01/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 01/12/2017	863.351.300.133.676	9,40 D	
01/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	35.950,89 D	0,00 C
04/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada 04/12 1121 14088-0 PMR FUNDO PREV	551.121.000.014.088	3.294,28 D	
04/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada 04/12 1121 14088-0 PMR FUNDO PREV	551.121.000.014.088	5.521,28 D	
04/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada 04/12 1121 14088-0 PMR FUNDO PREV	551.121.000.014.088	174,67 D	
04/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	8.990,23 C	0,00 C
06/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada 06/12 4166 6196-4 DIANNY KELVIA	554.166.000.006.196	187,40 D	
06/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	187,40 C	0,00 C
07/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada 07/12 1121 10442-6 SINDICATO SERV	551.121.000.010.442	239,06 D	
07/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada 07/12 1121 10442-6 SINDICATO SERV	551.121.000.010.442	239,06 D	
07/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	478,12 C	0,00 C
11/12/2017		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.101	454,46 D	
11/12/2017		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.102	70,55 D	
11/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	525,01 C	0,00 C
13/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 4367 7756646000142 REDENCAO CONTA	4.348.515	15.070,97 C	
13/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 4367 7756646000142 REDENCAO CONTA	5.226.598	1.361,78 C	
13/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada 13/12 1121 14088-0 PMR FUNDO PREV	551.121.000.014.088	3.333,42 D	
13/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada 13/12 1121 16000-8 P NOSSA SENHOR	551.121.000.016.000	1.361,78 D	



13/12/2017	0000	13105	438 TED	121.301	11.461,31 D	
			104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE			
13/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.470.900.031.937	9,40 D	
			Tarifa referente a 13/12/2017			
13/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	266,84 D	0,00 C
15/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	9.513.789	8.000,00 C	
			104 4367 7756646000142 REDENCAO CONTA			
15/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.010.442	239,06 D	
			15/12 1121 10442-6 SINDICATO SERV			
15/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	715,75 D	
			15/12 1121 PREF.MUN. 00014230389000176			
15/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.005.013	68,03 D	
			15/12 3296 5013-X M E A CORRET D			
15/12/2017	0000	13105	438 TED	121.501	6.744,62 D	
			104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE			
15/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.491.200.176.140	9,40 D	
			Tarifa referente a 15/12/2017			
15/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	223,14 D	0,00 C
18/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	5.758.138	9.000,00 C	
			104 4367 7756646000142 REDENCAO CONTA			
18/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	182,54 D	
			18/12 1121 PREF.MUN. 00007756646000142			
18/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.107.840	1.300,00 D	
			18/12 3515 107840-2 S S I A CONS M			
18/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	554.166.000.006.196	93,70 D	
			18/12 4166 6196-4 DIANNY KELVIA			
18/12/2017	0000	13105	438 TED	121.801	2.940,00 D	
			104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE			
18/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.520.901.418.891	9,40 D	
			Tarifa referente a 18/12/2017			
18/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	4.474,36 D	0,00 C
20/12/2017	0000	14049	855 BB CP Admin Supremo	1.200.070	26.948,03 C	
20/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	5.471.902	22.000,00 C	
			104 4367 7756646000142 REDENCAO CONTA			
20/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	6.353.158	4.000,00 C	
			104 4367 7756646000142 REDENCAO CONTA			
20/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	6.353.196	6.000,00 C	
			104 4367 7756646000142 REDENCAO CONTA			
20/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	90,00 D	
			20/12 1121 PREF.MUN. 00003336304000112			
20/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	758,00 D	
			20/12 3515 1482-6 HEDELITA N VIE			
20/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	876,00 D	
			20/12 3515 1482-6 HEDELITA N VIE			
20/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.011.214	5.910,00 D	
			20/12 3515 11214-3 P A PLAN CONT			
20/12/2017	0000	13373	500 Transf Depósito Judicial	11.767.977.230.101	26.948,03 D	
20/12/2017	0000	13105	196 INSS Arrecadação	122.001	1.764,84 D	
			GPS- Ident.: 7756646000142 - 11/2017			
20/12/2017	0000	13105	196 INSS Arrecadação	122.002	3.832,08 D	
			GPS- Ident.: 7756646000142 - 11/2017			
20/12/2017	0000	13105	196 INSS Arrecadação	122.003	615,99 D	
			GPS- Ident.: 7756646000142 - 11/2017			
20/12/2017	0000	13105	196 INSS Arrecadação	122.004	1.568,00 D	
			GPS- Ident.: 7756646000142 - 11/2017			
20/12/2017	0000	13105	196 INSS Arrecadação	122.005	2.580,24 D	

02/01/2018

Banco do Brasil

			GPS- Ident.: 7756646000142 - 11/2017			
20/12/2017	0000	13105	196 INSS Arrecadação	122.006	2.070,54 D	
			GPS- Ident.: 7756646000142 - 11/2017			
20/12/2017	0000	13105	196 INSS Arrecadação	122.007	828,63 D	
			GPS- Ident.: 7756646000142 - 11/2017			
20/12/2017	0000	13105	196 INSS Arrecadação	122.008	2.613,24 D	
			GPS- Ident.: 7756646000142 - 11/2017			
20/12/2017	0000	13105	196 INSS Arrecadação	122.009	1.445,85 D	
			GPS- Ident.: 7756646000142 - 11/2017			
20/12/2017	0000	13105	196 INSS Arrecadação	122.010	2.910,00 D	
			GPS- Ident.: 7756646000142 - 11/2017			
20/12/2017	0000	13105	196 INSS Arrecadação	122.011	1.470,00 D	
			GPS- Ident.: 7756646000142 - 13/2017			
20/12/2017	0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.012	3.469,66 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
20/12/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	803,07 C	0,00 C
21/12/2017	0000	13105	196 INSS Arrecadação	122.101	560,00 D	
			GPS- Ident.: 7756646000142 - 13/2017			
21/12/2017	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	2.095,00 D	
			104 0031 010796751000110 ALDENIZIA GOM			
21/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.259.245	9,40 D	
			Tarifa referente a 21/12/2017			
21/12/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2.664,40 C	0,00 C
22/12/2017	0000	13105	375 Impostos	122.201	913,61 D	
			DARF - 07.756.646/0001-42 -3703			
22/12/2017	0000	13105	109 Pagamento de Título	122.202	81,53 D	
			CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
22/12/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	995,14 C	0,00 C
26/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	47,00 D	
			26/12 1121 PREF.MUN. 00007756646000142			
26/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	14,60 D	
			26/12 1121 PREF.MUN. 00007756646000142			
26/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.005.013	2,20 D	
			26/12 3296 5013-X M E A CORRET D			
26/12/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	63,80 C	0,00 C
31/12/2017	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

**Cliente**

Agência 1121-5  
 Conta 22582-7 PMR - FMAS PAIF CRAS  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	26.170,22			7.403,695291		
29/12/2017	SALDO ATUAL	26.228,13			7.403,695291		7.403,695291

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	26.170,22
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	57,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	57,91
SALDO ATUAL =	26.228,13

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente**A33Y021046271064093  
02/01/2018 11:42:41**Cliente - Conta atual**

Agência 1121-5  
Conta corrente 22582-7 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

**Cliente**

Agência 1121-5  
 Conta 23220-3 PMR 3 IDADE CIDADADA  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	3.561,53			1.007,575282		
29/12/2017	SALDO ATUAL	3.569,41			1.007,575282		1.007,575282

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	3.561,53
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7,88
SALDO ATUAL =	3.569,41

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33Y021046271064082  
02/01/2018 11:39:43

## Cliente - Conta atual

---

Agência 1121-5  
Conta corrente 23220-3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

## Lançamentos

---

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/04/2012		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

---

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

**Cliente**

Agência 1121-5  
 Conta 23559-8 FMAS - PAEFI / CREAS  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	50.447,61			14.271,898929		
06/12/2017	APLICAÇÃO	9.750,00			2.756,914458	3,536562395	17.028,813387
12/12/2017	APLICAÇÃO	3.250,00			918,588989	3,538035006	17.947,402376
29/12/2017	SALDO ATUAL	63.579,98			17.947,402376		17.947,402376

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	50.447,61
APLICAÇÕES (+)	13.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	132,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	132,37
SALDO ATUAL =	63.579,98

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### Extrato conta corrente

A33Y021046271064083  
02/01/2018 11:39:55

#### Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
Conta corrente 23559-8 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/10/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	6.417.529	3.250,00 C	
				237 0643 14411173000107 FUNDO ESTADUAL			
06/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	6.418.165	3.250,00 C	
				237 0643 14411173000107 FUNDO ESTADUAL			
06/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	6.418.471	3.250,00 C	
				237 0643 14411173000107 FUNDO ESTADUAL			
06/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	9.750,00 D	0,00 C
12/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	9.692.434	3.250,00 C	
				237 0643 14411173000107 FUNDO ESTADUAL			
12/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	3.250,00 D	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 1121-5  
 Conta 25415-0 BENEFICIO EVENTUAL ESTADO  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	109,63			31,014133		
29/12/2017	SALDO ATUAL	109,87			31,014133		31,014133

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	109,63
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,24
SALDO ATUAL =	109,87

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33Y021046271064091  
02/01/2018 11:42:09

## Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
Conta corrente 25415-0 BENEFICIO EVENTUAL ESTADO  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0.00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33Y021046271064097  
02/01/2018 11:44:36

## Cliente

Agência 1121-5  
 Conta 27670-7 REDENCAOBL GBF FNAS  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	43.009,34			12.167,573799		
01/12/2017	RESGATE	10.581,78			2.993,248794	3,535215657	9.174,325005
	Aplicação 22/08/2017	6.700,61			1.895,389984		
	Aplicação 10/10/2017	3.881,17			1.097,858810		
06/12/2017	RESGATE	99,40			28,106389	3,536562395	9.146,218616
	Aplicação 10/10/2017	99,40			28,106389		
07/12/2017	APLICAÇÃO	11.790,35			3.333,440710	3,536991062	12.479,659326
15/12/2017	RESGATE	4.968,76			1.403,937507	3,539160380	11.075,721819
	Aplicação 10/10/2017	4.968,76			1.403,937507		
20/12/2017	RESGATE	986,92			278,766235	3,540313989	10.796,955584
	Aplicação 10/10/2017	986,92			278,766235		
21/12/2017	APLICAÇÃO	11.903,73			3.361,977156	3,540693302	14.158,932740
22/12/2017	RESGATE	1.447,11			408,664635	3,541069804	13.750,268105
	Aplicação 10/10/2017	1.447,11			408,664635		
26/12/2017	RESGATE	1.611,40			455,013418	3,541434025	13.295,254687
	Aplicação 10/10/2017	1.282,44			362,124369		
	Aplicação 30/10/2017	328,96			92,889049		
29/12/2017	SALDO ATUAL	47.099,41			13.295,254687		13.295,254687

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	43.009,34
APLICAÇÕES (+)	23.694,08
RESGATES (-)	19.695,37
RENDIMENTO BRUTO (+)	91,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	91,36
SALDO ATUAL =	47.099,41

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### Extrato conta corrente

A33Y021046271064084  
02/01/2018 11:40:08

#### Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
Conta corrente 27670-7 REDENCAOBL GBF FNAS  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	10.572,38 D	
				104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE			
01/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.300.133.681	9,40 D	
				Tarifa referente a 01/12/2017			
01/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	10.581,78 C	0,00 C
06/12/2017		0000	14175	983 TED Devolvida	600.003	1.512,00 C	
				AGENCIA OU CONTA CREDITO INVALIDA			
06/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	90,00 D	
				06/12 1121 PREF.MUN. 00000073351997353			
06/12/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	1.512,00 D	
				104 4367 73351997353 VANIA MARIA ANDRE			
06/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.401.300.050.189	9,40 D	
				Tarifa referente a 06/12/2017			
06/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	99,40 C	0,00 C
07/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.403.323.000.046	11.790,35 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
07/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	11.790,35 D	0,00 C
15/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	14,70 D	
				15/12 1121 PREF.MUN. 00014230389000176			
15/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	46,85 D	
				15/12 1121 PREF.MUN. 00000005581295360			
15/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.016.000	2.598,73 D	
				15/12 1121 16000-8 P NOSSA SENHOR			
15/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.024.013	787,08 D	
				15/12 1121 24013-3 EVERTON OLIVEI			
15/12/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.501	1.512,00 D	
				104 4367 73351997353 VANIA MARIA ANDRE			
15/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.491.200.176.151	9,40 D	
				Tarifa referente a 15/12/2017			
15/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	4.968,76 C	0,00 C
20/12/2017		0000	13105	196 INSS Arrecadação	122.001	986,92 D	
				GPS- Ident.: 7756646000142 - 11/2017			
20/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	986,92 C	0,00 C
21/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.814.783.000.051	11.903,73 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
21/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	11.903,73 D	0,00 C
22/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.044.282	72,00 D	
				22/12 3140 44282-8 COMTRAC COMERC			
22/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.044.282	727,11 D	
				22/12 3140 44282-8 COMTRAC COMERC			
22/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.044.282	144,00 D	
				22/12 3140 44282-8 COMTRAC COMERC			
22/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.044.282	504,00 D	

02/01/2018

Banco do Brasil

22/12 3140 44282-8 COMTRAC COMERC

22/12/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.447,11 C	0,00 C
26/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	90,00 D	
			26/12 1121 PREF.MUN. 00000073351997353			
26/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	125,80 D	
			26/12 1121 PREF.MUN. 00000073351997353			
26/12/2017	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.601	1.386,20 D	
			104 4367 73351997353 VANIA MARIA ANDRE			
26/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	853.600.900.030.292	9,40 D	
			Tarifa referente a 26/12/2017			
26/12/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.611,40 C	0,00 C
31/12/2017	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

**Cliente**

Agência 1121-5  
 Conta 27672-3 REDENCAOBL GSUAS FNAS  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	13.643,71			3.859,877963		
26/12/2017	APLICAÇÃO	16.474,14			4.651,827447	3,541434025	8.511,705410
29/12/2017	SALDO ATUAL	30.153,33			8.511,705410		8.511,705410

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	13.643,71
APLICAÇÕES (+)	16.474,14
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	35,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	35,48
SALDO ATUAL =	30.153,33

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### Extrato conta corrente

A33Y021046271064085  
02/01/2018 11:40:22

#### Cliete - Conta atual

Agência 1121-5  
Conta corrente 27672-3 REDENCAOBL GSUAS FNAS  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.956.308.000.014	2.745,69 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
26/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.956.312.000.013	2.745,69 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
26/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.956.317.000.015	2.745,69 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
26/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.956.318.000.015	2.745,69 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
26/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.956.962.000.013	2.745,69 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
26/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.956.971.000.006	2.745,69 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
26/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	16.474,14 D	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33Y021046271064099  
02/01/2018 11:45:08**Cliente**

Agência 1121-5  
 Conta 27674-X REDENCAOBL PSEMC FNAS  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	14.741,52			4.170,455468		
01/12/2017	RESGATE	3.586,77			1.014,583083	3,535215657	3.155,872385
	Aplicação 13/06/2017	1.699,77			480,810612		
	Aplicação 13/10/2017	1.887,00			533,772471		
07/12/2017	APLICAÇÃO	6.500,00			1.837,720222	3,536991062	4.993,592607
14/12/2017	APLICAÇÃO	6.500,00			1.836,789550	3,538783198	6.830,382157
15/12/2017	RESGATE	27,82			7,860621	3,539160380	6.822,521536
	Aplicação 13/10/2017	27,82			7,860621		
18/12/2017	RESGATE	141,90			40,089950	3,539540443	6.782,431586
	Aplicação 13/10/2017	141,90			40,089950		
20/12/2017	RESGATE	340,66			96,223104	3,540313989	6.686,208482
	Aplicação 13/10/2017	340,66			96,223104		
26/12/2017	APLICAÇÃO	19.500,00			5.506,244041	3,541434025	12.192,452523
29/12/2017	SALDO ATUAL	43.192,65			12.192,452523		12.192,452523

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	14.741,52
APLICAÇÕES (+)	32.500,00
RESGATES (-)	4.097,15
RENDIMENTO BRUTO (+)	48,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	48,28
SALDO ATUAL =	43.192,65

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Extrato conta corrente

A33Y021046271064086  
02/01/2018 11:40:53

### Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
Conta corrente 27674-X REDENCAOBL PSEMC FNAS  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	3.577,37 D	
				104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE			
01/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.300.133.682	9,40 D	
				Tarifa referente a 01/12/2017			
01/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	3.586,77 C	0,00 C
07/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.438.911.000.004	6.500,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
07/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	6.500,00 D	0,00 C
14/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.644.698.000.005	6.500,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
14/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	6.500,00 D	0,00 C
15/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	27,82 D	
				15/12 1121 PREF.MUN. 00014230389000176			
15/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	27,82 C	0,00 C
18/12/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	132,50 D	
				104 4367 072566581000134 ROGERIO BEZER			
18/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.520.901.418.898	9,40 D	
				Tarifa referente a 18/12/2017			
18/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	141,90 C	0,00 C
20/12/2017		0000	13105	196 INSS Arrecadação	122.001	340,66 D	
				GPS- Ident.: 7756646000142 - 11/2017			
20/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	340,66 C	0,00 C
26/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.925.075.000.017	6.500,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
26/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.952.681.000.010	6.500,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
26/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.952.712.000.008	6.500,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
26/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	19.500,00 D	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33Y021046271064103  
02/01/2018 11:50:29

## Cliente

Agência 1121-5  
 Conta 27675-8 REDENCAOBL PSB FNAS  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	41.684,32			11.792,718052		
01/12/2017	RESGATE	29.133,46			8.240,928652	3,535215657	3.551,789400
	Aplicação 03/11/2017	29.133,46			8.240,928652		
06/12/2017	RESGATE	110,28			31,182823	3,536562395	3.520,606577
	Aplicação 03/11/2017	110,28			31,182823		
07/12/2017	APLICAÇÃO	53.580,25			15.148,539835	3,536991062	18.669,146412
14/12/2017	APLICAÇÃO	37.200,00			10.512,087889	3,538783198	29.181,234301
15/12/2017	RESGATE	2.897,09			818,581157	3,539160380	28.362,653144
	Aplicação 03/11/2017	2.897,09			818,581157		
18/12/2017	RESGATE	406,90			114,958427	3,539540443	28.247,694717
	Aplicação 03/11/2017	406,90			114,958427		
20/12/2017	RESGATE	2.022,46			571,265714	3,540313989	27.676,429003
	Aplicação 03/11/2017	2.022,46			571,265714		
21/12/2017	APLICAÇÃO	14.775,10			4.172,939800	3,540693302	31.849,368803
22/12/2017	APLICAÇÃO	8.323,98			2.350,696388	3,541069804	34.200,065191
26/12/2017	APLICAÇÃO	16.908,00			4.774,337141	3,541434025	38.974,402332
29/12/2017	SALDO ATUAL	138.069,65			38.974,402332		38.974,402332

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	41.684,32
APLICAÇÕES (+)	130.787,33
RESGATES (-)	34.570,19
RENDIMENTO BRUTO (+)	168,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	168,19
SALDO ATUAL =	138.069,65

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33Y021046271064090  
02/01/2018 11:41:57

## Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
 Conta corrente 27675-8 REDENCAOBL PSB FNAS  
 Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	54,00 D	
				01/12 1121 PREF.MUN. 00000062705210334			
01/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	37,42 D	
				01/12 1121 PREF.MUN. 00000062705210334			
01/12/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	11.448,48 D	
				104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE			
01/12/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.102	11.245,21 D	
				104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE			
01/12/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.103	3.415,65 D	
				104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE			
01/12/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.104	574,12 D	
				104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE			
01/12/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.105	2.311,58 D	
				237 0704 62705210334 CRISTIANE DA SILV			
01/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.300.133.683	9,40 D	
				Tarifa referente a 01/12/2017			
01/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.300.133.684	9,40 D	
				Tarifa referente a 01/12/2017			
01/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.300.133.685	9,40 D	
				Tarifa referente a 01/12/2017			
01/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.300.133.686	9,40 D	
				Tarifa referente a 01/12/2017			
01/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.300.133.687	9,40 D	
				Tarifa referente a 01/12/2017			
01/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	29.133,46 C	0,00 C
06/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.088	110,28 D	
				06/12 1121 14088-0 PMR FUNDO PREV			
06/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	110,28 C	0,00 C
07/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.433.685.000.018	16.800,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
07/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.434.909.000.009	18.030,25 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
07/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.442.422.000.011	18.750,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
07/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	53.580,25 D	0,00 C
14/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.613.672.000.021	18.600,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
14/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.644.556.000.009	18.600,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
14/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	37.200,00 D	0,00 C
15/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.010.442	18,74 D	
				15/12 1121 10442-6 SINDICATO SERV			
15/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	14,70 D	

			15/12 1121 PREF.MUN. 00014230389000176			
15/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	46,80 D	
			15/12 1121 PREF.MUN. 00000006417245357			
15/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	26,00 D	
			15/12 1121 PREF.MUN. 00000002773810376			
15/12/2017	1121	99015	120 Transferido para Poupança	551.121.510.022.827	1.131,00 D	
			15/12 1121 510022827-6 JOAO VICTOR CA			
15/12/2017	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.501	299,45 D	
			104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE			
15/12/2017	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.502	1.341,60 D	
			104 4367 06417245357 ATILA NASCIMENTO			
15/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.491.200.176.153	9,40 D	
			Tarifa referente a 15/12/2017			
15/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.491.200.176.154	9,40 D	
			Tarifa referente a 15/12/2017			
15/12/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2.897,09 C	0,00 C
18/12/2017	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	397,50 D	
			104 4367 072566581000134 ROGERIO BEZER			
18/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.520.901.418.899	9,40 D	
			Tarifa referente a 18/12/2017			
18/12/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	406,90 C	0,00 C
20/12/2017	0000	13105	196 INSS Arrecadação	122.001	1.026,94 D	
			GPS- Ident.: 7756646000142 - 11/2017			
20/12/2017	0000	13105	196 INSS Arrecadação	122.002	995,52 D	
			GPS- Ident.: 7756646000142 - 11/2017			
20/12/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2.022,46 C	0,00 C
21/12/2017	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.851.355.000.021	16.800,00 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
21/12/2017	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	2.015,50 D	
			104 0031 010796751000110 ALDENIZIA GOM			
21/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.259.259	9,40 D	
			Tarifa referente a 21/12/2017			
21/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	14.775,10 D	0,00 C
22/12/2017	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.869.780.000.039	16.800,00 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
22/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.010.505	1.575,00 D	
			22/12 1121 10505-8 DIANA REVENDA			
22/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	140,00 D	
			22/12 1121 PREF.MUN. 00000001851308369			
22/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	54,00 D	
			22/12 1121 PREF.MUN. 00000062705210334			
22/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	421,22 D	
			22/12 1121 PREF.MUN. 00000062705210334			
22/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	44,10 D	
			22/12 1121 PREF.MUN. 00000001851308369			
22/12/2017	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	1.602,00 D	
			104 4247 03624793306 JOHN NASCIMENTO R			
22/12/2017	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.202	1.950,90 D	
			237 0704 62705210334 CRISTIANE DA SILV			
22/12/2017	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.203	159,00 D	
			104 4367 072566581000134 ROGERIO BEZER			
22/12/2017	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.204	174,90 D	
			104 4367 072566581000134 ROGERIO BEZER			
22/12/2017	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.205	2.307,90 D	
			237 0765 01851308369 ISABELA CHAVES RI			
22/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.560.900.049.368	9,40 D	

Tarifa referente a 22/12/2017					
22/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.560.900.049.369	9,40 D
Tarifa referente a 22/12/2017					
22/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.560.900.049.370	9,40 D
Tarifa referente a 22/12/2017					
22/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.560.900.049.371	9,40 D
Tarifa referente a 22/12/2017					
22/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.560.900.049.372	9,40 D
Tarifa referente a 22/12/2017					
22/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	8.323,98 D 0,00 C
26/12/2017	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.917.296.000.039	18.600,00 C
010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI					
26/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	54,00 D
26/12 1121 PREF.MUN. 00000005001183375					
26/12/2017	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.601	907,20 D
104 4367 05001183375 YASMIN LEMOS DA S					
26/12/2017	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.602	712,00 D
237 5449 56905068349 GISLENE SILVA DE					
26/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	853.600.900.030.294	9,40 D
Tarifa referente a 26/12/2017					
26/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	853.600.900.030.295	9,40 D
Tarifa referente a 26/12/2017					
26/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	16.908,00 D 0,00 C
31/12/2017	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



### Extrato conta corrente

A33Y021046271064087  
02/01/2018 11:41:15

#### Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
Conta corrente 28478-5 REDENCAOCRIANCAFELIZ  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	6.304,85 D	
				104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE			
01/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.300.133.688	9,40 D	
				Tarifa referente a 01/12/2017			
01/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	6.314,25 C	0,00 C
20/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	7,35 D	
				20/12 1121 PREF.MUN. 00014230389000176			
20/12/2017		0000	13105	196 INSS Arrecadação	122.001	572,80 D	
				GPS- Ident.: 7756646000142 - 11/2017			
20/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	580,15 C	0,00 C
27/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	105,00 D	
				27/12 1121 PREF.MUN. 00000005150681369			
27/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.024.356	1.764,00 D	
				27/12 1121 24356-6 ARTUR BEZERRA			
27/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.869,00 C	0,00 C
29/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.113.216.000.044	7.800,00 C	
29/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	7.800,00 D	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33Y021046271064100  
02/01/2018 11:45:26

## Cliente

Agência 1121-5  
 Conta 28478-5 REDENCAOCRIANCAFELIZ  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	51.173,94			14.477,380404		
01/12/2017	RESGATE	6.314,25			1.786,100372	3,535215657	12.691,280032
	Aplicação 10/04/2017	88,01			24,895490		
	Aplicação 02/06/2017	6.226,24			1.761,204882		
20/12/2017	RESGATE	580,15			163,869646	3,540313989	12.527,410386
	Aplicação 02/06/2017	580,15			163,869646		
27/12/2017	RESGATE	1.869,00			527,692830	3,541833232	11.999,717556
	Aplicação 02/06/2017	864,09			243,965575		
	Aplicação 07/06/2017	1.004,91			283,727255		
29/12/2017	APLICAÇÃO	7.800,00			2.201,789714	3,542572639	14.201,507270
29/12/2017	SALDO ATUAL	50.309,87			14.201,507270		14.201,507270

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	51.173,94
APLICAÇÕES (+)	7.800,00
RESGATES (-)	8.763,40
RENDIMENTO BRUTO (+)	99,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	99,33
SALDO ATUAL =	50.309,87

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Redenção**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**

**Demonstrativo - F.Man.Desenv.Educação Básica e Val. Prof. Educação**

Aos 31 ( Trinta e Um ) dias do mês de Dezembro de 2017, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

**1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)**

**2. Em Banco R\$: 1.270.609,27 (Um Milhão, Duzentos e Setenta Mil e Seiscentos e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos)**

**Org.: 9 F.Man.Desenv.Educação Básica e Val. Prof. Educação**  
**U.O.: 0502 F.Man.Des.Educ.Basica Val.Profis-FUNDEB**

<b>Cód. Conta</b>	<b>Nomenclatura</b>			<b>Saldo R\$</b>
184	B.B	16.963-3	( FUNDEB )	1.013.502,63
282	B.B	24.572-0	( FUNDEB 40% )	0,76
283	B.B	24.575-5	( FUNDEB 60% )	2,38
310	CEF	184-4	( PMR FUNDEB )	215.120,61
320	CEF	186-0	( PMR FUNDEB 40% )	9.296,93
321	CEF	187-9	( PMR FUNDEB 60% )	32.644,73
353	CEF	71.002-0	( PMR PROVISÃO FUNDEB )	41,23
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>				<b>1.270.609,27</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>1.270.609,27</b>

**3. Total Geral (1 + 2) R\$: 1.270.609,27 (Um Milhão, Duzentos e Setenta Mil e Seiscentos e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos)**

**4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias**

U.G.: 9	F.Man.Dese	U.O.: 0502	F.Man.Des.Educ.Basic	184	B.B	16.963-3 ( FUNDEB )		
							Saldo Inicial:	1.013.502,63 (D)
C. Inf.	Aplicacao		0184	Out	11215 -	1.013.502,6 (C	0,00 (D)	

U.G.: 9	F.Man.Dese	U.O.: 0502	F.Man.Des.Educ.Basic	282	B.B	24.572-0 ( FUNDEB 40% )		
							Saldo Inicial:	0,76 (D)
C. Inf.	Aplicacao		0282	Out	11215 -	0,76 (C	0,00 (D)	

U.G.: 9	F.Man.Dese	U.O.: 0502	F.Man.Des.Educ.Basic	283	B.B	24.575-5 ( FUNDEB 60% )		
							Saldo Inicial:	2,38 (D)



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Redenção**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**

**Demonstrativo - F.Man.Desenv.Educação Básica e Val. Prof. Educação**

C. Inf.	Aplicacao	0283	Out	11215 -	2,38 (C)	0,00 (D)
U.G.: 9	F.Man.Dese	U.O.: 0502	F.Man.Des.Educ.Basic	310	CEF	184-4 ( PMR FUNDEB
					Saldo Inicial:	215.120,61 (D)
C. Inf.	Aplicacao	0310	Out	11215 -	189.800,54 (C)	25.320,07 (D)
C. Inf.	Aplicacao	0310	Out	4367 -	25.320,07 (C)	0,00 (D)
U.G.: 9	F.Man.Dese	U.O.: 0502	F.Man.Des.Educ.Basic	320	CEF	186-0 ( PMR FUNDEB 40%
					Saldo Inicial:	9.296,93 (D)
C. Inf.	Aplicacao	0320	Out	111215 -	9.296,93 (C)	0,00 (D)
U.G.: 9	F.Man.Dese	U.O.: 0502	F.Man.Des.Educ.Basic	321	CEF	187-9 ( PMR FUNDEB 60%
					Saldo Inicial:	32.644,73 (D)
C. Inf.	Aplicacao	0321	Out	11215 -	32.644,73 (C)	0,00 (D)
U.G.: 9	F.Man.Dese	U.O.: 0502	F.Man.Des.Educ.Basic	353	CEF	71.002-0 ( PMR PROVISÃO FUNDEB
					Saldo Inicial:	41,23 (D)
C. Inf.	Aplicacao	0353	Out	11215 -	41,23 (C)	0,00 (D)

PUBLICONT ASSES. E FINANÇ. CONTÁBIL

S/C LDA

Contador, P. 480



DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES

Prefeito Municipal



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 1121-5  
Conta 16963-3 PM REDENCAO -FEB  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	301.029,52			85.162,864348		
01/12/2017	RESGATE	301.000,00			85.143,320579	3,535215657	19,543769
	Aplicação 24/11/2017	56,77			16,057785		
	Aplicação 28/11/2017	160.182,75			45.310,603458		
	Aplicação 30/11/2017	140.760,48			39.816,659336		
05/12/2017	APLICAÇÃO	327.939,32			92.740,098104	3,536111420	92.759,641873
08/12/2017	APLICAÇÃO	251.015,85			70.961,254799	3,537364872	163.720,896672
11/12/2017	RESGATE	579.000,00			163.666,164231	3,537689068	54,732441
	Aplicação 30/11/2017	69,14			19,543769		
	Aplicação 05/12/2017	328.085,63			92.740,098104		
	Aplicação 08/12/2017	250.845,23			70.906,522358		
12/12/2017	APLICAÇÃO	72.502,50			20.492,307135	3,538035006	20.547,039576
13/12/2017	RESGATE	341,00			96,370433	3,538429658	20.450,669143
	Aplicação 08/12/2017	193,67			54,732441		
	Aplicação 12/12/2017	147,33			41,637992		
18/12/2017	APLICAÇÃO	4.982,17			1.407,575384	3,539540443	21.858,244527
19/12/2017	APLICAÇÃO	109.769,93			31.009,071909	3,539929551	52.867,316436
20/12/2017	APLICAÇÃO	172.180,05			48.634,118480	3,540313989	101.501,434916
26/12/2017	APLICAÇÃO	2.435,99			687,854124	3,541434025	102.189,289040
27/12/2017	APLICAÇÃO	278.983,07			78.767,985877	3,541833232	180.957,274917
28/12/2017	APLICAÇÃO	372.409,28			105.134,990842	3,542201098	286.092,265759
29/12/2017	SALDO ATUAL	1.013.502,63			286.092,265759		286.092,265759

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	301.029,52
APLICAÇÕES (+)	1.592.218,16
RESGATES (-)	880.341,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	595,95
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	595,95
SALDO ATUAL =	1.013.502,63

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33S081145390904009  
08/01/2018 11:55:56

## Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
 Conta corrente 16963-3 PM REDENCAO -FEB  
 Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2017		0000	13105	438 TED	120.101	301.000,00 D	
				104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE			
01/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	301.000,00 C	0,00 C
05/12/2017		0000	14011	955 COMPLEMENTO UNIAO	350	154.547,39 C	
05/12/2017		0000	14011	955 Compl.Uniao Piso	350	6.377,18 C	
05/12/2017		0000	14011	639 IPVA	350	371,32 C	
05/12/2017		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	4.196,27 C	
05/12/2017		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	162.447,16 C	
05/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	327.939,32 D	0,00 C
08/12/2017		0000	14011	683 ITR	350	143,50 C	
08/12/2017		0000	14011	952 FPE/FPM	350	83.257,53 C	
08/12/2017		0000	14011	952 FPE/FPM	350	18.050,32 C	
08/12/2017		0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.182,25 C	
08/12/2017		0000	14011	952 FPE/FPM	350	144.748,21 C	
08/12/2017		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	1.634,04 C	
08/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	251.015,85 D	0,00 C
11/12/2017		0000	13105	438 TED	121.101	579.000,00 D	
				104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE			
11/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	579.000,00 C	0,00 C
12/12/2017		0000	14011	639 IPVA	350	414,01 C	
12/12/2017		0000	14011	639 IPVA	350	369,02 C	
12/12/2017		0000	14011	639 IPVA	350	362,76 C	
12/12/2017		0000	14011	639 IPVA	350	377,09 C	
12/12/2017		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	68.444,39 C	
12/12/2017		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	2.535,23 C	
12/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	72.502,50 D	0,00 C
13/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.024.572	341,00 D	
				13/12 1121 24572-0 FUNDEB 40			
13/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	341,00 C	0,00 C
18/12/2017		0000	14011	638 ITCMD	350	3.339,53 C	
18/12/2017		0000	14011	639 IPVA	350	357,24 C	
18/12/2017		0000	14011	639 IPVA	350	381,66 C	
18/12/2017		0000	14011	639 IPVA	350	417,04 C	
18/12/2017		0000	14011	639 IPVA	350	486,70 C	
18/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	4.982,17 D	0,00 C
19/12/2017		0000	14011	639 IPVA	350	3.682,75 C	
19/12/2017		0000	14011	639 IPVA	350	351,13 C	
19/12/2017		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	84.611,73 C	
19/12/2017		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	21.124,32 C	
19/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	109.769,93 D	0,00 C
20/12/2017		0000	14011	683 ITR	350	13,90 C	
20/12/2017		0000	14011	952 FPE/FPM	350	56.821,58 C	
20/12/2017		0000	14011	952 FPE/FPM	350	12.318,98 C	

08/01/2018

Banco do Brasil

20/12/2017	0000	14011	952 FPE/FPM		350	2.171,82 C	
20/12/2017	0000	14011	952 FPE/FPM		350	100.530,13 C	
20/12/2017	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO		350	330,57 C	
20/12/2017	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO		850	6,93 D	
20/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo		70	172.180,05 D	0,00 C
26/12/2017	0000	14011	639 IPVA		350	541,55 C	
26/12/2017	0000	14011	639 IPVA		350	543,58 C	
26/12/2017	0000	14011	639 IPVA		350	418,35 C	
26/12/2017	0000	14011	639 IPVA		350	481,97 C	
26/12/2017	0000	14011	639 IPVA		350	450,54 C	
26/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo		70	2.435,99 D	0,00 C
27/12/2017	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS		350	279.139,89 C	
27/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.024.572		156,82 D	
			27/12 1121 24572-0 FUNDEB 40				
27/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo		70	278.983,07 D	0,00 C
28/12/2017	0000	14011	683 ITR		350	14,98 C	
28/12/2017	0000	14011	952 FPE/FPM		350	69.658,80 C	
28/12/2017	0000	14011	952 FPE/FPM		350	15.102,10 C	
28/12/2017	0000	14011	952 FPE/FPM		350	2.662,48 C	
28/12/2017	0000	14011	952 FPE/FPM		350	122.082,95 C	
28/12/2017	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO		350	378,48 C	
28/12/2017	0000	14011	954 ICMS-DESONER.EXPORTACO		350	1.584,92 C	
28/12/2017	0000	14011	955 COMPLEMENTO UNIAO		350	154.547,39 C	
28/12/2017	0000	14011	955 Compl.Uniao Piso		350	6.377,18 C	
28/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo		70	372.409,28 D	0,00 C
31/12/2017	0000	00000	999 S A L D O				0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 1121-5  
Conta 24572-0 FUNDEB 40  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	491,17			138,955164		
13/12/2017	RESGATE	490,92			138,739511	3,538429658	0,215653
	Aplicação 21/12/2016	12,60			3,561274		
	Aplicação 29/12/2016	80,57			22,768912		
	Aplicação 02/01/2017	397,75			112,409325		
29/12/2017	SALDO ATUAL	0,76			0,215653		0,215653

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	491,17
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	490,92
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,51
SALDO ATUAL =	0,76

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### Extrato conta corrente

A33S081145390904010  
08/01/2018 11:56:27

#### Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
Conta corrente 24572-0 FUNDEB 40  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/06/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/12/2017		1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.016.963	341,00 C	
				13/12 1121 16963-3 PM REDENCAO -F			
13/12/2017		0000	13105	375 Impostos	121.301	138,05 D	
				EC SEFAZ ARREC ICMS/IPVA			
13/12/2017		0000	13105	303 Pagto via Auto-Atend.BB	121.302	156,82 D	
				DPVAT SEGURADORA LIDER			
13/12/2017		0000	13105	375 Impostos	121.303	138,05 D	
				EC SEFAZ ARREC ICMS/IPVA			
13/12/2017		0000	13105	303 Pagto via Auto-Atend.BB	121.304	156,82 D	
				DPVAT SEGURADORA LIDER			
13/12/2017		0000	13105	375 Impostos	121.305	138,05 D	
				EC SEFAZ ARREC ICMS/IPVA			
13/12/2017		0000	13105	375 Impostos	121.306	104,13 D	
				EC SEFAZ ARREC ICMS/IPVA			
13/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	490,92 C	0,00 C
27/12/2017		1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.016.963	156,82 C	
				27/12 1121 16963-3 PM REDENCAO -F			
27/12/2017		0000	13105	303 Pagto via Auto-Atend.BB	122.701	156,82 D	0,00 C
				DPVAT SEGURADORA LIDER			
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

**Cliente**

Agência 1121-5  
 Conta 24575-5 FUNDEB 60  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	2,37			0,671189		
29/12/2017	SALDO ATUAL	2,38			0,671189		0.671189

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	2,37
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,01
SALDO ATUAL =	2,38

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33S081145390904011  
08/01/2018 11:56:38

## Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
Conta corrente 24575-5 FUNDEB 60  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/07/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.




**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO. CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 08/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,1406	No Ano(%) 4,6493	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,6493	Cota em: 30/11/2017 5,834730	Cota em: 29/12/2017 5,842934
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome FUNDEB	CPF/CNPJ 07.756.646/0001-42	Conta Corrente 006.00000184-4	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.135.486,92C	194.608,304650
Aplicações	511.000,00C	87.530,680702
Resgates	1.621.501,34D	277.805,533577
Rendimento Bruto no Mês	334,49C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	25.320,07C	4.333,451775
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	925.238,95D	158.561,079817
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 12	APLICACAO	511.000,00C	87.530,680702
13 / 12	RESGATE	618.020,39D	105.848,625679
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	RESGATE	61.200,00D	10.478,310933
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 12	RESGATE	6.000,00D	1.027,217938
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	RESGATE	11.000,00D	1.883,109630
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	42,00D	7,189577
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



### INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA

Agência 4367 - ABOLICAO, CE	Conta 4367 . 006 . 00000184 - 4	Folha 00001/00001	Mês DEZEMBRO /2017
Nome MUNICIPIO DE REDENCAO	CPF/CNPJ 07.756.646/0001-42	Posição 29/12/2017	
CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900		

#### TOTAL

Valor Base em 29/12/2017 184.507,63	Rend. Bruto Acumulado 5.292,91	Prov. IR + IOF Acumulado 0,00	Rend. líquido acumulado 5.292,91	Rend. bruto MÊS 967,72	Rend. líquido MÊS 967,72	Saldo líquido em 29/12/2017 189.800,54
---	--------------------------------------	-------------------------------------	--	---------------------------	-----------------------------	--

No. Nota 20170808 000554	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL		Permite resgate antecipado CURVA			
Data Aplicação 08/08/2017	Data vencimento 12/07/2022	Valor base 184.507,63	Taxa Atual 95,0000 %	CDI	Taxa Final 97,5000 %	CDI
Rend bruto acum 5.292,91	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 5.292,91	Rend bruto MÊS 967,72	Rend líquido MÊS 967,72	Saldo em 30/11/2017 188.832,82	
%Rend brut acum 2,8686 %	Provisão IOF 0,00	%Rend liq acum 2,8686 %	%Rend bruto MÊS 0,5124 %	%Rend líquido MÊS 0,5124 %	Saldo em 29/12/2017 189.800,54	

#### Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
-----	---------	--------------------	------------	-------------	-----	------	-----------------

#### Observação

O saldo líquido da Nota é o produto da soma do Valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF, na data do extrato.

O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF, com alíquotas que diminuem conforme o prazo de permanência da Nota

No caso de dúvidas contate o seu Gerente de Relacionamento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 ou 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou fala)

Ouvidoria: 0800 725 7474 (elogios, reclamações não solucionadas ou denúncias)

**CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!**



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4367600001

Conta Referência:

4367/006/00000184-4

Nome:

FUNDEB

Período:

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2017	000001	CRED TED	301.000,00C	301.000,00C
01/12/2017	354864	TEV MESM T	879.129,09D	578.129,09D
01/12/2017	354889	TEV MESM T	347.109,86D	925.238,95D
01/12/2017	727220	RESG AUTOM	925.238,95C	0,00
11/12/2017	000001	CRED TED	579.000,00C	579.000,00C
11/12/2017	658684	TEV MESM T	5.000,00D	574.000,00C
11/12/2017	783661	TEV MESM T	63.000,00D	511.000,00C
11/12/2017	990001	APL AUTOM	511.000,00D	0,00
13/12/2017	200371	TEV MESM T	147.131,55D	147.131,55D
13/12/2017	200384	TEV MESM T	470.888,84D	618.020,39D
13/12/2017	727220	RESG AUTOM	618.020,39C	0,00
20/12/2017	366946	TEV MESM T	25.000,00D	25.000,00D
20/12/2017	745409	TEV MESM T	36.200,00D	61.200,00D
20/12/2017	727220	RESG AUTOM	61.200,00C	0,00
21/12/2017	282948	TEV MESM T	6.000,00D	6.000,00D
21/12/2017	727220	RESG AUTOM	6.000,00C	0,00
22/12/2017	418839	TEV MESM T	11.000,00D	11.000,00D
22/12/2017	727220	RESG AUTOM	11.000,00C	0,00
26/12/2017	000000	MANUT CTA	42,00D	42,00D
26/12/2017	727220	RESG AUTOM	42,00C	0,00
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

**IMPRIMIR** **FECHAR**


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 08/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,1406	4,6493	4,6493	5,834730	5,842934

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome FUNDEB 40	CPF/CNPJ 07.756.646/0001-42	Conta Corrente 006.00000186-0	Mês/Ano 12/2017	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	2.341,94C	401,378551
Aplicações	137.304,89C	23.527,461554
Resgates	130.399,76D	22.337,699787
Rendimento Bruto no Mês	49,86C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	9.296,93C	1.591,140318
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IOF	0,00	
22 / 12	APLICACAO	6.089,22C	1.042,424404
26 / 12	RESGATE	142,22D	24,345296
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA  
 GovConta CAIXA: 4367600001  
 Conta Referência: 4367/006/00000186-0  
 Nome: FUNDEB 40  
 Período: de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2017	354889	CRED TEV	347.109,86C	347.109,86C
01/12/2017	581379	TEV MESM T	53.629,69D	293.480,17C
01/12/2017	581424	TEV MESM T	146.181,63D	147.298,54C
01/12/2017	581452	TEV MESM T	14.042,65D	133.255,89C
01/12/2017	581488	TEV MESM T	13.804,78D	119.451,11C
01/12/2017	990001	APL AUTOM	119.451,11D	0,00
04/12/2017	167626	ENVIO TED	38.479,76D	38.479,76D
04/12/2017	172994	ENVIO TED	510,23D	38.989,99D
04/12/2017	175837	ENVIO TED	23.826,16D	62.816,15D
04/12/2017	167626	DOC/TED ELETROICO	8,65D	62.824,80D
04/12/2017	172994	DOC/TED ELETROICO	8,65D	62.833,45D
04/12/2017	175837	DOC/TED ELETROICO	8,65D	62.842,10D
04/12/2017	727220	RESG AUTOM	62.842,10C	0,00
06/12/2017	172264	ENVIO TED	187,40D	187,40D
06/12/2017	172746	ENVIO TED	159,29D	346,69D
06/12/2017	173337	ENVIO TED	159,29D	505,98D
06/12/2017	568921	TEV MESM T	281,10D	787,08D
06/12/2017	172264	DOC/TED ELETROICO	8,65D	795,73D
06/12/2017	172746	DOC/TED ELETROICO	8,65D	804,38D
06/12/2017	173337	DOC/TED ELETROICO	8,65D	813,03D
06/12/2017	727220	RESG AUTOM	813,03C	0,00
07/12/2017	167101	ENVIO TED	2.435,06D	2.435,06D
07/12/2017	171444	ENVIO TED	849,79D	3.284,85D
07/12/2017	178450	ENVIO TED	684,67D	3.969,52D
07/12/2017	167101	DOC/TED ELETROICO	8,65D	3.978,17D
07/12/2017	171444	DOC/TED ELETROICO	8,65D	3.986,82D
07/12/2017	178450	DOC/TED ELETROICO	8,65D	3.995,47D
07/12/2017	727220	RESG AUTOM	3.995,47C	0,00
11/12/2017	658684	CRED TEV	5.000,00C	5.000,00C
11/12/2017	783661	CRED TEV	63.000,00C	68.000,00C
11/12/2017	253352	PAG AGUA	70,45D	67.929,55C
11/12/2017	253354	PAG AGUA	244,85D	67.684,70C
11/12/2017	253359	PAG AGUA	77,44D	67.607,26C
11/12/2017	253365	PAG AGUA	1.663,63D	65.943,63C
11/12/2017	253370	PAG AGUA	65,47D	65.878,16C
11/12/2017	253372	PAG AGUA	119,21D	65.758,95C
11/12/2017	253377	PAG AGUA	18,76D	65.740,19C
11/12/2017	253378	PAG AGUA	188,74D	65.551,45C
11/12/2017	253386	PAG AGUA	46,76D	65.504,69C
11/12/2017	253391	PAG AGUA	70,35D	65.434,34C
11/12/2017	253395	PAG AGUA	759,05D	64.675,29C
11/12/2017	253399	PAG AGUA	70,35D	64.604,94C
11/12/2017	253404	PAG AGUA	843,54D	63.761,40C
11/12/2017	253411	PAG AGUA	294,81D	63.466,59C

11/12/2017	253418	PAG AGUA	403,68D	63.062,91C
11/12/2017	833665	PAG GPS	519,46D	62.543,45C
11/12/2017	833666	PAG GPS	2.456,43D	60.087,02C
11/12/2017	102371	ENVIO TED	39.142,35D	20.944,67C
11/12/2017	104545	ENVIO TED	14.198,56D	6.746,11C
11/12/2017	817343	TEV MESM T	236,12D	6.509,99C
11/12/2017	817377	TEV MESM T	3.721,86D	2.788,13C
11/12/2017	817402	TEV MESM T	787,06D	2.001,07C
11/12/2017	817445	TEV MESM T	1.116,56D	884,51C
11/12/2017	102371	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	875,86C
11/12/2017	104545	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	867,21C
11/12/2017	990001	APL AUTOM	867,21D	0,00
13/12/2017	200371	CRED TEV	147.131,55C	147.131,55C
13/12/2017	150527	ENVIO TED	23.457,47D	123.674,08C
13/12/2017	151882	ENVIO TED	19.614,85D	104.059,23C
13/12/2017	177515	ENVIO TED	26.782,54D	77.276,69C
13/12/2017	227318	TEV MESM T	84.233,43D	6.956,74D
13/12/2017	150527	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	6.965,39D
13/12/2017	151882	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	6.974,04D
13/12/2017	177515	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	6.982,69D
13/12/2017	727220	RESG AUTOM	6.982,69C	0,00
15/12/2017	150665	ENVIO TED	7.515,00D	7.515,00D
15/12/2017	243199	TEV MESM T	5.000,00D	12.515,00D
15/12/2017	345998	TEV MESM T	27.980,59D	40.495,59D
15/12/2017	346001	TEV MESM T	1.083,90D	41.579,49D
15/12/2017	150665	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	41.588,14D
15/12/2017	727220	RESG AUTOM	41.588,14C	0,00
18/12/2017	147011	ENVIO TED	93,70D	93,70D
18/12/2017	147208	ENVIO TED	79,64D	173,34D
18/12/2017	147413	ENVIO TED	79,64D	252,98D
18/12/2017	155236	ENVIO TED	4.725,00D	4.977,98D
18/12/2017	564488	TEV MESM T	662,21D	5.640,19D
18/12/2017	564526	TEV MESM T	140,55D	5.780,74D
18/12/2017	147011	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	5.789,39D
18/12/2017	147208	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	5.798,04D
18/12/2017	147413	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	5.806,69D
18/12/2017	155236	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	5.815,34D
18/12/2017	727220	RESG AUTOM	5.815,34C	0,00
20/12/2017	366946	CRED TEV	25.000,00C	25.000,00C
20/12/2017	745409	CRED TEV	36.200,00C	61.200,00C
20/12/2017	476281	PG LUZ/GAS	28.114,46D	33.085,54C
20/12/2017	836196	PAG GPS	22.068,19D	11.017,35C
20/12/2017	797825	TEV MESM T	120,00D	10.897,35C
20/12/2017	990001	APL AUTOM	10.897,35D	0,00
21/12/2017	282948	CRED TEV	6.000,00C	6.000,00C
21/12/2017	130228	ENVIO TED	7.880,00D	1.880,00D
21/12/2017	155566	ENVIO TED	6.323,47D	8.203,47D
21/12/2017	130228	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	8.212,12D
21/12/2017	155566	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	8.220,77D
21/12/2017	727220	RESG AUTOM	8.220,77C	0,00
22/12/2017	486963	CRED TEV	11.000,00C	11.000,00C
22/12/2017	620036	TEV MESM T	4.910,78D	6.089,22C
22/12/2017	990001	APL AUTOM	6.089,22D	0,00
26/12/2017	581347	TEV MESM T	100,22D	100,22D
26/12/2017	000000	MANUT CTA	42,00D	142,22D

08/01/2018

GovConta Caixa

26/12/2017	727220	RESG AUTOM	142,22C	0,00
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

**IMPRIMIR** **FECHAR**


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 08/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,1406	No Ano(%) 4,6493	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,6493	Cota em: 30/11/2017 5,834730	Cota em: 29/12/2017 5,842934
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome FUNDEB 60	CPF/CNPJ 07.756.646/0001-42	Conta Corrente 006.00000187-9	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
-------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	44.117,37C	7.561,167081
Aplicações	363.935,08C	62.360,057850
Resgates	375.553,84D	64.334,181561
Rendimento Bruto no Mês	146,12C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	32.644,73C	5.587,043370
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	APLICACAO	279.874,77C	47.963,011169
04 / 12	RESGATE	196.846,16D	33.731,295371
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 12	RESGATE	22.177,15D	3.799,287734
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	APLICACAO	84.060,31C	14.397,046680
15 / 12	RESGATE	74.573,42D	12.770,547139
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 12	RESGATE	51.901,88D	8.887,506702
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 12	RESGATE	30.013,23D	5.138,355074
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	42,00D	7,189540
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	





## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA  
 GovConta CAIXA: 43676C0001  
 Conta Referência: 4367/006/00000187-9  
 Nome: FUNDEB 60  
 Período: de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2017	354864	CRED TEV	879.129,09C	879.129,09C
01/12/2017	583574	TEV MESM T	86.468,38D	792.660,71C
01/12/2017	583612	TEV MESM T	12.036,05D	780.624,66C
01/12/2017	583670	TEV MESM T	11.339,67D	769.284,99C
01/12/2017	583809	TEV MESM T	862,04D	768.422,95C
01/12/2017	583924	TEV MESM T	1.688,79D	766.734,16C
01/12/2017	583951	TEV MESM T	51.175,75D	715.558,41C
01/12/2017	583980	TEV MESM T	435.683,64D	279.874,77C
01/12/2017	990001	APL AUTOM	279.874,77D	0,00
04/12/2017	169969	ENVIO TED	120.187,24D	120.187,24D
04/12/2017	170173	ENVIO TED	73.446,79D	193.634,03D
04/12/2017	172691	ENVIO TED	2.688,87D	196.322,90D
04/12/2017	872980	TEV MESM T	497,31D	196.820,21D
04/12/2017	169969	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	196.828,86D
04/12/2017	170173	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	196.837,51D
04/12/2017	172691	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	196.846,16D
04/12/2017	727220	RESG AUTOM	196.846,16C	0,00
07/12/2017	167331	ENVIO TED	8.442,68D	8.442,68D
07/12/2017	170324	ENVIO TED	108,00D	8.550,68D
07/12/2017	171809	ENVIO TED	9.503,80D	18.054,48D
07/12/2017	179029	ENVIO TED	2.362,46D	20.416,94D
07/12/2017	494867	TEV MESM T	1.725,61D	22.142,55D
07/12/2017	167331	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	22.151,20D
07/12/2017	170324	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	22.159,85D
07/12/2017	171809	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	22.168,50D
07/12/2017	179029	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	22.177,15D
07/12/2017	727220	RESG AUTOM	22.177,15C	0,00
13/12/2017	200384	CRED TEV	470.888,84C	470.888,84C
13/12/2017	150346	ENVIO TED	75.370,64D	395.518,20C
13/12/2017	151716	ENVIO TED	61.154,00D	334.364,20C
13/12/2017	226326	TEV MESM T	250.286,59D	84.077,61C
13/12/2017	150346	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	84.068,96C
13/12/2017	151716	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	84.060,31C
13/12/2017	990001	APL AUTOM	84.060,31D	0,00
15/12/2017	349170	TEV MESM T	20.728,24D	20.728,24D
15/12/2017	349186	TEV MESM T	53.845,18D	74.573,42D
15/12/2017	727220	RESG AUTOM	74.573,42C	0,00
18/12/2017	810132	PAG GPS	30.004,17D	30.004,17D
18/12/2017	711806	TEV MESM T	21.897,71D	51.901,88D
18/12/2017	727220	RESG AUTOM	51.901,88C	0,00
21/12/2017	842519	PAG GPS	30.013,23D	30.013,23D
21/12/2017	727220	RESG AUTOM	30.013,23C	0,00
26/12/2017	000000	MANUT CTA	42,00D	42,00D
26/12/2017	727220	RESG AUTOM	42,00C	0,00

08/01/2018

GovConta Caixa

29/12/2017

-

Saldo Atualizado

0,00

**IMPRIMIR** **FECHAR**



**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 05/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,1406	No Ano(%) 4,6493	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,6493	Cota em: 30/11/2017 5,834730	Cota em: 29/12/2017 5,842934
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PREF MUN DE REDENCAO FOLHA	CPF/CNPJ 07.756.646/0001-42	Conta Corrente 006.00071002-0	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	83,12C	14,245484
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	42,00D	7,189502
Rendimento Bruto no Mês	0,11C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	41,23C	7,055982
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
26 / 12	RESGATE	42,00D	7,189502
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4367600001

Conta Referência:

4367/006/00071002-0

Nome:

PREF MUN DE REDENCAO FOLHA

Período:

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
26/12/2017	000000	MANUT CTA	42,00D	42,00D
26/12/2017	727220	RESG AUTOM	42,00C	0,00
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Redenção**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**

**Demonstrativo - Secretaria de Finanças**

Aos 31 ( Trinta e Um ) dias do mês de Dezembro de 2017, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

**1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)**

**2. Em Banco R\$: 4.790.820,11 (Quatro Milhões, Setecentos e Noventa Mil e Oitocentos e Vinte Reais e Onze Centavos)**

**Org.: 13                      Secretaria de Finanças**  
**U.O.: 0401                 Secretaria de Finanças**

<b>Cód. Conta</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Saldo R\$</b>
119	BB.....10.110-9 (IPI-P.M.R.) )	269,15
4	B.B            14.003-1 ( FPM )	392.587,18
7	B.B            14.007-4 ( (C/MOVIMENTO) )	262.948,50
8	BB.....14.008-2 (ITR) )	201,91
13	B.B            14.024-4 ( PMR FEP )	19.646,12
133	B.B            14.378-2 ( FEX AUXILIO )	773,65
163	B.B            16.260-4 ( PMR ROYALTES )	53,25
193	B.B            17.377-0 ( SIMPLES NACIONAL )	99,67
204	B.B            22.543-6 ( ISS -STN CONVENIO )	16,11
36	BB.....283.143-0 (ICMS-DESONERAÇÃO) )	1.245,29
280	CEF            6-6 ( ICMS )	126.785,20
281	CEF            7-4 ( IPVA )	8.052,82
292	CEF            33-3 ( C/ MOVIMENTO CEF )	124.863,02
357	CEF            171-2 ( P M REDENÇÃO REC PRO )	1.678.793,78
350	CEF            185-2 ( PMR CEF PROV. FOL )	0,11
356	CEF            189-5 ( FPM CAIXA ECONOMICA )	1.328.812,82
337	CEF            195-0 ( P M R FPE )	0,01
351	CEF            198-4 ( PMR FINANC CESSÃO )	21.533,34
322	CEF            300-6 ( ARRECADAÇÃO CEF )	22.918,05
352	CEF            71.001-2 ( PMR FOLHA )	801.204,44
354	CEF            71.003-9 ( PMR LICITAÇÕES )	15,69
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>		<b>4.790.820,11</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>4.790.820,11</b>

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Redenção**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**  
**Demonstrativo - Secretaria de Finanças**

**3. Total Geral (1 + 2) R\$: 4.790.820,11 (Quatro Milhões, Setecentos e Noventa Mil e Oitocentos e Vinte Reais e Onze Centavos)**

**4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias**

U.G.: 13	Secretaria	U.O.: 0401	Secretaria de Financ	4	B.B	14.003-1 ( FPM )		
							Saldo Inicial:	392.587,18 (D)
C. Inf.		Aplicacao	0004	Out	1215 -	392.587,18 (C		0,00 (D)
U.G.: 13	Secretaria	U.O.: 0401	Secretaria de Financ	7	B.B	14.007-4 ( (C/MOVIMENTO)		
							Saldo Inicial:	262.948,50 (D)
C. Inf.		Aplicacao	0007	Out	11215 -	262.948,50 (C		0,00 (D)
U.G.: 13	Secretaria	U.O.: 0401	Secretaria de Financ	8	BB.....	14.008-2 (ITR)		
							Saldo Inicial:	201,91 (D)
C. Inf.		Aplicacao	0008	Out	11215 -	201,91 (C		0,00 (D)
U.G.: 13	Secretaria	U.O.: 0401	Secretaria de Financ	13	B.B	14.024-4 ( PMR FEP )		
							Saldo Inicial:	19.646,12 (D)
C. Inf.		Aplicacao	0013	Out	11215 -	19.646,12 (C		0,00 (D)
U.G.: 13	Secretaria	U.O.: 0401	Secretaria de Financ	36	BB.....	283.143-0 (ICMS-DESONERAÇÃO)		
							Saldo Inicial:	1.245,29 (D)
C. Inf.		Aplicacao	0036	Out	11215 -	1.245,29 (C		0,00 (D)
U.G.: 13	Secretaria	U.O.: 0401	Secretaria de Financ	119	BB.....	10.110-9 (IPI-P.M.R.)		
							Saldo Inicial:	269,15 (D)
C. Inf.		Aplicacao	0119	Out	11215 -	269,15 (C		0,00 (D)
U.G.: 13	Secretaria	U.O.: 0401	Secretaria de Financ	133	B.B	14.378-2 ( FEX AUXILIO )		
							Saldo Inicial:	773,65 (D)
C. Inf.		Aplicacao	0133	Out	11215 -	773,65 (C		0,00 (D)

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Redenção**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**

**Demonstrativo - Secretaria de Finanças**

U.G.: 13	Secretaria	U.O.: 0401	Secretaria de Financ	163	B.B	16.260-4 ( PMR ROYALTES		
						Saldo Inicial:	53,25	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0163	Out	11215 -	53,25	(C)	0,00 (D)
U.G.: 13	Secretaria	U.O.: 0401	Secretaria de Financ	193	B.B	17.377-0 ( SIMPLES NACIONAL		
						Saldo Inicial:	99,67	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0193	Out	11215 -	99,67	(C)	0,00 (D)
U.G.: 13	Secretaria	U.O.: 0401	Secretaria de Financ	204	B.B	22.543-6 ( ISS -STN CONVENIO		
						Saldo Inicial:	16,11	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0204	Out	11215 -	16,11	(C)	0,00 (D)
U.G.: 13	Secretaria	U.O.: 0401	Secretaria de Financ	280	CEF	6-6 ( ICMS		)
						Saldo Inicial:	126.785,20	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0280	Out	11215 -	126.785,20	(C)	0,00 (D)
U.G.: 13	Secretaria	U.O.: 0401	Secretaria de Financ	281	CEF	7-4 ( IPVA		)
						Saldo Inicial:	8.052,82	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0281	Out	11215 -	8.052,82	(C)	0,00 (D)
U.G.: 13	Secretaria	U.O.: 0401	Secretaria de Financ	292	CEF	33-3 ( C/ MOVIMENTO CEF		
						Saldo Inicial:	124.863,02	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0292	Out	11215 -	124.863,02	(C)	0,00 (D)
U.G.: 13	Secretaria	U.O.: 0401	Secretaria de Financ	322	CEF	300-6 ( ARRECAÇÃO CEF		
						Saldo Inicial:	22.918,05	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0035	Out	000035 -	22.918,05	(C)	0,00 (D)
U.G.: 13	Secretaria	U.O.: 0401	Secretaria de Financ	350	CEF	185-2 ( PMR CEF PROV. FOL		
						Saldo Inicial:	0,11	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0350	Out	11215 -	0,11	(C)	0,00 (D)
U.G.: 13	Secretaria	U.O.: 0401	Secretaria de Financ	351	CEF	198-4 ( PMR FINANC CESSÃO		
						Saldo Inicial:	21.533,34	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0351	Out	11215 -	21.533,34	(C)	0,00 (D)

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Redenção**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**  
**Demonstrativo - Secretaria de Finanças**

U.G.: 13    Secretaria    U.O.: 0401    Secretaria de Financ    352    CEF    71.001-2 ( PMR FOLHA

Saldo Inicial:    801.204,44    (D)

C. Inf.                    Aplicacao                    0352    Out    11215 -    670.710,71    (C    130.493,73    (D

C. Inf.                    Aplicacao                    0352    Out    11215 -    130.493,73    (C                    0,00    (D

U.G.: 13    Secretaria    U.O.: 0401    Secretaria de Financ    354    CEF    71.003-9 ( PMR LICITAÇÕES

Saldo Inicial:    15,69    (D)

C. Inf.                    Aplicacao                    0354    Out    11215 -    15,69    (C                    0,00    (D

U.G.: 13    Secretaria    U.O.: 0401    Secretaria de Financ    356    CEF    189-5 ( FPM CAIXA ECONOMICA

Saldo Inicial:    1.328.812,82    (D)

C. Inf.                    Aplicacao                    0356    Out    11215 -    138,19    (C    1.328.674,6    (D

C. Inf.                    Aplicacao                    0356    Out    4367 -    1.328.674,6    (C                    0,00    (D

U.G.: 13    Secretaria    U.O.: 0401    Secretaria de Financ    357    CEF    171-2 ( P M REDENÇÃO REC PRO

Saldo Inicial:    1.678.793,78    (D)

C. Inf.                    Aplicacao                    0357    Out    11215 -    1.592.936,3    (C    85.857,44    (D

C. Inf.                    Aplicacao                    0357    Out    4367 -    85.857,44    (C                    0,00    (D

PUBLICONT ASSES E PLANEJ. CONTÁBIL

S/C LDA

Contador, R/480

DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES

Prefeito Municipal





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 1121-5  
Conta 10110-9 P M REDENCAO IPI  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	675,48			191,096828		
08/12/2017	APLICAÇÃO	618,76			174,921169	3,537364872	366,017997
20/12/2017	APLICAÇÃO	125,18			35,358445	3,540313989	401,376442
20/12/2017	RESGATE	1.295,26			365,860205	3,540313989	35,516237
	Aplicação 30/10/2017	31,57			8,916273		
	Aplicação 10/11/2017	454,99			128,517441		
	Aplicação 20/11/2017	156,44			44,188614		
	Aplicação 30/11/2017	33,54			9,474500		
	Aplicação 08/12/2017	618,72			174,763377		
28/12/2017	APLICAÇÃO	143,32			40,460718	3,542201098	75,976955
29/12/2017	SALDO ATUAL	269,15			75,976955		75,976955

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	675,48
APLICAÇÕES (+)	887,26
RESGATES (-)	1.295,26
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,67
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,67
SALDO ATUAL =	269,15

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33Y051120320098014  
05/01/2018 11:40:20

### Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
Conta corrente 10110-9 P M REDENCAO IPI  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/12/2017		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	761,54 C	
08/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	142,78 D	
08/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	618,76 D	0,00 C
20/12/2017		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	154,06 C	
20/12/2017		0000	14049	855 BB CP Admin Supremo	1.200.070	1.295,26 C	
20/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	28,88 D	
20/12/2017		0000	13373	500 Transf Depósito Judicial	11.767.977.230.101	1.295,26 D	
20/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	125,18 D	0,00 C
28/12/2017		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	176,39 C	
28/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	33,07 D	
28/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	143,32 D	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 1121-5  
Conta 14003-1 PREF MUN REDENCAO F P M  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	251.425,88			71.129,728479		
01/12/2017	RESGATE	251.409,40			71.115,718076	3,535215657	14,010403
	Aplicação 20/11/2017	794,06			224,613013		
	Aplicação 30/11/2017	250.615,34			70.891,105063		
07/12/2017	APLICAÇÃO	801.600,32			226.633,402784	3,536991062	226.647,413187
08/12/2017	APLICAÇÃO	459.749,19			129.969,400001	3,537364872	356.616,813188
11/12/2017	RESGATE	1.261.550,01			356.602,851679	3,537689068	13,961509
	Aplicação 30/11/2017	49,56			14,010403		
	Aplicação 07/12/2017	801.758,51			226.633,402784		
	Aplicação 08/12/2017	459.741,94			129.955,438492		
20/12/2017	APLICAÇÃO	58,21			16,442044	3,540313989	30,403553
28/12/2017	APLICAÇÃO	392.438,31			110.789,393132	3,542201098	110.819,796685
29/12/2017	SALDO ATUAL	392.587,18			110.819,796685		110.819,796685

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	251.425,88
APLICAÇÕES (+)	1.653.846,03
RESGATES (-)	1.512.959,41
RENDIMENTO BRUTO (+)	274,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	274,68
SALDO ATUAL =	392.587,18

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33Y051120320098015  
05/01/2018 11:40:46

## Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
 Conta corrente 14003-1 PREF.MUN.REDENCAO F P M  
 Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2017		0000	13105	438 TED	120.101	251.400,00 D	
				104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE			
01/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.300.133.677	9,40 D	
				Tarifa referente a 01/12/2017			
01/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	251.409,40 C	0,00 C
07/12/2017		0000	14011	952 FPE/FPM	350	98.545,71 C	
07/12/2017		0000	14011	952 FPE/FPM	350	711.151,57 C	
07/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	8.096,96 D	
07/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	801.600,32 D	0,00 C
08/12/2017		0000	14011	952 FPE/FPM	350	182.744,98 C	
08/12/2017		0000	14011	952 FPE/FPM	350	550.145,24 C	
08/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	7.328,89 D	
08/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	6.863,58 D	
08/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	476,33 D	
08/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.960,68 D	
08/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	109.933,52 D	
08/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	146.578,03 D	
08/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	459.749,19 D	0,00 C
11/12/2017		0000	10063	052 TED	1.712	41.579,81 D	
				004 0152 09444530000101 TJCE CONTA UNI			
11/12/2017		0000	13105	438 TED	121.101	200.000,00 D	
				104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE			
11/12/2017		0000	13105	438 TED	121.102	638.000,00 D	
				104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE			
11/12/2017		0000	13105	438 TED	121.103	380.000,00 D	
				104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE			
11/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.451.100.063.467	9,40 D	
				Tarifa referente a 11/12/2017			
11/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.451.100.063.468	9,40 D	
				Tarifa referente a 11/12/2017			
11/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.451.100.063.469	9,40 D	
				Tarifa referente a 11/12/2017			
11/12/2017		0000	13013	240 Contrib Entidade Classe	45.150	937,00 D	
11/12/2017		0000	13013	240 Contrib Entidade Classe	48.955	1.005,00 D	
11/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.261.550,01 C	0,00 C
20/12/2017		0000	14011	952 FPE/FPM	350	36.969,79 C	
20/12/2017		0000	14011	952 FPE/FPM	350	463.212,98 C	
20/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.010.251	161.000,00 D	
				20/12 1121 10251-2 CAMARA M REDEN			
20/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	5.001,81 D	
20/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	75.027,40 D	
20/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	100.036,54 D	
20/12/2017		0000	13373	500 Transf Depósito Judicial	11.767.977.230.101	49,41 D	

05/01/2018

Banco do Brasil

20/12/2017	0000	13105	438 TED	122.001	159.000,00 D	
			104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE			
20/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.541.300.083.994	9,40 D	
			Tarifa referente a 20/12/2017			
20/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	58,21 D	0,00 C
27/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	9.000.973	8.584,60 C	
			104 4367 7756646000142 REDENCAO CONTA			
27/12/2017	0000	13013	375 Pagamento de DARF/RFB	42.151	1.412,80 D	
27/12/2017	0000	13013	375 Pagamento de DARF/RFB	42.151	1.779,31 D	
27/12/2017	0000	13013	375 Pagamento de DARF/RFB	42.151	823,18 D	
27/12/2017	0000	13013	375 Pagamento de DARF/RFB	42.151	1.590,25 D	
27/12/2017	0000	13013	375 Pagamento de DARF/RFB	42.151	2.979,06 D	0,00 C
28/12/2017	0000	14011	952 FPE/FPM	350	42.327,81 C	
28/12/2017	0000	14011	952 FPE/FPM	350	570.857,02 C	
28/12/2017	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	6.131,84 D	
28/12/2017	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	91.977,72 D	
28/12/2017	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	122.636,96 D	
28/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	392.438,31 D	0,00 C
31/12/2017	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 1121-5  
Conta 14007-4 PREF MUN REDENCAO CTA MOV  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	49.199,89			13.918,912119		
01/12/2017	RESGATE	35.757,02			10.114,522979	3,535215657	3.804,389140
	Aplicação 24/11/2017	393,53			111,316665		
	Aplicação 28/11/2017	294,97			83,438505		
	Aplicação 29/11/2017	11.340,80			3.207,950950		
	Aplicação 30/11/2017	23.727,72			6.711,816859		
04/12/2017	RESGATE	13.291,28			3.759,203496	3,535663875	45,185644
	Aplicação 30/11/2017	13.291,28			3.759,203496		
06/12/2017	APLICAÇÃO	32.781,07			9.269,190343	3,536562395	9.314,375987
07/12/2017	APLICAÇÃO	795,63			224,945436	3,536991062	9.539,321423
11/12/2017	RESGATE	29.683,72			8.390,709141	3,537689068	1.148,612282
	Aplicação 30/11/2017	159,85			45,185644		
	Aplicação 06/12/2017	29.523,87			8.345,523497		
12/12/2017	APLICAÇÃO	3.562,92			1.007,033563	3,538035006	2.155,645845
13/12/2017	APLICAÇÃO	14.472,77			4.090,167503	3,538429658	6.245,813348
14/12/2017	APLICAÇÃO	120,93			34,172763	3,538783198	6.279,986111
15/12/2017	APLICAÇÃO	3.003,19			848,560019	3,539160380	7.128,546130
18/12/2017	APLICAÇÃO	2.290,49			647,115080	3,539540443	7.775,661210
19/12/2017	APLICAÇÃO	164,90			46,582847	3,539929551	7.822,244057
20/12/2017	APLICAÇÃO	8.672,38			2.449,607584	3,540313989	10.271,851641
20/12/2017	RESGATE	22.102,58			6.243,112918	3,540313989	4.028,738723
	Aplicação 06/12/2017	3.270,07			923,666846		
	Aplicação 07/12/2017	796,38			224,945436		
	Aplicação 12/12/2017	3.565,22			1.007,033563		
	Aplicação 13/12/2017	14.470,91			4.087,467073		
21/12/2017	APLICAÇÃO	45.308,95			12.796,632222	3,540693302	16.825,370945
22/12/2017	RESGATE	53.023,39			14.973,833597	3,541069804	1.851,537348
	Aplicação 13/12/2017	9,56			2,700430		
	Aplicação 14/12/2017	121,01			34,172763		
	Aplicação 15/12/2017	3.004,81			848,560019		
	Aplicação 18/12/2017	2.291,48			647,115080		
	Aplicação 19/12/2017	164,95			46,582847		
	Aplicação 20/12/2017	8.674,23			2.449,607584		
	Aplicação 21/12/2017	38.757,35			10.945,094874		
26/12/2017	RESGATE	797,36			225,151731	3,541434025	1.626,385617
	Aplicação 21/12/2017	797,36			225,151731		
27/12/2017	APLICAÇÃO	27.947,59			7.890,713133	3,541833232	9.517,098750
28/12/2017	APLICAÇÃO	229.209,44			64.708,195175	3,542201098	74.225,293925
29/12/2017	SALDO ATUAL	262.948,50			74.225,293925		74.225,293925

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	49.199,89
APLICAÇÕES (+)	368.330,26
RESGATES (-)	154.655,35
RENDIMENTO BRUTO (+)	73,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	73,70
SALDO ATUAL =	262.948,50

## Valor da Cota



## Extrato conta corrente

A33Y051120320098017  
05/01/2018 11:47:02

## Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
 Conta corrente 14007-4 PREF.MUN.REDENCAO CTA.MOV  
 Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2017		1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.016.139	315,65 C	
				01/12 1121 P CONTRIB 00011311343000193			
01/12/2017		1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.016.139	767,09 C	
				01/12 1121 P CONTRIB 00011311343000193			
01/12/2017		1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.027.675	54,00 C	
				01/12 1121 REDENCAOB 00000062705210334			
01/12/2017		1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.027.675	37,42 C	
				01/12 1121 REDENCAOB 00000062705210334			
01/12/2017		0000	14109	617 Recebimento de guias	110.216	14,27 C	
01/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	4.649.741	10.097,66 C	
				104 0919 7280803000196 DER			
01/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	4.653.977	1.068,16 C	
				104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL			
01/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	4.654.122	935,52 C	
				104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL			
01/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	4.656.451	167,21 C	
				104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL			
01/12/2017		0000	13105	438 TED	120.101	49.200,00 D	
				104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE			
01/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.300.133.678	9,40 D	
				Tarifa referente a 01/12/2017			
01/12/2017		0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	863.351.300.287.918	4,60 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 29/11/2017			
01/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	35.757,02 C	0,00 C
04/12/2017		0000	14109	617 Recebimento de guias	110.216	745,72 C	
04/12/2017		0000	13105	438 TED	120.401	14.000,00 D	
				104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE			
04/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.380.900.017.914	9,40 D	
				Tarifa referente a 04/12/2017			
04/12/2017		0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	883.381.100.028.879	23,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 30/11/2017			
04/12/2017		0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	883.381.100.028.880	4,60 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 30/11/2017			
04/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	13.291,28 C	0,00 C
06/12/2017		1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.001.124	3.305,87 C	
				06/12 1121 PMR FUNDO 00007756646000142			
06/12/2017		1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.001.124	14.712,43 C	
				06/12 1121 PMR FUNDO 00007756646000142			
06/12/2017		1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.001.124	660,03 C	
				06/12 1121 PMR FUNDO 00007756646000142			
06/12/2017		1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.014.088	13.728,78 C	
				06/12 1121 PMR FUNDO 00012134535000134			
06/12/2017		1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.027.670	90,00 C	

05/01/2018

Banco do Brasil

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

---

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

---

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



		06/12 1121 REDENCAOB 00000073351997353			
06/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	6.305.897	140,55 C
		104 4367 7756646000142 PMR MANUTENCAO			
06/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	6.405.691	162,80 C
		104 0919 6928790000156 PROCURADORIA G			
06/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	6.406.008	121,16 C
		104 0919 7954514000125 SEDUC			
06/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.016.080	140,55 D
		06/12 1121 16080-6 MARIA NAZARE F			
06/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	32.781,07 D 0,00 C
07/12/2017	0000	14109	617 Recebimento de guias	110.216	694,42 C
07/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	8.984.507	110,41 C
		104 0919 7954514000125 SEDUC			
07/12/2017	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT	833.411.300.053.116	9,20 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 05/12/2017			
07/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	795,63 D 0,00 C
11/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.001.124	1.295,09 C
		11/12 1121 PMR FUNDO 00006974198000190			
11/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.001.124	388,53 C
		11/12 1121 PMR FUNDO 00006974198000190			
11/12/2017	0000	14134	789 Correios	2.708	2.840,58 C
		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE			
11/12/2017	0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	20.678	2.044,68 C
		237 0742 7040108000157 COMPANHIA DE A			
11/12/2017	0000	14109	617 Recebimento de guias	110.216	766,00 C
11/12/2017	0000	13105	438 TED	121.101	37.000,00 D
		104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE			
11/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.451.100.063.470	9,40 D
		Tarifa referente a 11/12/2017			
11/12/2017	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	893.451.100.023.385	4,60 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 07/12/2017			
11/12/2017	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA	893.451.100.023.386	4,60 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 07/12/2017			
11/12/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	29.683,72 C 0,00 C
12/12/2017	0000	14134	789 Correios	2.708	60,72 C
		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE			
12/12/2017	0000	14109	617 Recebimento de guias	110.216	3.511,40 C
12/12/2017	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	863.461.300.374.542	9,20 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 08/12/2017			
12/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	3.562,92 D 0,00 C
13/12/2017	0000	14109	617 Recebimento de guias	110.216	1.178,43 C
13/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	4.929.857	8.565,65 C
		104 0919 7954563000168 SECRETARIA DO			
13/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	4.930.861	1.278,91 C
		104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL			
13/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	4.931.054	1.068,16 C
		104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL			
13/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	4.931.198	935,52 C
		104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL			
13/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	4.931.311	963,47 C
		104 0919 7954514000125 SEDUC			
13/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	4.932.756	245,95 C
		104 0919 7954514000125 SEDUC			
13/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	4.932.775	250,48 C
		104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL			
13/12/2017	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	863.471.200.337.648	13,80 D

## Tar. agrupadas - ocorrencia 11/12/2017

13/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	14.472,77 D	0,00 C
14/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0919 7954514000125 SEDUC	6.852.597	120,93 C	
14/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	120,93 D	0,00 C
15/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida 15/12 1121 PMR FUNDO 00007756646000142	551.121.000.001.124	446,03 C	
15/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida 15/12 1121 PREF M RE 00014230389000176	551.121.000.001.140	715,75 C	
15/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida 15/12 1121 REDENCAOB 00014230389000176	551.121.000.027.670	14,70 C	
15/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida 15/12 1121 REDENCAOB 00000005581295360	551.121.000.027.670	46,85 C	
15/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida 15/12 1121 REDENCAOB 00014230389000176	551.121.000.027.674	27,82 C	
15/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida 15/12 1121 REDENCAOB 00014230389000176	551.121.000.027.675	14,70 C	
15/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida 15/12 1121 REDENCAOB 00000006417245357	551.121.000.027.675	46,80 C	
15/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida 15/12 1121 REDENCAOB 00000002773810376	551.121.000.027.675	26,00 C	
15/12/2017	0000	14109	617 Recebimento de guias	110.216	629,59 C	
15/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0919 7954514000125 SEDUC	3.589.722	891,95 C	
15/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL	3.594.964	156,80 C	
15/12/2017	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet Tar. agrupadas - ocorrencia 13/12/2017	863.491.200.431.703	4,60 D	
15/12/2017	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA Tar. agrupadas - ocorrencia 13/12/2017	863.491.200.431.704	4,60 D	
15/12/2017	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin Tar. agrupadas - ocorrencia 13/12/2017	863.491.200.431.705	4,60 D	
15/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	3.003,19 D	0,00 C
18/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida 18/12 1121 PMR FUNDO 00007756646000142	551.121.000.001.124	442,29 C	
18/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida 18/12 1121 PREF M RE 00007756646000142	551.121.000.001.140	182,54 C	
18/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida 18/12 1121 PMR FUNDO 00000061661600387	551.121.000.014.088	23,40 C	
18/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida 18/12 1121 PMR FUNDO 00011189183000151	551.121.000.014.088	45,00 C	
18/12/2017	0000	14109	617 Recebimento de guias	110.216	1.685,93 C	
18/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada 18/12 1121 16080-6 MARIA NAZARE F	551.121.000.016.080	70,27 D	
18/12/2017	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet Tar. agrupadas - ocorrencia 14/12/2017	823.521.300.493.936	9,20 D	
18/12/2017	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin Tar. agrupadas - ocorrencia 14/12/2017	823.521.300.493.937	9,20 D	
18/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	2.290,49 D	0,00 C
19/12/2017	0000	14109	617 Recebimento de guias	110.216	169,50 C	
19/12/2017	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet Tar. agrupadas - ocorrencia 15/12/2017	863.531.300.078.536	4,60 D	
19/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	164,90 D	0,00 C
20/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida 20/12 1121 PMR FUNDO 00003336304000112	551.121.000.001.124	150,00 C	
20/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.001.140	90,00 C	

			20/12 1121 PREF M RE 00003336304000112			
20/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.010.251	455,29 C	
			20/12 1121 CAMARA M 00034986380000105			
20/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.014.088	90,00 C	
			20/12 1121 PMR FUNDO 00003336304000112			
20/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.028.478	7,35 C	
			20/12 1121 REDENCAOC 00014230389000176			
20/12/2017	0000	14109	617 Recebimento de guias	110.216	709,43 C	
20/12/2017	0000	14049	855 BB CP Admin Supremo	1.200.070	22.102,58 C	
20/12/2017	0000	14349	612 Pagamento ISSQN BB	17.107.690.010.100	5.788,26 C	
20/12/2017	0000	14349	612 Pagamento ISSQN BB	17.107.782.010.100	2.009,65 C	
20/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.001.124	600,00 D	
			20/12 1121 1124-X PMR FUNDO MUN			
20/12/2017	0000	13373	500 Transf Depósito Judicial	11.767.977.230.101	22.102,58 D	
20/12/2017	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	883.541.300.166.236	18,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 18/12/2017			
20/12/2017	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	883.541.300.166.237	9,20 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 18/12/2017			
20/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	8.672,38 D	0,00 C
21/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.010.251	42.432,96 C	
			21/12 1121 CAMARA M 00034986380000105			
21/12/2017	0000	14109	617 Recebimento de guias	110.216	797,53 C	
21/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	9.558.480	2.101,46 C	
			104 0919 7954514000125 SEDUC			
21/12/2017	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	873.551.200.494.363	18,40 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 19/12/2017			
21/12/2017	0000	13113	170 Tar Guia c/Bar Bco Postal	873.551.200.494.364	4,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 19/12/2017			
21/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	45.308,95 D	0,00 C
22/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.010.251	1.224,97 C	
			22/12 1121 CAMARA M 00034986380000105			
22/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.027.675	140,00 C	
			22/12 1121 REDENCAOB 00000001851308369			
22/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.027.675	54,00 C	
			22/12 1121 REDENCAOB 00000062705210334			
22/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.027.675	421,22 C	
			22/12 1121 REDENCAOB 00000062705210334			
22/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.027.675	44,10 C	
			22/12 1121 REDENCAOB 00000001851308369			
22/12/2017	0000	14109	617 Recebimento de guias	110.216	3.351,40 C	
22/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	267.944	156,80 C	
			104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL			
22/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	268.425	131,89 C	
			104 0919 7954563000168 SECRETARIA DO			
22/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	269.367	83,49 C	
			104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL			
22/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	270.571	20,22 C	
			104 0919 7954563000168 SECRETARIA DO			
22/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	270.629	14,64 C	
			104 0919 7954563000168 SECRETARIA DO			
22/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	270.686	10,50 C	
			104 0919 7954563000168 SECRETARIA DO			
22/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	270.752	3,60 C	
			104 0919 7954563000168 SECRETARIA DO			
22/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	4.461.964	1.404,42 C	
			104 0919 22156351000129 SEMA TED SEM T			

05/01/2018

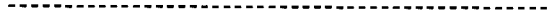
Banco do Brasil

22/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0919 7954514000125 SEDUC	4.463.086	847,18 C	
22/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0919 7954514000125 SEDUC	4.463.684	677,69 C	
22/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL	4.465.315	312,59 C	
22/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0919 6928790000156 PROCURADORIA G	4.467.890	114,90 C	
22/12/2017	0000	13105	438 TED 104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE	122.201	62.000,00 D	
22/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 22/12/2017	863.560.900.049.360	9,40 D	
22/12/2017	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet Tar. agrupadas - ocorrencia 20/12/2017	873.561.200.260.201	4,60 D	
22/12/2017	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barra TAA Tar. agrupadas - ocorrencia 20/12/2017	873.561.200.260.202	4,60 D	
22/12/2017	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin Tar. agrupadas - ocorrencia 20/12/2017	873.561.200.260.203	13,80 D	
22/12/2017	0000	13113	170 Tarifa Guias c/Barras PGT Tar. agrupadas - ocorrencia 20/12/2017	873.561.200.260.204	4,60 D	
22/12/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	53.023,39 C	0,00 C
26/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida 26/12 1121 PREF M RE 00007756646000142	551.121.000.001.140	47,00 C	
26/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida 26/12 1121 PREF M RE 00007756646000142	551.121.000.001.140	14,60 C	
26/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida 26/12 1121 PMR FUNDO 00012134535000134	551.121.000.014.088	18.786,67 C	
26/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida 26/12 1121 PMR FUNDO 00012134535000134	551.121.000.014.088	12.553,11 C	
26/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida 26/12 1121 PMR FUNDO 00012134535000134	551.121.000.014.088	42.494,37 C	
26/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida 26/12 1121 REDENCAOB 00000073351997353	551.121.000.027.670	90,00 C	
26/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida 26/12 1121 REDENCAOB 00000073351997353	551.121.000.027.670	125,80 C	
26/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida 26/12 1121 REDENCAOB 00000005001183375	551.121.000.027.675	54,00 C	
26/12/2017	0000	14134	789 Correios EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	2.708	5.681,08 C	
26/12/2017	0000	14109	617 Recebimento de guias	110.216	100,00 C	
26/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0919 7280803000196 DER	7.576.038	11.659,85 C	
26/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL	7.578.556	1.721,17 C	
26/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL	7.578.904	1.269,80 C	
26/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0919 7954514000125 SEDUC	7.581.674	438,29 C	
26/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0919 7954514000125 SEDUC	7.582.481	120,09 C	
26/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0919 7954514000125 SEDUC	7.583.053	28,12 C	
26/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL	7.760.527	142,09 C	
26/12/2017	0000	13105	438 TED 104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE	122.601	6.600,00 D	

05/01/2018

Banco do Brasil

26/12/2017	0000	13105	438 TED	122.602	89.500,00 D	
			104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE			
26/12/2017	0000	13113	170 Tarif Guia c/Bar Internet	843.601.300.110.478	4,60 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 21/12/2017			
26/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	853.600.900.030.282	9,40 D	
			Tarifa referente a 26/12/2017			
26/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	853.600.900.030.283	9,40 D	
			Tarifa referente a 26/12/2017			
26/12/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	797,36 C	0,00 C
27/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.028.478	105,00 C	
			27/12 1121 REDENCAOC 00000005150681369			
27/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	9.864.069	22.564,95 C	
			104 0919 7280803000196 DER			
27/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	9.865.740	1.534,14 C	
			104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL			
27/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	9.865.835	1.301,15 C	
			104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL			
27/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	9.866.173	847,18 C	
			104 0919 7954514000125 SEDUC			
27/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	9.866.361	677,69 C	
			104 0919 7954514000125 SEDUC			
27/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	9.866.445	591,59 C	
			104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL			
27/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	9.867.046	250,48 C	
			104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL			
27/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	9.867.349	94,15 C	
			104 0919 7280803000196 DER			
27/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.010.442	18,74 D	
			27/12 1121 10442-6 SINDICATO SERV			
27/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	27.947,59 D	0,00 C
28/12/2017	0000	14109	617 Recebimento de guias	110.216	208.025,67 C	
28/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	5.877.957	14.411,49 C	
			104 0919 7280803000196 DER			
28/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	5.884.060	1.633,46 C	
			104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL			
28/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	5.884.217	1.581,69 C	
			104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL			
28/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	5.884.555	1.152,49 C	
			104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL			
28/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	5.885.630	937,78 C	
			104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL			
28/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	5.885.772	891,95 C	
			104 0919 7954514000125 SEDUC			
28/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	5.892.196	250,00 C	
			104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL			
28/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	5.893.223	207,86 C	
			104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL			
28/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	5.894.529	120,89 C	
			104 0919 7954514000125 SEDUC			
28/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	5.896.248	32,96 C	
			104 0919 7954514000125 SEDUC			
28/12/2017	0000	13113	170 Tarifa Guia c/Barra Gefin	803.621.200.151.964	36,80 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 26/12/2017			
28/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	229.209,44 D	0,00 C
31/12/2017	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C



---

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 1121-5  
Conta 14008-2 PREF M DE REDENCAO INST D  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	2.940,56			831,900897		
08/12/2017	APLICAÇÃO	157,22			44,445514	3,537364872	876,346411
20/12/2017	APLICAÇÃO	18,49			5,222700	3,540313989	881,569111
20/12/2017	RESGATE	3.101,18			875,956205	3,540313989	5,612906
	Aplicação 18/11/2016	0,11			0,031676		
	Aplicação 30/11/2016	3,95			1,115210		
	Aplicação 09/12/2016	4,11			1,160460		
	Aplicação 20/12/2016	4,19			1,184574		
	Aplicação 29/12/2016	20,35			5,747434		
	Aplicação 20/01/2017	485,08			137,016873		
	Aplicação 30/01/2017	16,83			4,754725		
	Aplicação 10/02/2017	39,88			11,263155		
	Aplicação 20/02/2017	4,67			1,317872		
	Aplicação 24/02/2017	54,28			15,332205		
	Aplicação 10/03/2017	80,83			22,830768		
	Aplicação 20/03/2017	37,51			10,594797		
	Aplicação 10/04/2017	84,08			23,748802		
	Aplicação 20/04/2017	70,81			19,997303		
	Aplicação 28/04/2017	59,45			16,793581		
	Aplicação 10/05/2017	20,71			5,850048		
	Aplicação 30/05/2017	4,21			1,189522		
	Aplicação 09/06/2017	42,92			12,121397		
	Aplicação 20/06/2017	24,96			7,050800		
	Aplicação 10/07/2017	33,71			9,521961		
	Aplicação 28/07/2017	4,23			1,195538		
	Aplicação 30/08/2017	33,10			9,348832		
	Aplicação 08/09/2017	20,42			5,768302		
	Aplicação 20/09/2017	352,49			99,563595		
	Aplicação 29/09/2017	56,19			15,871731		
	Aplicação 10/10/2017	1.047,93			295,998343		
	Aplicação 20/10/2017	42,19			11,917603		
	Aplicação 30/10/2017	49,12			13,875815		
	Aplicação 10/11/2017	221,26			62,497645		
	Aplicação 20/11/2017	12,83			3,621971		
	Aplicação 30/11/2017	12,81			3,618359		
	Aplicação 08/12/2017	155,97			44,055308		
28/12/2017	APLICAÇÃO	182,01			51,383305	3,542201098	56,996211
29/12/2017	SALDO ATUAL	201,91			56,996211		56,996211

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.940,56
APLICAÇÕES (+)	357,72
RESGATES (-)	3.101,18
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,81
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,81
SALDO ATUAL =	201,91

## Valor da Cota

30/11/2017 3,534751031

29/12/2017 3,542572639

**Rentabilidade**

---

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

---

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





### Extrato conta corrente

A33Y051120320098019  
05/01/2018 11:52:09

#### Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
Conta corrente 14008-2 P M R I C R AGRARIA  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/12/2017		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	244,87 C	
08/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1,95 D	
08/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	36,73 D	
08/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	48,97 D	
08/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	157,22 D	0,00 C
20/12/2017		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	28,80 C	
20/12/2017		0000	14049	855 BB CP Admin Supremo	1.200,070	3.101,18 C	
20/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	0,23 D	
20/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	4,32 D	
20/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	5,76 D	
20/12/2017		0000	13373	500 Transf Depósito Judicial	11.767.977.230.101	3.101,18 D	
20/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	18,49 D	0,00 C
28/12/2017		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	283,48 C	
28/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	2,26 D	
28/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	42,52 D	
28/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	56,69 D	
28/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	182,01 D	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 1121-5  
Conta 14024-4 P M R FE LEI NR 7525  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	19.068,06			5.394,456163		
13/12/2017	RESGATE	19.009,40			5.372,270142	3,538429658	22,186021
	Aplicação 28/09/2017	870,47			246,005164		
	Aplicação 24/11/2017	18.138,93			5.126,264978		
20/12/2017	RESGATE	78,51			22,175999	3,540313989	0,010022
	Aplicação 24/11/2017	78,51			22,175999		
21/12/2017	APLICAÇÃO	19.635,66			5.545,710493	3,540693302	5.545,720515
29/12/2017	SALDO ATUAL	19.646,12			5.545,720515		5.545,720515

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	19.068,06
APLICAÇÕES (+)	19.635,66
RESGATES (-)	19.087,91
RENDIMENTO BRUTO (+)	30,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	30,31
SALDO ATUAL =	19.646,12

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33Y051120320098025  
05/01/2018 11:53:27

### Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
Conta corrente 14024-4 P M R FE LEI NR 7525  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/12/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0751 018342001000180 EMAFE ENGENHA	121.301	19.000,00 D	
13/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 13/12/2017	863.470.900.031.943	9,40 D	
13/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	19.009,40 C	0,00 C
20/12/2017		0000	14049	855 BB CP Admin Supremo	1.200.070	78,51 C	
20/12/2017		0000	13373	500 Transf Depósito Judicial	11.767.977.230.101	78,51 D	0,00 C
21/12/2017		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	19.833,99 C	
21/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	198,33 D	
21/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	19.635,66 D	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

**Cliente**

Agência 1121-5  
 Conta 14378-2 PM REDENCAO -CEX  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	196,70			55,646704		
26/12/2017	APLICAÇÃO	576,33			162,739160	3,541434025	218,385864
29/12/2017	SALDO ATUAL	773,65			218,385864		218,385864

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	196,70
APLICAÇÕES (+)	576,33
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,62
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,62
SALDO ATUAL =	773,65

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33Y051120320098020  
05/01/2018 11:52:23

### Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
Conta corrente 14378-2 PM REDENCAO -CEX  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/12/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/12/2017		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	582,15 C	
26/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	5,82 D	
26/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	576,33 D	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 1121-5  
 Conta 16260-4 P R ROYALTIES PETRO  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	2.258,37			638,903821		
26/12/2017	RESGATE	2.209,40			623,871568	3,541434025	15,032253
	Aplicação 30/08/2017	3,16			0,891236		
	Aplicação 02/10/2017	748,25			211,283605		
	Aplicação 31/10/2017	734,64			207,441808		
	Aplicação 29/11/2017	723,35			204,254919		
29/12/2017	SALDO ATUAL	53,25			15,032253		15,032253

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.258,37
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	2.209,40
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,28
SALDO ATUAL =	53,25

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33Y051120320098021  
05/01/2018 11:52:34

### Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
Conta corrente 16260-4 P R ROYALTIES PETRO  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/12/2017		0000	13105	438 TED	122.601	2.200,00 D	
				104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE			
26/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	853.600.900.030.285	9,40 D	
				Tarifa referente a 26/12/2017			
26/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2.209,40 C	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 1121-5  
Conta 17377-0 PM REDENCAO -SNA  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	69,74			19,728665		
01/12/2017	APLICAÇÃO	10,32			2,919199	3,535215657	22,647864
04/12/2017	APLICAÇÃO	27,24			7,704352	3,535663875	30,352216
05/12/2017	APLICAÇÃO	10,23			2,893008	3,536111420	33,245224
07/12/2017	APLICAÇÃO	5,00			1,413630	3,536991062	34,658854
08/12/2017	APLICAÇÃO	18,79			5,311863	3,537364872	39,970717
11/12/2017	APLICAÇÃO	5,35			1,512286	3,537689068	41,483003
12/12/2017	APLICAÇÃO	571,61			161,561431	3,538035006	203,044434
13/12/2017	APLICAÇÃO	5,00			1,413056	3,538429658	204,457490
15/12/2017	APLICAÇÃO	10,43			2,947026	3,539160380	207,404516
18/12/2017	APLICAÇÃO	10,45			2,952360	3,539540443	210,356876
19/12/2017	APLICAÇÃO	417,14			117,838503	3,539929551	328,195379
20/12/2017	APLICAÇÃO	4.892,77			1.382,015836	3,540313989	1.710,211215
22/12/2017	APLICAÇÃO	915,10			258,424727	3,541069804	1.968,635942
26/12/2017	RESGATE	6.916,15			1.952,917928	3,541434025	15,718014
	Aplicação 28/11/2017	69,87			19,728665		
	Aplicação 01/12/2017	10,34			2,919199		
	Aplicação 04/12/2017	27,28			7,704352		
	Aplicação 05/12/2017	10,25			2,893008		
	Aplicação 07/12/2017	5,01			1,413630		
	Aplicação 08/12/2017	18,81			5,311863		
	Aplicação 11/12/2017	5,37			1,512286		
	Aplicação 12/12/2017	572,16			161,561431		
	Aplicação 13/12/2017	5,00			1,413056		
	Aplicação 15/12/2017	10,44			2,947026		
	Aplicação 18/12/2017	10,46			2,952360		
	Aplicação 19/12/2017	417,32			117,838503		
	Aplicação 20/12/2017	4.894,32			1.382,015836		
	Aplicação 22/12/2017	859,52			242,706713		
27/12/2017	APLICAÇÃO	10,64			3,004094	3,541833232	18,722108
28/12/2017	APLICAÇÃO	24,84			7,012588	3,542201098	25,734696
29/12/2017	APLICAÇÃO	8,50			2,399386	3,542572639	28,134082
29/12/2017	SALDO ATUAL	99,67			28,134082		28,134082

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	69,74
APLICAÇÕES (+)	6.943,41
RESGATES (-)	6.916,15
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,67
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,67
SALDO ATUAL =	99,67

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771



05/01/2018

Banco do Brasil

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33Y051120320098022  
05/01/2018 11:52:46

## Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
 Conta corrente 17377-0 PM REDENCAO -SNA  
 Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2017		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,32 C	
01/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	10,32 D	0,00 C
04/12/2017		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	16,16 C	
04/12/2017		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,90 C	
04/12/2017		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	0,18 C	
04/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	27,24 D	0,00 C
05/12/2017		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,23 C	
05/12/2017		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
05/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	10,23 D	0,00 C
07/12/2017		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
07/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	5,00 D	0,00 C
08/12/2017		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	18,79 C	
08/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	18,79 D	0,00 C
11/12/2017		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,35 C	
11/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	5,35 D	0,00 C
12/12/2017		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	571,61 C	
12/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	571,61 D	0,00 C
13/12/2017		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
13/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	5,00 D	0,00 C
14/12/2017		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	344,82 C	
14/12/2017		0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	11.767.977.230.101	344,82 *	
14/12/2017		0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	11.767.977.230.101	344,82 D	0,00 C
15/12/2017		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,43 C	
15/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	10,43 D	0,00 C
18/12/2017		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,45 C	
18/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	10,45 D	0,00 C
19/12/2017		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	30,32 C	
19/12/2017		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	386,82 C	
19/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	417,14 D	0,00 C
20/12/2017		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	26,04 C	
20/12/2017		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	4,866,73 C	
20/12/2017		0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	14.480,001	344,82 C	
20/12/2017		0000	13373	500 Transf Depósito Judicial	11.767.977.230.101	344,82 D	
20/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	4,892,77 D	0,00 C
22/12/2017		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
22/12/2017		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
22/12/2017		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	900,10 C	
22/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	915,10 D	0,00 C
26/12/2017		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	108,55 C	
26/12/2017		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	49,25 C	
26/12/2017		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	96,97 C	
26/12/2017		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	22,76 C	
26/12/2017		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	115,72 C	

05/01/2018

Banco do Brasil

26/12/2017	0000	13105	438 TED	122.601	7.300,00 D	
			104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE			
26/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	853.600.900.030.288	9,40 D	
			Tarifa referente a 26/12/2017			
26/12/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	6.916,15 C	0,00 C
27/12/2017	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
27/12/2017	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,64 C	
27/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	10,64 D	0,00 C
28/12/2017	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	7,76 C	
28/12/2017	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,10 C	
28/12/2017	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	11,98 C	
28/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	24,84 D	0,00 C
29/12/2017	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	8,50 C	
29/12/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	8,50 D	0,00 C
31/12/2017	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 1121-5  
Conta 22543-6 PREF.MUN.REDENCAO-ISS STN  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	170,89			48,345275		
11/12/2017	APLICAÇÃO	132,09			37,337933	3,537689068	85,683208
20/12/2017	APLICAÇÃO	46.207,44			13.051,791491	3,540313989	13.137,474699
26/12/2017	RESGATE	46.509,40			13.132,928546	3,541434025	4.546153
	Aplicação 20/11/2017	171,21			48,345275		
	Aplicação 11/12/2017	132,23			37,337933		
	Aplicação 20/12/2017	46.205,96			13.047,245338		
29/12/2017	SALDO ATUAL	16,11			4,546153		4.546153

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	170,89
APLICAÇÕES (+)	46.339,53
RESGATES (-)	46.509,40
RENDIMENTO BRUTO (+)	15,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15,09
SALDO ATUAL =	16,11

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

## Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
 Conta corrente 22543-6 PREF.MUN.REDENCAO-ISS STN  
 Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/12/2017		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	155,40 C	
11/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	23,31 D	
11/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	132,09 D	0,00 C
20/12/2017		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	54.361,69 C	
20/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	8.154,25 D	
20/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	46.207,44 D	0,00 C
26/12/2017		0000	13105	438 TED	122.601	46.500,00 D	
				104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE			
26/12/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	853.600.900.030.290	9,40 D	
				Tarifa referente a 26/12/2017			
26/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	46.509,40 C	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33Y051120320098034  
05/01/2018 11:56:42**Cliente**

Agência 1121-5  
 Conta 283143-0 PM REDENCAO - PNAE  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	645,03			182,482016		
28/12/2017	APLICAÇÃO	598,77			169,038962	3,542201098	351,520978
29/12/2017	SALDO ATUAL	1.245,29			351,520978		351,520978

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	645,03
APLICAÇÕES (+)	598,77
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,49
SALDO ATUAL =	1.245,29

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33Y051120320098024  
05/01/2018 11:53:11

## Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
 Conta corrente 283143-0 PMR ICMS  
 Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/12/2017		0000	14011	954 ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	932.64 C	
28/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	7.46 D	
28/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	139.89 D	
28/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	186.52 D	
28/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	598.77 D	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 05/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,1406	No Ano(%) 4,6493	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,6493	Cota em: 30/11/2017 5,834730	Cota em: 29/12/2017 5,842934
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PM REDENCAO REP ICMS	CPF/CNPJ 07.756.646/0001-42	Conta Corrente 006.00000006-6	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	70.775,57C	12.130,051304
Aplicações	280.782,10C	48.080,758423
Resgates	224.842,00D	38.511,916325
Rendimento Bruto no Mês	69,53C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	126.785,20C	21.698,893402
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	70.700,00D	12.116,079247
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 12	APLICACAO	75.951,62C	13.013,871171
12 / 12	APLICACAO	32.192,41C	5.513,969131
13 / 12	RESGATE	108.200,00D	18.531,460765
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	APLICACAO	45.875,87C	7.855,116893
26 / 12	RESGATE	45.942,00D	7.864,376312
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	APLICACAO	126.762,20C	21.697,801227

**Dados de Tributação**

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	





## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4367600001

Conta Referência:

4367/006/00000006-6

Nome:

PM REDENCAO REP ICMS

Período:

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2017	119495	TEV MESM T	70.700,00D	70.700,00D
01/12/2017	727220	RESG AUTOM	70.700,00C	0,00
05/12/2017	047356	REP ICMS	1.758,56C	1.758,56C
05/12/2017	047356	REP ICMS	74.193,06C	75.951,62C
05/12/2017	990001	APL AUTOM	75.951,62D	0,00
12/12/2017	047356	REP ICMS	32.192,41C	32.192,41C
12/12/2017	990001	APL AUTOM	32.192,41D	0,00
13/12/2017	171068	TEV MESM T	108.200,00D	108.200,00D
13/12/2017	727220	RESG AUTOM	108.200,00C	0,00
19/12/2017	047356	REP ICMS	39.787,10C	39.787,10C
19/12/2017	047356	REP ICMS	9.432,87C	49.219,97C
19/12/2017	047367	SERV CEDID	3.344,10D	45.875,87C
19/12/2017	990001	APL AUTOM	45.875,87D	0,00
26/12/2017	642505	TEV MESM T	45.900,00D	45.900,00D
26/12/2017	000000	MANUT CTA	42,00D	45.942,00D
26/12/2017	727220	RESG AUTOM	45.942,00C	0,00
27/12/2017	047356	REP ICMS	131.375,99C	131.375,99C
27/12/2017	144997	CONSORCIO	4.613,79D	126.762,20C
27/12/2017	990001	APL AUTOM	126.762,20D	0,00
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

**IMPRIMIR** **FECHAR**


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 05/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,1406	4,6493	4,6493	5,834730	5,842934

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PM REDENCAO REP IPVA	CPF/CNPJ 07.756.646/0001-42	Conta Corrente 006.00000007-4	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	2.471,01C	423,498887
Aplicações	7.978,01C	1.366,009243
Resgates	2.400,00D	411,295389
Rendimento Bruto no Mês	3,80C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.052,82C	1.378,212740
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	2.400,00D	411,295389
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 12	APLICACAO	195,40C	33,480660
12 / 12	APLICACAO	908,64C	155,633359
18 / 12	APLICACAO	1.886,13C	322,974710
19 / 12	APLICACAO	2.213,03C	378,927077
26 / 12	APLICACAO	2.774,81C	474,993435

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4367600001

Conta Referência:

4367/006/00000007-4

Nome:

PM REDENCAO REP IPVA

Período:

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo
01/12/2017	123202	TEV MESM T	2.400,00D	2.400,00D
01/12/2017	727220	RESG AUTOM	2.400,00C	0,00
05/12/2017	047356	REP IPVA	195,40C	195,40C
05/12/2017	990001	APL AUTOM	195,40D	0,00
12/12/2017	047356	REP IPVA	55,66C	55,66C
12/12/2017	047356	REP IPVA	261,72C	317,38C
12/12/2017	047356	REP IPVA	176,75C	494,13C
12/12/2017	047356	REP IPVA	414,51C	908,64C
12/12/2017	990001	APL AUTOM	908,64D	0,00
18/12/2017	047356	REP IPVA	267,22C	267,22C
18/12/2017	047356	REP IPVA	282,26C	549,48C
18/12/2017	047356	REP IPVA	263,39C	812,87C
18/12/2017	047356	REP IPVA	1.073,26C	1.886,13C
18/12/2017	990001	APL AUTOM	1.886,13D	0,00
19/12/2017	047356	REP IPVA	1.324,45C	1.324,45C
19/12/2017	047356	REP IPVA	888,58C	2.213,03C
19/12/2017	990001	APL AUTOM	2.213,03D	0,00
26/12/2017	047356	REP IPVA	524,18C	524,18C
26/12/2017	047356	REP IPVA	1.055,60C	1.579,78C
26/12/2017	047356	REP IPVA	839,17C	2.418,95C
26/12/2017	047356	REP IPVA	194,37C	2.613,32C
26/12/2017	047356	REP IPVA	203,49C	2.816,81C
26/12/2017	000000	MANUT CTA	42,00D	2.774,81C
26/12/2017	990001	APL AUTOM	2.774,81D	0,00
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00





**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 05/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,1406	4,6493	4,6493	5,834730	5,842934

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome REDEÇÃO CONTA MOVIMENTO	CPF/CNPJ 07.756.646/0001-42	Conta Corrente 006.00000033-3	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	50.573,59C	8.667,682590
Aplicações	534.998,26C	91.635,646357
Resgates	460.813,50D	78.933,410928
Rendimento Bruto no Mês	104,67C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	124.863,02C	21.369,918018
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	APLICACAO	108.607,62C	18.612,426161
04 / 12	RESGATE	147.484,08D	25.272,674462
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	RESGATE	81,53D	13,968510
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 12	RESGATE	81,53D	13,967337
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 12	APLICACAO	295.385,88C	50.597,509092
12 / 12	RESGATE	45.408,31D	7.777,609693
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	RESGATE	167.734,70D	28.727,996004
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	RESGATE	51.185,60D	8.765,430472
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 12	RESGATE	28.165,31D	4.822,934712
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**

<b>Rendimento Base</b>	<b>IRRF</b>
0,00	0,00

**Informações ao Cotista****Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 05/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,1406	4,6493	4,6493	5,834730	5,842934

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome REDENÇÃO CONTA MOVIMENTO	CPF/CNPJ 07.756.646/0001-42	Conta Corrente 006.00000033-3	Mês/Ano 12/2017	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	50.573,59C	8.667,682590
Aplicações	534.998,26C	91.635,646357
Resgates	460.813,50D	78.933,410928
Rendimento Bruto no Mês	104,67C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	124.863,02C	21.369,918018
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
20 / 12	RESGATE	7.591,95D	1.299,850170
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	APLICACAO	21.983,78C	3.763,442406
26 / 12	APLICACAO	109.020,98C	18.662,268696
27 / 12	RESGATE	13.080,49D	2.238,979565
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA  
 GovConta CAIXA: 4367600001  
 Conta Referência: 4367/006/00000033-3  
 Nome: REDENÇÃO CONTA MOVIMENTO  
 Período: de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2017	000001	CRED TED	251.400,00C	251.400,00C
01/12/2017	000001	CRED TED	49.200,00C	300.600,00C
01/12/2017	004367	CRED.AUTOR	500.000,00C	800.600,00C
01/12/2017	119495	CRED TEV	70.700,00C	871.300,00C
01/12/2017	123202	CRED TEV	2.400,00C	873.700,00C
01/12/2017	126093	CRED TEV	5.100,00C	878.800,00C
01/12/2017	139426	PAG AGUA	495,69D	878.304,31C
01/12/2017	127040	ENVIO TED	75.000,00D	803.304,31C
01/12/2017	179046	ENVIO TED	45.311,99D	757.992,32C
01/12/2017	317173	TEV MESM T	345.000,00D	412.992,32C
01/12/2017	573337	TEV MESM T	291.510,40D	121.481,92C
01/12/2017	653964	TEV MESM T	4.766,64D	116.715,28C
01/12/2017	653985	TEV MESM T	362,35D	116.352,93C
01/12/2017	654013	TEV MESM T	230,36D	116.122,57C
01/12/2017	654043	TEV MESM T	7.497,65D	108.624,92C
01/12/2017	127040	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	108.616,27C
01/12/2017	179046	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	108.607,62C
01/12/2017	990001	APL AUTOM	108.607,62D	0,00
04/12/2017	000001	CRED TED	14.000,00C	14.000,00C
04/12/2017	190859	ENVIO TED	142.192,06D	128.192,06D
04/12/2017	716619	TEV MESM T	19.283,37D	147.475,43D
04/12/2017	190859	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	147.484,08D
04/12/2017	727220	RESG AUTOM	147.484,08C	0,00
06/12/2017	445103	PAG BOLETO	81,53D	81,53D
06/12/2017	727220	RESG AUTOM	81,53C	0,00
07/12/2017	532306	PAG BOLETO	81,53D	81,53D
07/12/2017	727220	RESG AUTOM	81,53C	0,00
11/12/2017	000001	CRED TED	37.000,00C	37.000,00C
11/12/2017	000001	CRED TED	380.000,00C	417.000,00C
11/12/2017	253883	PAG AGUA	112,39D	416.887,61C
11/12/2017	253888	PAG AGUA	470,13D	416.417,48C
11/12/2017	253893	PAG AGUA	663,80D	415.753,68C
11/12/2017	253896	PAG AGUA	2.289,46D	413.464,22C
11/12/2017	253900	PAG AGUA	175,05D	413.289,17C
11/12/2017	360053	PAG AGUA	70,55D	413.218,62C
11/12/2017	360058	PAG AGUA	1.378,84D	411.839,78C
11/12/2017	360064	PAG AGUA	583,49D	411.256,29C
11/12/2017	360068	PAG AGUA	294,55D	410.961,74C
11/12/2017	360077	PAG AGUA	70,45D	410.891,29C
11/12/2017	360089	PAG AGUA	18,70D	410.872,59C
11/12/2017	360093	PAG AGUA	70,45D	410.802,14C
11/12/2017	360100	PAG AGUA	70,45D	410.731,69C
11/12/2017	360105	PAG AGUA	70,55D	410.661,14C
11/12/2017	360109	PAG AGUA	112,39D	410.548,75C

11/12/2017	360113	PAG AGUA	70,45D	410.478,30C
11/12/2017	360118	PAG AGUA	31,13D	410.447,17C
11/12/2017	360124	PAG AGUA	18,73D	410.428,44C
11/12/2017	360131	PAG AGUA	70,45D	410.357,99C
11/12/2017	360137	PAG AGUA	394,18D	409.963,81C
11/12/2017	360142	PAG AGUA	70,45D	409.893,36C
11/12/2017	360146	PG LUZ/GAS	1.940,02D	407.953,34C
11/12/2017	360155	PG LUZ/GAS	496,55D	407.456,79C
11/12/2017	360160	PAG AGUA	147,34D	407.309,45C
11/12/2017	360170	PAG AGUA	105,55D	407.203,90C
11/12/2017	360176	PAG AGUA	70,45D	407.133,45C
11/12/2017	360180	PAG AGUA	153,67D	406.979,78C
11/12/2017	360186	PAG AGUA	154,55D	406.825,23C
11/12/2017	360192	PAG AGUA	84,55D	406.740,68C
11/12/2017	360198	PAG AGUA	189,01D	406.551,67C
11/12/2017	360203	PAG AGUA	37,52D	406.514,15C
11/12/2017	360209	PAG AGUA	105,55D	406.408,60C
11/12/2017	360212	PAG AGUA	231,55D	406.177,05C
11/12/2017	360219	PAG AGUA	9,35D	406.167,70C
11/12/2017	360221	PAG AGUA	9,35D	406.158,35C
11/12/2017	106264	ENVIO TED	26.000,00D	380.158,35C
11/12/2017	115136	ENVIO TED	4.432,50D	375.725,85C
11/12/2017	116780	ENVIO TED	17.730,00D	357.995,85C
11/12/2017	122565	ENVIO TED	215,77D	357.780,08C
11/12/2017	124644	ENVIO TED	2.709,25D	355.070,83C
11/12/2017	125367	ENVIO TED	422,42D	354.648,41C
11/12/2017	852903	TEV MESM T	67,50D	354.580,91C
11/12/2017	852936	TEV MESM T	270,00D	354.310,91C
11/12/2017	883067	TEV MESM T	631,27D	353.679,64C
11/12/2017	883111	TEV MESM T	31.058,68D	322.620,96C
11/12/2017	883139	TEV MESM T	2.269,58D	320.351,38C
11/12/2017	883152	TEV MESM T	3.610,91D	316.740,47C
11/12/2017	883181	TEV MESM T	349,81D	316.390,66C
11/12/2017	883204	TEV MESM T	12.414,24D	303.976,42C
11/12/2017	883234	TEV MESM T	8.538,64D	295.437,78C
11/12/2017	106264	DOC/TED ELETROICO	8,65D	295.429,13C
11/12/2017	115136	DOC/TED ELETROICO	8,65D	295.420,48C
11/12/2017	116780	DOC/TED ELETROICO	8,65D	295.411,83C
11/12/2017	122565	DOC/TED ELETROICO	8,65D	295.403,18C
11/12/2017	124644	DOC/TED ELETROICO	8,65D	295.394,53C
11/12/2017	125367	DOC/TED ELETROICO	8,65D	295.385,88C
11/12/2017	990001	APL AUTOM	295.385,88D	0,00
12/12/2017	491241	TEV MESM T	13.482,07D	13.482,07D
12/12/2017	491256	TEV MESM T	31.926,24D	45.408,31D
12/12/2017	727220	RESG AUTOM	45.408,31C	0,00
13/12/2017	171068	CRED TEV	108.200,00C	108.200,00C
13/12/2017	174937	CRED TEV	22.400,00C	130.600,00C
13/12/2017	231847	PAG AGUA	526,69D	130.073,31C
13/12/2017	857867	PAG GPS	810,39D	129.262,92C
13/12/2017	857868	PAG GPS	3.061,13D	126.201,79C
13/12/2017	137084	ENVIO TED	12.105,35D	114.096,44C
13/12/2017	138010	ENVIO TED	15.070,97D	99.025,47C
13/12/2017	142819	ENVIO TED	8.705,00D	90.320,47C
13/12/2017	176737	ENVIO TED	6.420,99D	83.899,48C
13/12/2017	177137	ENVIO TED	12.236,58D	71.662,90C

13/12/2017	178000	ENVIO TED	3.761,84D	67.901,06C
13/12/2017	178499	ENVIO TED	1.361,78D	66.539,28C
13/12/2017	179946	ENVIO TED	54.500,00D	12.039,28C
13/12/2017	199337	TEV MESM T	84.325,62D	72.286,34D
13/12/2017	199361	TEV MESM T	90.267,40D	162.553,74D
13/12/2017	229046	TEV MESM T	3.000,00D	165.553,74D
13/12/2017	254208	TEV MESM T	834,85D	166.388,59D
13/12/2017	254223	TEV MESM T	221,03D	166.609,62D
13/12/2017	254245	TEV MESM T	834,86D	167.444,48D
13/12/2017	254268	TEV MESM T	221,02D	167.665,50D
13/12/2017	137084	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	167.674,15D
13/12/2017	138010	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	167.682,80D
13/12/2017	142819	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	167.691,45D
13/12/2017	176737	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	167.700,10D
13/12/2017	177137	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	167.708,75D
13/12/2017	178000	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	167.717,40D
13/12/2017	178499	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	167.726,05D
13/12/2017	179946	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	167.734,70D
13/12/2017	727220	RESG AUTOM	167.734,70C	0,00
15/12/2017	148609	DEVOL TED	4.000,00C	4.000,00C
15/12/2017	141610	ENVIO TED	8.000,00D	4.000,00D
15/12/2017	144200	ENVIO TED	5.000,00D	9.000,00D
15/12/2017	148609	ENVIO TED	4.000,00D	13.000,00D
15/12/2017	166286	ENVIO TED	2.337,50D	15.337,50D
15/12/2017	345583	TEV MESM T	35.651,00D	50.988,50D
15/12/2017	369853	TEV MESM T	37,50D	51.026,00D
15/12/2017	369865	TEV MESM T	125,00D	51.151,00D
15/12/2017	141610	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	51.159,65D
15/12/2017	144200	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	51.168,30D
15/12/2017	148609	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	51.176,95D
15/12/2017	166286	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	51.185,60D
15/12/2017	727220	RESG AUTOM	51.185,60C	0,00
18/12/2017	472585	CRED TEV	50.000,00C	50.000,00C
18/12/2017	569569	CRED TEV	29.400,00C	79.400,00C
18/12/2017	170456	PAG AGUA	28,00D	79.372,00C
18/12/2017	104700	ENVIO TED	1.387,66D	77.984,34C
18/12/2017	132797	ENVIO TED	236,56D	77.747,78C
18/12/2017	133271	ENVIO TED	5.752,70D	71.995,08C
18/12/2017	154135	ENVIO TED	624,66D	71.370,42C
18/12/2017	156454	ENVIO TED	9.000,00D	62.370,42C
18/12/2017	158320	ENVIO TED	14.000,00D	48.370,42C
18/12/2017	182051	ENVIO TED	3.400,00D	44.970,42C
18/12/2017	182668	ENVIO TED	3.200,00D	41.770,42C
18/12/2017	184544	ENVIO TED	4.600,00D	37.170,42C
18/12/2017	185061	ENVIO TED	500,00D	36.670,42C
18/12/2017	185595	ENVIO TED	937,00D	35.733,42C
18/12/2017	196998	ENVIO TED	4.000,00D	31.733,42C
18/12/2017	197955	ENVIO TED	5.000,00D	26.733,42C
18/12/2017	198392	ENVIO TED	876,00D	25.857,42C
18/12/2017	475035	TEV MESM T	25.115,41D	742,01C
18/12/2017	475070	TEV MESM T	3.215,12D	2.473,11D
18/12/2017	475098	TEV MESM T	473,09D	2.946,20D
18/12/2017	540104	TEV MESM T	23.988,01D	26.934,21D
18/12/2017	717122	TEV MESM T	963,00D	27.897,21D
18/12/2017	824160	TEV MESM T	147,00D	28.044,21D



18/12/2017	104700	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	28.052,86D
18/12/2017	132797	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	28.061,51D
18/12/2017	133271	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	28.070,16D
18/12/2017	154135	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	28.078,81D
18/12/2017	156454	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	28.087,46D
18/12/2017	158320	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	28.096,11D
18/12/2017	182051	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	28.104,76D
18/12/2017	182668	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	28.113,41D
18/12/2017	184544	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	28.122,06D
18/12/2017	185061	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	28.130,71D
18/12/2017	185595	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	28.139,36D
18/12/2017	196998	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	28.148,01D
18/12/2017	197955	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	28.156,66D
18/12/2017	198392	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	28.165,31D
18/12/2017	727220	RESG AUTOM	28.165,31C	0,00
20/12/2017	000001	CRED TED	159.000,00C	159.000,00C
20/12/2017	369964	CRED TEV	23.000,00C	182.000,00C
20/12/2017	366186	PG LUZ/GAS	12.799,33D	169.200,67C
20/12/2017	366191	PG LUZ/GAS	370,23D	168.830,44C
20/12/2017	366194	PG LUZ/GAS	3.177,96D	165.652,48C
20/12/2017	366226	PG LUZ/GAS	5.914,45D	159.738,03C
20/12/2017	391526	PG LUZ/GAS	1.878,08D	157.859,95C
20/12/2017	113184	ENVIO TED	6.000,00D	151.859,95C
20/12/2017	165854	ENVIO TED	22.000,00D	129.859,95C
20/12/2017	182570	ENVIO TED	4.000,00D	125.859,95C
20/12/2017	184550	ENVIO TED	7.880,00D	117.979,95C
20/12/2017	193442	ENVIO TED	10.000,00D	107.979,95C
20/12/2017	193746	ENVIO TED	6.000,00D	101.979,95C
20/12/2017	404773	TEV MESM T	49.400,00D	52.579,95C
20/12/2017	568960	TEV MESM T	120,00D	52.459,95C
20/12/2017	685823	TEV MESM T	60.000,00D	7.540,05D
20/12/2017	113184	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	7.548,70D
20/12/2017	165854	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	7.557,35D
20/12/2017	182570	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	7.566,00D
20/12/2017	184550	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	7.574,65D
20/12/2017	193442	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	7.583,30D
20/12/2017	193746	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	7.591,95D
20/12/2017	727220	RESG AUTOM	7.591,95C	0,00
22/12/2017	000001	CRED TED	62.000,00C	62.000,00C
22/12/2017	451736	PAG DARF	5.241,12D	56.758,88C
22/12/2017	451738	PAG DARF	20.000,00D	36.758,88C
22/12/2017	459361	PAG DARF	373,82D	36.385,06C
22/12/2017	459362	PAG DARF	13.528,39D	22.856,67C
22/12/2017	459365	PAG DARF	393,88D	22.462,79C
22/12/2017	459366	PAG DARF	479,01D	21.983,78C
22/12/2017	990001	APL AUTOM	21.983,78D	0,00
26/12/2017	000001	CRED TED	6.600,00C	6.600,00C
26/12/2017	000001	CRED TED	46.500,00C	53.100,00C
26/12/2017	000001	CRED TED	7.300,00C	60.400,00C
26/12/2017	000001	CRED TED	2.200,00C	62.600,00C
26/12/2017	000001	CRED TED	89.500,00C	152.100,00C
26/12/2017	642505	CRED TEV	45.900,00C	198.000,00C
26/12/2017	148497	ENVIO TED	4.300,00D	193.700,00C
26/12/2017	149719	ENVIO TED	6.714,25D	186.985,75C
26/12/2017	182118	ENVIO TED	73.834,15D	113.151,60C

26/12/2017	192396	ENVIO TED	3.535,00D	109.616,60C
26/12/2017	195819	ENVIO TED	118,36D	109.498,24C
26/12/2017	012474	TEV MESM T	0,01D	109.498,23C
26/12/2017	554245	TEV MESM T	392,00D	109.106,23C
26/12/2017	148497	DOC/TED ELETROICO	8,65D	109.097,58C
26/12/2017	149719	DOC/TED ELETROICO	8,65D	109.088,93C
26/12/2017	182118	DOC/TED ELETROICO	8,65D	109.080,28C
26/12/2017	192396	DOC/TED ELETROICO	8,65D	109.071,63C
26/12/2017	195819	DOC/TED ELETROICO	8,65D	109.062,98C
26/12/2017	000000	MANUT CTA	42,00D	109.020,98C
26/12/2017	990001	APL AUTOM	109.020,98D	0,00
27/12/2017	118974	ENVIO TED	8.584,60D	8.584,60D
27/12/2017	143172	ENVIO TED	3.423,22D	12.007,82D
27/12/2017	109603	TEV MESM T	46,35D	12.054,17D
27/12/2017	109760	TEV MESM T	680,59D	12.734,76D
27/12/2017	179337	TEV MESM T	278,43D	13.013,19D
27/12/2017	222109	TEV MESM T	50,00D	13.063,19D
27/12/2017	118974	DOC/TED ELETROICO	8,65D	13.071,84D
27/12/2017	143172	DOC/TED ELETROICO	8,65D	13.080,49D
27/12/2017	727220	RESG AUTOM	13.080,49C	0,00
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

**IMPRIMIR** **FECHAR**




**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 05/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,1406	4,6493	4,6493	5,834730	5,842934

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome P M REDENCAO REC PROPRIO	CPF/CNPJ 07.756.646/0001-42	Conta Corrente 006.00000171-2	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.808,18C	309,899325
Aplicações	102.566,70C	17.559,919422
Resgates	18.548,65D	3.175,584753
Rendimento Bruto no Mês	31,21C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	85.857,44C	14.694,233994
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
06 / 12	APLICACAO	16.728,70C	2.866,125435
21 / 12	RESGATE	18.548,65D	3.175,584753
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	APLICACAO	85.838,00C	14.693,793986

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4367600001

Conta Referência:

4367/006/00000171-2

Nome:

P M REDENCAO REC PROPRIO

Período:

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
06/12/2017	000291	RG CDB FLX	100.000,00C	100.000,00C
06/12/2017	177782	ENVIO TED	83.262,65D	16.737,35C
06/12/2017	177782	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	16.728,70C
06/12/2017	990001	APL AUTOM	16.728,70D	0,00
21/12/2017	000291	RG CDB FLX	187.340,00C	187.340,00C
21/12/2017	162300	ENVIO TED	205.880,00D	18.540,00D
21/12/2017	162300	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	18.548,65D
21/12/2017	727220	RESG AUTOM	18.548,65C	0,00
26/12/2017	000001	CRED TED	85.880,00C	85.880,00C
26/12/2017	000000	MANUT CTA	42,00D	85.838,00C
26/12/2017	990001	APL AUTOM	85.838,00D	0,00
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

**IMPRIMIR** **FECHAR**



**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 05/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,1406	No Ano(%) 4,6493	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,6493	Cota em: 30/11/2017 5,834730	Cota em: 29/12/2017 5,842934
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PMR MANUTENCAO	CPF/CNPJ 07.756.646/0001-42	Conta Corrente 006.00000185-2	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	6.280,44C	1.076,388655
Aplicações	32.453,69C	5.561,593944
Resgates	38.740,55D	6.637,963769
Rendimento Bruto no Mês	6,53C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,11C	0,018830
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	APLICACAO	31.555,72C	5.407,802035
04 / 12	RESGATE	31.441,48D	5.387,769373
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	RESGATE	751,37D	128,732032
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 12	RESGATE	4.291,00D	735,114783
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	APLICACAO	830,16C	142,181872
18 / 12	RESGATE	785,84D	134,565117
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	APLICACAO	67,81C	11,610036
26 / 12	RESGATE	1.470,86D	251,782461
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>

Acesse o site da CAIXA: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA  
 GovConta CAIXA: 4367600001  
 Conta Referência: 4367/006/00000185-2  
 Nome: PMR MANUTENCAO  
 Período: de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saída (R\$)
01/12/2017	573337	CRED TEV	291.510,40C	291.510,40C
01/12/2017	616826	TEV MESM T	107.135,36D	184.375,04C
01/12/2017	616862	TEV MESM T	26.012,57D	158.362,47C
01/12/2017	616892	TEV MESM T	126.806,75D	31.555,72C
01/12/2017	990001	APL AUTOM	31.555,72D	0,00
04/12/2017	000001	CRED TED	23.826,16C	23.826,16C
04/12/2017	716619	CRED TEV	19.283,37C	43.109,53C
04/12/2017	161012	ENVIO TED	31.345,72D	11.763,81C
04/12/2017	167793	ENVIO TED	23.826,16D	12.062,35D
04/12/2017	174125	ENVIO TED	61,16D	12.123,51D
04/12/2017	195371	ENVIO TED	19.283,37D	31.406,88D
04/12/2017	161012	DOC/TED ELETROICO	8,65D	31.415,53D
04/12/2017	167793	DOC/TED ELETROICO	8,65D	31.424,18D
04/12/2017	174125	DOC/TED ELETROICO	8,65D	31.432,83D
04/12/2017	195371	DOC/TED ELETROICO	8,65D	31.441,48D
04/12/2017	727220	RESG AUTOM	31.441,48C	0,00
06/12/2017	153204	ENVIO TED	224,88D	224,88D
06/12/2017	153554	ENVIO TED	172,59D	397,47D
06/12/2017	153795	ENVIO TED	140,55D	538,02D
06/12/2017	564664	TEV MESM T	187,40D	725,42D
06/12/2017	153204	DOC/TED ELETROICO	8,65D	734,07D
06/12/2017	153554	DOC/TED ELETROICO	8,65D	742,72D
06/12/2017	153795	DOC/TED ELETROICO	8,65D	751,37D
06/12/2017	727220	RESG AUTOM	751,37C	0,00
07/12/2017	166780	ENVIO TED	1.601,84D	1.601,84D
07/12/2017	171027	ENVIO TED	2.568,50D	4.170,34D
07/12/2017	179637	ENVIO TED	94,71D	4.265,05D
07/12/2017	166780	DOC/TED ELETROICO	8,65D	4.273,70D
07/12/2017	171027	DOC/TED ELETROICO	8,65D	4.282,35D
07/12/2017	179637	DOC/TED ELETROICO	8,65D	4.291,00D
07/12/2017	727220	RESG AUTOM	4.291,00C	0,00
13/12/2017	199361	CRED TEV	90.267,40C	90.267,40C
13/12/2017	149935	ENVIO TED	19.200,64D	71.066,76C
13/12/2017	225453	TEV MESM T	70.227,95D	838,81C
13/12/2017	149935	DOC/TED ELETROICO	8,65D	830,16C
13/12/2017	990001	APL AUTOM	830,16D	0,00
15/12/2017	345583	CRED TEV	35.651,00C	35.651,00C
15/12/2017	434312	TEV MESM T	9.223,17D	26.427,83C
15/12/2017	434334	TEV MESM T	26.427,83D	0,00
18/12/2017	143993	ENVIO TED	112,44D	112,44D
18/12/2017	144562	ENVIO TED	86,30D	198,74D
18/12/2017	549739	TEV MESM T	476,10D	674,84D
18/12/2017	549755	TEV MESM T	93,70D	768,54D
18/12/2017	143993	DOC/TED ELETROICO	8,65D	777,19D

18/12/2017	144562	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	785,84D
18/12/2017	727220	RESG AUTOM	785,84C	0,00
20/12/2017	404773	CRED TEV	49.400,00C	49.400,00C
20/12/2017	831509	PAG GPS	2.760,00D	46.640,00C
20/12/2017	831510	PAG GPS	1.890,00D	44.750,00C
20/12/2017	831513	PAG GPS	3.590,00D	41.160,00C
20/12/2017	831514	PAG GPS	403,00D	40.757,00C
20/12/2017	831516	PAG GPS	6.151,32D	34.605,68C
20/12/2017	831519	PAG GPS	1.714,70D	32.890,98C
20/12/2017	831520	PAG GPS	5.980,82D	26.910,16C
20/12/2017	831841	PAG GPS	2.141,73D	24.768,43C
20/12/2017	831842	PAG GPS	14.918,61D	9.849,82C
20/12/2017	831984	PAG GPS	9.782,01D	67,81C
20/12/2017	990001	APL AUTOM	67,81D	0,00
22/12/2017	418839	CRED TEV	11.000,00C	11.000,00C
22/12/2017	486963	TEV MESM T	11.000,00D	0,00
26/12/2017	554245	CRED TEV	392,00C	392,00C
26/12/2017	586654	TEV MESM T	134,30D	257,70C
26/12/2017	586672	TEV MESM T	162,06D	95,64C
26/12/2017	586682	TEV MESM T	1.564,74D	1.469,10D
26/12/2017	000000	MANUT CTA	1,76D	1.470,86D
26/12/2017	727220	RESG AUTOM	1.470,86C	0,00
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

**IMPRIMIR** **FECHAR**





### INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA

Agência 4367 - ABOLICAO, CE	Conta 4367 . 006 . 00000189 - 5	Folha 00001/00001	Mês DEZEMBRO /2017
Nome MUNICIPIO DE REDENCAO	CPF/CNPJ 07.756.646/0001-42	Posição 29/12/2017	
CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04		Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900	

#### TOTAL

Valor Base em 29/12/2017 1.281.000,00	Rend. Bruto Acumulado 47.674,63	Prov. IR + IOF Acumulado 0,00	Rend. líquido acumulado 47.674,63	Rend. bruto MÊS 6.478,33	Rend. líquido MÊS 6.478,33	Saldo líquido em 29/12/2017 1.328.674,63
---	---------------------------------------	-------------------------------------	---	-----------------------------	-------------------------------	--

No. Nota 20170605 000458	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL		Permite resgate antecipado CURVA			
Data Aplicação 05/06/2017	Data vencimento 06/05/2022	Valor base 1.012.000,00	Taxa Atual 97,0000 % CDI	Taxa Final 99,0000 % CDI		
Rend bruto acum 46.926,42	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 46.926,42	Rend bruto MÊS 5.730,12	Rend líquido MÊS 5.730,12	Saldo em 30/11/2017 1.053.196,30	
%Rend brut acum 4,6369 %	Provisão IOF 0,00	%Rend líq acum 4,6369 %	%Rend bruto MÊS 0,5440 %	%Rend líquido MÊS 0,5440 %	Saldo em 29/12/2017 1.058.926,42	

No. Nota 20171213 000177	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL		Permite resgate antecipado SIM			
Data Aplicação 13/12/2017	Data vencimento 06/05/2022	Valor base 269.000,00	Taxa Atual 95,5000 % CDI	Taxa Final 95,5000 % CDI		
Rend bruto acum 748,21	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 748,21	Rend bruto MÊS 748,21	Rend líquido MÊS 748,21	Saldo em 30/11/2017 0,00	
%Rend brut acum 0,2781 %	Provisão IOF 0,00	%Rend líq acum 0,2781 %	%Rend bruto MÊS 0,2781 %	%Rend líquido MÊS 0,2781 %	Saldo em 29/12/2017 269.748,21	

#### Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
-----	---------	--------------------	------------	-------------	-----	------	-----------------

#### Observação

O saldo líquido da Nota é o produto da soma do Valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF, na data do extrato.

O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF, com alíquotas que diminuem conforme o prazo de permanência da Nota

No caso de dúvidas contate o seu Gerente de Relacionamento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 ou 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou fala)

Ouvidoria: 0800 725 7474 (elogios, reclamações não solucionadas ou denúncias)

**CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!**


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 05/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,1406	No Ano(%) 4,6493	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,6493	Cota em: 30/11/2017 5,834730	Cota em: 29/12/2017 5,842934
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome FPM	CPF/CNPJ 07.756.646/0001-42	Conta Corrente 006.00000189-5	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	569.064,51C	97.530,564137
Aplicações	200.000,00C	34.258,583445
Resgates	769.042,00D	131.765,496066
Rendimento Bruto no Mês	115,68C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	138,19C	23,651516
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	500.000,00D	85.686,556519
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 12	APLICACAO	200.000,00C	34.258,583445
13 / 12	RESGATE	269.000,00D	46.071,750115
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	42,00D	7,189430
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA  
 GovConta CAIXA: 4367600001  
 Conta Referência: 4367/006/00000189-5  
 Nome: FPM  
 Período: de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2017	004367	DEB.AUTOR.	500.000,00D	500.000,00D
01/12/2017	727220	RESG AUTOM	500.000,00C	0,00
11/12/2017	000001	CRED TED	200.000,00C	200.000,00C
11/12/2017	990001	APL AUTOM	200.000,00D	0,00
13/12/2017	000177	AP CDB FLX	269.000,00D	269.000,00D
13/12/2017	727220	RESG AUTOM	269.000,00C	0,00
26/12/2017	000000	MANUT CTA	42,00D	42,00D
26/12/2017	727220	RESG AUTOM	42,00C	0,00
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

**IMPRIMIR** **FECHAR**


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 05/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,1406	4,6493	4,6493	5,834730	5,842934

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome P M R FE LEI NR 7525	CPF/CNPJ 07.756.646/0001-42	Conta Corrente 006.00000195-0	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,01C	0,001770
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,01C	0,001770
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4367600001

Conta Referência:

4367/006/00000195-0

Nome:

P M R FE LEI NR 7525

Período:

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Valor (R\$)
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

**IMPRIMIR** **FECHAR**



**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 05/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,1406	No Ano(%) 4,6493	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,6493	Cota em: 30/11/2017 5,834730	Cota em: 29/12/2017 5,842934
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome SECRETARIA FINANÇAS	CPF/CNPJ 07.756.646/0001-42	Conta Corrente 006.00000198-4	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	46,12C	7,904886
Aplicações	21.482,93C	3.677,459256
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	4,29C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	21.533,34C	3.685,364143
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
26 / 12	APLICACAO	21.482,93C	3.677,459256

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4367600001

Conta Referência:

4367/006/00000198-4

Nome:

SECRETARIA FINANÇAS

Período:

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
26/12/2017	170851	CD S2 OB55	13.084,03C	13.084,03C
26/12/2017	000001	CRED TED	8.440,90C	21.524,93C
26/12/2017	000000	MANUT CTA	42,00D	21.482,93C
26/12/2017	990001	APL AUTOM	21.482,93D	0,00
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

**IMPRIMIR** **FECHAR**


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 05/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,1406	No Ano(%) 4,6493	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,6493	Cota em: 30/11/2017 5,834730	Cota em: 29/12/2017 5,842934
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PREF MUN DE REDENCAO ARRECADACAO	CPF/CNPJ 07.756.646/0001-42	Conta Corrente 006.00000300-6	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	5.106,11C	875,123911
Aplicações	93.190,71C	15.958,260582
Resgates	75.393,88D	12.911,030517
Rendimento Bruto no Mês	15,11C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	22.918,05C	3.922,353976
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	4.498,57D	770,934066
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 12	APLICACAO	786,11C	134,706761
05 / 12	APLICACAO	196,01C	33,585180
06 / 12	APLICACAO	259,01C	44,376140
07 / 12	APLICACAO	432,47C	74,088781
08 / 12	APLICACAO	9.139,25C	1.565,591772
11 / 12	APLICACAO	7.617,22C	1.304,775834
12 / 12	APLICACAO	3.248,35C	556,382750
13 / 12	RESGATE	21.197,24D	3.630,462355
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	APLICACAO	307,98C	52,744411
15 / 12	APLICACAO	48.727,67C	8.344,514970
18 / 12	RESGATE	27.490,97D	4.707,463213
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	APLICACAO	178,50C	30,563744
20 / 12	RESGATE	22.207,10D	3.802,170882
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 12	APLICACAO	489,21C	83,754221

**Dados de Tributação**

<b>Rendimento Base</b>	<b>IRRF</b>
0,00	0,00

**Informações ao Cotista****Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	




**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 05/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,1406	No Ano(%) 4,6493	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,6493	Cota em: 30/11/2017 5,834730	Cota em: 29/12/2017 5,842934
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PREF MUN DE REDENCAO ARRECADACAO	CPF/CNPJ 07.756.646/0001-42	Conta Corrente 006.00000300-6	Mês/Ano 12/2017	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	5.106,11C	875,123911
Aplicações	93.190,71C	15.958,260582
Resgates	75.393,88D	12.911,030517
Rendimento Bruto no Mês	15,11C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	22.918,05C	3.922,353976
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
22 / 12	APLICACAO	159,40C	27,287969
26 / 12	APLICACAO	13.741,39C	2.352,258367
27 / 12	APLICACAO	7.785,57C	1.332,650824
28 / 12	APLICACAO	122,57C	20,978849

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA  
 GovConta CAIXA: 4367600001  
 Conta Referência: 4367/006/00000300-6  
 Nome: PREF MUN DE REDENCAO ARRECADACAO  
 Período: de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2017	103572	ARR DH CB	139,54C	139,54C
01/12/2017	103572	ARR AUTOAT	116,54C	256,08C
01/12/2017	653985	CRED TEV	362,35C	618,43C
01/12/2017	126093	TEV MESM T	5.100,00D	4.481,57D
01/12/2017	103572	DEB TARIFA	15,00D	4.496,57D
01/12/2017	103572	DEB TARIFA	2,00D	4.498,57D
01/12/2017	727220	RESG AUTOM	4.498,57C	0,00
04/12/2017	103572	ARR DH CB	794,96C	794,96C
04/12/2017	103572	ARR AUTOAT	3,65C	798,61C
04/12/2017	103572	DEB TARIFA	1,00D	797,61C
04/12/2017	103572	DEB TARIFA	8,50D	789,11C
04/12/2017	103572	DEB TARIFA	3,00D	786,11C
04/12/2017	990001	APL AUTOM	786,11D	0,00
05/12/2017	103572	ARR DH CB	50,49C	50,49C
05/12/2017	103572	ARR DH CB	154,52C	205,01C
05/12/2017	103572	DEB TARIFA	9,00D	196,01C
05/12/2017	990001	APL AUTOM	196,01D	0,00
06/12/2017	103572	ARR DH CB	266,51C	266,51C
06/12/2017	103572	DEB TARIFA	7,50D	259,01C
06/12/2017	990001	APL AUTOM	259,01D	0,00
07/12/2017	103572	ARR DH CB	397,00C	397,00C
07/12/2017	103572	ARR AUTOAT	42,17C	439,17C
07/12/2017	103572	DEB TARIFA	2,00D	437,17C
07/12/2017	103572	DEB TARIFA	1,70D	435,47C
07/12/2017	103572	DEB TARIFA	3,00D	432,47C
07/12/2017	990001	APL AUTOM	432,47D	0,00
08/12/2017	103572	ARR DH AG	9.073,20C	9.073,20C
08/12/2017	103572	ARR DH CB	36,68C	9.109,88C
08/12/2017	103572	ARR DH CB	42,86C	9.152,74C
08/12/2017	103572	ARR AUTOAT	8,71C	9.161,45C
08/12/2017	103572	DEB TARIFA	1,70D	9.159,75C
08/12/2017	103572	DEB TARIFA	7,50D	9.152,25C
08/12/2017	103572	DEB TARIFA	1,00D	9.151,25C
08/12/2017	103572	DEB TARIFA	12,00D	9.139,25C
08/12/2017	990001	APL AUTOM	9.139,25D	0,00
11/12/2017	103572	ARR DH CB	507,45C	507,45C
11/12/2017	103572	ARR DH CB	46,60C	554,05C
11/12/2017	817343	CRED TEV	236,12C	790,17C
11/12/2017	817377	CRED TEV	3.721,86C	4.512,03C
11/12/2017	817402	CRED TEV	787,06C	5.299,09C
11/12/2017	817445	CRED TEV	1.116,56C	6.415,65C
11/12/2017	852903	CRED TEV	67,50C	6.483,15C
11/12/2017	852936	CRED TEV	270,00C	6.753,15C

11/12/2017	912748	CRED TEV	473,09C	7.226,24C
11/12/2017	912773	CRED TEV	274,25C	7.500,49C
11/12/2017	912792	CRED TEV	10,73C	7.511,22C
11/12/2017	912834	CRED TEV	115,00C	7.626,22C
11/12/2017	103572	DEB TARIFA	9,00D	7.617,22C
11/12/2017	990001	APL AUTOM	7.617,22D	0,00
12/12/2017	103572	ARR DH CB	262,85C	262,85C
12/12/2017	103572	ARR INTER	2.989,40C	3.252,25C
12/12/2017	103572	DEB TARIFA	1,50D	3.250,75C
12/12/2017	103572	DEB TARIFA	1,70D	3.249,05C
12/12/2017	103572	DEB TARIFA	0,70D	3.248,35C
12/12/2017	990001	APL AUTOM	3.248,35D	0,00
13/12/2017	103572	ARR DH CB	54,78C	54,78C
13/12/2017	103572	ARR DH CB	100,00C	154,78C
13/12/2017	254208	CRED TEV	834,85C	989,63C
13/12/2017	254223	CRED TEV	221,03C	1.210,66C
13/12/2017	174937	TEV MESM T	22.400,00D	21.189,34D
13/12/2017	103572	DEB TARIFA	4,50D	21.193,84D
13/12/2017	103572	DEB TARIFA	3,40D	21.197,24D
13/12/2017	727220	RESG AUTOM	21.197,24C	0,00
14/12/2017	103572	ARR DH CB	140,39C	140,39C
14/12/2017	103572	ARR DH CB	105,04C	245,43C
14/12/2017	103572	ARR AUTOAT	59,02C	304,45C
14/12/2017	103572	ARR INTER	14,33C	318,78C
14/12/2017	103572	DEB TARIFA	0,70D	318,08C
14/12/2017	103572	DEB TARIFA	5,10D	312,98C
14/12/2017	103572	DEB TARIFA	3,00D	309,98C
14/12/2017	103572	DEB TARIFA	2,00D	307,98C
14/12/2017	990001	APL AUTOM	307,98D	0,00
15/12/2017	103572	ARR DH CB	72,09C	72,09C
15/12/2017	103572	ARR DH CB	240,97C	313,06C
15/12/2017	103572	ARR AUTOAT	339,77C	652,83C
15/12/2017	103572	ARR INTER	122,97C	775,80C
15/12/2017	345790	CRED TEV	112,45C	888,25C
15/12/2017	345801	CRED TEV	6.660,57C	7.548,82C
15/12/2017	346001	CRED TEV	1.083,90C	8.632,72C
15/12/2017	349170	CRED TEV	20.728,24C	29.360,96C
15/12/2017	369853	CRED TEV	37,50C	29.398,46C
15/12/2017	369865	CRED TEV	125,00C	29.523,46C
15/12/2017	370872	CRED TEV	175,00C	29.698,46C
15/12/2017	434312	CRED TEV	9.223,17C	38.921,63C
15/12/2017	457836	CRED TEV	9.418,05C	48.339,68C
15/12/2017	458646	CRED TEV	300,14C	48.639,82C
15/12/2017	600821	CRED TEV	93,75C	48.733,57C
15/12/2017	103572	DEB TARIFA	1,50D	48.732,07C
15/12/2017	103572	DEB TARIFA	1,40D	48.730,67C
15/12/2017	103572	DEB TARIFA	3,00D	48.727,67C
15/12/2017	990001	APL AUTOM	48.727,67D	0,00
18/12/2017	103572	ARR DH CB	22,47C	22,47C
18/12/2017	103572	ARR AUTOAT	53,92C	76,39C
18/12/2017	475035	CRED TEV	25.115,41C	25.191,80C
18/12/2017	475070	CRED TEV	3.215,12C	28.406,92C
18/12/2017	475098	CRED TEV	473,09C	28.880,01C
18/12/2017	549739	CRED TEV	476,10C	29.356,11C
18/12/2017	564488	CRED TEV	662,21C	30.018,32C

18/12/2017	711806	CRED TEV	21.897,71C	51.916,03C
18/12/2017	472585	TEV MESM T	50.000,00D	1.916,03C
18/12/2017	569569	TEV MESM T	29.400,00D	27.483,97D
18/12/2017	103572	DEB TARIFA	1,00D	27.484,97D
18/12/2017	103572	DEB TARIFA	6,00D	27.490,97D
18/12/2017	727220	RESG AUTOM	27.490,97C	0,00
19/12/2017	103572	ARR DH CB	192,40C	192,40C
19/12/2017	103572	DEB TARIFA	3,40D	189,00C
19/12/2017	103572	DEB TARIFA	10,50D	178,50C
19/12/2017	990001	APL AUTOM	178,50D	0,00
20/12/2017	103572	ARR DH CB	298,19C	298,19C
20/12/2017	103572	ARR DH CB	107,84C	406,03C
20/12/2017	103572	ARR INTER	14,27C	420,30C
20/12/2017	568960	CRED TEV	120,00C	540,30C
20/12/2017	789507	CRED TEV	150,00C	690,30C
20/12/2017	797825	CRED TEV	120,00C	810,30C
20/12/2017	369964	TEV MESM T	23.000,00D	22.189,70D
20/12/2017	103572	DEB TARIFA	15,00D	22.204,70D
20/12/2017	103572	DEB TARIFA	0,70D	22.205,40D
20/12/2017	103572	DEB TARIFA	1,70D	22.207,10D
20/12/2017	727220	RESG AUTOM	22.207,10C	0,00
21/12/2017	103572	ARR DH CB	122,93C	122,93C
21/12/2017	103572	ARR DH CB	367,78C	490,71C
21/12/2017	103572	DEB TARIFA	1,50D	489,21C
21/12/2017	990001	APL AUTOM	489,21D	0,00
22/12/2017	103572	ARR DH AG	28,75C	28,75C
22/12/2017	103572	ARR DH CB	70,12C	98,87C
22/12/2017	103572	ARR AUTOAT	72,73C	171,60C
22/12/2017	103572	DEB TARIFA	6,00D	165,60C
22/12/2017	103572	DEB TARIFA	1,70D	163,90C
22/12/2017	103572	DEB TARIFA	2,00D	161,90C
22/12/2017	103572	DEB TARIFA	2,50D	159,40C
22/12/2017	990001	APL AUTOM	159,40D	0,00
26/12/2017	103572	ARR DH CB	144,94C	144,94C
26/12/2017	103572	ARR DH CB	60,39C	205,33C
26/12/2017	103572	ARR AUTOAT	52,09C	257,42C
26/12/2017	012474	CRED TEV	0,01C	257,43C
26/12/2017	554895	CRED TEV	10.766,04C	11.023,47C
26/12/2017	556673	CRED TEV	403,33C	11.426,80C
26/12/2017	581347	CRED TEV	100,22C	11.527,02C
26/12/2017	582094	CRED TEV	402,27C	11.929,29C
26/12/2017	586654	CRED TEV	134,30C	12.063,59C
26/12/2017	586672	CRED TEV	162,06C	12.225,65C
26/12/2017	586682	CRED TEV	1.564,74C	13.790,39C
26/12/2017	103572	DEB TARIFA	1,00D	13.789,39C
26/12/2017	103572	DEB TARIFA	6,00D	13.783,39C
26/12/2017	000000	MANUT CTA	42,00D	13.741,39C
26/12/2017	990001	APL AUTOM	13.741,39D	0,00
27/12/2017	103572	ARR DH AG	7.518,22C	7.518,22C
27/12/2017	103572	ARR DH CB	170,90C	7.689,12C
27/12/2017	109603	CRED TEV	46,35C	7.735,47C
27/12/2017	293248	CRED TEV	60,00C	7.795,47C
27/12/2017	103572	DEB TARIFA	1,50D	7.793,97C
27/12/2017	103572	DEB TARIFA	3,40D	7.790,57C
27/12/2017	103572	DEB TARIFA	5,00D	7.785,57C

05/01/2018

GovConta Caixa

27/12/2017	990001	APL AUTOM	7.785,57D	0,00
28/12/2017	103572	ARR DH CB	111,57C	111,57C
28/12/2017	103572	ARR DH CB	15,50C	127,07C
28/12/2017	103572	DEB TARIFA	4,50D	122,57C
28/12/2017	990001	APL AUTOM	122,57D	0,00
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00





### INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA

Agência 4367 - ABOLICAO, CE	Conta 4367 . 006 . 00071001 - 2	Folha 00001/00001	Mês DEZEMBRO /2017
Nome MUNICIPIO DE REDENCAO	CPF/CNPJ 07.756.646/0001-42	Posição 29/12/2017	
CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasilia DF CEP 70092-900		

#### TOTAL

Valor Base em 29/12/2017 126.980,23	Rend. Bruto Acumulado 3.513,50	Prov. IR + IOF Acumulado 0,00	Rend. líquido acumulado 3.513,50	Rend. bruto MÊS 665,34	Rend. líquido MÊS 665,34	Saldo líquido em 29/12/2017 130.493,73
---	--------------------------------------	-------------------------------------	--	---------------------------	-----------------------------	--

No. Nota 20170811 000233	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL	Permite resgate antecipado CURVA	
Data Aplicação 11/08/2017	Data vencimento 14/07/2022	Valor base 126.980,23	Taxa Final 97,5000 % CDI

Rend bruto acum 3.513,50	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 3.513,50	Rend bruto MÊS 665,34	Rend líquido MÊS 665,34	Saldo em 30/11/2017 129.828,39
%Rend brut acum 2,7669 %	Provisão IOF 0,00	%Rend líq acum 2,7669 %	%Rend bruto MÊS 0,5124 %	%Rend líquido MÊS 0,5124 %	Saldo em 29/12/2017 130.493,73

#### Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
-----	---------	--------------------	------------	-------------	-----	------	-----------------

#### Observação

O saldo líquido da Nota é o produto da soma do Valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF, na data do extrato.  
O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF, com alíquotas que diminuem conforme o prazo de permanência da Nota

No caso de dúvidas contate o seu Gerente de Relacionamento.  
SAC CAIXA: 0800 726 0101 ou 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou fala)  
Ouvidoria: 0800 725 7474 (elogios, reclamações não solucionadas ou denúncias)

**CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!**


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 05/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,1406	No Ano(%) 4,6493	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,6493	Cota em: 30/11/2017 5,834730	Cota em: 29/12/2017 5,842934
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PREF MUN DE REDENCAO FOLHA	CPF/CNPJ 07.756.646/0001-42	Conta Corrente 006.00071001-2	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	32.163,14C	5.512,362030
Aplicações	638.000,00C	109.284,881190
Resgates	42,00D	7,189553
Rendimento Bruto no Mês	589,57C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	670.710,71C	114.790,053667
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
11 / 12	APLICACAO	638.000,00C	109.284,881190
26 / 12	RESGATE	42,00D	7,189553
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4367600001

Conta Referência:

4367/006/00071001-2

Nome:

PREF MUN DE REDENCAO FOLHA

Período:

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
11/12/2017	000001	CRED TED	638.000,00C	638.000,00C
11/12/2017	990001	APL AUTOM	638.000,00D	0,00
26/12/2017	000000	MANUT CTA	42,00D	42,00D
26/12/2017	727220	RESG AUTOM	42,00C	0,00
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

**IMPRIMIR** **FECHAR**





## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4367600001

Conta Referência:

4367/006/00071003-9

Nome:

PREF MUN DE REDENCAO LICITACOES

Período:

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
26/12/2017	000000	MANUT CTA	42,00D	42,00D
26/12/2017	727220	RESG AUTOM	42,00C	0,00
27/12/2017	179337	CRED TEV	278,43C	278,43C
27/12/2017	222109	CRED TEV	50,00C	328,43C
27/12/2017	146383	ENVIO TED	1.288,00D	959,57D
27/12/2017	146554	ENVIO TED	1.564,00D	2.523,57D
27/12/2017	146749	ENVIO TED	811,20D	3.334,77D
27/12/2017	147075	ENVIO TED	819,00D	4.153,77D
27/12/2017	146383	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	4.162,42D
27/12/2017	146554	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	4.171,07D
27/12/2017	146749	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	4.179,72D
27/12/2017	147075	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	4.188,37D
27/12/2017	727220	RESG AUTOM	4.188,37C	0,00
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

**IMPRIMIR** **FECHAR**


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 0055	Emissão 05/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,1406	4,6493	4,6493	5,834730	5,842934

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PREF MUN DE REDENCAO LICITACOES	CPF/CNPJ 07.756.646/0001-42	Conta Corrente 006.00071003-9	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4.240,65C	726,793535
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	4.230,37D	724,107902
Rendimento Bruto no Mês	5,41C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	15,69C	2,685632
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
26 / 12	RESGATE	42,00D	7,189584
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	4.188,37D	716,918318
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Redenção**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**

**Demonstrativo - Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra**

Aos 31 ( Trinta e Um ) dias do mês de Dezembro de 2017, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

**1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)**

**2. Em Banco R\$: 336.279,55 (Trezentos e Trinta e Seis Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**

**Org.: 14**                      **Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra**  
**U.O.: 0801**                 **Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra**

<b>Cód. Conta</b>	<b>Nomenclatura</b>			<b>Saldo R\$</b>
134	B.B	14.595-5 ( CIDE	)	721,42
167	B.B	16.139-X ( CONTR. ILUM.	)	25.124,90
265	B.B	19.630-4 ( REC.EST. VI	)	26.875,99
329	CEF	647.008-0 ( PAV. INFRAE	)	283.557,24
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>				<b>336.279,55</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>336.279,55</b>

**3. Total Geral (1 + 2) R\$: 336.279,55 (Trezentos e Trinta e Seis Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**

**4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias**

U.G.: 14	Secretaria	U.O.: 0801	Secretaria de Infra-	134	B.B	14.595-5 ( CIDE	)	
						Saldo Inicial:	721,42	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0065	Out	000065 -	721,42	(C	0,00 (D
U.G.: 14	Secretaria	U.O.: 0801	Secretaria de Infra-	167	B.B	16.139-X ( CONTR. ILUM.		
						Saldo Inicial:	25.124,90	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0070	Out	000070 -	25.124,90	(C	0,00 (D
U.G.: 14	Secretaria	U.O.: 0801	Secretaria de Infra-	265	B.B	19.630-4 ( REC.EST. VI	)	
						Saldo Inicial:	26.875,99	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0090	Out	000090 -	26.875,99	(C	0,00 (D

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Redenção**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**

**Demonstrativo - Secretaria de Infra-Estrutura-Seinfra**

U.G.: 14	Secretaria	U.O.: 0801	Secretaria de Infra-	329	CEF	647.008-0 ( PAV. INFRAE			
							Saldo Inicial:	283.557,24	(D)
C. Inf.	Aplicacao		0099	Out	000099 -	283.557,24	(C	0,00	(D)

PUBLICONT ASSES. E PLAN. J. CONTÁBIL

S/C LDA

Contador RJ 480



DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES

Prefeito Municipal



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

**Cliente**

Agência 1121-5  
 Conta 14595-5 PM REDENCAO -CIDE  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	719,83			203,642883		
29/12/2017	SALDO ATUAL	721,42			203,642883		203,642883

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	719,83
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,59
SALDO ATUAL =	721,42

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33S081145390904017  
08/01/2018 12:00:49

## Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
Conta corrente 14595-5 PM REDENCAO -CIDE  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/10/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0.00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 1121-5  
 Conta 16139-X P CONTRIBUICAO ILUM PUBL  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	129.260,17			36.568,393476		
01/12/2017	RESGATE	120.304,75			34.030,385039	3,535215657	2.538,008437
	Aplicação 18/11/2016	308,84			87,360373		
	Aplicação 16/12/2016	13.541,96			3.830,588138		
	Aplicação 16/01/2017	18.818,89			5.323,264351		
	Aplicação 20/03/2017	11.881,22			3.360,820338		
	Aplicação 18/04/2017	14.657,49			4.146,137679		
	Aplicação 18/05/2017	305,32			86,366421		
	Aplicação 19/06/2017	15.567,43			4.403,531586		
	Aplicação 14/07/2017	8.293,78			2.346,047759		
	Aplicação 17/08/2017	16.715,43			4.728,262101		
	Aplicação 15/09/2017	10.153,22			2.872,023330		
	Aplicação 15/09/2017	0,66			0,185199		
	Aplicação 17/10/2017	7.984,46			2.258,548259		
	Aplicação 16/11/2017	2.076,05			587,249505		
21/12/2017	APLICAÇÃO	16.125,26			4.554,266248	3,540693302	7.092,274685
29/12/2017	SALDO ATUAL	25.124,90			7.092,274685		7.092,274685

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	129.260,17
APLICAÇÕES (+)	16.125,26
RESGATES (-)	120.304,75
RENDIMENTO BRUTO (+)	44,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	44,22
SALDO ATUAL =	25.124,90

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33S081145390904018  
08/01/2018 12:01:11

## Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
 Conta corrente 16139-X P CONTRIBUICAO ILUM PUBL  
 Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada 01/12 0481 28760-1 ENGPEC ELETRIF	550.481.000.028.760	34.388,59 D	
01/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada 01/12 0481 28760-1 ENGPEC ELETRIF	550.481.000.028.760	83.570,22 D	
01/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada 01/12 1121 PREF.MUN. 00011311343000193	551.121.000.014.007	315,65 D	
01/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada 01/12 1121 PREF.MUN. 00011311343000193	551.121.000.014.007	767,09 D	
01/12/2017		0000	13105	375 Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	120.101	368,26 D	
01/12/2017		0000	13105	375 Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	120.102	894,94 D	
01/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	120.304,75 C	0,00 C
21/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 341 1649 7047251000170 COMPANHIA ENER	9.462.673	16.125,26 C	
21/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	16.125,26 D	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

**Cliente**

Agência 1121-5  
 Conta 19630-4 PMR - REC DE EST VICINAIS  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	26.816,65			7.586,574058		
29/12/2017	SALDO ATUAL	26.875,99			7.586,574058		7.586,574058

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	26.816,65
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	59,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	59,34
SALDO ATUAL =	26.875,99

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente****Cliente - Conta atual**

Agência 1121-5  
Conta corrente 19630-4 PMR - REC DE EST VICINAIS  
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/07/2012		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0.00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência ABOLICAO, CE	Código 4367	Operação 5413	Emissão 08/01/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90	Início das Atividades do Fundo 15/10/2012
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,2993	6,7318	6,7318	1,472849	1,477257

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome MUNICIPIO DE REDENCAO	CPF/CNPJ 07.756.646/0001-42	Conta Corrente 006.00647008-0	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	282.711,13C	191.948,479846
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	846,11C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	283.557,24C	191.948,479846
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4367600001

Conta Referência:

4367/006/00647003-0

Nome:

MUNICIPIO DE REDENCAO

Período:

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

**IMPRIMIR** **FECHAR**

**Estado do Ceará**  
**Instituto de Previdência de Redenção**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária**  
**Demonstrativo - Consolidado**

Aos 31 ( Trinta e Um ) dias do mês de Dezembro de 2017, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 2.118,27 (Dois Mil e Cento e Dezoito Reais e Vinte e Sete Centavos)

Org.: 3 Instituto de Prev.Servid.(Redenção-Prev)  
U.O.: 1301 Inst.de Prev. Servidores (Redencao-Prev)

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
1	B.B 14.088-0 ( PMR FUNDO PREVI MUN )	31,81
2	B.B 24.096-6 ( INST. PSMR )	2.086,46
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>		<b>2.118,27</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>2.118,27</b>

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 2.118,27 (Dois Mil e Cento e Dezoito Reais e Vinte e Sete Centavos)

**4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias**

Não Existem Conciliações Bancárias

PUBLICONT ASSES. E PLANEJ. CONTÁBIL

S/C LDA

Contador, RJ 480



DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES

Prefeito Municipal



## Extrato conta corrente

A33Y021046271064009  
02/01/2018 10:52:48

## Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
 Conta corrente 14088-0 PMR FUNDO PREVI MUN  
 Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2017		1121	99015	870 Transferência recebida 04/12 1121 1124-X PMR FUNDO MUN	551.121.000.001.124	3.080,23 C	
04/12/2017		1121	99015	870 Transferência recebida 04/12 1121 1124-X PMR FUNDO MUN	551.121.000.001.124	1.882,31 C	
04/12/2017		1121	99015	870 Transferência recebida 04/12 1121 1140-1 PREF M REDENCA	551.121.000.001.140	3.294,28 C	
04/12/2017		1121	99015	870 Transferência recebida 04/12 1121 1140-1 PREF M REDENCA	551.121.000.001.140	5.521,28 C	
04/12/2017		1121	99015	870 Transferência recebida 04/12 1121 1140-1 PREF M REDENCA	551.121.000.001.140	174,67 C	
04/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 4367 7756646000142 FUNDEB 40	6.785.928	38.479,76 C	
04/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 4367 7756646000142 FUNDEB 60	6.789.940	73.446,79 C	
04/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 4367 7756646000142 FUNDEB 60	6.789.943	120.187,24 C	
04/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 4367 7756646000142 FUNDEB 40	6.884.717	510,23 C	
04/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 4367 7756646000142 FUNDEB 40	6.884.732	23.826,16 C	
04/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 4367 12640339000131 FUNDO MUNICIPAL	6.889.113	3.008,84 C	
04/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 4367 12640339000131 FUNDO MUNICIPAL	6.889.116	30.250,69 C	
04/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 4367 12640339000131 FUNDO MUNICIPAL	6.889.123	71.193,62 C	
04/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 4367 12640339000131 FUNDO MUNICIPAL	6.889.142	283,60 C	
04/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 4367 7756646000142 PMR MANUTENCAO	7.208.024	61,16 C	
04/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 4367 7756646000142 PMR MANUTENCAO	7.208.161	23.826,16 C	
04/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 4367 7756646000142 PMR MANUTENCAO	7.208.162	31.345,72 C	
04/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 4367 7756646000142 REDENCAO CONTA	7.319.841	142.192,06 C	
04/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 4367 7756646000142 PMR MANUTENCAO	7.357.182	19.283,37 C	
04/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 4367 12640339000131 FMS REDENCAO	7.383.337	7.199,98 C	
04/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 4367 12640339000131 FMS REDENCAO	7.383.351	3.279,01 C	
04/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	7.394.046	2.688,87 C	

		104 4367 7756646000142 FUNDEB 60					
04/12/2017	0000	13105	438 TED	120.401	23.826,16 D		
		104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE					
04/12/2017	0000	13105	438 TED	120.402	514.665,35 D		
		104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE					
04/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.380.900.017.915	9,40 D		
		Tarifa referente a 04/12/2017					
04/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.380.900.017.916	9,40 D		
		Tarifa referente a 04/12/2017					
04/12/2017	0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	66.505,72 D	0,00 C	
05/12/2017	8738	19358	729 Transferência recebida	11.121.000.019.798	342,38 C		
		05/12 1121 19798-0 SILVANA DE ARA					
05/12/2017	0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	342,38 D	0,00 C	
06/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.024.096	3.000,00 C		
		06/12 1121 24096-6 INSTITUTO DE P					
06/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.027.675	110,28 C		
		06/12 1121 27675-8 REDENCAOBL PSB					
06/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	550.334.000.018.329	91,82 D		
		06/12 0334 18329-6 MARIA ANGELINA					
06/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.010.442	6.166,66 D		
		06/12 1121 10442-6 SINDICATO SERV					
06/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	13.728,78 D		
		06/12 1121 PREF.MUN. 00012134535000134					
06/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.020.104	121,81 D		
		06/12 1121 20104-9 MARIA MARLY O					
06/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.005.013	573,76 D		
		06/12 3296 5013-X M E A CORRET D					
06/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	553.472.000.165.334	780,00 D		
		06/12 3472 165334-2 GHM A C P DADO					
06/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.107.840	1.220,00 D		
		06/12 3515 107840-2 S S I A CONS M					
06/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	558.076.000.009.104	18,00 D		
		06/12 8076 ABS ASS B 00012134535000134					
06/12/2017	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	234,25 D		
		104 4367 80023541334 MARIA IDELZINEIDE					
06/12/2017	0000	13105	375 Impostos	120.602	3.118,16 D		
		GPS - CODIGO DE BARRAS					
06/12/2017	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.603	8.997,68 D		
		237 2194 005676572000109 GAMEC GRUPO D					
06/12/2017	0000	13105	438 TED	120.604	32.874,43 D		
		104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE					
06/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.401.300.050.186	9,40 D		
		Tarifa referente a 06/12/2017					
06/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.401.300.050.187	9,40 D		
		Tarifa referente a 06/12/2017					
06/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.401.300.050.188	9,40 D		
		Tarifa referente a 06/12/2017					
06/12/2017	0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	64.843,27 C	0,00 C	
07/12/2017	0000	14049	855 BB Previden RF Fluxo	1.200.780	2.747,68 C		
07/12/2017	0000	13049	345 Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	2.747,68 D	0,00 C	
08/12/2017	7800	17446	830 Depósito Online	78.001.744.600.171	320,64 C	320,64 C	
12/12/2017	0000	14049	855 Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	2.750,08 C		
12/12/2017	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.201	178,50 D		
		COELCE CIA ENERGETICA CE					
12/12/2017	0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	2.892,22 D	0,00 C	
13/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.001.124	1.896,23 C		

			13/12 1121 1124-X PMR FUNDO MUN					
13/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.001.140	3.333,42 C			
			13/12 1121 1140-1 PREF M REDENCA					
13/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	4.598.140	19.200,64 C			
			104 4367 7756646000142 PMR MANUTENCAO					
13/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	4.601.727	75.370,64 C			
			104 4367 7756646000142 FUNDEB 60					
13/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	4.601.729	61.154,00 C			
			104 4367 7756646000142 FUNDEB 60					
13/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	4.608.528	19.614,85 C			
			104 4367 7756646000142 FUNDEB 40					
13/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	4.608.550	23.457,47 C			
			104 4367 7756646000142 FUNDEB 40					
13/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	4.611.756	42.752,96 C			
			104 4367 12640339000131 FUNDO MUNICIPAL					
13/12/2017	0000	13105	438 TED	121.301	234.103,94 D			
			104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE					
13/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.470.900.031.952	9,40 D			
			Tarifa referente a 13/12/2017					
13/12/2017	0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	12.666,87 D	0,00 C		
15/12/2017	0000	14049	855 BB Previden RF Fluxo	1.200.780	6.407,82 C			
15/12/2017	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.501	118,31 D			
			COELCE CIA ENERGETICA CE					
15/12/2017	0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	6.289,51 D	0,00 C		
18/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.024.096	3.330,00 C			
			18/12 1121 24096-6 INSTITUTO DE P					
18/12/2017	0000	14049	855 BB Previden RF Fluxo	1.200.780	6.293,05 C			
18/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	550.334.000.018.329	45,92 D			
			18/12 0334 18329-6 MARIA ANGELINA					
18/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	23,40 D			
			18/12 1121 PREF.MUN. 00000061661600387					
18/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	45,00 D			
			18/12 1121 PREF.MUN. 00011189183000151					
18/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.020.104	60,90 D			
			18/12 1121 20104-9 MARIA MARLY O					
18/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.037.456	1.400,00 D			
			18/12 3140 37456-3 3IT CONSULTORI					
18/12/2017	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	121.801	117,12 D			
			104 4367 80023541334 MARIA IDELZINEIDE					
18/12/2017	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	121.802	670,80 D			
			104 0668 61661600387 ANTONIO WLADIMIR					
18/12/2017	0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	121.803	2.955,00 D			
			341 8789 011189183000151 ATUARH CONSUL					
18/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.520.901.418.894	9,40 D			
			Tarifa referente a 18/12/2017					
18/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.520.901.418.895	9,40 D			
			Tarifa referente a 18/12/2017					
18/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.520.901.418.896	9,40 D	4.276,71 C		
			Tarifa referente a 18/12/2017					
19/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.024.096	4.278,72 D			
			19/12 1121 24096-6 INSTITUTO DE P					
19/12/2017	0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	2,01 C	0,00 C		
20/12/2017	0000	14049	855 BB Previden RF Fluxo	1.200.780	9.158,72 C			
20/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	6.788.463	6.000,00 C			
			104 4367 7756646000142 REDENCAO CONTA					
20/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	90,00 D			



20/12 1121 PREF.MUN. 00003336304000112						
20/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.011.214	5.910,00 D	
20/12 3515 11214-3 P A PLAN CONT						
20/12/2017	0000	13373	500 Transf Depósito Judicial	11.767.977.230.101	9.158,72 D	0,00 C
22/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.024.096	7.704,33 C	
22/12 1121 24096-6 INSTITUTO DE P						
22/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.003.509	529,93 D	
22/12 1121 3509-2 FRANCISCO WELY						
22/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.010.442	4.724,40 D	
22/12 1121 10442-6 SINDICATO SERV						
22/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.107.840	2.450,00 D	0,00 C
22/12 3515 107840-2 S S I A CONS M						
26/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	7.060.134	6.714,25 C	
104 4367 7756646000142 REDENCAO CONTA						
26/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	7.744.411	73.834,15 C	
104 4367 7756646000142 REDENCAO CONTA						
26/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	18.786,67 D	
26/12 1121 PREF.MUN. 00012134535000134						
26/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	12.553,11 D	
26/12 1121 PREF.MUN. 00012134535000134						
26/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.007	42.494,37 D	
26/12 1121 PREF.MUN. 00012134535000134						
26/12/2017	0000	13105	438 TED	122.601	6.714,25 D	
104 4367 007756646000142 MUNICIPIO DE						
26/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	853.600.900.030.284	1,93 D	
Tarifa referente a 26/12/2017						
26/12/2017	0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	1,93 C	0,00 C
27/12/2017	1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.024.096	3.350,00 C	
27/12 1121 24096-6 INSTITUTO DE P						
27/12/2017	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	9.357.308	3.423,22 C	
104 4367 7756646000142 REDENCAO CONTA						
27/12/2017	1121	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.005.013	660,27 D	
27/12 3296 5013-X M E A CORRET D						
27/12/2017	0000	13105	375 Impostos	122.701	85,80 D	
GPS - CODIGO DE BARRAS						
27/12/2017	0000	13105	375 Impostos	122.702	511,05 D	
DARF - 12.134.535/0001-34 -1345						
27/12/2017	0000	13105	375 Impostos	122.703	511,05 D	
DARF - 12.134.535/0001-34 -1345						
27/12/2017	0000	13105	375 Impostos	122.704	511,05 D	
DARF - 12.134.535/0001-34 -1345						
27/12/2017	0000	13105	375 Impostos	122.705	511,05 D	
DARF - 12.134.535/0001-34 -1345						
27/12/2017	0000	13105	375 Impostos	122.706	511,05 D	
DARF - 12.134.535/0001-34 -1345						
27/12/2017	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.707	3.423,22 D	
104 0668 010395358000114 UNIMED DO CEA						
27/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.610.801.559.705	7,47 D	
Cobr parc tarf pend ref a 26/12/2017						
27/12/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	853.610.900.035.687	9,40 D	31,81 C
Tarifa referente a 27/12/2017						
31/12/2017	0000	00000	999 S A L D O			31,81 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33Y021046271064012  
02/01/2018 10:54:32

## Cliente

Agência 1121-5  
Conta 14088-0 PREFEITURA MUNICIPAL FUND  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## BB Previd RF IRF-M1 - CNPJBB PREVID RF IRF-M1

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	0,00					
07/12/2017	APLICAÇÃO	2.747,68			1.190,908756	2,307212861	1.190,908756
12/12/2017	RESGATE	2.750,08			1.190,908756	2,309230992	
	Aplicação 07/12/2017	2.750,08			1.190,908756		
29/12/2017	SALDO ATUAL	0,00					

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	2.747,68
RESGATES (-)	2.750,08
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,40
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,40
SALDO ATUAL =	0,00

## Valor da Cota

30/11/2017	2,303818913
29/12/2017	2,316691577

## Rentabilidade

No mês	0,5587
No ano	10,8621
Últimos 12 meses	10,8621

## BB Previd RF Fluxo - CNPJBB PREVID RF FLUXO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	710,69			378,747620		
04/12/2017	APLICAÇÃO	66.505,72			35.426,007063	1,877313463	35.804,754683
05/12/2017	APLICAÇÃO	342,38			182,334399	1,877758676	35.987,089082
06/12/2017	RESGATE	64.843,27			34.524,508006	1,878180856	1.462,581076
	Aplicação 17/11/2017	711,36			378,747620		
	Aplicação 04/12/2017	64.131,91			34.145,760386		
07/12/2017	RESGATE	2.747,68			1.462,581076	1,878650308	
	Aplicação 04/12/2017	2.405,14			1.280,246677		
	Aplicação 05/12/2017	342,54			182,334399		
12/12/2017	APLICAÇÃO	2.892,22			1.538,550100	1,879834787	1.538,550100
13/12/2017	APLICAÇÃO	12.666,87			6.736,804189	1,880249098	8.275,354289
15/12/2017	APLICAÇÃO	6.289,51			3.343,577115	1,881072212	11.618,931404
15/12/2017	RESGATE	6.407,82			3.406,471877	1,881072212	8.212,459527
	Aplicação 12/12/2017	2.894,12			1.538,550100		
	Aplicação 13/12/2017	3.513,70			1.867,921777		
18/12/2017	RESGATE	6.293,05			3.344,692448	1,881503208	4.867,767079
	Aplicação 13/12/2017	6.293,05			3.344,692448		
19/12/2017	RESGATE	2,01			1,068060	1,881916140	4.866,699019
	Aplicação 13/12/2017	2,01			1,068060		
20/12/2017	RESGATE	9.158,72			4.865,672988	1,882313099	1,026031
	Aplicação 13/12/2017	2.866,99			1.523,121904		
	Aplicação 15/12/2017	6.291,73			3.342,551084		
26/12/2017	RESGATE	1,93			1,026031	1,883563445	
	Aplicação 15/12/2017	1,93			1,026031		
29/12/2017	SALDO ATUAL	0,00					

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	710,69
APLICAÇÕES (+)	88.696,70

RESGATES (-)	89.454,48
RENDIMENTO BRUTO (+)	47,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	47,09
SALDO ATUAL =	0,00

**Valor da Cota**

---

30/11/2017	1,876415473
29/12/2017	1,884811580

**Rentabilidade**

---

No mês	0,4474
No ano	8,8663
Últimos 12 meses	8,8663

---

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33Y021046271064010  
02/01/2018 10:53:33

## Cliente - Conta atual

Agência 1121-5  
 Conta corrente 24096-6 INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
 Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 31 / 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			6.327,31 C
06/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.088	3.000,00 D	3.327,31 C
				06/12 1121 14088-0 PMR FUNDO PREV			
07/12/2017		0000	13049	345 Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	3.327,31 D	0,00 C
12/12/2017		0000	14049	855 Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	3.330,22 C	3.330,22 C
18/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.088	3.330,00 D	0,22 C
				18/12 1121 14088-0 PMR FUNDO PREV			
19/12/2017		1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.014.088	4.278,72 C	4.278,94 C
				19/12 1121 14088-0 PMR FUNDO PREV			
22/12/2017		1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.010.251	7.508,67 C	
				22/12 1121 10251-2 CAMARA M REDEN			
22/12/2017		1121	99015	870 Transferência recebida	551.121.000.010.251	1.353,18 C	
				22/12 1121 10251-2 CAMARA M REDEN			
22/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.088	7.704,33 D	5.436,46 C
				22/12 1121 14088-0 PMR FUNDO PREV			
27/12/2017		1121	99015	470 Transferência enviada	551.121.000.014.088	3.350,00 D	2.086,46 C
				27/12 1121 14088-0 PMR FUNDO PREV			
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			2.086,46 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33Y021046271064011  
02/01/2018 10:54:08

## Cliente

Agência 1121-5  
 Conta 24096-6 INSTITUTO P S M REDENC  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## BB Previd RF IRF-M1 - CNPJBB PREVID RF IRF-M1

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	0,00					
07/12/2017	APLICAÇÃO	3.327,31			1.442,133951	2,307212861	1.442,133951
12/12/2017	RESGATE	3.330,22			1.442,133951	2,309230992	
	Aplicação 07/12/2017	3.330,22			1.442,133951		
29/12/2017	SALDO ATUAL	0,00					

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	3.327,31
RESGATES (-)	3.330,22
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,91
SALDO ATUAL =	0,00

## Valor da Cota

30/11/2017	2,303818913
29/12/2017	2,316691577

## Rentabilidade

No mês	0,5587
No ano	10,8621
Últimos 12 meses	10,8621

Transação efetuada com sucesso por: JB494613 PAULO M R CASTRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

**XX – relação dos pagamentos a título de obrigações patronais, identificando os relativos ao regime próprio e ao regime geral de previdência.**

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREV. SERVIDORES (REDENCAO-PREV)

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
20.02.0001	20.01.0001	20/02/2017	OR	13.01-2.082-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S. - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIA	1.269,51
16.03.0001	20.01.0001	16/03/2017	OR	13.01-2.082-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S. - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIA	1.269,51
12.04.0010	20.01.0001	12/04/2017	OR	13.01-2.082-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S. - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIA	1.211,79
08.05.0012	20.01.0001	08/05/2017	OR	13.01-2.082-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S. - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIA	1.211,79
12.06.0010	20.01.0001	12/06/2017	OR	13.01-2.082-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S. - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIA	1.261,79
11.07.0010	20.01.0001	11/07/2017	OR	13.01-2.082-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S. - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIA	1.301,79
09.08.0001	20.01.0001	09/08/2017	OR	13.01-2.082-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S. - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIA	1.211,79
11.09.0001	20.01.0001	11/09/2017	OR	13.01-2.082-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S. - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIA	1.262,03
11.09.0002	31.08.0001	11/09/2017	OR	13.01-2.082-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S. - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIA	881,97
05.10.0010	31.08.0001	05/10/2017	OR	13.01-2.082-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S. - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIA	2.264,00
08.11.0002	02.10.0004	08/11/2017	OR	13.01-2.082-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S. - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIA	409,97
08.11.0003	31.08.0001	08/11/2017	OR	13.01-2.082-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S. - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIA	1.854,03
06.12.0011	02.10.0004	06/12/2017	OR	13.01-2.082-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S. - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIA	2.031,16
<b>Total Pago por Unidade Gestora:</b>							<b>17.441,13</b>
<b>Total Líquido por Unidade Gestora:</b>							<b>17.441,13</b>

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
06.02.0028	27.01.0002	06/02/2017	OR	06.01-2.031-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	53.331,40
20.02.0001	30.01.0005	20/02/2017	OR	06.01-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.637,01
06.03.0035	27.01.0002	06/03/2017	OR	06.01-2.031-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	3.749,12
06.03.0037	27.01.0002	06/03/2017	OR	06.01-2.031-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	5.574,94
06.03.0038	27.01.0002	06/03/2017	OR	06.01-2.031-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	2.746,56
06.03.0040	27.01.0002	06/03/2017	OR	06.01-2.031-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	4.760,84
06.03.0043	27.01.0002	06/03/2017	OR	06.01-2.031-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	11.567,34
06.03.0044	27.01.0002	06/03/2017	OR	06.01-2.031-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	42.039,64
06.03.0047	27.01.0002	06/03/2017	OR	06.01-2.031-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	204,08
20.03.0010	30.01.0005	20/03/2017	OR	06.01-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.858,44
05.04.0008	27.01.0002	05/04/2017	OR	06.01-2.031-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	68.412,32
20.04.0017	31.03.0002	20/04/2017	OR	06.01-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	8.327,26
20.04.0018	30.01.0005	20/04/2017	OR	06.01-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	9.504,55
03.05.0043	27.01.0002	03/05/2017	OR	06.01-2.031-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	70.702,87
19.05.0035	31.03.0002	19/05/2017	OR	06.01-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	11.672,74
19.05.0049	28.04.0003	19/05/2017	OR	06.01-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	14.155,10
05.06.0022	27.01.0002	05/06/2017	OR	06.01-2.031-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	72.828,98
19.06.0050	28.04.0003	19/06/2017	OR	06.01-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.860,00
20.06.0018	28.04.0003	20/06/2017	OR	06.01-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	23.976,54
04.07.0030	27.01.0002	04/07/2017	OR	06.01-2.031-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	13.067,49
04.07.0032	30.06.0007	04/07/2017	OR	06.01-2.032-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	6.555,39
04.07.0033	30.06.0007	04/07/2017	OR	06.01-2.032-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	4.582,08
04.07.0036	30.06.0007	04/07/2017	OR	06.01-2.032-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	46.263,87
04.07.0037	27.01.0002	04/07/2017	OR	06.01-2.031-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	205,77
04.07.0040	30.06.0008	04/07/2017	OR	06.01-2.033-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	3.361,77
04.07.0045	30.06.0007	04/07/2017	OR	06.01-2.032-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	5.331,15
12.07.0083	27.01.0002	12/07/2017	OR	06.01-2.031-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	102,87
12.07.0084	30.06.0007	12/07/2017	OR	06.01-2.032-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.886,72
12.07.0085	30.06.0007	12/07/2017	OR	06.01-2.032-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	2.809,87
12.07.0086	30.06.0007	12/07/2017	OR	06.01-2.032-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	5.651,60
12.07.0087	30.06.0007	12/07/2017	OR	06.01-2.032-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	16.919,32
12.07.0088	10.07.0003	12/07/2017	OR	06.01-2.032-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	4.242,38
12.07.0089	10.07.0003	12/07/2017	OR	06.01-2.032-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.378,53
12.07.0090	10.07.0003	12/07/2017	OR	06.01-2.032-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	2.363,14
19.07.0021	28.04.0003	19/07/2017	OR	06.01-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	31.540,32
20.07.0002	28.04.0003	20/07/2017	OR	06.01-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	700,00
02.08.0099	27.01.0002	02/08/2017	OR	06.01-2.031-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	205,77
02.08.0100	10.07.0003	02/08/2017	OR	06.01-2.032-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	74.342,89
18.08.0006	28.04.0003	18/08/2017	OR	06.01-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	31.624,68
05.09.0096	31.08.0026	05/09/2017	OR	06.01-2.031-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	72.462,53
05.09.0097	27.01.0002	05/09/2017	OR	06.01-2.031-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	500,01
20.09.0025	28.04.0003	20/09/2017	OR	06.01-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	4.305,00



Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
20.09.0046	28.04.0003	20/09/2017	OR	06.01-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.235,24
20.09.0048	28.04.0003	20/09/2017	OR	06.01-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.049,12
20.09.0050	28.04.0003	20/09/2017	OR	06.01-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	7.211,46
20.09.0052	28.04.0003	20/09/2017	OR	06.01-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.342,54
20.09.0054	31.08.0015	20/09/2017	OR	06.01-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	14.074,96
04.10.0103	31.08.0026	04/10/2017	OR	06.01-2.031-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	72.803,63
20.10.0036	31.08.0015	20/10/2017	OR	06.01-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	4.128,18
20.10.0052	31.08.0015	20/10/2017	OR	06.01-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	35.567,15
01.11.0062	31.08.0026	01/11/2017	OR	06.01-2.031-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	39.733,84
01.11.0063	31.10.0005	01/11/2017	OR	06.01-2.031-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	32.793,76
17.11.0062	31.10.0004	17/11/2017	OR	06.01-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	4.240,22
17.11.0063	31.08.0015	17/11/2017	OR	06.01-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	6.229,71
17.11.0064	31.10.0004	17/11/2017	OR	06.01-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	36.129,23
04.12.0039	31.10.0005	04/12/2017	OR	06.01-2.031-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	283,60
20.12.0037	29.11.0007	20/12/2017	OR	06.01-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	24.576,34
20.12.0038	31.10.0004	20/12/2017	OR	06.01-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	12.642,44
20.12.0039	29.11.0007	20/12/2017	OR	06.01-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	23,25
20.12.0045	29.11.0007	20/12/2017	OR	06.01-2.031-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	0,50
<b>Total Pago por Unidade Gestora:</b>							<b>1.036.378,05</b>

**Total Líquido por Unidade Gestora: 1.036.378,05**

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
03.02.0007	27.01.0003	03/02/2017	OR	05.01-2.012-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	3.343,87
20.02.0005	30.01.0006	20/02/2017	OR	05.01-2.012-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	4.683,10
22.02.0005	30.01.0006	22/02/2017	OR	05.01-2.012-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.180,62
03.03.0089	27.01.0003	03/03/2017	OR	05.01-2.012-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	2.958,58
20.03.0006	30.01.0006	20/03/2017	OR	05.01-2.012-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.602,85
05.04.0010	27.01.0003	05/04/2017	OR	05.01-2.012-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	2.864,72
20.04.0020	30.01.0006	20/04/2017	OR	05.01-2.012-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.784,00
20.04.0029	30.01.0006	20/04/2017	OR	05.01-2.012-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.770,93
03.05.0101	27.01.0003	03/05/2017	OR	05.01-2.012-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	4.106,48
19.05.0051	28.04.0005	19/05/2017	OR	05.01-2.012-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	967,46
19.05.0052	30.01.0006	19/05/2017	OR	05.01-2.012-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	978,50
05.06.0020	31.05.0014	05/06/2017	OR	05.01-2.012-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.894,40
05.06.0021	27.01.0003	05/06/2017	OR	05.01-2.012-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.726,35
19.06.0055	28.04.0005	19/06/2017	OR	05.01-2.012-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	360,00
20.06.0006	28.04.0005	20/06/2017	OR	05.01-2.012-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.945,96
04.07.0041	31.05.0014	04/07/2017	OR	05.01-2.012-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	5.775,90
12.07.0038	31.05.0014	12/07/2017	OR	05.01-2.012-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	2.220,02
20.07.0066	28.04.0005	20/07/2017	OR	05.01-2.012-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.062,15
02.08.0094	31.05.0014	02/08/2017	OR	05.01-2.012-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	3.602,86
18.08.0032	28.04.0005	18/08/2017	OR	05.01-2.012-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.314,62
05.09.0102	31.05.0014	05/09/2017	OR	05.01-2.012-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.915,76
20.09.0036	31.08.0019	20/09/2017	OR	05.01-2.012-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	437,27
20.09.0037	28.04.0005	20/09/2017	OR	05.01-2.012-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	349,81
04.10.0096	31.05.0014	04/10/2017	OR	05.01-2.012-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	3.035,76
20.10.0049	31.08.0019	20/10/2017	OR	05.01-2.012-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	787,08
<b>Total Pago por Unidade Gestora:</b>							<b>55.669,05</b>
<b>Total Líquido por Unidade Gestora:</b>							<b>55.669,05</b>

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
20.07.0025	30.06.0006	20/07/2017	OR	07.02-2.049-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.324,40
17.11.0072	01.11.0024	17/11/2017	OR	07.02-2.049-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.297,50
20.12.0047	29.11.0008	20/12/2017	OR	07.02-2.049-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	7.630,15
20.12.0049	29.11.0012	20/12/2017	OR	07.02-2.049-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.140,00
<b>Total Pago por Unidade Gestora:</b>							<b>12.392,05</b>
<b>Total Líquido por Unidade Gestora:</b>							<b>12.392,05</b>

Unidade Gestora: F.MAN.DESENV.EDUCACAO BASICA E VAL. PROF. EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
06.02.0022	27.01.0005	06/02/2017	OR	05.02-2.022-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	32.074,38
06.02.0032	27.01.0006	06/02/2017	OR	05.02-2.023-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	100.706,80
06.03.0050	27.01.0005	06/03/2017	OR	05.02-2.022-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	3.323,19
06.03.0051	27.01.0005	06/03/2017	OR	05.02-2.022-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	188,90
06.03.0054	27.01.0005	06/03/2017	OR	05.02-2.022-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	34.187,37
06.03.0055	27.01.0006	06/03/2017	OR	05.02-2.023-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	96.065,24
06.03.0056	27.01.0006	06/03/2017	OR	05.02-2.023-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	13.232,64
20.03.0008	24.02.0004	20/03/2017	OR	05.02-2.022-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.211,51
05.04.0004	27.01.0006	05/04/2017	OR	05.02-2.023-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	92.188,81
05.04.0005	01.03.0012	05/04/2017	OR	05.02-2.025-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	12.256,06
05.04.0006	01.03.0013	05/04/2017	OR	05.02-2.026-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	3.246,62
05.04.0007	27.01.0005	05/04/2017	OR	05.02-2.022-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	32.020,78
20.04.0022	31.03.0004	20/04/2017	OR	05.02-2.023-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	12.068,48
20.04.0039	31.03.0005	20/04/2017	OR	05.02-2.022-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	5.646,39
20.04.0040	24.02.0004	20/04/2017	OR	05.02-2.022-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.788,49
03.05.0075	01.03.0013	03/05/2017	OR	05.02-2.026-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	3.514,53
03.05.0079	27.01.0005	03/05/2017	OR	05.02-2.022-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	34.424,24
03.05.0084	01.03.0012	03/05/2017	OR	05.02-2.025-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	17.127,10
03.05.0087	27.01.0006	03/05/2017	OR	05.02-2.023-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	47.806,51
03.05.0089	28.04.0001	03/05/2017	OR	05.02-2.023-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	80.618,64
19.05.0028	28.04.0007	19/05/2017	OR	05.02-2.022-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	297,00
19.05.0029	31.03.0005	19/05/2017	OR	05.02-2.022-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	9.353,61
19.05.0032	28.04.0006	19/05/2017	OR	05.02-2.023-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	4.961,44
19.05.0033	31.03.0004	19/05/2017	OR	05.02-2.023-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	12.931,52
05.06.0023	28.04.0001	05/06/2017	OR	05.02-2.023-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	104.448,29
05.06.0024	01.03.0012	05/06/2017	OR	05.02-2.025-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	14.193,81
05.06.0025	27.01.0005	05/06/2017	OR	05.02-2.022-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	33.806,20
05.06.0026	01.03.0013	05/06/2017	OR	05.02-2.026-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	3.521,28
20.06.0004	28.04.0006	20/06/2017	OR	05.02-2.023-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	18.594,77
20.06.0034	28.04.0007	20/06/2017	OR	05.02-2.022-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	15.676,71
04.07.0024	27.01.0005	04/07/2017	OR	05.02-2.022-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	44.885,93
04.07.0028	01.03.0012	04/07/2017	OR	05.02-2.025-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	4.709,16
04.07.0066	28.04.0001	04/07/2017	OR	05.02-2.023-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	139.601,61
12.07.0033	28.04.0001	12/07/2017	OR	05.02-2.023-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	54.821,13
12.07.0034	30.06.0011	12/07/2017	OR	05.02-2.025-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	7.358,77
12.07.0035	31.05.0013	12/07/2017	OR	05.02-2.026-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.762,51
12.07.0036	27.01.0005	12/07/2017	OR	05.02-2.022-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	15.089,01
12.07.0037	12.07.0001	12/07/2017	OR	05.02-2.022-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.918,54
19.07.0006	30.06.0011	19/07/2017	OR	05.02-2.025-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	7.312,09
19.07.0007	01.03.0012	19/07/2017	OR	05.02-2.025-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	11.713,87
20.07.0049	28.04.0007	20/07/2017	OR	05.02-2.022-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	11.682,80
20.07.0062	28.04.0006	20/07/2017	OR	05.02-2.023-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	18.041,97

Unidade Gestora: F.MAN.DESENV.EDUCACAO BASICA E VAL. PROF. EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
20.07.0064	28.04.0006	20/07/2017	OR	05.02-2.023-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.377,39
02.08.0092	28.04.0001	02/08/2017	OR	05.02-2.023-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	20.510,33
02.08.0093	31.07.0011	02/08/2017	OR	05.02-2.023-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	85.682,26
02.08.0095	30.06.0011	02/08/2017	OR	05.02-2.025-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	14.275,94
02.08.0096	12.07.0001	02/08/2017	OR	05.02-2.022-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	34.106,99
02.08.0097	01.03.0013	02/08/2017	OR	05.02-2.026-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	3.555,32
18.08.0008	28.04.0007	18/08/2017	OR	05.02-2.022-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	10.480,14
18.08.0030	28.04.0006	18/08/2017	OR	05.02-2.023-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	5.621,95
05.09.0093	30.06.0011	05/09/2017	OR	05.02-2.025-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	13.860,23
05.09.0094	31.07.0011	05/09/2017	OR	05.02-2.023-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	107.644,16
05.09.0106	12.07.0001	05/09/2017	OR	05.02-2.022-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	35.682,13
05.09.0107	31.05.0013	05/09/2017	OR	05.02-2.026-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	3.557,00
20.09.0030	31.08.0017	20/09/2017	OR	05.02-2.023-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	9.573,12
20.09.0031	28.04.0006	20/09/2017	OR	05.02-2.023-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	11.402,48
20.09.0033	31.08.0018	20/09/2017	OR	05.02-2.022-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	15.751,22
20.09.0034	28.04.0007	20/09/2017	OR	05.02-2.022-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.863,35
04.10.0090	29.09.0006	04/10/2017	OR	05.02-2.026-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	2.396,44
04.10.0091	01.03.0013	04/10/2017	OR	05.02-2.026-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	1.162,25
04.10.0093	12.07.0001	04/10/2017	OR	05.02-2.022-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	28.292,34
04.10.0095	29.09.0007	04/10/2017	OR	05.02-2.022-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	7.197,34
04.10.0132	30.06.0011	04/10/2017	OR	05.02-2.025-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	13.199,69
04.10.0142	31.07.0011	04/10/2017	OR	05.02-2.023-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	107.135,68
20.10.0045	31.08.0017	20/10/2017	OR	05.02-2.023-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	9.654,87
20.10.0046	31.08.0018	20/10/2017	OR	05.02-2.022-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	15.874,28
20.10.0047	31.08.0017	20/10/2017	OR	05.02-2.023-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	23.464,35
20.10.0048	31.08.0018	20/10/2017	OR	05.02-2.022-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	8.448,08
01.11.0025	31.07.0011	01/11/2017	OR	05.02-2.023-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	105.405,71
01.11.0026	30.06.0011	01/11/2017	OR	05.02-2.025-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	3.993,28
01.11.0027	02.10.0026	01/11/2017	OR	05.02-2.025-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	9.206,41
01.11.0030	29.09.0007	01/11/2017	OR	05.02-2.022-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	36.204,40
01.11.0031	31.05.0013	01/11/2017	OR	05.02-2.026-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	3.516,19
04.12.0004	31.05.0013	04/12/2017	OR	05.02-2.026-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	3.048,69
04.12.0006	29.09.0007	04/12/2017	OR	05.02-2.022-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	30.018,01
04.12.0007	31.07.0011	04/12/2017	OR	05.02-2.023-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	104.255,79
04.12.0008	02.10.0026	04/12/2017	OR	05.02-2.025-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	15.931,45
13.12.0065	31.05.0013	13/12/2017	OR	05.02-2.026-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	10.456,13
13.12.0066	31.07.0011	13/12/2017	OR	05.02-2.023-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	61.154,00
13.12.0071	31.05.0013	13/12/2017	OR	05.02-2.026-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	90,00
21.12.0014	31.08.0017	21/12/2017	OR	05.02-2.023-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	11.845,64

Unidade Gestora: F.MAN.DESENV.EDUCACAO BASICA E VAL. PROF. EDUCACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
<b>Total Pago por Unidade Gestora:</b>							<b>2.149.273,73</b>
<b>Total Líquido por Unidade Gestora:</b>							<b>2.149.273,73</b>

Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
06.02.0035	27.01.0007	06/02/2017	OR	02.01-2.002-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	409,66
20.02.0017	30.01.0004	20/02/2017	OR	02.01-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	7.486,50
06.03.0070	27.01.0007	06/03/2017	OR	02.01-2.002-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	633,92
20.03.0019	24.02.0002	20/03/2017	OR	02.01-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	4.973,00
20.03.0021	30.01.0004	20/03/2017	OR	02.01-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.513,50
05.04.0018	27.01.0007	05/04/2017	OR	02.01-2.002-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	593,47
20.04.0033	24.02.0002	20/04/2017	OR	02.01-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	7.196,80
03.05.0069	27.01.0007	03/05/2017	OR	02.01-2.002-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	615,61
19.05.0045	28.04.0002	19/05/2017	OR	02.01-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	6.034,00
19.05.0050	24.02.0002	19/05/2017	OR	02.01-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.830,20
05.06.0009	27.01.0007	05/06/2017	OR	02.01-2.002-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	747,34
05.06.0010	31.05.0009	05/06/2017	OR	02.01-2.002-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	3,20
20.06.0009	28.04.0002	20/06/2017	OR	02.01-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	9.105,07
04.07.0062	31.05.0009	04/07/2017	OR	02.01-2.002-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	2.238,99
12.07.0068	31.05.0009	12/07/2017	OR	02.01-2.002-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	309,51
19.07.0012	28.04.0002	19/07/2017	OR	02.01-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	7.215,07
20.07.0007	28.04.0002	20/07/2017	OR	02.01-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	760,00
02.08.0083	31.05.0009	02/08/2017	OR	02.01-2.002-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	618,99
18.08.0017	31.07.0007	18/08/2017	OR	02.01-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.219,21
18.08.0018	28.04.0002	18/08/2017	OR	02.01-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	6.885,86
05.09.0116	31.05.0009	05/09/2017	OR	02.01-2.002-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	766,14
20.09.0009	31.07.0007	20/09/2017	OR	02.01-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	10.696,77
04.10.0104	31.05.0009	04/10/2017	OR	02.01-2.002-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	618,99
20.10.0030	31.07.0007	20/10/2017	OR	02.01-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	10.746,77
01.11.0065	31.05.0009	01/11/2017	OR	02.01-2.002-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA(	654,40
17.11.0074	31.10.0001	17/11/2017	OR	02.01-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	8.581,36
17.11.0075	31.07.0007	17/11/2017	OR	02.01-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	6.337,25
20.12.0060	31.10.0001	20/12/2017	OR	02.01-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	8.066,96
20.12.0061	31.10.0001	20/12/2017	OR	02.01-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	600,00

Total Pago por Unidade Gestora: 110.458,54

Total Líquido por Unidade Gestora: 110.458,54

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
06.02.0047	27.01.0013	06/02/2017	OR	03.01-2.005-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	5.004,68
20.02.0010	30.01.0002	20/02/2017	OR	03.01-2.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.276,60
06.03.0067	27.01.0013	06/03/2017	OR	03.01-2.005-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	6.174,75
20.03.0012	30.01.0002	20/03/2017	OR	03.01-2.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.276,60
05.04.0017	27.01.0013	05/04/2017	OR	03.01-2.005-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	5.364,62
20.04.0023	30.01.0002	20/04/2017	OR	03.01-2.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	4.054,06
03.05.0073	27.01.0013	03/05/2017	OR	03.01-2.005-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	5.996,37
19.05.0054	30.01.0002	19/05/2017	OR	03.01-2.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.392,74
19.05.0055	03.04.0007	19/05/2017	OR	03.01-2.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.468,27
05.06.0019	27.01.0013	05/06/2017	OR	03.01-2.005-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	5.941,01
19.06.0056	03.04.0007	19/06/2017	OR	03.01-2.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	180,60
20.06.0016	03.04.0007	20/06/2017	OR	03.01-2.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	9.972,97
04.07.0060	27.01.0013	04/07/2017	OR	03.01-2.005-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	6.118,08
12.07.0076	27.01.0013	12/07/2017	OR	03.01-2.005-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	400,49
12.07.0077	03.07.0009	12/07/2017	OR	03.01-2.005-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	2.359,23
19.07.0014	30.06.0005	19/07/2017	OR	03.01-2.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.208,42
19.07.0015	03.04.0007	19/07/2017	OR	03.01-2.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	3.878,16
02.08.0084	03.07.0009	02/08/2017	OR	03.01-2.005-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	5.958,39
18.08.0020	30.06.0005	18/08/2017	OR	03.01-2.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	5.240,57
05.09.0117	03.07.0009	05/09/2017	OR	03.01-2.005-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	6.404,27
20.09.0007	30.06.0005	20/09/2017	OR	03.01-2.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	6.428,97
20.09.0021	30.06.0005	20/09/2017	OR	03.01-2.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	260,00
04.10.0113	03.07.0009	04/10/2017	OR	03.01-2.005-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	6.219,16
20.10.0034	29.09.0004	20/10/2017	OR	03.01-2.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	6.847,01
20.10.0035	30.06.0005	20/10/2017	OR	03.01-2.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.862,04
01.11.0068	03.07.0009	01/11/2017	OR	03.01-2.005-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	6.453,56
17.11.0077	29.09.0004	17/11/2017	OR	03.01-2.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	8.772,95
01.12.0118	01.12.0016	01/12/2017	OR	03.01-2.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	24.770,48
01.12.0119	29.09.0004	01/12/2017	OR	03.01-2.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.536,14
04.12.0036	04.12.0004	04/12/2017	OR	03.01-2.005-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	61,16
08.12.0007	08.12.0001	08/12/2017	OR	03.01-2.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	7.339,91
20.12.0052	29.09.0004	20/12/2017	OR	03.01-2.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	9.844,15
20.12.0053	29.09.0004	20/12/2017	OR	03.01-2.005-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.714,70



Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
						<b>Total Pago por Unidade Gestora:</b>	<b>165.781,11</b>
						<b>Total Líquido por Unidade Gestora:</b>	<b>165.781,11</b>

Unidade Gestora: SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
06.02.0037	27.01.0008	06/02/2017	OR	04.01-2.007-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	828,52
20.02.0014	30.01.0003	20/02/2017	OR	04.01-2.007-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.606,41
06.03.0066	27.01.0008	06/03/2017	OR	04.01-2.007-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	984,63
20.03.0013	30.01.0003	20/03/2017	OR	04.01-2.007-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.393,59
20.03.0014	24.02.0003	20/03/2017	OR	04.01-2.007-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	212,82
05.04.0016	27.01.0008	05/04/2017	OR	04.01-2.007-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	953,44
20.04.0015	24.02.0003	20/04/2017	OR	04.01-2.007-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	141,00
20.04.0035	24.02.0003	20/04/2017	OR	04.01-2.007-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	3.606,40
03.05.0052	27.01.0008	03/05/2017	OR	04.01-2.007-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.502,35
19.05.0016	24.02.0003	19/05/2017	OR	04.01-2.007-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	74,00
19.05.0038	24.02.0003	19/05/2017	OR	04.01-2.007-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.963,40
05.06.0017	31.05.0010	05/06/2017	OR	04.01-2.007-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	67,39
05.06.0018	27.01.0008	05/06/2017	OR	04.01-2.007-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.731,06
19.06.0052	24.02.0003	19/06/2017	OR	04.01-2.007-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	700,00
20.06.0013	31.05.0007	20/06/2017	OR	04.01-2.007-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.661,02
20.06.0014	24.02.0003	20/06/2017	OR	04.01-2.007-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	302,38
04.07.0058	31.05.0010	04/07/2017	OR	04.01-2.007-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.658,17
12.07.0078	31.05.0010	12/07/2017	OR	04.01-2.007-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	681,01
20.07.0046	31.05.0007	20/07/2017	OR	04.01-2.007-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.963,40
02.08.0085	31.05.0010	02/08/2017	OR	04.01-2.007-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.413,72
10.08.0005	10.08.0003	10/08/2017	OR	04.01-2.007-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.646,07
18.08.0010	31.05.0007	18/08/2017	OR	04.01-2.007-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.963,40
05.09.0118	31.05.0010	05/09/2017	OR	04.01-2.007-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.362,03
20.09.0027	31.05.0007	20/09/2017	OR	04.01-2.007-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.412,18
20.09.0028	31.08.0020	20/09/2017	OR	04.01-2.007-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.361,62
04.10.0118	31.05.0010	04/10/2017	OR	04.01-2.007-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.317,98
10.10.0074	31.08.0020	10/10/2017	OR	04.01-2.007-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	579,02
20.10.0038	31.08.0020	20/10/2017	OR	04.01-2.007-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	3.538,50
01.11.0070	31.05.0010	01/11/2017	OR	04.01-2.007-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.266,09
01.11.0152	01.11.0032	01/11/2017	OR	04.01-2.007-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	3.738,67
17.11.0073	31.08.0020	17/11/2017	OR	04.01-2.007-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	5.236,50
04.12.0023	31.05.0010	04/12/2017	OR	04.01-2.007-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	233,61
04.12.0024	30.11.0016	04/12/2017	OR	04.01-2.007-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.685,64
20.12.0073	31.08.0020	20/12/2017	OR	04.01-2.007-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	3.284,26
20.12.0074	29.11.0009	20/12/2017	OR	04.01-2.007-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	9,97
20.12.0083	20.12.0044	20/12/2017	OR	04.01-2.007-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	455,29
20.12.0085	31.08.0020	20/12/2017	OR	04.01-2.007-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	0,10

Unidade Gestora: SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
						Total Pago por Unidade Gestora:	60.535,64
						Total Líquido por Unidade Gestora:	60.535,64

Unidade Gestora: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
06.02.0039	27.01.0009	06/02/2017	OR	08.01-2.055-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	16.242,27
20.02.0015	30.01.0008	20/02/2017	OR	08.01-2.055-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.421,80
06.03.0064	27.01.0009	06/03/2017	OR	08.01-2.055-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	19.375,25
20.03.0023	30.01.0008	20/03/2017	OR	08.01-2.055-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.793,60
05.04.0015	27.01.0009	05/04/2017	OR	08.01-2.055-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	18.644,17
20.04.0031	30.01.0008	20/04/2017	OR	08.01-2.055-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.165,40
03.05.0066	27.01.0009	03/05/2017	OR	08.01-2.055-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	20.150,65
19.05.0047	30.01.0008	19/05/2017	OR	08.01-2.055-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.165,40
05.06.0014	27.01.0009	05/06/2017	OR	08.01-2.055-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	6.212,41
05.06.0015	31.05.0011	05/06/2017	OR	08.01-2.055-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	13.447,45
20.06.0021	31.05.0008	20/06/2017	OR	08.01-2.055-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.908,37
20.06.0022	30.01.0008	20/06/2017	OR	08.01-2.055-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	453,80
04.07.0057	31.05.0011	04/07/2017	OR	08.01-2.055-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	19.272,06
12.07.0079	31.05.0011	12/07/2017	OR	08.01-2.055-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	9.413,59
19.07.0019	31.05.0008	19/07/2017	OR	08.01-2.055-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	3.773,58
20.07.0005	31.05.0008	20/07/2017	OR	08.01-2.055-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.000,00
02.08.0086	31.05.0011	02/08/2017	OR	08.01-2.055-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	19.279,17
18.08.0012	31.07.0008	18/08/2017	OR	08.01-2.055-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	455,53
18.08.0013	31.05.0008	18/08/2017	OR	08.01-2.055-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	3.318,05
05.09.0119	31.05.0011	05/09/2017	OR	08.01-2.055-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	18.711,25
20.09.0013	31.07.0008	20/09/2017	OR	08.01-2.055-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	5.178,18
04.10.0115	31.05.0011	04/10/2017	OR	08.01-2.055-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	19.367,55
01.11.0072	31.05.0011	01/11/2017	OR	08.01-2.055-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	20.002,28
17.11.0078	31.07.0008	17/11/2017	OR	08.01-2.055-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	6.366,29
17.11.0079	31.10.0002	17/11/2017	OR	08.01-2.055-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	474,53
13.12.0058	31.05.0011	13/12/2017	OR	08.01-2.055-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	506,65
13.12.0059	13.12.0007	13/12/2017	OR	08.01-2.055-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.937,54
20.12.0064	31.10.0002	20/12/2017	OR	08.01-2.055-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	4.153,84

Total Pago por Unidade Gestora: 237.190,66

Total Líquido por Unidade Gestora: 237.190,66

Unidade Gestora: SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
03.02.0010	27.01.0004	03/02/2017	OR	07.01-2.039-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	3.937,26
20.02.0009	30.01.0007	20/02/2017	OR	07.01-2.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.421,80
22.02.0001	30.01.0007	22/02/2017	OR	07.01-2.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.484,70
06.03.0032	27.01.0004	06/03/2017	OR	07.01-2.039-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	4.787,20
20.03.0003	30.01.0007	20/03/2017	OR	07.01-2.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.891,80
06.04.0001	27.01.0004	06/04/2017	OR	07.01-2.039-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	5.100,27
20.04.0026	30.01.0007	20/04/2017	OR	07.01-2.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	6.201,70
20.04.0027	31.03.0003	20/04/2017	OR	07.01-2.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.675,55
03.05.0095	27.01.0004	03/05/2017	OR	07.01-2.039-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	5.485,19
19.05.0030	31.03.0003	19/05/2017	OR	07.01-2.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	9.534,60
05.06.0027	27.01.0004	05/06/2017	OR	07.01-2.039-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	5.618,73
19.06.0048	31.03.0003	19/06/2017	OR	07.01-2.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.484,40
20.06.0010	31.03.0003	20/06/2017	OR	07.01-2.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	5.305,45
20.06.0011	31.05.0006	20/06/2017	OR	07.01-2.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	4.229,15
04.07.0046	27.01.0004	04/07/2017	OR	07.01-2.039-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	5.071,35
04.07.0048	30.06.0009	04/07/2017	OR	07.01-2.039-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	261,90
12.07.0053	30.06.0009	12/07/2017	OR	07.01-2.039-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	3.361,85
20.07.0050	31.05.0006	20/07/2017	OR	07.01-2.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	5.770,85
20.07.0051	30.06.0004	20/07/2017	OR	07.01-2.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	3.763,75
02.08.0098	30.06.0009	02/08/2017	OR	07.01-2.039-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	5.550,52
18.08.0026	30.06.0004	18/08/2017	OR	07.01-2.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	734,80
18.08.0028	30.06.0004	18/08/2017	OR	07.01-2.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	12.573,76
05.09.0104	30.06.0009	05/09/2017	OR	07.01-2.039-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	5.250,86
20.09.0004	31.08.0016	20/09/2017	OR	07.01-2.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	7.182,47
20.09.0005	31.08.0016	20/09/2017	OR	07.01-2.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	997,20
20.09.0039	30.06.0004	20/09/2017	OR	07.01-2.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.927,69
04.10.0083	30.06.0009	04/10/2017	OR	07.01-2.039-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	4.919,43
20.10.0040	31.08.0016	20/10/2017	OR	07.01-2.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	618,00
20.10.0044	31.08.0016	20/10/2017	OR	07.01-2.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	10.495,65
01.11.0020	05.10.0009	01/11/2017	OR	07.01-2.039-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	5.068,41
17.11.0067	31.08.0016	17/11/2017	OR	07.01-2.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	14.941,85
17.11.0071	31.08.0016	17/11/2017	OR	07.01-2.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.825,00
04.12.0042	30.06.0009	04/12/2017	OR	07.01-2.039-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	174,67
20.12.0050	31.08.0016	20/12/2017	OR	07.01-2.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	560,00
20.12.0051	31.10.0003	20/12/2017	OR	07.01-2.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.470,00
20.12.0086	31.10.0003	20/12/2017	OR	07.01-2.039-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	6.348,67

Unidade Gestora: SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
<b>Total Pago por Unidade Gestora:</b>							<b>160.026,48</b>
<b>Total Líquido por Unidade Gestora:</b>							<b>160.026,48</b>

Unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
06.02.0041	27.01.0010	06/02/2017	OR	09.01-2.068-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.649,98
06.03.0071	27.01.0010	06/03/2017	OR	09.01-2.068-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.765,62
05.04.0011	27.01.0010	05/04/2017	OR	09.01-2.068-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.827,83
03.05.0059	27.01.0010	03/05/2017	OR	09.01-2.068-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.757,45
19.05.0036	28.04.0004	19/05/2017	OR	09.01-2.068-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.050,00
05.06.0013	27.01.0010	05/06/2017	OR	09.01-2.068-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.599,36
20.06.0025	28.04.0004	20/06/2017	OR	09.01-2.068-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.050,00
04.07.0050	30.06.0010	04/07/2017	OR	09.01-2.068-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	71,36
04.07.0052	27.01.0010	04/07/2017	OR	09.01-2.068-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.399,76
12.07.0080	30.06.0010	12/07/2017	OR	09.01-2.068-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	788,49
19.07.0017	28.04.0004	19/07/2017	OR	09.01-2.068-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.050,00
02.08.0089	30.06.0010	02/08/2017	OR	09.01-2.068-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.393,15
18.08.0022	28.04.0004	18/08/2017	OR	09.01-2.068-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.050,00
05.09.0120	30.06.0010	05/09/2017	OR	09.01-2.068-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.581,48
20.09.0018	31.08.0023	20/09/2017	OR	09.01-2.068-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	565,00
20.09.0019	28.04.0004	20/09/2017	OR	09.01-2.068-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	800,00
04.10.0111	30.06.0010	04/10/2017	OR	09.01-2.068-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.165,52
04.10.0112	29.09.0008	04/10/2017	OR	09.01-2.068-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	302,40
20.10.0028	31.08.0023	20/10/2017	OR	09.01-2.068-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.950,00
01.11.0074	29.09.0008	01/11/2017	OR	09.01-2.068-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.650,07
17.11.0081	31.08.0023	17/11/2017	OR	09.01-2.068-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.890,00
20.12.0066	31.08.0023	20/12/2017	OR	09.01-2.068-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	666,65

Total Pago por Unidade Gestora:

27.024,12

Total Líquido por Unidade Gestora:

27.024,12

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
06.02.0043	27.01.0011	06/02/2017	OR	10.01-2.074-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	141,11
06.03.0060	27.01.0011	06/03/2017	OR	10.01-2.074-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	610,31
05.04.0013	27.01.0011	05/04/2017	OR	10.01-2.074-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	248,58
05.04.0014	31.03.0001	05/04/2017	OR	10.01-2.074-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	322,06
03.05.0055	31.03.0001	03/05/2017	OR	10.01-2.074-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	593,69
19.05.0043	03.04.0008	19/05/2017	OR	10.01-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.050,00
05.06.0011	31.05.0012	05/06/2017	OR	10.01-2.074-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	79,71
05.06.0012	31.03.0001	05/06/2017	OR	10.01-2.074-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	584,25
20.06.0023	03.04.0008	20/06/2017	OR	10.01-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.421,80
04.07.0053	31.05.0012	04/07/2017	OR	10.01-2.074-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	663,96
12.07.0082	31.05.0012	12/07/2017	OR	10.01-2.074-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	297,68
19.07.0010	03.04.0008	19/07/2017	OR	10.01-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.421,80
20.07.0003	03.04.0008	20/07/2017	OR	10.01-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	240,00
02.08.0090	31.05.0012	02/08/2017	OR	10.01-2.074-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	656,66
18.08.0015	03.04.0008	18/08/2017	OR	10.01-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.421,80
18.08.0024	03.04.0008	18/08/2017	OR	10.01-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	749,60
05.09.0123	31.05.0012	05/09/2017	OR	10.01-2.074-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	645,98
20.09.0015	31.08.0022	20/09/2017	OR	10.01-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	195,00
20.09.0016	03.04.0008	20/09/2017	OR	10.01-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.695,00
20.09.0023	31.08.0022	20/09/2017	OR	10.01-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	749,60
04.10.0108	31.05.0012	04/10/2017	OR	10.01-2.074-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	645,98
20.10.0005	31.08.0022	20/10/2017	OR	10.01-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.890,00
01.11.0076	31.10.0006	01/11/2017	OR	10.01-2.074-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	645,98
17.11.0076	31.08.0022	17/11/2017	OR	10.01-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.760,00
04.12.0017	31.10.0006	04/12/2017	OR	10.01-2.074-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	528,82
20.12.0067	31.08.0022	20/12/2017	OR	10.01-2.074-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.515,00

Total Pago por Unidade Gestora:

21.774,37

Total Líquido por Unidade Gestora:

21.774,37



Unidade Gestora: SEC DE AGRICULT PECUARIA E ABASTECIMENTO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
06.02.0045	27.01.0012	06/02/2017	OR	11.01-2.078-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.435,64
06.03.0061	27.01.0012	06/03/2017	OR	11.01-2.078-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.480,67
05.04.0012	27.01.0012	05/04/2017	OR	11.01-2.078-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.509,40
03.05.0062	27.01.0012	03/05/2017	OR	11.01-2.078-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.170,34
05.06.0016	27.01.0012	05/06/2017	OR	11.01-2.078-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.348,79
04.07.0054	27.01.0012	04/07/2017	OR	11.01-2.078-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.180,10
12.07.0081	27.01.0012	12/07/2017	OR	11.01-2.078-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	555,76
02.08.0087	27.01.0012	02/08/2017	OR	11.01-2.078-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.021,62
02.08.0088	31.07.0009	02/08/2017	OR	11.01-2.078-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	89,90
05.09.0121	27.01.0012	05/09/2017	OR	11.01-2.078-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	297,68
05.09.0122	31.07.0009	05/09/2017	OR	11.01-2.078-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	813,84
20.09.0011	31.08.0021	20/09/2017	OR	11.01-2.078-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.050,00
04.10.0107	31.07.0009	04/10/2017	OR	11.01-2.078-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.111,52
20.10.0026	31.08.0021	20/10/2017	OR	11.01-2.078-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	1.246,77
01.11.0078	31.07.0009	01/11/2017	OR	11.01-2.078-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. REDENCA	1.335,84
17.11.0080	31.08.0021	17/11/2017	OR	11.01-2.078-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.141,73
20.12.0055	29.11.0011	20/12/2017	OR	11.01-2.078-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	260,00
20.12.0057	29.11.0010	20/12/2017	OR	11.01-2.078-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	212,31
20.12.0058	31.08.0021	20/12/2017	OR	11.01-2.078-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	561,50

Total Pago por Unidade Gestora: 18.823,41

Total Líquido por Unidade Gestora: 18.823,41

Unidade Gestora: AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNIC.DE REDENCAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
19.05.0001	20.01.0001	19/05/2017	OR	14.01-2.085-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S -INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	729,60
20.06.0001	20.01.0001	20/06/2017	OR	14.01-2.085-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S -INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	155,00
20.06.0002	01.06.0001	20/06/2017	OR	14.01-2.085-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S -INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	574,60
20.07.0001	01.06.0001	20/07/2017	OR	14.01-2.085-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S -INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	729,60
20.07.0002	01.06.0001	20/07/2017	OR	14.01-2.085-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S -INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	13,99
23.08.0002	01.06.0001	23/08/2017	OR	14.01-2.085-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S -INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	743,89
23.08.0005	01.06.0001	23/08/2017	OR	14.01-2.085-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S -INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	10,21
30.08.0001	20.01.0001	30/08/2017	OR	14.01-2.085-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S -INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	506,59
30.08.0002	20.01.0001	30/08/2017	OR	14.01-2.085-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S -INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	449,47
30.08.0003	01.06.0001	30/08/2017	OR	14.01-2.085-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S -INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	51,54
30.08.0004	01.06.0001	30/08/2017	OR	14.01-2.085-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S -INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	490,82
20.09.0002	20.01.0001	20/09/2017	OR	14.01-2.085-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S -INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	159,34
20.09.0003	01.06.0001	20/09/2017	OR	14.01-2.085-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S -INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	584,25
29.09.0003	28.09.0001	29/09/2017	OR	14.01-2.085-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S -INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	379,99
29.09.0004	01.06.0001	29/09/2017	OR	14.01-2.085-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	I.N.S.S -INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	165,34

Total Pago por Unidade Gestora: 5.744,23

Total Líquido por Unidade Gestora: 5.744,23

Unidade Gestora: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
20.10.0033	29.09.0005	20/10/2017	OR	15.01-2.088-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.415,00
17.11.0082	29.09.0005	17/11/2017	OR	15.01-2.088-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.415,00
20.12.0068	29.09.0005	20/12/2017	OR	15.01-2.088-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOC	2.415,00
<b>Total Pago por Unidade Gestora:</b>							<b>7.245,00</b>
<b>Total Líquido por Unidade Gestora:</b>							<b>7.245,00</b>

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R\$
28.12.0003	28.12.0003	28/12/2017	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO	144.711,20
28.12.0004	28.12.0004	28/12/2017	OR	01.01-2.001-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO	48.969,04
<b>Total Pago por Unidade Gestora:</b>							<b>193.680,24</b>
<b>Total Líquido por Unidade Gestora:</b>							<b>193.680,24</b>

**Total Pago:** R\$ 4.279.437,81

**Total Líquido:** R\$ 4.279.437,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

**XXI – informações cadastrais do prefeito e vice-prefeito, com os respectivos períodos de gestão, inclusive em casos de afastamentos, de acordo com o Anexo nº 04 desta Instrução Normativa.**



**ANEXO 04**  
**CADASTRO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

Município: REDENÇÃO	
Exercício: 2017	
PREFEITO	
Nome completo: DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES	
CPF: 033.246.383-48	
Endereço:	
Rua: CAPITÃO FELIX NOGUEIRA,	Nº : 268
Bairro/Distrito: CENTRO	
Município: REDENÇÃO	
UF.: CE	CEP.: 62.790-000
E-mail: gabinete@redencao.ce.gov.br	
Telefone fixo (85) - -	Telefone celular: (085) 9.9984-0322
VICE-PREFEITA	
Nome completo: ANA PAULA FONSECA BRAGA	
CPF: 569.060.563-87	
Endereço Residencial:	
Rua: 13 DE MAIO	Nº.: S/N
Bairro/Distrito: C.COMUNITARIO	
Município: REDENÇÃO	
UF.: CE	CEP.: 62.790-000
E-mail: anapaula_vivi@yahoo.com.br	
Telefone fixo: - -	Telefone celular: (085) 9.98615-8078

**DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



# **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**

## **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

**IN 02/2013**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA  
AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM HORIZONTE

**INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL**

**OFÍCIO Nº 006/2018/ARF/HOR-CE**

Horizonte, 26 de janeiro de 2018.

**Ref. Ofício(s) 185/2017 (Prefeitura de Redenção)**

Exmº. Sr. Prefeito,

Em atenção à solicitação contida no(s) ofício(s) em referência, cumpre informar os valores estimados do saldo devedor dos parcelamentos em andamento, consolidados até 26/01/2018, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**- Parcelamento Contribuições Previdenciárias : R\$5.342.257,02**

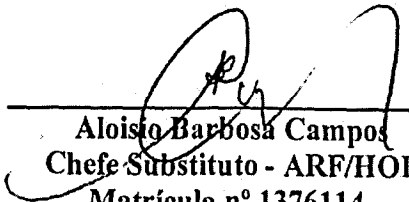
- . Parcelamento Especial Lei nº 13.485/2017: R\$4.501,003,94
- . Débitos Parcelamento Lei 10522/2002: R\$76.811,50
- . Débitos previdenciários (Aguardando Prazo Impugnação) – R\$764.441,58

**- Parcelamento Pasep: R\$ 524.498,42**

- Lembramos que os valores acima são aproximados, tendo em vista a existência de parcelamento especial instituído em fase de consolidação.

Reitero-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Aloisio Barbosa Campos  
Chefe Substituto - ARF/HOR  
Matrícula nº 1376114





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



# **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**

## **BALANCETES DA CÂMARA MUNICIPAL**

**IN 02/2013**



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Renovação e Trabalho

Ofício nº 068/2017

Redenção, 29 de dezembro de 2017.

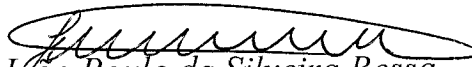
*Senhor Prefeito:*

*Em atendimento ao Ofício nº 183/2017, de 27/12/2017, estamos encaminhando para fins de consolidação e preparação da Prestação de Contas de Governo do Município, relativo ao exercício de 2017, a seguinte documentação:*

- a) Balanço Orçamentário (Anexo 12);*
- b) Balanço Financeiro (Anexo 13);*
- c) Balanço Patrimonial (Anexo 14);*
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15);*
- e) Cópias dos Decretos de Abertura de Créditos Suplementares;*
- f) Declaração de inexistência de bens em almoxarifado;*
- g) Balancete Financeiro de dezembro/2017;*
- h) Demonstrativos das Receitas e Despesas de DEZ/2017;*
- i) Relação de bens patrimoniais incorporados em 2017*

*Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.*

*Atenciosamente,*

  
*João Paulo da Silveira Bessa*  
**PRESIDENTE**

*Exmo. Sr*  
*David Santa Cruz Benevides*  
*DD. Prefeito Municipal de*  
*Redenção – CE*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS

## Gabinete do Prefeito



REDENÇÃO - CE, 27 de dezembro de 2017.

Ofício nº 183/2017

À Câmara Municipal de REDENÇÃO  
Ilmo. Sr. Presidente

Vimos através do presente, solicitar o envio ao setor central de contabilidade da Prefeitura Municipal de REDENÇÃO, dos seguintes documentos:

- Cópia dos anexos 12, 13, 14 e 15 relativos ao exercício financeiro de 2017;
- Cópia dos balancetes da receita e da despesa do mês de dezembro de 2017;
- Cópia dos decretos de abertura de crédito suplementar;
- Inventário físico e financeiro (almoxarifado) dos bens de consumo deste órgão (posição em 31 de Dezembro de 2017);
- Relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício.

Esclarecemos que tais documentos se destinam à consolidação para efeito da elaboração da prestação de contas de governo deste município relativa ao exercício financeiro de 2017.

Atenciosamente,

**David Santa Cruz Benevides**  
**Prefeito Municipal**

27/12/2017

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
ATÉ DEZEMBRO DE 2017 - Em R\$

Página : 0001

Ceará  
Governo Municipal de Redenção  
Câmara Municipal de Redenção

MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	ANULAÇÃO DE EMPENHO NO MÊS	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO
0101	Câmara Municipal de Redenção						
01 01. 01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliação da Sede do Poder Legislativo Municipal						
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica						
001	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações						
001	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 1.001	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado						
001	76.000,00	0,00	5.875,88	6.736,06	5.860,18	70.124,12	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil						
001	1.000.000,00	128.161,06	0,00	0,00	22.511,81	1.128.161,06	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais						
001	150.000,00	2.093,85	7.382,65	6.774,40	1.485,60	144.711,20	0,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil						
001	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores						
001	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas						
001	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requis						
001	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais						
001	60.000,00	991,20	12.022,16	4.647,46	3.616,50	48.969,04	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições						
001	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil						
001	130.000,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	163.600,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo						
001	60.000,00	9.041,16	20.734,57	21.545,74	3.749,00	48.306,59	0,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras						
001	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção						
001	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria						
001	190.000,00	12.850,00	1.500,00	0,00	19.300,00	201.350,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física						
001	8.000,00	1.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica						
001	90.000,00	40.100,00	6.956,73	6.691,23	0,00	123.143,27	0,00
3.3.90.47.00	obrigações Tributárias e Contributivas						
001	2.000,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	400,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores						
001	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMUNA - CONT., ASS. E AUDITORIA LTDA  
CONTADOR CRC-CE Nº 11053/0-7

JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
ATÉ DEZEMBRO DE 2017 - Em R\$

Página : 0002

Ceará  
Governo Municipal de Redenção  
Câmara Municipal de Redenção

MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	ANULAÇÃO DE EMPENHO NO MÊS	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições						
001	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente						
001	10.000,00	0,00	6.765,28	0,00	0,00	3.234,72	0,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado						
001	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.001	1.830.000,00	227.837,27	125.837,27	46.394,89	56.523,09	1.932.000,00	0,00
TOTAL 0101	1.860.000,00	227.837,27	155.837,27	46.394,89	56.523,09	1.932.000,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	1.860.000,00	227.837,27	155.837,27	46.394,89	56.523,09	1.932.000,00	0,00

Redenção, 31 de Dezembro de 2017.

COMUNA - CONT., ASS. E AUDITORIA LTDA  
CONTADOR CRC-CE Nº 11053/0-7

JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA  
ATÉ DEZEMBRO DE 2017 - Em R\$

Página : 0001

Ceará  
Governo Municipal de Redenção  
Câmara Municipal de Redenção

MOVIMENTO DAS LIQUIDAÇÕES

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE LIQ. NO MÊS	LIQUIDADO NO MÊS	LIQUIDADO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A LIQUIDAR
0101 Câmara Municipal de Redenção					
01 01. 01 031 0001 1.001 Reforma e Ampliação da Sede do Poder Legislativo Municipal					
3.3.90.39.00 001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 001 Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL 1.001</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
01 01. 01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal					
3.1.90.04.00 001 Contratação por Tempo Determinado	70.124,12	0,00	5.860,18	70.124,12	0,00
3.1.90.11.00 001 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.128.161,06	0,00	105.637,40	1.128.161,06	0,00
3.1.90.13.00 001 Obrigações Patronais	144.711,20	0,00	8.568,95	144.711,20	0,00
3.1.90.16.00 001 Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00 001 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 001 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96.00 001 Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 001 Obrigações Patronais	48.969,04	0,00	3.616,50	48.969,04	0,00
3.3.50.41.00 001 Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 001 Diárias - Civil	163.600,00	0,00	0,00	163.600,00	0,00
3.3.90.30.00 001 Material de Consumo	48.306,59	11.653,95	8.013,30	48.306,59	0,00
3.3.90.31.00 001 Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00 001 Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00 001 Serviços de Consultoria	201.350,00	0,00	19.300,00	201.350,00	0,00
3.3.90.36.00 001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	123.143,27	0,00	3.392,95	123.143,27	0,00
3.3.90.47.00 001 Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00
3.3.90.92.00 001 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMUNA - CONT., ASS. E AUDITORIA LTDA  
CONTADOR CRC/CE Nº 11053/0-7

JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA  
ATÉ DEZEMBRO DE 2017 - Em R\$

Página : 0002

Ceará  
Governo Municipal de Redenção  
Câmara Municipal de Redenção

MOVIMENTO DAS LIQUIDAÇÕES

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE LIQ. NO MÊS	LIQUIDADO NO MÊS	LIQUIDADO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A LIQUIDAR
3.3.90.93.00 001	Indenizações e Restituições 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 001	Equipamentos e Material Permanente 3.234,72	0,00	0,00	3.234,72	0,00
4.6.90.71.00 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.001	1.932.000,00	11.653,95	154.389,28	1.932.000,00	0,00
TOTAL 0101	1.932.000,00	11.653,95	154.389,28	1.932.000,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	1.932.000,00	11.653,95	154.389,28	1.932.000,00	0,00

Redenção, 31 de Dezembro de 2017.

COMUNA - CONT., ASS. E AUDITORIA LTDA  
CONTADOR CRC-CE Nº 11053/0-7

JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
ATÉ DEZEMBRO DE 2017 - Em R\$

Página : 000:

Ceará  
Governo Municipal de Redenção  
Câmara Municipal de Redenção

MOVIMENTO FINANCEIRO

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE PAGTO NO MÊS	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A PAGAR
0101 Câmara Municipal de Redenção					
01 01. 01 031 0001 1.001 Reforma e Ampliação da Sede do Poder Legislativo Municipal					
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001					
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001					
TOTAL 1.001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 01. 01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal					
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	70.124,12	0,00	5.860,18	70.124,12	0,00
001					
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.128.161,06	0,00	105.637,40	1.128.161,06	0,00
001					
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	144.711,20	0,00	8.568,95	144.711,20	0,00
001					
3.1.90.16.00 Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001					
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001					
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001					
3.1.90.96.00 Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001					
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	48.969,04	0,00	3.616,50	48.969,04	0,00
001					
3.3.50.41.00 Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001					
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	163.600,00	0,00	0,00	163.600,00	0,00
001					
3.3.90.30.00 Material de Consumo	48.306,59	11.653,95	8.013,30	48.306,59	0,00
001					
3.3.90.31.00 Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001					
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001					
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	201.350,00	0,00	19.300,00	201.350,00	0,00
001					
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001					
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	123.143,27	0,00	3.392,95	123.143,27	0,00
001					
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00
001					
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001					

COMUNA - CONT., ASS. E AUDITORIA LTDA  
CONTADOR CRC-CE Nº 11053/0-7

JOÃO PAULO DA SILVEIRA-BESSA  
PRESIDENTE



DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
ATÉ DEZEMBRO DE 2017 - Em R\$

Página : 000:

Ceará  
Governo Municipal de Redenção  
Câmara Municipal de Redenção

MOVIMENTO FINANCEIRO

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE PAGO NO MÊS	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A PAGAR
3.3.90.93.00 001	Indenizações e Restituições 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 001	Equipamentos e Material Permanente 3.234,72	0,00	0,00	3.234,72	0,00
4.6.90.71.00 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.001	1.932.000,00	11.653,95	154.389,28	1.932.000,00	0,00
TOTAL 0101	1.932.000,00	11.653,95	154.389,28	1.932.000,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	1.932.000,00	11.653,95	154.389,28	1.932.000,00	0,00
ADIANTAMENTOS - CMR		0,00	0,00	2.318,92	
SALÁRIO-FAMÍLIA - CMR		0,00	60,00	720,00	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL FEDERAL - CMR		0,00	0,00	1.014,32	
EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BB - CMR		0,00	5.334,23	65.985,14	
EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - CEF - CMR		0,00	14.729,36	168.046,94	
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - CMR		0,00	5.305,35	33.020,87	
GAMEC - PLANO DE SAÚDE - CMR		0,00	2.219,05	23.903,13	
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - CMR		0,00	42.432,96	86.197,83	
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - CMR		0,00	14.814,63	88.758,65	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CMR		0,00	1.224,97	1.224,97	
TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,00	86.120,55	471.190,77	
TOTAL TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL		11.653,95	240.509,83	2.403.190,77	

Redenção, 31 de Dezembro de 2017.

COMUNA - CONT., ASS. E AUDITORIA LTDA  
CONTADOR CRC-CE Nº 11053/0-7

JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE

Governo Municipal de Redenção  
 Câmara Municipal de Redenção  
 Anexo 12, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

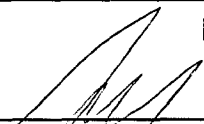
BALANÇO GERAL

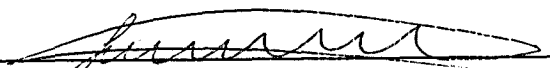
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017  
 Em R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

R E C E I T A				D E S P E S A			
T Í T U L O S	P R E V I S Ã O	E X E C U Ç Ã O	D I F E R E N Ç A S	T Í T U L O S	F I X A Ç Ã O	E X E C U Ç Ã O	D I F E R E N Ç A S
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTAÇÕES	1.932.000,00	1.932.000,00	0,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS E SUPLEMENTAÇÕES	0,00	0,00	0,00
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS E SUPLEMENTAÇÕES	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	1.932.000,00	1.932.000,00	0,00
DÉFICIT	1.932.000,00	1.932.000,00	0,00	SUPERÁVIT	-	-	0,00
TOTAL	1.932.000,00	1.932.000,00	0,00	TOTAL	1.932.000,00	1.932.000,00	0,00

Redenção, 31 de Dezembro de 2017.

  
 COMUNA - CONT., ASS. E AUDITORIA LTDA  
 CONTADOR CRC-CE Nº 11053/0-7

  
 JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
 PRESIDENTE

Governo Municipal de Redenção  
 Câmara Municipal de Redenção  
 Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017  
 Em R\$ 1,00

BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA		DESPESA	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
	subtotal orçamentária 0,00	Legislativa	1.932.000,00
		subtotal orçamentária	1.932.000,00
CONTRAPARTIDA		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
RESTOS A PAGAR - CMR	0,00	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	
subtotal contrapartida	0,00	ADIANTAMENTOS - CMR	2.318,92
		SALÁRIO-FAMÍLIA - CMR	720,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		subtotal	3.038,92
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		CONSIGNAÇÕES	
ADIANTAMENTOS - CMR	2.318,92	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL FEDERAL - CMR	1.014,32
SALÁRIO-FAMÍLIA - CMR	720,00	EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BB - CMR	65.985,14
subtotal	3.038,92	EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - CEF - CMR	168.046,94
CONSIGNAÇÕES		FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - CMR	33.020,87
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL FEDERAL - CMR	1.014,32	GAMEC - PLANO DE SAÚDE - CMR	23.903,13
EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BB - CMR	65.985,14	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - CMR	86.197,83
EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - CEF - CMR	168.046,94	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - CMR	88.758,65
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - CMR	33.020,87	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CMR	1.224,97
GAMEC - PLANO DE SAÚDE - CMR	23.903,13	subtotal	468.151,85
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - CMR	86.197,83	subtotal extra-orçamentária	471.190,77
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - CMR	88.758,65	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CMR	1.224,97	subtotal transferências concedidas	0,00
subtotal	468.151,85	SALDOS ATUAIS	Exerc atual
subtotal extra-orçamentária	471.190,77		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS			
TRANSF. DA PREFEITURA MUN. DE REDENÇÃO - CMR	1.932.000,00		
subtotal	1.932.000,00		
subtotal transferências recebidas	1.932.000,00		
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior		
TOTAL RECEITAS	2.403.190,77	TOTAL DESPESAS	2.403.190,77

Redenção, 31 de Dezembro de 2017.

COMUNA - CONT., ASS. E AUDITORIA LTDA  
 CONTADOR CRC-CE Nº 11053/0-7

JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
 PRESIDENTE

Governo Municipal de Redenção  
 Câmara Municipal de Redenção  
 Anexo 14, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017  
 Em R\$ 1,00

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O		P A S S I V O	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PASSIVO PERMANENTE	
DESPEZA ORÇAMENTÁRIA		DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
DESPEZA ORÇAMENTÁRIA - CMR	1.932.000,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA - POR CONTRATOS	
subtotal despesa orçamentária	1.932.000,00	PARCELAMENTO REDENÇÃO-PREV. - CMR	2.751,55
subtotal execução orçamentária	1.932.000,00	subtotal dívida fundada interna - por con	2.751,55
ATIVO PERMANENTE		DÉBITOS CONSOLIDADOS	
BENS DA ENTIDADE		PARCELAMENTO DO INSS - CMR	
BENS MÓVEIS		subtotal débitos consolidados	
Outros bens móveis - CMR	99.302,05	subtotal passivo permanente	
Utensílios de escritório - CMR	3.234,72	74.252,92	
subtotal bens móveis	102.536,77	VARIACÕES PATRIMONIAIS	
BENS INÓVEIS		VARIACÕES ATIVAS	
Outros bens imóveis de uso especial - CMR	167.531,80	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
subtotal bens imóveis	167.531,80	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - CMR	
subtotal ativo permanente	270.068,57	subtotal mutações patrimoniais	
		3.234,72	
		INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
		BAIXA DE SALDOS INSUBSISTENTES-PASSIVO FINANCEIR	
		subtotal independentes da execução orçame	
		1.932.000,00	
		1.932.000,00	
		subtotal variações passivas	
		1.935.234,72	
TOTAL ATIVO REAL		TOTAL PASSIVO REAL	
2.202.068,57		2.009.487,64	
		ATIVO REAL LÍQUIDO	
		192.580,93	
TOTAL ATIVO		TOTAL PASSIVO	
2.202.068,57		2.202.068,57	

Redenção, 31 de Dezembro de 2017.

COMUNA - CONT., ASS. E AUDITORIA LTDA  
 CONTADOR CRC-CE Nº 11053/0-7

JOÃO PAULO DA SILVEIRA-BESSA  
 PRESIDENTE





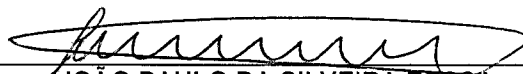
# CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Renovação e Trabalho

### DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião do encerramento do balanço, relativo ao exercício de 2017, que não existe saldo de material/produtos em estoque no almoxarifado da Câmara Municipal de Redenção.

Redenção-CE, em 31 de dezembro de 2017.

  
JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE

EMPENHO	DESCRIÇÃO	DATA LIQ	Nº	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
000050	a aquisição de diversos bens de natureza permanente com destinação e instalação nos setores do Poder Legislativo.	03/03/2017	01 R\$	3.234,72	
	1,0000 UNIDAD APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS TIPO SPLIT				
	1,0000 UNIDAD SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇA METALICA				
	1,0000 UNIDAD SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODÍZIO				
	1,0000 UNIDAD MESA RETA 15 MM PERFIL COM ABA E PÉ SIMPLES				3.234,72
TOTAL DE RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INCORPORADOS..					3.234,72

  
FRANCISCO JOSE MARCELINO BARBOSA  
CONTROLE INTERNO

  
COMUNA - CONT., ASS. E AUDITORIA LTDA  
CONTADOR CRC-CE Nº 11053/0-7

  
JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 000085

Ceará  
Governo Municipal de Redenção  
Câmara Municipal de Redenção  
Exercício de 2017

DATA: 03/03/2017

## EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 000050 VALOR..... R\$ 3.234,72  
DATA DO EMPENHO... 01/03/2017 MODALIDADE.. ordinário

Credor.... D E F SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME  
Endereço.. LG Outeiro II, S/N, Outeiro II-Redenção-CE 62790-000  
C.N.P.J... 19.454.385/0001-95  
C.G.F..... 06.723.059-8  
Banco..... 104 Agência: 4367 c/c.: 0.190-4

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 01 01. Câmara Municipal de Redenção  
FUNC.PROGRÁMATICA 01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
FONTE DE RECURSO..... 001 Recursos Ordinários

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS TIPO SPLIT	2.968,00	2.968,00
1,0000	UNIDAD	SUORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇA METALICA	53,92	53,92
1,0000	UNIDAD	SUORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODIZIO	71,60	71,60
1,0000	UNIDAD	MESA RETA 15 MM PERFIL COM ABA E PÉ SIMPLES	141,20	141,20

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 3.234,72  
Nota fiscal mercadoria 1 Série 1  
HISTÓRICO.....:Referente a NF-e nº 1 de 03/03/2017.

Redenção, 03 de Março de 2017.

FRANCISCO JOSÉ MARCELINO BARBOSA  
LIQUIDANTE



Período tombamento: 01/01/2017 a 31/12/2017

Faixa tombamento...: 00 - GERAL

Grupo.....: CONSOLIDADO

Dados.....: ANALÍTICO

Ordem.....: ALFABÉTICA

Und. Gestora: 01 - Câmara Municipal de Redenção

Órgão.....: 01 - Câmara Municipal de Redenção

Área.....: 002 - CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Subárea.....: 004 - PLENARIO

Patrimônio.....: APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS TIPO

Tombamento.....: 00000165

Aquisição.....: Compra

D.tombamento...: 03/03/2017

Data aquisição....: 03/03/2017

Nota Fiscal.....: 1

Valor aquisição....: R\$ 2.968,00

Série N.Fiscal : 1

Valor atualizado...: R\$ 2.968,00

Est.de conserv.: Novo

Valor liq.contábil: R\$ 3.234,72

Vida útil.....: 10 ano(s)

Valor residual.....: R\$ 296,80

Fornecedor.....: D E F SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Subárea 004 - PLENARIO

Total de bens tombados...: 1 Valor de aquisição: R\$ 2.968,00

Valor atualizado...: R\$ 2.968,00

Valor liq.contábil: R\$ 3.234,72

Und. Gestora: 01 - Câmara Municipal de Redenção

Órgão.....: 01 - Câmara Municipal de Redenção

Área.....: 002 - CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Subárea.....: 008 - SALA DOS SERVIDORES

Patrimônio.....: MESA RETA 15 MM PERFIL COM ABA E PÉ SIMPLES

Tombamento.....: 00000168

Aquisição.....: Compra

D.tombamento...: 03/03/2017

Data aquisição....: 03/03/2017

Nota Fiscal.....: 1

Valor aquisição....: R\$ 141,20

Série N.Fiscal : 1

Valor atualizado...: R\$ 141,20

Est.de conserv.: Novo

Valor liq.contábil: R\$ 141,20

Vida útil.....: 10 ano(s)

Valor residual.....: R\$ 14,12

Fornecedor.....: D E F SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Patrimônio.....: SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODÍZIO

Tombamento.....: 00000167

Aquisição.....: Compra

D.tombamento...: 03/03/2017

Data aquisição....: 03/03/2017

Nota Fiscal.....: 1

Valor aquisição....: R\$ 71,60

Série N.Fiscal : 1

Valor atualizado...: R\$ 71,60

Est.de conserv.: Novo

Valor liq.contábil: R\$ 71,60

Vida útil.....: 10 ano(s)

Valor residual.....: R\$ 7,16

Fornecedor.....: D E F SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Patrimônio.....: SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇA METALICA

Tombamento.....: 00000166

Aquisição.....: Compra

D.tombamento...: 03/03/2017

Data aquisição....: 03/03/2017

Nota Fiscal.....: 1

Valor aquisição....: R\$ 53,92

Série N.Fiscal : 1

Valor atualizado...: R\$ 53,92

Est.de conserv.: Novo

Valor liq.contábil: R\$ 53,92

Vida útil.....: 10 ano(s)

Valor residual.....: R\$ 5,39

Fornecedor.....: D E F SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

---

Subárea	008 - SALA DOS SERVIDORES		
Total de bens tombados....:	3	Valor de aquisição: R\$	266,72
		Valor atualizado..: R\$	266,72
		Valor liq.contábil: R\$	266,72

---

Área	002 - CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO		
Total de bens tombados....:	4	Valor de aquisição: R\$	3.234,72
		Valor atualizado..: R\$	3.234,72
		Valor liq.contábil: R\$	3.501,44

---

Órgão	01 - Câmara Municipal de Redenção		
Total de bens tombados....:	4	Valor de aquisição: R\$	3.234,72
		Valor atualizado..: R\$	3.234,72
		Valor liq.contábil: R\$	3.501,44

---

Und. Gestora	01 - Câmara Municipal de Redenção		
Total de bens tombados....:	4	Valor de aquisição: R\$	3.234,72
		Valor atualizado..: R\$	3.234,72
		Valor liq.contábil: R\$	3.501,44

---

Total de bens tombados....:	4	Valor de aquisição: R\$	3.234,72
		Valor atualizado..: R\$	3.234,72
		Valor liq.contábil: R\$	3.501,44

---

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  
ATÉ DEZEMBRO DE 2017 - Em R\$

Ceará  
Governo Municipal de Redenção  
Câmara Municipal de Redenção

Página : 0001

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	ORÇADO	ARRECADADO ANTERIOR	ANULADO NESTE MÊS	ARRECADADO NESTE MÊS	ARRECADADO ATÉ ESTE MÊS	DIFERENÇA
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	ADIANTAMENTOS - CMR		1.017,28	0,00	1.301,64	2.318,92	
	SALÁRIO-FAMÍLIA - CMR		660,00	0,00	60,00	720,00	
	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL FEDERAL - CMR		1.014,32	0,00	0,00	1.014,32	
	EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BB - CMR		60.650,91	0,00	5.334,23	65.985,14	
	EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - CEF - CMR		153.317,58	0,00	14.729,36	168.046,94	
	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIA		27.715,52	0,00	5.305,35	33.020,87	
	GAMEC - PLANO DE SAÚDE - CMR		21.684,08	0,00	2.219,05	23.903,13	
	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE -		78.043,41	0,00	8.154,42	86.197,83	
	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		81.360,43	0,00	7.398,22	88.758,65	
	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIR		1.214,00	0,00	10,97	1.224,97	
TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO.....			426.677,53	0,00	44.513,24	471.190,77	
TRANSF. DA PREFEITURA MUN. DE REDEN			771.000,00	0,00	161.000,00	1.932.000,00	
TOTAL TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS.....			1.771.000,00	0,00	161.000,00	1.932.000,00	
TOTAL GERAL.....			2.197.677,53	0,00	205.513,24	2.403.190,77	

Redenção, 31 de Dezembro de 2017.

COMUNA - CONT., ASS. E AUDITORIA LTDA  
CONTADOR CRC-CE Nº 11053/0-7

JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE

## BALANCETE FINANCEIRO

Ceará  
 Governo Municipal de Redenção  
 Câmara Municipal de Redenção

ATÉ DEZEMBRO DE 2017  
 Página : 000

R E C E I T A S		D E S P E S A S	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
	subtotal orçamentária 0,00	Legislativa	1.932.000,00
CONTRAPARTIDA			subtotal orçamentária 1.932.000,00
EMPENHADA E A PAGAR - CMR	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
	subtotal contrapartida 0,00	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		ADIANTAMENTOS - CMR	2.318,92
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		SALÁRIO-FAMÍLIA - CMR	720,00
ADIANTAMENTOS - CMR	2.318,92		subtotal 3.038,92
SALÁRIO-FAMÍLIA - CMR	720,00	CONSIGNAÇÕES	
	subtotal 3.038,92	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL FEDERAL - CMR	1.014,32
CONSIGNAÇÕES		EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BB - CMR	65.985,14
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL FEDERAL - CMR	1.014,32	EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - CEF - CMR	168.046,94
EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BB - CMR	65.985,14	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - CMR	33.020,87
EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - CEF - CMR	168.046,94	GAMEC - PLANO DE SAÚDE - CMR	23.903,13
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - CMR	33.020,87	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - CMR	86.197,83
GAMEC - PLANO DE SAÚDE - CMR	23.903,13	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - CMR	88.758,65
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - CMR	86.197,83	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CMR	1.224,97
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - CMR	88.758,65		subtotal 468.151,85
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CMR	1.224,97		subtotal extra-orçamentária 471.190,77
	subtotal 468.151,85	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
	subtotal extra-orçamentária 471.190,77		subtotal transferências concedidas 0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		SALDOS ATUAIS	Mês atual
TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS			
TRANSF. DA PREFEITURA MUN. DE REDENÇÃO - CMR	1.932.000,00		
	subtotal 1.932.000,00		
	subtotal transferências recebidas 1.932.000,00		
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior		
	subtotal 0,00		
	subtotal saldos anteriores 0,00		
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>2.403.190,77</b>	<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>2.403.190,77</b>

COMUNA - CONT., ASS. E AUDITORIA LTDA  
 CONTADOR CRC-CE Nº 11053/0-7

JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
 PRESIDENTE

BALANCETE FINANCEIRO

Ceará  
Governo Municipal de Redenção  
Câmara Municipal de Redenção

ATÉ DEZEMBRO DE 2017  
Página : 0002

---

---

RECEITAS

DESPESAS

---

---

Redenção, 31 de Dezembro de 2017.

---

COMUNA - CONT., ASS. E AUDITORIA LTDA  
CONTADOR CRC-CE Nº 11053/0-7

---

JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE

BALANCETE FINANCEIRO

Ceará  
 Governo Municipal de Redenção  
 Câmara Municipal de Redenção

ATÉ DEZEMBRO DE 2011  
 Página : 000

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
	No mês	Até o mês		No mês	Até o mês		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA				
			Legislativa	10.128,20	1.932.000,00		
subtotal orçamentária	0,00	0,00	subtotal orçamentária	10.128,20	1.932.000,00		
CONTRAPARTIDA			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
EMPENHADA E A PAGAR - CMR	-132.607,13	0,00	PAGAMENTOS ANTECIPADOS				
subtotal contrapartida	-132.607,13	0,00	ADIANTAMENTOS - CMR	0,00	2.318,92		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			SALÁRID-FAMÍLIA - CMR	60,00	720,00		
PAGAMENTOS ANTECIPADOS			subtotal	60,00	3.038,92		
ADIANTAMENTOS - CMR	1.301,64	2.318,92	CONSIGNAÇÕES				
SALÁRID-FAMÍLIA - CMR	60,00	720,00	CONTRIBUIÇÃ SINDICAL FEDERAL - CMR	0,00	1.014,32		
subtotal	1.361,64	3.038,92	EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BB - CMR	5.334,23	65.985,14		
CONSIGNAÇÕES			EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - CEF - CMR	14.729,36	168.046,94		
CONTRIBUIÇÃ SINDICAL FEDERAL - CMR	0,00	1.014,32	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - CMR	5.305,35	33.020,87		
EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BB - CMR	5.334,23	65.985,14	GAMEC - PLANO DE SAÚDE - CMR	2.219,05	23.903,13		
EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - CEF - CMR	14.729,36	168.046,94	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - CMR	42.432,96	86.197,83		
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - CMR	5.305,35	33.020,87	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - CMR	14.814,63	88.758,65		
GAMEC - PLANO DE SAÚDE - CMR	2.219,05	23.903,13	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CMR	1.224,97	1.224,97		
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - CMR	8.154,42	86.197,83	subtotal	86.060,55	468.151,85		
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - CMR	7.398,22	88.758,65	subtotal extra-orçamentária	86.120,55	471.190,77		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CMR	10,97	1.224,97	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS				
subtotal	43.151,60	468.151,85	subtotal transferências concedidas	0,00	0,00		
subtotal extra-orçamentária	44.513,24	471.190,77	SALDOS ATUAIS	Mês atual	Mês atual		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS							
TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS							
TRANSF. DA PREFEITURA MUN. DE REDENÇÃO - CM	161.000,00	1.932.000,00					
subtotal	161.000,00	1.932.000,00					
subtotal transferências recebidas	161.000,00	1.932.000,00					
SALDOS ANTERIORES	Mês anterior	Exerc anterior					
BANCOS							
BB.....10.251-2 (DUODÉCIMO/CÂMARA)	23.342,64	0,00					
subtotal	23.342,64	0,00					
subtotal saldos anteriores	23.342,64	0,00					
TOTAL RECEITAS	96.248,75	2.403.190,77	TOTAL DESPESAS	96.248,75	2.403.190,77		

COMUNA - CONT., ASS. E AUDITORIA LTDA  
 CONTADOR CRC-CE Nº 11053/0-7

JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
 PRESIDENTE

BALANCETE FINANCEIRO

Ceará  
 Governo Municipal de Redenção  
 Câmara Municipal de Redenção

ATÉ DEZEMBRO DE 2011  
 Página : 000

RECEITAS			DESPESAS		
	No mês	Até o mês		No mês	Até o mês
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
			Legislativa	10.128,20	1.932.000,00
subtotal orçamentária	0,00	0,00	subtotal orçamentária	10.128,20	1.932.000,00
CONTRAPARTIDA			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
EMPENHADA E A PAGAR - CMR	-132.607,13	0,00	PAGAMENTOS ANTECIPADOS		
subtotal contrapartida	-132.607,13	0,00	ADIANTAMENTOS - CMR	0,00	2.318,92
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			SALÁRIO-FAMÍLIA - CMR	60,00	720,00
PAGAMENTOS ANTECIPADOS			subtotal	60,00	3.038,92
ADIANTAMENTOS - CMR	1.301,64	2.318,92	CONSIGNAÇÕES		
SALÁRIO-FAMÍLIA - CMR	60,00	720,00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL FEDERAL - CMR	0,00	1.014,32
subtotal	1.361,64	3.038,92	EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BB - CMR	5.334,23	65.985,14
CONSIGNAÇÕES			EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - CEF - CMR	14.729,36	168.046,94
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL FEDERAL - CMR	0,00	1.014,32	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - CMR	5.305,35	33.020,87
EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BB - CMR	5.334,23	65.985,14	GAMEC - PLANO DE SAÚDE - CMR	2.219,05	23.903,13
EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - CEF - CMR	14.729,36	168.046,94	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - CMR	42.432,96	86.197,83
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - CMR	5.305,35	33.020,87	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - CMR	14.814,63	88.758,65
GAMEC - PLANO DE SAÚDE - CMR	2.219,05	23.903,13	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CMR	1.224,97	1.224,97
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - CMR	8.154,42	86.197,83	subtotal	86.060,55	468.151,85
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - CMR	7.398,22	88.758,65	subtotal extra-orçamentária	86.120,55	471.190,77
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CMR	10,97	1.224,97	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
subtotal	43.151,60	468.151,85	subtotal transferências concedidas	0,00	0,00
subtotal extra-orçamentária	44.513,24	471.190,77	SALDOS ATUAIS	Mês atual	Mês atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS					
TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS					
TRANSF. DA PREFEITURA MUN. DE REDENÇÃO - CM	161.000,00	1.932.000,00			
subtotal	161.000,00	1.932.000,00			
subtotal transferências recebidas	161.000,00	1.932.000,00			
SALDOS ANTERIORES	Mês anterior	Exerc anterior			
BANCOS					
BB.....10.251-2 (DUODÉCIMO)/CÂMARA	23.342,64	0,00			
subtotal	23.342,64	0,00			
subtotal saldos anteriores	23.342,64	0,00			
TOTAL RECEITAS	96.248,75	2.403.190,77	TOTAL DESPESAS	96.248,75	2.403.190,77

COMUNA - CONT., ASS. E AUDITORIA LTDA  
 CONTADOR CRC-CE/Nº 11053/0-7

JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
 PRESIDENTE

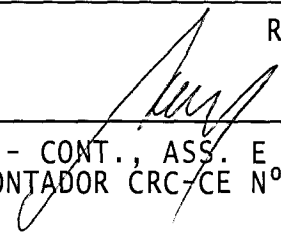
BALANCETE FINANCEIRO

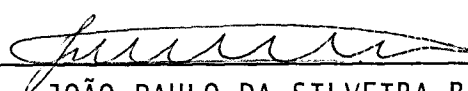
Ceará  
Governo Municipal de Redenção  
Câmara Municipal de Redenção

ATÉ DEZEMBRO DE 2017  
Página : 0002

RECEITAS		DESPESAS	
No mês	Até o mês	No mês	Até o mês

Redenção, 31 de Dezembro de 2017.

  
COMUNA - CONT., ASS. E AUDITORIA LTDA  
CONTADOR CRC-CE Nº 11053/0-7

  
JOÃO PAULO DA SILVEIRA BESSA  
PRESIDENTE